SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 05 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.002/2017

Processo CIS/AMSO Nº 002/2017
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO, CNPJ: 12.3978030001-00.
CONTRATADA: ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA-ME.
CNPJ 13.583.710/0001-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBEL.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 29 de dezembro de 2017 até 29 de agosto de 2018.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Currais Novos/RN, 29 de dezembro de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR.
Presidente
CIS/AMSO.

Publicado por:
Thalita Michelly Macêdo Costa Cortez Silva
Código Identificador:65AD178F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2018

PORTARIA Nº 017, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Maria Lúcia Silva Rodrigues, portadora da C. de Identidade nº. 001.929.160 e inscrita no CPF/MF sob nº. 253.321.712-34, para exercer o Cargo de Secretária da Juventude, do Esporte e Lazer do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:D8FF680F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2018

PORTARIA Nº 018, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Kátia Maria de Souza Macedo Silva, portadora da C. de Identidade nº. 515.521 e inscrita no CPF/MF sob nº. 968.855.644-00, para exercer o Cargo de Secretária de Políticas para Mulheres e Minorias do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:0035A920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2018

PORTARIA Nº 019, de 02 de janeiro de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Thamires Cunha de Araújo, portadora da C. de Identidade nº. 002.449.231 e inscrito no CPF/MF sob nº. 070.609.574-05, para exercer o Cargo de Secretária de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito

Publicado por:
Cinthia Raquel da Silva Bertuleza
Código Identificador:74B4ECBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **PHOSPODONT LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75,** inscrito no CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretario de Saúde". **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA
CPF: 282.241.084-49.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:B6230615

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI,** inscrito no CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretario de Saúde". **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA NETO
CPF: 097.319.694-70.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3001EA05

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretario de Saúde". **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:
MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA
CPF: 736.868.404-72.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:CD42F320

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretario de Saúde". **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada:** Eugenio Gusmão da Fonte Neto - **CPF**: 056.554.614-71.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:06EFA8E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 12.305.387/0001-73. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da

continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretario de Saúde". **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada: Rendson Carlos Silva de Lima - CPF**: 067.351.084-00.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:38DA5B7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO (Licitação nº 013/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretario de Saúde". **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada: José Erivan Ferreira da Silva - CPF**: 276.865.904-53.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:3492C65C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - (LICITAÇÃO P. PRESENCIAL Nº 035/2017)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO - (Licitação P. Presencial nº 035/2017). **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **POMPEU PÁCOME DA COSTA BRITTO,** inscrita no CNPJ sob o nº 021.001.858/0001-40. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de exames (ultrassonografias), em pacientes atendidos pela rede municipal de saúde do município de Afonso Bezerra/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, para o exercício de 2018, conforme justificativa apresentada pelo secretário e Parecer Jurídico". **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal,

Pelo Contratado:
POMPEU JÁCOME DA COSTA BRITTO
CPF nº 036.768.074-21.

Publicado por:
Terencia Tafnes Aires Alves da Silva
Código Identificador:A0F8DBDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2017 (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2017 (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde". **Da Vigência**: Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:
JOSÉ ERIVAN FERREIRA DA SILVA
CPF: 276.865.904-53.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:0B8FFF99

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2017 (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2017 (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade no fornecimento dos serviços/produtos, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde". **Da Vigência**: Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:
MARCOS ANTÔNIO FRANÇA DA SILVA
CPF: 736.868.404-72.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:3221A27C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017 (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017 (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: **DROGAFONTE LTDA,** inscrito no CNPJ Nº: 08.778.201/0001-26. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde". **Da Vigência**: Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017. **Pela Contratante:** Francisco das Chagas Félix Bertuleza, Prefeito Municipal, e **Pela Contratada:** Eugenio Gusmão da Fonte Neto - **CPF**: 056.554.614-71.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:7A9398AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 026 (LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 026 (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **PHOSPODONT LTDA, inscrito no CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75,** inscrito no CNPJ Nº: 02.800.122/0001-98. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde". **Da Vigência**: Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:
JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA -
CPF: 282.241.084-49.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:B92DBA36

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017
(LICITAÇÃO Nº 014/2017 – PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2017 (Licitação nº 014/2017 – Pregão Presencial) **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN. **CONTRATADA**: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 12.305.387/0001-73. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. "O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato de mais 60(sessenta) dias, tendo em vista a necessidade da continuidade na prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada pelo Secretário de Saúde". **Da Vigência**: Fica prorrogada a vigência deste contrato até o dia 01/03/2018, **Assinaturas** em 29/12/2017.

Pela Contratante:
FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
Prefeito Municipal, e

Pela Contratada:
RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA
CPF: 067.351.084-00.

Publicado por:
Jerivam Ferreira de Lima
Código Identificador:1420349B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação deste Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Nº 8.666/93 e legislação complementar.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, os membros da Comissão Permanente de Licitação deste município de Água Nova – RN, para o **exercício de 2018**, a qual ficará assim constituída:

TITULARES:
Presidente: Francisco Vandi Duarte
CPF: 970.444.904-68

Membro: Antonio Jonas Gomes
CPF: 098.158.564-72

Membro: Rita de Cássia do Nascimento
CPF: 063.347.194-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

ANTONIO PEREIRA SOBRINHO
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B55C8112

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia o Sr. ANTONIO JONAS GOMES, como Pregoeiro deste Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Nº 8.666/1993, na Lei Nº 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr**. ANTONIO JONAS GOMES**, portador do CPF Nº 098.158.564-72 e RG – 270.884 SSP/RN, para exercer o cargo de Pregoeiro e proceder à tramitação legal dos Pregões Presenciais e Eletrônicos junto a este Município de Água Nova – RN, para **o exercício de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita

Antonio Pereira Sobrinho
Sec. Mul. de Administração

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:F2318DC5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2018

O Município de Água Nova/RN, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação Municipal, **RESOLVE**:

Artigo 1º: Determina que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pelo Sr. Secretario Municipal de Assistência Social **WILAMES DOUGLAS FERREIRA PEREIRA**, CPF Nº 024.369.464-42 e pelo Sr. Secretário de Finanças **LEONARDO NUNES PEREIRA**, CPF Nº 050.112.594-98, de todas as contas pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Água Nova/RN, ***CNPJ: nº* 14.592.947/0001-43**, localizadas no Banco do Brasil S.A., na agência de Pau dos Ferros, prefixo Nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de **R$ 650.000,00** (*seiscentos e cinquenta mil reais*) por transação.

- EMITIR CHEQUES
- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
- AUTORIZAR COBRANCA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
- EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
- CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Nova/RN 04 de Janeiro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

LEONARDO NUNES PEREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9E9C5C3C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2018 ÁGUA NOVA – RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera do Cargo Comissionado CC-2 Coordenador Geral, deste Municipio, o senhor Antonio Avanilson Ferreira Lima e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor **Antonio Avanilson Ferreira Lima** CPF: 943.292.654-00, e RG 1.544.545 SSP/RN, do Cargo Comissionado CC-2 Coordenandor Geral, lotado na Secretaria de Saúde, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5D878E5A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2018 ÁGUA NOVA – RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera do Cargo Comissionado CC-3 Coordenador de Programas do Sus, deste Municipio, o senhor FRANCISCO DE ASSIS FILHO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o Senhor **Francisco de Assis Filho** CPF: 057.788.764-59, e RG 2.081.888 SSP/RN, do Cargo Comissionado CC-3 Coordenandor de Programas do Sus, lotado na Secretaria de Saúde, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:74998B6F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2018 ÁGUA NOVA – RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenador Geral, deste Municipio, o senhor FRANCISCO DE ASSIS FILHO e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **Francisco de Assis Filho** CPF: 057.788.764-59, e RG 2.081.888 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-2 Coordenandor Geral, lotado na Secretaria de Saúde, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9092FD30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2018 ÁGUA NOVA – RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera do Cargo Comissionado CC-1 Secretária de Assistências Social, deste Municipio, a senhora Lívia Patrícia Diógenes Viana e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, a Senhora Lívia Patrícia Diógenes Viana CPF: 043.008.794-27, e RG: 2.087.251 SSP/RN, do Cargo Comissionado CC-1 Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Órgão Municipal.

Dê ciência

Publique – se]

Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:94B8206F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2018 ÁGUA NOVA – RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-3 Coordenador do Departamento de Estradas, deste Municipio, o senhor Manoel Raimundo do Nascimento Neto e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor Manoel Raimundo do Nascimento Neto CPF: 009.062.294-48, e RG 1.890.209 SSP/RN, PARA O Cargo Comissionado CC-3 Coordenandor do Departamento de Estradas, lotado na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:A79EFF10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2018 ÁGUA NOVA – RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia para o Cargo Comissionado CC-3 Coordenadora de Departamento de Assistência Comunitária, deste Municipio, a senhora Maria Irlete Silva e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora Mria Irlete Silva CPF: 970.434.274-87, e RG: 1.376.195 SESPDS/RN, para o Cargo Comissionado CC-3 Coordenadora de Departamento de Assistência Comunitária, lotada na Secretaria de Assistência Social, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5CC676AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/2018 ÁGUA NOVA – RN, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeiaa o Cargo Comissionado CC-1 Secretário de par Assistência Social, deste Municipio, o senhor Wilames Douglas Ferreira Pereira, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 103/2006 de 19 de maio de 2006.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, o Senhor Wilames Douglas Ferreira Pereira CPF: 024.369.464-42, e RG: 1.528.419 SSP/RN, para o Cargo Comissionado CC-1 Secretário de Assistência Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, deste Órgão Municipal.

Dê ciência
Publique – se]
Arquive – se

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:9753630D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3ª (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO 2016.06.14-0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: S & L EMPREENDIMENTO LTDA – EPP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com endereço a Rua Celino Resende maia, 07 - Nova Patú – Patú/RN.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo para execução dos serviços de limpeza urbana, varrição de vias públicas e logradouros,

podas de arvores, coleta e transporte de resíduos. Conforme projeto básico. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 29 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2018; VIGENCIA: 29/12/2017 a 31/03/2018,

Alexandria/RN, 29 de dezembro de 2017

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:973360CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00015/2017. OBJETO: Contratação pessoa jurídica e/ou de profissional com habilitação na área de direito, para prestação dos serviços advocatícios nas áreas administrativas, trabalhistas e cíveis, junto ao município de Alexandria/RN, durante o exercício financeiro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 02/01/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A92D131B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2017. OBJETO: Contratação pessoa jurídica e/ou de profissional com habilitação na área de direito, para atuar em feitas administrativas e contenciosas junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alexandria/RN, durante o exercício financeiro de 2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Saúde, em 03/01/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:3DB662E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2017. OBJETO: Contratação pessoa jurídica e/ou de profissional com habilitação na área de direito, para prestação dos serviços advocatícios de assessoria jurídica especializada em direito previdenciário. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - Ipama. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 04/01/2018.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5B7046CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2017, que objetiva: Contratação pessoa jurídica e/ou de profissional com habilitação na área de direito, para atuar em feitas administrativas e contenciosas junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Alexandria/RN, durante o exercício financeiro de 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANDRESA PRISCILA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 062.421.504-00, Cédula de identidade sob o nº RG 2503148SSP/RN, com endereço a Rua Júlio Curioso, 151 - Santo Amaro - Alexandria - RN. Item(s): 1. Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais).

Alexandria - RN, 03 de Janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:F65118F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017

RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2017
Ratificação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/01/2018. Edição 1675. Onde Se-Lê: ~~"Pregão Presencial nº 00058/2017"~~; Lê-se: "Pregão Presencial nº 00059/2017.

Alexandria/RN, 04 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:803EC919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2017, que objetiva: Contratação pessoa jurídica e/ou de profissional com habilitação na área de direito, para prestação dos serviços advocatícios nas áreas administrativas, trabalhistas e cíveis, junto ao município de Alexandria/RN, durante o exercício financeiro de 2018; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBUQUERQUE & LIMA, pessoa jurídica Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 23.295.565/0001-49, com sede a Rua José Damião, 302 – Abolição 01 – Mossoró/RN, - Valor Global de R$ 126.720,00(cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais).

Alexandria - RN, 02 de janeiro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B07A8489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação n°. 00056/602017, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica do ramo de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para posterior fornecimento para manutenção das necessidades da "CASA DO ALEXANDRIENSE" Casa de Apoio aos munícipes quando em tratamento de saúde na Capital do Estado Natal/RN, conforme especificações constantes no Edital Convocatório., ocorrido em 27/12/2017 às 09h30min, tive(ram) o(s) licitante(s) o julgamento e foi(ram) considerado(s) vencedor(es) o(s) seguinte(s) participante(s): Licitantes vencedores: **ABRAÃO JORGE VIEIRA DOS SANTOS - ME**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.963.089/0001-04, com sede a Rua Francisco Veríssimo de Sá, 568 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Vencedor do(s) Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51. Com o valor de R$ 112.282,16 (cento e doze mil duzentos e oitenta dois reais e dezesseis centavos).

Alexandria/RN, 27 de dezembro de 2017

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A72C6F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2017

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2017, que objetiva: Contratação pessoa jurídica e/ou de profissional com habilitação na área de direito, para prestação dos serviços advocatícios de assessoria jurídica especializada em direito previdenciário; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DA CONCEIÇÃO SARMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora do cadastro nacional de pessoa física sob o nº 019.418.474-98 e cédula de identidade sob o nº 1503997, com endereço a Av. Dr. Gregório de Paiva, 292 – Centro – Alexandria/RN. Item(s): 1. Valor: R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

Alexandria - RN, 04 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO MARCULINO NETO
Presidente.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:904B9C98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 083 /2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO :TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ: 40.998.734/0001-26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, CONTROLE DE GESTÃO, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO PUBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANGICOS.

VALOR: R$140,065,00 (cento e quarenta mil e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Natureza: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 60.

Vigência: 11 de maio de 2017 até 10 de maio de 2018.

*republicado por incorreção

Angicos/RN, 11 de maio de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:EE3E94D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1247/2017 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município Apodi para o período 2018/2021 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Apodi para o período 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a Lei de Diretrizes e o Orçamento Anual atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art. 3º - O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Garantir o desenvolvimento urbano de forma sustentável;

II - Garantir a qualidade da educação básica;

III – Assegurar políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV – Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana;

V – Fortalecer o turismo e a cultura apodiense;

VI – Fomentar as práticas do esporte e lazer;

VIII – Fortalecer o controle social;

IX – Garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão;

X – Assegurar a qualidade da informação;

XI – Buscar a excelência das práticas de gestão e dos resultados;

XII – Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores;

XIII - Assegurar a excelência do equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O Plano Plurianual reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços Municipais, assim definidos:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

Programa Finalístico: sua implementação resulta na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e seus resultados são passiveis de aferição por indicadores;

Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passiveis de apropriação aos programas finalísticos e de gestão;

Programa de Operações Especiais: aqueles que englobam ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em produtos, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - Os Programas Finalisticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.

§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributo:

I – Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II – Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativas; e

III – Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.

§ 2º - O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.

Art. 7º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.

Art. 8º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2018/2021; e

II – Demonstrativo os programas de governo para o período 2018/2021 por Órgão e Unidade Orçamentária.

CAPITULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º - Os Programas constantes do PPA2018/2021 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Parágrafo único – As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 10 – O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 11 – Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programas Temáticos ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

CAPITULO IV
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 12 – A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual – PPA.

Parágrafo único – O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:

I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações;

II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III – Valor de Referência;

III – Metas;

IV – Órgão Responsável; e

V – Iniciativas sem financiamento orçamentário.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO PLANO

Art. 13 – A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de

governo, conforme prevê a Lei Complementar n° 101/2000, art. 4º, I, "e".

Art. 14 – Esta Lei entra em vigore na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 28 de dezembro de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:680AFB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ELIANA MEDEIROS MARINHO MARCULINO, CPF: 041.393.114-52. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:93267596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: UBERLANDIO DONATO FILHO, CPF: 069.690.714-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:91513D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALINALDO KENIO GOMES, CPF: 054.014.954-39. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: WELLINGTON CRISTINO DE PAIVA, CPF: 037.020.564-24. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3A895EAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JAMILLE BEZERRA SOARES, CPF: 913.706.124-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9C6B770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: LAIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO, CPF: 089.219.514-23. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BDDBDA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA NUNES DA CONCEIÇÃO, CPF: 375.878.974-53. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8B31F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ISA MARIA DE MENEZES DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: 090.469.664-29. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F1FAEF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: AMANDA NATÁLIA DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 099.416.514-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F8D5AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA CRISTINA DE ARAÚJO, CPF: 913.939.574-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3BDC4B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ARIKLEIA PASCALLY BARROS MORAIS, CPF: 057.312.664-09. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9C3795DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CRISLAINE CRISTINA VIEIRA MATOSO, CPF: 082.568.674-18. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F5F56A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FÁBIO FILIPE DA SILVA SOARES, CPF: 010.260.874-14. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7DF792C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA FERREIRA PINTO NETA, CPF: 027.979.114-31. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:80D063DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO ELIATAN LEITE DE SOUSA, CPF: 107.147.644-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9514E110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO FAGNER DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF: 010.479.554-90. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B8540273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 201

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GILBERLÂNDIA MARIA LEITE DOS SANTOS, CPF: 054.014.284-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B4CF20E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JAEDNA KALINE DA SILVA, CPF: 082.170.424-97. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1FD20D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA DE JESUS MAIA MORAIS, CPF: 048.315.894-11. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F857AE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SIMONE DE MORAIS TARGINO, CPF: 053.560.354-11. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3B10CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA GILVANETE DE SOUSA, CPF: 722.449.334-15. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PAULLA PRISCILLA VALDEVINO CARVALHO, CPF: 062.294.084-81. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:313BD3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIA JACIMARIA MELO CARVALHO, CPF: 056.240.794-43. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:100474B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANA KAROLINE MOURA DE LIMA, CPF: 702.153.374-84. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:40AC6623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CARLA MAIARA SILVA TORRES, CPF: 096.030.564-56. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B907F0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FERNANDA SABRINA DA SILVA COSTA, CPF: 070.503.464-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C168CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA SAMARA ALVES DE SOUZA, CPF: 088.521.564-88. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BD43CD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GLEDCIANA LEITE DE OLIVEIRA PAIVA, CPF: 057.071.034-06. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1D1209AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: IDERLANDIA CABRAL RODRIGUES, CPF: 081.754.904-89. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:85BA606C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KESIA DE OLIVEIRA MOTA, CPF: 012.876.004-41. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:911746F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MICHELLY KATIUCE DE MORAIS BRILHANTE, CPF: 089.502.834-41. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7A402391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MIKAEL CARLOS ALMEIDA NUNES, CPF: 111.798.854-65. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DD78DE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA, CPF: 073.199.704-22. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:560C02D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALLANA MARIA DA COSTA E FRANÇA, CPF: 702.079.824-14. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3AB3EAA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA, CPF: 075.545.794-36. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AB9A0A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA, CPF: 070.425.284-94. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CABD7D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: DÉBORA MORAIS COSTA, CPF: 042.666.264-44. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente

termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B0545AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: EDILENE DA COSTA ROGRIGUES ANDRADE, CPF: 039.584.214-07. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:27DB3A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA, CPF: 030.209.424-54. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64699BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GILDEÂNIA MONTEIRO DE MORAIS, CPF: 897.161.322-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3F807343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA, CPF: 064.602.434-50. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:07A61A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: IOLANDA SOARES CORIOLANO, CPF: 053.426.684-33. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BAD42D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KÉCIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 057.363.024-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7384CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS, CPF: 031.922.914-94. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DE959401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES, CPF: 024.047.464-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0937EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 012.105.794-13. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:94823536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA NATÁLIA DE SOUSA SAMPAIO, CPF: 055.151.714-03. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2631D4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA NEUMA MAIA DA SILVEIRA, CPF: 904.649.404-78. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:93D011F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO, CPF: 968.388.414-87. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F79C577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ELLISON SAMUEL DA SILVA FREITAS, CPF: 061.323.704-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A703F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: EUGENIO MARINHO DE OLIVEIRA SOBRINHO, CPF: 876.768.504-87. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D75DC502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO ALVES CAVALCANTE JÚNIOR, CPF: 536.211.234-15. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à

publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C546240C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO ROJAS DASSAYEYELWIS THAYNANN DA SILVA OLIVEIRA, CPF: 099.031.124-40. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BC0FE61A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GLAUBER BRUNO CARLOS CARVALHO, CPF: 097.373.514-79. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EA02DC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: LAMARA KADIDJA GUMAIA, CPF: 058.360.304-13. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FB5B360C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MADSON BARROS BANDEIRA, CPF: 098.590.664-26. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:4710FB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MAYARA BARROS BANDEIRA BRAGA, CPF: 050.831.734-76. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8AC25E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: TALITA NOGUEIRA FORTE MELO, CPF: 092.033.614-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:153FDA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: THIAGO FERNANDO DE ARAÚJO SILVA, CPF: 052.672.634-27. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:13D63785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ELKE DA COSTA AIRES, CPF: 078.967.884-54. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5013CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA WIGNA DA SILVA, CPF: 010.293.934-94. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB0B753C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: HÉLIA NAHANE SOARES MACHADO, CPF: 056.411.044-26. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F0BC7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: HOSANA DE FREITAS GALVÃO, CPF: 061.642.024-26. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A2784CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: HYSLAIDE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 060.640.444-97. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A2DFDF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: IONE CLÉA DA COSTA MORAIS, CPF: 034.357.444-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8970B2A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KATIUCE DUARTE DA SILVA NUNES, CPF: 915.609.344-68. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5F63C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: LIBINY NARELLE DE

OLIVEIRA LOPES, CPF: 055.796.694-96. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:38AF8DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MICHAEL JACSON DE SOUSA MAIA, CPF: 095.442.414-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F87258C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MONA WENBIA ALBUQUERQUE FERREIRA DE SALES RÊGO, CPF: 040.522.974-74. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0FEF2D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: NIEDJA MARIA DE ANDRADE PAIVA, CPF: 750.598.194-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F8066717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: RUTHLEIA GURGEL DE FREITAS, CPF: 073.801.774-43. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BF2C185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: THALLITA MONALISA SIZENANDO SOUZA LIMA, CPF: 094.608.124-73. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5386E76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CAMILA DE ARAÚJO COSTA, CPF: 034.332.084-33. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3734F8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 480.698.844-87. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:15F0C844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: WILMA KARLA DE ALMEIDA CÂMARA, CPF: 030.081.714-27. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D167B519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GILMARIO DO VALE DE MELO, CPF: 013.585.684-13. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:91A500F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JULLYENNE BEZERRA VALDEVINO RODRIGUES, CPF: 077.570.294-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CBFC2838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA VALDENIA ALVES DE LIMA, CPF: 062.827.904-33. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:39F9B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ACACIO SILVA CAMPOS FILHO, CPF: 053.878.284-64. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:CB9D8225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: BRUNA XAVIER PACHARONI CRISTOFOLETTI, CPF: 075.179.144-05. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:68C7774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: CRISTIANNY CARDOSO DE SOUSA, CPF: 837.897.904-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB6B77E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO DIASSIS FERNADES VIEIRA, CPF: 512.264.724-00. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0590A056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ITAMAR NUNES MEDEIROS, CPF: 011.428.924-70. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7EBFD3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JANILDO FERNANDES FONSECA, CPF: 234.079.721-72. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B9DA87F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA MICHELINE DE ABRANTES FARIAS, CPF: 898.148.514-34. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0E1BC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ANTONIO LUIZ FREIRE SOARES, CPF: 080.700.654-86. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B0B79ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 082.687.914-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6591630B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: AURELINO FERNANDES DE MORAIS, CPF: 530.723.404-04. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:26269562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FILIPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 017.909.134-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CAB1A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, CPF: 073.848.454-75. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:75A3F09B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES, CPF: 082.466.944-48. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FF34F1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JOACY JOSÉ ALVES, CPF: 086.688.974-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:10CF1FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MÁRCIO CARLEONE CÃMARA, CPF: 023.204.044-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F02E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: SEBASTIÃO ALCIDES DA COSTA FILHO, CPF: 035.085.084-47. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:51A41398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: VANDER CHARLES ALVES FERNANDES, CPF: 010.054.184-46. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8CD2FB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: GEORGIA INGRID COSTA MORAIS, CPF: 107.356.114-32. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A3E187CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: JANYNE JULYANE DE CARVALHO PEREIRA, CPF: 016.755.544-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à

publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F526CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: KADMA LUANDA GURGEL MARINHO, CPF: 094.866.024-41. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:14DC2786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCICA BRENDA MYTREA BENIGNA, CPF: 074.064.094-19. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:33E14363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA FLAVIANA MARINHO MORAIS NORONHA, CPF: 037.836.664-57. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC515305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCA GEILMA DE SOUZA SOARES, CPF: 049.444.114-30. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D19900EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES MAIA, CPF: 030.872.564-63. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8455F059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: INARA JANETE TORRES DA SILVA, CPF: 048.934.664-29. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5EC87D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: IZANA RAYSSA DOS SANTOS FERREIRA, CPF: 086.304.184-19. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5E05E9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARA KAREM GOMES DE MENEZES, CPF: 013.113.464-73. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E5E88E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE SALES, CPF: 030.222.474-27. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A1CB0382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA CICILIA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 866.050.454-88. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:412ABA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: MARIA JUSSINARIA CARDOSO, CPF: 055.297.904-02. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:42E0621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: ROSINEIDE MORAIS, CPF: 037.012.184-80. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2DEFDDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018 EDITAL Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 001 de 31 de março de 2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93, CONTRATADO: TASSYA TAIANNE ALVES SOUZA, CPF: 075.935.364-67. VIGÊNCIA E VALIDADE: Pelo presente termo de aditivo fica prorrogado a vigência do contrato até 31/12/2018, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN/RN. DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais do contrato originário. LOCAL/DATA: Apodi/RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F16DFE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030008/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030008/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 0203008-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº:14.773.920/0001-57.
CONTRATADO: JECAMIAS FERNANDES DE MORAIS.CPF N.º 012.275.354-22
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 04/05/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:441F2A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030008/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030008/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 0203008-1/12017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº:14.773.920/0001-57.
CONTRATADO: LUZIA FERREIRA COSTA. CPF N.º 276.853.734-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 31/03/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:DFCF5F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030002/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 0203002-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº:14.773.920/0001-57.
CONTRATADO: LUIZ FERREIRA CPF n.º 201.975.514-91
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:771FFBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030007/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030007/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 0203007-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº:14.773.920/0001-57.
CONTRATADO: FRANCISCO EDIVAN DA MOTA MORAIS CPF n.º 589.164.664-15
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:C2A13F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030006/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº02030006/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, Nº 0203006-1/12017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº:14.773.920/0001-57.
CONTRATADO: SÔNIA REJANE DE FREITAS SOUZA CNPJ n.º 792.558.094-15
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 02/03/2017, para 31/12/2018.
DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do contrato, e artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DATA: 26/12/2017.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:05AEB7AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2017-GP

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **Carlos Mauro de Souza**, inscrito na Cédula de Identidade sob o Nº 2.824.423 SSP/RN, para o cargo de **Conselheiro Tutelar Interino** em virtude das férias dos Conselheiros Tutelares, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:A2467C7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 134, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a Tabela de férias dos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Gabinete do Prefeito, Serviços Urbanos, Obras e Viação, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para o ano de 2018, conforme relação anexa.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se no Quadro de Atos e Avisos da Prefeitura Municipal de Barcelona.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 02 de janeiro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:22EEF10A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20170198 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia da reforma da instalação física do ginásio poliesportivo da sede do Município de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** acréscimo de serviços de 25% (vinte e cinto por cento) na planilha da instalação física do ginásio poliesportivo da sede do Município de Boa Saúde/RN. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ n° 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LUMINAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA **(**CNPJ n° 02.784.978/0001-17) **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 10.251,68 (dez mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito reais) **DATA DE ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2017. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 65, § 1° da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX – Prefeita Municipal; pela contratada, Francisco Canindé Pereira do Nascimento. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:6FB821D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 205/2017 – GP/PMBS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX, Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, assim composta:

I– Thiago Henrique Borges de Medeiros, Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
II – João Adiciano Francisco, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
III – Erivaldo Francisco de Pontes, Secretário Municipal de Saúde;
IV – Jackson Paulo Matias da Cruz, servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação;
V – Ricardo de Oliveira, servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hidricos e Meio Ambiente;
VI – Franklin Eliziel Souza Estevam, servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde; e
VII – Severino Crisóstomo Silvestre Barbosa, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Boa Saúde;
II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;
III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV – Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
– Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição
VII – Informar ao setor contábil e ao controle interno da Prefeitura Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e
VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º A comissão terá o prazo máximo de 20 de fevereiro de 2018 para apresentarem os relatórios para a alimentação do balanço patrimonial do ano de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Boa Saúde/RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:08E7535D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2018.

Revoga o Decreto nº 058, de 01 de dezembro de 2017, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, medidas de racionalização dos gastos públicos e despesas com pessoal.

A **Prefeita de Boa Saúde/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

Considerando o equívoco constante da redação do art. 1º do Decreto nº 058, de 1º de dezembro de 2017, que prevê o período de vigência do ato até 31 de janeiro de 2018, quando na realidade deveria ser até 31 de dezembro de 2017;

Considerando que a Administração Pública continuará adotando todas as medidas de contenção e acompanhamento das despesas, especialmente as de pessoal e encargos sociais, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto nº 058, de 01 de dezembro de 2017, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Municipal, medidas de racionalização dos gastos públicos e despesas com pessoal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A8E44C3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2018-GP.

PORTARIA N° 20/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Francisco José de Lima, portador do CPF: 030.832.804-32, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento de Água, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:0A7C8D15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Francisco Viegas Neto, portador do CPF: 055.224.174-12, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento de Água, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1CD4EC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022/2018-GP.

PORTARIA N° 022/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor João Maria Irineu, portador do CPF: 023.037.384-40, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento de Água, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5BB09FCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 023/2018-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Washigton Luiz do Nascimento Silva, portador do CPF: 115.196.274-08, para o Cargo Comissionado de Auxiliar de Abastecimento de Água, junto à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde**,** desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 02 de Janeiro 2018.

Publique-se.
Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:2C0AD287

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001-2018.

DECRETO Nº. 001-2018.

Decreto Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da administração Direta e Indireta do Município de Brejinho/RN e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e Entidades da Administração direta e Indireta do Município, no dia 05 de janeiro de 2018 (Sexta-Feira), considerando a festividade em Comemoração à Festa dos Santos Reis deste Município, EXCETO necessariamente nos Órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: Limpeza, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 04 de janeiro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito do Município de Brejinho/RN

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:154409FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-PMCN/GP

Conceder férias remuneradas à servidora que exerce o cargo comissionado de Controladora Geral no Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. CONCEDER férias remuneradas à servidora que exerce o cargo comissionado de Controladora Geral, no Município de Caiçara do Norte/RN, a senhora ALDA ELIAS DE MORAIS, matricula nº 007-8, referente ao período aquisitivo de Janeiro a Dezembro do ano de 2017, a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 devendo retornar as suas atividades no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:6DF63CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-PMCN/GP

Comissiona substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Controlador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN e está em férias remuneradas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal do dia 07 de Novembro de 1997 e com fulcro no Lei Complementar Municipal nº 131/2010:

Resolve,

Art. 1º. COMISSIONAR substituto temporário à servidor que exerce o cargo comissionado de Controlador Geral no Município de Caiçara do Norte/RN em férias remuneradas, o senhor ROGÉRIO SILVA DE FREITAS, portador do CPF(MF): 008.198.604-17, a partir do dia 02 de Janeiro de 2018 devendo devolver as atividades ao titular do cargo no dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor imediatamente, independentemente de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário .

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, em 02 de Janeiro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:8D609DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN N° 1706210035 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017 CREDENCIAMENTO Nº 004/2017 ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Aos três dias de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó/ RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Robson de Araújo para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando o **Credenciamento de Instituições Médicas, Hospitalares, Laboratoriais e Profissionais de Saúde Autônomos**, para a **prestação de serviços consistentes na realização de consultas especializadas e/ou exames de média complexidade.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado a presente o objetivo desta reunião, qual seja a análise da documentação encaminhada pelo proponente: M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME - CNPJ: 08.864.189/0001-72. Decidiram os membros da CPL julgar pela **HABILITAÇÃO da empresa** M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME - CNPJ: 08.864.189/0001-72. A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/ RN, 03 de janeiro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
CPL/SMS

MARLY MAIA CAVALCANTE
Membro

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS
Membro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:68FFB397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.053, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras familiares de Caicó – STTR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAICÓ – STTR, com sede neste município de Caicó-RN.

Parágrafo único – O Sindicato referido no caput deste artigo possui dentre seus fins institucionais defesa dos direitos, proteção e representação legal, inclusive em questões judiciais ou administrativas dos interesses coletivos ou individuais dos trabalhadores e

trabalhadoras rurais agricultoras familiares do município de Caicó-RN, que estejam na ativa ou aposentados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C48A8E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.054, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados às pessoas com transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como obriga os estabelecimentos públicos e privados no Município de Caicó-RN a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - As pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, ficam amparadas com atendimento prioritário no município de Caicó-RN, conforme Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.
Art. 2º - Os estabelecimentos públicos e privados do município de Caicó-RN ficam obrigados a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.
§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:
I – Supermercados;
II – Bancos;
III – Farmácias;
IV – Bares;
V – Restaurantes;
VI – Lojas em geral; e
VII – Similares.
§ 2º - A preferência no atendimento se estenderá também à pessoas acompanhante do autista.
§ 3º - Para obtenção do atendimento prioritário, deverá ser apresentado atestado médico simples da condição de autista.
Art. 3º - Os infratores desta lei estarão sujeitos às seguintes penalidades, além da obrigação de cessar a transgressão:
I – Advertência;
II – Multa;
Parágrafo Único – O valor da multa será estabelecido segundo critérios de responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o desrespeito ao art. 2º desta presente norma.
Parágrafo Único – A penalidade de advertência não poderá ser aplicada mais de uma vez, para uma mesma infração cometida pelo mesmo infrator.

Art. 5º - A multa será aplicada quando o infrator não sanar a irregularidade após a aplicação da advertência.

Art. 6º - O descumprimento desta Lei acarretará a imposição de sanções, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.
Parágrafo. Único – Considera-se reincidência a prática da mesma infração cometida pelo mesmo agente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:3BDA3718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.055, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

"Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Assistência aos Idosos, de modo a estimular, promover e formar Cuidadores Voluntários de Idosos, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Poder Público Municipal, quando da formulação e realização da Política Municipal de Assistência aos Idosos se pautará pelas seguintes diretrizes, entre outras possíveis e necessárias à integração, proteção e promoção da pessoa idosa:
I – divulgação e promoção da figura do Cuidador Voluntário, a título gratuito e sem vínculo empregatício, de pessoas idosas;
II – fornecimento de cursos de treinamento, a título gratuito, de Cuidador de pessoas idosas, em órgãos e instituições especializados nessa atividade específica;
III – recenseamento dos idosos que no Município necessitem de cuidados;
IV – estímulo à atividade de Cuidador Voluntário, seja de parentes de pessoas que precisem de cuidados, preferencialmente de parentes ou responsáveis, seja de pessoas sem vínculo com quem vai ser cuidado, dispostas a contribuir voluntariamente;
V – aproximação, quando for o caso, de idosos carentes de cuidados e Cuidadores Voluntários;
VI – disponibilização de orientação para o atendimento no cuidado de idosos, por meio de uma central de informações.
Parágrafo único. Considera-se "Cuidador Voluntário de idosos", para os fins estabelecidos nesta lei, todo aquele que exerce função de cuidar, numa relação de proximidade física e afetiva, de pessoas idosas que precisem de cuidados para a prática de hábitos da vida diária, como exercícios físicos, uso de medicamentos, higiene pessoal, distrações e passeios, entre outros, voltados para a obtenção de uma vida normal e saudável, voluntariamente e sem pretensão de qualquer contrapartida, inclusive de natureza remuneratória.
Art. 2º Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas das três esferas de governo poderão contribuir com informações, recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0389B26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V,

R E S O L V E:

Art. 1 ° - **EXONERAR**, os servidores em Cargos Comissionados a saber:

DIRETORES E VICE DIRETORES DE ESCOLAS	
NOME	**CPF N°**
E.M. AUTA DE SOUZA – BARRA NOVA	
DIRETORA – MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	450.487.114-91
VICE-DIRETORA – KÁTIA CILENE DE MEDEIROS	966.840.384-34

E.M. CEL.PAULINO BARCELOS – PARAÍBA	
DIRETORA – ADRIANA BERNARDO DA SILVA	029.723.734-99
VICE-DIRETORA – MARTA MARIA DE OLIVEIRA	369.893.044-72

E.M. FREI DAMIÃO – FREI DAMIÃO	
DIRETORA – RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	007.931.254-30

E.M. INAH DE MEDEIROS DANTAS – BOA PASSAGEM	
DIRETORA – VALDILENE DUARTE DANTAS	736.253.704-25
VICE-DIRETORA – JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	010.077.614-07

E.M. HERMANN GMEINNER – CONJUNTO CASTELO BRANCO	
DIRETORA – SILVANEIDE SOUZA DA FONSECA	490.108.324-49
VICE-DIRETORA – JUDIH LOPES DE BRITO ALADIM	555.409.374-49

E.M. IRMÃ MARIA ASSUNTA VIEIRA – VILA DO PRINCIPE	
DIRETORA – ERIFRANCE RUFINO DA COSTA	813.501.394-91
VICE-DIRETOR – ANSELMO SANTANA DOS SANTOS	036.829.304-18

E.M. IVANOR PEREIRA	
DIRETORA – JOAQUINA PAULINO DE SOUZA	850.511.104-44
VICE-DIRETOR – SIDNEY SOUZA DE MEDEIROS	046.903.264-28

E.M. MARIA FERNANDES DA SILVA – BAIRRO JOÃO PAULO II	
DIRETOR – GIVANILDO GUILHERME DOS SANTOS	008.149.334-75
VICE-DIRETOR – GERALDO RAIMUNDO DA SILVA	311.763.054-68

E.M. MARIA LEONOR CAVALCANTI – NOVA DESCOBERTA	
DIRETORA – GENILDA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	010.513.554-27

E.M. OLÍVIA PEREIRA RODRIGUES – PAULO VI	
DIRETORA – DEUSA MARIA DOS SANTOS	914.369.074-20
VICE-DIRETOR – ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS	751.789.234-72

E.M. PRESIDENTE KENNEDY - CENTRO	
DIRETOR– MARCIANO SOARES	673.834.834-72
VICE-DIRETORA – LÚCIA DANTAS DOS SANTOS	316.771.424-72

E.M. PROFESSOR MATEUS VIANA – BAIRRO JOÃO XXIII	
DIRETORA – MARIA DA LUZ RODRIGUES	626.278.804-20
VICE-DIRETOR – ONOFRE LAURINDO DA SILVA JÚNIOR	071.047.084-00

E.M. PROFESSORA MARIA BERNADETE M.S. GINANE - RECREIO	
DIRETOR – MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA	523.796.984-49
VICE-DIRETORA - MARIA DAS DORES ARAÚJO	392.754.424-87

E.M. PROFESSOR RAIMUNDO GUERRA – ALTO DA BOA VISTA	
DIRETORA – FRANCISCA IRIS MONTEIRO DA S. LOPES	328.662.084-04
VICE-DIRETORA – JOSELÚCIA DE MEDEIROS AZEVEDO	024.961.644-08

E.M. SEVERINA BRITO DA SILVA – BAIRRO SAMANAÚ	
DIRETORA – SEVERINO NETO DA SILVA	007.666.474-04
VICE-DIRETORA – MARIA DE FÁTIMA DUARTE	316.820.064-68

E.M. SEVERINA ERNESTINA ABIGAIL – ITANS	
DIRETOR – GILVAN COSTA DE AZEVEDO	522.868.944-34

E.M. SEVERINO PAULINO DE SOUZA – COMUNIDADE BARRA DA ESPINGARDA	
DIRETORA – FRANCINEIDE DE AZEVEDO CUNHA	761.901.024-68

E.M. WALFREDO GURGEL - WALFREDO GURGEL	
DIRETORA – SORAYA FERREIRA	969.384.804-78
VICE-DIRETORA – FRANCISCA DESSOLES DE FARIA	761.922.964-72

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4FA1B3CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 799/2017 - GADIR;

R E S O L V E:

Art. 1°- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos), o servidor **ALEXANDRE HELDER DE ABREU MEDEIROS**, Assistente Administrativo, matrícula nº 1.0011, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, que havia sido cedido, para prestar serviços no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para servir junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JOÃO ZACARIAS DA SILVA NETO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:844506D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações e em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, convoca interessados para realizarem o registro cadastral para efeito de habilitação junto às licitações do órgão.

Campo Redondo/RN, em 04 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:67292B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 682, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Lei nº 682, de 04 de janeiro de 2018.

Fixa Salário base dos servidores públicos na função de Motorista.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica reajustado o salário base dos Motoristas da Prefeitura Municipal de Canguaretama no valor de R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).
§ 1° Serão abrangidos pelo reajuste de que trata o caput deste artigo todos os motoristas concursados e os contratados.
§ 2° Fica concedido aos motoristas que se deslocarem para outra municipalidade auxilio Alimentação.
Art. 2° As despesas decorrente da implementação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações da Lei Orçamentária Anual (LOA) consignadas em favor da Secretaria Municipal de Transportes
Art. 3º Fica Autorizado ao Chefe do executivo a promover o reajuste do Salário Base dos motoristas, mediante Decreto.
§ 1º O Auxilio Alimentação será regulamentado por Decreto do Executivo.
Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 04 de janeiro de 2018.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:FB617596

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

A ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **RAFAEL ROBERTO DA SILVA 11554047420, inscrita no CNPJ Nº 26.949.304/0001-93**, representante exclusivo da "**BANDA JOÃO PAULO E A FARRA"**, no valor de **R$ 2.100,00, (dois mil e cem reais),** vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:C6BD7887

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 01/2018 – GP

Decreto nº 01/2018 – GP

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º- Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de Janeiro de 2018 a Dezembro de 2018.
Art. 2º- De conformidade com os artigos 265 e 340, da Lei Municipal nº 560/2009, fica atualizado pelo IPCA anual do mês de janeiro de 2017 a novembro de 2017, o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), no valor de R$ 60,66 (sessenta reais e sessenta e seis centavos) para o exercício do ano de 2018.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:B66631F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/2018- GP.

Portaria nº 004/2018- GP.

Nomeia Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **JOÃO PAULO PESSOA GENUINO DE OLIVEIRA,** portador da cédula de identidade nº 1.814.489 e CPF/MF: nº 061.562.694-79**,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:5E1EFAB5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 05/2018- GP.

Portaria nº 05/2018- GP.

Nomeia Supervisor Adjunto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **LUCAS DE LIMA DA SILVA,** portador da cédula de identidade nº 001.940.584 SSP/RN, inscrito no CPF nº 102.646.314-98, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 04 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:73613915

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 422/2017-GP

SÚMULA: Institui e d*esigna servidores para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** com a finalidade de apurar atos e fatos inerentes a condutas inadequadas ao serviço público, possivelmente praticadas ou atribuídas a servidores públicos municipais.

Art. 2º Designar para composição da **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** os servidores municipais:

I - **DIEGO LINHARES SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 073.736.974-45, portaria nº 316/2017, para exercer a função de **Presidente da Comissão**;

II – **JULIO CEZAR FERNANDES MARQUES,**inscrito no CPF/MF sob o nº 095.158.994-60, com matrícula funcional nº 3457, para exercer a função de **Secretário da Comissão**;

III - **MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 565.196.804-00, com matrícula funcional nº 545, para exercer a função de **Membro da Comissão**.

Art. 3º Após a autuação do Processo Administrativo Disciplinar junto a Comissão, ora constituída, está terá o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão da apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 168/2017-GP**, **de 29 de março de 2017**, de instituição e designação de membros.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 06 de dezembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A4F03D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **23 de janeiro de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TENDO EM VISTA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FORÇAS POLICIAIS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, conforme Termo de Referência do Anexo I**.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 04 de janeiro de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A581E81D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Ceará – Mirim Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder ao Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região pelo período de 01 (um) ano a servidora **Suely de Oliveira Lopes**, matrícula n.º 9293248-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o órgão cedente, com ressarcimento integral a partir do mês subsequente, conforme previsto no ATO nº 75/CSJT.GP.SG.CGPES, de 25 de março de 2013, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:F19C5F99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.832, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº.1.832, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui no município de Ceará-Mirim/RN a disciplina curricular de Noções Básica de Direito, destinada ao ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Município de Ceará-Mirim/RN a disciplina curricular de Noções Básica de Direito, a ser implantado nos anos finais do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino.

Art.2º- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação Básica, regulamentar nas escolas Municipais, a aplicação do conteúdo programático, sem prejuízo ao plano anual letivo.

Art.3º- As atividades do conteúdo programático, serão definidas mediante orientação de estudos pedagógicos e metodológicos, baseadas no conteúdo específico de Direito Básico, conforme as necessidades dos estudantes, a exemplo dos assuntos a seguir:
I – Noções de Direitos Humanos;

II – Noções do Estatuto da Criança e Adolescente;

III - Noções do Estatuto do Idoso;

IV – Noções de Direito do Consumidor;

IV – Noções de Legislação de Trânsito;

Art.4º – As aulas serão destinadas a estudantes nos turnos da manhã, tarde e noite, correspondendo às exigências de um ensino jurídico com padrão de qualidade.

Art.5° - O Executivo Municipal regulamentará esta lei, a partir da data de sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Institui no município de Ceará-Mirim/RN a disciplina curricular de Noções Básica de Direito, destinada ao ensino fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído no Município de Ceará-Mirim/RN a disciplina curricular de Noções Básica de Direito, a ser implantado nos anos finais do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino.

Art.2º- Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação Básica, regulamentar nas escolas Municipais, a aplicação do conteúdo programático, sem prejuízo ao plano anual letivo.

Art.3º- As atividades do conteúdo programático, serão definidas mediante orientação de estudos pedagógicos e metodológicos, baseadas no conteúdo específico de Direito Básico, conforme as necessidades dos estudantes, a exemplo dos assuntos a seguir:
I – Noções de Direitos Humanos;

II – Noções do Estatuto da Criança e Adolescente;

III - Noções do Estatuto do Idoso;

IV – Noções de Direito do Consumidor;

IV – Noções de Legislação de Trânsito;

Art.4º – As aulas serão destinadas a estudantes nos turnos da manhã, tarde e noite, correspondendo às exigências de um ensino jurídico com padrão de qualidade.

Art.5° - O Executivo Municipal regulamentará esta lei, a partir da data de sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:5AB60254

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.833, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

LEI MUNICIPAL Nº.1.833, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados às necessidades da pessoa com deficiência nos eventos realizados no Município de Ceará-Mirim e dá outras providencias. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos eventos realizados no Município de Ceará-Mirim em que haja a colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades especiais das pessoas com deficiência.

Art. 2º - A quantidade de banheiros adaptados a ser instalados, observará critérios de proporcionalidade levando-se em conta, especialmente, a estimativa de público do evento, para cada 500 pessoas 2 banheiros adaptados.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:33938069

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.839, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir no Município de Ceará-Mirim/RN o Programa Praça Conectada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir no Município de Ceará-Mirim/RN o Programa Praça Conectada.

§1º- O Poder Executivo Municipal fornecerá aos frequentadores e usuários das praças Municipais internet móvel Wi-fi, que poderá ser por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos

que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-fi de conexão à internet.

§2º - A conexão à internet disponibilizada nas praças públicas municipais será gratuita.

Art.2º- O Poder Executivo deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito de internet via Wi-fi.

Art.3º- O Poder Executivo está autorizado a instalar em seu sistema programas ou equipamentos que proíbam o acesso a sites de pornografias, apologia ao crime ou materiais ilícitos.

Art.4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário

Art.5° - O Executivo Municipal regulamentará esta lei, a partir da data de sua publicação.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F9F0BAA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº.1.840, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ceará-Mirim/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:41360789

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.841, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Ceará-Mirim, e dá outras providencias. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Compostagem no Município de Ceará-Mirim, a ser desenvolvido em:

I – áreas públicas municipais;
II – áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
III – terrenos de associações de moradores que possuam área para plantio;
IV – terrenos ou glebas particulares.

Parágrafo único. A utilização da área do inciso IV deste artigo se dará com anuência formal do proprietário.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I – cumprir a função social da propriedade;
II - manter terrenos limpos e ocupados;
II - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade;
III - aproveitar áreas devolutas;
V - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
VI - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;
VII – oportunizar a integração social entre membros da comunidade;
VIII – evitar a invasão de terrenos desocupados;
IX – preservação de microfauna e biodiversidade vegetal; e
X - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3º Para fins de implementação do Programa instituído no Art. 1º desta lei, a sua regulamentaçãocaberá ao PoderExecutivo Municipal.

Art. 4º Constituem etapas para a implantação de hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei:

I – localização da área, por meio dos cadastros;
II – consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;
III – oficialização da área na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, depois de formalizada a permissão de uso, que atenda aos objetivos do programa, para os fins desta Lei.

Parágrafo único. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.

Art. 5º O produto excedente das hortas comunitárias e compostagem apoiadas pelo Programa instituído no art. 1º desta Lei não poderá ser comercializado, podendo ser consumido livremente pelos moradores residentes no bairro onde se encontra a horta.

Art. 6º As hortas comunitárias deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo a implantação de Ecopontos nas áreas das hortas, desde que não haja riscos nem prejuízos a plantação.

Parágrafo único. Nas áreas destacadas nos incisos III e IV do art. 1º, a implantação do Ecoponto somente será efetivada se houver autorização formal do proprietário.

Art. 8º Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, ficando apenas o procedimento de ligação de água sob a incumbência do Executivo Municipal.

Art. 9º Fica autorizada a criação do espaço chamado "farmácia viva", onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais.

Art. 10. A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a encargo da comunidade.

Art. 11. É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 12. É dever das pessoas da comunidade preservar a matriz plantada, sendo transgressão o uso inconsciente e antidemocrático.

Art. 13. Os donos de terrenos que tiverem sido notificados ou autuados por ocasião da não limpeza adequada de sua área, poderão requerer desconto ou isenção se autorizarem a implantação de hortas comunitárias em áreas de sua propriedade.

Parágrafo único. A regulamentação do benefício cabe ao Executivo Municipal.

Art. 14. O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Hortas Comunitárias, preferencialmente por mídia digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.

Parágrafo único. Fica vedada o marketing do programa Hortas Comunitárias e Compostagem por impressão de material gráfico.

Art. 15. O disposto nesta Lei aplica-se, também, à Zona Rural do município de Ceará-Mirim.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:29CD1F28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.842, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ceará-Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, IV, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como patrimônio cultural imaterial da Cidade de Ceará-Mirim, a festa de Nossa Senhora da Conceição, padroeira desse munícipio.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a apoiar as festividades e manifestações culturais alusivas ao evento.

§1º. Durante as festividades da Padroeira do Município fica obrigatória a presença da Banda de Música Tenente Djalma Ribeiro a participar das alvoradas matinais e das novenas em Honra da Padroeira.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:F042DD0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº.1.843, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI MUNICIPAL Nº.1.843, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre o corte no fornecimento de água tratada e de energia elétrica, no Município de Ceará-Mirim, por falta de pagamento, nas sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil que anteceder os feriados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o art. 39, XVI, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido, no Município de Ceará-Mirim, o corte no fornecimento de água tratada e de energia elétrica, por falta de pagamento, nas sextas-feiras, sábados, domingos, feriados e no último dia útil que anteceder a feriados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 20 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:8DF46301

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o resultado da fase de proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – PORTE I, UNIDADE SANTA ÁGUEDA, LOCALIZADA NO PROJETO SANTA ÁGUEDA II, CEP: 59.570-000, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, que teve como vencedora a empresa R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ Nº 13.385.475/0001-95, no valor total de R$ 143.805,46 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e seis centavos). Ceará-Mirim/RN, 04 de janeiro de 2018.

LETÍCIA ANDRADE SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:490263C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **"MAGNA LOCAÇÕES LTDA" (CNPJ nº 01.519.852/0001-52),** para a **LOCAÇÃO DE BOX ESCRITÓRIO C/W 6,00M, COM SPLIT ED AR 1200 BTUS, CONTENDO DUAS JANELAS,** no importe de **R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 20 de novembro de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:79FCE88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.867/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 056/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): "MAGNA LOCAÇÕES LTDA" (CNPJ nº 01.519.852/0001-52).

Objeto: LOCAÇÃO DE BOX ESCRITÓRIO C/W 6,00M, COM SPLIT ED AR 1200 BTUS, CONTENDO DUAS JANELAS.

Valor global: R$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais).

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, **VANLEY DEMETRIO MELLO**
Pelo Contratante, **MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Publicado por:
Glênio Ramalho Praxedes
Código Identificador:9B502365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS 002/2017 - PROCESSO Nº. 18120001/17

Objeto:contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Principal da Comunidade Ipueiras, localizada na Zona Rural do município de Cerro Cora/RN; nos termos do Convenio Nº. 028/2017 - SIN.
A CPL após análise das documentações de Habilitação; torna público que Foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ: 27.082.033/0001-84; JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME – CNPJ: 08.838.881/0001-26 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME – CNPJ: 97.519.353/0001-34.**
Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: **ESTILO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 00.820.144/0001-94** – Não atendeu aos subitens 23.6 e 23.7 do Sócio Emily Navarro Mesquita Saraiva e o item 23.6 do sócio Ivan de Abreu Saraiva; não atendeu ao item 31.1 – deixou de apresentar a Certidão de Registro e Regularidade, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA do responsável técnico ALAN JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO; **CONSTRUTORA NOVOLAR MT. LTDA-ME– CNPJ: 05.074.774/0001-80 –** Não apresentou a Certidão Simplificada conforme letra "a" do item 23.5; Não atendeu aos subitens 23.6 e 23.7 (do Sócio Raimundo Ferreira de Assunção); Não atendeu ao subitem 31.2.2 (O acervo técnico CAT não pertence ao responsável técnico da empresa - GLAUBER DA ROCHA MEDEIROS, mas do profissional engenheiro SERGIO HENRIQUE MACIEL MARQUES); Deixou de apresentar a ART DE CARGO E FUNÇÃO de seu responsável técnico conforme subitem 31.2.2.1; **P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME – CNPJ: 17.707.527/0001-53-** Não atendeu ao subitem 23.7 dos Sócios da empresa (deixou de apresentar Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). Conforme detalhamento especificado na ata do certame.
Ficam abertos a partir da data de publicação deste resultado na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame nos termos da *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, se não houver interposição de recursos, com as empresas habilitadas para dia 15 de janeiro de 2018 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – 59.395-000 - Cerro Corá/RN, Sede da Prefeitura Municipal.

Cerro Corá/RN, 04 de janeiro de 2018.

FLAVIANO ELIS DE MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:EB4290C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018-GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador de Cultura do Município de Cerro Corá/RN.

A PREFEITA DE CERRO CORÁ, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º**.** Exonerar **CARLOS ALBERTO GALVÃO JUNIOR**, portador do CPF de nº 041.840.354-69, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE CULTURA – CC-4**,** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e desportos.

Art. 2º. Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete – SEMAG promova as providencias necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ /RN, 65 anos de Emancipação Política, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:C7C088D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2017

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN torna público que **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** nesta data o objeto desta licitação, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE RUAS NESTA CIDADE DE CORONEL EZEQUIEL/RN, em favor da empresa **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 07.555.440/0001-54, com um valor total de R$ 88.614,31. Demais informações, 84-3299-2245.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de janeiro de 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:664728EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO (REMARCANDO) TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA PREV, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem **REMARCAR** para o dia **23/01/2018 às 08:00** o Processo Licitatório nº 001/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em contabilidade destinados ao Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA PREV que foi publicado no dia 03/01/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 1675. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 04 de janeiro de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:6E29A444

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 001/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO No 018/2018 - DISPENSA: 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços realizando publicações em Jornal de grande circulação local (Tribuna do Norte)
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE TRIBUTAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CRUZETA/**RN**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que necessidade da Contratação, por encontrar-se adequado para satisfação do interesse público específico e compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.
RESOLVE:
Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38 com endereço a Av. Prudente de Morais, 744 – sala 1109 – Tirol – Natal/RN**,** perfazendo um valor global de R$ 7.812,00 (sete mil, oitocentos e doze reais), com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeta, 02 de janeiro de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:27F22128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação, nomeada por meio da Portaria nº 099/2017 - GP, de 07 de março de 2017, no uso das atribuições e, ainda,

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.124/05, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, estabelece, em seu art. 2º, que tal política pública se orienta, entre outros objetivos, para a viabilização do acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável à população de baixa renda; e que a Lei nº 11.977/09 criou o Programa Minha Casa Minha Vida que, de acordo com o art. 1º, "tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais ou requalificação de imóveis urbanos e produção ou reformas de habitações rurais";

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e o Ministério Público Federal onde o Município se obrigou a tornar permanente a Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Multidisciplinar de Habitação é responsável pela execução e fiscalização dos termos do TAC celebrado nos autos dos Inquéritos Civis nº 1.28.200.000081.2013-88 e 1.28.200.000149.2014-18 oriundos do Ministério Público Federal.

CONSIDERANDO o resultado da fiscalização decorrente do Edital de Convocação 004/2017 desta Comissão, que convocou todos os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida I situados **no Conjunto Habitacional Marina Lopes** para comprovarem a utilização regular dos imóveis contemplados no âmbito de Programa Habitacional do Governo Federal;
CONSIDERANDO as decisões proferidas em reuniões da **Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação,** que decidiu por instaurar Processo Administrativo Apuratório em face de beneficiários de Programa Habitacional do Governo Federal, haja vista denúncias e/ou indícios de irregularidades;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder a ampla defesa e o contraditório, garantindo assim o devido processo legal a beneficiários investigados por esta **Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação;**

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Apuratório em face dos beneficiários mencionados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria, tendo em vista a existência de denúncias e/ou indícios de irregularidades na utilização dos imóveis oriundos de Programa Habitacional do Governo Federal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se o presente ato.

Município de Cruzeta, 04 de janeiro de 2018.

MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO
Presidente

EMERSON CIRNE DE MEDEIROS
Membro

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA
Membro

ANEXO I

Nailson dos Santos Firmino;
Priscila Kaline da Silva;
Maria Edjane Trajano

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:1FE9802B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2017

Pregão Presencial nº 065/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ENTIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 01.065/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04
Totalizando o valor de R$ 3.894,90(Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 03/01/2018 ATÉ 03/01/2019.

CONTRATO N° 01.065/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELE ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04
Totalizando o valor de R$ 3.894,90(Três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34D41B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2017

Pregão Presencial nº 065/2017 - CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES DESTINADOS AOS ÓRGÃOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS ENTIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA N° 02.065/2017 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTOR: GRAFICA E EDITORA JOTTA LTDA ME, CNPJ: 22.763.480/0001-85
Totalizando o valor de R$ 87.989,20(Oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 03/01/2018 ATÉ 03/01/2019.

CONTRATO N° 02.065/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA JOTTA LTDA ME, CNPJ: 22.763.480/0001-85
Totalizando o valor de R$ 87.989,20(Oitenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03/01/2018 ATÉ 31/12/2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:866E8992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4675, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Maria Zenira de Araújo Fonsêca, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 192 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta o requerimento protocolado sob o nº 340/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir desta data, a servidora **Maria Zenira de Araújo Fonsêca**, matrícula nº 0658, do cargo efetivo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:D220C072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 944, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Alvanir Cardoso Miguel**, matrícula nº 2588, e declarar a vacância do cargo efetivo de agente administrativo do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34FAE29A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 945, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Antônio Aureliano dos Santos**, matrícula nº 1359, e declarar a vacância do cargo efetivo de gari do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EA52380C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 946, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Ariani Alves Cesário dos Santos**, matrícula nº 1508, e declarar a vacância do cargo efetivo de Professor(a) do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4E2281D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 947, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Arimá Alves Cesário de Pontes**, matrícula nº 2275, e declarar a vacância do cargo efetivo de Professor(a) do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA2B67A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 948, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Auridete Alves Cesário** Dantas, matrícula nº 2037, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6FB2B550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 949, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Francisco Amaro de Souza**, matrícula nº 1253, e declarar a vacância do cargo efetivo de motorista do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C7C32DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1282, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Francisco Joseane de A**raújo, matrícula nº 412, e declarar a vacância do cargo efetivo de assistente administrativo do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2A5E28AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1283, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Gregório Vital Roberto**, matrícula nº 925, e declarar a vacância do cargo efetivo de gari do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8D9E1AF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 952, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Helena Ferreira de Souza**, matrícula nº 1576, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C3CEEA98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 953, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Hênio Gomes Othon**, matrícula nº 1450, e declarar a vacância do cargo efetivo de administrador de empresas do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F791D497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1284, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **José Ari Soares**, matrícula nº 822, e declarar a vacância do cargo efetivo de gari do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A6B97BEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 955, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **José dos Santos Ferreira**, matrícula nº 799, e declarar a vacância do cargo efetivo de gari do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:71D7F1F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 956, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **José Erivaldo de Medeiros**, matrícula nº 1165, e declarar a vacância do cargo efetivo de mecânico do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4EC8759A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 957, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **José Francisco Borges**, matrícula nº 2057, e declarar a vacância do cargo efetivo de motorista do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AE96B3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1285, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **José Francisco dos Santos**, matrícula nº 823, e declarar a vacância do cargo efetivo de gari do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E628133B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 958, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **José Maria da Costa**, matrícula nº 1201, e declarar a vacância do cargo efetivo de agente administrativo do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:86DE8D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1286, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **José Mendes de Oliveira**, matrícula nº 813, e declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:800CA97D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 959, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Leiza Bezerra de Oliveira Barbosa**, matrícula nº 1018, e declarar a vacância do cargo efetivo de secretário(a) escolar do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DAF08E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 960, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Lúcia de Fátima Souza**, matrícula nº 1810, e declarar a vacância do cargo efetivo de secretário(a) escolar do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3C2491CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1287, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Luiza de Marilac Barros Dias**, matrícula nº 1224, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:446FD41E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 961, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Aparecida Felix Barbosa da Silva**, matrícula nº 857, e declarar a vacância do cargo efetivo de secretário(a) escolar do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:499FC4ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 962, de 02 de Maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Aparecida Ferreira Dias**, matrícula nº 1240, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AF91B5F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1288, de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Dalva da Silva**, matrícula nº 32298, e declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:02BFDF8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1290, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria de Fátima Araújo Barbosa Lima**, matrícula nº 1767, e declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de enfermagem do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:00BC76FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 965, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria de Lourdes Souza**, matrícula nº 2604, e declarar a vacância do cargo efetivo de agente administrativo do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B8057EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 964, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria de Fátima da Silva**, matrícula nº 1659, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4FDBAD8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1292, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria do Socorro Oliveira Souza Bezerra**, matrícula nº 1653, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7286B419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 966, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Edilma Gomes**, matrícula nº 763, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E92ABD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1294, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Lúcia de Freitas**, matrícula nº 1243, e declarar a vacância do cargo efetivo de Professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:E88EA413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1295, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Maraiza de Medeiros Bezerra Gomes**, matrícula nº 885, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:609A8308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 967, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Marlene Canindé**, matrícula nº 2138, e declarar a vacância do cargo efetivo de merendeira do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EFD3688D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 968, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Reneide Marques**, matrícula nº 1491, e declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de pessoal do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:17D34BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1297, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor, **Maurilio Alves dos Santos**, matrícula nº 718, e declarar a vacância do cargo efetivo de motorista do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B29F4ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1298, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor, **Paulo Pinheiro Galvão**, matrícula nº 1619, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:11289987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 969, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Pedro Joaquim da Costa**, matrícula nº 609, e declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0AC9C590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 971, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Risolane Silva Ferreira**, matrícula nº 1015, e declarar a vacância do cargo efetivo de assistente

administrativo do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7AC1DB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 972, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Rosineide dos Santos**, matrícula nº 1607, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:09DF1F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 1299, de 02 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Valdenita Barbosa da Silva de Medeiros**, matrícula nº 1900, e declarar a vacância do cargo efetivo de agente administrativo do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:4F811CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 974, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Valdirene Pedro de Oliveira**, matrícula nº 961, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:AC64BDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 975, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **Wilton Dias da Silva**, matrícula nº 1479, e declarar a vacância do cargo efetivo de agente administrativo do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:411C0098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Camila de Araújo Bezerra Brandão**, matrícula nº 32794, para responder como Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, em substituição ao titular **Francisco Assis de Medeiros**, matrícula nº 32913, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Parágrafo único**.** A designação de que trata o *caput* deste artigo, tem o fim especial de assinar documentos e o que mais for necessário para o bom andamento de sua representação.

Art. 2º. Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 02 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E826EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial sob número de Processo Preparatório 111.2016.000036;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 963, de 02 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o art. 43, inciso V da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora **Maria Aparecida Ferreira dos Santos**, matrícula nº 1629, e declarar a vacância do cargo efetivo de professor(a) do quadro de pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:27C35956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, e Processo Administrativo nº 8197/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor **Rerivaldo Alves Brazão**, matrícula nº 30118-2, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 05 de janeiro de 2018 a 04 de abril de 2018, referente ao quinquênio de 2011 a 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 04 de janeiro de 2018.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:89D1E433

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 063, DE 12 DE MAIO DE 2015*

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o artigo 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo n° 236/2016.
RESOLVE:

CONCEDER à FRANCISCA DIAS DA SILVA ROCHA, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, cadastrada sob o n° 0236/2015, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 354, trabalhando 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 36 da Lei nº 247/2006 que instituiu o FUNPREV, acrescido o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Acrescido ainda das vantagens de 30% (trinta por cento), de Adicional por Tempo de Serviço nos termos do artigo 75 da Lei Municipal nº 96/97, de 28 de novembro de 1997, excluindo dos proventos de aposentadoria apenas a rubrica relativa ao adicional por insalubridade, posto que ser inerente ao local de trabalho e portanto não é incorporável aos proventos de aposentadoria, conforme dispõe o artigo 77,II, da Lei nº 96/97 que prevê a eliminação da insalubridade ou periculosidade, consequentemente, a percepção dos respectivos adicionais.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

*Republicada por incorreção, erro formal.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5B9A3DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° **2017.03.31-0001.**

CONTRATO N°: 2017.12.01-001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): ALCIMAR RODRIGUES DE SOUZA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a O presente Instrumento tem por objeto a contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de dezembro.

VALOR TOTAL: O valor deste contrato, de R$ 2.335,90(Dois Mil Trezentos e trinta e cinco reais e Noventa Centavos). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de dezembro.

PROGRAMA DE TRABALHO: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:448140A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.12.01 - 003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): FRANCISCO MARTINS COSTA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: O valor deste contrato é de R$ 4.671,8 (Quatro mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 01 a 29 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:35709F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.12.01-002
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): JOSÉ FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Auxiliar operador de roçadeira elétrica, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.
VALOR TOTAL: R$ 2.335,90 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO:
1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária:
02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.
VIGÊNCIA: 01 a 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5BBA0F96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.12.01-004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de dezembro.

VALOR TOTAL: R$ 2.335,90 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de dezembro.

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 01ª 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7697040E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 2017.03.31-0001.
CONTRATO N°: 2017.12.01 - 005
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO GUEDES DE SOUZA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de forma intensiva de serviços de Mão de Obra de Auxiliar de Calceteiro, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, durante o mês de dezembro.

VALOR TOTAL: R$ R$ 2.335,90 (Dois Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos). Este valor é referente a serviço prestado em jornada extensivo ao município de Dr. Severiano/RN, durante o mês de dezembro.

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCICIO 2017, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.
02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 01 a 29 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FD396167

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 111/2017

Portaria nº. 111/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Srº. **HELISSON SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 094.907.864-62, do Cargo em Comissão de Coordenador de Ensino da Educação de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador - RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3C5F8371

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 112/2017

Portaria nº. 112/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Sr. **OSEILTO MATIAS DA SILVA**, CPF nº 040.387.044-59, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:DAC7B8EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 114/2017

Portaria nº. 114/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido a Srª. **NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**, CPF nº 061.502.674-58, do Cargo em Comissão de Assessora do Gabinete da Prefeita do Município de Equador /RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de dezembro de 2017.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D934A5BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 115/2017

Portaria nº. 115/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a Srª **TALLITA DE MEDEIROS BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 053.546.934-97, do Cargo em Comissão de Coordenadora do Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogando as disposições em contrário.
Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:33BA9527

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 116/2017

Portaria nº. 116/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS**, CPF nº 761.151.354-00, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador - RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:CFA2C8EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 117/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, CPF nº 791.144.234-72, do Cargo em Comissão de Coordenadora Educacional de Ensino Fundamental da Escola Municipal Dep. Jessé Freire Filho, do Município de Equador - RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.

Em 01/02/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:67DED89D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 118/2017

Portaria nº. 118/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exoneração, a pedido, a Srª. **MARIA GORETE SOUZA,** CPF nº 916.531.774-20, do Cargo em Comissão de Coordenadora na Escola Municipal Presidente Costa e Silva da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador - RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:D24E009A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 119/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **IVONE MARIA DE MOURA**, CPF nº 574.248.884-04, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva da Secretária Municipal de Educação do Município de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERT I DÃO
CERTIFICO a publicação da presente
Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:F0D01B9C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 120/2017

Portaria nº. 120/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **SANDRA BATISTA DE SOUZA**, CPF nº 030.871.694-43, do Cargo em Comissão de Chefe de Assistência ao Educando da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador - RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E3569740

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 121/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **KARINE MATIAS CAVALCANTE**, CPF: 079.926.424-57, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador /RN, 31 de dezembro de 2017.

C E R T I D Ã O
CERTIFICO a publicação da presente
Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN. Em 31 /12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3FAC4DCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 122/2017

Portaria nº. 122/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA SIMONE SOUZA ARAÚJO**, CPF nº 839.030.384-15, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:9EA8154E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 124/2017

Portaria nº. 124/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **DEILMA MARIA DA SILVA**, CPF nº 789.958.831-53, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Deputado Jessé Freire Filho da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:79D9E03A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 125/2017

Portaria nº. 125/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MÉCIA VALQUÍRIA DOS SANTOS**, CPF nº 030.049.194-86, do Cargo em Comissão de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:376DE842

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 126/2017

Portaria nº. 126/2017

A Prefeita do Município de Equador, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **CLENILDA XAVIER DA NÓBREGA,** CPF nº 010.368.954-08, do Cargo em Comissão de Vice - Diretora da Escola Municipal Presidente Costa e Silva, da Secretaria Municipal de Educação de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BD364967

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 127/2017

Portaria nº. 127/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **SUELENA GUEDES DE SOUZA**, CPF nº 460.666.914-49, do Cargo em Comissão de Diretora da Creche Municipal Rita de Cácia da Nóbrega Medeiros da Secretaria Municipal de Educação do Município de Equador RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador/RN, 31 de dezembro de 2017.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:BC34583F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 128/2017

Portaria nº. 128/2017

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".
Resolve:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª. **ISMERINA DO NASCIMENTO**, CPF nº 028.922.344-09, do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Educação de Equador/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Equador RN, 31 de dezembro de 2017.

CERT I DÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 31/12/2017

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:1BAAA251

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018.

ADOTA MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS COM GASTOS DE PESSOAL, TRANSPORTES, DISPENSAÇÃO DE ALGUNS MEDICAMENTOS, CUSTEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e embasada no art. 64, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o agravamento da crise econômica nacional e os seus efeitos nas finanças dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO as constantes quedas e/ou atrasos nos repasses do FPM, do ICMS, do FUNDEB e de outras fontes de custeio desse município;

CONSIDERANDO que houve queda no ano de 2017 dos repasses oriundos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, o que indica uma projeção preocupante para o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que o Município, embora já tenha reduzido substancialmente o número de pessoal contratado e comissionado, tais medidas ainda não foram suficientes para equilibrar as contas públicas;

CONSIDERANDO que se outras providências não forem urgentemente tomadas, torna-se cada vez mais iminente a possibilidade de atraso no pagamento dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar aos Senhores Secretários, Diretores, Coordenadores e Chefes de Setores que adotem providências nas repartições de suas competências, para que reduzam em até 50%(cinquenta por cento) os gastos com água, material de expediente e de consumo, telefone, energia elétrica e combustível, ressalvado este em relação a atendimentos de urgência e emergência, ficando o acompanhamento dessas metas sob a responsabilidade dos Secretários de Administração e o de Controle Interno;
Art. 2º. Determinar que o transporte de pacientes, acompanhantes e passageiros de um modo em geral fica restrito aos casos de urgência e emergência. A marcação de exames, consultas e procedimentos eletivos ou de rotina continuarão sendo feitas normalmente pela secretaria de saúde, porém o transporte ficará por conta dos interessados, salvo em caso de comprovada necessidade financeira, constatada pela equipe da Secretaria de Assistência Social;

Art. 3º. Determinar que, até ulterior deliberação, o fornecimento de medicamentos fica restrito aos componentes da farmácia básica, aos psicotrópicos e aos de uso continuado, estes para os casos de comprovada necessidade financeira, constatada pela equipe da Secretaria de Assistência Social;

Art. 4º. Determinar rigorosa observância quanto à utilização de máquinas pesadas, que deve permanecer restrita a obras de interesse social, destinadas à recuperação de estradas vicinais, de promoção da agricultura familiar e reforma agrária;

Art. 5º. Determinar a redução do valor das gratificações em 30%(trinta por cento) e a suspensão da concessão de licenças remuneradas, bem como o pagamento de férias indenizadas, horas extras e diárias, todos pelo prazo de cento e oitenta dias, podendo ser renovado por igual período, salvo em casos de extrema necessidade, autorizados pela Chefe do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as vantagens dos profissionais da educação que tenham respaldo no PCCR e desde que não sejam de aplicação discricionária do gestor;

Equador/ RN, 03 de janeiro de 2018.

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:956864E1

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Combustível, Lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 004/2011. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/.

Equador - RN, 04 de Janeiro de 2018

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:62CA836F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 001/2018

Portaria nº. 001/2018

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Equador RN e dá outras providências".

Resolve:
Art. 1º - Nomear o Srº. **THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**, CPF nº 052.253.744-84, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Gabinete da Prefeita do Município de Equador /RN.
Parágrafo Único – A posse no cargo de Assessora do Gabinete da Prefeita se dará logo após a entrega, pelo(a) nomeado(a), da declaração atualizada de bens e assinatura do termo de posse.
Art. 2º - Ao Assessor de Gabinete compete as atribuições constantes no art. 10 da Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 02 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 02/01/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:E248D496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2018

Portaria nº 002/2018

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E NOMEIA O PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

A Prefeita do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. e seus parágrafos da Lei Federal N. 8.666/93 e suas alterações;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;
Considerando o disposto no Decreto Municipal 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para formação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, quais sejam:
Antônio Bruno Fernandes de Araújo – Presidente;
Kátia dos Santos - Membro Titular;
Maria Vitória dos Santos Rodrigues – Membro Suplente;
Patrícia Silva Nóbrega – Membro Suplente.

Art. 2º - Nomear, o Srº THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA, CPF: 052.253.744-84, para exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Equador/RN, nos moldes que dispõe a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 004/2011.

Art. 3º - Nomear, os servidores abaixo indicados para COMPOR A EQUIPE DE APOIO, quais sejam:
Kátia dos Santos - Membro Titular;
Maria Vitória dos Santos Rodrigues – Membro Titular;
Crystiano Gomes de Andrade Santos – Membro Suplente;
Maria Aparecida dos Santos Gomes - Membro Suplente.
Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e o Pregoeiro e Equipe de Apoio, descrita no Artigo 1º e 2º, respectivamente, serão responsáveis pela realização dos procedimentos licitatórios dos órgãos a seguir: Município de Equador/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Equador/RN.

Art. 5º - Compete o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 6º - O prazo de sua vigência da presente portaria será de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador RN, 02 de janeiro de 2018.

CERTIDÃO
CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN.
Em 02/01/2018

NOEIDE CLÉMENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:3F6F8756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04010001-18

PROCESSO Nº 04010001/18.
Objeto: Serviços de fornecimentos de água para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim especifico, autorizado por Lei, para o exercício de 2018.
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.334.385/0001-35, Inscrição Estadual sob o nº 20.055.426-3. Declaração de Inexigibilidade em 04/01/2018. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 04/01/2018. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: CAERN – Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte
CNPJ: 08.334.385/0001-35.
Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Vigência: 31/12/2018.

Felipe Guerra/RN, 04 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:7F42BA0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04010002-18

PROCESSO Nº 04010002/18
Objeto: Fornecimento dos serviços de energia elétrica para os prédios públicos (próprios e locados) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim especifico, para o exercício de 2018.
Fundamento Legal: no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Exclusividade da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte – CNPJ: 08.324.196/0001-81, Inscrição Estadual sob o nº 20.055.199-0. Declaração de Dispensa em 04/01/2018. Wileano Leite de Góis - Presidente da CPL. Ratificação em 04/01/2018. Haroldo Ferreira de Morais. Prefeito Municipal.
Contratada: COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.324.196/0001-81.
Valor: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)
Vigência: 31/12/2018.

Felipe Guerra/RN, 04 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:08F5E84D

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA PARA CORREÇÃO PORTARIA 003/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Nomeia Membros de Comissão de Avaliação de Imóvel (CAI), que menciona e toma outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação Vigente do Município em Especial a Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de Abril de 1990.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os senhores **SUELLITON CHRISTIANO TAVARES LEITE, HANS VAGNER MARTINS COSTA E ANTÔNIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO,** sob a presidência do PRIMEIRO, para compor a Comissão de Avaliação de Imóvel, para avaliação de imóveis no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN.
Art. 2º - Os membros de que trata o Artigo anterior fará a avaliação de acordo com o mercado imobiliário de imóveis, situados neste Município, tudo mediante laudo circunstanciado do imóvel ora mencionado.
Art. 3º - A comissão de Avaliação de Imóvel realizará a avaliação do que trata o Artigo anterior, mediante a solicitação dos Serviços mencionados e de interesse da administração para os fins que fizerem necessários e de acordo com as legislações vigente.
Art. 4º - O laudo Circunstanciado do Imóvel deverá compor a localização do imóvel, registro da escritura lavrada em cartório de Registro Civil e/ou no Registro do Imóvel na Secretária Municipal de Finanças e Tributação.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:067BAFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010/2018-SMARH EM, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor Sr. Wiliano de Amorim Tavares no cargo de Motorista e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 30(trinta) dias de férias o servidor **Sr. Wiliano de Amorim Tavares** do cargo de **Motorista,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 04/01/2018 a 03/02/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 04 de Janeiro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:5725194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 242/2017 – P. P.R.P. Nº 015/2017.

PROCESSO Nº. 13060001/17 - P.P.R.P. Nº 015/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: L E PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/07/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DDC4650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 243/2017 – P. P.R.P. Nº 015/2017.

PROCESSO Nº. 13060001/17 - P.P.R.P. Nº 015/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: L E PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/07/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEFA GIRLERNE FERREIRA DE MORAIS
Sec. Mun. de Saúde
Rep. Legal do FMS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2EA0654F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 244/2017 – P. P.R.P. Nº 015/2017.

PROCESSO Nº. 13060001/17 - P.P.R.P. Nº 015/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: L E PNEUS LTDA EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/07/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Sec. Mun. De Assistência Social
Rep. legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DBAB6572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 245/2017 – P. P.R.P. Nº 015/2017.

PROCESSO Nº. 13060001/17 - P.P.R.P. Nº 015/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/07/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:98B72B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 246/2017 – P. P.R.P. Nº 015/2017.

PROCESSO Nº. 13060001/17 - P.P.R.P. Nº 015/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/07/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

JOSEFA GIRLERNE FERREIRA DE MORAIS
Sec. Mun. De Saúde
Rep. legal do FMS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BBA19B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 247/2017 – P. P.R.P. Nº 015/2017.

PROCESSO Nº. 13060001/17 - P.P.R.P. Nº 015/2017 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62. CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços Especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/07/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Sec. Mun. de Assistência Social
Rep. Legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B144B8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº 249/2017 – P. P.R.P. Nº 017/2017.

PROCESSO Nº. 23060001/17 - P.P.R.P. Nº 017/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, CNPJ sob o nº 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI-ME - CNPJ: 07.501.584/0001-28. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato, nos Serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de caminhões/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 31/07/2018. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 29 de dezembro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:3D9C9548

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial N° 030/2017, que tem como **OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, em que foi declarada vencedora de todos os itens a empresa: **POSTO FREI DAMIAO LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.547.432/0010-10**, totalizando o valor global de **1.384.440,00 (hum milhão trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais),** dessa forma sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação ao licitante acima mencionado, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Janeiro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:CE4B3720

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 030/2017, que tem como **OBJETO: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** (gasolina, óleo diesel, diesel S10 e etanol), com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, a Empresa: **POSTO FREI DAMIAO LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.547.432/0010-10**, vencedora de todos os itens totalizando o valor global de **1.384.440,00 (hum milhão trezentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)**, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Janeiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:458FD064

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017

Fica o representante da empresa licitante: **POSTO FREI DAMIAO LTDA** inscrita no **CNPJ: 08.547.432/0010-10,** sediado a Rua Dr. Luiz Carlos, n° 1250, bairro: Frutilandia, Assu/RN – CEP: 59.650-000. Convocado a assinar o instrumento contratual referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min ás 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Janeiro de 2018

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:079CC490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.
PROCESSO: 001/2017
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA: ASSUNET LTDA ME

CNPJ:10.85.82361000-17

OBJETO:A presente solicitação tem por objeto aquisição de servidor com software original e onze licenças de antivírus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R$ 7.851,60 (sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Próprio;

BASE LEGAL: Artigo 24. Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Fernando Pedroza/RN, 04 de Janeiro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:340DCB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS – COMUNICADO

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público que os processos licitatórios que se realizariam entre os dias 08 e 12 de janeiro de 2018 – às 15:00, serão realizados entre os dias 15 e 19 de janeiro de 2018, respectivamente, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN de 08:00 hs as 11hs no período do dia 18 a 22 de dezembro de 2017 e 08 a 19 de janeiro de 2018 respectivamente aos mencionados em cada publicação dos pregões, por questão do Decreto 15/2018, que tornou os dias 02 a 05 de janeiro periodo de recesso administrativo.

Frutuoso Gomes/RN, 04 de janeiro de 2018.

HELISON DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E401F09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CARONA Nº 015/2017.

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: L DE FÁTIMA DA SILVA PEIXOTO-ME /CNPJ: 17.614.867/0001-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses dos serviços de digitalização com cessão de direito de uso de sistema próprio, acompanhamento e suporte, ao município de Goianinha.
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inc. II, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:B0822399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.
CONTRATADA: SOL- MAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI-ME /CNPJ: 14.764.183/0001-26.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06(seis) meses dos serviços de locação de veículos para atender as demandas da secretaria municipal de educação visando o transporte escolar para zona rural e urbana do município.
VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2018 até 01 de julho de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:79BC0B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.851/2017

SANCIONO

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 22 de Dezembro de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Revoga o Artigo 92-J e altera a redação do Artigo 92-K, ambos da Lei Municipal n.º 1.782, datada de 19 de dezembro de 2016, que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Goianinha;/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Artigo 1º Esta Lei revoga o Artigo 92-J e Altera redação do Artigo 92-K, ambos da Lei n.º 1.782, datada de 19 de dezembro de 2016.

Artigo 2º Revoga-se o Artigo 92-J, da Lei n.º 1.782, datada ade 19 de dezembro de 2016.

Art. 3º O Artigo 92-K, da Lei n.º 1.782, datada de 19 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 92-K. Fica autorizado o parcelamento de fatos geradores ocorridos a partir de primeiro de janeiro de 2017, até o limite de 95% (noventa e cinco por cento), do valor eventualmente devido por exercício, sendo os outros 5% (cinco por cento) a título de entrada, vedado o parcelamento de contribuições previdenciárias, descontadas dos servidores".

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 21 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 21 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:4D3DEB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI COMPLEMENTAR N.º 684/2017

SANCIONO

Autor Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 22 de Dezembro de 2017

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito

Estabelece o Regime Jurídico Estatutário, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goianinha/RN, revoga a Lei Complementar n.º 001/2001 e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO ÚNICO
Disposições Preliminares

Artigo 1º. O Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Goianinha, a partir da vigência desta lei, é o estatutário e, em razão disto, fica instituído o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pelo qual passam a reger-se.

§ 1º. Esta Lei adota os valores definidos no plano de Cargos e Salários, tendo como piso salarial o "salário mínimo" vigente no país e define também que, a remuneração dos servidores públicos

municipais terá como parâmetro à carga horária de oito (8) horas diárias ou quarenta (40) horas semanais.
§ 2º. Em caso de ajuste no salário mínimo, fica o Poder Executivo autorizado a determinar os respectivos ajustes, bem assim a suplementar as respectivas dotações orçamentárias.
Artigo 2º. Para os efeitos desta Lei:

I. servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II. cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidade, sob denominação própria, previstas na estrutura organizacional e exercidas por um servidor;

III. classe é o agrupamento de cargos da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade, com igual padrão de vencimentos;

IV. categoria funcional é o conjunto de classes da mesma profissão ou atividades, diversificadas entre as atribuições e responsabilidades, segundo sua complexidade e grau hierárquico;

V. grupo é o conjunto de cargos isolados e categorias funcionais correlatos ou afins, segundo a natureza da atividade ou o grau de conhecimento exigido para o exercício de suas atribuições;

VI. quadro é o conjunto de todos os cargos de um Poder ou órgão equivalente (quadro geral) ou de um órgão de direção superior (quadro específico).

§ 1º. Os cargos públicos, criados por lei e acessíveis a todos os brasileiros, são retribuídos mediante vencimento, pago pelos cofres públicos, e se classificam em:

a) Isolados, quando correspondem a profissões ou atividades organizadas em um mesmo nível de atribuições e responsabilidades;
b) de carreira, quando constitutivos de categoria funcional, estabelecida e definida em Lei
c) de provimento efetivo, quando comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares;
d) de provimento em comissão, quando declarados em lei de livre nomeação e exoneração, respeitadas as limitações da Lei Orgânica do Município, nos casos que especifica.

§ 2º. As atividades administrativas não estruturadas em cargos públicos constituem funções, com a denominação prevista em lei e retribuída mediante gratificação.

§ 3º. As funções com investidura por tempo limitado constituem mandato, que é sempre revogável, ainda quando preenchido mediante eleição, salvo disposição expressa em contrário.

Artigo 3º. São vedados:

I. a prestação de serviço gratuito, salvo quando declarado relevante e nos casos previstos em lei;

II. o desvio do servidor para o exercício de atribuições diversas das inerentes ao seu cargo efetivo, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade que o autorizar.

TITULO II
Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição
CAPÍTULO I
Do Provimento
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Artigo 4º. Provimento é o ato de preenchimento de cargo ou função pública, vago, atribuindo-lhe um titular.

Artigo 5º. São formas de provimento de cargo público:
I. Nomeação;

II. Promoção;

III. Readaptação;

IV. Reversão;

V. Aproveitamento;

VI. Reintegração; e

VIII. Recondução.

§ 1º. As funções são providas mediante designação, através de ato administrativo.

§ 2º. O provimento por eleição restringe-se aos casos previstos em lei.

Artigo. 6º. O provimento realiza-se mediante ato da autoridade competente de cada Poder ou órgão equivalente e só produz efeitos a partir de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura, até que seja criado jornal oficial do Município.

Artigo 7º. A investidura em cargo ou função ocorre com a posse, preenchidos os seguintes requisitos:
I. Nacionalidade brasileira;

II. Gozo dos direitos políticos;

III. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
Nível de escolaridade exigido para o cargo ou função;

IV. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V. Aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica oficial;

§ 1º. As atribuições do cargo ou função podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

§ 2º. Os requisitos previstos neste Artigo são comprovados no ato da posse (artigo 13), executados os que, pelo edital do concurso, devem ser comprovados no ato da inscrição.

§ 3º. O disposto no inciso VI não exclui o direito das pessoas deficientes de concorrerem ao provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na forma do Artigo 12.

SEÇÃO II
Da Nomeação

Artigo 8º. A nomeação faz-se:

I. em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;

II. em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração, inclusive na condição de interino.

§ 1º. A designação para funções aplica-se o disposto no inciso II.

§ 2º. O provimento dos cargos em comissão e das funções de direção, chefia ou assessoramento deve recair, preferencialmente, em ocupantes de cargos de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei.

Artigo 9º. A nomeação para o cargo de carreira ou isolado, de provimento efetivo, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de sua validade, respeitada a prioridade do servidor que, à data da promulgação da Constituição Federal de 1988, contasse com cinco anos de efetivo exercício ao Município, através de contrato.

§ 1º. Nos casos de estabilidade constitucional, os servidores beneficiados por esse dispositivo poderão ser reenquadrados, aproveitando-se os legalmente habilitados para o preenchimento de vagas existentes nos diversos quadros funcionais;

§ 2º. Aqueles que à data da edição da Carta Magna de 1988 estivessem contratados e, portanto, sendo portadores de contratos legais, poderão ser reenquadrados em quadro isolado, de provimento efetivo, o qual, após sua efetiva formação, através de reenquadramentos, não terão preenchidas as vagas que vierem a ocorrer até seu completo esvaziamento e automática extinção;

§ 3º. Os demais requisitos para o ingresso e a progressão do servidor na carreira são estabelecidos no Plano de Cargos, no capítulo pertinente às promoções.

SUBSEÇÃO I
Do Concurso Público

Artigo 10. O concurso público, de que trata o Artigo 9º, realizar-se-á com observância da legislação relativa aos cargos a cujo provimento se destina e na forma estabelecida em edital afixado nos principais órgãos públicos do Município, com publicação de resumo do edital no diário oficial do Estado e/ou em outro jornal de grande circulação.

Parágrafo Único. Nos concursos públicos aqui previstos, a classificação pode ser diversificada segundo a especialidade dos cargos, observado, ainda, o disposto no artigo 12, § 1º e § 2º.

Artigo 11. O concurso tem prazo de validade de até 02 (dois) anos após sua realização, sendo prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

§ 1º. O prazo de que se trata este Artigo não gera para os aprovados no concurso o direito de exigir nomeação.

§ 2º. Respeitado o disposto no Parágrafo anterior, havendo novo concurso para o mesmo cargo, os candidatos que nele classificados não podem ser nomeados antes de esgotada a lista dos classificados no concurso anterior, se esse ainda estiver na sua validade.

Artigo 12. No caso do Artigo 7º, § 3º, em cada concurso são reservados até 20% (vinte por cento) das vagas para pessoas deficientes.

§ 1º. Os deficientes inscritos são classificados em lista própria.

§ 2º. Na hipótese de não se classificarem candidatos para todas as vagas, o saldo dessas vagas reverte para os demais aprovados, estranhos à lista de que se trata o § 1º.

§ 3º. A compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato é declarada por junta médica oficial, ouvido, se necessário, o parecer de especialistas.

SUBSEÇÃO II
Da Posse

Artigo 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.

§ 1º. A posse é exigida nos casos de provimento por nomeação, eleição, designação e aproveitamento em outro cargo.

§ 2º. A posse realiza-se mediante a assinatura de termo, pelo próprio servidor ou procurador com poderes especiais, do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares.

§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva, caso não ocorra neste prazo será lavrado sem efeito o ato de provimento.

§ 4º. Em se tratando de titular de outro cargo ou função, em gozo de licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo do parágrafo anterior é contado da cessação do impedimento.

§ 5º. No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública.

§ 6º. É competente para dar posse o autor do ato de provimento, salvo disposição expressa em contrário.

§ 7º. Decorrido o prazo legal sem a posse, o ato de provimento é declarado sem efeito.

Artigo 14. Só pode ser empossado aquele que for julgado apto na inspeção de que trata o Artigo 7º, Inciso VI, observado o disposto no seu § 3º.

SUBSEÇÃO III
Da Lotação

Artigo 15. Entende-se por lotação o número de cargos e funções necessários ao funcionamento ideal de cada órgão ou entidade (lotação básica), a que deve corresponder número idêntico de servidores (lotação nominal).

§ 1º. A lotação básica é definida por ato do Chefe do Poder ou órgão equivalente, atendidas a natureza e as atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira, observado, ainda, as disposições da Lei Orgânica do Município.

§ 2º. Respeitados os requisitos do parágrafo anterior, a relotação, de ofício ou a requerimento do interessado, depende:
a) da existência de cargo ou função no órgão de destino; e
b) de ato conjunto dos respectivos titulares, quando deva realizar-se de um para outro Poder ou órgão equivalente.

§ 3º. Aplica-se a relotação o disposto no § 1º deste Artigo.

§ 4º. A lotação pode ter caráter provisório, no caso do parágrafo único do Artigo 36 e em outros previstos em lei.

SUBSEÇÃO IV
do Exercício

Artigo 16. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou função de confiança.

§ 1º. É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contado da data da posse ou da publicação do ato de transferência, readaptação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução, remoção, redistribuição ou relotação.

§ 2º. O prazo do § 1º do caput do Artigo, não se aplica ao servidor investido por eleição, cujo exercício se reputa iniciado com a assinatura do termo de posse, do qual deve constar declaração nesse sentido.

§ 3º. A competência para dar exercício, no caso do § 1º é do dirigente do órgão ou entidade onde for lotado o servidor.

Artigo 17. O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício são registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo Único. Ao entrar em exercício, o servidor apresenta ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Artigo 18. No caso de servidor transferido, removido, redistribuído, requisitado ou cedido, para ter exercício em outra localidade, o prazo do Artigo 16, § 1º, inclui o tempo necessário ao deslocamento para a nova sede.

Parágrafo Único. Na hipótese de o servidor encontrar-se de licença ou afastado legalmente, o prazo a que se refere este artigo será contado a partir do termino do impedimento.

Artigo 19. O ocupante de cargo de provimento efetivo fica sujeito a quarenta (40) horas semanais de trabalho, salvo se a lei estabelecer duração diversa, mínimo de 6 (seis) máximo 8 (oito) horas por dia.

Parágrafo Único. Quando ocupante de cargo em comissão ou função de direção ou chefia, o servidor fica sujeito a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.

SUBSEÇÃO V
Do Estágio Probatório

Artigo 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, durante o qual sua atividade para o desempenho do cargo é objeto de avaliação, em função dos seguintes fatores:
I. Assiduidade;

II. Pontualidade;

III. Disciplina;

IV. Capacidade de iniciativa;

V. Produtividade;
VI. Responsabilidade;

VII. Probidade; e

VIII. Interesse pelo serviço.

§ 1º. A avaliação de desempenho tratada no Parágrafo anterior, processada na forma definida em regulamento, com resguardo do direito de defesa, terá o seu resultado submetido pelo setor de pessoal ao dirigente da unidade administrativa, para, conforme o caso, confirmar o estagiário ou propor sua exoneração.

§ 2º. A apuração dos fatores enumerados nos incisos I a VIII, não se interrompe durante o prazo do Parágrafo anterior, enquanto não homologada a avaliação, devendo o órgão de pessoal comunicar à autoridade, ali prevista, o resultado das novas observações realizadas.

§ 3º. O servidor não aprovado no estágio probatório é exonerado e, se gozava de estabilidade em cargo anterior, a ele será reconduzido, observado o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 29.

SUBSEÇÃO VI
Da Estabilidade

Artigo 21. O servidor habilitado em concurso público, empossado em cargo de provimento efetivo e confirmado o estágio probatório adquire estabilidade no serviço público após 03 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo Único. O servidor estável só perde o cargo:
a) após sentença judicial transitada em julgado;
b) mediante processo administrativo disciplinar, no qual lhe tenha sido assegurada ampla defesa; e
c) mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa.

SEÇÃO III
Da Promoção

Artigo 22. Promoção é a elevação do servidor na carreira, pela passagem à classe superior imediata da respectiva categoria funcional, obedecendo ao interstício de 02 (dois) anos na classe.

§ 1º. A promoção realiza-se pelos critérios de Antiguidade de classe e merecimento, alternadamente, a começar pelo primeiro, reservando-se ao segundo, porém, dois terços da classe final.

§ 2º. As demais condições para a aplicação do disposto neste Artigo são estabelecidas no Plano de Cargos e no respectivo regulamento.

Parágrafoúnico. Os requisitos para o desenvolvimento do servidor na carreira, mediante promoção, serão estabelecidos pela lei que fixar as diretrizes do sistema de carreira na
Administração e seus regulamentos.
SEÇÃO IV
Readaptação

Artigo 23. Readaptação é a investidura de servidor, ocupante de cargo efetivo, em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde.

§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o readaptando é aposentado.

§ 2º. A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

SEÇÃO V
Da Reversão

Artigo 24. Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado:
I.por invalidez, quando junta médica oficial declarar insubsistentes os motivos da aposentadoria;

§1º.A reversão far-se-á no mesmo cargo ou no cargo resultante de sua transformação.

§2º.No caso do inciso I, encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

§3º.O Poder Executivo regulamentará o disposto neste artigo.

Artigo 25. Não pode reverter o aposentado que já houver completado 70 (setenta) anos de idade.
SEÇÃO VI
Da Reintegração

Artigo 26. A reintegração é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, ou ao resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com o ressarcimento de todas as vantagens.
§ 1º. Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor é reintegrado em outro de natureza, atribuições e remuneração compatíveis com as daquele, respeitada a habilitação profissional exigida, ou, na falta, posto em disponibilidade.

§ 2º. Encontrando-se provido o cargo, o seu ocupante é reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, ou aproveitado em outro cargo, na forma do parágrafo anterior, ou, ainda, posto em disponibilidade.

SEÇÃO VII
Da Recondução

Artigo 27. Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e decorre de:

I. inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo; e

II. reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo Único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor é aproveitado em outro cargo compatível com sua qualificação, obedecidas às normas do Artigo 28.

SEÇÃO VIII
Do Aproveitamento

Artigo 28. Aproveitamento é o retorno à atividade de servidor em disponibilidade no mesmo cargo ou em outro de atribuições e vencimentos compatíveis com os do anteriormente ocupado.

Artigo 29. É obrigação do órgão central do sistema de pessoal civil propor o aproveitamento de servidor em disponibilidade em vaga que vier a ocorrer nos órgãos ou entidades da administração pública municipal.

Artigo 30. É tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica oficial.

CAPÍTULO II
Da Vacância

Art. 31. A vacância de cargo público decorre de:
I. Exoneração (Artigo 32);
II. Demissão (Artigo 131 a 140);
III. Promoção (Artigo 22);
IV. Readaptação (Artigo 23);
V. Aposentadoria (Artigo 182);
VI. Posse em outro cargo ou função inacumulável; e
VII. Falecimento.

Artigo 32. A exoneração de cargo efetivo dá-se a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo Único. A exoneração de ofício tem lugar;
a) quando não satisfeitas as condições do estágio probatório; e
b) quando, havendo tomado posse, o servidor não entra em exercício no prazo legal.
Artigo 33. A exoneração de cargo em comissão dá-se:
I. a juízo da autoridade competente, ressalvado os casos em que a Lei Orgânica do Município exige prévia autorização da Câmara Municipal;

II. a pedido do próprio servidor.

CAPÍTULO III
Da remoção

Artigo 34. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, comprovada, neste caso, a necessidade do serviço, para outro setor de trabalho, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

Parágrafo Único. Dá-se à remoção, a pedido, para outra localidade, independentemente de vaga, quando necessário ao servidor acompanhar cônjuge ou companheiro, ou por motivo de sua própria saúde ou da do cônjuge, companheiro ou dependente, comprovado por junta médica oficial.

CAPÍTULO IV
Da Redistribuição

Artigo 35. Redistribuição é o deslocamento do servidor, com o respectivo cargo, para o quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, quando houver correlação de atribuições, equivalência de vencimentos e interesse da administração, ouvido previamente o órgão central do sistema de pessoal, observados os seguintes preceitos:

I. Interesse da administração;

II. Equivalência de vencimentos;

III. Manutenção da essência das atribuições dos cargos

IV. Vinculação entre os graus de responsabilidade, complexidade das atividades.

§ 1º. A redistribuição dá-se, *ex officio*, exclusivamente para ajustamento de quadro de pessoal a necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade.

§ 2º. Nos casos de extinção de órgão ou entidade, os servidores estáveis, que não puderam ser redistribuídos, na forma deste Artigo, são colocados em disponibilidade, até seu aproveitamento na forma do Artigo 28.

CAPITULO V
Da Substituição

Artigo 36. Os servidores investidos em cargo em comissão ou função de gratificada têm substitutos automáticos indicados no regulamento ou regimento do órgão ou entidade.

§ 1º. O substituto assume automaticamente o exercício do cargo em comissão ou da função, em caso de vacância e nos afastamentos temporários ou impedimentos regulamentares do titular.

§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não impede a designação de substituto diverso, pela autoridade competente.

§ 3º. O substituto tem direito, na proporção dos dias de efetiva substituição:
a) ao vencimento do cargo em comissão, observado o disposto no Artigo 45, parágrafo único;
b) à gratificação pelo exercício da função ou chefia, cumulativamente com o vencimento do cargo efetivo.

§ 4º. É facultado à autoridade competente designar servidor para responder pelo expediente, sem prejuízo das funções do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

TITULO III
Dos Direitos e Vantagens
CAPITULO I
Do vencimento e da remuneração

Artigo 37. Vencimento é o valor certo, fixado em lei, como retribuição pelo exercício de cargo público.

Artigo 38. A remuneração do servidor público compõe-se de vencimento e vantagens pecuniárias.

Parágrafo Único. Equiparam-se à remuneração os proventos de inatividade.

Artigo 39. A remuneração é devida pelo efetivo exercício do cargo ou função, ressalvadas as situações que não o suspendem ou interrompem, nos termos da lei.

Artigo 40. A remuneração do cargo efetivo é irredutível.

Parágrafo Único. A irredutibilidade a que se refere o "caput" deste Artigo, obedece às regras do Artigo 1º, § 2º desta lei.

Art. 41. A revisão geral da remuneração dos servidores, se possível, far-se-á na mesma data, isto é, estabelecendo-se data regular para a referida revisão salarial.

Artigo 42. A Lei assegurará isonomia de remuneração para cargos efetivos de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder ou órgão equivalente, bem como entre os respectivos servidores, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza e ao local de trabalho.

Artigo 43. A remuneração dos cargos do Poder Legislativo não pode ser superior à fixada para o do Poder Executivo.

Artigo 44. É vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos ou vantagens, para efeito de remuneração do pessoal do serviço público, ressalvado o disposto nos Artigos 41 e 42.

Artigo 45. Nenhum servidor pode receber, mensalmente, a título de remuneração, importância superior à soma dos valores remuneratórios percebidos, em espécie, a qualquer título, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal e do Poder Legislativo, pelos Vereadores Municipais.

Parágrafo Único. Excluem-se do teto previsto neste Artigo as vantagens indicadas em lei.

Artigo 46. O servidor perde:

I. A remuneração dos dias em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;

II. A parcela de remuneração diária, proporcionais aos atrasos, ausência ou saídas antecipadas iguais ou superiores a 60 (sessenta) minutos;

III. metade da remuneração, no caso de suspensão convertida em multa (Artigo 129, § 3º);

IV. a totalidade de remuneração, quando:
a) nomeado para cargo em comissão, ressalvado o direito de opção;
b) investido em mandato eletivo, observado o disposto no Artigo 96;
c) cedido a outra entidade, poder ou órgão equivalente, salvo, a critério da autoridade competente, quando para o exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, observando o disposto na alínea "a".

Parágrafo Único. No caso do Inciso IV, Alínea "A", o optante pode receber, se houver, a gratificação adicional por tempo de serviço.

Artigo 47. Suspende-se o pagamento da remuneração do servidor:

I. quando, preventivamente, para responder a processo administrativo disciplinar por motivo de alcance ou malversação de dinheiros públicos, salvo reposição imediata e integral dos valores apropriados ou desviados;

II. preso em virtude de:
a) flagrante delito, prisão preventiva ou sentença de pronúncia;
b)condenação pôr sentença judicial sujeita a recurso, em processo a que respondia em liberdade;

Parágrafo Único. Nos casos deste Artigo, o servidor tem direito ao recebimento da remuneração, se absolvido, descontado o auxílio-reclusão que lhe houver sido pago.

Artigo 48. Salvo pôr imposição legal, mandato judicial ou, ainda, em decorrência de processo administrativo onde haja sido dada ampla oportunidade de defesa e no qual a decisão tenha sido no sentido de reposição ou de indenização aos cofres públicos, nenhum desconto pecuniário será procedido na remuneração do servidor público.

Parágrafo Único. Todavia, mediante autorização do servidor, é admissível consignação em folha de pagamento, no máximo de 30% (trinta por cento), a favor de terceiros, a critério da administração e com ressarcimento de custos, na forma estabelecida em regulamento.

Artigo 49. As reposições e indenizações ao erário de que tratam o Artigo precedente, serão descontadas em parcelas mensais não superiores à décima parte da remuneração do servidor, em valores atualizados.

Artigo 50. O servidor em débito com o erário, que for exonerado ou demitido ou tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo ou postular, junto ao órgão competente, proposta de parcelamento.

Parágrafo Único. A não quitação do débito, de prazo deste Artigo, implica em seu lançamento na dívida ativa municipal.

Artigo 51. A remuneração, **o** vencimento e o provento não estão sujeita a arresto, sequestro ou penhora, exceto nos casos de prestação de alimentos fixados em decisão judicial.

CAPÍTULO II
Das Vantagens

Artigo 52. Além do vencimento, podem ser pagas ao servidor as seguintes vantagens:

I. Indenização;

II. Gratificação; e

III. Adicionais.

§ 1º. As indenizações não se incorporam ao vencimento ou aos proventos para qualquer efeito.

§ 2º. As gratificações e os adicionais de caráter permanente incorporam-se ao vencimento e aos proventos, nos casos e condições previstos em lei.

Artigo 53. As vantagens pecuniárias não são computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos.

SEÇÃO I
Das indenizações

Artigo 54. Constituem indenizações atribuíveis ao servidor;

I. Diárias;

II. Transporte; e

III. Outras que venham a ser criadas por Lei.

Artigo 55. Os valores das indenizações, assim como as condições para a sua concessão são estabelecidos em decreto regulamentar.

SUBSEÇÃO I
Das Diárias

Artigo 56. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território estadual ou nacional, ou para o exterior, faz jus à passagem e diárias, para cobrir as despesas de estada, alimentação e locomoção.

§ 1º. A diária é concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diárias.
§ 3º. O Servidor se obriga a apresentar documento comprobatório que justifique a percepção dos valores referidos neste artigo, sob pena de ser responsabilizado pela restituição ao erário dos valores integralmente recebidos.

Artigo 57. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento obriga-se a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput.

SEÇÃO II
Das gratificações e Adicionais

Artigo 58. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta lei, são atribuídas aos servidores todas as gratificações e adicionais, de caráter geral e específico, concedidas legalmente até a implantação deste novo regime jurídico.

§ 1º. São consideradas de caráter geral as seguintes gratificações e adicionais:

I. as gratificações:
a) de função;
b) natalina; e
c) outras que venham a ser criadas por lei.

II. os adicionais:
a) por tempo de serviço;
b) pelo exercício de atividade insalubre ou perigosa;
c) por serviços extraordinários;
d) férias;
e) por serviços em horários noturnos; e
f) outras que venham a ser criadas por lei.

§ 2º. Lei específica disporá sobre a concessão da gratificação de representação a qualquer funcionário, em cargo efetivo.

SUBSEÇÃO I
Da Gratificação de Função

Artigo 59. A gratificação de função é devida, em caráter transitório, em valor fixo estabelecido em lei.

SUBSEÇÃO II
Da Gratificação Natalina

Artigo 60. A gratificação natalina ou 13º salário é devida a ocupante de cargo efetivo, correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que fizer jus no mês de dezembro por mês de exercício no respectivo ano.

Parágrafo Único. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias é considerada como mês integral.

Artigo 61. A gratificação de que trata o artigo anterior será paga até o dia 20 (vinte)do mês de dezembro de cada ano.

Artigo 62. O servidor exonerado percebe sua gratificação proporcionalmente aos meses de exercício, calculada sobre a remuneração do mês da exoneração.

Artigo 63. A gratificação não pode servir de base de cálculo para nenhuma outra vantagem.

SUBSEÇÃO III
Do Adicional por Tempo de Serviço

Artigo 64. O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, até o limite de 05 (cinco) quinquênios, incidindo
sobre o vencimento a que se refere o Artigo 37, observado o disposto no Artigo 105, § 3º.

Parágrafo Único. O servidor faz jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio.

SUBSEÇÃO IV
Do Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre ou Perigosa

Artigo 65. A atividade exercida, habitualmente, em locais insalubres, ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou radioativas ou com risco de vida, assegura ou servidor a percepção de adicional, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, embasada em laudo pericial expedido por órgão especializado:

I. de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento), respectivamente, conforme seja insalubridade classificada no grau máximo, médio ou mínimo;

II. de 30% (trinta por cento), no caso de periculosidade.

§ 1º. O servidor que fizer jus, simultaneamente, aos adicionais de insalubridade e periculosidade deve optar por um deles.

§ 2º. O direito ao adicional de que trata este Artigo cessa com a eliminação da insalubridade ou periculosidade.

Artigo 66. Na classificação das atividades, insalubres ou perigosas são observadas, no que couber, as normas de segurança ou medicina do trabalho estabelecidas pelo órgão federal competente.

Artigo 67. A atividade de servidores em operações ou locais considerados insalubres ou perigosos é mantida sob permanente controle.

§ 1º. A servidora gestante ou lactante é afastada, enquanto durarem a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste Artigo, passando a exercer as atividades em local isento de qualquer desses riscos.

§ 2º. Em se tratando de operações com Raios X ou substâncias radioativas, o controle previsto neste artigo deve assegurar a manutenção das doses de radiação ionizante abaixo do nível máximo previsto na legislação própria.
§ 3º. Os servidores a que se refere o parágrafo anterior são submetidos a exames médicos a cada 06 (seis) meses.

SUBSEÇÃO V
Do Adicional por Serviço Extraordinário

Artigo 68. O serviço extraordinário é remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) da hora normal de trabalho.

Artigo 69. Somente é permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada.

Parágrafo Único. A critério do titular da unidade, as horas extras poderão ser convertidas em banco de horas e utilizadas em até 60 dias, de acordo com disposto em decreto regulamentar.

SUBSEÇÃO VI
Do Adicional Noturno

Artigo 70. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, tem o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

Parágrafo Único. Se prestado o trabalho noturno em caráter extraordinário, o acréscimo previsto neste Artigo incide sobre a remuneração prevista no Artigo 68.

SUBSEÇÃO VII
Do Adicional de Férias

Artigo 71. É devido ao servidor efetivo, ao entrar em gozo de férias, adicional de 1/3 (um terço) da remuneração do período correspondente, que lhe é pago independente de solicitação.

CAPÍTULO III
Das Férias

Artigo 72. As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito.

Parágrafo Único. Para o primeiro período aquisitivo de férias são exigidos 12 (doze) meses de exercício.

Artigo 73. A remuneração mensal do servidor, no período correspondente às férias, é paga com acréscimo de um terço do seu valor normal, até 02 (dois) dias antes da data em que devam ter início.

Parágrafo Único. O terço a que se refere este Artigo é calculado sobre a remuneração total do período de férias, no caso de serem elas superiores a 30 (trinta) dias.

Artigo 74. O servidor que opera direta e permanentemente com Raios X ou substancias radioativas goza 20 (vinte) dias consecutivos de férias, por semestre de atividade profissional, vedada acumulação.

Parágrafo Único. O servidor referido neste Artigo não faz jus ao abono pecuniário de que trata o Artigo anterior.

Artigo 75. As férias somente podem ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral ou por motivo de superior interesse público.

Parágrafo Único. A interrupção deve ser justificada em ato da autoridade competente.

CAPÍTULO IV
Das licenças
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 76. Podem ser concedidas ao servidor as seguintes licenças:

I. para tratamento de saúde;

II. por motivo de:
a) acidente em serviço ou doença profissional;
b) gestação, adoção ou guarda judicial;
c) doença em pessoa da família;
d) afastamento de cônjuge ou companheiro;

III. para fins de:
a) serviço militar;
b) atividade política;
IV. prêmio por assiduidade; e

V. para tratar de interesses particulares.

§ 1º. São concedidas com a remuneração do cargo as licenças previstas nos Incisos I, II, alíneas "A, B e C", III, "B", e IV, observadas as disposições que lhes são específicas.

§ 2º. O servidor não pode permanecer em licença da mesma espécie por tempo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo nos casos dos Incisos II, alínea "D", e III, alíneas "A e B".

§ 3º. É vedado o exercício de atividade remunerada durante a licença prevista nos Incisos I e II, alíneas "A, B e C".

Artigo 77. A licença concedida dentro de 60 (sessenta) dias do término de outra da mesma espécie é considerado como prorrogação.

SEÇÃO II
Da Licença Para Tratamento de Saúde

Art. 78. A licença para tratamento de saúde é concedida, a pedido ou de ofício, com base em inspeção de saúde.

§ 1º. É admitida inspeção por médico do setor de assistência do órgão de pessoal, se o prazo da licença não exceder a 15 (quinze) dias, exigindo-se a de junta médica oficial se o prazo for superior.

§ 2º. Sempre que necessário, a inspeção médica realiza-se na residência do servidor ou no estabelecimento hospitalar onde encontrar internado.

§ 3º. Inexistindo médico no órgão ou entidade do local onde se encontra o servidor, pode ser aceito atestado passado por médico particular, ficando os respectivos efeitos, porém, condicionados à sua homologação por médico ou junta oficial.

§ 4º. O atestado e o laudo da junta médica não podem mencionar o nome ou a natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço ou doença profissional.

§ 5º. A responsabilidade de provimento de salário ao servidor afastado será da Prefeitura Municipal apenas para as licenças que não excedam 15 dias. Após este prazo, a responsabilidade será transferida para o órgão previdenciário vigente ao Município, qual seja INSS ou Regime Próprio Previdenciário Social.

Artigo 79. Findo o prazo da licença, o servidor é submetido à nova inspeção médica, que opina, conforme o caso, por sua volta ao trabalho, pela prorrogação ou pela aposentadoria, de acordo com os termos do Artigo 76, § 2º.

Artigo 80. O servidor que apresentar indícios de lesões orgânicas ou funcionais é submetido, de ofício, a inspeção médica.

SEÇÃO III
Da Licença por Acidente em Serviço

Artigo 81. A licença por acidente em serviço cabe nos casos em que do fato resultar dano físico ou mental que se relacione, mediata ou imediatamente, com o exercício das atribuições inerentes ao cargo ou função.

§ 1º. Equipara-se acidente em serviço:
a)a agressão sofrida e não provocada pelo servidor, no exercício do cargo ou função;
b) a doença profissional, assim entendida a que é causada pelas condições do serviço ou por fatos nele ocorridos;

§ 2º. Considera-se como ocorrido em serviço o acidente sofrido pelo servidor no percurso de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

SEÇÃO IV
Da licença por Motivo de Gestação, Adoção ou Guarda Judicial

Artigo 82. É concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, a partir do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§ 1º. No caso de nascimento prematuro, a licença tem início a partir do parto.

§ 2º. No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora é submetida a exame médico e, se julgada apta, reassume o exercício.

§ 3º. No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora tem direito a 30 (trinta) dias de licença.

Artigo 83. Pelo nascimento ou adoção de filho, o servidor tem direito à licença paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos.

Artigo 84. Para amamentar o próprio filho, até a idade de 06 (seis) meses, a servidora lactante tem direito, durante a jornada de trabalho, à uma hora de descanso, que pode ser parcelada em dois períodos de meia hora.

Artigo 85. A servidora que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança de 01 (um) ano de idade, o prazo de licença é de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO V
Da Licença par Motivo de Doença em Pessoa da Família

Artigo 86. pode ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, ascendente, descendente ou enteado, mediante comprovação por junta médica oficial.

§ 1º. A licença somente é deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou função.

§ 2º. O prazo da concessão é de até 30 (trinta) dias, mediante parecer da junta médica, e, excedida essa prorrogação, a licença deixa de ser remunerada.

SEÇÃO VI
Da Licença para o Serviço Militar

Artigo 87. Ao servidor convocado para o serviço militar é concedido licença, na forma e condições previstas na legislação específica.

Parágrafo Único. Concluído o serviço militar, o servidor tem até 30 (trinta) dias, sem remuneração, para reassumir o exercício do cargo.

SEÇÃO VII
Da Licença para Atividade Política

Artigo 88. Salvo disposições em contrário da legislação eleitoral, a licença para exercício de atividade política abrange o período entre a escolha do servidor, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura.

§ 1º. O servidor candidato a cargo eletivo, na localidade onde desempenha suas funções, e que exerça cargo em comissão ou função de direção ou chefia, cujo cargo tenha atribuições de arrecadação, fiscalização ou outras indicadas na legislação eleitoral, é dele afastado, a partir do dia imediato ao registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, pelo prazo estabelecido nessa legislação, até o décimo dia seguinte ao pleito.

§ 2º. Durante o prazo do parágrafo anterior, o servidor faz jus a licença como se em efetivo exercício estivesse, com direito à remuneração do cargo efetivo.

SEÇÃO VIII
Da Licença para Desempenho de Mandato Classista

Artigo 89.- É assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação ou em federação, associação de classe, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, de âmbito municipal, observando o disposto nos Artigos 96, § 2º e 104, VII, c.

§ 1º. Somente podem ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou representação nas referidas entidades, até o máximo de 01 (um) por entidade.

§ 2º. A licença tem duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez.

SEÇÃO IX
Da licença Prêmio por Assiduidade

Artigo 90. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor faz jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, que fica definido com a presente Lei.

§ 1º. Pode ser contado, para o quinquênio, o exercício em cargo de outro Poder ou órgão equivalente ou de autarquia ou função pública, de âmbito municipal, desde que não tenha havido interrupção quando do ingresso no último cargo.

§ 2º. É facultado ao servidor fracionar a licença em até 03 (três) parcelas, desde que haja concordância por parte da unidade de lotação com base nas demandas de cada setor.

Artigo 91.- Não se concede licença prêmio ao servidor que, no período, aquisitivo:

I. sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II. afastar-se do cargo em virtude de:
a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração (Artigo 86, § 2º);
b)licença para tratar de interesses particulares;
c) condenação à pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.
Parágrafo Único. As faltas injustificadas ao serviço retardam a concessão da licença prevista neste Artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada falta.

Artigo 92. O número de servidores em gozo simultâneo de licença prêmio não pode ser superior a 5% (cinco por cento) do quadro de pessoal efetivo de cada Secretaria Municipal ou órgão equivalente.

Artigo 93. A concessão de licença-prêmio dependerá de:

I. parecer favorável do setor de recursos humanos da Secretaria Municipal ou órgão equivalente em que o servidor é lotado ou da Prefeitura Municipal, a quem caberá averiguar se o requerente faz jus ou não à solicitação feita, bem como elaborar planilha orçamentária, especificando o ônus decorrente da licença concedida ao erário público municipal;
II. disponibilidade financeira do órgão empregador, no caso a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a editar Decreto para regulamentar a licença-prêmio, com explicitação de todas as condições para sua concessão.

SEÇÃO X
Da Licença para tratar de Interesses Particulares

Artigo 94. A critério da administração, pode ser concedida ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º. A licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º. Não se concede nova licença antes de decorridos 03 (três) anos de término da anterior.

§ 3º. não se concede a licença a servidor nomeado, removido, redistribuído ou transferido antes de haver completado 03 (três) anos de exercício, e no caso do Artigo 99, § 3º.

§ 4º. O total de licenças para tratar de interesses particulares não poderá ultrapassar 04 (quatro) anos consecutivos, considerando toda a vida do servidor, exceto no estagio probatório 03 (três) anos.

CAPÍTULO V
Dos Afastamentos
SEÇÃO I
Do Afastamento Para Servir em Outro Poder, Órgão ou Entidade

Artigo 95. O servidor pode ser cedido para exercício em unidade administrativa de outro Poder ou órgão equivalente do Município, da União, do Estado ou de outro Estado ou Município, do Distrito Federal ou de Território Federal, ou de entidade da administração indireta:

I. a fim de exercer cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
II. nos casos previstos em leis específicas.

§ 1º. Na hipótese do Inciso I, o ônus da remuneração é do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º. A cessão realiza-se mediante ato público afixado em local público na ausência de jornal oficial deste Município e vigora pelo prazo de dois (02) anos, prorrogável por igual período.
§ 3º - Mediante autorização expressa do titular do Poder, de órgão equivalente ou de Secretaria Municipal, a cujo quadro pertença o servidor, pode este ter exercício em outro órgão da administração direta onde inexista quadro próprio de pessoal.

SEÇÃO II
Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Artigo 96. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:
I**.** tratando-se de mandato federal, estadual ou distrital, fica afastado do cargo;

II. investido no mandato de Prefeito, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração:
III. investido no mandato de vereador:
a) havendo compatibilidade de horário, percebe as vantagens de seu cargo, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
b) não havendo compatibilidade de horário, é afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§ 1º. No caso de afastamento do cargo, o servidor contribui para a seguridade social como se em exercício estivesse.

§ 2º. O servidor investido em mandato eletivo, no caso do Inciso III, não pode ser removido ou redistribuído de ofício para localidade diversa daquela onde exerce o mandato.
§ 3º. O período de afastamento para exercício de mandato eletivo e considerado de efetivo exercício.

SEÇÃO III
Do afastamento em Missão Oficial

Artigo 97. O servidor pode ausentar-se para o exterior, ou para outros pontos do território nacional, sem perda da remuneração, para cumprimento da missão oficial, a serviço do Município, por prazo não superior a 04 (quatro) anos, mediante autorização, conforme o caso, do Prefeito Municipal ou Presidente da Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único - Finda a missão, somente após o decurso de igual período é admissível nova ausência do servidor.

Artigo 98. O afastamento do servidor para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere dá-se com perda total da remuneração.

SEÇÃO IV
Do Afastamento para Estudo, Estágio em Treinamento

Artigo 99. É facultado, a critério da autoridade competente, o afastamento do servidor, com remuneração do respectivo cargo, para:
I. freqüentar o curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional;
II. participar, no interesse de sua formação profissional:
a) de congresso ou seminário; e
b) de estágio ou treinamento.

§ 1º. O afastamento é limitado ao prazo improrrogável de 02 (dois) anos.

§ 2º. É competente para autorizar o afastamento o Chefe do poder Executivo ou órgão equivalente, quanto aos respectivos servidores, quando o prazo previsto for superior a 06 (seis) meses, e, se igual ou inferior, o Secretário Municipal ou titular de órgão equivalente.

§ 3º. Ao servidor beneficiado por este Artigo é vedado conceder exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, salvo mediante prévio ressarcimento da despesa dele decorrente.

CAPÍTULO VI
Das Concessões

Artigo 100. Sem qualquer prejuízo, pode o servidor pedir para ausentar-se do serviço, ou ainda comunicar sua ausência:

I. por 01 (um) dia, para doação de sangue;

II. por 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor ou recadastramento eleitoral; e

III. por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de:
a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteado, menor sob guarda judicial ou tutela e irmãos.

Artigo 101. É possível a concessão de horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição em que estiver servindo, sem prejuízo do exercício do cargo.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, é exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

CAPÍTULO VII
Do Tempo de Serviço

Artigo 102. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público municipal, ressalvados os casos em que a lei exige exercício ininterrupto ou no mesmo cargo.

Art. 103. A apuração do tempo de serviço é feita em dias, que são convertidos em ano, considerando o ano como de trezentos e sessenta e cinco (365) dias.

Artigo 104. Além das ausências ao serviço previstas no Artigo 100, são consideradas como de efeito exercício as decorrentes de:

I. férias;

II. exercício de:
a) cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação ou designação do chefe do Poder, ao qual está vinculado o servidor;
b) cargo em comissão ou equivalente em órgão ou entidade dos Poderes do Município, do Estado, da União, de outro Estado ou Município, do Distrito Federal ou de Território Federal;

III. missão oficial, a serviço do Município, no exterior ou no território estadual;

IV. afastamento para estudo, estágio ou treinamento;

V. desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, exceto para efeito de promoção por merecimento;

V. júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII. licença:
a) por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial e paternidade;
b) para tratamento da própria saúde;
c) para o desempenho de mandato classista, exceto para efeito de promoção por merecimento;
d) prêmio por assiduidade;
e) por convocação para o serviço militar;

VIII. deslocamento para nova sede, no caso do Artigo l6;

IX. participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior, conforme estabelecido em lei específica.

X. por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

Artigo 105. Conta-se, apenas, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço:

I. o tempo de serviço público prestado ao Município, ao Estado, à União, a outro Estado ou Município, ou ao Distrito Federal;

II. o período de licença:
a) para tratamento de saúde de pessoa da família do servidor, com remuneração que exceder a 30 (trinta) dias, em período de 12 (doze) meses;
b)para atividade política, no caso do Artigo 88,

III. o tempo correspondente ao desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou distrital, anterior ao ingresso no serviço público municipal;

IV. o tempo de serviço em atividade privada vinculada à Previdência Social;

V. o tempo relativo a tiro de guerra;

VI. o tempo de serviço prestado em virtude de contrato temporário, se o interessado vier a ocupar cargo público de provimento efetivo.

§ 1º. O tempo em que o servidor esteve aposentado é contado apenas para nova aposentadoria;

§ 2º. Conta-se em dobro o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra, como definidas em lei federal;

§ 3º. Não se aplica ao adicional por tempo de serviço o disposto no Inciso IV e no § 2º.

§ 4º. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, função ou emprego em órgão ou entidade, de direito público, ou privado, dos Poderes ou órgãos equivalente do Município, da União, de outro Estado ou Município ou do Distrito Federal, Autarquia, Fundação Pública.

CAPÍTULO VIII
Do Direito de Petição

Artigo 106. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou interesse legítimo.

Artigo 107. O requerimento é dirigido à autoridade competente para decidi-lo e encaminhado por intermédio daquele a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Artigo 108. Cabe pedido de reconsideração à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado.

§ 1º. O requerimento e o pedido de reconsideração, de que tratam os Artigos anteriores, devem ser despachados no prazo de cinco (05) dias e decididos dentro de 30 (trinta) dias, contados do seu registro no protocolo.

§ 2º. O silêncio da autoridade, no prazo para decidir, importa denegação do pedido.

Artigo 109. Cabe recurso;
I. do indeferimento do pedido de reconsideração; e
II. das decisões sobre os recursos sucessivamente interpostos.

§ 1º. O recurso é dirigido à autoridade imediatamente superior à que tiver expedido o ato ou proferido a decisão, e, sucessivamente, em escala ascendente, às demais autoridades.

§ 2º. O recurso é encaminhado na forma do Artigo 107, segunda parte.

§ 3º. Aplica-se ao recurso o disposto no Artigo 108, § 2º.

Artigo 110. O prazo para interposição do pedido de reconsideração ou de recurso é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação ou da ciência, pelo interessado, da decisão recorrida.

Artigo 111. O pedido de reconsideração e o recurso não têm efeito suspensivo, mas, uma vez providos, os efeitos da decisão retroagem à data do ato impugnado.

§ 1º. O efeito suspensivo deve ser admitido, pela autoridade competente, quando de sua falta puder resultar a ineficácia da decisão final que acolher o pedido.

§ 2º. No caso do parágrafo anterior, a autoridade competente pode exigir depósito ou fiança.

Artigo 112. O direito de requerer prescreve:

I. em cinco (05) anos, quanto aos atos de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou que afetem interesse patrimonial ou créditos resultantes da relação de trabalho; e;
II. em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, salvo quando outro prazo for fixado em lei.

§ 1º. O prazo de prescrição será contado da data da publicação do ato impugnado ou da data da ciência pessoal pelo interessado, quando o ato não for publicado.

§ 2º. A prescrição não corre em caso de ato omissivo.

§ 3º. O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

Artigo 113. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela Administração.

Artigo 114. Para o exercício do direito de petição, é assegurada vista do processo ou documento, na repartição, ao servidor ou a procurador por ele constituído.

Parágrafo Único. Em se tratando de advogado, legalmente habilitado, lhe é facultado receber o processo ou documento, pelo prazo legal, para exame fora da repartição.

Artigo 115. A administração deve rever seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de legalidade.

Artigo 116. São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos nesse capítulo, salvo motivo de força maior.

TÍTULO IV
Do Regime Disciplinar
CAPÍTULO I
Dos deveres

Artigo 117. São deveres do servidor:

I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II. ser leal às instituições a que servir;

III. observar as normas legais e regulamentares;

IV. cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

V. atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para defesa do erário público.

VI. levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;

VII. zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VIII. guardar sigilo sobre assunto da repartição;
IX. manter conduta compatível com a moralidade administrativa e observar, nos atos de ofício, os princípios éticos;

X. ser assíduo e pontual no serviço;

XI. tratar com urbanidade as pessoas; e

XII. representar contra ilegalidade, abuso de poder ou omissão no cumprimento da lei.

§ 1º. A representação de que trata o Inciso XII é encaminhada pela via hierárquica e apreciada, no prazo do Artigo 108, § 1º, pela autoridade

superior àquela contra qual é formulada, assegurada ao representado ampla defesa.

§ 2º. A enumeração deste Artigo não exclui outros deveres previstos em lei, regulamentado ou norma interna ou inerente à natureza da função.

CAPÍTULO II
Das Proibições

Artigo 118. Além de outros casos previstos nesta Lei e em normas específicas, ao servidor é proibido:

I. ausentar-se:
a) do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
b) do País, sem autorização do Chefe do Poder Executivo ou órgão equivalente, ou do dirigente da entidade, salvo em gozo de férias ou de licença prêmio assiduidade;

II. retirar da repartição, salvo autorização da autoridade competente, no interesse do serviço, qualquer documento ou objeto oficial;

III. recusar fé a documento público;

IV. opor resistência injustificada:
a) ao cumprimento de ordem (Artigo 117, IV), ao andamento de documento ou processo ou à execução de obra ou serviço;
b) à realização de inspeção médica, a que deva submeter-se por determinação de autoridade competente;

V. promover a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição de sua responsabilidade ou de subordinado;

VI. cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição de sua responsabilidade ou de subordinado;

VII. coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem a associação profissional ou sindical, ou a partido político;

VIII. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

IX. participar da administração de empresa privada ou de sociedade civil de fins lucrativos, ou exercer o comércio, individualmente ou em sociedade, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

X. dar posse a servidor sem lhe exigir declaração de bens e valores (Artigo 13, § 5º);

XI. exercer pressão sobre auxiliar com ameaça de preterições funcionais ou outros meios intimidativos, para forçá-los a consentir em relacionamento sexual;

XII. atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

XIII. manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau.

XIV. exigir ou aceitar propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

XV. aceitar comissão, emprego ou pensão de Estado estrangeiro;

XVI. praticar usura sob qualquer de suas formas;

XVII. proceder de forma desidiosa;

XVIII. utilizar pessoal ou recursos material de repartição em serviços ou atividades particulares, próprios ou de terceiro, ou autorizar outrem, subordinado ou não, a fazê-lo;

XIX. cometer a outro servidor atribuições estranha ao cargo por ele ocupado, salvo em situações de emergência ou transitórias e no estrito interesse do serviço;

XX. dar curso a ato, operação, documento ou objeto sem exigir o cumprimento da obrigação tributária, a que esteja sujeito, ou sem comunicar o fato, previamente, à autoridade fiscal competente;

XXI. exercer outras atividades que sejam incompatíveis com o cargo ou função ou com o horário de trabalho.

XXII. Utilizar a rede mundial de computadores para fins diversos das suas atividades laborais, bem como as redes sociais online, nas dependências dos órgãos municipais, em horário de expediente.

Parágrafo Único. A enumeração deste Artigo não exclui outras proibições, previstas em lei ou regulamento.

CAPÍTULO III
Da Acumulação

Artigo 119. Ressalvadas as exceções previstas na Constituição Federal vedada a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos, ainda que temporários, na administração direta ou indireta do Município.
§ 1º. A proibição deste Artigo estende-se à acumulação do cargo, função ou emprego público municipal com outro de quadro da União, do Estado, de outro Estado ou Município, do Distrito Federal dos Territórios Federais ou das respectivas entidades de administração indireta.

§ 2º. A acumulação, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais.

§ 3º. Quando se tratar de horário em 2 (dois) turnos é obrigatório intervalo para descanso de pelo menos uma (01) hora e trinta (30) minutos.

Artigo 120. O servidor não pode exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva, em razão de seu cargo.

Artigo 121. O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular, licitamente, dois cargos efetivos, fica de ambos afastados quando investido em cargo em comissão, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

CAPÍTULO IV
Das responsabilidades

Artigo 122. O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Artigo 123. A responsabilidade civil decorre de ato comissivo ou omissivo, doloso ou culposo, praticado no desempenho do cargo, função ou emprego, que cause prejuízo ao erário público.

§ 1º. A indenização de prejuízo resultante de dolo somente é liquidada pela forma do Artigo 49 se não houver outros bens que assegurem a satisfação do débito pela via judicial.

§ 2º. Tratando-se de dano causado a terceiro, responde o servidor perante o erário público, em ação regressiva.

§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles é executada até o limite do valor da herança recebida.

Artigo 124. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.

Artigo 125. A responsabilidade civil-Administrativa decorre do ato ou omissão ou comissivo praticado para desempenho do cargo em função.

Parágrafo Único. A responsabilidade de que se trata este Artigo é afastada no caso de absolvição do servidor por sentença criminal, passada em julgado, que haja negado a existência do fato ou sua autoria.

CAPÍTULO V
Das Penalidades

Artigo 126. São penalidades disciplinares:
I. advertência;
II. suspensão;
III. demissão;
IV. cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V. destituição de cargo em comissão; e
VI. destituição de função de direção, chefia ou assessoramento.

Artigo 127. Na aplicação das penalidades são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provirem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais.

Artigo 128. A advertência é aplicada por escrito, no caso de inobservância de dever funcional ou violação de proibição constante dos Artigos 3º, II, 57, parágrafo único, e 118, I a III e V a VIII, quando não couber penalidade mais grave.

Artigo 129. A suspensão é aplicada em caso de:
I. reincidência em falta punida com advertência; e

II. violação de proibição diversa das enumeradas no Artigo anterior e que não tipifique falta sujeita à penalidade de demissão.

§ 1º. A suspensão não pode exceder a 90 (noventa) dias.

§ 2º. É punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, incorrer nas proibições do Artigo 118, IV, a e b, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação, persistindo a resistência, é aplicável o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinqüenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Artigo 130. As penalidades de advertência e de suspensão têm seus registros cancelados, após o decurso de 03 (três) e 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o servidor não houver, nesse período, praticado nova infração disciplinar.

Parágrafo Único. O cancelamento da penalidade não surte efeito retroativo.

Artigo 131. A demissão é aplicada nos seguintes casos:

I. crime contra a administração pública;

II. abandono do cargo;

III. inassiduidade habitual;

IV. improbidade administrativa;
V. incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição, em atividade funcional externa ou, ainda que fora do serviço, em locais sob jurisdição de autoridade administrativa ou onde se realizem atos oficiais;

VI. insubordinação grave em serviço;

VII. ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;

VIII. aplicação irregular de dinheiros públicos;

IX. revelação de segredo do qual se apropriou em razão de cargo;

X. lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio público ou dano grave e intencional ao meio ambiente ou a bem ou sítio de valor artístico, estético, histórico, turístico ou paisagístico sob a proteção do Município, do Estado, da União ou de entidade de sua administração indireta;

XI. ocultação:
a) na declaração de que trata o Artigo 13, § 5º, de bens ou valores que nela deviam constar, ou, posteriormente à posse, de novas aquisições sujeitas à mesma exigência;
b) de nova investidura, de que resulte acumulação proibida (Artigo 119);

XII. corrupção sob qualquer de suas formas;

XIII. acumulação ilegal de cargos, funções ou empregos públicos; e

XIV. transgressão:
a) de qualquer dos Incisos IX a XIX, do artigo 118;
b) do Inciso XX do mesmo Artigo, quando resultar proveito pessoal, favorecimento indevido a terceiro ou dano grave ao erário público;
b) de outras proibições, quando caracterizada uma das circunstâncias da alínea anterior ou qualquer outra que evidencie má fé.

Artigo 132. Verificada em processo disciplinar acumulação proibida (Artigo 119), e provada a boa fé, cabe ao servidor optar por um dos cargos.

§ 1º. Provada a má fé, o servidor perde todos os cargos que acumulava, na administração direta e indireta do Município, e é obrigado a restituir o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos exercidos em outro órgão ou entidade, a demissão lhe é comunicada.

Artigo 133. É cassada a aposentadoria ou a disponibilidade de inativo que houver praticado, na atividade, falta sujeita à penalidade de demissão.

Art. 134 - A destituição de cargo em comissão ou função gratificada, em se tratando de não ocupante de cargo efetivo, é aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e demissão.

Parágrafo Único. Constatada hipótese de que trata este Artigo, a exoneração ou dispensa efetuada nos termos do Artigo 33 é convertida em destituição.
Artigo 135. A demissão ou a destituição de cargo em comissão ou função gratificada, nos casos dos Incisos IV, VIII, X e XII do Artigo 131, implica a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.

Artigo 136. A demissão, ou a destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento, por infringência do Artigo 118, Incisos IX, XIII a XV e XVIII, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo ou função pública municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único. Não pode retornar ao serviço público municipal o servidor que for demitido ou destituído do cargo ou função, no caso deste Artigo, por infringência do Artigo 131, Incisos I, IV, VIII, X e XII.

Artigo 137. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 138. Entende-se por inassiduidade habitual a falta do serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpeladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Artigo 139. O ato de imposição da penalidade menciona sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Artigo 140. As penalidades disciplinares são aplicadas:
I. pelo Prefeito do Município, pelos Secretários Municipais e pelo Presidente da Câmara Municipal, em relação aos servidores que lhes são subordinados ou vinculados, quando se tratar de demissão ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

II. pelas autoridades administrativas de hierarquia imediatamente inferior à das mencionadas no Inciso I, quando se tratar de suspensão superior a 30 (trinta) dias;

III. pelo chefe da repartição e outras autoridades de hierarquia imediatamente inferior à das mencionadas no Inciso II, na forma dos respectivos regulamentos ou regimentos, nos casos de advertência e suspensão até 30 (trinta) dias; e

IV. pela autoridade que houver feito a nomeação ou designação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

CAPÍTULO VI
Da Prescrição da Ação Disciplinar

Artigo 141. A ação disciplinar prescreverá:

I. em cinco (05) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão de função, chefia ou assessoramento;

II. em dois (02) anos, quanto às infrações puníveis com suspensão; e

III. em cento e oitenta (180) dias, quanto às infrações puníveis com advertência.

§ 1º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato ser tornou conhecido;

§ 2º. Os prazos de prescrição previstos em lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º - A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe a prescrição, até a decisão final proferida por autoridade competente.

§ 4º. Interrompido o curso da prescrição, o prazo começa a partir do dia em que cessar a interrupção.
TÍTULO V
Do Processo Administrativo Disciplinar
CAPÍTULO I
Disposições gerais

Artigo 142. A autoridade administrativa que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo Único. Quando evidente que o fato narrado não configura infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia é arquivada, por falta de objeto.

Artigo 143. A sindicância é instaurada como preliminar do processo administrativo disciplinar, para confirmação da irregularidade e indicação do seu autor, ou como fundamento para a aplicação de penalidade de advertência ou de suspensão até 30 (trinta) dias.

§ 1º. Ao servidor indiciado na sindicância é assegurado o direito de oferecer defesa escrita, no prazo de cinco (05) dias, aplicando-se, no que couber, o disposto nos Artigos 151 a 164, reduzidos os prazos à metade.

§ 2º. O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 144. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de trinta (30) dias, de demissão, cassação, disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão ou função gratificada, é obrigatória a instauração de processo disciplinar.
CAPITULO II
Do Afastamento Preventivo

Artigo 145. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar pode determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, ressalvado o disposto no Artigo 47, I.

Parágrafo Único. O afastamento pode ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos ainda que não concluído o processo.

CAPÍTULO III
Do Processo Disciplinar
Artigo 146. O processo disciplinar destina-se à apuração da responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições ou com estas relacionadas.
Artigo 147 - O processo disciplinar é conduzido por comissão composta de três (03) servidores estáveis ou efetivos designados, pela autoridade competente, que indica, dentre eles, o seu presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo.

§ 1º. A comissão tem como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

§ 2º. Não pode participar de comissão de sindicância ou de inquérito cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, do acusado, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, inclusive, nem servidor que lhe seja inferior em hierarquia.

Artigo 148. A comissão exerce suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafo Único - As reuniões e as audiências das comissões têm caráter reservado.

Artigo 149. O processo disciplinar tem as seguintes fases:

I. instauração, formalizada em termo lavrado pela comissão processante, após a publicação do ato que a constitui;

II. inquérito, que compreende instrução, defesa e relatório;

III. julgamento.

Artigo 150. O prazo para conclusão do processo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constitui a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedica tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º. As reuniões da comissão são registradas em atas que devem detalhar as deliberações adotadas.

SEÇÃO I
Do Inquérito

Artigo 151. O inquérito administrativo obedece ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 152. Os autos da sindicância, quando meramente preparatória, integram o inquérito como peça informativa da instrução.

Parágrafo Único. Na hipótese de o relatório da sindicância concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a autoridade competente encaminha cópia dos autos à apreciação da Assessoria Jurídica que, por sua parte, após a competente análise, encaminhará ou não para o Ministério Público, independentemente da imediata instauração do processo disciplinar.

Artigo 153. Na fase do inquérito, a comissão promove a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Artigo 154. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º. O presidente da comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º. É indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Artigo 155. As testemunhas são intimadas a depor mediante mandato expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo Único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandato é imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para a inquirição.

Artigo 156. O depoimento é prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º. As testemunhas são inquiridas separadamente;

§ 2º. Na hipótese de depoimento contraditório ou que se infirmem, reciprocamente, procede-se à acareação entre os depoentes.

Artigo 157. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promove o interrogatório do acusado, observado os procedimentos previstos nos Artigos 155 e 156.

§ 1º. Havendo mais de um acusado, cada um deles é ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, é promovida a acareação entre eles.

§ 2º. O procurador do acusado pode assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se-lhe, porém, reinquirí-las por intermédio do presidente da comissão.

Artigo 158. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado, a comissão propõe à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo Único. O incidente de sanidade mental é processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a apresentação do laudo pericial.

Artigo 159. Caracterizada a infração disciplinar, é formulado o indiciamento do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputado, das normas infringidas e das provas em que se fundamenta a imputação.

§ 1º. O indiciado é citado por mandato, assinado pelo presidente da comissão, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sendo-lhe assegurada vista do processo na repartição, ressalvado o disposto no parágrafo único do Artigo 114.

§ 2º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo é comum e de 20 (vinte) dias.

§ 3º. O prazo de defesa pode ser prorrogado até o dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

§ 4º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia do mandato de citação, o prazo para defesa conta-se da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que a tenha efetuado, com a assinatura de duas (02) testemunhas.

Artigo 160. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde pode ser encontrado.

Artigo 161. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido é citado por edital, publicado no jornal oficial do Município e em jornal de grande circulação, na localidade do último domicílio conhecido, para apresentar defesa.

Parágrafo Único. Na hipótese deste Artigo, o prazo para a defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação do edital.

Artigo 162. Considera-se revel o indicado que regularmente citado, não representar defesa no prazo legal.

§ 1º. A revelia é declarada por termo, nos autos do processo, e devolve o prazo para a defesa.

§ 2º. Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado

Artigo 163. Apreciada a defesa, a comissão elabora relatório minucioso, onde resume as peças principais dos autos e menciona as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º.- O relatório é sempre conclusivo quando à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º. Reconhecida à responsabilidade do servidor, a comissão indica o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

Artigo 164. O processo disciplinar com o relatório da comissão é remetido à autoridade que determinou a sua instauração para julgamento.

SEÇÃO II
Do julgamento

Artigo 165. No prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora profere a sua decisão.

§ 1º. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este é encaminhado à autoridade competente, que decido em igual prazo.

§ 2º. Havendo mais de um indicado e diversidade de sanções, o julgamento cabe à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§ 3º. Se a penalidade prevista for à demissão ou a cassação de aposentadoria ou disponibilidade, o julgamento cabem às autoridades de que trata o Inciso I do Artigo 140.

§ 4º. Reconhecida para comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo, determinará o seu arquivamento salvo se conteria a prova dos autos.

Artigo 166. O julgamento não fica adstrito às conclusões do relatório da comissão, mas, vincula-se às provas dos autos.

Parágrafo Único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora pode, motivadamente, agravar a penalidade proposta abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Artigo 167. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo ou de hierarquia superior declarará a nulidade total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

§ 1º. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

§ 2º. A autoridade julgadora que der causa à prescrição de que trata o Artigo 141, § 2º, é responsabilizada na forma do Capítulo IV do título IV.

Artigo 168. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determina o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Artigo 169. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar é remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando trasladado na repartição.

Artigo 170. O servidor que responder a processo disciplinar só pode ser exonerado ou dispensado a pedido, aposentado voluntariamente, após a sua conclusão e o cumprimento da penalidade, acaso aplicada.

§ 1º. Em se tratando de estagiário, a confirmação, no caso deste Artigo, fica suspensa até o julgamento do processo.

§ 2º. Se exonerado o estagiário, no curso do processo, o ato é convertido em demissão, quando couber, com efeito, retroativo à data de sua vigência.

Artigo 171. São assegurados transporte e diárias:

I. ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II. aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocar da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO III
Da Revisão do Processo

Artigo 172. O processo disciplinar pode ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias susceptíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família pode requerer a revisão do processo.

§ 2º. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão é requerida pelo respectivo curador.

Artigo 173. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Artigo 174. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Artigo 175. O requerimento de revisão do processo é dirigido ao Secretário Municipal ou autoridade equivalente, que, se o deferir, encaminha o pedido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Parágrafo Único. Deferida a petição, a autoridade competente providenciará a constituição de comissão, na forma do Artigo 147.

Artigo 176. A revisão corre em apenso ao processo originário.

Parágrafo Único. Na petição inicial, o requerente pede dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Artigo 177. A comissão revisora tem o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 178. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couberem, as normas e procedimentos próprios à comissão do processo administrativo disciplinar.

Artigo 179. O julgamento cabe à autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do Artigo 140.

Parágrafo Único. O prazo para julgamento é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora pode determinar diligências.

Artigo 180. Julgada procedente a revisão, é declarada sem efeito ou retificada a penalidade, restabelecendo-se os direitos do servidor, na medida do alcance da decisão.

§ 1º. Quando a penalidade aplicada tiver sido a de destituição de cargo em comissão ou função gratificada, faz-se a sua conversão em exoneração ou dispensa, conforme o caso.

§ 2º. Da revisão do processo não pode resultar agravamento da penalidade.
Artigo 181. O direito à revisão e imprescritível, quanto ao efeito de reabilitação, total ou parcial, do servidor, mas, o ato só produz efeitos financeiros quando requerido no prazo do Artigo 112.

TÍTULO VI
Da Seguridade Social do Servidor
CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo 182. Os servidores públicos municipais de que trata este estatuto reger-se-ão pelas normas ditadas pelo Regime Próprio Previdenciário Social, sendo-lhes garantidas subsidiariamente, no que este for omisso, as diretrizes estabelecidas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, no que couber e para o qual a Prefeitura Municipal de Goianinha-RN recolherá, regularmente, os encargos sociais correspondentes.

Parágrafo Único. Por força do disposto no "caput" deste Artigo, englobam-se nessas disposições os benefícios catalogados como: aposentadoria, salário família, as licenças para tratamento de saúde e as pensões.

SEÇÃO I
Das Licenças

Artigo 183. Quanto às licenças, bem como a aposentação, os servidores públicos municipais de Goianinha reger-se-ão pelas normas previdenciárias ditadas pelo Regime Próprio Previdenciário Social, do qual são segurados, sendo-lhes garantidas subsidiariamente, no que este for omisso, estabelecidas Instituto Nacional de Seguridade Social.

TÍTULO VII
Das Disposições Gerais

Artigo 184. O Dia do Servidor Público Municipal é comemorado a 28 (vinte e oito) de outubro.

Artigo 185. Podem ser instituídos, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, os seguintes incentivos funcionais:

I. prêmios pela apresentação de ideias, inventos ou trabalhos que favorecerem o aumento de produtividade e a redução dos custos operacionais;

II. concessão de medalhas, diplomas de honra ao mérito, condecorações e elogio.

Artigo 186. Os prazos previstos nesta Lei são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Artigo 187. Por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, o servidor não pode ser privado de quaisquer dos seus direitos, sofrer discriminação funcional, nem se eximir do cumprimento de seus deveres.

Artigo 188. Ao servidor público municipal de Goianinha são assegurados, nos termos da Constituição Federal (Artigos 8º, III e VIII, e 37, VI), o direito à livre associação sindical, bem como os seguintes, entre outros dela decorrentes:

I. ser representado pelo sindicato, inclusive como substituto processual;

II. inamovibilidade, a partir do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, e, se eletivo, ainda que suplente, até um ano após o término do mandato, salvo se a pedido ou em caso de falta grave, nos termos da lei.

Artigo 189. Consideram-se da família do servidor, além do cônjuge e filhos, as pessoas que, em virtude de parentesco, consanguíneo ou afim, ou de guarda judicial ou tutela, vivam às suas expensas e constem de seu assentamento individual.

Parágrafo Único. Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro que comprove união estável como entidade familiar.

TÍTULO VIII
Das Disposições Transitórias e Finais

Artigo 190. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de
servidores públicos, os servidores dos Poderes deste Município, de que trata a Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. Por necessidade de serviço, os Poderes Municipais, através de seus mandatários, estão autorizados a contratar profissionais para a prestação de tarefas especificadas em contrato e com prazo determinado para sua conclusão, vedada sua prorrogação.

§ 2º. Regem-se pelo regime jurídico instituído por esta Lei, os contratados de que trata o Parágrafo anterior.

§ 3º. Os quadros funcionais, criados e elencados nos anexos, constitutivos do Plano de Cargos e Salários, passam a vigorar a partir de sua publicação.

§ 4º. Os servidores efetivos, considerados estáveis, quando da implantação do Plano de Cargos e Salários de que trata o Artigo anterior, e que percebem acima dos valores por ele estipulado, receberão a diferença a título de adicional de salário. Esta diferença diminuirá até sua extinção quando os atuais pisos salariais atingirem o valor total percebido.

Artigo 191. Esta Lei entre em vigor a partir de sua publicação, em respeito às normas orçamentárias, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Goianinha/RN, 14 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BEZERRA BRAGA
Segunda Secretária

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:03AB026F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 1.852/2017

SANCIONO
Autoria: Chefe do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN, 22 de Dezembro de 2017

GERALDO ROCHA E SILVA JÙNIOR
Prefeito

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Goianinha/RN, para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º. A Receita Total Orçamentária é estimada no valor em **R$ 96.906.850,60** (noventa e seis milhões, novecentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único. Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2018, a conta retificadora, que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do Ente Público Municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/**FUNDEB**, essa no valor de R$ 6.557.866,00 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Artigo 3º. As Receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DA RECEITA ANUAL PREVISTA
Tabela I

Especificação	Valor	Valor	%
Receitas Correntes		**93.450.404,60**	**96,43%**
Receita Tributária	3.950.000,00		4,08%
Receita de Contribuições	3.765.688,00		3,89%
Receita patrimonial	464.900,00		0,48%
Receita de Serviços	30.000,00		0,02%
Transferências Correntes	85.207.316,60		87,93%
Outras Receitas Correntes	32.500,00		0,03%
Dedução para formação do FUNDEB	-6.557.866,00		6,77%
Subtotal das Receitas Correntes		**86.892.538,60**	**89,66%**
Receitas de Capital		**6.800.000,00**	**7,01%**
Operações de Créditos	100.000,00		0,10%

Alienação de Bens	100.000,00		0,10%
Transferências de Capital	6.550.000,00		6,76%
Outras Receitas de Capital	50.000,00		0,05%
Receitas Correntes		**3.214.312,00**	**3,33%**
Receita de Contribuições	3.214.312,00		
Total		**96.906.850,60**	**100%**

DA DESPESA ANUAL FIXADA

Artigo 4º. A Despesa total é fixada no valor de R$ 96.156.850,60 (noventa e seis milhões cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único. A diferença entre a Receita e a Despesa, na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), servirá como Reserva de Contingência, que de acordo com o Decreto Lei n.º 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º. A despesa fixada a conta de recursos previstos no Artigo 4º desta Lei e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na Tabela II, será fixada de acordo com as unidades administrativas especificadas a seguir:

DESPESA POR PODER E ORGÃO
Tabela II

ESPECIFICAÇÃO	Valor	Valor	%
I – Poder Legislativo		**2.300.000,00**	**2,38%**
Câmara Municipal	2.300.000,00		2,38%
II – Poder Executivo		**93.856.850,60**	**96,85%**
Gabinete do Prefeito	2.269.000,00		2,34%
Secretaria M de Planejamento, Admin. e Finanças	8.174.000,00		8,43%
Secretaria M de Tributação e Arrecadação	527.000,00		0,54%
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.368.597,94		13,80%
Secretaria Municipal de Saúde	582.200,00		0,60%
Fundo Municipal de Saúde	20.549.149,50		21,21%
Secretaria M de Educação, Cult. Esporte e Lazer	34.495.903,16		35,60%
Secretaria M do Trabalho, Habitação e Assist. Social	908.000,00		0,94%
Fundo Municipal de Assistência Social	3.881.000,00		4,00%
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	1.150.000,00		1,19%
Secretaria M de Desenvolvimento Econômico e Turismo	1.022.000,00		1,05%
Secretaria M de desenvolvimento Ambiental e Urbanístico	930.000,00		0,96%
Fundo de Previdência Social do Município de Goianinha	6.000.000,00		6,19%
Subtotal		**96.156.850,60**	**99,23%**
Reserva de Contingência	750.000,00	**750.000,00**	**0,77%**
Despesa total		**96.906.850,60**	**100%**

Artigo 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas, com os seus respectivos códigos constantes na Tabela III, anexa.

Artigo 7º. O Poder Executivo é autorizado a:

I. realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), estando assim de acordo com a Resolução Nº 11, de 31 de janeiro de 1994, do Senado Federal;

II. abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentarias, até o limite de 10,00% (dez por cento), do total de despesa fixada nesta Lei;

III. realizar remanejamento de valores em elementos despesa, dentro da mesma categoria econômica.

TÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 21 de dezembro de 2017.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA DA SILVA
Segunda Secretária

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 21 de dezembro de 2017.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:D7CCB2A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 - ENTREVISTA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE ACORDO COM O ITEM 5.2.6 DO EDITAL.

Dia 09/01/2018 – Terça Feira.	Candidatos para o cargo de Auxiliar de Sala que começam com a letra **(A)** até a letra **(K)** do alfabeto.
Dia 10/01/2018 – Quarta Feira	Candidatos para o cargo de Auxiliar de Sala que começam com a letra **(L)** até a letra **(Z)** do alfabeto.
Dia 11/01/2018 – Quinta Feira	**Todos** os candidatos que estão inscritos para professor das séries finais do ensino fundamental.

Obs. O atendimento será das 08:00 ás 13:00 por ordem de chegada no mesmo local das inscrições. Favor trazer o comprovante de inscrição que contém o número da mesma.

Ielmo Marinho, 04 de Janeiro de 2018

JOEL DIKSON DE L. NOGUEIRA.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ED425C32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº: 001/2018

MODALIDADE: Concorrência
TIPO: Menor Preço Global
EDITAL Nº: 001/2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, e apreensão de animais soltos em vias públicas, para atender a zona urbana do Município de Ipanguaçu e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos que integram o Edital.
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN comunica aos interessados que no dia 20

de Fevereiro de 2018, às 09h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçu/RN, estará recebendo Documentação de Habilitação e Envelopes de Proposta de Preços, para realização de Procedimento Licitatório do objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, a partir do dia 12 de janeiro de 2018, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3335-2540 – cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2018

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:59A5DFE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2017

(Art. 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANA
Processo Administrativo nº 415/2017
OBJETO: Contratação em regime emergencial de empresa especializada em atividade de limpeza urbana com objetivo de manter a execução dos serviços de limpeza urbana, coleta domiciliar, coleta de volumosos, podação e coleta, varrição manual de vias, capinação, catação e pintura de meio fio, e apreensão de animais soltos em vias públicas, para atender a zona urbana e as principais localidades rurais (Luzeiro, Cuó, Pataxó, São Miguel, Arapuá, Língua de Vaca, Canto Claro, Tira Fogo, Porto, Picada, Canto Grande, Pedrinhas, Nova Descoberta, Itú, Baldum, Base Física, Olho D'água) do Município de Ipanguaçu.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço praticado é o mesmo já utilizado no contrato nº 121/2016, com vigência até 31.12.2017, e, inclusive, esta dentro do valor de mercado, conforme mapa de apuração de preço.
CONTRATANTE: Município de Ipanguaçu/RN
CONTRATADA: A. D. Empreendimentos & Construções LTDA – CNPJ: 23.466.86/0001-21.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 270.131,91 (Duzentos e setenta mil cento e trinta e um reais e noventa e um centavos)
PRAZO: 02.01.2018 a 01.04.2018.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Autoridade Ratificadora

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:4BC40207

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PAROQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, representado pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, com RG nº 671.924-SSP/RN e CPF nº 429.999.794-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa juridica **PAROQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES,** inscrita no CNPJ nº: 08.026.122.0085-77, localizado na Avenida Luis Gonzaga, 800, Centro, Ipanguaçu/RN, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Administrativo nº 016/2017, originário do processo licitatorio tipo DISPENSA nº 016/2017, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2017, datado de 14 de fevereiro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é locação de um imóvel localizado na Avenida Luis Gonzaga, 800, Centro, neste município/RN, para o funcionamento da Administração da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Oitava do Termo Contratual Principal nº 016/2017 (PRIMEIRO ADITIVO), com prazo final em 30/12/2017, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA: A presente contratação vigorará a partir do dia 31.12.2017 até 31.08.2018".

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ipanguaçu/RN, 29 de Dezembro de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante

PAROQUIA NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ nº: 08.026.122.0085-77

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:1C8C170B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 011 /2018 Em 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ALEXSOMARA MAIA ANDRADE para o cargo de Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2018-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 01/2017, e;
CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2018-2019 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora **ALEXSOMARA MAIA ANDRADE**, Professora PIIBR5, Matrícula nº 465, CPF: 022.782.284-63, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do **Centro Municipal de**

Educação Infantil Professora Maria Iraídes de Oliveira Souza, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2018-2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 04 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CIRO GUSTAVO ALBES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:18DAC13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DIRETORA ESCOLAR

PORTARIA Nº 012 /2018 Em 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação da Senhora MARIA NEURIMAR BRASIL MEDEIROS para o cargo de Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2018-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 01/2017, e;
CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2018-2019 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora **MARIA NEURIMAR BRASIL MEDEIROS**, Professora PIIIAR4, Matrícula nº 550, CPF: 009.318.714-92, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da **Escola Municipal Clidenor Regis de Melo**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2018-2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 04 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CIRO GUSTAVO ALBES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E71558BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

PORTARIA Nº 013 /2018 Em 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação do Senhor MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL para o cargo de Diretor de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2018-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 01/2017, e;
CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2018-2019 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Servidor **MANOEL EGLEUDO RODRIGUES BRASIL**, Professor PIIIAR5, Matrícula nº 462, CPF: 008.780.474-33, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da **Escola Municipal Professor José Porto de Queirós**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2018-2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 04 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CIRO GUSTAVO ALBES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A68A4613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE VICE-DIRETORA

PORTARIA Nº 014 /2018 Em 04 de janeiro de 2018

Dispõe sobre a nomeação da Senhora ANTÔNIA NÉZIA MAIA DE CARVALHO QUEIROZ para o cargo de Vice-Diretora de Escola Municipal de Itaú-RN para o biênio 2018-2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, **Ciro Gustavo Alves Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 461/2017 de 25 de outubro de 2017 e da Portaria nº 01/2017, e;
CONSIDERANDO o Edital de homologação do resultado das Eleições para Diretor(a) e vice-diretor(a) das Escolas Municipais de Itaú-RN que proclama os eleitos para o biênio 2018-2019 emitido pela Comissão Eleitoral Central – CEC, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Servidora **ANTÔNIA NÉZIA MAIA DE CARVALHO QUEIROZ**, Professora PIIACR6, Matrícula nº 374, CPF: 018.678.864-99, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da **Escola Municipal Professor José Porto de Queirós**, da Secretaria Municipal de Educação no biênio 2018-2019.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itaú/RN, 04 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CIRO GUSTAVO ALBES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. Mul. de Adm. e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:7A1E3E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2018

Declara Estado de Emergência, no Município de Jaçanã/RN, em decorrência de desastre natural climatológico por estiagem prolongada, que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes(COBRADE/1.4.1.2.0 - Seca), e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

Considerando que nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 houve uma enorme escassez hídrica, decorrente das baixas precipitações pluviométricas, marcadas pela irregularidade, de modo a desfavorecer as diferentes culturas, em razão da anormalidade do regime de chuvas, que teve seu início retardado, atrasando, por conseguinte, os plantios e as colheitas;
Considerando que o impacto dessas secas é complexo e diferenciado, não só refletindo, negativamente, na infraestrutura física do Município de Jaçanã, mas também com prejuízos para o contingente populacional, prejudicando todos os elos das cadeias produtivas trabalhadas pelos diferentes segmentos da sociedade civil, como a pecuária, que é fortemente atingida, à similitude da produção agrícola, com reflexos, também, na diminuição dos efetivos animais e nas possibilidades de renda e de sobrevivência das unidades de produção;
Considerando que outros fatores endógenos, em especial a descapitalização generalizada dos produtores rurais, influenciaram na tomada de decisão sobre a área a ser plantada nos últimos anos;
Considerando os prognósticos da EMPARN, os quais indicaram que as chuvas em 2017 foram abaixo da média esperada para o período, não ocorrendo a recuperação dos mananciais hídricos e condições para a prática da agricultura, de modo que as conseqüências causadas pela seca, que persiste nos últimos seis anos, não deixarão de causar seus efeitos, mesmo com a ocorrência das chuvas, devendo ser renovada a situação de emergência;
Considerando que os efeitos danosos da seca começam nas unidades produtivas rurais e é no campo onde se acentuam os reflexos deletérios da escassez hídrica;
Considerando os prejuízos financeiros ocasionados pela escassez hídrica que já perdura por 06 (seis) anos consecutivos;
Considerando que este município vem sendo também abastecido através de carros-pipa, mediante o concurso do Exército Brasileiro;
Considerando queo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de "situação de emergência", conforme disposto no art. 2°, "b" e §§ 2° e 4°, e no art. 3°, ambos da Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;
Considerando que o Estado do Rio Grande do Norte, através do Decreto n° 27.315, de 18 de setembro de 2017, decretou situação de emergência na microrregião em que se insere o Município de Jaçanã por mais
Considerando o Parecer Técnico n° 02/2017, de 31 de agosto de 2017, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Rio Grande do Norte;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada ''Situação de Emergência por Seca'', neste Município de Jaçanã, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca).
Art. 2º. Durante o período em que persistir a situação de Emergência, pelos motivos declinados, o Município de Jaçanã poderá contratar com dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, de modo a reabilitar os cenários dos desastres.
Art. 3º.Este Decreto terá, desde a sua publicação, vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:1CAB15C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/ 2018/GP, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997 e a Lei Complementar 09/2013 da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. JUCIER PEREIRA DA SILVA, portador do CPF: 086.904.674-83, para a função de Técnico em Vigilância Sanitária.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 04 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6D27AD0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2015 - TP

CONTRATANTE: Município de Jaçanã-RN – CNPJ: 08.158.800/0001-47;

CONTRATADA: P&C Construções e Serviços LTDA – ME - CNPJ nº 07.623.973/0001-26;

OBJETO DO CONTRATO RESCINDIDO: Execução das obras de engenharia de construção de creche/escola infantil pró-infância tipo C, padrão C, padrão FNDE, no Município de Jaçanã/RN;

CONCLUSÃO: Diante da constatação de não haver mais qualquer quantia a ser repassada através do convênio firmado com o FNDE, tendo sido paga toda a integralidade do valor previsto durante a gestão anterior, apesar de restar considerável percentual a ser executado para conclusão da obra, RESCINDO UNILATERALMENTE o contrato n° 002/2015 com base no art. 78, I, da Lei nº 8.666/93.

Jaçanã/RN, 03 de janeiro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D210DDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JUCIER PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 086.904.674-83. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:941DBDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SILVANIO DE ARAUJO SANTOS, CPF Nº 019.767.161-60. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CARRO PIPA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:32D94E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: KARINA GRACE FERREIRA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CPF Nº 738.801.834-49. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A3011B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: KIZZYCLEIDE BATISTA DA COSTA, CPF Nº 074.813.764-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:98BED6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LAIZE GUILHERME DA SILVA, CPF Nº 099.677.214-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:95EA5FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: BERGSON PADILHA BRAGA CAVALCANTE, CPF Nº 028.103.164-90. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:C7764E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: THAYNA FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 109.729.254-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3AAB9190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANA ISABEL SILVA LIMA, CPF Nº 073.694.014-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃ DENTISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3BC44EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANDERSON ARAUJO LIMA, CPF Nº 081.755.724-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:09C91ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ WERBESON NOGUEIRA DE QUEIROZ, CPF Nº 060.422.754-02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:31905F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CINTIA KALINI COSTA, CPF Nº 074.713.294-16. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D426DA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LARICE LUCIO ALMEIDA, CPF Nº 704.540.134-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:3D781624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ALEQUISANDRA ARAUJO SILVA, CPF Nº 059.301.104-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F9BA3028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANA CLÉIA DA SILVA MACÊDO, CPF Nº 068.757.334-39. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:657D9E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAIANE COSTA DA SILVA, CPF Nº 104.404.984-73. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:464ED54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDNA BORGES DOS SANTOS, CPF Nº 080.424.194-57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:52B28D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: KACILANDRA DA

SILVA, CPF Nº 046.604.164-02. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BD25635D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ROSECI DE SOUTO OLIVEIRA, CPF Nº 052.738.244-27. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7A82CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ALAIN DAWISON DE OLIVEIRA, CPF Nº 700.904.664-62. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E33F986E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: TERCIA VIEIRA DA SILVA LIMA, CPF Nº 087.950.924-47. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:89C3C0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LUCIANO SOARES DE MEDEIROS, CPF Nº 028.239.044-84. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGIA DA PREFEITURA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:21C9F785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LUCILEIDE PEREIRA DE LIMA, CPF Nº 025.575.714-07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BFD3175D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ORLANDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF Nº 828.851.334-49. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE VIGIA DA PREFEITURA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7AD2A1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANIEL ARCÔNIO LOPES, CPF Nº 045.015.896-98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:38D380AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0025/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, CPF Nº 201.157.964-54. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:019A13C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EMERSON VIANA DE LIMA, CPF Nº 981.174.325-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE MOTORISTA DE CAÇAMBA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D85C6CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LINDOMAR FERNANDES DA SILVA, CPF Nº 014.778.241.46. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE LIMPEZA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:34B9682D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0028/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SIVANILDO ALEXANDRE GONÇALVES, CPF Nº 040.525.814-31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MOTONIVELADORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CA1FDF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0029/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ ELIONILDO DO NASCIMENTO, CPF Nº 069.973.184-44. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6F3622B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0030/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FERNANDO HENRIQUE MEDEIROS COSTA, CPF Nº 017.459.164-07. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PORTEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:454D97B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0031/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA, CPF Nº 117.471.184-19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:89085CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 100.600.014-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:05BE7A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FLAVIA LIDIANE DA SILVA, CPF Nº 086.965.094-71. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE. FUNDAMENTAÇÃO: LEI

MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2DF3D0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA ELIVAERES DOS SANTOS LIMA, CPF Nº 077.009.454-62. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A8E834B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ALINE PENHA DOS SANTOS, CPF Nº 103.080.574-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:4B86F1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: IARA CRISTINA COSTA, CPF Nº 060.449.894-29. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0F1924DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0037/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: WERLÂNDIA MARIA DA SILVA CANDIDO, CPF Nº 042.972.894-82. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:F43BF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0038/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GEANE ANGÉLICA SANTOS CRUZ, CPF Nº 107.082.134-99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 03 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:52DED3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: EDUARDO RODRIGO DA SILVA ANDRADE, CPF Nº 039.584.484-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE FISIOTERAPEUTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:5F81B085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: HELIENE DO AMARAL PEREIRA, CPF Nº 042.972.864-67. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7AE88D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0041/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: KELI CRISTINA BERNARDO, CPF Nº 016.793.754-58. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE

DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:2B7227E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0042/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MATOS, CPF Nº 079.241.344-09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018. OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A3EF27EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0043/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA ALINE DANTAS, CPF Nº 074.123.614-14. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:7DAC849D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0050/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: VIVIANNE MARQUES, CPF Nº 070.595.424-26. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:913E4FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0051/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: CARLA DANIELLE SOUTO DANTAS, CPF Nº 093.095.924-86. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:07B7226F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0052/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: SILVANIRA SANTOS MACEDO, CPF Nº 095.810.794-75. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:0CF3F273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0053/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: MARIA EDUARDA SILVA HERMOGENS, CPF Nº 018.072.714-12. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE ORIENTADOR SOCIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:95010622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0054/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCO DA SILVA MELO, CPF Nº 070.472.044-23. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE SERVENTE DE OBRAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E4821E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº507/2017.

Institui a Política Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições, faz saber a todos

os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Janduís aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I – Das Disposições Preliminares
Capítulo I – Do Objeto e do Âmbito de Aplicação

Art. 1º. Esta Lei institui a Política Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º. A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a promoção e proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de Saneamento Básico, estabelecer diretrizes e definir os instrumentos para a Regulação e Fiscalização da prestação dos serviços de Saneamento Básico do Município de Janduís.

§ 2º. Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os demais agentes públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de saneamento básico no âmbito do território do Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte.
Capítulo II – Das Definições
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as definições legais sobre saneamento básico dispostas no art. 3º da Lei Federal nº 11.445/2007, nos seguintes termos:
I – Planejamento: as atividades atinentes à identificação, qualificação, quantificação, organização e orientação de todas as ações, públicas e privadas, por meio das quais o serviço público deve ser prestado ou colocado à disposição dos cidadãos de forma adequada;
II – Regulação: todo e qualquer ato que discipline ou organize determinado serviço público, incluindo suas características, padrões de qualidade, impacto socioambiental, direitos e obrigações dos usuários e dos responsáveis por sua oferta ou prestação, bem como a política de cobrança pela prestação ou disposição do serviço, inclusive as condições e processos para a fixação, revisão e reajuste do valor de taxas e tarifas e outros preços públicos;
III – normas administrativas de regulação: as instituídas pelo Chefe do Poder Executivo por meio de decreto e outros instrumentos jurídico-administrativos e as editadas por meio de resolução por órgão ou entidade de regulação do Município ou a que este tenha delegado competências para esse fim;
IV – fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público;
V – órgão ou entidade de regulação ou regulador: autarquia ou agência reguladora, consórcio público, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público, inclusive organismo colegiado instituído pelo Município, ou contratada para esta finalidade dentro dos limites da unidade da federação que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados;
VI – prestação de serviço público de saneamento básico: atividade, acompanhada ou não de execução de obra, com objetivo de permitir aos usuários acesso a serviço público de saneamento básico com características e padrões de qualidade determinados pela legislação, planejamento ou regulação;
VII – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
VIII – titular dos serviços públicos de saneamento básico: o Município de Janduís.
IX – prestador de serviço público: o órgão ou entidade, inclusive empresa:
a) do Município, ao qual a lei tenha atribuído competência de prestar serviço público; ou
b) a que o titular tenha delegado a prestação dos serviços por meio de contrato;
X – gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
XI – prestação regionalizada: a realizada diretamente por consórcio público, por meio de delegação coletiva outorgada por consórcio público, ou por meio de convênio de cooperação entre titulares do serviço, em que um único prestador atende a dois ou mais titulares, com uniformidade de fiscalização e regulação dos serviços, inclusive de sua remuneração, e com compatibilidade de planejamento;
XII – serviços públicos de saneamento básico: conjunto dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, incluídas as respectivas infraestruturas e instalações operacionais vinculadas a cada um destes serviços;
XIII – universalização: ampliação progressiva do acesso ao saneamento básico de todos os domicílios e edificações urbanas permanentes onde houver atividades humanas continuadas;
XIV – subsídios: instrumento econômico de política social para viabilizar manutenção e continuidade de serviço público com objetivo de universalizar acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
XV – aviso: informação dirigida a usuário determinado pelo prestador dos serviços, com comprovação de recebimento, que tenha como objetivo notificar qualquer ocorrência de seu interesse;
XVI – comunicação: informação dirigida a usuários e ao regulador, inclusive por meio de veiculação em mídia impressa ou eletrônica;
XVII – água potável: água para consumo humano cujos parâmetros microbiológicos, físicos e químicos atendam ao padrão de potabilidade estabelecido pelas normas do Ministério da Saúde;
XVIII – soluções individuais: quaisquer soluções alternativas aos serviços públicos de saneamento básico que atendam a apenas um usuário, inclusive condomínio privado constituído conforme a Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desde que implantadas e operadas diretamente ou sob sua responsabilidade e risco;
XIX – edificação permanente urbana: construção de caráter não transitório destinada a abrigar qualquer atividade humana ou econômica;
XX – ligação predial: ramal de interligação da rede de distribuição de água, de coleta de esgotos ou de drenagem pluvial, independente de sua localização, até o ponto de entrada da instalação predial; e
§ 1º. Não constituem serviço público:
I – as ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa compulsoriamente de terceiros para operar os serviços, sem prejuízo do cumprimento das normas sanitárias e ambientais pertinentes, inclusive as que tratam da qualidade da água para consumo humano; e
II – as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluído o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador e o manejo de águas pluviais de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos.
§ 2º. São considerados serviços públicos e ficam sujeitos às disposições desta Lei, de seus regulamentos e das normas de regulação:
I – os serviços de saneamento básico, ou atividades a eles vinculadas, cuja prestação o Município autorizar para cooperativas ou associações organizadas por usuários sediados na sede do mesmo, em bairros isolados da sede, em distritos ou em vilas e povoados rurais, onde o prestador não esteja autorizado ou obrigado a atuar, ou onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários; e
II – a fossa séptica e outras soluções individuais de esgotamento sanitário, cuja operação esteja sob a responsabilidade do prestador deste serviço público.
§ 3º. Para os fins do inciso IX do caput, consideram-se também prestadoras do serviço público de manejo de resíduos sólidos as associações ou cooperativas, formadas por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo Poder Público como catadores de materiais recicláveis, autorizadas ou contratadas para a execução da coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis.
Título II – Da Política Municipal de Saneamento Básico
Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais

Art. 3º. Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial sendo direito de todos recebê-los adequadamente planejados, regulados, prestados, fiscalizados e submetidos ao controle social.
Parágrafo único. Compete ao Poder Público Municipal o provimento integral dos serviços públicos de saneamento básico e a garantia do acesso universal a todos os cidadãos, independente de suas condições sociais e capacidade econômica.
Art. 4º. A Política Municipal de Saneamento Básico observará os seguintes princípios:
I – universalização do acesso aos serviços no menor prazo possível e garantia de sua permanência;
II – integralidade, compreendida como o conjunto dos componentes em todas as atividades de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – equidade, entendida como a garantia de fruição em igual nível de qualidade dos benefícios pretendidos ou ofertados, sem qualquer tipo de discriminação ou restrição de caráter social ou econômico, salvo os que visem priorizar o atendimento da população de menor renda ou em situação de riscos sanitários ou ambientais;
IV – regularidade, concretizada pela prestação dos serviços, sempre de acordo com a respectiva regulação e outras normas aplicáveis;
V – continuidade, consistente na obrigação de prestar os serviços públicos sem interrupções, salvo nas hipóteses previstas nas normas de regulação e nos instrumentos contratuais, nos casos de serviços delegados a terceiros;
VI – eficiência, compreendendo a prestação dos serviços de forma racional e quantitativa e qualitativamente adequada, conforme as necessidades dos usuários e com a imposição do menor encargo socioambiental e econômico possível;
VII – segurança, consistente na garantia de que os serviços sejam prestados dentro dos padrões de qualidade operacionais e sanitários estabelecidos, com o menor risco possível para os usuários, os trabalhadores que os prestam e à população em geral;
VIII – atualidade, compreendendo a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e sua conservação, bem como a melhoria contínua dos serviços, observadas a racionalidade e eficiência econômica, a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas, quando necessário;
IX – cortesia, traduzida no atendimento aos cidadãos de forma correta e educada, em tempo adequado e disposição de todas as informações referentes aos serviços de interesse dos usuários e da coletividade;
X – modicidade dos custos para os usuários, mediante a instituição de taxas, tarifas e outros preços públicos cujos valores sejam limitados aos efetivos custos da prestação ou disposição dos serviços em condições de máxima eficiência econômica;
XI – eficiência e sustentabilidade, mediante adoção de mecanismos e instrumentos que garantam a efetividade da gestão dos serviços e a eficácia duradoura das ações de saneamento básico, nos aspectos jurídico-institucionais, econômicos, sociais, ambientais, administrativos e operacionais;
XII – intersetorialidade, mediante articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de recursos hídricos, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social, voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante ou relevante;
XIII – transparência das ações mediante a utilização de sistemas de levantamento e divulgação de informações, mecanismos de participação social e processos decisórios institucionalizados;
XIV – cooperação com os demais entes da Federação mediante participação em soluções de gestão associada de serviços de saneamento básico e a promoção de ações que contribuam para a melhoria das condições de salubridade ambiental;
XV – participação da sociedade na formulação e implementação das políticas e no planejamento, regulação, fiscalização e avaliação da prestação dos serviços por meio de instrumentos e mecanismos de controle social;
XVI – promoção da educação sanitária e ambiental, fomentando os hábitos higiênicos, o uso sustentável dos recursos naturais, a redução de desperdícios e a correta utilização dos serviços, observado o disposto na Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999;
XVII – promoção e proteção da saúde, mediante ações preventivas de doenças relacionadas à falta, ao uso incorreto ou à inadequação dos serviços públicos de saneamento básico, observadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS);
XVIII – preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações orientadas para a utilização dos recursos naturais de forma sustentável e a reversão da degradação ambiental, observadas as normas ambientais e de recursos hídricos e as disposições do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica em que se situa o Município;
XIX – promoção do direito à cidade;
XX – conformidade do planejamento e da execução dos serviços com as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor;
XXI – respeito às identidades culturais das comunidades, às diversidades locais e regionais e a flexibilidade na implementação e na execução das ações de saneamento básico;
XXII – promoção e defesa da saúde e segurança do trabalhador nas atividades relacionadas aos serviços;
XXIII – respeito e promoção dos direitos básicos dos usuários e dos cidadãos;
XXIV – fomento da pesquisa científica e tecnológica e a difusão dos conhecimentos de interesse para o saneamento básico, com ênfase no desenvolvimento de tecnologias apropriadas; e
XXV – promoção de ações e garantia dos meios necessários para o atendimento da população rural dispersa com serviços de saneamento básico, mediante soluções adequadas e compatíveis com as respectivas situações geográficas e ambientais, e condições econômicas e sociais.
§ 1º. O serviço público de saneamento básico será considerado universalizado no Município quando assegurar, no mínimo, o atendimento das necessidades básicas vitais, sanitárias e higiênicas de todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, em todas as edificações permanentes urbanas independentemente de sua situação fundiária, inclusive local de trabalho e de convivência social da sede municipal e dos atuais e futuros distritos, vilas e povoados, de modo ambientalmente sustentável e de forma adequada às condições locais.
§ 2º. Excluem-se do disposto no § 1º as edificações localizadas em áreas cuja permanência ocasione risco à vida ou à integridade física e em áreas de proteção ambiental permanente, particularmente as faixas de preservação dos cursos d'água, cuja desocupação seja determinada pelas autoridades competentes ou por decisão judicial.
§ 3º. A universalização do saneamento básico e a salubridade ambiental poderão ser alcançadas gradualmente, conforme metas estabelecidas no plano municipal de saneamento.
Capítulo II – Dos Serviços Públicos de Saneamento Básico
Seção I – Dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água
Art. 5º. Considera-se serviço público de abastecimento de água o seu fornecimento por meio de rede pública de distribuição e ligação predial, incluídos os instrumentos de medição, bem como, quando vinculadas a esta finalidade, as seguintes atividades:
I – reservação de água bruta;
II – captação de água bruta;
III – adução de água bruta;
IV – tratamento de água;
V – adução de água tratada; e
VI – reservação de água tratada.
Parágrafo único. O sistema público de abastecimento de água é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à produção e à distribuição canalizada de água potável, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 6º. A gestão dos serviços públicos de abastecimento de água observará também as seguintes diretrizes:
I – abastecimento público de água tratada prioritário para o consumo humano e a higiene nos domicílios residenciais, nos locais de trabalho e de convivência social, e secundário para utilização como insumo ou matéria prima para atividades econômicas e para o desenvolvimento de atividades recreativas ou de lazer;
II – garantia do abastecimento em quantidade suficiente para promover a saúde pública e com qualidade compatível com as normas, critérios e padrões de potabilidade estabelecidos conforme o previsto na norma federal vigente e nas condições previstas no regulamento desta Lei;

III – promoção e incentivo à preservação, à proteção e à recuperação dos mananciais, ao uso racional da água, à redução das perdas no sistema público e nas edificações atendidas e à minimização dos desperdícios; e
IV – promoção das ações de educação sanitária e ambiental, especialmente o uso sustentável e racional da água e a correta utilização das instalações prediais de água.
§ 1º. A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água deverá obedecer ao princípio da continuidade, podendo ser interrompida pelo prestador somente nas hipóteses de:
I – situações que possam afetar a segurança de pessoas e bens, especialmente as de emergência e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de saneamento básico;
II – manipulação indevida da ligação predial, inclusive medidor, ou de qualquer outro componente da rede pública por parte do usuário;
III – necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de interrupções programadas; ou
IV – após aviso ao usuário, com comprovação do recebimento e antecedência mínima de trinta dias da data prevista para a suspensão, nos seguintes casos:
a) negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de medição da água consumida;
b) inadimplemento pelo usuário do pagamento devido pela prestação do serviço de abastecimento de água;
c) construção em situação irregular perante o órgão municipal competente, desde que desocupada;
d) interdição judicial;
e) imóvel demolido ou abandonado sem utilização aparente.
§ 2º. As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários no prazo estabelecido na norma de regulação não inferior a quarenta e oito horas.
§ 3º. A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência, a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições essenciais de saúde das pessoas atingidas, observado o inciso II do caput deste artigo e o regulamento desta Lei.
§ 4º. A adoção de regime de racionamento pelo prestador, por período contínuo superior a 15 (quinze) dias, depende de prévia autorização do Poder Executivo, baseada em manifestação do órgão ou entidade de regulação, que lhe fixará prazo e condições, observadas as normas relacionadas aos recursos hídricos.
Art. 7º. O fornecimento de água para consumo humano e higiene pessoal e doméstica deverá observar os parâmetros e padrões de potabilidade, bem como os procedimentos e responsabilidades relativos ao controle e vigilância da qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
§ 1º. A responsabilidade do prestador dos serviços públicos sobre o controle da qualidade da água não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.
§ 2º. O prestador de serviços de abastecimento de água deve informar e orientar a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de situações de emergência que ofereçam risco à saúde pública, atendidas as orientações fixadas pela autoridade competente.
Art. 8º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão ou entidade de regulação, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de abastecimento de água nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 1º. Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas de regulação do serviço e as relativas às políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º. Salvo as situações excepcionais, disciplinadas pelo regulamento desta Lei e pelas normas administrativas de regulação, todas as ligações prediais de água deverão ser dotadas de hidrômetros, para controle do consumo e para cálculo da cobrança, inclusive do serviço de esgotamento sanitário.
§ 3º. Os imóveis que utilizarem soluções individuais de abastecimento de água, exclusiva ou conjuntamente com o serviço público, e que estiverem ligados ao sistema público de esgotamento sanitário, ficam obrigados a instalar hidrômetros nas respectivas fontes.
§ 4º. As normas de regulação dos serviços poderão prever prazo para que o usuário se conecte à rede pública, preferencialmente não superior a 90 dias.
§ 5º. Decorrido o prazo previsto no § 4º, caso fixado nas normas de regulação dos serviços, o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.
§ 6º. Poderão ser adotados subsídios para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
Art. 9º. A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser alimentada por outras fontes, sujeitando-se o infrator às penalidades e sanções previstas nesta Lei, na legislação e nas normas de regulação específicas, inclusive a responsabilização civil no caso de contaminação da água da rede pública ou do próprio usuário.
§ 1º. Entende-se como instalação hidráulica predial mencionada no caput a rede ou tubulação desde o ponto de ligação de água da prestadora até o reservatório de água do usuário, inclusive este.
§ 2º. Sem prejuízo do disposto no caput, serão admitidas instalações hidráulicas prediais para aproveitamento da água de chuva ou para reuso de águas servidas ou de efluentes de esgotos tratados, observadas as normas pertinentes.
Seção II – Dos Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário
Art. 10. Consideram-se serviços públicos de esgotamento sanitário os serviços constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – coleta e afastamento dos esgotos sanitários por meio de rede pública, inclusive a ligação predial;
II – quando sob responsabilidade do prestador público deste serviço, a coleta e transporte, por meio de veículos automotores apropriados, de:
a) Efluentes e lodos gerados por soluções individuais de tratamento de esgotos sanitários, inclusive fossas sépticas;
b) Chorume gerado por unidades de tratamento de resíduos sólidos integrantes do respectivo serviço público e de soluções individuais, quando destinado ao tratamento em unidade do serviço de esgotamento sanitário.
III – tratamento dos esgotos sanitários; e
IV – disposição final dos efluentes e dos lodos originários da operação de unidades de tratamento, inclusive soluções individuais.
§ 1º. O sistema público de esgotamento sanitário é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários e dos lodos gerados nas unidades de tratamento, sob a responsabilidade do Poder Público.
§ 2º. Para os fins deste artigo, também são considerados como esgotos sanitários os efluentes industriais cujas características sejam semelhantes às do esgoto doméstico.
Art. 11. A gestão dos serviços públicos de esgotamento sanitário observará ainda as seguintes diretrizes:
I – adoção de solução adequada para a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos esgotos sanitários, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – promoção do desenvolvimento e adoção de tecnologias apropriadas, seguras e ambientalmente adequadas de esgotamento sanitário, para o atendimento de domicílios localizados em situações especiais, especialmente em áreas com urbanização precária e bairros isolados, vilas e povoados rurais com ocupação dispersa;
III – incentivo ao reuso da água, inclusive a originada do processo de tratamento, e à eficiência energética, nas diferentes etapas do sistema de esgotamento, observadas as normas de saúde pública e de proteção ambiental;
IV – promoção de ações de educação sanitária e ambiental sobre a correta utilização das instalações prediais de esgoto e dos sistemas de esgotamento e o adequado manejo dos esgotos sanitários, principalmente nas soluções individuais, incluídos os procedimentos para evitar a contaminação dos solos, das águas e das lavouras.
§ 1º. Excetuados os casos previstos no regulamento desta Lei e conforme norma do órgão regulador, toda edificação permanente urbana deverá ser conectada à rede pública de esgotamento sanitário nos logradouros em que o serviço esteja disponível.
§ 2º. Na ausência de redes públicas de esgotamento sanitário, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pelo órgão regulador e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.

§ 3º. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário deverá obedecer ao princípio da continuidade, vedada a interrupção ou restrição física do acesso aos serviços em decorrência de inadimplência do usuário, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial.
§ 4º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá prever as ações e o órgão regulador deverá disciplinar os procedimentos para resolução ou mitigação dos efeitos de situações emergenciais ou contingenciais relacionadas à operação dos sistemas de esgotamento sanitário que possam afetar a continuidade dos serviços ou causar riscos sanitários.
Seção III – Dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos
Art. 12. Consideram-se serviços públicos de manejo de resíduos sólidos as atividades de coleta e transporte, transbordo, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I – resíduos domésticos;
II – resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, os quais, conforme as normas de regulação específicas sejam considerados resíduos sólidos urbanos, desde que tais resíduos não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III – resíduos originários dos serviços públicos de limpeza urbana, tais como:
a) varrição, capina, roçada, poda de árvores e atividades correlatas em vias e logradouros públicos;
b) asseio de logradouros, instalações e equipamentos públicos;
c) raspagem e remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em logradouros públicos;
d) desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos; e
e) limpeza de logradouros públicos onde se realizem feiras públicas e outros eventos públicos de acesso aberto à comunidade.
Parágrafo único. O sistema público de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, máquinas, equipamentos, veículos e demais componentes, destinado à coleta, transbordo, transporte, triagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos resíduos caracterizados neste artigo, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 13 A gestão dos serviços públicos de manejo dos resíduos sólidos observará também as seguintes diretrizes:
I – adoção do manejo planejado, integrado e diferenciado dos resíduos sólidos urbanos, com ênfase na utilização de tecnologias limpas, visando promover a saúde pública e prevenir a poluição das águas superficiais e subterrâneas, do solo e do ar;
II – incentivo e promoção:
a) da não geração, redução, separação dos resíduos na fonte geradora para as coletas seletivas, reutilização, reciclagem, inclusive por compostagem, e aproveitamento energético do biogás, objetivando a utilização adequada dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental e econômica;
b) da inserção social dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações de gestão, mediante apoio à sua organização em associações ou cooperativas de trabalho e prioridade na contratação destas para a prestação dos serviços de coleta, processamento e comercialização desses materiais;
c) da recuperação de áreas degradadas ou contaminadas devido à disposição inadequada dos resíduos sólidos;
d) da adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços geradores de resíduos;
e) das ações de criação e fortalecimento de mercados locais de comercialização ou consumo de materiais reutilizáveis, recicláveis ou reciclados;
III – promoção de ações de educação sanitária e ambiental, especialmente dirigidas para:
a) a difusão das informações necessárias à correta utilização dos serviços, especialmente os dias, os horários das coletas e as regras para embalagem e apresentação dos resíduos a serem coletados;
b) a adoção de hábitos higiênicos relacionados ao manejo adequado dos resíduos sólidos;
c) a orientação para o consumo preferencial de produtos originados de materiais reutilizáveis ou recicláveis;
d) a disseminação de informações sobre as questões ambientais relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos e sobre os procedimentos para evitar desperdícios; e
e) a difusão das informações necessária ao munícipe sobre as obrigações dos serviços pelo Município e as suas obrigações no acondicionamento, transporte e destino final dos resíduos especiais de responsabilidade dos geradores.
§ 1º. É vedada a interrupção de serviço de coleta em decorrência de inadimplência do usuário residencial, sem prejuízo das ações de cobrança administrativa ou judicial, exigindo-se a comunicação prévia quando alteradas as condições de sua prestação.
§ 2º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá conter prescrições para manejo dos resíduos sólidos urbanos referidos no art. 12, bem como dos resíduos originários de podação, construção e demolição, dos serviços de saúde e demais resíduos de responsabilidade dos geradores, observadas as normas da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.
Seção IV – Dos Serviços Públicos de Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 14. Consideram-se serviços públicos de manejo das águas pluviais urbanas os constituídos por uma ou mais das seguintes atividades:
I – drenagem urbana;
II – adução ou transporte de águas pluviais urbanas por meio de dutos e canais;
III – detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento, inclusive como elemento urbanístico; e
IV – tratamento e aproveitamento ou disposição final de águas pluviais urbanas.
Parágrafo único. O sistema público de manejo das águas pluviais urbanas é composto pelo conjunto de infraestruturas, obras civis, materiais, equipamentos e demais instalações, destinado à drenagem, adução ou transporte, detenção ou retenção, tratamento, aproveitamento e disposição final das águas pluviais urbanas, sob a responsabilidade do Poder Público.
Art. 15 A gestão dos serviços públicos de manejo das águas pluviais observará também as seguintes diretrizes:
I – integração das ações de planejamento, de implantação e de operação do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas com as do sistema de esgotamento sanitário, visando racionalizar a gestão destes serviços;
II – adoção de soluções e ações adequadas de drenagem e de manejo das águas pluviais urbanas visando promover a saúde, a segurança dos cidadãos e do patrimônio público e privado e reduzir os prejuízos econômicos decorrentes de inundações e de outros eventos relacionados;
III – desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de prevenção, minimização e gerenciamento de enchentes, e redução ou mitigação dos impactos dos lançamentos na quantidade e qualidade da água à jusante da bacia hidrográfica urbana;
IV – incentivo à valorização, à preservação, à recuperação e ao uso adequado do sistema natural de drenagem do sítio urbano, em particular dos seus cursos d'água, com ações que priorizem:
a) o equacionamento de situações que envolvam riscos à vida, à saúde pública ou perdas materiais;
b) as alternativas de tratamento de fundos de vale de menor impacto ambiental, inclusive a recuperação e proteção das áreas de preservação permanente e o tratamento urbanístico e paisagístico das áreas remanescentes;
c) a redução de áreas impermeáveis nas vias e logradouros e nas propriedades públicas e privadas;
d) o equacionamento dos impactos negativos na qualidade das águas dos corpos receptores em decorrência de lançamentos de esgotos sanitários e de outros efluentes líquidos no sistema público de manejo de águas pluviais;
e) a inibição de lançamentos ou deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, inclusive por assoreamento, no sistema público de manejo de águas pluviais;
V – adoção de medidas, inclusive de benefício ou de ônus financeiro, de incentivo à adoção de mecanismos de detenção ou retenção de águas pluviais urbanas para amortecimento de vazões de cheias ou aproveitamento das águas pluviais pelos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos; e

VI – promoção das ações de educação sanitária e ambiental como instrumento de conscientização da população sobre a importância da preservação e ampliação das áreas permeáveis e o correto manejo das águas pluviais.

Art. 16. São de responsabilidade dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, inclusive condomínios privados verticais ou horizontais, as soluções individuais de manejo de águas pluviais intralotes vinculadas a quaisquer das atividades referidas no art. 14 desta Lei, observadas as normas e códigos de posturas pertinentes e a regulação específica.

Capítulo III – Do Exercício da Titularidade

Art. 17. Compete ao Município a organização, o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico de interesse local.

§ 1º. Consideram-se de interesse local todos os serviços públicos de saneamento básico ou suas atividades elencados nos artigos 5º, 10, 12 e 14 desta Lei, cujas infraestruturas ou operação atendam exclusivamente ao Município, independente da localização territorial destas infraestruturas.

§ 2º. Os serviços públicos de saneamento básico de titularidade municipal serão prestados, preferencialmente, por órgão ou entidade da Administração direta ou indireta do Município, devidamente organizados e estruturados para este fim.

§ 3º. No exercício de suas competências constitucionais o Município poderá delegar atividades administrativas de organização, de regulação e de fiscalização, bem como, mediante contrato, a prestação integral ou parcial de serviços públicos de saneamento básico de sua titularidade, observadas as disposições desta Lei e a legislação pertinente a cada caso, particularmente Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

§ 4º. O Executivo Municipal poderá, ouvido o órgão regulador, intervir e retomar a prestação dos serviços delegados nas hipóteses previstas nas normas legais, regulamentares ou contratuais.

§ 5º. São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico o cumprimento das diretrizes previstas no art. 11, da Lei Federal nº 11.445, de 2007 e, no que couberem, as disposições desta Lei.

§ 6º. São também condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:

I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e

II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.

§ 7º. Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.

§ 8º. Fica proibida, sob pena de nulidade, qualquer modalidade e forma de delegação onerosa da prestação integral ou de quaisquer atividades dos serviços públicos municipais de saneamento básico referidos no § 1º deste artigo.

Capítulo IV – Dos Instrumentos

Art. 18. A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por intermédio dos seguintes instrumentos:

I – Plano Municipal de Saneamento Básico;

II – Controle Social;

III – Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB;

IV – Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB; e

V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA;

Seção I – Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 19. Deverá ser instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, instrumento de planejamento que tem por objetivos:

I – diagnosticar e avaliar a situação do saneamento básico no âmbito do Município e suas interfaces locais e regionais, nos aspectos jurídico-institucionais, administrativos, econômicos, sociais e técnico-operacionais, bem como seus reflexos na saúde pública e ambientais;

II – estabelecer os objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a gestão dos serviços;

III – definir os programas, projetos e ações necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas, incluídas as ações para emergências e contingências, as respectivas fontes de financiamento e as condições de sustentabilidade técnica e econômica dos serviços; e

IV – estabelecer os mecanismos e procedimentos para o monitoramento e avaliação sistemática da execução do PMSB e da eficiência e eficácia das ações programadas.

§ 1º. O PMSB deverá abranger os serviços de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, podendo o Executivo Municipal, a seu critério, elaborar planos específicos para um ou mais desses serviços, desde que sejam posteriormente compatibilizados e consolidados no PMSB.

§ 2º. O PMSB ou os planos específicos poderão ser elaborados diretamente pelo Município ou por intermédio de consórcio público intermunicipal do qual participe, inclusive de forma conjunta com os demais municípios consorciados ou de forma integrada com o respectivo Plano Regional de Saneamento Básico, devendo, em qualquer hipótese, ser:

I – elaborados ou revisados para horizontes contínuos de pelo menos vinte anos;

II – revisados no máximo a cada quatro anos, preferencialmente em períodos coincidentes com a vigência dos planos plurianuais;

III – monitorados e avaliados sistematicamente pelos organismos de regulação e de controle social.

§ 3º. O disposto no plano de saneamento básico é vinculante para o Poder Público Municipal e serão inválidas as normas de regulação ou os termos contratuais de delegação que com ele conflitem.

§ 4º. A delegação integral ou parcial de qualquer um dos serviços de saneamento básico definidos nesta Lei observará o disposto no PMSB ou no respectivo plano específico.

§ 5º. No caso de serviços prestados mediante contrato, as disposições do PMSB, de eventual plano específico de serviço ou de suas revisões, quando posteriores à contratação, somente serão eficazes em relação ao prestador mediante a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, que poderá ser feita mediante revisão tarifária ou aditamento das condições contratuais.

Art. 20. A elaboração e as revisões do PMSB ou dos planos específicos deverão efetivar-se de forma a garantir a ampla participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, por meio de procedimento que, no mínimo, deverá prever fases de:

I – divulgação das propostas, em conjunto com os estudos que os fundamentarem;

II – recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública; e

III – análise e manifestação do Órgão Regulador.

Parágrafo único. A divulgação das propostas do PMSB ou dos planos específicos e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores – internet, e por audiência pública.

Art. 21. Após aprovação nas instâncias do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico, a homologação do PMSB, inclusive a consolidação dos planos específicos ou de suas revisões, far-se-á mediante decreto do Poder Executivo, conforme a respectiva Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico terá alcance de vinte anos, com revisão quadrienal e será instituído, de acordo com esta Política Municipal de Saneamento Básico, através de Decreto que deverá ser publicado pelo Prefeito do Município respeitando os prazos legais previstos na Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. A previsão orçamentária para a elaboração e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá constar das leis sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município.

§3º. As disposições do PMSB entram em vigor com a publicação do ato de homologação, exceto as de caráter financeiro, que produzirão efeitos somente a partir do dia primeiro do exercício seguinte ao da publicação.

Art. 22. O Executivo Municipal regulamentará os processos de elaboração e revisão do PMSB ou dos planos específicos, observados os objetivos e demais requisitos previstos nesta Lei e no art. 19, da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Seção II – Do Controle Social

Art. 23. A participação social deve ocorrer por meio de mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico.
§1º. O controle social é definido como um dos princípios fundamentais da prestação dos serviços públicos de saneamento básico e visa a assegurar a ampla divulgação do Plano e de seus estudos, prevendo-se a realização de audiências ou consultas públicas.
§2º. As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços de saneamento básico estão sujeitas ao controle social, em razão do que serão considerados nulos:
I – os atos, regulamentos, normas ou resoluções emitidos pelo órgão regulador que não tenham sido submetidos à consulta pública, garantido prazo mínimo de quinze dias para divulgação das propostas e apresentação de críticas e sugestões;
II – a instituição e as revisões de tarifas e taxas e outros preços públicos sem a prévia manifestação do órgão regulador e sem a realização de consulta pública;
III – PMSB ou planos específicos e suas revisões elaborados sem o cumprimento das fases previstas no art. 20 desta Lei; e
IV – os contratos de delegação da prestação de serviços cujas minutas não tenham sido submetidas à apreciação do ÓRGÃO REGULADOR e à audiência ou consulta pública.
§ 3º. O controle social dos serviços públicos de saneamento básico será exercido mediante, entre outros, os seguintes mecanismos:
I – debates e audiências públicas;
II – consultas públicas;
III – conferências de políticas públicas; e
IV – participação em órgãos colegiados de caráter consultivo ou deliberativo na formulação da política municipal de saneamento básico, no seu planejamento e avaliação e representação no organismo de regulação e fiscalização.
§ 4º. As audiências públicas mencionadas no inciso I do § 1º devem se realizar de modo a possibilitar o acesso da população, podendo ser realizadas de forma regionalizada.
§ 5º. As consultas públicas devem ser promovidas de forma a possibilitar que qualquer do povo, independentemente de interesse, tenha acesso às propostas e estudos e possa se manifestar por meio de críticas e sugestões a propostas do Poder Público, devendo tais manifestações ser adequadamente respondidas.
Art. 24. São assegurados aos usuários de serviços públicos de saneamento básico:
I – conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos, nos termos desta Lei, do seu regulamento e demais normas aplicáveis;
II – acesso:
a) a informações de interesse individual ou coletivo sobre os serviços prestados;
b) aos regulamentos e manuais técnicos de prestação dos serviços elaborados ou aprovados pelo organismo regulador; e
c) a relatórios regulares de monitoramento e avaliação da prestação dos serviços editados pelo organismo regulador e fiscalizador.
Parágrafo único. O documento de cobrança pela prestação ou disposição de serviços de saneamento básico observará modelo instituído ou aprovado pelo organismo regulador e deverá:
I – explicitar de forma clara e objetiva os serviços e outros encargos cobrados e os respectivos valores, conforme definidos pela regulação, visando o perfeito entendimento e o controle direto pelo usuário final; e
II – conter informações sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º, do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005.
Seção III – Do Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico
Art. 25. A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico - SMSB, assim definido como o conjunto de agentes institucionais que, no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
Parágrafo único. O Sistema Municipal de Gestão do Saneamento Básico – SMSB, coordenado pelo Prefeito Municipal, é composto dos seguintes organismos e agentes institucionais:
I – Conselho Municipal de Saneamento Básico;
II – Conferência Municipal de Saneamento Básico;
II – Órgão Regulador de Saneamento Básico;
III – Prestadores dos serviços de Saneamento Básico;
IV – Secretarias municipais com atuação em áreas afins ao saneamento básico.
Subseção I – Do Conselho Municipal de Saneamento Básico
Art. 26. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo das políticas urbanas do Município e integrante do SMSB, será assegurada competência relativa ao saneamento básico para manifestar-se sobre:
I – propostas de revisões de taxas, tarifas e outros preços públicos formuladas pelo órgão regulador;
II – o PMSB ou os planos específicos e suas revisões; e
III – propostas de normas legais e administrativas de regulação dos serviços.
§ 1º. Será assegurada representação no Conselho Municipal de Saneamento Básico, mediante adequação de sua composição:
I – dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
II – dos segmentos de usuários dos serviços de saneamento básico; e
III – de entidades técnicas relacionadas ao setor de saneamento básico e de organismos de defesa do consumidor com atuação no âmbito do Município.
§ 2º. É assegurado ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, no exercício de suas atribuições, o acesso a quaisquer documentos e informações produzidos pelos organismos de regulação e fiscalização e pelos prestadores dos serviços municipais de saneamento básico com o objetivo de subsidiar suas decisões.
Subseção II – Da Conferência Municipal de Saneamento Básico
Art. 27. A Conferência Municipal de Saneamento Básico - COMUSB reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saneamento básico e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saneamento Básico, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§1º. Sempre que possível deverão ser realizadas Pré-Conferências de Saneamento Básico como parte do processo de contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§2º. A representação dos usuários pertencentes ao segmento que congrega a sociedade civil na Conferência Municipal de Saneamento Básico será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.
§3º. A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Subseção III – Do Órgão de Regulação
Art. 28. Compete ao Executivo Municipal o exercício das atividades administrativas de regulação, inclusive organização, e de fiscalização dos serviços de saneamento básico, que poderão ser executadas:
I – diretamente, por órgão ou entidade da Administração Municipal, inclusive consórcio público do qual o Município participe; ou
II – mediante delegação, por meio de convênio de cooperação, a órgão ou entidade de outro ente da Federação ou a consórcio público do qual não participe, constituído dentro do limite do respectivo Estado, instituído para gestão associada de serviços públicos.
Subseção IV – Dos Prestadores dos Serviços
Art. 29. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município.
§ 1º. Sem prejuízo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei referida no caput, compete ao prestador:
I – planejar, projetar, executar, operar e manter os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluídas todas as atividades descritas nos arts. 5º e 10 desta Lei;
II – realizar pesquisas e estudos sobre os sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário;
III – realizar ações de recuperação e preservação e estudos de aproveitamento dos mananciais situados no Município, visando ao aumento da oferta de água para atender as necessidades da comunidade;
IV – elaborar e rever periodicamente os Planos Diretores dos serviços de sua competência, em consonância com o PMSB;
V – celebrar convênios, contratos ou acordos específicos com entidades públicas ou privadas para desenvolver as atividades sob sua responsabilidade, observadas a legislação pertinente;

VI – cobrar taxas, contribuições de melhoria, tarifas e outros preços públicos referentes à prestação ou disposição dos serviços de sua competência, bem como arrecadar e gerir as receitas provenientes dessas cobranças;
VII – gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;
VIII – realizar operações financeiras de crédito destinadas exclusivamente à realização de obras e outros investimentos necessários para a prestação dos serviços de sua competência;
IX – incentivar, promover e realizar ações de educação sanitária e ambiental;
X – elaborar e publicar mensal e anualmente os balancetes financeiros e patrimoniais;
XI – organizar e manter atualizado o cadastro e a contabilidade patrimonial de todos os seus bens e o cadastro técnico de todas as infraestruturas físicas imóveis vinculadas aos serviços de sua competência, inclusive: ramais de ligações prediais; redes de adução e distribuição de água; redes coletoras, coletores-tronco e emissários de esgotos; redes e subestações de energia; e redes de dados;
XII – exercer fiscalização técnica das atividades de sua competência; e
XIII – aplicar penalidades previstas nesta Lei e em seus regulamentos.
§ 2º. A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da autorização legal e da celebração de contrato, sendo vedada a sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
Art. 30. Os serviços de limpeza urbana e manjo de resíduos sólidos serão prestados diretamente pelo Municipal de Janduís competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 12 desta Lei.
Art. 31. Os serviços de drenagem e manejo de água pluviais urbanas serão prestados diretamente pelo Município de Janduís competindo-lhe o exercício de todas as atividades indicadas no art. 14 desta Lei, conforme os regulamentos de sua organização e funcionamento e o disposto no § 2º do art. 27 desta Lei.
Seção IV – Do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB
Art. 32. Deverá ser criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, de natureza contábil, tendo por finalidade concentrar os recursos para a realização de investimentos em ampliação, expansão, substituição, melhoria e modernização das infraestruturas operacionais e em recursos gerenciais necessários para a prestação dos serviços de saneamento básico do Município de Janduís visando a sua disposição universal, integral, igualitária e com modicidade dos custos.
Art. 33. O FMSB será gerido por um Conselho Gestor composto pelos seguintes membros:
I – Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente), que o presidirá;
II – Secretário Municipal de Finanças (ou equivalente); e
III – Um representante do Órgão Regulador;
IV - Um Representante dos Prestadores de Serviços de cada segmento do saneamento básico;
V - Um representante de organizações não governamentais relacionadas ao setor de saneamento básico.
§ 1º. Ao Conselho Gestor do FMSB compete:
I – Estabelecer e fiscalizar a política de aplicação dos recursos do FMSB, observadas as diretrizes básicas e prioritárias da política e do plano municipal de saneamento básico;
II – Elaborar o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos do FMSB, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV – Aprovar as demonstrações mensais de receitas e despesas do FMSB;
V – Encaminhar as prestações de contas anuais do FMSB ao Executivo e à Câmara Municipal, juntamente com as contas gerais do prestador.
VI – Deliberar sobre questões relacionadas ao FMSB, em consonância com as normas de gestão financeira e os interesses do Município.
§ 2º. A gestão administrativa do FMSB será exercida pela unidade de gestão financeira e contábil de órgão municipal específico.
Art. 34. Constituem receitas do FMSB:
I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico, conforme os artigos 43 a 45 desta Lei e seu regulamento;
III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Norte ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;
IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FMSB;
VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do Município;
VII – doações em espécie e outras receitas;
§ 1º. As receitas do FMSB serão depositadas obrigatoriamente em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.
§ 2º. As disponibilidades de recursos do FMSB não vinculadas a desembolsos de curto prazo ou a garantias de financiamentos deverão ser investidas em aplicações financeiras com prazos e liquidez compatíveis com o seu programa de execução.
§ 3º. O saldo financeiro do FMSB apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
§ 4º. Constituem passivos do FMSB as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a execução dos programas e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano Plurianual, observada a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 5º. A contabilidade do FMSB será organizada de forma a permitir o seu pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.
§ 6º. A ordenação das despesas previstas no respectivo Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB caberá ao Secretário Municipal de Saneamento, Saúde (ou equivalente).
Art. 35. Fica vedada a utilização de recursos do FMSB para:
I – cobertura de déficits orçamentários e para pagamento de despesas correntes de quaisquer órgãos e entidades do Município;
II – execução de obras e outras intervenções urbanas integradas ou que afetem ou interfiram nos sistemas de saneamento básico, em montante superior à participação proporcional destes serviços nos respectivos investimentos.
Parágrafo único. A vedação prevista no inciso I do caput não se aplica ao pagamento de:
I – amortizações, juros e outros encargos financeiros relativos a financiamentos de investimentos em ações de saneamento básico previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
II – despesas adicionais decorrentes de aditivos contratuais relativos a investimentos previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB;
III – despesas com investimentos emergenciais nos serviços de saneamento básico aprovadas pelo órgão regulador e pelo Conselho Gestor do FMSB; e
IV – contrapartida de investimentos com recursos de transferências voluntárias da União, do Estado de Rio Grande do Norte ou de outras fontes não onerosas, não previstos no Plano Orçamentário e de Aplicação do FMSB, cuja execução deva ser realizada no mesmo exercício financeiro.
Art. 36. A organização administrativa e o funcionamento do FMSB serão disciplinados em regulamento desta Lei.
Seção V – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA
Art. 37. O Executivo Municipal deverá instituir e gerir, diretamente ou por intermédio do órgão regulador, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SIMISA, com os objetivos de:
I – coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para o monitoramento e avaliação sistemática dos serviços;
III – cumprir com a obrigação prevista no art. 9º, inciso VI, da Lei nº 11.445, de 2007.
§ 1º. O SIMISA poderá ser instituído como sistema autônomo ou como módulo integrante de sistema de informações gerais do Município ou órgão regulador.
§ 2º. As informações do SIMISA serão públicas cabendo ao seu gestor disponibilizá-las, preferencialmente, no sítio que mantiver na internet ou por qualquer meio que permita o acesso a todos, independente de manifestação de interesse.
Capítulo V – Dos Aspectos Econômicos Financeiros
Seção I – Da Política de Cobrança

Art. 38. Os serviços públicos de saneamento básico terão sua sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos econômicos dos serviços prestados em regime de eficiência.
§ 1º. A instituição de taxas ou tarifas e outros preços públicos para remuneração dos serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I – prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II – ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III – geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, visando o cumprimento das metas e objetivos do planejamento;
IV – inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V – recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, inclusive despesas de capital, em regime de eficiência;
VI – remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços contratados, ou com recursos rotativos do FMSB;
VII – estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços; e
VIII – incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§2º. Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para usuários determinados ou para sistemas isolados de saneamento básico no âmbito municipal sem escala econômica suficiente ou cujos usuários não tenham capacidade de pagamento para cobrir o custo integral dos serviços, bem como para viabilizar a conexão, inclusive a intradomiciliar, dos usuários de baixa renda.
§ 3º. O sistema de remuneração e de cobrança dos serviços poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I – capacidade de pagamento dos usuários;
II – quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
III – custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
IV – categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
V – ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI – padrões de uso ou de qualidade definidos pela regulação.
§ 4º. Conforme disposições do regulamento desta Lei e das normas de regulação, grandes usuários dos serviços poderão negociar suas tarifas ou preços públicos com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o órgão regulador, e desde que:
I – as condições contratuais não prejudiquem o atendimento dos usuários preferenciais;
II – os preços contratados sejam superiores à tarifa média de equilíbrio econômico- financeiro dos serviços; e
III – no caso do abastecimento de água, haja disponibilidade hídrica e capacidade operacional do sistema.
Subseção I – Dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário
Art. 39. Os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários serão remunerados mediante a cobrança de:
I – tarifas, pela prestação dos serviços de fornecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis ligados às respectivas redes públicas e em situação ativa, que poderão ser estabelecidas para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II – preços públicos específicos, pela execução de serviços técnicos e administrativos, complementares ou vinculados a estes serviços, os quais serão definidos e disciplinados no regulamento desta Lei e nas normas técnicas de regulação;
III – taxas, pela disposição dos serviços de fornecimento de água ou de coleta e tratamento de esgotos para os imóveis, edificados ou não, não ligados às respectivas redes públicas, ou cujos usuários estejam na situação de inativos, conforme definido em regulamento dos serviços.
§ 1º. As tarifas pela prestação dos serviços de abastecimento de água serão calculadas com base no volume consumido de água e poderão ser progressiva, em razão do consumo.
§ 2º. O volume de água fornecido deve ser aferido por meio de hidrômetro, exceto nos casos em que isto não seja tecnicamente possível, nas ligações temporárias e em outras situações especiais de abastecimento definidas no regulamento dos serviços;
§ 3º. As tarifas de fornecimento de água para ligações residenciais sem hidrômetro serão fixadas com base:
I – em quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço para o atendimento das necessidades sanitárias básicas dos usuários de menor renda; ou
II – em volume presumido contratado nos demais casos.
Subseção II – Dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos;
Art. 40. Os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos serão remunerados mediante a cobrança de:
I – taxas, que terão como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços convencionais de coleta domiciliar, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados postos à disposição pelo Poder Público Municipal;
II – tarifas ou preços públicos específicos, pela prestação mediante contrato de serviços especiais de coleta, inclusive transporte e transbordo, e de tratamento e disposição final de resíduos domésticos ou equiparados e de resíduos especiais;
III – preços públicos específicos, pela prestação de outros serviços de manejo de resíduos sólidos e serviços de limpeza de logradouros públicos em eventos de responsabilidade privada, quando contratados com o prestador público.
§ 1º. A remuneração pela prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos deverá considerar a adequada destinação dos resíduos coletados e poderá considerar:
I – o nível de renda da população da área atendida;
II – as características dos lotes urbanos e áreas neles edificadas;
III – o peso ou volume médio coletado por habitante ou por domicílio; e
IV – mecanismos econômicos de incentivo à minimização da geração de resíduos, à coleta seletiva, reutilização e reciclagem, inclusive por compostagem, e ao aproveitamento energético do biogás.
§ 2º. Os serviços regulares de coleta seletiva de materiais recicláveis ou reaproveitáveis serão subsidiados (ou não serão cobrados) para os usuários que aderirem a programas específicos instituídos pelo Município para este fim, na forma do disposto em regulamento e nas normas técnicas específicas de regulação.
Subseção III – Dos Serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas
Art. 41. Os serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas poderão ser remunerados mediante a cobrança de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º. Caso a gestão dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas seja integrada com os serviços de esgotamento sanitário, poderá ser adotado sistema integrado de remuneração destes serviços, mediante regime de tarifas, conforme o regulamento específico destes serviços.
§ 2º. No caso de instituição de taxa para a remuneração dos serviços referidos no caput deste artigo, a mesma terá como fato gerador a utilização efetiva ou potencial das infraestruturas públicas do sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, mantidas pelo Poder Público municipal e postas à disposição do proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, edificado ou não, situado em vias ou logradouros públicos urbanos.
Art. 42. Qualquer forma de remuneração pela prestação do serviço público de manejo de águas pluviais urbanas que venha a ser instituída pelo Município deverá levar em conta, em cada lote urbano, o percentual de área impermeabilizada e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção da água pluvial, bem como poderá considerar:
I – nível de renda da população da área atendida; e
II – características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
Seção II – Das Taxas, Tarifas e Outros Preços Públicos
Art. 43. As taxas, tarifas e outros preços públicos pela prestação ou disposição dos serviços públicos de saneamento básico terão seus valores fixados com base no custo econômico, garantido aos entes responsáveis pela prestação dos serviços, sempre que possível, a recuperação integral dos custos incorridos, inclusive despesas de capital e remuneração adequada dos investimentos realizados.

§ 1º. Os prestadores dos serviços públicos de saneamento básico não poderão conceder isenção ou redução de taxas, contribuições de melhoria, tarifas ou outros preços públicos por eles praticados, ou a dispensa de multa e de encargos acessórios pelo atraso ou falta dos respectivos pagamentos, inclusive a órgãos ou entidades da administração pública estadual e federal.
§ 2. Observados o regulamento desta Lei e as normas administrativas de regulação dos serviços, ficam excluídos do disposto no § 1º os seguintes casos:
I – isenção ou descontos concedidos aos usuários beneficiários de programas e subsídios sociais, conforme as normas legais e de regulação específicas;
II – redução de valores motivada por revisões de cobranças dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de correntes de:
a) erro de medição;
b) defeito do hidrômetro comprovado mediante aferição em laboratório, ou de instituição credenciada, ou por meio de equipamento móvel apropriado certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro);
c) ocorrências de vazamentos ocultos de água nas instalações prediais situadas após o hidrômetro, comprovadas, em vistoria realizada pelo prestador por sua iniciativa ou por solicitação do usuário, ou comprovadas por este, no caso de omissão, falha ou resultado inconclusivo do prestador;
d) mudança de categoria, grupo ou classe de usuário, ou por inclusão do mesmo em programa de subsídio social.
Art. 44. As taxas, tarifas e outros preços públicos serão fixados de forma clara e objetiva e deverão ser tornados públicos com antecedência mínima de trinta dias com relação à sua vigência, inclusive os reajustes e as revisões, observadas para as taxas as normas legais específicas.
Art. 45. As taxas e tarifas poderão ser diferenciadas segundo as categorias de usuários, faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo, ciclos de demanda, e finalidade ou padrões de uso ou de qualidade dos serviços ofertados definidos pela regulação e contratos, assegurando-se o subsídio dos usuários de maior para os de menor renda.
Seção III – Do Regime Contábil Patrimonial
Art. 47. Independente que quem as tenha adquirido ou construído, as infraestruturas e outros bens vinculados aos serviços públicos de saneamento básico constituem patrimônio público do Município, afetados aos órgãos ou entidades municipais responsáveis pela sua gestão, e são impenhoráveis e inalienáveis sem prévia autorização legislativa, exceto materiais inservíveis e bens móveis obsoletos ou improdutivos.
Art. 48. Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores dos serviços contratados sob qualquer forma de delegação, apurados e registrados conforme a legislação e as normas contábeis brasileiras constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante exploração dos serviços, nos termos contratuais e dos demais instrumentos de regulação.
§ 1º. Não gerarão crédito perante o titular os investimentos feitos sem ônus para o prestador contratado, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários, os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias e as doações.
§ 2º. Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pelo órgão regulador.
§ 3º. Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.
§ 4º. Salvo nos casos de serviços contratados sob o regime da Lei federal nº 8.666, de 1993, os prestadores contratados, organizados sob a forma de empresa regida pelo direito privado, deverão constituir empresa subsidiária de propósito específico para a prestação dos serviços delegados pelo Município a qual terá contabilidade própria e segregada de outras atividades exercidas pelos seus controladores.
Capítulo VI – Das Diretrizes para a Regulação e Fiscalização dos Serviços
Seção I – Dos Objetivos da Regulação
Art. 49. São objetivos gerais da regulação:
I – estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II – garantir o cumprimento das condições, objetivos e metas estabelecidas; e
III – prevenir e limitar o abuso de atos discricionários pelos gestores municipais e o abuso do poder econômico de eventuais prestadores dos serviços contratados, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência.
Seção II – Do Exercício da Função de Regulação
Art. 50. O exercício da função de regulação atenderá aos seguintes princípios:
I – capacidade e independência decisória;
II – transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões; e
III – no caso dos serviços contratados, autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade de regulação.
§ 1º. Ao órgão regulador deverão ser asseguradas entre outras as seguintes competências:
I – apreciar ou propor ao Executivo Municipal projetos de lei e de regulamentos que tratem de matérias relacionadas à gestão dos serviços públicos de saneamento básico;
II – editar normas de regulação técnica e instruções de procedimentos necessários para execução das leis e regulamentos que disciplinam a prestação dos serviços de saneamento básico, que abrangerão, pelo menos, os aspectos listados no art. 23, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.
III – acompanhar e auditar as informações contábeis, patrimoniais e operacionais dos prestadores dos serviços;
IV – definir a pauta e conduzir os processos de análise e apreciação bem como deliberar, mediante parecer técnico conclusivo, sobre proposições de reajustes ou de revisões periódicas de taxas, tarifas e outros preços públicos dos serviços de saneamento básico;
V – instituir ou aprovar regras e critérios de estruturação do sistema contábil e respectivo plano de contas e dos sistemas de informações gerenciais adotados pelos prestadores dos serviços, visando o cumprimento das normas de regulação, controle e fiscalização;
VI – coordenar os processos de elaboração e de revisão periódica do PMSB ou dos planos específicos dos serviços, inclusive sua consolidação, bem como monitorar e avaliar sistematicamente a sua execução;
VII – apreciar e opinar sobre as propostas orçamentárias anuais e plurianuais relativas à prestação dos serviços;
VIII – apreciar e deliberar conclusivamente sobre recursos interpostos pelos usuários, relativos a reclamações que, a juízo dos mesmos, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços;
IX – apreciar e emitir parecer conclusivo sobre estudos e planos diretores ou suas revisões, relativos aos serviços de saneamento básico, bem como fiscalizar a execução dos mesmos;
X – assessorar o Executivo Municipal em ações relacionadas à gestão dos serviços de saneamento básico.
§ 2º. A composição do órgão regulador deverá contemplar a participação de pelo menos uma entidade representativa dos usuários e de uma entidade técnico-profissional.
§ 3º. Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para execução dos contratos e dos serviços e para correta administração de subsídios.
Art. 51. O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 52. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer ao órgão regulador todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput aqueles produzidos por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos.

Seção III – Da Publicidade dos Atos de Regulação
Art. 53. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer cidadão, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º. Excluem-se do disposto no caput os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão do órgão regulador.
§ 2º. A publicidade a que se refere o caput deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na internet.

Capítulo VII – Dos Direitos e Obrigações dos Usuários
Art. 54. Sem prejuízo do disposto na Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:
I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;
II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;
III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;
IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;
V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;
VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.
Art. 55. Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:
I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços;
II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhes são prestados os serviços;
III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação dos serviços;
IV – levar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;
V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;
VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos.
VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidros sanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;
IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;
X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;
XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

Capítulo VIII – Da Educação Ambiental
Art. 56. A educação ambiental é direito constitucionalmente assegurado e é parte integrante da política de saneamento básico no âmbito do Município, devendo ser obrigatoriamente instituída nos moldes desta Lei e das demais normas atinentes à matéria.
Art. 57. A valorização do cidadão como ator social no processo de manutenção da qualidade e preservação do meio ambiente para esta e para as gerações futuras deve estar presente em todas as fases de implantação desta Política, especialmente através de:
I - instituição de programas e projetos de conscientização nas escolas;
II - participação da comunidade, sob a forma de controle social, desde o planejamento das ações em saúde e saneamento até a participação na fiscalização da prestação dos serviços, através da formação de pessoal capacitado e na condução de programas de redução de impactos ambientais concernentes a toda a população.
Art. 58. As intervenções em educação ambiental deverão estar alinhadas aos seguintes módulos:
I - Mobilização Social: é necessário o envolvimento dos diferentes atores sociais no processo de planejamento;
II - Educomunicação: a população deve estar envolvida nos processos de construção coletiva do seu futuro, sendo a comunicação educativa em seus diversos meios fundamental para que a comunidade esteja habilitada a elaborar e escolher os meios a serem utilizados;
III - Formação de Educadores Ambientais em Saneamento: o poder público deverá estar aliado às pessoas, grupos e instituições que atuam em processos de formação na região, com vistas à continuidade e permanência das ações de educação e comunicação ambiental;
IV - Implementação de Práticas e Tecnologias Socioambientais: devem ser empregadas estratégias e atividades com caráter pedagógico em iniciativas de educação ambiental, as quais devem primar pela reflexão e estímulo ao posicionamento crítico diante dos problemas socioambientais do município, primando também pelo uso das diversas tecnologias em saneamento.
Capítulo IX – Das Infrações e Penalidades
Seção I – Das Infrações
Art. 59. Sem prejuízo das demais disposições desta Lei e das normas de posturas pertinentes, as seguintes ocorrências constituem infrações dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços:
I – intervenção de qualquer modo nas instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;
II – violação ou retirada de hidrômetros, de limitador de vazão ou do lacre de suspensão do fornecimento de água da ligação predial;
III – utilização da ligação predial de esgoto para esgotamento conjunto de outro imóvel sem autorização e cadastramento junto ao prestador do serviço;
IV – lançamento de águas pluviais ou de esgoto não doméstico de característica incompatível nas instalações de esgotamento sanitário;
V – ligações prediais clandestinas de água ou de esgotos sanitários nas respectivas redes públicas;
VI – disposição de recipientes de resíduos sólidos domiciliares para coleta no passeio, na via pública ou em qualquer outro local destinado à coleta fora dos dias e horários estabelecidos;
VII – disposição de resíduos sólidos de qualquer espécie, acondicionados ou não, em qualquer local não autorizado, particularmente, via pública, terrenos públicos ou privados, cursos d'água, áreas de várzea, poços e cacimbas, mananciais e respectivas áreas de drenagem;
VIII – lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, em terrenos lindeiros ou em qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água sem o devido tratamento;
IX – incineração a céu aberto, de forma sistemática, de resíduos domésticos ou de outras origens em qualquer local público ou privado urbano, inclusive no próprio terreno, ou a adoção da incineração como forma de destinação final dos resíduos através de dispositivos não licenciados pelo órgão ambiental;
X – contaminação do sistema público de abastecimento de água através de interconexão de outras fontes com a instalação hidráulica predial ou por qualquer outro meio.
§ 1º. A notificação espontânea da situação infracional ao prestador do serviço ou ao órgão fiscalizador permitirá ao usuário, quando cabível, obter prazo razoável para correção da irregularidade, durante o qual ficará suspensa sua autuação, sem prejuízo de outras medidas legais e da reparação de danos eventualmente causados às infraestruturas do serviço público, a terceiros ou à saúde pública.
§ 2º. Responderá pelas infrações quem por qualquer modo as cometer, concorrer para sua prática, ou delas se beneficiar.
Art. 60. As infrações previstas, disciplinadas nos regulamentos e normas administrativas de regulação dela decorrentes, serão classificadas em leves, graves e gravíssimas, levando-se em conta:
I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;
II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III – os antecedentes do infrator.
§ 1º. Constituem circunstâncias atenuantes para o infrator:
I – ter bons antecedentes com relação à utilização dos serviços de saneamento básico e ao cumprimento dos códigos de posturas aplicáveis;

II – ter o usuário, de modo efetivo e comprovado:
a) procurado evitar ou atenuar as consequências danosas do fato, ato ou omissão;
b) comunicado, em tempo hábil, o prestador do serviço ou o órgão de regulação e fiscalização sobre ocorrências de situações motivadoras das infrações;
III – ser o infrator primário e a falta cometida não provocar consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
IV – omissão ou atraso do prestador na execução de medidas ou no atendimento de solicitação do usuário que poderiam evitar a situação infracional.
§ 2º. Constituem circunstâncias agravantes para o infrator:
I – reincidência ou prática sistemática no cometimento de infrações;
II – prestar informações inverídicas, alterar dados técnicos ou documentos;
III – ludibriar os agentes fiscalizadores nos atos de vistoria ou fiscalização;
IV – deixar de comunicar de imediato, ao prestador do serviço ou ao órgão de regulação e fiscalização, ocorrências de sua responsabilidade que coloquem em risco a saúde ou a vida de terceiros ou a prestação do serviço e suas infraestruturas;
V – ter a infração consequências graves para a prestação do serviço ou suas infraestruturas ou para a saúde pública;
VI – deixar de atender, de forma reiterada, exigências normativas e notificações do prestador do serviço ou da fiscalização;
VII – adulterar ou intervir no hidrômetro com o fito de obter vantagem na medição do consumo de água;
VIII – praticar qualquer infração prevista na lei durante a vigência de medidas de emergência;

Seção II – Das Penalidades
Art. 61. A pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que infringir esta Lei, ficará sujeita às seguintes penalidades, nos termos dos regulamentos e normas administrativas de regulação, independente de outras medidas legais e de eventual responsabilização civil ou criminal por danos diretos e indiretos causados ao sistema público e a terceiros:
I – advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição das demais sanções previstas neste artigo;
II – multa;
III – suspensão total ou parcial das atividades, até a correção das irregularidades, quando aplicável;
IV – perda ou restrição de benefícios sociais concedidos, atinentes aos serviços públicos de saneamento básico;
V – embargo ou demolição da obra ou atividade motivadora da infração, quando aplicável.

Título III – Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir medidas de emergência em situações críticas que possam afetar a continuidade ou qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico ou iminente risco para vidas humanas ou para a saúde pública relacionado aos mesmos.
Parágrafo único. As medidas de emergência de que trata este artigo vigorarão por prazo determinado, e serão estabelecidas conforme a gravidade de cada situação e pelo tempo necessário para saná-las satisfatoriamente.
Art. 63. No que não conflitarem com as disposições desta Lei, aplicam-se aos serviços de saneamento básico as demais normas legais do Município, especialmente as legislações tributária, de uso e ocupação do solo, de obras, sanitária e ambiental.
Art. 64. Até que seja regulamentada e implantada a política de cobrança pela disposição e prestação dos serviços de saneamento básico prevista nesta Lei, permanecem em vigor as atuais taxas, tarifas e outros preços públicos praticados.
Art. 65. O Executivo Municipal regulamentará as disposições desta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua promulgação.
Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Janduís, 29 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:233A009A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº255/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **FABIANA FERNANDES DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula nº308, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Hospital Maternidade Maria Cristina Maia por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D520A95C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº256/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO BRILHANTE FILHO,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO BRILHANTE FILHO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** matrícula nº 43, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E8FBC43C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº257/2017 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal n° 280/2006 e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES,** pleiteando a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **WELLINGTON BARBOSA DE MENEZES,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** matrícula nº 368, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 30 (trinta) dias com vigência a partir de 02 a 31 de janeiro 2018, referente ao período aquisitivo 09 de março de 2016 e a 09 de março de 2017.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 29 de dezembro de 2017.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria n° 003/2017 - GP

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DF5E0D87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 01/2018

PORTARIA GP Nº 01/2018

Nomeia Secretário Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Sidney Fonseca Bezerra** para o cargo comissionado de Secretário de Educação, Cultura e dos Esportes, desta Prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:6486A4A7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 02/2018

PORTARIA GP Nº 02/2018

Nomeia Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **José Mário Barbosa** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, desta prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:9461A173

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 03/2018

PORTARIA GP Nº 03/2018

Nomeia Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Idésio Pedro de Lima** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, desta prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:21BA6098

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 04/2018

PORTARIA GP Nº 04/2018

Nomeia Secretário Municipal do Planejamento e Administração, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Siderley Wendell Fonseca Bezerra** para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Administração, desta prefeitura, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de Janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:0F04034B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 05/2018

PORTARIA GP Nº 05/2018

Nomeia Secretario Adjunto de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Celso Dehon de Lima** para o cargo comissionado de Secretario Adjunto de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 03 de janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:7CB17DCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA - 06/2018

PORTARIA GP Nº 06/2018

Exonera a pedido servidora ocupante de cargo efetivo de Técnica em Enfermagem da Secretaria de Saúde desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;
RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido da servidora **Francisca das Chagas Carvalho,** matricula de nº 1880, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde conforme portaria de nomeação de nº 66/2009, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 15 de Junho de 2009.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contarias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 04 de Janeiro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:CD98C956

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 598/2017 - GP

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.
CEP: 59324-000
Fone: (84)
3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
E-mail
pmjprn@gmail.com

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

GABINETE	DO PREFEITO
Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro.	
Jardim de	Piranhas/RN CEP: 59324-000
Fone: (84)	3423-2240 Fax: (84) 3423-2220
ANEXO DA PORTARIA Nº 598/2017-GP	
FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADAILTON MEDEIROS	VIGILANTE
ALZIRA BRAGA DE OLIVEIRA NETA SILVA	ASG
ANA PAULA ARAUJO GRILO	BIBLIOTECARIO
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ARNOBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR
CLEONICE PEREIRA DE FARIAS	ASG
DJAUMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FRANCINILDO DA SILVA SANTOS	GARI
FRANCISCA MEDEIROS DE ARAUJO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
FRANCISCO ABDIAS	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR E SILVA	VIGILANTE

FRANCISCO DE ASSIS MARIZ	GARI
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO ODILON GOMES	VIGILANTE
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
ILANA MURIELI DE SOUZA	ATENDENTE
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFERSON FERNANDES DE ARAUJO	DIGITADOR
JOAO CARREIRO NETO	FISCAL DE TRIBUTOS
JOLUCE CAVALCANTI DE ARAUJO	COZINHEIRO EM GERAL
JORGE GERMANO DE SOUZA	VIGILANTE
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA
KELLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
MARIA DAS DORES PEREIRA	ESCRITURARIO DATILOGRAFO
MARIA DIANE DOS SANTOS	DIGITADOR
MARIA GERALDA DOS SANTOS	ZELADOR
MARIA JOSE SARAIVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXULIAR DE ADMINISTRACAO
MARIA RIVANDA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
MARINEIDE SOARES DE LIMA	ASG
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO ROBERTO DA SILVA	TEC DE ADMINISTRACAO
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
SONIA CRISTINA DOS SANTOS	ASG
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
VALERIA ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA 20H

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4E3F4A55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 600/2017 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 600/2017-GP		
NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELA MARIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.12.2017 A 30.12.2017
AMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01.12.2017 A 30.12.2017
FERNANDA REGIS DE A. NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.12.2017 A 30.12.2017
FRANCISCO DE ASSIS MARIZ	GARI	01.12.2017 A 30.12.2017
FRANCISCO DUTRA CAVALCANTI	GARI	01.12.2017 A 30.12.2017
GERALDA DANTAS FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01.12.2017 A 30.12.2017
IRISMAR DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.12.2017 A 30.12.2017
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	01.12.2017 A 30.12.2017
JACINTA PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01.12.2017 A 30.12.2017
JORGE CAVALCANTI DE ARAUJO	VIGILANTE	01.12.2017 A 30.12.2017
JOSE SALVINO NETO	MOTORISTA	01.12.2017 A 30.12.2017
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE M. PESADAS	01.12.2017 A 30.12.2017
LUCIMAR GOMES DA SILVA	AGENTE DE COM. AS ENDEMIAS	01.12.2017 A 30.12.2017
MANOEL LOURENCO DA SILVA FILHO	VIGILANTE	01.12.2017 A 30.12.2017
MARIA CLEIDE ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01.12.2017 A 30.12.2017
MARIA DE FATIMA DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.12.2017 A 30.12.2017
MARIA DE FATIMA SOARES	GARI	01.12.2017 A 30.12.2017
MARIA LUCINETE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.12.2017 A 30.12.2017
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	01.12.2017 A 30.12.2017
NERICE ELOI DANTAS	GARI	01.12.2017 A 30.12.2017
SONALIA SERAFIM DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01.12.2017 A 30.12.2017

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:FC683C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.129.025/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de janeiro de 2018, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Administrativo Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 – Sistema de Registro de Preço, visando uma **possível contratação de empresa para realização dos serviços de fretamento, por diária, em veículos tipo caminhão pipa, ano de fabricação igual ou superior a 2008, movido a diesel, com tração 6x2, com condutor e auxiliar, acoplado de um tanque de armazenamento apropriado para o transporte de água, com capacidade igual ou superior a 10.000 litros**. **O serviço será contratado conforme demanda de abastecimento oferecido à população, onde poderão serem solicitados mais de um (01) veículo para o suprimento da demanda, de acordo com as condições de escassez de água, ou conforme perdure o colapso do abastecimento de água.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo Fone: (84) 3472-3902

Jardim do Seridó/RN, em 04 de janeiro de 2017.

WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:02FFA9EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2017 – PROCESSO N° 120.003/2017

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/ RN, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.086.662/0001-38; CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.381.234/0001-38; OBJETO: aditamento de quantitativo do objeto em 25% (vinte e cinco por cento), com base no §1º do art. 65 da Lei

Federal 8.666/93; VALOR: R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e prorrogação do período vigência do contrato administrativo em referência, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93; VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2017 a 28 de março de 2018; SUBSCRITORES: José Amazan Silva – pelo Contratante e Gilvan Araújo Lopes – pela Contratada.

Jardim do Seridó/ RN, 28 de dezembro de 2017.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:52BF15EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018-GP

PORTARIA Nº 005/2018-GP
O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora ALMIRAM ATALIBA DE MORAIS LIMA brasileira, portadora do CPF: 024.928.534-70, Coordenadora de Finanças
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:9EE8E68F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018-GP

PORTARIA Nº 006/2018-GP
O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora ANA LÚCIA DE LIMA BILRO brasileira, residente e domiciliada a Rua Professora Francisca Salete,91 Bairro Bela Vista – João Câmara - RN, portador do CPF: 429.756.384-34, Coordenadora Administrativa na Secretaria de Finanças e Planejamento
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 01 de Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:B3773881

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2018-GP

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor FERNANDO ANTONIO DA NÓBREGA DIAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Teodorico Guilherme, 2189, AP 104- Morro Branco- Natal/RN, portador do CPF: 352.268.464-87, Pregoeiro na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:0E90D7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018-GP

PORTARIA Nº 008/2018-GP
O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no Art.: 70, da Lei Orgânica deste município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Padre Antonio Antas,260 Assentamento Santo Antonio- zona rural- Touros/RN, portador do CPF: 078.848.904-61, Coordenadoria de Pesquisa de Preços, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 02 Janeiro de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:5F13FECD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATO Nº: 29120001/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 29120001/2017

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 29120001/2017
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA 72083980468
PROCESSO DE ORIGEM: 043/2017
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para locação de estruturas para os eventos promovido pelo Município de José da Penha
VALOR TOTAL: R$ 27.512,00 (vinte e sete mil e quinhentos e doze reais).
DOTAÇÃO: 287 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 65 . 2.47 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 29/12/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:1D3A3554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 059/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial N.º 059/2017

1. O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 059/2017, destinado Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de

gravação de spot e jingle institucional para divulgação das ações administrativas do Município de José da Penha /RN, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:
324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME (04.807.043/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4352 - GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UND	180	60,00	10.800,00
2	4354 - GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL.	UND	1	1.200,00	1.200,00
Total					12.000,00

José da Penha/RN, 03/01/2018.

FABIANO FERREIRA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:F77F7C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 056/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 056/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 056/2017, destinado à Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos produtores agrícolas do Município de José da penha-RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

39 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME (13.118.382/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1192 - Corte de Terra com trator agrícoa de pneus 75 CV equipado com grade niveladora hirdráulica com 28 discos	Hr	300	135,00	40.500,00
Total					40.500,00

27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO (07.981.471/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1193 - Corte de Terra com trator agrícola de pneus 90 CV equipado com grade aradora hidráulica com 16 discos	Hr	1.000	138,00	138.000,00
Total					138.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 04 de janeiro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:A6D09257

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 04010002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04010002/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 056/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO (07.981.471/0001-77)
39 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME (13.118.382/0001-02)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços de corte de terra destinados aos produtores agrícolas do Município de José da penha-RN**

Item: 1 - Corte de Terra com trator agrícoa de pneus 75 CV equipado com grade niveladora hirdráulica com 28 discos
Unidade de medida: Hr Quantidade: 300
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO	142,00	
39 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME	135,00	

Item: 2 - Corte de Terra com trator agrícola de pneus 90 CV equipado com grade aradora hidráulica com 16 discos
Unidade de medida: Hr Quantidade: 1.000
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO	138,00	
39 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME	140,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do

empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias: 555 - 2 . 2005 . 20 . 606 . 24 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **056/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 04/01/2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha/RN

Detentora(s):

27 - GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO
CNPJ 07.981.471/0001-77)

39 - DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ13.118.382/0001-02)

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:B6AD6DB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 059/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão N.º 059/2017

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 059/2017, destinado à Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de gravação de spot e jingle institucional para divulgação das ações administrativas do Município de José da Penha /RN considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME (04.807.043/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	4352 - GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	UND	180	60,00	10.800,00
2	4354 - GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL.	UND	1	1.200,00	1.200,00
Total					12.000,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 04 janeiro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:2F424754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO 04010003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04010003/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 059/2017– REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, na cidade de José da Penha/RN, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, RAIMUNDO NONATO FERNANDES, portador da cédula de identidade RG n° 115.383 e inscrito no CPF/MF sob nº. 074.327.554-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S),** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME (04.807.043/0001-34)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - A presente licitação tem por **OBJETO: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços de gravação de spot e jingle institucional para divulgação das ações administrativas do Município de José da Penha /RN**

Item: 1 - GRAVAÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Unidade de medida: UND Quantidade: 180
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME	60,00	

Item: 2 - GRAVAÇÃO DE JINGLE INSTITUCIONAL.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1
Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R$)	Marca
324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME	1.200,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 5 dias após emissão da ordem de compra, contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento, em horário de expediente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
2.2. - A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):
o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
o item e a quantidade solicitada;
a data da expedição da Autorização de fornecimento;
o prazo de entrega (data e horário);

2.2.1. - A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
2.2.2. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2.3. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de Saúde de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;
- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
4.2. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias: 529 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. **059/2017** e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
7.2.1. - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do (s) item (ns) solicitado (s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 13.2 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 001/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

José da Penha/RN, 04/01/2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeitura Municipal de José da Penha /RN

Detentora(s):

324 - F. J. DE O. PEREIRA - ME
04.807.043/0001-34

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:8BDD6E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 1712130028 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, (CNPJ nº 02.620.622/0001-48); OBJETO: Registro de preços para possível locação gradativa de tratores agrícolas; VALIDADE: 04 de Janeiro de 2018 a 04 de Janeiro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 474.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 04 de Janeiro de 2018

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:6ADC7CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N. 1.178/2018.

Regulamenta o art. 48 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Jucurutu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que para a aprovação da Ata de modificação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, parcial ou total, se faz necessária a aprovação pelo gestor municipal, mediante expedição de decreto, conforme prevê o artigo 48 do referido Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação convocou uma Plenária seguindo os prazos estabelecidos no Regimento, tendo sido aprovadas as modificações e/ou alterações do Regimento Interno por 2/3 do Plenário;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovada a Ata de Modificação e/ou alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação do Município de Jucurutu/RN, deliberada, votada e aprovada por 2/3 do Plenário do Conselho.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação nos termos da Lei Orgânica Municipal, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 04 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:7D60B7E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL N. 1.179, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"Prorroga os prazos de pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2017 e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme Código Tributário Municipal, Lei 365/91; Lei Complementar nº 02/05;

Considerando, ainda, a necessidade de regularizar o período de arrecadação do IPTU, referente ao exercício de 2017; Art. 12 da Lei 365/91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para o pagamento em parcela única até o dia 10.02.2018, com desconto de 20% do valor lançado;

Art. 2º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU 2017 de forma parcelada, sem desconto, em (03) três parcelas, sem acréscimo, com vencimento da 1ª parcela para o dia 10.02.2018, 2ª parcela para 10.03.2018 e 3ª parcela para 10.04.2018.

Art. 3º. Fica estabelecido que após o prazo estabelecido no Art. 2º deste decreto, os valores do IPTU 2017, serão corrigidos na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 04 de janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aminadabe Lira Rodrigues
Código Identificador:302B8C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -EXONERAR **OTÍLIA DIAS PEREIRA NETA**, CPF nº 465.921.804-04, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Joel Lopes Galvão,** de nível em comissão DE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 2° -NOMEAR **RIVANEIDE DE FÁTIMA IVO DE ALMEIDA**, CPF nº 041.808.254-57, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Joel Lopes Galvão,** de nível em comissão DE-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura.

Art. 3º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:10189CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 078/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 26.413.274/0002-87.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO**; SUB-FUNÇÃO**: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **PROGRAMA:** 0001; **AÇÃO**: 2004 – Manutenção da Secretaria de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:** 0100000000 RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO**: 0001 Jundiá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva - Prefeito
CONTRATADO: Alexandre Mário Teixeira Nunes - Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EEC06614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 068/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: LARISSA DAYANE CRUZ DE MOURA FREIRE
CNPJ: 15.230.289/0001-02.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o exercício de 2018, correrão por conta de recursos ordinários proveniente da classificação orçamentária **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde; **PROGRAMA:** 0001; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 00000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 - Jundiá.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Assinam pelas partes:

CONTRATANTE: José Arnor da Silva - Prefeito
CONTRATADO: Kléber da Silva Freire - Sócio

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BFB12AD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
OFÍCIO N° 001/2018-GP

Lagoa Nova (RN), 03 de janeiro de 2018.
Exmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A. Agência: CURRAIS NOVOS - RN

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agência Currais Novos/RN) que a partir de 03 de janeiro de 2018, as contas pertencentes ao CNPJ: 11.415.626/0001-85, serão movimentadas em conjunto por JOSIANE DE MEDEIROS GOMES, brasileira, solteira, Secretária de Saúde do Municipio de Lagoa Nova (RN), portadora de RG n° 2.146.230 SSP/RN, CPF n° 042.277.924-52, residente e domiciliado na Rua José Valentim de Melo, 153, Centro, Lagoa Nova/RN - CEP: 59.390-000 e AURINETE FERNANDES DA TRINDADE, brasileira, solteira, tesoureira do município de Lagoa Nova (RN), portadora de RG n° 1.421.383-RN, CPF n° 032.061.664-97, residente na Rua Luiz de França, 364, Bairro Dr. Sílvio Bezerra de Melo, Currais Novos/RN - CEP:59.380-000, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar debito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrónico, efetuar transferências por meio eletrónico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no rpg, consultar contas/aplicações programas repasse recursos feder - rpg, liberar arquivos de pagamentos no ger. fnanceiro/aasp, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrónico, encerrar contas de deposito, consultar obrigações do debito direto autorizado - dda - autorizar débito/transferência meio eletrónico.
Atenciosamente,

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-52
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B440AF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170149 – PP 16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e EVANDERLY MARIA DE OLIVEIRA MOURA, CPF: 812.945.144-15 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:9B05FC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170147 – PP 16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e FRANCISCA UEGNA DA SILVA, CPF: 046.007.534-96 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:218E9224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170146 – PP 16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA CARMELIA DE OLIVEIRA SOARES, CPF: 010.421.984-03 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:BC2BB6C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170145 – PP 16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, CPF: 012.451.894-09 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:421EC162

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20170144 – PP 16/2017

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, neste ato representada pela Sra Maria da Conceição do N. Duarte, Prefeita Municipal – CONTRATANTE e NOEMIA PATRICIA DE OLIVEIRA, CPF: 062.974.674-55 – CONTRATADO, celebram este aditivo do Pregão Presencial 16/2017; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Lucrécia/RN, 19 de dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:182F182E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 003/2018 - PML*

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro Oficial e sua respectiva equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Lucrécia.

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002.

CONSIDERANDO:

O que estabelece o parágrafo do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações impostas pela Lei nº 8.883/94;
O disposto na Lei nº. 10.520/2002;
O curso realizado pelo servidor **Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa** no Instituto de Estudos em Gestão Pública – IEGESP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores públicos Municipais, o Sr. **Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa** (Presidente)**, Victor Hugo de Oliveira Amaral** (membro), **Maria Ada da Costa Cunha** (membro), e **Maria Eliedia da Cunha** (membro), sobre a presidência do primeiro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Lucrécia pelo prazo de 01 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações.

Parágrafo Único: O Presidente em seus eventuais impedimentos será substituído pelo primeiro membro nomeado.

Art. 2º - Ficam os servidores públicos relacionados no artigo anterior nomeados como a equipe de apoio nas licitações da modalidade **Pregão**, e o senhor **Fábio Maxcimiliano Diógenes de Sousa** como **Pregoeiro Oficial** e o Senhor **Victor Hugo de Oliveira Amaral** como **Pregoeiro Substituto.**

Parágrafo único: O Pregoeiro Oficial em eventuais ausências será substituído pelo Pregoeiro substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de Janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

*Republicação por Incorreção

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8D5A331B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 03 de janeiro de 2018, para

o transporte intra-hospitalar de paciente, que se encontrava internada no Hospital Tarcísio Maia na Cidade de Mossoró/RN e foi realizar uma cintilografia miocárdio na CECAN na Cidade de Natal/RN.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:C222CE05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DE NO 002/2017-GPMS.

● Rua Nilza Fernandes, 640 - Centro ● Fone: (084) 3388-0111 ● CEP: 59945-000 ● CNPJ/MF no 01.612.383/0001-11 ● e-mail: pmmsales@uol.com.br ●

GABINETE DO PREFEITO

Edital de Convocação de Candidatos de no 002/2017-GPMS.

O **Prefeito de Major Sales,** estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de no 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, para, de conformidade com a Lei Municipal de no 221, de 18 de dezembro de 2013, com base nas condições e prazos previstos no referido Edital, publicado no DOU, em 23 de maio de 2017; no DOE/RN, em 24 de maio de 2017; no Jornal Oficial do Município, em 22 de maio de 2017 e no site oficial da Prefeitura Municipal de Major Males ***www.majorsales.rn.gov.br***

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados dentro do limite de vagas abaixo nominados para os cargos de: **Fonoaudiologo**: 0604003-NAILLA CRISTINA FONTES, por ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6, 7, 10 e 11 do Edital do Concurso de no 001/2017-PMMS/RN, e de acordo com as seguintes orientações:

1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);
b) para os candidatos acima de 40 (quarenta) anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro. Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Nilza Fernandes, 640 – Centro, Major Sales/RN, no período de 03 a 10 de Janeiro de 2018, munido dos originais e respectivas cópias reprografadas dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental fornecido pelo Município de Major Sales;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Comprovante de Domicilio Bancário (Agencia e Conta Corrente);
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Vinculo;
▪ Declaração de Parentesco;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2016;
▪ Apresentar habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público (função temporária)
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

Quarto. Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 04 de Janeiro de 2017.

THALES ANDRÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:642FA06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018

LEI MUNICIPAL Nº 795/2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maxaranguape para o exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maxaranguape/RN para o exercício de 2018, contemplando os seguintes orçamentos, ambos referentes aos seus respectivos órgãos:
I – Orçamento Fiscal; e
II – Orçamento da Seguridade Social.

TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R$ 37.918.640,00 (trinta e sete milhões, novecentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais).
Paragrafo 1º - Ficam previstas, como Contribuições para Formação do FUNDEB, estimadas num valor total de R$ 3.553.302,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e dois reais), os valores consignados, conforme a legislação vigente, nas receitas tributárias especificadas no Adendo III desta Lei.
Parágrafo 2º - Computada a Contribuição para Formação do FUNDEB, na forma do Parágrafo anterior, a receita total orçamentária líquida importará em R$ 35.560.309,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil e trezentos e nove reais).
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, de outras Receitas, de Transferências Correntes e de Capital, tudo na forma da Legislação vigente, conforme discriminação da Tabela I, com a estimativa do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018
TABELA I

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITA CORRENTE	36.022.844,00
Receita Tributária	1.752.671,00
Receita de Contribuições	106.050,00
Receita Patrimonial	237.300,00
Receitas de Serviços	54.600,00
Transferências Correntes	33.631.983,00
Outras Receitas Correntes	240.240,00
(-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	- 3.553.302,00
RECEITA DE CAPITAL	3.090.767,00
Operações de Crédito	2.100,00
Alienação de Bens	42.000,00
Transferências de Capital	2.758.337,00
Outras Receitas de Capital	288.330,00
TOTAL – PÓS DEDUÇÃO PARA FUNDEB	35.560.309,00

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária Total é fixada no valor de R$ 36.588.365,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais), compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, conforme o anexo relativo ao Resumo das Despesas por Categoria, Grupo e Fonte de Recursos.
Parágrafo Único – No valor da despesa total, está consignada a Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante do Adendo VIII desta Lei, que trata da Demonstração da Despesa por Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas.
Art. 6º. Ficam determinadas, como Fontes de Recursos Financeiros, as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos (constantes da Tabela III):

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

Fonte	Código/TCE	Especificação
001	0100100001	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
002	0100200002	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
006	0100600006	Outras Fontes de Recursos
014	0101400014	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – União
015	0101500015	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. Educ. FNDE
018	0101800018	Transferência do FUNDEB 60%
019	0101900019	Transferências do FUNDEB 40%
021	0102100021	Transferências de Convênios - Assistência Social
023	0102300023	Transferências de Convênios - Saúde
024	0102400024	Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assistência)
025	0102500025	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação transf. rec. FNAS
029	0102900029	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assit. Social – FNAS
058	0105800058	Transferência Do Salário-Educação
060	0106000060	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
061	0106100061	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
064	0106400064	Atenção Básica
065	0106500065	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
066	0106600066	Vigilância em Saúde
067	0106700067	Assistência Farmacêutica Básica
100	0100000100	RECURSOS ORDINÁRIOS
888		EXTRA ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a:
I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de Receitas, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal, alterada pela Resolução 043/2001.
II - Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determinam os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III - Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma programação para outra, ou de um órgão para outro, ressalvado o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.
IV - Reprogramar os saldos financeiros apurados até 31/12/2017, inclusos os provenientes de operações de créditos e convênios.
V - Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.
Parágrafo Único - Excetua-se da limitação estabelecida no Inciso II acima, os créditos adicionais suplementares realizados nas dotações orçamentárias para suprir reforços em ações de investimentos e de custeio que serão financiadas com recursos da União, parcial ou totalmente, ora por programas, ora por convênios, ora por contratos de repasse e correlatos, quando nesse caso será estabelecido como limite o total dos recursos recebidos pela respectiva fonte financeira.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. São partes integrantes e inseparáveis desta Lei os anexos e adendos apensos a ela, na forma que seguem.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Maxaranguape, 04 de janeiro de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

MAXARANGUAPE/RN – LOA 2018
ADENDO: DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	VALOR – R$
CÂMARA MUNICIPAL	1.697.300,00
GABINETE DO PREFEITO	1.314.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, GESTÃO INTEGRADA E MATERIAIS	2.553.562,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO	964.255,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	2.491.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.107.119,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	2.674.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	10.849.926,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA	256.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	113.650,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	33.075,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	347.925,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA	239.978,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E	210.750,00

URBANISMO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO	1.323.800,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	1.643.000,00
TOTAL	37.819.640,00

Maxaranguape, 04 de janeiro de 2018.

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Batista de Andrade
Código Identificador:0B83F709

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE inscrito no CNPJ 08.170.540/0001-25, com sede à Rua Quinze de Novembro, nº 45, Maxaranguape/RN, neste ato representado pelo seu prefeito LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 07454120, inscrito no CPF nº 242.663.532-00, residente e domiciliado neste município, aqui denominado CEDENTE, e do outro lado à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça 07 de setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representado pelo seu presidente o Deputado EZEQUIEL FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 000.718.885 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 414.005.854-49, denominada CESSIONÁRIA, firmam o presente termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que faz sob as seguintes condições:

1ª – Este termo tem como objetivo a cessão do servidor JOÃO MARIA ALVES RAFAEL, matr. 005172, para prestar serviço no órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 01 ano, tendo início em **04/01/2018** a **04/01/2019**, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o (a) servidor (a) será cedido com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO**informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5ª – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o(a) servidor(a) poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

6ª – A Eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Munícipio, o que será providenciado pelo (a) **CEDENTE**;

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO,** em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Maxaranguape/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Eneas do Nascimento Neto
Código Identificador:938646B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DISPENSA Nº 001/2018

Considerando a imperiosa necessidade do município de MESSIAS TARGINO/RN, em receber a prestação dos serviços com o fornecimento de Energia Elétrica para as Secretarias Municipais da PMMT/RN, dispensa a Licitação nº 001/2018, com fundamento legal no Art. 24 Inciso XXII da Lei Fed. nº 8.666/93 em sua atual redação. CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de MESSIAS - RN- CNPJ: 08.349.060/0001-26 : CONTRATADA: COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte CNPJ:08.324.196/0001-81 Objeto: fornecimento de energia elétrica. Vigência (12) doze meses. Valor global R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

MESSIAS TARGINO-RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:4CFE6138

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Considerando a importância da prestação de serviços com abastecimento de Água para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, CNPJ: 08.349.060/0001-26, torna Inexigível a licitação nº 001/2018, com base no artigo 25, I, da Lei Federal Nº 8.666/93. Contratante; Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO-RN - CNPJ: 08.349.060/0001-26: Contratada: CAERN - Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte CNPJ:08.334.385/0001-35 Objeto: fornecimento de água. Vigência (12) doze meses. Valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

MESSIAS TARGINO-RN, 02 de janeiro de 2018.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:84786EAE

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP SRP Nº 001/2018

A CPL da Prefeitura de Messias Targino, torna público o PP SRP nº 001/2018, Exclusivo ME - EPP, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão Tributária Municipal, na Prefeitura Municipal de Messias Targino - RN, que se realizará em 17 de janeiro de 2018 as 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail: licitações.messiastargino.rn@gmail.com.

Messias Targino, 04 de janeiro de 2018.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:FA43A894

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PP SRP Nº 002/2017

O Pregoeiro da Prefeitura de Messias Targino, torna público o PP SRP nº 002/2018, Exclusivo ME - EPP, objeto: Contratação de empresa para fornecimentoparcelado de combustíveis na bomba GASOLINA COMUM, Diesele Lubrificantes) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de MESSIAS TARGINO, que se realizará em 18 de janeiro de 2017 as 09:00h. informações encontra-se na sede a Prefeitura Municipal Messias Targino, e E-mail:
licitações.messiastargino.rn@gmail.com .

Messias Targino, 04 de janeiro de 2018

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:ACEA8F86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2017, QUE OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, SIAI-DP, DIRF E RAIS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN E A EMPRESA AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP - CNPJ: 10.552.820/0001-40.

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, n°. 04, Centro, Montanhas/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº.001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, residente e domiciliada no Município de Montanhas/RN, e, de outro lado, a AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP, com sede à Rua Francisco Maia Sobrinho nº. 1959, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-380, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.552.820/0001-40, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Cavalcante Moreira, inscrito no CPF/MF sob nº.405.556.074-53, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de locação e instalação de estrutura para eventos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da vigência do **Contrato n°. 058/2017**, cuja Cláusula quinta passam a ter a seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1 – O contrato tem vigência no período de 03/07/2017 a 09/02/2018, podendo ser prorrogado, havendo interesse da CONTRATANTE, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, até o 5º. (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este Instrumento.

E, por assim estarem, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Montanhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP
CNPJ: 10.552.820/0001-40*CONTRATADO*

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2183A5E9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE N°. 00002/2018-EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°. 00002/2018

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** G M DE ALENCAR FERNANDES – ME - CNPJ sob n°. 26.918.460/0001-97– **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (GIANNINI ALENCAR), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VALOR:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 –

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2018 –

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0D1196D7

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE N°. 00003/2018-EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°. 00003/2018
EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN CNPJ (MF) sob o nº 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADO:** LUCIENE ANGELO DOS SANTOS 02790503486, inscrita no CNPJ sob nº.12.074.527/0001-40 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (LUANA SÁ E O BOEING DO RN), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VALOR:** R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93

Montanhas/RN, 04 de Janeiro de 2017

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:085B4E63

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
INEXIGIBILIDADE N°. 00004/2017-EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N°. 00004/2017

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** TOME

XOTE EDITORA DE MUSICA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 13.091.140/0001-64 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (DORGIVAL DANTAS), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018, NA FESTA DE REIS EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN – **VALOR:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 –

Montanhas/RN, 04 de janeiro de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:4340B2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

O Município de Monte Alegre /RN, em atendimento aos preceitos constitucionais e de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, vem a todos convocar interessados para o REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação junto às licitações do município.

Monte Alegre/RN, em 04 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:447CBF91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 426/2017

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 225 da Lei Complementar 455/2008,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do processo e o aguardo de informações por parte da Prefeitura de Galinhos/RN, e do INSS;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a partir de 26 de Dezembro de 2017, o Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 26 de Dezembro de 2017.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9EB8FA21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2018 DATAS DE VENCIMENTO DO IPTU

Dispõe sobre as datas de vencimento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo, exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar n° 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as formas de pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - O pagamento do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo para o exercício de 2018 poderá ser efetuado, em parcela única, até o dia 28 de fevereiro de 2018, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - O contribuinte do IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e da Taxa de Lixo poderá efetuar os pagamentos em até 08 (oito) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos: 28 de fevereiro de 2018, 30 de março de 2018, 30 de abril de 2018, 31 de maio de 2018, 29 de junho de 2018, 31 de julho de 2018, 31 de agosto de 2018 e, 28 de setembro de 2018, com parcelas não inferiores a R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 3° - Para o pagamento parcelado serão concedidos os seguintes descontos: 15% (cinquenta por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 02 (duas) parcelas; 13% (treze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 03 (três)
parcelas; 11% (onze por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 04 (quatro) parcelas; 10% (dez por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 05 (cinco) parcelas; 08% (oito por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 06 (seis) parcelas; 05% (cinco por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 07 (sete) parcelas; e 03% (três por cento) quando o contribuinte efetuar o pagamento em 08 (oito) parcelas.

Art. 4° - Ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Complementar n° 01, de 17 de setembro de 2009 (Código Tributário do Município) e suas alterações, aos Munícipes que deixarem de efetuar o pagamento no vencimento das parcelas.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:3095E708

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2018

Dispõe sobre a atualização monetária da Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2018, ocorrida entre os meses de Outubro de 2016 a Setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e da Lei Complementar n° 001, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações:

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2018;

DECRETA:

Art. 1° - Fica atualizada monetariamente a Planta Genérica de Valores de Terrenos para o exercício de 2018, em 2,56% (dois virgula

cinquenta e seis por cento), equivalentes a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, ocorrida entre os meses de Outubro de 2016 a Setembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 02 de janeiro de 2018.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:CACACCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº.143/2017 - **SMDSJ**
Proc. Nº 414/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de janeiro de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra**,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 05 de janeiro de 2018.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:7B2567A2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇAO

Pregão Presencial nº.145/2017 - **SMEEL**
Proc. Nº 416/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra**,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 05 de janeiro de 2018.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:20C5417B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº.145/2017 - **SMEEL**
Proc. Nº 416/2017
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n°. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de janeiro de 2018, às 08:00h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é O Registro De Preços Para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra**,** Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, em 05 de janeiro de 2018.

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

Publicado por:
Flussieur Aurelio Vieira Galdino
Código Identificador:82B1257C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11 /2018

NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando a mudança de governo, onde foram nomeados novos profissionais para compor a equipe da Secretaria Municipal de Educação, onde entre eles estão a **Secretária de Educação, a Coordenadora Geral da inspeção escolar e as supervisoras pedagógicas**, por este motivo;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir os profissionais abaixo que ocupavam estes cargos anteriormente;

NOME	REPRESENTANTE
Ana Maria de Carvalho Varela	Secretária Municipal de Educação
Geralda Bernadete de Lima Lopes	Técnico da Secretária Municipal de Educação
Maria das Graças Alencar Cabral	Coordenadora Pedagógica

Art. 2º Nomear em seus lugares os profissionais abaixo na **Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Nísia Floresta/RN:**

NOME	CPF	REPRESENTANTE
Valéria Lopes de Aquino	875.025.264-04	Secretária Municipal de Educação
Maria José Lima Trindade Carvalho	188.415.464-68	Técnico da Secretária de Educação
José Maria Gonçalves de Oliveira	762.314.614-91	Coordenador Pedagógico

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nísia Floresta/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:DCEC9918

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 /2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO FORMATIVO DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO E GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e Remuneração dos profissionais da educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

Considerando ainda o que dispõe a meta 18 da Lei Municipal nº 806/2015, de 09 de Junho de 2015 (Plano Municipal de Educação), em conformidade com a legislação federal supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da educação, cuja assistência técnica será ofertada pelo MEC/SASE/DIVAPE (Ministério da Educação), composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTANTE
Valéria Lopes de Aquino	875.025.264-04	Secretária Municipal de Educação
Maria José Lima Trindade de Carvalho	188.415.464-68	Técnico da Secretária Municipal de Educação
Cassia Maria Gurgel Marinho Fernandes	242.519.764-87	Secretária Municipal de Administração
Edilson do Nascimento	315.176.764-87	Conselho de FUNDEB/ Categoria via Sindicato – Professor
Josivaldo Nascimento	031.215.834-33	Conselho Municipal de Educação representante dos profissionais da Educação
Sanderson Liênio da Silva Mafra	058.453.174-52	Procurador Geral
Ivanilde Carvalho de Oliveira	701.657.504-72	Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTERN

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:237DE47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º. **EXONERAR a pedido,** o Sr. IRANILSON MACEDO, Motorista D, código 115, classificação 7º, lotado na Secretaria Municipal de Educação e **NOMEAR**, o candidato VAGNER DE ARAÚJO MACHADO, Motorista D, Código 115, Classificação 49º, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. **DESCLASSIFICAR**, o Sr. EDNILSON FERNANDES DE OLIVEIRA, Motorista D, código 115, classificação 135º, vaga de deficiente, por não se apresentar no prazo previsto no Edital, e **NOMEAR**, o candidato RODRIGO APRÍGIO DE OLIVEIRA, Motorista D, Código 115, Classificação 372º, vaga de deficiente, para substituir ROGÉRIO LIMA DE FREITAS, que pediu exoneração através da Portaria nº 390/2017.
Artigo 3º - Os nomeados acima descritos deverão comparecerem, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - Os nomeados desta Portaria se não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando as vagas para a quais foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomarem posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 04 de janeiro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:A85C6DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 08h:40min do dia 18 de janeiro de 2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA E DA PORTARIA 344/98 (CONTROLADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO – CEP: 59730-000.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:1349F8EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 08h40min do dia 19 de janeiro de 2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, DA FARMÁCIA SUPLEMENTAR E DA FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2018.

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:38BAF31F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que **às 09:00 do dia 23/01/2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor preço**, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, LOCALIZADA A RUA ETELVINO SALES, SN, CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2017

_____
Pregoeiro

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0C06EB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – EXONERAR o Sr. DAMIÃO HUGO MAIA, CPF: 083.581.854-30, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, dos Serviços Urbanos, da Agropecuária e Meio Ambiente – CC1, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:8F694291

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – EXONERAR o Sr. **ERCILIO GOMES SUASSUNA**, CPF: 476.069.244-49, do cargo de Secretário – Secretaria Municipal de Articulação Institucional – CC1, em conformidade com a Lei Municipal nº 522/2015, de 27 de agosto de 2015.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e
Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:F96A6B6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – NOMEAR, para o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos – CC1, o Sr. **ERCÍLIO GOMES SUASSUNA**, CPF: 476.069.244-49, em conformidade com as Leis Municipais nº **522** de 27 de agosto de 2015 e **560** de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:0FC43C0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I – NOMEAR, para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – CC1, o Sr. **DAMIÃO HUGO MAIA**, CPF: 083.581.854-30, em conformidade com as Leis Municipais nº **522** de 27 de agosto de 2015 e **560** de 22 de dezembro de 2017.

II – A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos legais para o dia 02 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:09D8D2D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2018.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE,

I - DESIGNAR o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº. 042.663.144-77, ocupante do cargo em comissão de Assessor em Pregões, para a função de Pregoeiro Oficial responsável pela elaboração, processamento e julgamento de certames licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Pegão Eletrônico, em conformidade com a legislação vigente

II – O Pregoeiro Oficial, em caso de ausência ou impedimento, será substituído pelo Sr. **JOSÉ RONALDO DE LIMA,** CPF nº. 035.986.414-78.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:24648365

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CREDENCIAMENTO 004/2017 – PROCESSO 169/2017 - RETIFICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Branco/RN vem a público comunicar que a partir do dia 05 de Janeiro de 2018 será disponibilizado o Edital (retificado) para o Credenciamento de serviços médicos para atuar como plantonistas no Município de Ouro Branco/RN. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO será recebido durante o período de dia 05 de janeiro de 2018 a 30 de Dezembro de 2018, das 08:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3477-0053.

***Retificado**

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pte da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:D160C4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 095/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF sob o nº 036.857.504-70, com sede no endereço a Rua Marinheiro Manoel Inácio, 1174, bairro centro, Caicó/RN e Cédula de Identidade nº 1.955.837 SSP/RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima primeira do contrato original por mais 60(sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal

n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017. Base legal: Lei n° 8.666/1993. Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AC98BE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PROCESSO/MOB/RN Nº 009/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: SONIA COSTA DE MEDERIOS 85045586491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.578.523/0001-03, com sede no endereço Rua Arnaldo Cipriano de Medeiros representada por Sonia Costa de Mederios, portadora da Cédula de Identidade nº 1339958 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Rua Arnaldo Cipriano de Medeiros. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência da cláusula décima primeira do contrato original por mais 60(sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2017. Base legal: Lei n° 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 28 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:27DAFA16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - SRP

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 18 de janeiro de 2018 Pregão Presencial nº 001/18, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de expediente destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site
parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 04/01/2018.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:24B4B595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 11:00 h do dia 18 de janeiro de 2018 Pregão Presencial nº 002/18, objetivando a Prestação de Serviços de Assessoria Administrativa e Faturamento Ambulatorial e Hospitalar na Secretaria de Saúde deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 04/01/2018.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:3C1CB69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 18 de janeiro de 2018 Pregão Presencial nº 003/18, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Material de informática destinados as Secretarias deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site
parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 04/01/2018.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:8AC0955A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - SRP

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 14:30 h do dia 18 de janeiro de 2018 Pregão Presencial nº 004/18, objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de 250 Kits Gestantes destinados a Secretaria de Assistência Social deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou no site parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 04/01/2018.

GEOVANE FERREIRA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:146AABD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada as 09:00 h do dia 25 de Janeiro de 2018 a Tomada de Preços nº 001/2018, objetivando a Prestação de Serviços com fornecimento de material na Reforma da Unidade de Saúde Mãe Joaquina neste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN ou pelo site parana.rn.gov.br.

PARANÁ-RN 04/01/2018.

FRANCISCO ALBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:6756AD21

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2018, que objetiva: Locação de sistema de Licitação Pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - EPP - R$ 6.960,00.

Paraná - RN, 04 de Janeiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5D404CA4

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2018, que objetiva: Serviços de borracharia em veículos pertencentes as Secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ISAIAS ALBERGO DA COSTA VIEIRA - R$ 7.250,00.

Paraná - RN, 04 de Janeiro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:29960409

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2018. OBJETO: Locação de sistema de Licitação Pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/01/2018.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8547C712

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2018. OBJETO: Serviços de borracharia em veículos pertencentes as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 04/01/2018.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3F11D41D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2018 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 001/2018 – GP, de 03 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, de 04 de maio de 2018, Ano IX/Nº 1676, p. 108/109.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 04 de janeiro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FF2A92E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 013/2018-GP

PORTARIA Nº 013/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ MEDEIROS DE PAULA XAVIER** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Assistência à Família,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:532E42A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018-GP

PORTARIA Nº 011/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO MANOEL ALVES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de**

Planejamento de Esporte e Lazer, órgão ligado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:93504866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018-GP

PORTARIA Nº 012/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROSILENE BARBOSA DE SOUZA SOARES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Assistência à Criança e Apoio à Adolescência,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:776BF3DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018-GP

PORTARIA Nº 014/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANTONIA VIANA PIMENTA RODRIGUES** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Assistência Social,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:66DC988C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018-GP

PORTARIA Nº 015/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ERILEIDE NUNES DA SILVA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:DA98B803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018-GP

PORTARIA Nº 016/2018-GP

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no exercício da titularidade por decisão judicial, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA** para ocupar o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Atenção Básica,** órgão ligado à Secretaria Municipal de Saúde**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de janeiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:51A20E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

1°ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 - II - ART. 57.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE DE UM MODO EM GERAL, COMPREENDENDO A LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS; ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E RELATÓRIOS ANUAIS; PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E PUBLICAÇÃO DOS ATOS CONTÁBEIS; ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI A LOA, LDO E ATUALIZAÇÃO DO PPA; CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS CONTÁBEIS E ORÇAMENTÁRIOS CONSTANTES DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ATENDIMENTO AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000; PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FISCAIS NOS PRAZOS FIXADOS NA NORMA LEGAL E EFETUAR TODOS OS DEMAIS SERVIÇOS INERENTES A ÁREA CONTÁBIL DA PREFEITURA.

CONTRATADA: EVERALDO DE LIMA NOBREGA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PROJETO ATIVIDADE: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PF.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal no Exercicio da Titularidade

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:9C27B92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 § 4º - ART. 57.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIOS E PROGRAMAS, INCLUSIVE DE ORIENTAÇÃO NORMATIVA QUANTO A APLICAÇÃO DOS REFERIDOS RECURSOS.
CONTRATADA: SANTIAGO & DANTAS LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO.
PROJETO ATIVIDADE: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIODE PARAÚ/RN, ATRAVÉSDA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal no Exercicio da Titularidade

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:33E29C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93 – ART. 57 – II.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA ASSESSORIA TÉCNICA DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM APOIO À GESTÃO PUBLICA DA SAÚDE E PROCESSAMENTO DE DADOS, JUNTO À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.
EMPRESA CONTRATADA: N M D FERNANDES – ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 10010- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARAÚ/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANTONIO ROGERIO PEIXOTO NETO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:DBE6C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO PARA USO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

CONTRATADA: A. O. S. SOFTWARE LTDA-ME.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 03.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO.
PROJETO ATIVIDADE: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 12.000,00** (DOZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal no Exercicio da Titularidade

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:E24463D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADO PELO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADA: M GUEDES DUARTE**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID: 03.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**
PROJETO ATIVIDADE: 2005- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.
VALOR DO ADITIVO DE CONTRATO: R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2018 A 31/12/2018.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PARAÚ/RN, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal no Exercicio da Titularidade

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:355A6DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Poder	Órgão	Valor	Total
Poder Legislativo			1.260.000
	CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO	1.260.000	
Poder Executivo			34.156.437
	GABINETE DO PREFEITO	787.440	
	GABINETE DO VICE PREFEITO	119.240	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.464.430	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	5.500	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	204.000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	14.100	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.497.470	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.927.542	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.314.058	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.155.222	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	779.900	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	3.604.400	
	DESENVOLVIMENTO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	309.200	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	353.167	
	SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER	933.100	
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	1.465.000	
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	222.668	
Total:			35.416.437

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:32A134C3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		21.448.662	Despesas Correntes		15.573.573
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.645.254		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.770.616	
Contribuições	417.012		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.802.957	
Receita Patrimonial	25.756				
Transferências Correntes	17.899.780				
Outras Receitas Correntes	460.860		Superavit Corrente		5.875.089
Total		21.448.662	Total		21.448.662
Receitas de Capital		7.804.200	Despesas de Capital		9.195.184
Transferências de Capital	7.804.200		INVESTIMENTO	9.129.934	
Déficit de Capital		1.613.652	INVERSÕES FINANCEIRAS	65.250	
			Reserva de Contigência		222.668
Total		29.252.862	Total		9.417.852

RESUMO			
Receitas Correntes	21.448.662	DESPESAS CORRENTES	15.573.573
Receitas de Capital	7.804.200	DESPESAS DE CAPITAL	9.195.184
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	222.668
		Transf. para o Orçamento de Seguridade	4.261.437
Total	29.252.862	Total	29.252.862

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:80C4759F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - GERAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		26.354.737	Despesas Correntes		22.692.933
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300.730		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.894.456	
Contribuições	417.012		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.798.477	
Receita Patrimonial	34.617				
Transferências Correntes	22.141.518				
Outras Receitas Correntes	460.860		Superavit Corrente		3.661.804
Total		26.354.737	Total		26.354.737
Receitas de Capital		9.061.700	Despesas de Capital		12.500.836
Transferências de Capital	9.061.700		INVESTIMENTO	12.435.586	
Déficit de Capital		3.661.804	INVERSÕES	65.250	

			FINANCEIRAS		
			Reserva de Contigência		222.668
Total		35.416.437	Total		12.723.504

RESUMO			
Receitas Correntes	26.354.737	DESPESAS CORRENTES	22.692.933
Receitas de Capital	9.061.700	DESPESAS DE CAPITAL	12.500.836
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	222.668
Total	35.416.437	Total	35.416.437

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4D4CA66D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR ORGÃO UNIDADE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Investimentos por Órgão Unidade		Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Órgão	Unidade Orçamentária	Total
Poder Legislativo		112.000
01	CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO	112.000
01.101	CAMARA MUNICIPAL	112.000
Poder Executivo		12.323.586
02	GABINETE DO PREFEITO	52.000
02.101	GABINETE DO PREFEITO	52.000
03	GABINETE DO VICE PREFEITO	2.000
03.101	GABINETE DO VICE PREFEITO	2.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	100.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.000
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	2.000
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	2.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.842.040
08.901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.842.040
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.463.612
09.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	1.463.612
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.767.038
10.101	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.767.038
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.640.896
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.640.896
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	611.000
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	611.000
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO	3.057.000
13.901	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.057.000
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	10.000
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	10.000
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	200.000
15.101	SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	200.000
16	SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER	575.000
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	575.000
Total		12.435.586

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4144F6BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica			Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		22.692.933	22.692.933	0
	Fiscal	15.573.573	15.573.573	0
	Seguridade	7.119.360	7.119.360	0
4 Despesas de Capital		12.500.836	12.500.836	0
	Fiscal	9.195.184	9.195.184	0
	Seguridade	3.305.652	3.305.652	0
9 Reserva de Contigência		222.668	222.668	0
	Fiscal	222.668	222.668	0
	Total	35.416.437	35.416.437	0
	Fiscal:	24.991.425	24.991.425	0
	Seguridade:	10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:25CC8987

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Modalidade de Aplicação		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
50	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		80.000	80.000	0
		Fiscal	80.000	80.000	0
90	APLICAÇÕES DIRETAS		35.113.769	35.113.769	0
		Fiscal	24.688.757	24.688.757	0
		Seguridade	10.425.012	10.425.012	0
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		222.668	222.668	0
		Fiscal	222.668	222.668	0
		Total	35.416.437	35.416.437	0
		Fiscal:	24.991.425	24.991.425	0
		Seguridade:	10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:58DC0666

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO GERAL DA RECEITA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Resumo Geral da Receita				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		26.354.737	26.354.737	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.300.730	3.300.730	0
		Fiscal	2.645.254	2.645.254	0
		Seguridade	655.476	655.476	0
1.2	Contribuições		417.012	417.012	0
		Fiscal	417.012	417.012	0
1.3	Receita Patrimonial		34.617	34.617	0
		Fiscal	25.756	25.756	0
		Seguridade	8.861	8.861	0
1.7	Transferências Correntes		22.141.518	22.141.518	0
		Fiscal	17.899.780	17.899.780	0
		Seguridade	4.241.738	4.241.738	0
1.9	Outras Receitas Correntes		460.860	460.860	0
		Fiscal	460.860	460.860	0
2	Receitas de Capital		9.061.700	9.061.700	0
2.4	Transferências de Capital		9.061.700	9.061.700	0
		Fiscal	7.804.200	7.804.200	0
		Seguridade	1.257.500	1.257.500	0
		Total	35.416.437	35.416.437	0
		Fiscal	29.252.862	0	29.252.862
		Seguridade	6.163.575	0	6.163.575

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:7DF164FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2017

Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120044/2017, conforme Dispensa nº 120044/2017, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, e, do outro, a empresa Antônio Raimundo da Silva.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.631/0001-29, sediado na Praça Senador João Câmara, 20,Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito (a) Constitucionala Sra. **RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS**,

brasileira, casada,portadora do CPF sob o nº 465.385.774-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Hípolito, nº 22, Centro, PARAZINHO/RN CEP: 59586-000,neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA,** inscrito no CPF nº 088.637.844-34, residente e domiciliado à Rua Antônia Paulino da Rocha, 100, Centro, Parazinho/RN CEP: 59586-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 120044/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A),** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120044/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a viger de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 120044/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Constitucional

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA
CPF nº 088.637.844-34

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME:
CPF Nº.

2ª) _____
NOME:
CPF Nº.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:75F0DFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ME/EPP

Pregão Presencial Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 17/01/2018, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 001/2018 exclusiva à participação de empresas ME/EPP** para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais para atender as necessidades da administração pública municipal de Parazinho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, nº 20 – Centro, Parazinho/RN, ou através do telefone nº 3697-0077 ou pelo e-mail:
cplparazinho@hotmail.com.

Parazinho/RN, em 04 de janeiro de 2018.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:56F512C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502305/2017, CONFORME DISPENSA Nº 148/2017

Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 502305/2017, conforme Dispensa nº 148/2017, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, e, do outro, a empresa Bruna Rayane Severiano Campos.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.631/0001-29, sediado na Praça Senador João Câmara, 20,Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito (a) Constitucionala Sra. **RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS**, brasileira, casada,portadora do CPF sob o nº 465.385.774-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Hípolito, nº 22, Centro, PARAZINHO/RN CEP: 59586-000,neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **BRUNA RAYANE SEVERIANO CAMPOS,** inscrita no CPF nº 096.625.654-93, residente e domiciliada à Rua Alto do Socorro, s/n, Centro, São Bento do Norte/RN CEP:59000000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 148/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A),** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 502305/2017 , nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a viger de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 148/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Constitucional

BRUNA RAYANE SEVERIANO CAMPOS
CPF nº 096.625.654-93

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME:
CPF Nº.

2ª) _____
NOME:
CPF Nº.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BE94893A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120045/2017, CONFORME DISPENSA Nº 120045/2017

Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120045/2017, conforme Dispensa nº 120045/2017, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, e, do outro, a empresa Ivanilson Alexandrino.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.631/0001-29, sediado na Praça Senador João Câmara, 20,Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito (a) Constitucionala Sra. **RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS**, brasileira, casada,portadora do CPF sob o nº 465.385.774-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Hípolito, nº 22, Centro, PARAZINHO/RN CEP: 59586-000,neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **IVANILSON ALEXANDRINO,** inscrito no CPF nº 040.086.214-07, residente e domiciliado à Praça Senador João Câmara, 1150, Centro, Parazinho/RN CEP: 59586-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 120045/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A),** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120045/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a viger de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 120045/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Constitucional

IVANILSON ALEXANDRINO
CPF nº 040.086.214-07

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
NOME:
CPF Nº.

2ª) _____
NOME:
CPF Nº.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:E6C75BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120049/2017, CONFORME DISPENSA Nº 120049/2017

Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120049/2017, conforme Dispensa nº 120049/2017, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, e, do outro, a empresa João Maria de Andrade.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº

08.113.631/0001-29, sediado na Praça Senador João Câmara, 20,Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito (a) Constitucionala Sra. **RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS**, brasileira, casada,portadora do CPF sob o nº 465.385.774-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Hípolito, nº 22, Centro, PARAZINHO/RN CEP: 59586-000,neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **JOÃO MARIA DE ANDRADE,** inscrito no CPF nº 751.464.604-34, residente e domiciliado à Rua Prefeito Domingos Paulino Pereira, 193, Centro, Parazinho/RN CEP: 59586-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 120049/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A),** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120049/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a viger de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 120049/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Constitucional

JOÃO MARIA DE ANDRADE
CPF nº 751.464.604-34

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME:
CPF Nº.

2ª) _____
NOME:
CPF Nº.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1E9C734C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120047/2017, CONFORME DISPENSA Nº 120047/2017

Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120047/2017, conforme Dispensa nº 120047/2017, que se celebram, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, e, do outro, a empresa Luciano de Araújo Cruz.

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.113.631/0001-29, sediado na Praça Senador João Câmara, 20,Centro, neste Município, representada neste ato por seu Prefeito (a) Constitucionala Sra. **RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS**, brasileira, casada,portadora do CPF sob o nº 465.385.774-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Joaquim Hípolito, nº 22, Centro, PARAZINHO/RN CEP: 59586-000,neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCIANO DE ARAÚJO CRUZ,** inscrito no CPF nº 035.845.934-68, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Candelária, 3369, Candelária, Natal/RN CEP: 59065-490, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, devidamente vinculado da respectiva **Dispensa nº 120047/2017**, aos seus Anexos e à proposta apresentada pelo (a) **CONTRATADO (A),** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Processo Administrativo nº 120047/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência contratual inicialmente prevista a partir do vencimento original, passando a viger de 31 de dezembro de 2017 até 31 de dezembro de 2018, visando a sua total eficácia, conforme – Dispensa nº 120047/2017, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – Ficará às expensas da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento, em local de acesso ao Público.

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da Comarca de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Parazinho/RN, 29 de Dezembro de 2017.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS
Prefeita Constitucional

LUCIANO DE ARAÚJO CRUZ
CPF nº 035.845.934-68

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
NOME:
CPF Nº.

2ª) _____
NOME:
CPF Nº.

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:563F63A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
REGISTRO DE DESPESA Nº 57/2017-PMP
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
JUSTIFICATIVA 001/2018
A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *"relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas"*.
Assim sendo, considerando os excessos de calçamentos a paralelepípedos danificados dentro da zona urbana do município, dificultando o tráfego em algumas localidades, colocando em risco a população que ali transitam, uma vez que a má estrutura pode ocasionar acidentes. Problema exposto, fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.
No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço. Por conseguinte, justifica-se o pagamento da nota fiscal de números 0015, no valor de R$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, referente ao serviços prestados no mês de novembro/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:6B7B589A

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 01/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 01/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **SERIDÓ TRATORES COM. SERVIÇOS LTDA INSCRITO NO CNPJ: 02.620.622/0001-48**, referente empenho nº 1101018, datado em 01/11/2017, no valor de R$ 10.935,90 (Dez mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos não seja suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretario Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:DF76A219

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 02/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 02/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **LUCIANO SERGIO DA NOBREGA-ME CNPJ: 09.585.448/0001-99**, referente empenho nº 1005003, datado em 05/10/2017, no valor de R$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretario Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:C8EB3B89

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 03/2018 DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 03/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: REPECAL-RENOV. DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP, referente empenho nº 927002, datado em 27/09/2017, no valor de R$ 1.140,00 (Um mil cento e quarenta reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:378EFE32

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 04/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 04/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: REPECAL-RENOV. DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP, referente empenho nº 1007001, datado em 07/10/2017, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretario Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:FE4A8E25

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 05/2018 DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 05/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: REPECAL-RENOV. DE PNEUS CAICÓ LTDA EPP, referente empenho nº 927001, datado em 27/09/2017, no valor de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretario Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:1759CC61

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 06/2018 DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 06/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 35.304.898/0001-76**, referente empenho nº 818001, datado em 18/08/2017, no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretario Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:04CC90AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 07/2018 DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ: 35.304.898/0001-76**, referente empenho nº 22050021, datado em 22/05/2017, no valor de R$ 1.480,00 (Um mil quatrocentos e oitenta reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretario Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:A79B74AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E DA PESCA
JUSTIFICATIVA 08/2018 DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA 08/2018 DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **TOP PEÇAS LTDA CNPJ: 01.184.984/0001-70**, referente empenho nº 1030001,

datado em 30/10/2017, no valor de R$ 48,00 (Quarenta e oito reais). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de peças e serviços automotivos. Com efeito, o fornecimento dos produtos será suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parelhas/RN, 04 de Janeiro de 2018.

PAULO ROBERTO VALENTIM
Secretario Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca.

Publicado por:
Marcos Sena de Medeiros
Código Identificador:EC962678

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 059/2018

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade junto CAERN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 02/01/2018.			
CONTA BANCÁRIA: 32025-0 AGENCIA:1668-3			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			**200,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 02 de janeiro de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:1062B554

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00006/17, de 01 de Junho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 719.577,04 (Setecentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 719.577,04 (Setecentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$719.577,04 (Setecentos e Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Junho de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Passagem		
01 031 0001 2.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	19.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Passagem			19.000,00
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	350.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			350.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			10.200,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			15.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.300,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			2.300,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.640,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	12.600,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			73.240,00

PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	40.000,00
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	37.500,00
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	35.100,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			112.600,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	41.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.237,04
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	8.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			50.237,04
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			1.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			65.000,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			21.000,00
TOTAL GERAL			719.577,04

Passagem, 01 de Junho de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciarias		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			16.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			16.500,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.237,04
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			1.237,04
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
04 122 0021 2.025	Manutenção dos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
12 361 0188 2.023	Formação de Profissionais do Magistério		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Ditático		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			30.000,00
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.000,00
12 362 0188 2.099	Manutenção do Ensino Médio		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			15.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			9.966,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			1.000,00
12 367 0188 2.101	Manutenção do Ensino Especial		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			142.966,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
10 301 0428 2.048	Contribuição a Consórcios de Saúde		
3.3.70.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
17 512 0448 2.040	Manutenção dos Serviços de Saneamento		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			36.800,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			9.387,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			15.000,00
			3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.156,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			1.862,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			330,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.445,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
3.3.90.95.00	Indeniz. pela Exec. de Trab. de Campo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
10 301 0428 2.043	Manutenção do Programa Saúde da Mulher		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			5.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
10 301 0428 2.045	Manutenção do Programa Brasil Sorridente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		

			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
10 301 0428 2.046	Manut. do Programa Olhar Brasil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			1.000,00
10 301 0428 2.047	Programa Saúde na Escola - PSE		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			2.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			3.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			3.900,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			5.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01064	Atenção Básica		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
10 301 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			1.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Familia		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
			10.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01066	Vigilância em Saúde		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01066	Vigilância em Saúde		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01066	Vigilância em Saúde		
			500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			181.480,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 122 0486 2.103	Manutenção do Conselho Mun. do Idoso		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
08 122 0486 2.104	Manutenção do Conselho Mun. de Habitação		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
08 244 0486 2.006	Fundo da Criança e do Adolescente-FCA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			200,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 244 0486 2.008	Manut. do Conselho de Direito da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.169,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			4.560,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
08 244 0486 2.055	Conselho Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
08 244 0486 2.059	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
08 244 0486 2.110	Contribuição a Banda Filarmônica		
3.3.50.41.00	Contribuições		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
16 482 0316 2.108	Manutenção do Setor de Habitação		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			174.529,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 242 0486 2.060	Prog.Apoio ao Portador de Necessidades Especiais		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 244 0486 2.057	Progr.Mun.Auxílio Desemprego-Lei 108/08		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
08 244 0486 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
08 244 0486 2.064	Programa de Combate as Drogas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
08 244 0486 2.065	Programa de Geração de Renda		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			560,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.505,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			162.065,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/17 de 01 de Junho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			3.000,00
DE:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 2.106	Promoção de Eventos Culturais		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			1.000,00
TOTAL GERAL			719.577,04

Passagem, 01 de Junho de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:5147E6E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 276/2017 –GP

Dispõe sobre a criação da Bolsa Atleta no Município de Passagem/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e do art. 42, I e parágrafo único, ambos Lei Orgânica do Município:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:
Art.1º - Fica instituído no âmbito do Município de Passagem o Programa Bolsa Atleta, destinada aos atletas passagenses praticantes das modalidades esportivas.
Parágrafo Único – A Bolsa-Atleta será destinada aos atletas que participem com destaque a nível Estadual, Nacional e Internacional.
Art. 2º - A concessão da Bolsa-Atleta não gera qualquer tipo de vinculo entre os atletas beneficiados e a administração pública municipal.
Art. 3º - Para pleitear a concessão da Bolsa-Atleta, o atleta deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – possuir idade mínima de 12 (doze) anos e idade máxima de 18 anos;
II – estar em plena atividade esportiva.

III – Obter classificação em competições oficiais, como segue: a) a nível Estadual : 1º Lugar em sua modalidade e categoria ;b) a nível nacional: do 1º ao 4º lugar em sua modalidade e categoria; c) a nível Internacional: classificação e participação efetiva em competição internacional oficial.
IV – não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário;
V - não receber salário de entidade de prática desportiva amadora ou profissional;
VI – estar regularmente matriculado em instituição de ensino público ou particular do município de Passagem e ter rendimento escolar satisfatório.
a) No caso de atleta com 18 anos de idade, e que não estiver matriculado nas Instituições de Ensino, seu requerimento de bolsa, será avaliado por comissão técnica constituída pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que avaliará a mantença do beneficio, desde que o mesmo demonstre alto nível na prática esportiva que compete.
Art. 4º - As Bolsas-Atletas serão concedidas pelo prazo de 01 (um) ano, configurando 12 (doze) parcelas mensais, limitando-se em até 5 (cinco) bolsas mensais por categoria, de acordo com os seguintes critérios e valores:
Nível I – Atletas classificados em 1º Lugar em competições oficiais a nível Estadual, nas categorias A e B, bolsa mensal no valor correspondente a 1/6 (um sexto) do salário mínimo vigente.
Nível II - Atletas classificados do 1º ao 4º lugar em competições oficiais a nível Nacional, nas categorias A e B, bolsa mensal no valor correspondente a 2/6 (dois sextos) do salário mínimo vigente.
Nível III - Atletas classificados para participarem de competições oficiais a nível Internacional, nas categorias A e B, bolsa mensal no valor correspondente a 5/6 (cinco sextos) do salário mínimo vigente.
Parágrafo único – Serão consideradas as seguintes faixas etárias nas respectivas categorias:
Categoria A– de 15 a 18 anos de idade.
Categoria B - de 12 a 14 anos de idade.
Art. 5º - As competições oficiais a que se refere a presente lei, deverão ser obrigatoriamente organizadas por algum dos seguintes órgãos: Secretaria Estadual de Esportes e Lazer, Secretaria Estadual de Educação, Ministério do Esporte e Comitê Olímpico Brasileiro, com exceção das competições internacionais, as quais terão sua validade atestada pelo crivo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e ainda, quando organizado por outros municípios, deve a Comissão Local realizar análise.

Art. 6º - O atleta não poderá receber cumulativamente os valores de bolsa referente a níveis diferentes, sendo permitido apenas o enquadramento em um dos três níveis estabelecidos por esta lei.
Art. 7º - Para fins desta lei será considerado como parâmetro para estabelecimento da Bolsa Atleta Municipal os resultados obtidos pelos atletas no ano anterior ao da concessão do referido beneficio.
Art. 8º - Se o atleta beneficiário deixar de residir no Município de Passagem, ou deixar de comparecer aos treinamentos e competições esportivas, cessará imediatamente o direito ao recebimento da bolsa atleta, salvo nos casos de contusões/lesões ou afastamento para tratamento médico.
Art. 9º - O "Bolsa Atleta" é um incentivo individual, eventual, temporário e perdurará enquanto o beneficiário atender às condições estabelecidas nesta Lei
Art. 10 - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Passagem/RN que serão pagos aos beneficiários cadastrados.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei, por meio de Decreto Municipal.
Art. 12 - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018.

Passagem/RN, 26 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:572D3E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **JOSILENE SALES DOS ANJOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.702.204-24, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadoria de Finanças e Orçamento,** da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 30 de novembro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:8DD69CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2017 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **KAIO CESAR DANTAS DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.550.034-30, do cargo de provimento em comissão de **Controlador Adjunto**, do Gabinete do Prefeito, do Município de Passagem/RN, em conformidade com a Lei Complementar n.º 015/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir do dia **30 de setembro de 2017**, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Passagem/RN, 02 de outubro de 2017.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

**** Republicada por incorreção***

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:2DC076F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2018-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E
Art. 1º. Nomear CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, Policial Civil, portador do RG: 2126841 SSP/RN, CPF(MF): 055.400.714-25, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de janeiro de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:346CC618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2018-GAB, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido de RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 265/1997, de 28-01-1997.
R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar a pedido RAQUEL SILVA MARINHO PEREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 2.552.423 SSP/RN, CPF(MF): 059.024.354-39, do cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.**
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 04 de janeiro de 2018, 194º da independência, 124º da república e 127º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:47A29518

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO N° 001/2018 (EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 69, VI, da Lei Orgânica do Município, e 34 da Lei Complementar Municipal nº 003/2002 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Pilões/RN),
CONSIDERANDO o requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Planejamento, de 29 de dezembro de 2017, no qual o servidor AILTON PEREIRA DA SILVA, admitido em 13 de julho de 2010, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, requer, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, sua EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Município favorável à EXONERAÇÃO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO, a pedido, conforme requerimento, datado de 29 de dezembro de 2017, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE o servidor AILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1000012, portador de CPF n° 073.866.574-63 e RG nº 2.740.201-SSP/RN, nomeado por meio da Portaria nº 76/2010, em virtude de concurso público.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Pilões/RN, 04 de janeiro de 2018.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:31F22538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04010001/18

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO(A): Ana Carla Barbosa Batista, CPF. 051.701.794-64

Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado à Rua 7 de Setembro, nr. 61, Centro, Pureza/RN, destinado ao funcionamento das atividades do Conselho Tutelar deste municipio

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 04 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.
Contratante

ANA CARLA BARBOSA BATISTA
CPF. 051.701.794-64
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:A5190377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03010001/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO(A): Gelza Maria Januário Santos do Nascimento - CPF: 033.191.324-07

Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado à Rua Dr. José Varela, s/n, Centro, Pureza/RN, destinado ao funcionamento do Centro de Especialidades, da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

GELZA MARIA JANUÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO
CPF: 033.191.324-07
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:E354C0F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03010002/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.
CONTRATADO(A): Antonio Paulo Silvano - CPF. 778.945.614-87

Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado na Travessa Dr. José Varela, nr. 44, Centro, Pureza/RN, destinado às instalações do Centro de Referência da Assistência Social - CRÁS, deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

ANTONIO PAULO SILVANO
CPF. 778.945.614-87
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CB56B2AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°03010003/18

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Francisco Câmara Filho - CPF: 143.760.834-53

Valor Global: R$ 600,00 (Seiscentos reais);

OBJETIVO: Locação de imóvel localizado à Rua 13 de Maio, Centro, neste município, destinado às instalações e funcionamento da Academia da Saúde.

ORIGEM DOS RECURSOS: FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 03 de Janeiro de 2018.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

FRANCISCO CÂMARA FILHO
CPF: 143.760.834-53
Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D39C5D04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04010001/2018 – PMRC

NÚMERO: 04010001/2018 – PMRC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN

CONTRATADO: K D FRANCELINO ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45

PROCESSO: Pregão Presencial n.º 052/2017 – PP

OBJETO: Assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, FNS, SIGOB, SISMOB e SIMEC, acompanhamento de processos que tramitam nos sistemas, bem como lançamentos de documentos referentes aos projetos e orientação e elaboração das prestações de contas dos convênios estaduais e federais.

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

DOTAÇÃO: Exercício: 2018: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração; Ação: 2.13 – Manutenção das Atividades de Administração; Elemento de Despesa: 3.90.39.00. Recursos Ordinários.

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:15796BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2018

PORTARIA Nº 003/2018
Riacho da Cruz – RN, 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor FRANCISCO LUCIANO DE PAIVA SOARES, do cargo em Comissão de Coordenador de Saúde , Símbolo CC - 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:230520C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2018

PORTARIA Nº 004/2018 - PMRC
Riacho da Cruz – RN, 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º -Exonerar, o Senhor ANTONIO ERONILDO PAULO DA SILVA, do cargo, em Comissão, de Chefe de Divisão Merenda Escolar – Símbolo FG-1, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE – CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:5124B05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2018

PORTARIA Nº 005/2018
Riacho da Cruz – RN, 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar , o Senhor ANTONIO TOMAILSON DA SILVA RIBEIRO, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:29BE4413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2018

PORTARIA Nº 006/2018 Riacho da Cruz – RN, 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor MARCOS FELIPE GOMES DAS CHAGAS, do cargo, em Comissão, o cargo de Chefe de Almoxarifado, Símbolo FGE-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F9C65EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2018

PORTARIA Nº 007/2018
Riacho da Cruz – RN, 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, o Senhor JOSÉ ROBÉRIO ALVES, do cargo em Comissão de Chefe de Unidade Administrativa, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:61BE3B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018
Riacho da Cruz – RN, 02 de janeiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar, a Senhorita MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES,do cargo em comissão de Coordenador Técnico, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA – SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 02 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:769E2F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 001/2018

PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018.

"Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município".

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. JOANA FRANCISCA DO NASCIMENTO e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) em favor da Senhora: JOANA FRANCISCA DO NASCIMENTO, CPF:382.049.324-72, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com procedimento em saúde, (exame médico especializado, COLONOSCOPIA) por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 03 de janeiro de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B8CA90CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 14.809.570/0001-31;
Contratado: Leonardo Costa dos Santos - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 26 de junho de 2018
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Leonardo Costa dos Santos - CPF:070.802.104-29.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:951FA1F7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/RN;
CNPJ: 14.809.570/0001-31;
Contratado: B. M. Tinoco de Andrade – ME - **CNPJ:** 14.337.094/0001-01;

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 26 de junho de 2018
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Wagner Tinoco de Andrade - CPF: 231.250.804-44.
Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:58A2DCA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO

CONTRATO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Laboratório dental Júnior LTDA - ME– CNPJ: 02.062.801/0001-07

Objeto: A contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentaria para atender as necessidades dos usuários do programa saúde bucal do Município de Rio do Fogo/RN.

Fundamentação: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Vigência: De 02 de janeiro 2018 a 04 de maio de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Alarizo Ferreira da Cunha Júnior - CPF: 596.701.774-72 (Proprietário).

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:67D32715

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: Leonardo Costa dos Santos - ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 26 de junho de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Leonardo Costa dos Santos - CPF:070.802.104-29.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:4FF6E38A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: B. M. Tinoco de Andrade – ME **-CNPJ:** 14.337.094/0001-01;

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 26 de junho de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Wagner Tinoco de Andrade - CPF:231.250.804-44.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:30F0D14C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.419.125/0001-77.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;
Contratado: B. M. Tinoco de Andrade – ME **-CNPJ:** 14.337.094/0001-01;

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 26 de junho de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante:

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Saint Clair Cassiano Alves- CPF: 030.552.074-16 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Wagner Tinoco de Andrade - CPF: 231.250.804-44.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6AD201D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2017 – GP

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Designa os Servidores para Exercer a função de Fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 001/2018 – Objeto: prestação de serviço no fornecimento de refeições, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, do fundo municipal de saúde e do fundo municipal de assistência, durante todo o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como Fiscais Titulares e Substitutos do Contrato.
Fiscais do contrato da Prefeitura:
Fiscais: Lucivania Rosino da Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matricula: 80324-3;
Fiscal Substituto: Camila Dias do Nascimento de Pontes**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 086.414.134-30 e Registro Geral sob o Nº 2870865, Nº da Matricula: 121081-4;
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Saúde:
Fiscal: Iaraci Rogério de S. Silva**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 009.085.994-47 e Registro Geral sob o Nº 1583567, Nº da Matricula: 80132-1;
Fiscal Substituto: Joerly Karina Alves de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 700.727.294-06 e Registro Geral sob o Nº 2828783, Nº da Matricula: 80185-2.
Fiscais do contrato do Fundo Municipal de Assistência Social:
Fiscal: Geovany de Souza Dias**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 055.189.644-20 e Registro Geral sob o Nº 2380492, Nº da Matricula: 90596-8;
Fiscal Substituto: Daiana Conceição Lopes de Oliveira**,** inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 014.413.034-30 e Registro Geral sob o Nº 1903083, Nº da Matricula: 120230-2.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 02 de janeiro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:8357337A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Venho através deste retificar a publicação do dia 04 de janeiro de 2018, sob o código identificador Nº A166A703, **Onde ler:** EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, **Leia-se**: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2018

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:752E9BEF

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Mulltiverso Soluções LTDA – EPP - **CNPJ:** 26.042.681/0001-44;
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2018.
Valor mensal R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Valor global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)
CPF: 022.831.484- 48.
Pela contratada: Franklin Vieira de Araújo (Administrador)
CPF: 046.730.064-02.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:541BE5F8

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001- 57

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612393/0001- 57
Contratado: Mulltiverso Soluções LTDA – EPP - **CNPJ:** 26.042.681/0001-44;
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Rio do Fogo/RN.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 02 de janeiro de 2018.
Valor mensal R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

Valor global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas:
Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)
CPF: 022.831.484- 48.
Pela contratada: Franklin Vieira de Araújo (Administrador)
CPF: 046.730.064-02.
Rio do Fogo- RN, 02 de janeiro de 2018.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:59E9237C

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 058/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN - **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
Contratado: Leonardo Costa dos Santos – ME - **CNPJ:** 11.183.984/0001-00

OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: § 1° do artigo 65 e inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

VIGÊNCIA: De 02 de janeiro 2018 a 26 de junho de 2018;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Leonardo Costa dos Santos - CPF:070.802.104-29.

Rio do Fogo- RN, 29 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:98D84931

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

CNPJ: 01.612.393/0001-57

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que resolveu negar-lhe provimento a impugnação impetrada pela empresa MGNET INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no. 07.686.448/0001-50, mantendo inalterado as regras estabelecidas no Edital, opinando-se pela impossibilidade de retificação do edital referente a licitação modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, onde objetiva a contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde. Com o intuito de obtenção de um maior número de interessados participantes, vislumbro reaprazar a abertura do certame para o próximo dia 12 de janeiro de 2018, às 10:00 horas.

Rio do Fogo/RN, 04 de janeiro de 2018.

KIVIA LORENA CORDEIRO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:6B66861A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 005/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS PARA COORDENADORA DO PROGRAMA REDE CEGONHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II do art. 25 e no inciso II do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Designa a Sra. **ISANNE CRISTINE GOMES MARTINS** mat. 363, inscrito no CPF sob o nº 073.039.364-08, Enfermeira**,** para o exercício da função de **Coordenadora do Programa Rede Cegonha** para desenvolver atividades na atenção a Saúde no Hospital Municipal Mamãe Socorro neste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 04 de janeiro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4001518D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 006/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇODESTINADA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RESTAURAÇÃO PARCIAL E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES CAVALCANTE, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação que dispõe sobre a Contratação de Empresa de Construção Civil para

Restauração parcial e manutenção das instalações da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, localizado na zona urbana do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Tomada de Preço" destinado Contratação de Empresa de Construção Civil para Restauração parcial e manutenção das instalações da Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante, localizado na zona urbana do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 04 de janeirode 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0582F27F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 007/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇODESTINADA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura que dispõe sobre a Contratação de Empresa de Construção Civil para Restauração e manutenção do Cemitério Municipal, localizado na zona Rural do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Tomada de Preço" destinado Contratação de Empresa de Construção Civil para Restauração e manutenção do Cemitério Municipal, localizado na zona Rural do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 04 de janeirode 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:ABD47280

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 008/2018

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇODESTINADA ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura que dispõe sobre a Contratação de Empresa de Construção Civil para Restauração e manutenção da Casa da Cultura, localizado na zona Urbana do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório "Tomada de Preço" destinado Contratação de Empresa de Construção Civil para Restauração e manutenção da Casa da Cultura, localizado na zona Urbana do município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se

Rodolfo Fernandes - RN, 04de janeirode 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5F8E35F4

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DE N° 002/2017

Altera o inciso II do art. 1º da Lei nº. 670/2017 do dia 13 de novembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II, III e IV da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
CONSIDERANDO o erro material na elaboração da lei de nº 670;
CONSIDERANDO a autotutela que confere poderes aos entes públicos;
RESOLVE
Art. 1º O artigo 1° da Lei Municipal N° 670 de 13 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Uma área de 240,00 m² (Duzentos e Quarenta metros quadrados), medindo 30,00m x 8,00m (Trinta metros por Oito metros), com os seguintes limites: **Nascente:** com Via Pública e a rua Joaquim Dantas, **Poente:** com Antonia Martins de Lima,**Norte:** com Maria Lopes e **Sul:** com Terreno de Francisco Barbosa da Silva, estando o terreno

assim localização na rua Joaquim Dantas, 378, Centro, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN."

Leia-se:
"Uma área de 31,80m² (Trinta e Um metros quadrados e Oitenta centímetros), medindo 6,00m x 5,30m (Seis metros por Cinco metros e Trinta centímetros), com os seguintes limites: **Nascente:** com Via Publica; **Poente:** com Luiza Silva de Souza; **Norte:** com Via Pública e ao **Sul:** com Francisco Wilson de Freitas Rêgo, estando o terreno assim localizado na rua Antonia Batista Morais de Oliveira, s/n, Centro, nesta cidade de Rodolfo Fernandes/RN. "

Rodolfo Fernandes – RN, 22 de dezembro de 2017.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO
CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AC90F99D

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 002/2017

Designar servidores para atuar na fiscalização e/ou na gestão dos contratosadministrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando aexigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Estado –TCE/RN e a alínea a, do art. 6.º do Decreto de n.º 017, de 14 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referentes ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Rodolfo Fernandes, tanto os que geram despesas, quanto os que trazem receita;

CONSIDERANDO que a padronização e controle propostos trarão mais eficiência, benefícios e economia para o Município, com maior segurança no alcance dos resultados esperados nos referidos ajustes; e o Decreto Municipal de n° 017/2017;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual é obrigação prevista no art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. – Desginar os servidores para atuarem na fiscalização e/ou na gestão dos contratos admisnitrativos firmados pelo municipio:

A senhora **MARIAVERALUCIA PEREIRA MENDONÇA**, servidora pública, matricula nº117, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2018, até os final das respectivas vigências contratuais.
O senhor **DONATO JUNIOR DE HOLANDA**, servidor público, matricula nº 0375,para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2018, até os final das respectivas vigências contratuais.
A senhora **PRISCILA GABRIELA CAVALCANTE MARTINS**, engenheira civil, CPF 013.983.554-70, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2018, até os final das respectivas vigências contratuais.
O senhor **ABEL ANGÉLICO DO NASCIMENTO**, servidor público, matrícula de nº 170049-3, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2018, até os final das respectivas vigências contratuais.
O senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2018, até os final das respectivas vigências contratuais.
O senhor **ERIVAN FERNANDES LINO,** servidor público,matrícula de nº 359, para atuar como fiscal dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN durante exercício de 2018, até os final das respectivas vigências contratuais.
Art.3º. - Caberá ao Fiscal Operacional do Contrato, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

Art. 2°. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, em 03 de janeiro de 2018.

FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS
CPF: 009.792.464-40
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6128A2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150107

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN
CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2018.
BASE LEGAL: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DIVERSOS: mantidas as demais cláusulas contratuais
VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2018 a 30 de Junho de 2018
DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2017

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:2FB61CB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 002/2018 – GAB.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear a CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, com a seguinte composição:

Nome	Função	CPF (MF)
Maria Odete Dantas Azevedo	Presidente	336.306.074-20
Sérgio Magno de Oliveira Freire	Membro	659.693.914-68

João Marcelo da Silva Farias	Membro	722.170.064-87
Elias Antonio da Silva Neto	Suplente	061.701.814-60
Renata Sabrina Silva de Menezes	Suplente	095.417.984-62

Parágrafo Único: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Presidente e ou qualquer dos Membros da CPL esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, será automaticamente substituído por um dos suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:829444F5

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 003/2018 – GAB.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RE S O L V E,

Art. 1º. Designar os(as) Senhores(as) Carlos Antônio de Pontes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 597.886.154-49; João Marcelo da Silva Farias, inscrito no CPF (MF) sob o nº 722.170.064-87; Elias Antonio da Silva Neto, inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.701.814-60; e Renata Sabrina Silva de Menezes, inscrita no CPF (MF) sob o nº 095.417.984-62, para exercerem, separadamente, a função de Pregoeiro nos certames licitatórios processados sob a modalidade Pregão, competindo-lhes a prática de todos os atos previstos na legislação pertinente para o desempenho da referida função.

Parágrafo Primeiro: A autoridade competente deverá indicar, mediante despacho nos respectivos autos, o Pregoeiro que funcionará em cada processo licitatório.

Parágrafo Segundo: Para fins de continuidade dos processos licitatórios instaurados, no caso em que o Pregoeiro inicialmente indicado esteja impossibilitado de atuar na data aprazada para realização do certame, caberá à autoridade competente autorizar, mediante despacho nos respectivos autos, a substituição, caso haja a possibilidade, por outro Pregoeiro.

Art. 2º. Ficam nomeados(as) os(as) Senhores(as): Sérgio Magno de Oliveira Freire, inscrito no CPF (MF) sob o nº 659.693.914-68; Maria Odete Dantas Azevedo, inscrita no CPF (MF) sob o nº 336.306.074-20; e Francisco Nogueira Gomes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 023.828.044-67, para constituírem a Equipe de Apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Parágrafo Único. Os servidores designados para exercerem a função de Pregoeiro quando assim não atuarem, automaticamente poderão atuar como Equipe de Apoio.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EAAAB8D4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 005/2018 – GAB.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o art. 53, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

Resolve,

Art. 1º. Nomear o Servidor Municipal, EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula 9004-2, inscrito no CPF (MF) sob o nº 449.569.164-34, para, sem prejuízo de suas atribuições, desempenhar a função de Leiloeiro Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, em 02 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FD477BF6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 006/2018 - GB, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar nas funções de "Gestor Geral de Contrato" e "Gestor dos Contratos de Engenharia", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO**, matrícula nº 30341, lotada no gabinete civil, para a função de "Gestor Geral de Contratos", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados pela Edilidade.

Art. 2º - Designar o servidor **MATHEUS GALVÃO PEIXOTO GUEDES**, matrícula nº 1519786, lotado na secretaria municipal de transportes e obras públicas, para a função de "Gestor dos Contratos de Engenharia", dos instrumentos contratuais que vierem a ser celebrados pela Edilidade.

Art. 3º- O Gestor Geral de Contratos ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, especialmente:
I - zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;
II - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
III - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se existentes, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
IV - comunicar ao representante da parte contratante, eventual descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações contratuais passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
V – notificar a parte contratada, para que substitua os produtos/bens ou refaça os serviços, que, possivelmente, apresentem divergências do objeto contratado, ou defeitos, ou sejam inservíveis ao consumo, inviabilizando com isso o recebimento definitivo do objeto contratado; quando em etapa seguinte, não havendo atendimento da notificação, sugerir à parte contratante, o desfazimento do termo do contrato ou do ajuste firmado;
VI - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao objeto contratado;
VII – testar, quando o caso,o funcionamento de equipamentos, ou solicitar auxílio profissional para tal fim, e registrar a conformidade em documento;
VIII - analisar, conferir os produtos e/ou serviços, e atestar as respectivas notas fiscais;
IX - encaminhar a documentação respectiva ao Setor de Compras, para liquidação da despesa, para posterior encaminhamento à Controladoria Municipal, visando o pagamento;
X - comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração, ou qualquer outra descumprimento das cláusulas contratuais;
XI - fiscalizar, se for o caso, os registros dos empregados da contratada para verificar a regularidade trabalhista;
XII - verificar, por intermédio do preposto da contratada, quando o caso, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 4º- O Gestor de Contratos de Engenharia ora designado, além de representar o órgão contratante, exercerá suas funções em obediência às disposições formais e legais apostas no Artigo anterior, além de:
I - cobrar da contratada, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia, no local de execução dos serviços e na formatação padrão combinada, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos e/ou registro de situações merecedoras de conhecimento da parte contratante, através o "Diário de Obra", cujas folhas desse Diário deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes; e
II - zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior, no "Diário de Obra", com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santa Cruz /RN, em 02 de janeiro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:99710636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2018

PORTARIA Nº 017/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **LUCINEIDE FERNANDES FERREIRA,** Matricula nº 130130-6, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B1C4AE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2018

PORTARIA Nº 019/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **Suzana Priscila de Oliveira,** Matricula nº 130208-7, ocupante do cargo de Téc. de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:5B12B5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2018

PORTARIA Nº 020/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Suzana Priscila de Oliveira**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130208-7, ocupante do cargo de Téc. de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CD89CC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2018

PORTARIA Nº 021/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora Efetiva **MARINALVA SANDRA RODRIGUES,** Matricula nº 130199-7, ocupante do cargo de Téc. de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:69822180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2018

PORTARIA Nº 022/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Marinalva Sandra Rodrigues**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130199-7, ocupante do cargo de Téc. de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D87579C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2018

PORTARIA Nº 023/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Lucineide Fernandes Ferreira**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130130-6, ocupante do cargo de Arquivista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:592F025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2018

PORTARIA Nº 024/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **JONAS ROQUE DA SILVA JUNIOR,** Matricula nº 130190-0, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4F830C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2018

PORTARIA Nº 025/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor efetivo **Jonas Roque da Silva Junior**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130190-0, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:53264E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **RAQUEL BATISTA DA SILVA,** Matricula nº 130201-9, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** licença para o gozo de Férias no período de 02/01/2018 à 31/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:AED5A950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° DISPENSA 002/18

PROCESSO N° 0003/18 – Secretaria Municipal de Administração
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13
CONTRATADO: REGINALDO DOS SANTOS CABRAL 61815128453. CNPJ: 27.404.111/0001-10
OBJETO: Aquisição de gás GLP 13 kg e botijão completo para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana do Seridó/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 7.330,00 (Sete mil trezentos e trinta e trinta reais).
BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
RECONHECIMENTO: Em 04/01/2018 Eliane Cabral da Silva – CPF: 055.129.944-41 - Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO: Em 05/01/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF N° 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Morais de Oliveira
Código Identificador:07014FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **Raquel Batista da Silva**, pertencente ao Quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipal, Matrícula nº 130201-9, ocupante do cargo de Téc. de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018**.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de Janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:D9836B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2018

PORTARIA nº. 018/2018 de 02 de janeiro de 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA,** Matricula nº 130129-2, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Obras**,** licença para o gozo de Férias no período de 04/01/2018 à 02/02/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 02 de janeiro de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:1CD25A35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 19 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 030/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados, máquinas e motocicletas, aos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

São Bento do Trairi/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9AB5F29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 22 de janeiro de 2018**,**às 10:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa Física ou jurídica que se disponha a registrar preços para realizar serviços de hospedagem em Natal de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de conformidade com as condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Convocação. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus anexos poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 04 de janeiro de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente
CPL/PMSFRN

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:7501D76F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO 040/2017 - PMSF/RN
(RETIFICADO)

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.582,62 (VINTE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 01 de novembro de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:453563E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002 -GPMSF/2018.

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - EXONERAR o agente político ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - TÁSIA LOPES DE LIMA, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF nº 012.854.734-00, do cargo de Coordenadora Municipal de Saúde, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:21104EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003 - GPMSF/2018.

Dispõe sobre nomeações de servidores ocupantes de cargos em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1. ° - NOMEAR os agentes políticos ocupantes dos cargos em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

1º - **TÁSIA LOPES DE LIMA**, brasileira, potiguar, solteira, portadora do CPF nº 012.854.734-00, ao cargo de Coordenadora Municipal de Tributação e Arrecadação, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças;
2º - **FERNANDO MONTEIRO DE ARAÚJO**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n. º 2354475 – SSP/RN e do CPF nº 088.680.234-23, ao cargo de Coordenador Municipal de Saúde, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

3º - **FRANCISCO NETO DA SILVA**, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n. º 1108891 – SSP/RN e do CPF nº 877.398.284-91, ao cargo de Coordenador Municipal de Mobilidade Urbana, código CC-2, vinculado à Estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana.

Art. 2. ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 04 de janeiro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n. º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:02C64405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 02010002/2018

OBJETO: Serviço correspondente a publicidade junto a Imprensa Nacional, com objetivo de transparência efetiva de atos oriundos da Administração Pública

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa PR/CC/IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)**,** objetivando Serviço correspondente a publicidade junto a Imprensa Nacional, com objetivo de transparência efetiva de atos oriundos da Administração Pública, com o valor total julgado de R$ 3.105,76 (três mil e cento e cinco reais e setenta e seis centavos)**.**

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:D5F2AC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 02010002/2018

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PR/CC/IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:E014353B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE 02010002/2018

Processo: 02010002/2018 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: Serviço correspondente a publicidade junto a Imprensa Nacional, com objetivo de transparência efetiva de atos oriundos da Administração Pública

Contratado: PR/CC/IMPRENSA NACIONAL (04.196.645/0001-00)

Valor Total Julgado: R$ 3.105,76

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2018.

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:50F901E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010003/2018

OBJETO: Aquisição de materiais correspondentes a borracharia e lavagens de carros, que serão de uso da Secretaria Municipal de transportes.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa W R FERNANDES EIRELI (24.188.856/0001-09), objetivando o Aquisição de materiais correspondentes a borracharia e lavagens de carros, que serão de uso da Secretaria Municipal de transportes,com o valor total julgado de R$ 7.282,01 (sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e um centavo)
Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:DF172B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da W R FERNANDES EIRELI (24.188.856/0001-09),referente à Aquisição de materiais correspondentes a borracharia e lavagens de carros, que serão de uso da Secretaria Municipal de transportes.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B5A5DBA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
02010003/2018

Processo: 02010003/2018
Objeto: Aquisição de materiais correspondentes a borracharia e lavagens de carros, que serão de uso da Secretaria Municipal de transportes.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: W R FERNANDES EIRELI (24.188.856/0001-09)
Valor Total Julgado: R$ 7.282,01
Base legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/01/2018

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:4DFE5FD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018

São Fco do Oeste/RN, 03 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Enfermagem do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **FRANCISCA JANAINA KARLANE PINHEIRO DE SOUSA**, portadora do CPF: **065.248.814-51**, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Enfermagem do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 03 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:E08028B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Chefe de Conservação e Manutenção das Unidades Escolares do município São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS ARAÚJO BRILHANTE**, portador do CPF: **877.172.634-91**, para ocupar o cargo de Chefe de Conservação e Manutenção das Unidades Escolares do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9128C035

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ**, portador do CPF: **086.729.084-65**, para o Cargo de Diretor do Departamento de Cultura do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:8DE406EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Coordenador do Departamento de Informática Municipal do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO JALLES RODRIGUES DE QUEIROZ**, portador do CPF: **086.729.084-65**, do Cargo de Coordenador do Departamento de Informática Municipal do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9ED56209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2018

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da exoneração do ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **GABRIELLA INGLETHI DE OLIVEIRA BARRETO**, portadora do CPF: **076.309.474-96**, do Cargo de Diretor da Divisão de Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:9F8304FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA**, portador do CPF: **115.062.898-78**, do Cargo de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas - São Francisco do Oeste/RN,
04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BB8EECFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo de Coordenador dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO ROGÉRIO DE CASTRO**, portador do CPF: **132.170.098-94**, do Cargo de Coordenador dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:990DBD7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA**, portador do CPF: **115.062.898-78**, para o Cargo de Coordenador dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:FB7D61E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Chefe do Serviço de Programas de Apoio ao Idoso do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **GABRIELLA INGLETHI DE OLIVEIRA BARRETO**, portadora do CPF: **076.309.474-96**, para o Cargo de Chefe do Serviço de Programas de Apoio ao Idoso do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:96904723

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018

Dispõe acerca da nomeação do ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO ROGÉRIO DE CASTRO**, portador do CPF: **132.170.098-94**, para o Cargo de Diretor da Divisão de Unidades de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:717DD499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2018

São Fco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FÁBIO DANIEL DA SILVA**, portador do CPF: **091.085.584-69**, para ocupar o Cargo de Coordenador de Transportes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas - São Francisco do Oeste/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5F93AD27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018

Dispõe sobre a implementação de programa de corte de terras que beneficiará produtores rurais no município de São Francisco do Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal de 1988, e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentação e apoio as atividades agrícolas, em especial, em atendimento ao pequeno produtor rural;

CONSIDERANDO que é dever do Estado garantir e incentivar a produção agrícola, como forma de desenvolvimento da atividade econômica;

CONSIDERANDO que na cidade de São Francisco do Oeste os produtores rurais não dispõem de fartos recursos financeiros para o desenvolvimento da atividade agrícola, de forma que a intervenção estatal se faz necessária;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Corte de Terra no âmbito municipal, que será executado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para atendimento dos produtores rurais do município, principalmente, agricultor familiar, que explora a agricultura com o plantio de milho, feijão, e algumas forrageiras que servirá de suporte alimentar para o rebanho.

Art. 2º - Cada produtor terá direito a duas horas de corte de terra em propriedade localizada neste município, conforme comprovação de uso e exploração da terra.

Art. 3º - O produtor beneficiário deverá apresentar no recebimento da autorização do corte de terra os seguintes documentos: - Proprietário - CPF, RG; Escritura ou ITR da propriedade. Parceiros e Arrendatários - CPF, RG, Título de Eleitor, Contrato de Parceria ou de Arrendamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 04 de Janeiro de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:85BE45FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2017, A prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN atraves da CPL, torna público a SUSPENSÃO da licitação acima epigrafada que seria realizada no dia 04/01/2018, às 09:00 horas, OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de fogos de artifícios para os eventos do municipio. A presente Licitação fica suspensa para análise do termo de referência.

São Jose do Campestre/RN, 03 de janeiro de 2018. a comissão.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:E669BCBE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: N° 31030002/2017, proveniente da licitação Tomada de Preço TP 002/2017.
CONTRATADO: EDER GUILHERME DANTAS LOPES CNPJ 14.382.419/0001-60.
OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria e Assessoria de apoio à área administrativa de São Jose do Campestre-RN.
TIPO DO TERMO: 1° TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIRGENCIA: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

São Jose do Campestre/RN, 29 de Dezembro de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:9960C222

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: N° 31030001/2017, proveniente da licitação Tomada de Preço TP 001/2017.
CONTRATADO: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, CNPJ: 24.371.015/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA AREA CONTÁBIL DO SETOR PÚBLICO.
EMPRESA CONTRATADA: ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, CNPJ 24.371.015/0001-24.
TIPO DO TERMO: 1° TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIRGENCIA: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

São Jose do Campestre/RN, 29 de Dezembro de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:1214CB18

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: N° 06090001/2017, proveniente da licitação Tomada de Preço TP 004/2017.
CONTRATADO: PRATICAECO – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ 22.817.809/0001-43.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental, consultoria em engenharia e arquitetura para atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre-RN.
TIPO DO TERMO: 1° TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

São Jose do Campestre/RN, 29 de Dezembro de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:5D70235E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: N° 06090002/2017, proveniente da licitação Tomada de Preço TP 004/2017.
CONTRATADO: C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 18.182.780/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria ambiental, consultoria em engenharia e arquitetura para atendimento da demanda do Município de São Jose do Campestre-RN.
TIPO DO TERMO: 1° TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: de 02/01/2018 a 31/12/2018.

São Jose do Campestre/RN, 29 de Dezembro de 2017

MARIA ALDA ROMÃO SOARES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fernando Francisco da Cruz
Código Identificador:EEAB552F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO para desempenhar a função de Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de São José do Seridó.
Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Pregoeiro, o substituto eventual será o servidor ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO.
Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores ANTONIO FERNANDES NETO e MARIA FRANCINETE DE MEDEIROS e, como suplentes, INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS, ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO E JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR.
Art. 3º. Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as dos seus respectivos cargos.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 172, de 19 de julho de 2017.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:4692E611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0782017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
MODALIDADE: Pregão Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					
** CPF/CNPJ : 03685750470					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2998	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	MES	12	1,400.00	16,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					16,800.00

Valor Total da Contratação R$ 16,800.00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 03 de Janeiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:93F0CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0782017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					
** CPF/CNPJ : 03685750470					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
2998	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	MES	12	1,400.00	16,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR ILAIONARIA MARCIA PEREIRA DE ARAUJO					16,800.00
Valor Total da Contratação R$ 16,800.00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)					

CONVOQUEM-SE a licitante acima mencionada para a assinatura contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 03 de Janeiro de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0F835D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0792017 - ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de gerenciamento, monitoramento e avaliação do E- SUS AB
MODALIDADE: Pregão Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.
ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO KELLY DANTAS					
** CPF/CNPJ : 76206424472					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3977	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO E-SUS AB	MES	12	2,000.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO KELLY DANTAS					24,000.00

Valor Total da Contratação R$ 24,000.00(Vinte e Quatro Mil Reais)
Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Gestora do Fundo Municipal de Saúde, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 03 de Janeiro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:68127530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N. º 0792017 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação dos serviços de gerenciamento, monitoramento e avaliação do E- SUS AB
MODALIDADE: Pregão Presencial
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

FRANCISCO KELLY DANTAS					
** CPF/CNPJ : 76206424472					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3977	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO E-SUS AB	MES	12	2,000.00	24,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCISCO KELLY DANTAS					24,000.00

Valor Total da Contratação R$ 24,000.00(Vinte e Quatro Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 03 de Janeiro de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:29311D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 010/2018 - DISPENSA Nº 002/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
ASSUNTO: **Contratação Direta para aquisição de material para o projeto NASF (academia na praça).**

TERMO DE DISPENSA

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA.**
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para aquisição de material para o projeto NASF (academia na praça)**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2018.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:80C59316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 002/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 010/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA; OBJETO: Versa o presente processo sobre a Dispensa n° 002/2018 a qual tem como escopo a Contratação Direta para aquisição de material para o projeto NASF (academia na praça); PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 3.810,00 (três mil oitocentos e dez reais); Dotação Orçamentária: 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 06.10.301.0008.0201.2021 – Manutenção do piso de atenção básica fixo-variável; 06.10.301.0008.0201.2081 – Manutenção dos núcleos de apoio à saúde da família- NASF; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo; Fonte:01002;01064;01080. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A5A9575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 159/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADO: GIVANILDO MEDEIROS VASCONCELOS; OBJETO: execução dos serviços de oficineiros e/ou instrutores para o SCFV, durante o respectivo período vigencial, sendo: oficineiro para o SCFV; VALOR GLOBAL: R$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.08.244.0004.0026.2012 - Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos;ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF;FONTES:01000;01029. VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Givanildo Medeiros Vasconcelos - Pelo Contratado.

São José do Seridó / RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:24867A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 159/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADO: GEBSON OLIVEIRA BEZERRA; OBJETO: execução dos serviços de oficineiros e/ou instrutores para o SCFV, durante o respectivo período vigencial, sendo: instrutor de artes maciais – taekwondo; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.08.244.0004.0026.2012 - Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTES:01000;01029. VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Gebson Oliveira Bezerra - Pelo Contratado.

São José do Seridó / RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B7949076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 159/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADO: JOSIVAN ALVES FEITOSA; OBJETO: execução dos serviços de oficineiros e/ou instrutores para o SCFV, durante o respectivo período vigencial, sendo: oficineiro do SCFV – capoeira; VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.08.244.0004.0026.2012 - Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTES:01000;01029. VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Josivan Alves Feitosa - Pelo Contratado.

São José do Seridó / RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DD6069E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017 – PROC. LICITATÓRIO MSJS/RN N° 159/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; CONTRATADO: MARCELO SMITH DE OLIVEIRA DANTAS; OBJETO: execução dos serviços de oficineiros e/ou instrutores para o SCFV, durante o respectivo período vigencial, sendo: instrutor de voleibol e handebol; VALOR GLOBAL: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.08.244.0004.0026.2012 - Manutenção das ações do serviço de fortalecimento de vínculos; ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – outros serviços de terceiros - PF; FONTES:01000;01029. VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Marcelo Smith de Oliveira Dantas - Pelo Contratado.

São José do Seridó / RN, 04 de janeiro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:56AA013C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE DISPENSA Nº. 002/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C – LTDA
CNPJ: 73.807.711/0001-46
VALOR MENSAL: R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e Trezentos reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:FFC1AD10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação N°002/2018 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação, para a Contratação e Locação de Sistemas Informatizado de Folha de Pagamento e Gerenciador de Dados Online (Contracheque) - CCO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Janeiro de 2018.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:D1DA60F7

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta a licença para tratamento de saúde, de que tratam os arts. 90 a 92 da Lei no 356, de 04 de novembro de 1997 e art. 16 da Lei Municipal nº 012/2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Municipio, e tendo em vista o disposto nos arts. 90 a 92 da Lei no 356, de 04 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art.1ºEste Decreto regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde do servidor da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e os casos em que poderá ser dispensada a perícia oficial.

Art.2ºPara os efeitos deste Decreto, considera-se:
I-perícia oficial: a avaliação técnica presencial, realizada por médico ou cirurgião-dentista formalmente designado, destinada a fundamentar as decisões da administração no tocante ao disposto neste Decreto;
II-avaliação por junta oficial: perícia oficial realizada por grupo de três médicos ou de três cirurgiões-dentistas; e
III-perícia oficial singular: perícia oficial realizada por apenas um médico ou um cirurgião-dentista.

Art.3ºA licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor, a pedido ou de ofício:
I-por perícia oficial singular, em caso de licenças que não excederem o prazo de cento e vinte dias no período de doze meses a contar do primeiro dia de afastamento; e
II-mediante avaliação por junta oficial, em caso de licenças que excederem o prazo indicado no inciso I.
Parágrafo único.Nos casos previstos no inciso I, a perícia oficial deverá ser solicitada pelo servidor no prazo de cinco dias contados da data de início do seu afastamento.

Art.4ºA perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão de licença para tratamento de saúde, desde que:
I-não ultrapasse o período de cinco dias corridos; e
II-somada a outras licenças para tratamento de saúde gozadas nos doze meses anteriores, seja inferior a quinze dias.
§1ºNo atestado deverá constar a identificação do servidor e do profissional emitente, o registro deste no conselho de classe, o código da Classificação Internacional de Doenças-CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento.
§2ºAo servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, hipótese em que deverá submeter-se à perícia oficial, ainda que a licença não exceda o prazo de cinco dias.
§3ºO atestado deverá ser apresentado à unidade competente do órgão ou entidade no prazo máximo de cinco dias contados da data do início do afastamento do servidor.
§4ºA não apresentação do atestado no prazo estabelecido no §3º, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 47, inciso I, da Lei nº 356, de 04 de novembro de 1997.
§5ºA unidade de recursos humanos do órgão ou entidade do servidor deverá encaminhar o atestado à unidade de atenção à saúde do servidor para registro dos dados indispensáveis, observadas as normas vigentes de preservação do sigilo e da segurança das informações.
§6ºAinda que configurados os requisitos para a dispensa da perícia oficial, previstos nos incisos I e II do **caput**, o servidor será submetido a perícia oficial a qualquer momento, mediante recomendação do perito oficial, a pedido da chefia do servidor ou da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade.

Art.5ºNa impossibilidade de locomoção do servidor, a avaliação pericial será realizada no estabelecimento hospitalar onde ele se encontrar internado ou em domicílio.

Art.6ºInexistindo perito oficial, unidade de saúde do órgão ou entidade no local onde tenha exercício o servidor, o órgão ou entidade do servidor celebrará acordo de cooperação com outro órgão ou entidade da administração municipal, ou firmará convênio com unidade de atendimento do sistema público de saúde ou com entidade da área de saúde, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública.
Parágrafoúnico.Na impossibilidade de aplicação do disposto no **caput**, que deverá ser devidamente justificada, o órgão ou entidade promoverá a contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, nas condições previstas na Lei nº 8.666, de 1993.

Art.7ºO laudo pericial deverá conter a conclusão, o nome do perito oficial e respectivo registro no conselho de classe, mas não se referirá ao nome ou natureza da doença, salvo quando se tratar de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das doenças especificadas no art. 186, §1º, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art.8ºA perícia oficial para concessão de licença para tratamento de saúde, nas hipóteses em que abranger o campo de atuação da odontologia, será efetuada por cirurgiões-dentistas.

Art.9ºA perícia oficial poderá ser dispensada para a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família de que trata o art. 98 da Lei nº 356, de 1997, desde que não ultrapasse o período de três dias corridos, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, conforme o caso, que contenha justificativa quanto à necessidade de acompanhamento por terceiro.
Parágrafoúnico.Observado o disposto no **caput**, aplicam-se as demais disposições deste Decreto à licença por motivo de doença em pessoa na família.

Art.10.Este Decreto N° 001/2018 entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO MIGUEL – RN, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:B4AB3942

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002, EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Regulamenta o benefício da readaptação funcional de servidores públicos civis dos órgãos e das entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL- RN, no uso da atribuição privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A readaptação funcional será concedida ao servidor público com vínculo efetivo nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal em consequência de modificações em seu estado físico ou psíquico, que acarrete limitações de sua capacidade funcional e que possibilite o reaproveitamento do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com sua condição de saúde atual.

§ 1º A readaptação será concedida compulsoriamente, mediante avaliação pericial realizada pela Perícia Médica Oficial.

§ 2º Ao servidor readaptado somente poderá ser concedida licença para tratamento de saúde pela mesma patologia que motivou o benefício nos casos de reagudização clínica.

§ 3º Havendo necessidade de licença para tratamento de saúde durante período de vigência da readaptação, o servidor poderá ser convocado, a critério da Perícia Médica Oficial, para reavaliação da readaptação funcional.

Art. 2º A readaptação funcional não implicará mudança de cargo e será concedida por prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada caso o servidor não venha a readquirir as condições normais de trabalho no prazo fixado, após reavaliação da Perícia Médica Oficial.

Parágrafo único. A readaptação poderá ser reavaliada qualquer tempo a critério da Perícia Médica Oficial.

Art. 3º É assegurada à servidora gestante a readaptação funcional em função compatível com seu estado físico a partir do sétimo mês de gestação, mesmo no período de estágio probatório.

§ 1º Será concedida quando verificada a redução da capacidade física ou a presença de doença que impossibilite ou desaconselhe o exercício pleno das funções.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a servidora que desempenha função exposta a fonte radioativa, que deverá ser readaptada a partir do diagnóstico de estado gestacional.

Art. 4º Para requerer a readaptação funcional, o servidor deverá protocolizar em seu órgão ou entidade de exercício o requerimento de readaptação funcional.
§ 1º Quando da realização da avaliação pericial pela Perícia Médica Oficial, o servidor deve apresentar:

I– atestado médico emitido pelo médico assistente, legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;

II– exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver; III – cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
IV– relatório do local de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

§ 2º A critério da Perícia Médica Oficial, poderão ser solicitados novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica.

Art. 5º O controle e a supervisão do acompanhamento do servidor readaptado serão realizados pela Secretaria ou Órgão Municipal de lotação.

Art. 6º Cabe a entidade lotacional do servidor readaptado, o encaminhamento do relatório de acompanhamento do servidor readaptado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e chefia imediata.

§ 1º O encaminhamento do relatório de que trata o caput deste artigo será feito a cada 6 (seis) meses e ao término do prazo da readaptação.

§ 2º Haverá manifestação da Perícia Médica Oficial nos casos em que o relatório de que trata o caput deste artigo mencionar dificuldades na operacionalização da readaptação ou na ocorrência de afastamentos por licença para tratamento de saúde concomitante com o período do benefício.

Art. 7º A readaptação funcional poderá ser cancelada a qualquer tempo, mediante reavaliação pericial:

I– a pedido do servidor ou do Secretário Municipal, quando houver melhora das condições de saúde ou adequação do seu local de trabalho;

II– ocorrendo denúncia de irregularidades na concessão do benefício, devidamente comprovada em procedimento administrativo.

Art. 8º Encerrado o prazo de readaptação funcional, o servidor retornará à sua função anterior.

Art. 9º Persistindo as condições que motivaram a readaptação funcional, esta poderá ser prorrogada após reavaliação pela Perícia Médica Oficial.

§ 1º A prorrogação da readaptação funcional deverá ser requerida pelo servidor até 30 (trinta) dias antes do término do prazo, mediante requerimento de readaptação funcional protocolado no seu órgão ou entidade de exercício.

§ 2º Quando da realização da reavaliação pericial pela Perícia Médica Oficial, o servidor deve apresentar:

I– atestado médico legível e original, especificando a limitação/restrição para o exercício da função readaptada;

II– exames comprobatórios da situação clínica de saúde, se houver; III – cópia da receita médica ou prescrição de medicação, se houver;
IV– relatório de acompanhamento do servidor readaptado, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e pela chefia imediata;

V– relatório de acompanhamento dos tratamentos Realizados.

Parágrafo único. No caso do não cumprimento do disposto no caput do art. 8º e no § 1º do art. 9º deste Decreto, a readaptação funcional será cancelada sem necessidade de reavaliação pericial, bem como poderá, o servidor, incorrer em responsabilidade funcional apurada mediante processo administrativo disciplinar.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a promover as alterações e baixar os atos necessários ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto N° 002/2018 entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrario.

SÃO MIGUEL – RN, em 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E9BC062A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003 EM 03 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de Diretor e Vice-Diretor Escolar no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerando que o cargo de Diretor de Escola Pública é da natureza de cargo em comissão, de livre nomeação, algo que se choca frontalmente com a idéia de eleição, seja por professores ou por alunos;

Considerando que o Poder Executivo, representado pelo Prefeito, deve ter AUTONOMIA e INDEPENDÊNCIA (art. 2º da CF/88) para nomeação e preenchimento de cargo público, sendo de sua competência a direção superior da Administração Pública local (art. 84, II, da CF/88),
Considerando que cabe ao Prefeito Municipal o poder discricionário de nomeação e designação para cargos em comissão e funções de confiança (art. 37, II, da CF/88);

Considerando o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, que atua como **guardião máximo** da Constituição Federal (art. 102, I, "a", da CF/88),que em mais de 07 (sete) oportunidades (ADIn nº 606-1/PR, Representação nº 1.473/SC, ADIn nº 244-9/RJ, ADIn nº 387-9/RO, ADIn nº 573-1/SC, ADIn nº 578-2/RS e ADIn nº 640-1/MG), já DECLAROU INCONSTITUCIONAL artigos de leis estaduais ou Municipais que tratavam de eleições para os cargos de direção dos estabelecimentos de ensino público;

Considerando que a Lei nº 827/2017 que revogou a Lei Municipal nº 019/2013 que previa eleições diretas para diretores e vice-diretores nas escolas da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1°- Ficam exonerados os Diretores e Vice Diretores das Escolas Municipais abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

1) Escola Municipal Elisiario Dias
Diretor(a): Joaquim Océlio Bobô
Vice-Diretor(a): Maria Laisse de Sousa Pessoa

2) Escola Municipal Aldelina Barbosa
Diretor(a): Maria Edna Nogueira de Bessa
Vice-Diretor(a): Maria Graciane Ferreira de Lima

3) Escola Municipal Carlos Alberto Dias do Rego
Diretor(a): Maria Geania Leite Araújo
Vice-Diretor(a): Maria Vilanir Alves

4) Escola Municipal Alice Pessoa
Diretor(a): Marcio Gleber Crisóstomo de Aquino
Vice-Diretor(a): Francisco Gomes da Silva

5) Escola Municipal Elinas Dias
Diretor(a): Marta Rejania Maia do Rego

6) Escola Municipal Maria Augusta de Carvalho
Diretor(a): Maria Salete da Conceição Silva

7) Creche Municipal Joana Gonçalves da Silva Holanda
Diretor(a): Claudete Lopes Fernandes

8) Departamento de Ensino Rural
Diretor(a): Clauberto Pinheiro Barbosa
Vice-Diretor(a): Gizeuda Valentim de Queiroz Dias

Art.2º - Este decreto N° 003/2018 entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Miguel - RN, 03 de janeiro de 2018.

JOSE GAUDENCIO DIOGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:2FD956DE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 032/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ nº 27.104.267/0001-85, com sede à Rua Brasília Fernandes, 13 - Centro, Cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Antonio Luiz Barreto, portador do RG. N.º 736.880 SSP/RN e CIC N.º 429.343.204-30, residente à Rua Francisco Monteiro de Oliveira, nº 70, na Cidade de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0032/2017, previsto na sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

ENGECON ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E45B3A74

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 059/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Tributos Serviços em Tecnologia da Informação LTDA EPP, CNPJ/MF nº 23.593.761/0001-08, com sede à Avenida Doutor Claudio José Gueiros Leite, 4351, Loja 12 – caixa Postal 107 – Janga – Paulista-PE, neste ato representada pelo SR. Manoel Henrique Duarte Neto, portador do RG. N.º 770.278 SSP/RN e CIC N.º 062.537.764-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 059/2017, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

TRIBUTOS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:202C5188

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 054/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa F. Gleriston Vieira, CNPJ/MF nº 13.398.836/0001-38, com sede à Rua José Romualdo de Paiva, nº. 155, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo SR. Francisco Glériston Vieira, portador do RG. N.º 2.416.827 SSP/PB e CIC N.º 008.981.674-93, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 054/2017, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018 até 31 de janeiro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

F. GLERISTON VIEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:A9957B3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 0040/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa VP Processamento de Dados e Assessoria Técnica LTDA ME, CNPJ nº 10.709.560/0001-73, com sede à SCS Qd. 02 Bloco "C", Ed. Anhanguera, Sala 614 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP: 70.315-900, neste ato representada pelo SR. Jandui Pires Dantas, portador do CPF N.º 778.138.044-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0040/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:1F9C7864

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 0041/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ANA NERI DA SILVA EPP (VIA ASSESSORIA TÉCNICA E FINANCEIRA), com sede à Avenida Amintas Barros, 3700, Sala 2301, na Cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pela Sra. Ana Néri da Silva, portadora do RG. N.º 677.932 ITEP/RN e CIC N.º 406.355.544-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0041/2017, previsto em sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018** até **31 de janeiro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

ANA NERI DA SILVA EPP
Via Assessoria Técnica e Financeira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E19E86E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 0046/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa José Eni Marques Mota ME, CNPJ nº 07.272.464/0001-04, com sede à Rua Jaguarari, Cidade de Natal/RN, neste ato representada pelo SR. José Eni Marques Mota, portador do CPF N.º 319.198.473-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0046/2017, previsto em na cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018** até **31 de janeiro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

JOSÉ ENI MARQUES MOTA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:480EFD50

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 0047/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Sistemas Integrados Aplicado ao Setor Público LTDA – ME, CNPJ nº 18.603.971/0001-91, com sede à Rua Antonio Januário, 1805 – APT 03, Cidade de Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo SR. Ivonzélio Leite Nunes, inscrito no CPF nº. 055.604.814-83, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0047/2017, previsto na sua cláusula décima terceira do edital, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018** até **31 de dezembro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:5976775D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 02/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: PLANAGEM SÃO MIGUEL LTDA
CNPJ Nº 09.477.887/0001-88
REPRESENTANTE: LUANA MONTEIRO DE MEDEIROS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO LIXÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 69.650,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 252 - 2 . 2006 . 15 . 452 . 6 . 2.19 . 0 . 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

LUANA MONTEIRO DE MEDEIROS
Planagem São Miguel LTDA
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AB696F49

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2018 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA
CNPJ Nº 07.560.261/0001-05
REPRESENTANTE: JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL E DEMAIS UNIDADES SUBORDINADAS.

VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).

AS DESPESAS SERÃO CONSIGNADAS ÀS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3372.2003.2.3.100 / 3641.2007.2.3.100.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Contratante

JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES
Jaguardiesel Jaguaribe Diesel
Contratado

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:12159B92

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 026/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO, CPF 489.385.804-15, residente e domiciliada no Município de Coronel João Pessoa, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0028/2017, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018** até **31 de dezembro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:844FF2EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO Nº. 002/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 027/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Senhor JOSE CARVALHO DE BESSA, CPF 828.966.404-44, residente e domiciliada no Município de Coronel João Pessoa, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 0027/2017, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018** até **31 de dezembro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

JOSÉ CARVALHO DE BESSA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:B94CC123

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 037/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa V DE PAULA CARLOS - ME, CNPJ nº. 27.074.561/0001-91, com sede à Rua Antonio Rodrigues, 61, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 037/2017, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018** até **31 de dezembro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

V DE PAULA CARLOS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:EA0737B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 037/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa V DE PAULA CARLOS - ME, CNPJ nº. 27.074.561/0001-91, com sede à Rua Antonio Rodrigues, 61, Centro, na Cidade de São Miguel, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 037/2017, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2018** até **31 de dezembro de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

V DE PAULA CARLOS – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:D1137F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2018 – GBP/PMSP

Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, CEP: 59.480-000
Telefone: (84) 3254-2238

Decreto Nº 001/2018 – GBP/PMSP

Dispõe sobre o recesso administrativo no período de 08 a 22 de janeiro de 2018 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais contidas no ordenamento jurídico brasileiro e diante da dificuldade financeira instalada no País, a exemplo de diversos municípios deste Estado, estabelece as normas administrativas para encerramento do exercício anual de 2017 e início do exercício do ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da redução do custeio da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 08 a 22 de janeiro de 2018;

Parágrafo único. Permanecem internamente trabalhos administrativos necessários para o encerramento do ano de 2017.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos referentes aos processos administrativos disciplinares que estão em curso, no período de 08 a 22 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Os seguintes Órgãos abaixo relacionados terão mantido seus atendimentos de forma normal:
I – Secretaria Municipal de Saúde e tais órgãos a esta vinculados;
II – Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
III – Conselho Tutelar.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor aos 08 (oito) dias do mês de janeiro do corrente ano.

São Pedro/RN em, 04 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:BECE6EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 01/2018

PORTARIA N. º 01/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **ROSA MARIA CHAGAS DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de identidade n. º **001.635.226 SSP/RN** e inscrita no CPF sob o n. º **032.300.374-56**, do cargo em comissão de COORDENADORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, nomeada através da portaria 179/2017 de 01/09/2017;

Art. 2º - Dê-se Ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se o presente Ato;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:A84FC3D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 02/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **JANILSON WILLIAMS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.576.972 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 025.194.664-99 matricula n.º 01-230-04, ocupante da Função de Motorista, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2018 a 01/04/2018, correspondente ao quinquênio 2011 a 2016.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:81D95A63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 03/2018

PORTARIA N. º 03/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n. º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA LUCIONE DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 003.146.472 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 124.854.828-01 matricula n.º 98.0040-03, ocupante da Função de ASG, Lotada no Centro de Saúde de São Pedro, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** por 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2018 a 01/04/2018, correspondente ao quinquênio 2008 a 2013.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:08AD4F61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 04/2018

PORTARIA N. º 04/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO**, portadora da Cédula de identidade n.º **1.744.376 ITEP/RN** e inscrita no CPF sob o n.º **035.204.744-50**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de janeiro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7881575B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 /2018 - CPL DE 03 DE JANEIRO DE 2018

CNPJ: 08.079.915/0001-46
Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, São Pedro
CEP: 59.480-0000
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 05 /2018 - CPL DE 03 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO MUNICIPAL E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 .

MIGUEL CABRAL NASSER, Prefeito Municipal de São Pedro/RN, em vista o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº8.666 de 21/01/1993 e no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:
PORTARIA Nº05/2018

Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitações (CPL) os seguintes membros:

Presidente:
Wallace Maciel do Nascimento Silva – CPF/MF nº 049.585.654-51

Membros:
Luciano Alves de Oliveira – CPF/MF nº 034.468.664-77
Kariana Kamila Alves de Lima Teixeira – CPF/MF nº 073.971.**044-36**

Suplente:
Levi Félix Ziba - CPF/MF nº 076.907.554-10
Matheus Soares de Morais – CPF/MF nº706.193.414-08

Art. 2º Fica nomeado Pregoeiro Municipal o senhor Wallace Maciel do Nascimento Silva , portador do CPF/MF: 049.858.654-51, ocupante do cargo Pregoeiro lotado na Secretaria de Administração, que contará com o auxilio da seguinte equipe de apoio:

Equipe de Apoio:
Luciano Alves de Oliveira – CPF/MF nº 034.468.664-77
Kariana Kamila Alves de Lima Teixeira – CPF/MF nº 073.971.044-36

Suplente:
Levi Félix Ziba - CPF/MF nº 076.907.554-10
Matheus Soares de Morais – CPF/MF nº706.193.414-08

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:7BA29D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E/OU PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Município de São Pedro/RN, através da Prefeitura Municipal, de conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1ºda Lei Federal nº8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obra, bem como a atualização do Registro Cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações. Mais informações na sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 13:00 horas

São Pedro/RN, em 03 de janeiro de 2018.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:13EBCBE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR I NÍVEL 3 CLASSE J.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO,** Mat. nº 0000140, nomeada através da portaria nº 012/88 de 01 de maio de 1988, do cargo efetivo de **PROF I NÍVEL 3 - J**, lotada na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo.
Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 012/88 de 01 de maio de 1988, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0AFC3BB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 024/2017 de 03 de janeiro de 2017 que nomeava e concedia vantagens da função gratificada de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Pires.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024/2017 de 03 de janeiro de 2017, que nomeava e concedia as vantagens da função gratificada de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, a professora municipal LUCIOLANGE ALVES BALBINO DE AZEVEDO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:00C9A51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 095/2016 de 01 de abril de 2016 que nomeava e concedia vantagens da função gratificada de Diretor Administrativo Financeiro da Escola Municipal Francisca Pires.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 095/2016 de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia as vantagens da função gratificada de Diretor Administrativo Financeiro da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, ao professor municipal FRANCISCO MARQUES DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1A0EDE29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 090/2016 de 01 de abril de 2016 que nomeava e concedia vantagens da função gratificada de Diretora Administrativa Financeira do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Paulo Freire.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 090/2016 de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia as vantagens da função gratificada de Diretor Administrativo Financeiro do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Paulo Freire, a professora municipal FRANCISMAR SOARES DE MEDEIROS RAMALHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD8D0639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 089/2016 de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia vantagens da função gratificada de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Paulo Freire.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 089/2016, de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia as vantagens da função gratificada de Diretor pedagógico do Centro Municipal de Ensino Rural Professor Paulo Freire, a professora municipal MARIA JANETE DE SOUZA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9378E50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 097/2016, de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia vantagens da função gratificada de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 097/2016, de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia as vantagens da função gratificada de Diretor pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício, a professora municipal DAMIANA MÉRCIA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:385DD82B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 094/2016, de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia vantagens da função gratificada de Diretora Administrativa Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil Professor José Felício.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do município de São Vicente/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 094/2016, de 01 de abril de 2016, que nomeava e concedia as vantagens da função gratificada de Diretora Administrativa Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felício, a Supervisora Pedagógica Sra. Francisca Francileide Pereira Dantas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2460D7FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação e a concessão das vantagens da função gratificada de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 19 da Lei nº 559/2016 de 09 de março de 2016 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear e conceder as vantagens da função gratificada de **DIRETORA PEDAGÓGICA** do Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felicio – CEMEI, a Supervisora Pedagógica do município, Sra. **CELICLEIDE DANTAS DE MEDEIROS LIMA, Mat. nº 0000741**, eleita pelos membros do Colégio Eleitoral do Centro Municipal de Educação Infantil, no dia 24 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A investidura do cargo de Diretora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil, terá duração de 02 (dois) anos, tendo inicio à partir de 1º de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de Janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:905094F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação e a concessão das vantagens da função gratificada de Diretora Administrativa Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 19 da Lei nº 559/2016 de 09 de março de 2016 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear e conceder as vantagens da função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA** do Centro Municipal de Educação Infantil Profº José Felicio – CEMEI, a Professora I nível 2 Classe A, Sra. **RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA SOARES, Mat. nº 0000724**, eleita pelos membros do Colégio Eleitoral do Centro Municipal de Educação Infantil, no dia 24 de dezembro de 2017.
Art. 2º - A investidura do cargo de Diretora Administrativa Financeira do Centro Municipal de Educação Infantil, terá duração de 02 (dois) anos, tendo inicio à partir de 1º de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de Janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF7AA33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação e a concessão das vantagens da função gratificada de Diretora Administrativa Financeira da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 19 da Lei nº 559/2016 de 09 de março de 2016 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO DA

GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear e conceder as vantagens da função gratificada de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, ao Professor II nível 3 Classe I, Sr. **FRANCISCO MARQUES DA SILVA, Mat. nº 000077**, eleito pelos membros do Colégio Eleitoral da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no dia 24 de dezembro de 2017.
Art. 2º - A investidura do cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Escola Municipal Francisca Pires, terá duração de 02 (dois) anos, tendo inicio à partir de 1º de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de Janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7C3ED5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação e a concessão das vantagens da função gratificada de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 19 da Lei nº 559/2016 de 09 de março de 2016 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear e conceder as vantagens da função gratificada de **DIRETORA PEDAGÓGICA** da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, a Professora I nível 3 Classe C, Sra. **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS PEREIRA, Mat. nº 0000314**, eleita pelos membros do Colégio Eleitoral da Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no dia 24 de dezembro de 2017.
Art. 2º - A investidura do cargo de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Francisca Pires, terá duração de 02 (dois) anos, tendo inicio à partir de 1º de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de Janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CCC9739C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação e a concessão das vantagens da função gratificada de Diretora Administrativa Financeira e Pedagógica do Centro Municipal do Ensino Rural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 19 da Lei nº 559/2016 de 09 de março de 2016 – QUE DISPÕE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear e conceder as vantagens da função gratificada de **DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E PEDAGÓGICA** do Centro Municipal do Ensino Rural, a professora municipal Sra. **LUCIOLANGE ALVES BALBINO DE AZEVEDO,** mat. nº 0000330.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 02 de Janeiro de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:55C916FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
ATO DELEGATÓRIO

Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

Ato delegatório nº 01/2018 Em, 04 de janeiro de 2018

A(o) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Gerente
do Banco do Brasil S/A,
Agência de São Paulo do Potengi/RN.

Senhor gerente,

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, venho informar que toda a movimentação, seja saque, transferência, pagamentos, débitos, depósitos, entre outras, da conta corrente 423-5, agência 0984, de titularidade da Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, será exercida em conjunto pelo Presidente da casa legislativa, Sr. JAILSON MENDONÇA DA SILVA, CPF: 406.479.434-68, e o Tesoureiro da mesma, Sr. AGINALDO ROSENO AIRES JUNIOR, CPF: 049.245.294-60.

Atenciosamente,

JAILSON MENDONÇA DA SILVA
CPF: 406.479.434-68
Presidente

AGINALDO ROSENO AIRES JUNIOR
CPF: 049.245.294-60
Tesoureiro

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:1A48113A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2018

PORTARIA Nº 008/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Revogação de Portaria de Nomeação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato e Gestor, devido substituição de servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 005/2017 de 13 de junho de 2017, publicado no DOM em 28/06/2017, código identificador A4856505, o qual nomeia a servidora MARIA GORETE DE LIRA, matrícula nº0624, como Fiscal de Contrato nº 013/2016 e Termo Aditivo nº001/2016, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2016 celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ 06.272.575/0060-08 para prestar o serviço de lavagem de roupa hospitalar, para o Hospital municipal Dona Teca e demais postos de saúde e NASF, referente ao ano de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.12º - Registre-se e Publique-se.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:34199D66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2018

PORTARIA Nº 009/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Revogação de Portaria de Nomeação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato e Gestor, devido substituição de servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria de Nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 018/2017 de 13 de junho de 2017, publicado no DOM em 28/06/2017, Edição nº 1545, código identificador 985B6757, o qual nomeia a servidora MARIA GORETE DE LIRA, matrícula nº0624, como Fiscal de Contrato nº 20160109 e Termo Aditivo nº001/2016, vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2015 celebrado com a empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos RN LTDA, CNPJ 04.972.757/0001-06 para prestar o serviço especializado nos serviços continuados de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal de Serra Caiada/RN.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se e Publique-se.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4DA504E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 001/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MAXWELL ENVER PEREIRA, matrícula nº1368, como Fiscal de Contrato nº 013/2016 e Termo Aditivo nº002/2017, vinculado ao Processo de Inexigibilidade nº 005/2016 celebrado com a empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ 06.272.575/0060-08 para prestar o serviço de lavagem de roupa hospitalar, para o Hospital municipal Dona Teca e demais Postos de Saúde e NASF, referente ao ano de 2018.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6C3F72D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 002/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA Nº 002/2018, de 04 de janeiro de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;
Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;
Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MAXWELL ENVER PEREIRA, matrícula nº1368, como Fiscal de Contrato nº 20160109 e Termo Aditivo nº002/2017, vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2015 celebrado com a empresa SERQUIP – Tratamento de Resíduos RN LTDA, CNPJ 04.972.757/0001-06 para prestar o serviço especializado nos serviços continuados de gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde pública municipal, compreendendo: coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal de Serra Caiada/RN.
Art. 2º - Dê ciência aos interessados.
Art. 3º - Autue-se no processo.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:EFF36934

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

REVOGA, a Portaria de Nº 001, de 02 de Janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de Nº 001, de 02 de Janeiro de 2017, que institui a Comissão Permanente de Licitações - CPL, do município de Serra do Mel.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A52E53CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

EXONERA o Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. JOSÉ ADRIKSON DE HOLANDA ALVES Pregoeiro do Município de Serra do Mel/RN.
Art. 2º - EXONERAR, os servidores abaixo relacionados, para da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

EQUIPE DE APOIO
MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS
ANTÔNIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2018

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:358FEDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA a Comissão Permanente de Licitações - CPL, e dá outras providências

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro integrante, assim fica constituída a presente Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, vigente até 31 de dezembro de 2018.

TITULARES
JOSÉ ADRIKSON DE HOLANDA ALVES - PRESIDENTE
MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS - MEMBRO
ROSANGELA ARAUJO DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a suplência da Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

SUPLENTES
NEIRIMAR BARBOSA DA SILVA
PAULO HENRIQUE CIRINO
ANTÔNIA EDNALVA DE OLIVEIRA COSTA

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2018

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F9B6EEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA o Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, e dá outras providências

O PREFEITO DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. PAULO HENRIQUE CIRINO Pregoeiro do Município de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para fazer parte da Equipe de Apoio do Pregoeiro.

EQUIPE DE APOIO
FRANCISCO NILDO DA SILVA
MARIA ALZENIRA MOURA DE BARROS

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 02 de Janeiro de 2018.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:49017DB1

SETOR DE PREGÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO 38/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel comum, S10) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município, conforme especificações contidas no Edital Pregão 38/2017.

Empresa Vencedora: **MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA**, vencendo todos os itens, conforme especificações contidas no Edital Pregão 38/2017.

Serra do Mel, em 20 de dezembro de 2017.

JOSE ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:B3C58515

SETOR DE PREGÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 38/2017

Processo Administrativo N° 231138/2017
Licitação N° 38/2017
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel comum, S10) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município.
Fornecedor(es) Declarado(s) vencedor(es): MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA.
Data da Autuação: 23 de novembro de 2017
Data da Licitação: 20 de dezembro de 2017
Data da Homologação: 28 de dezembro de 2017.

Circunstanciado pelo resultado do pregão, apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 20 de dezembro de 2017, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 38/2017 realizado no dia 20 de dezembro de 2017, decorrente de processo administrativo n° 231138/2017 instaurado em 23 de novembro de 2017, à Empresa **MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina Comum, Diesel comum, S10) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as melhores propostas apresentadas ao município.

Serra do Mel - RN, em 28 de dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:50789942

SETOR DE PREGÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 38/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS ENTRE A Prefeitura Municipal de SERRA DO MEL - RN e a EMPRESA MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL - RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Antonio F. de Olievira, SN, Centro, Vila Brasília, CEP 59.663-000, Serra do Mel/RN, inscrita no CNPJ n.º 12.755.971/0001-20, doravante designada abreviadamente de **PREFEITURA**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor *JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO*, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente e domiciliado à Rua Graciliano F dos Santos, 60, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, CEP: 59.663-000, CPF/MF n.º 034.704.644-48, e do outro lado a empresa **Miguel Soares de Moura & Cia LTDA,** inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.938.876/00001-25, com sede à rua colono Aristeu Costa, 43, vila Brasília, Serra do Mel/RN, denominada simplesmente de **CONTRATADA,** têm entre si justa e acordada a celebração da presente ata, sujeitando-se as partes às normas do **DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**, como também da Lei 10.520, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1-1 – Contratação de empresa proprietária de postos de combustíveis para fornecimento parcelado de combustíveis na bomba (Gasolina, Diesel comum e Diesel S10) para abastecimento da frota de veículos locados e pertencentes ao município de Serra do Mel, no período de janeiro a dezembro de 2018, conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid	Quant	Unit	Total
01	Gasolina Comum	Litro	180.000	4,09	736.200,00
02	Diesel Comum	Litro	160.000	3,27	523.200,00
03	Diesel S10	Litro	160.000	3,47	555.200,00
TOTAL					1.814,600,00

R$ 1.814,600,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e seiscentos reais)

2- CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. – A contratação, objeto deste instrumento, é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão nº. **38/2017.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1. – Integram e complementam esta ata, no que não a contraria, ato convocatório, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da licitação de que trata a cláusula anterior.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária abaixo descrita, extraída da Lei Orçamentária Anual, exercício 2018, nº 694/2017, de 28 de dezembro de 2017.

5 -CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 – O custo do fornecimento do objeto deste contrato é estimado em R$: 1.814,600,00 (um milhão, oitocentos e quatorze mil e seiscentos reais), relativo ao período de janeiro a dezembro de 2018.

5.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
I) Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
II) O preço será mantido e inalterado durante o período de vigência do contrato, exceto nos casos de majoração a maior ou a menor por parte dos Governos Federal, Estadual e Municipal, comprovados por meio de notas fiscais emitidas pela respectiva distribuidora de combustível;
III) Os pagamentos serão efetuados em dez dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos serviços efetivamente prestados;
IV) A nota fiscal/fatura será emitida pela **CONTRATADA** conforme a discriminação solicitada pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel;
V) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual;
VI) A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;
VII) Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;
VIII) a CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Serra do Mel;
IX) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;
XI) a Prefeitura Municipal de Serra do Mel poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.

6- CLÁUSULA SÉXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. – A entrega do objeto da licitação se dará no posto de combustíveis contratado pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato se iniciará na data de sua assinatura com fim previsto para 31 de dezembro de 2018.

8- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1.1 A CONTRATADA, além do objeto deste Contrato, para a perfeita execução, obriga-se a:
I) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
II) indicar representante para relacionar-se com a Prefeitura Municipal de Serra do Mel como responsável pela execução do objeto;
III) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IV) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da PREFEITURA DE SERRA DO MEL.

8.1.2. A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRANTE**, para o fornecimento do objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
8.2. **DA CONTRATANTE**
São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
8.2.1 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as clausulas contratuais;
8.2.2 – Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido em contrato, mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
8.2.3 – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
8.2.4 – Comunicar imediatamente a CONTRATADA, qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;
8.2.5 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.

9- CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. – A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecida às situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:
Não cumprir as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa, a que está subordinada a **CONTRATANTE,** e exaradas no processo administrativo, a que se refere o contrato;
Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
9.2. – Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzido a ermo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE.**
9.3. – Judicialmente, nos termos da legislação.
9.4. – Está prevista a rescisão, ainda para os casos:
A)- Atraso superior a **90 (noventa) dias** corridos dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE,** salvo, em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA,** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações até que seja normalizada a situação;
B) - Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando a rescisão ocorrer com base nos **incisos II e III do item 9.4,** desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por pessoa(s) designada(s) pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel, cabendo-lhe, entre outros:
a) Solicitar a execução dos serviços mencionados;
b) Supervisionar a execução dos serviços, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo

correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
e) Acompanhar os serviços executados, atestar mensalmente seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;
10.2 – A execução do objeto deste Edital será fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel**,** que para isso indicará preposto com o qual serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS FORMAS DE PAGAMENTO:

11.1. Os pagamentos à adjudicatária que vier a ser contratada para a execução do objeto desta licitação serão feitos nos termos abaixo, consoantes os percentuais estabelecidos na Proposta final após os lances.
11.2. Os valores dos fornecimentos sujeitam-se às seguintes regras:
I) Sobre os valores do fornecimento incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;
II) Os pagamentos serão efetuados em trinta dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correspondente aos fornecimentos efetivamente prestados;
III) A nota fiscal/fatura será emitida pela **CONTRATADA** conforme a discriminação solicitada pela Prefeitura Municipal de Serra do Mel;
IV) Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**, ou inadimplência contratual;
I) A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, além da regularidade junto ao INSS e ao FGTS, mediante consulta efetuada por meio eletrônico ou por meio da apresentação de documentos hábeis;
VI) Encontrando-se a empresa contratada inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, prazo de até 15 (quinze) dias para que a empresa regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter o contrato rescindido com aplicação das sanções cabíveis;
VII) a CONTRATADA deverá apresentar em sua Nota Fiscal/Fatura exclusivamente o faturamento detalhado correspondente ao objeto desta licitação. Havendo erro ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que seja sanado o problema. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Serra do Mel;
VIII) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação exigida;
X) a Prefeitura Municipal de Serra do Mel poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Edital.
11.3 – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da entrega, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Mel**,** pelo prazo de até **02 (dois) anos.**
12.2 – Além das situações previstas no **item 12.1,** poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serra do Mel**,** ainda, nos seguintes casos, á licitante que dentro do prazo de validade da sua proposta:
Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, no prazo estabelecido no **Edital e no contrato;**
Deixar de entregar os documentos ou apresentar documentos falsos ou falsificados.
12.3 – Ensejará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo da aplicação da sansão prevista nos **subitens 11.3 deste Edital,** qualquer das seguintes ocorrências:
a) Recusa injustificada em assinar o Termo de recebimento da solicitação;
b) Não-manutenção das condições de habilitação, inviabilizando a contratação.

12.4 – A multa deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

12.5 – Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuito, ou de força maior ou razões de interesse pública, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.
12.6 – As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.
12.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
Advertência
Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, após o prazo previsto na **alínea "b", do item 12.2,** no percentual de **10% (dez por cento),** calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aplicação da sanção prevista na **alínea "b",** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das **alíneas "a", "c", e "d",** principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **10 (dez) dias** úteis.
12.8 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do titular da Prefeitura Municipal de Serra do Mel**.**

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Mossoró, município do estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas desta ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedida a presente ata em **02 (duas)** vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Serra do Mel-RN, em 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DE SERRA DO MEL
Contratante

MIGUEL SOARES DE MOURA & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

PAULO HENRIQUE CIRINO

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Publicado por:
Jose Adrikson Holanda Alves
Código Identificador:349512C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1710100033

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME; OBJETO: execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de vias públicas nas Ruas Mãe Amália e Maria Faria; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em noventa (90) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 105.158,61 (cento e cinco mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.15.451.0024.0158.1023 – CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E GALERIAS PLUVIAIS DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 01000; 51000; 61000; 01024 – recursos de convênio (Convênio Estadual – Emenda nº 304/2017); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Jocemario Alvares de Araújo - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 03 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:AC438EE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN N° 1711240010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN; CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; OBJETO: execução do saldo remanescente das obras de Construção da 1.ª Etapa do Campo de Futebol do Município de Serra Negra do Norte; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e cinquenta (150) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 242.917,86 (duzentos e quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.27.8812.0015.0088.1038 – CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 01000; 01024 – recursos de convênio (Contrato de Repasse nº 303.308-15/2009); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e José Gilson Leite Pinto - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 04 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:B83B1038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de oxigênio medicinal para a ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com
.
SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4FA0D779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025001

PP Nº 042/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANTONIA MARTINS MOURA COSTA, inscrito(a) no CPF 024.311.154-10, com sede na POVOADO SANTO ANTONIO, ZONA RUARAL, Severiano Melo-RN, CEP 59850-000, representada por ANTONIA MARTINS MOURA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

ANTONIA MARTINS MOURA COSTA
CPF 024.311.154-10
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE MARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:CD57C541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025201

PP Nº 042/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, inscrito(a) no CPF 055.779.094-81, com sede na RUA JOÃO BARBOSA DE LIRA,936 CS 17, ALTO SUMARÉ, Mossoró-RN, CEP 59633-738, representada por JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

JACSON FERNANDO DE MOURA GOMES
CPF 055.779.094-81
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:B5C39CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017018701

PP Nº 030/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF 967.753.354-15, com sede na RUA SÃO PEDRO, 21, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - FRANCISCO FERREIRA DE LIMA - CPF 967.753.354-15 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:965A898F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017018801

PP 030/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MATHEUS VICTO LEITE FREITAS,

inscrito(a) no CPF 122.119.914-59, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO - 179, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por MATHEUS VICTO LEITE FREITAS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0206.123610023.2.029 Manutenção das Atividadees da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

MATHEUS VICTO LEITE FREITAS
CPF 122.119.914-59 -
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE MARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:F29A9724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017018901

PP 030/017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE MARCOS SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF 201.989.814-49, com sede na RUA DR. JOAO MARCELINO Nº2010, NOVA BETANIA, Mossoró-RN, CEP 59611-200, representada por ANTONIO GIVALDO DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 2.050 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 - CONTRATANTE - JOSE MARCOS SOARES DE ALMEIDA - CPF 201.989.814-49 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:ED47A365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017019001

PP030/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOSE GONZAGA DE CARVALHO FILHO, inscrito(a) no CPF 060.106.254-08, com sede na VILA BOA VISTA, S/N, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por JOSE GONZAGA DE CARVALHO FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0302 2.050 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE - JOSE GONZAGA DE CARVALHO FILHO - CPF 060.106.254-08 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:718D1F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017019101

PP 030/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO ERINALDO MOURA, inscrito(a) no CPF 081.402.824-13, com sede na RUA FRANCISCO NUNES 42, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por FRANCISCO ERINALDO MOURA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0302.103010010.2.050 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

FRANCISCO ERINALDO MOURA
CPF 081.402.824-13
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:04C121B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017019301

PP 030/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e IVONILTON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF 750.600.864-53, com sede na SITIO CONDADO 10, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por IVONILTON FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

IVONILTON FERREIRA DA SILVA
CPF 750.600.864-53
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2960DBF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017019401

PP Nº 030/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO

BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ERLENE DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF 027.617.164-00, com sede na RUA TRES DE DEZEMBRO 5, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ERLENE DE LIMA OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ERLENE DE LIMA OLIVEIRA
CPF 027.617.164-00
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:BA53BBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020001

PP Nº 30/20017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
CPF 078.793.234-57
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:C5991289

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014401

RP 0016/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SARAH SUYANNE BEZERRA, inscrito(a) no CPF 050.988.854-26, com sede na RUA MINAS NOVAS 225 BI D AP 201, NEOPÓLIS, Natal-RN, CEP 59088-903, representada por CARLOS DEOGENES MORAIS DE LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE-SARAH SUYANNE BEZERRA - CPF 050.988.854-26 - CONTRATADO(A)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:95F4FA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017014501

RP 0016/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO, inscrito(a) no CPF 033.145.054-26, com sede na Av. Bevenuto Holanda, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE – ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO - CPF 033.145.054-26 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDERP 0016/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO, inscrito(a) no CPF 033.145.054-26, com sede na Av. Bevenuto Holanda, Centro, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

ARIAMIRO HOLANDA CAMPELO NETO
CPF 033.145.054-26
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:4A5F1DC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017024901

PP 042/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e LENILSON MARTINS DA COSTA, inscrito(a) no CPF 083.203.774-55, com sede na RUA PEDRO MARTINS, 233, CENTRO, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por LENILSON MARTINS DA COSTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

LENILSON MARTINS DA COSTA
CPF 083.203.774-55
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE MARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:1543FEF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025101

PP 042/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF 037.247.504-39, com sede na SITIO IPOEIRA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
CPF 037.247.504-39
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE MARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DD3F16DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017025401

PP 042/2017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PAULO TARCIO BARRA MENEZES, inscrito(a) no CPF 025.100.854-17, com sede na Povoado Malhada Vermelha 126, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por PAULO TARCIO BARRA MENEZES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

PAULO TARCIO BARRA MENEZES
CPF 025.100.854-17
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE MARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:2E6AFD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017020001

PP Nº 30/20017

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, inscrito(a) no CPF 078.793.234-57, com sede na SÍTIO GITIRANA, ZONA RURAL, Severiano Melo-RN, CEP 59856-000, representada por GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO -CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21 – CONTRATANTE -GABRIEL BARBOSA DA SILVA JÚNIOR - CPF 078.793.234-57 - CONTRATADO(A).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:98F5BD91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015007511

PP Nº 008/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na Av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a)

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE MARILAC BESSA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:7E87DE0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015007601

PP Nº 0008/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na RUA CASTELO BRANCO, representado por MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MYRTHES FABIANEDE MEDEIROS FREITAS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:FD8DB724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015007711

PP Nº 008/2015

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.784.461/0001-07, com sede na Rua Batista Melo, s/n, representado por ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO, SECRETARIA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ 10.607.201/0001-05, com sede na R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2018, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Dezembro de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 14.784.461/0001-07
Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME
CNPJ 10.607.201/0001-05
Contratado(a).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

ANTONIA MORAIS DE FREITAS MELO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:465BE557

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- QUADRIÊNIO-2018-2021.

Resolução nº 008/2017-CMAS.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social- Quadriênio-2018-2021.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, a Senhora Gilienny Simone de Pontes Nelo no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 277/2005 considerando o resultado da Reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS, para Quadriênio 2018-2021.

Art. 2º- A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do órgão gestor de assistência social, devendo ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Assistência Social da respectiva esfera de governo. É um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução dessa política pública na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É também uma expressão da Política de Assistência Social do município e a orientação para a execução das ações dessa política pelo período determinado de quatro anos, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de processo e planejamento e deverá estar em consonância com o Plano de Governo Municipal e demais legislações pertinentes à Política de Assistência Social.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 21 de novembro de 2017.

GILIENNY SIMONE DE PONTES NELO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria da Silva Santos
Código Identificador:4DEBE1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.
PORTARIA Nº 05/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** JOSIMAR RIBEIRO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF nº 049.043.164-01, portador da cédula de identidade nº 1.932.940 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:357F40FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.
PORTARIA Nº 04/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** ALINE TAISIS MARQUES FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 017.136.834-74, portadora da cédula de identidade nº 3.149.351 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:0E5F4D16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.
PORTARIA Nº 06/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** SEVERINO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 779.417.484-87, portador da cédula de identidade nº 1.217.951 SSP/RN, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:4F125106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07

PORTARIA Nº 07/ 2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR, MARCOS SUEL DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 010.845.394-46, portador da cédula de identidade nº 2117131 SSP/RN, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, integrante do primeiro escalão da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:0676AA83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08

PORTARIA Nº 08/2018 PMSN - GP
Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, MARIA LUCIDORIA DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF nº 074.662.214-75, portadora da cédula de identidade nº 2.570.256 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DA UBS SÍTIO SALGADINHO**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:F04C05A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09

PORTARIA Nº 09/ 2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR, LENIEL PEGADO DA ROCHA, inscrito no CPF/MF nº 069.635.354.77, portador da cédula de identidade nº 2020816 SSP/RN, no cargo de **COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:36B6E46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 10

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.
PORTARIA Nº 10/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** ANDRIEZA MAIRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 074.353.114-05, portadora da cédula de identidade nº 2.518.362 SSP/RN, para o cargo de **COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:372BF5AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11

Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.
PORTARIA Nº 11/2018-GP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, MARIA LUCIVANIA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 050.893.734-50, portador da cédula de identidade nº 1418594 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE UBS/ESF SERRA DA TAPUIA**, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:1CAFF900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 12

PORTARIA Nº 12/2018 PMSN - GP
Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR**, SANDRA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 014.558.654-51, portadora da cédula de identidade nº 1.447.203 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE NUTRIÇÃO**, que compõe a estrutura organizacional básica do Hospital e Maternidade Maria Aparecida Ferreira de Medeiros, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:3799B528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 13

PORTARIA Nº 13/2018 PMSN-GP
Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I - **NOMEAR** JOÃO BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 278.438.138-29, portador da cédula de identidade nº 1552051 SSP/RN, para o cargo de **CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:7D8C16DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14

PORTARIA Nº 14/ 2018-GP
Sítio Novo/RN, 04 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
I – **NOMEAR,** MARIA EMILIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 057.721.921-34, portadora da cédula de identidade nº 15.198.057

SSP/SP, no cargo de **COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:BE83D1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP.

Objeto: Locação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, Vencendo os Itens: 01, 02, ÁGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99, vencendo o item: 03, da Licitação.

Data: 26 de Dezembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Dezembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:E9390535

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP
O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando aLocação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, Vencendo os Itens: 01, 02, ÁGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99, vencendo o item: 03, da Licitação.

Data: 26 de Dezembro de 2017.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Dezembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:9A55C3EA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP
Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017-SRP**, à(s) empresa(s) e no(s) lote(s) conforme abaixo relacionado, objetivando aLocação de veículos para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal., haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Licitante(s) Vencedor(es): Empresas RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.555.440/0001-54, Vencendo os Itens: 01, 02, ÁGIL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.657.875/0001-99, vencendo o item: 03, da Licitação.

Tangará/RN, em 26 de Dezembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Dezembro de 2017.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:7C2DAF17

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de janeiro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, objetivando a locação de veículo tipo van para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tangará/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 04 de janeiro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:B7BC9102

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Ormecinda Gomes da Silveira, no Município de Tangará/RN.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Licitante Vencedor: Empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.082.033/0001-84.

Valor Global Ofertado: R$ 39.941,27 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Data: 04 de janeiro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:184E308C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, à empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.082.033/0001-84, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Ormecinda Gomes da Silveira, no Município de Tangará/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.

Tangará/RN, 04 de janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:3D6D20B8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

Circunstanciado pelo parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017, à empresa KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.082.033/0001-84, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Ormecinda Gomes da Silveira, no Município de Tangará/RN, importando no valor global de R$ 39.941,27 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.

Tangará/RN, 04 de janeiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:F14DBB64

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.
CONTRATADA: KHRONOS ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.082.033/0001-84,.
OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de ampliação da Escola Municipal Ormecinda Gomes da Silveira, no Município de Tangará/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 39.941,27 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "4.4.90.51 – Obras e Instalações" existente no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Brasil Alfabetizado.
DATA: 04 de janeiro de 2018.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2AF038D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª TERMO ADITIVO 20170030

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO URBANA Nº. 20170030, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA* M. V. NETO TURISMO - ME*, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa M. V. NETO TURISMO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 14.834.785/0001-02, estabelecida à RUA CORONEL EPIFANIO FERNANDES, 213, CENTRO, Marcelino Vieira-RN, CEP 59970-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MAURILANDIO VIEIRA NETO, residente na RUA EPIFANIO FERNANDES, 213, CENTRO, Marcelino Vieira-RN, CEP 59955-000, portador do(a) CPF 970.587.424-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE TRANSLADO, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170030, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de ***03/01/2018 até 31/12/2018****, a fim de que seja continuado o* SERVIÇOS DE TRANSLADO, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0013.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – <u>DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

M. V. NETO TURISMO - ME
Contratada
CNPJ(MF) Nº 14.834.785/0001-02

MAURILANDIO VIEIRA NETO
Representante Legal
CPF(MF) Nº 970.587.424-72

<u>TESTEMUNHAS</u>:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8200B8F9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 20170013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES URBANA Nº. 20170013, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E* SINVAL FELIX DE OLIVEIRA*, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado SINVAL FELIX DE OLIVEIRA, inscrito no nº CPF 334.327.917-04, estabelecida à RUA ANTONIO FORTUNATO DOS SANTOS, 45, CENTRO, Tenente Ananias-RN, CEP 59955-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SINVAL FELIX DE OLIVEIRA, residente na RUA ANTONIO FORTUNATO DOS SANTOS, 45, CENTRO, Tenente Ananias-RN, CEP 59955-000, portador do(a) CPF 334.327.917-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0003 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – <u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – <u>DO OBJETO</u>

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170013, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de ***03/01/2018 até 03/04/2018****, a fim de que seja continuado o* FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0003.

2 – <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – <u>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</u>

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – <u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – <u>DA RATIFICAÇÃO</u>

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

SINVAL FELIX DE OLIVEIRA
Contratada
CPF(MF) Nº 334.327.917-04

<u>TESTEMUNHAS</u>:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:681A1766

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 20170028

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS Nº. 20170028, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP*, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.*

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado MARACAJAÚ DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 22.720.363/0001-34, estabelecida na Rua A - Vila Esperança, 159 centro Ananindeua - PA doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO portador da Cédula de Identidade 1.256.672 SSP-RN, inscrito no CPF/MF sob o 674.941.534-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0010 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de FORNECIMENTO DE

GÊNEROS ALIMENTICIOS, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e demais disposições atinentes à espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170028, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de ***03/01/2018 até 03/04/2018****, a fim de que seja continuado o* FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0010.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Maracajaú Distribuidora LTDA - EPP
Contratada
CNPJ(MF) Nº 22.720.363/0001-34
Responsável Legal
LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO
CPF/MF sob o 674.941.534-20

T E S T E M U N H A S:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:9BF360C2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 20170006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº. 20170006, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA* M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, *NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, Solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 08.345.698/0001-99, estabelecida à RUA JAGUARARI, 4227, CANDELARIA, Natal-RN, CEP 59064-500, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FERNANDO DINOA MEDEIROS FILHO, residente na RUA ANTONIO SEVERIANO CÂMARA, 2225, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59062-360, portador do(a) CPF 421.650.834-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – Pregão Presencial Nº 9/2017-0006 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e, e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170006, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de ***05/01/2018 até 05/04/2018****, a fim de que seja continuado o* FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, objeto do Pregão Presencial Nº 9/2017-0006.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 05 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI
Contratada
CNPJ(MF) Nº 08.345.698/0001-99

FERNANDO DINOA MEDEIROS FILHO
Representante Legal
CPF(MF) Nº 421.650.834-00

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:8022283D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 20170043

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES URBANA Nº.

20170043, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E* LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME*, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O **MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, n°39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, n° 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME, inscrita sob o nº CNPJ 04.013.221/0001-55, estabelecida à RUA PADRE ISIDRO GOMES, 160, CENTRO, Alexandria-RN, CEP 59965-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ANDREA DE ALMEIDA ANDRADE, residente na RUA XAVIER FERNANDES, 156 APTO 01, CENTRO, Alexandria-RN, CEP 59965-000, portador do(a) CPF 016.644.124-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0022 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes e demais disposições atinentes à espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 20170043, prorrogando o prazo de sua vigência por mais 90 (Noventa) dias, contados a partir de ***03/01/2018 até 03/04/2018****, a fim de que seja continuado o* FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, objeto de Pregão Presencial Nº 9/2017-0022.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea "a"i c/c art.57, § 1º, inciso I*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.*

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA
Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Luiz Carlos de Oliveira Paiva - ME
Contratada
CNPJ 04.013.221/0001-55
Responsavel Legal
ANDREA DE ALMEIDA ANDRADE
CPF 016.644.124-41

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1A5D22B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 054/2018 GP -PMTA

CNPJ Nº 08.357.667/0001 – 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000

E-mail:pmtananias@yahoo.com.br
TEL / FAX (84) 33686 – 2213

PORTARIA 054/2018-GP-PMTA

Dispõe sobre a nomeação de servidora
Em cargo de provimento de cargo
em Comissão.

A Prefeita do Município de Tenente Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a advogada Kaline Regina Paiva Diniz , registrada na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 11.665-RN, para o Cargo Público Comissionado de CONTROLADORA GERAL deste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias 02/01/2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8BDA93A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 055/2018 -GP -PMTA

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação que será composta pelos seguintes membros: Francisco Canidé Gomes de Oliveira, Antônio Iracildo de Queiroz, Petrucio Vieira de Lima.

Art. 2º - A citada Comissão Permanente de Licitação fica habilitada a processar e julgar as propostas, além de fazer as habilitações preliminares, registros cadastrais e demais ações correlatas em todos os processos licitatórios da Prefeitura de Tenente Ananias.

Art. 3º - A presidência da referida Comissão será exercida por Francisco Canidé Gomes de Oliveira, e secretariado por Antônio Iracildo de Queiroz.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Ananias/RN, 02 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:BB498A0C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 056-2018-GP-PMTA

PORTARIA Nº 056/2018 –GP-PMTA

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização dos Pregões da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

A Prefeita do Município de Tenente Ananias-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 062/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro **Aristoteles Barreto de Araújo Sarmento,** para atuar nos pregões desta Edilidade, destinados a aquisição de todas as compras e serviços, com as seguintes atribuições: a) credenciar os participantes; b) receber as propostas; c) analisar a aceitabilidade das propostas; d) classificar as propostas; e) receber os lances; f) analisar a aceitabilidade dos lances; g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço; h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta; i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital; j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargos no serviço público: a) **Antonio Iracildo de Queiroz,** b) **Francisco Clesiano de Paiva Lima.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Ananias, 02 de janeiro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:ABD55312

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 052/2018 GP-PMTA

CNPJ Nº 08.357.667/0001 – 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000

E-mail:pmtananias@yahoo.com.br
TEL / FAX (84) 33686 – 2213

PORTARIA 052/2018-GP-PMTA

Dispõe sobre a nomeação de servidora Em cargo de provimento de cargo em Comissão.

A Prefeita do Município de Tenente Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei orgânica do Município, Lei Municipal 193/2016 e Lei complementar 062/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa de Laryssa Raquel da Costa Alves ,para o cargo comissionado de Coordenadora Tributária deste Município de Tenente Ananias/RN

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias,02 de janeiro de 2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:1FF8DB94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 053/2018 GP-PMTA

CNPJ Nº 08.357.667/0001 – 58
Rua Maria Arlinda, nº. 39, centro. CEP: 59.955-000

E-mail:pmtananias@yahoo.com.br
TEL / FAX (84) 33686 – 2213

Dispõe sobre a nomeação de servidora Em cargo de provimento de cargo em Comissão.

A Prefeita do Município de Tenente Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jácome, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei orgânica do Município, Lei Municipal 193/2016 e Lei complementar 062/2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a pessoa de Maria Crizeuda Patrício ,para o cargo comissionado de Coordenadora Tributária deste Município de Tenente Ananias/RN

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Tenente Ananias, 02 de janeiro de 2018

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E76DB94E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 343/2017 – GABINETE DA PREFEITA

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ANGELA NELIGIA ARAÚJO DANTAS BERNADO,** ocupante do cargo de Nutricionista,matrícula nº 8, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2017, com término em 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 28 de dezembro de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C9CC3C18

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 004/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA IZABEL DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Conselheira tutelar, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:403C75D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 005/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **THÁSIA MARA DE FREITAS,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2018, com término em 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:8C582A8E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 006/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **FRANCIVÂNIA MACHADO SANTOS OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:A727669A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 007/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA LINDALVA BEZERRA,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:57AF6333

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 008/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **DAMIANA ELIANA DA CRUZ,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BE277D6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 009/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **LILIANaE PINHEIRO BARROS,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:AD880610

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 010/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ELIANE MATIAS DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:BDA28D11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 011/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA WILMA SALES SILVA,** ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:951E4817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 012/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **THIAGO SOUZA,** ocupante do cargo de Farmacêutico, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CB8C222F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 013/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, efetiva na função de Técnica em Enfermagem deste município, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 06 de janeiro de 2018, com término em 08 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7EC0F817

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 014/2018 – GABINETE DA PREFEITA

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2018, com término em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 02 de janeiro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B300D32F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017 – PMTLC/FMS/SMS.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado: **MAGNO DOUGLAS PONTES DE OLIVEIRA**

Objeto: Contratação de 01 (um) **Médico Plantonista**, junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, tendo em vista a necessidade de caráter continuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal:R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 29 de dezembro de 2017 até 02 de janeiro de 2018.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2017.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de dezembro de 2017.

LÍDIA MARIA DANTAS
CPF Nº. 009.862.004-50
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:03069AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 09/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 09/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **026/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 30,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no (s) dia (s) 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:03BD6FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 10/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 10/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **027/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:3757A5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2018 – SMS

ORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 011/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **029/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 04 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 04 de janeiro de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:1AC71798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 36/2017

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 84/2017, Pregão Presencial - SRP nº36/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE APOIO LOGISTICO ADMINISTRATIVO QUE ENVOLVEM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

STELISON JAIME DA SILVA VALE 01665379421
CNPJ: 26.537.990/0001-95

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A5B28983

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
LEI MUNICIPAL N° 00452 DE 04/01/2018

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 – 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau/RN, no uso de suas atribuições legais propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 - 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o ano 2018, estão especificadas no Anexo a esta Lei.

Art. 3º – A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei especifico, que será encaminhado ao Legislativo.

Art. 4º – A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas e das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º – Os valores consignados a cada ação são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º – Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau-RN, 04 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 030/2017**, de iniciativa do Poder Executivo e aprovado por unanimidade, em **2ª discussão**, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **22 de novembro de 2017**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **LEI MUNICIPAL N° 00452 DE 04 DE JANEIRO DE 2018,** ora sancionada, em apenso, que: ***DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 – 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, 04 de janeiro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DC2BA27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801020001 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801020001
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, no dia **05 de janeiro de 2018,** no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços técnicos de contabilidade pública e apoio administrativo,** será realizada no dia **23 de janeiro de 2018, às 08:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas / RN, 04 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5EB63BCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801020002 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1801020002
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas / RN vem a público comunicar que, no dia **05 de janeiro de 2018,** no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação dos serviços técnicos especializados de apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão (pregoeiro e equipe de apoio),** será realizada no dia **23 de janeiro de 2018, às 10:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com.

Timbaúba dos Batistas / RN, 04 de janeiro de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:54E5BBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 28.12.2017, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ISAQUE GALVÃO, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE TOUROS/RN, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES CULTURAIS EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Produtora IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI ME, CNPJ/MF nº 13.129.826/0001-05, no valor global estimado de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3A14CD01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 28.12.2017, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ALYSON STYLO E BANDA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE TOUROS/RN, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES CULTURAIS EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de ALYSON BEZERRA LOPES, CPF/MF nº 103.799.564-38, no valor global estimado de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:6C91A79A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

Circunstanciado pelo Parecer Jurídico, datado de 28.12.2017, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada à **REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DIVAS DA FARRA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE TOUROS/RN, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES CULTURAIS EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO, AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de MARIELE RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 104.236.324-26, no valor global estimado de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Touros (RN), 28 de dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:08AD9EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratado: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI ME - CNPJ/MF nº 13.129.826/0001-05.

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ISAQUE GALVÃO, NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE TOUROS/RN, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES CULTURAIS EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

Valor global estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.100 – Gabinete Civil.
- Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 28/12/2017 à 28/02/2018.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, AMAURY SILVA VERÍSSIMO JUNIOR.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F8CC55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratado: ALYSON BEZERRA LOPES - CPF/MF nº 103.799.564-38.

Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA ALYSON STYLO E BANDA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE TOUROS/RN, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES CULTURAIS EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.

Valor global estimado: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.100 – Gabinete Civil
- Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 28/12/2017 à 28/02/2018.

Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, ALYSON BEZERRA LOPES.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:923CF6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.
Contratado: MARIELE RODRIGUES DA SILVA - CPF/MF nº 104.236.324-26.
Objeto: REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA DIVAS DA FARRA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, NA CIDADE DE TOUROS/RN, OBJETIVANDO PROMOVER AÇÕES CULTURAIS EM ALUSÃO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO.
Valor global estimado: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária:
02.100 – Gabinete Civil
- Ação: 2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.
Vigência: 28/12/2017 à 28/02/2018.
Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.
Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).
Pela Contratada, MARIELE RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:572FFABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018-RP

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:00 horas do dia 18 de Janeiro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2018-RP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais para atendimento as pessoas reconhecidamente carentes deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Municipal nº 004/2013, de 28 de Fevereiro de 2013.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, no horário de expediente e no site **umarizal.rn.gov.br**, a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 05 de Janeiro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:909F8671

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº01-2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 01/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 19.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 04/01/2018
Homologado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, C.N.P.J. nº 08.296.569/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).
Item: 00002 - OLEO DIESEL
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 04/01/2018
Homologado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, C.N.P.J. nº 08.296.569/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00003 - ÓLEO DIESEL S-10
Quantidade: 105.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 04/01/2018
Homologado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, C.N.P.J. nº 08.296.569/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:1E205BB6

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº01-2018

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 19.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 04/01/2018
Adjudicado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, pelo menor lance de R$
4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).
Item: 00002 - OLEO DIESEL
Quantidade: 100.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 04/01/2018
Adjudicado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, pelo menor lance de R$
3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).
Item: 00003 - ÓLEO DIESEL S-10
Quantidade: 105.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 04/01/2018
Adjudicado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, pelo menor lance de R$
3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:3344E597

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 02/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: ADJUDICADO em 04/01/2018
Adjudicado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, pelo menor lance de R$
4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:99FC87B0

CPL
HOMOLOGACAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº02-2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 02/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 60.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 04/01/2018
Homologado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, C.N.P.J. nº 08.296.569/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA
Sec. Municipal de Saúde
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:1195182E

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 03/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 04/01/2018
Adjudicado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, pelo menor lance de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:2E404DD3

CPL
HOMOLOGACAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº03-2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 03/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
Item: 00001 - GASOLINA COMUM
Quantidade: 35.000,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 04/01/2018
Homologado para: E F DE AMORIM COMBUSTIVEL, C.N.P.J. nº 08.296.569/0001-58, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,150 (Quatro Reais e Quinze Centavos).

ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER
Sec.Mun.Assistencial Social e da Habit
Autoridade Competente

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:11042EE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 637 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - EMENDA 01

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN
Gabinete do Vereador

Emenda n. 01 – ao Projeto de Lei n. 018/2017 de autoria do Município de Upanema, que Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, representado naquele ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 1º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 02.001 - Procuradoria Geral do Município - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

04 - Administração		
122 – Administração Geral		
0012 – Programa de Gestão e Manutenção da Procuradoria Geral do Município		
2140 – Funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município	R$ 216.000	R$ 180.000

Art. 2º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 02.002 - Controladoria Geral do Município - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

04 - Administração		
124 – Controle Interno		
0013 – Programa de Gestão e Manutenção da Controladoria Geral do Município		
2086 – Funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Município	R$ 134.000	R$ 120.000

Art. 3º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 04.001 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

04 - Administração		
122 – Administração Geral		
0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
2009 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R$1.479.077	R$ 1.200.000

Art. 4º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 05.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

04 - Administração		
123 – Administração Financeira		
0016 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
2014 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	R$1.425.000	R$ 1.200.000

Art. 5º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 10.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

15 - Urbanismo		
451 – Infra-Estrutura Urbana		
0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		
1019 – Construção, Ampliação, Reforma e/ou Manutenção de Praças e Canteiros	R$ 175.000	R$ 100.000

Art. 6º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 10.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

15 - Urbanismo		
452 – Serviços Urbanos		
0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		
1022 – Construção e/ou Recuperação de Calçadas na Zona Urbana do Município	R$ 240.000	R$ 200.000

Art. 7º Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 10.001 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

15 - Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	
1021 – Implantação de redutores de velocidade e sinalizações de trânsito na Zona Urbana.	R$ 115.000

Art. 8º Modifica a redação dos valores orçamentários da unidade 06.001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

20 - Agricultura		
606 – Extensão Rural		
0122 – Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano		
1033 – Construção e Manutenção de Açudes e Barragens.	R$ 165.000	R$ 100.000

Art. 9º Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 06.001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

20 - Agricultura	
608 – Promoção da Produção Agropecuária	
0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	
2080 – Aquisição e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	R$ 200.000

Art. 10 Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 06.001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

20 - Agricultura	
608 – Promoção da Produção Agropecuária	
0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
2081 – Fortalecimento da Piscicultura e Agricultura do Município.	R$ 80.000

Art. 11 Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 06.001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

20 - Agricultura	
608 – Promoção da Produção Agropecuária	
0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
2082 – Apoio as principais cadeias produtivas existentes no Município (Avicultura, Apicultura, Horticultura, Fruticultura Irrigada, Bovinocultura, Ovinocultura, Caprinocultura).	R$ 167.077

Art. 12 Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 06.001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

20 - Agricultura	
608 – Promoção da Produção	
Agropecuária	
0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
2083 – Assistência Técnica Rural.	R$ 150.000

Art. 13 Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 06.001 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - do Projeto de Lei n. 022 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

20 - Agricultura	
608 – Promoção da Produção Agropecuária	
0017 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
2084 – Implantação de um Viveiro de Mudas.	R$ 22.000

Art. 14 Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2017.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO
Vereador

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DC74648A

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 637 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - EMENDA 02

Gabinete do Vereador

Emenda n. 02 – ao Projeto de Lei n. 018/2017 de autoria do Município de Upanema, que Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, representado naquele ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 1º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 03.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

04 - Administração		
122 – Administração Geral		
0014 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.		
2141 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.	~~R$ 1.202.000~~	R$ 1.162.000

Art. 2º Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 08.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0112 – Esporte Amador	
2062 – Criação e apoio a prática de Olimpíadas Municipais.	R$ 40.000

Art. 3º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2017.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

LAMARK LISLLEY PEREIRA DE CARVALHO
Vereador

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5DDB3D24

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 637 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - EMENDA 03

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN
Gabinete do Vereador

Emenda n. 03 – ao Projeto de Lei n. 018/2017 de autoria do Município de Upanema, que Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, representado naquele ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 1º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 08.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

13 - Cultura		
392 – Difusão Cultural		
0107 – Cultura: Preservação, Promoção		
e Acesso.		
2057 – Apoio aos eventos culturais do Município.	~~R$ 598.000~~	R$ 568.000

Art. 2º Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 08.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

13 - Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0107 – Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.	
2059 – Apoio a prática do Intercolegial e da Gincana Cultural.	R$ 30.000

Art. 3º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2017.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

HIGOR TALISSON BEZERRA DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E5E5DA35

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 076/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 122: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Total da suplementação: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam
09.001: Fundo Municipal de Saúde.
Função 122: Administração Geral
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0108: Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
Projeto/Atividade
2093: Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários
Valor: R$ R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Total da anulação: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir de 01 de dezembro de 2017.

Upanema, 29 de dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3EAFFDC3

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no

artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2018 – Processo n.º 011/2018.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União
FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL.
CNPJ/MF: 04.196.645/0001-00
ENDEREÇO: SIG QUADRA 06 LOTE 800, SN, SETOR GRÁFICO- BRASÍLIA/DF. CEP: 70.610-460
VALOR: 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C241ED82

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 – Processo n.º 010/2018.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:
OBJETO: Contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
FORNECEDOR: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)
CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80
ENDEREÇO: Av. Engenheiro Hildebrando de Gois, 221, Ribeira, Natal/RN.
CEP: 59.010.900
VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:7CFCA836

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2018 – Processo n.º 012/2018.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação dos serviços de telefonia fixa destinadas a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
FORNECEDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ/MF: 33.000.118/0016-55
ENDEREÇO: Av. Prudente de Morais N°757, Lagoa Nova, Natal-RN- CEP: 59.020-400.
VALOR ESTIMADO: 12.324,00 (dose mil, trezentos e vinte e quatro reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:52A96127

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2018

Processo n.º 013/2018

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h00min do dia 24 de janeiro de 2018 (quarta-feira), fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, para "Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria contábil no âmbito da Administração Pública Municipal de Upanema", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Francisco, Nº. 90, Centro, ou através do e-mail pmu.licitacao@hotmail.com a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 12h00min, até o último dia útil que antecede o da realização do certame licitatório.

UPANEMA - RN, 04 de janeiro de 2018.

RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO
Presidente
CPL

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3B44B380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ROBERTA FERREIRA PRAXEDES COSTA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Fisioterapeuta - Atribuições: realizar atendimentos a pacientes com lesões musculares, lesões ósseas, sequelas físicas, visando recuperar os movimentos e a integridade motora dos pacientes.

VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Roberta Ferreira Praxedes Costa
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C0AA7C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MÁGILA REJANE DE MELO LOPES
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Enfermeiro III - para compor a Equipe III do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Mágila Rejane de Melo Lopes
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:13EA1D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: BRUNA FREIRE SALEM DE MIRANDA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Odontólogo II - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva
VALOR: R$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Bruna Freire Salem Miranda
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018

Upanema/RN, 28 Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F2A19E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ADHEMAR CORTEZ SANTOS JUNIOR
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Odontólogo I - para o Programa Saúde Bucal vinculado a Equipe I do Programa Estratégia Saúde da Família – Atribuições: diagnóstico e tratamento dos problemas bucais; extrair e restaurar dentes, planejar, diagnosticar, ajudar a construir e instalar aparelhos dentários, além de fazer limpeza profissional de dentes e gengiva.
VALOR: R$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2097 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL- PSB
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Adhemar Cortez Santos Junior
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:3517FA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARILIA NARA MEDEIROS GONDIM
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Nutricionista – Atribuições: atender aos pacientes na Unidade Básica de Saúde Augusto Pinheiro de Figueiredo; requisitar os exames necessários a cada caso, bem como analisar seus resultados; definir as principais deficiências ou excessos na alimentação dos pacientes; elaborar, em cada caso, uma dieta minuciosa para o controle da alimentação do paciente
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2101 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Marilia Nara Medeiros Gondim
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:252C4DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: JELIDA CICIANE MEDEIROS SILVA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Enfermeiro II - para compor a Equipe II do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Jelida Ciciane Medeiros Silva
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:C94FBC4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FERNANDA ANIZIA BEZERRA
Processo nº 43/2015 - Pregão Presencial nº 27/2015 - CPL
Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais (pessoa física ou jurídica) para atender as necessidades do município de Upanema/RN. Fundo Municipal de Saúde.
Especificação do Objeto: Enfermeiro VI - para compor a Equipe VI do Programa Estratégia Saúde da Família; deverá realizar atividades de primeiros socorros a acidentados, elaboração de fichas médicas, exame preliminar de pacientes, montagem de curativos de todo tipo, aplicação de injeções, acompanhamento do quadro dos pacientes, administração dos medicamentos prescritos pelo médico
VALOR: R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais).
Unidade Orçamentária: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 120 – Recursos do Fundo Nacional de Saúde
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: Fernanda Anizia Bezerra
Vigência: 01/01/2018 a 31/03/2018

Upanema/RN, 28 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:4E2A1403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018

No uso das atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, venho emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União, em favor do fornecedor Imprensa Nacional CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001-00, cujo valor total estimado é R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema/RN a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 03 de janeiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:F62CB3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2018

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **contratação dos serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, em favor do fornecedor **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – AC Upanema/RN**, cujo valor total é R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 03 de janeiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FEITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:8AF539A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2018

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de UPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, I da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação dos serviços de telefonia fixa destinadas a todas as Unidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN**, em favor do fornecedor **TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0016-55**, cujo valor total estimado é de R$ 12.324,00 (dose mil, trezentos e vinte e quatro reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 03 de Janeiro de 2018.

JANE MARIA BEZERRA DE FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:264FFF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
Processo nº 48/2016 - Tomada de Preço nº 4/2016 - CPL
Objeto: Contratação de empresa para conclusão das obras do Complexo Cultural de Upanema. Contrato de Repasse 266787-27/2008.
Unidade Orçamentária: 10.001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO
Ação: 1025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0122 - INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 181 - Recursos de Convênios
Vigência: 01/01/2018 a 30/06/2018
Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça
Assina pela contratada: SOLAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA

Upanema/RN, 29 de Dezembro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:D46FCAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN. VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Exercício 2016; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 28/10/2017 a 28/10/2018.
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA

Upanema/RN, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:46927F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Exercício 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: Vigência: 28/10/2017 a 28/10/2018.
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: JONATAS GOMES CARVALHO DE MELO

Upanema/RN, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:51651FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratado: MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA
Processo nº 77/2015 - Pregão Presencial nº 35/2015 - CPL
Objeto: Registro de Preços para contratação de médicos para compor as equipes dos programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF para atendimento no município de Upanema/RN.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Exercício 2015; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. e 3.3.90.36.00 - 09.001 - Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - 2093; Formação e Capacitação dos Profissionais da Saúde - 2094; Funcionamento da Estratégia Saúde da Família – Esf – 2096; Funcionamento do Programa de Saúde Bucal – Psb – 2097; Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - Pac's – 2098; Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária – Visa – 2099; Funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – Nasf – 2101; Funcionamento do Programa Saúde Na Escola – Pse – 2102; Manutenção da Unidade Mista de Saúde – 2103; Vigência: 28/10/2017 a 28/10/2018.
Assina pela contratante: LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, prefeito.
Assina pelo Contratado: MARIO MARCOS ANTONIO DA SILVA

Upanema/RN, 27 de outubro de 2017.

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:003F999E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ONDE LÊ-SE:

LEI Nº 469/2017

LEIA-SE NA ÍNTEGRA:

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2017

Altera disposições da Lei nº. 005/2009, de 27 de março de 2009, que dispõem sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Várzea e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovando e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município, a seguinte Secretaria:

I – Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Fica desmembrada no âmbito do Município a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que passará a ser:

I – Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
II – Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º - As competências das respectivas Secretarias criadas através do art. 1 e 2º do presente Projeto de Lei, são as que se seguem:

I – Secretaria Municipal do Tributação:

Executar a política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;
Promover a inscrição da dívida ativa;
Efetuar a sistematização, coordenação, execução, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação;
Cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do município;
Coordenar e executar o cadastramento imobiliário no âmbito do Município;
Enviar à Procuradoria do município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
Expedir certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;
Fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;
Cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;
Implementar ações que disponibilizem para a sociedade informações sobre o desempenho da receita e aplicação dos recursos;
Promover outras medidas compatíveis com a destinação institucional do órgão;
Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do poder executivo.

II - Secretaria Municipal de Educação e Desporto:

Organizar, administra, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;
Articular-se com órgão do Governo Federal e Estadual em Matéria de Política e legislação educacional;
Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;
Administrar, avaliar e controlar o sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;
Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
Propor e executar medidas que assegurem processo continuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;
Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;
Integrar suas ações às atividades esportivas do município;
Planejar, coordenar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento saudável dos jovens a oferta de prática desportivas e entretenimento a jovens;
Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previsto na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamento emanados do chefe do Poder Executivo;
Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

III - Secretaria Municipal de Cultura:

Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura -PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;
Implementar o Sistema Municipal de Cultura -SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;
Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura.

Art. 4º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Tributação.

II – 1 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Tributação.

III – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Educação e Desporto.

IV – 1 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Educação e Desporto.

V – 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura.

VI – 1 (um) cargo de Secretário Municipal Adjunto de Cultura.

Art. 5º - Os cargos de Provimentos em Comissão pertencentes à estrutura da Secretarias criadas e/ou modificadas serão remanejados para implantação da estrutura administrativa dos órgãos ora criados e/ou modificados, já que consideram-se equivalentes as denominações anteriores, conforme segue:

Secretaria Municipal de Tributação

a.1 – Gabinete do Secretário
a.2 – Secretária Adjunta
a.3 – Secretária de Gabinete
a.4 – Coordenadoria de Tributação

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

b.1 – Gabinete do Secretário
b.2 – Secretária Adjunta
b.3 – Coordenadoria Pedagógica
b.4 – Coordenadoria Esporte
b.5 - Coordenadoria Supervisão Escolar
b.6 – Coordenadoria de Ensino
b.7 – Coordenaria de Ensino Especial
b.8 - Sub- Coordenadoria de Ensino Infantil
b.9 – Sub- Coordenadoria de Unidades Desportivas
b.10 – Sub- Coordenadoria de Programas Especiais
b.11 – Sub- Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos

Secretaria Municipal de Cultura

b.1 – Gabinete do Secretário
b.2 – Secretária Adjunta
b.3 – Secretária de Gabinete

b.4 – Coordenadoria de Cultura

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a readequar as dotações orçamentárias do exercício de 2017 e alterar a LDO e LOA Para o exercício 2018, no que se refere aos órgãos atingidos pela presente Lei.

Art.7º - As Secretarias Municipais são as seguintes:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Secretaria Municipal Especial de Meio Ambiente e Urbanismo;
V - Secretaria Municipal da Saúde;
VI – Secretaria Municipal de Educação e Desporto;
VII – Secretaria Municipal da Assistência Social;
VIII - Secretaria Municipal de Agricultura;
IX - Secretaria Municipal de Transportes;
X - Secretaria Municipal de Cultura;
XI – Secretaria Municipal de Tributação.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Várzea/RN, 22 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:7E8B3D77

GABINETE DO PREFEITO
1° ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO
Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
Contratado: A.O.S SOFTWARE LTDA ME
CNPJ: 11.385.898/0001-80
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA ATENDER OS SETORES DA CONTABILIDADE, PORTAL DA TRANSPARENCIA, LICITAÇÃO/COMPRAS, PROTOCOLO E SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.
VIGENCIA: 02 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.
Base Legal: *Lei 8.666/93, art. 57, II e suas alterações posteriores.*

Várzea-RN, 29 de dezembro de 2017.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima
Código Identificador:27A1F662

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2018- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art.1°- EXONERAR a Sra. **Maria Jorgiana Fernandes de Souza**, de exercer o cargo em comissão ("ad nutum") de Secretária Municipal de Assistente Social deste Município.
Art. 2° – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Venha-Ver/RN, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:5C442785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 – SRP/PMVV

O Prefeito do Município de Venha-Ver/RN no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 01/2018-SRP/PMVV, objetivando **aquisição de combustível e lubrificantes para carros a diesel e veículos a gasolina das secretarias municipais do Município de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 17/01/2018, ás 10h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha Ver/RN, no horário de expediente, ou pelo tel. (84) 3355-0001, ou pelo email:
licitacao@venhaver.rn.gov.br

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:87178F6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 13/2018

GABINETE DA PREFEITA
Rua da Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN, CNPJ: 08.169.278/0001-07

DECRETO Nº 013/2018

Dispõe sobre os critérios para pagamento, em ordem cronológica, das obrigações financeiras devidas pelo Município de Vila Flor do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 5º fa Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
Considerando os Princípios da Legalidade, impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Transparência e Probidade;
Considerando o disposto nos art. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto dos Contratos e Licitações), no art. Nº 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos art. Nº 37, 62, 63, 64 e 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativos ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto 7.185, de 27 de maio de 2010,que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reforçando a transparência no âmbito da execução orçamentária e financeira dos entes federativos;
Considerando o direito fundamental de acesso à informação, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados Distrito Federal e Municípios;
Considerando que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;
Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;
Considerando que a garantia de pontualidade e de tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração Pública frente a seus credores ao mesmo tempo em que mitiga os riscos da contratação, aumenta a competitividade das licitações;
Considerando, ademais, o teor da resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, a qual dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - O presente Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras devidas pelo Município de Vila Flor/RN.
Art. 2º - Todos os servidores do Município de Vila Flor/RN incumbidos de gestão de obrigações de natureza contratual e onerosa deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais para a liquidação de despesas e da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste Decreto.
Parágrafo único. Entende-se por obrigação de natureza contratual e onerosa toda e qualquer obrigação financeira assumida pelo Município de Vila Flor/RN junto a fornecedor, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras.
Art. 3º - Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamento, os recursos relacionados devem ser considerados por cada fonte diferenciada de recursos.
CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º - As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.
§ 1º - O instrumento convocatório da licitação e/ou o termo de contrato estabelecerão plano, metodológica, instrumentos, condições e prazos para o exercício da fiscalização, mediação e certificação da prestação contratada, notadamente com referência à estipulação de prazo para a liquidação da despesa e à definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto, devendo, para tanto, serem efetuadas adequações em "ordem de compra" ou "ordem de execução de serviços" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.
§ 2º - A ausência no instrumento contratual da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, bem como da definição acerca do detentor da responsabilidade pelo atesto da mesma, nos termos referidos no parágrafo anterior, sujeita os responsáveis às sanções previstas na Lei Orgânica do TCE/RN.
Art. 5º - O estabelecimento da ordem cronológica das exigibilidades e procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-ão com o protocolo na Nota Fiscal ou responsável pela execução de obras no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
Art. 6º - O Setor de protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à contratual Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.
Art. 7º - Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação terá 24 (vinte e quatro) horas para identificar o gestor do contrato, previamente definido no instrumento convocatório e/ou termo de contrato, conforme § 1º e § 2º do Art. 4º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN de 01 de novembro de 2016, e ainda na "ordem de compra" e/ou "ordem de serviço" quando tais documentos figurem no processo de despesa em substituição ao instrumento contratual, por força do disposto no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/1993 e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.
Art. 8º - O gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa terá 15 (quinze) dias úteis para conferir a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320., de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência emitirá o atesto.
§ 1º - O atesto será instruído com a seguinte documentação:
I – Certidão para verificação da situação cadastral do fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;
II – Demais documentos exigidos, conforme a natureza da despesa.
§ 2º - Constatada qualquer pendência em relação à Nota Fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra, à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis ao Município de Vila Flor/RN exclusivamente quanto ao fornecedor, do prestador de serviços ou do responsável pela execução de obras, correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras, posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
Art. 9º - O prazo previsto no art. 5º será controlado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, que acompanhará o andamento dos "créditos empenhados em liquidação".
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação emitir alerta ao gestor responsável pelo atesto da despesa se esta não tiver sido remetida ao Setor Financeiro com o respectivo atesto ressalvadas as situações previstas no art. 8º, § 2º deste Decreto.
Art. 10º - Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, e o cumprimento de todas as providências, inclusive de prazo de que trata o art. 8º, e emissão do atesto, o gestor de contratos responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação para fins de pagamento.
Parágrafo único. Depois de recebida a documentação, à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação deverá realizar o registro contábil da liquidação da despesa no sistema orçamentário, financeiro e contábil.
Art. 11 – Esgotado o prazo previsto no caput do art. 5º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais, ficando sobre esta da qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.
CAPÍTULO III
DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES
Art. 12 – Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de

empréstimo, programa, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.
Art.13 – O pagamento das despesas orçamentárias do Município de Vila Flor/RN ficará a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação, e será efetuado após a ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados os prazos previstos neste Decreto e a ordem cronológica das exigibilidades classificada por fonte diferenciada de recursos e subdividida pelas seguintes categorias de contratos:
I – Fornecimento de bens;
II – Locações;
III – Prestações de serviços; ou
IV – Realização de obras.
§ 1º) Pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências.
§ 2º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis ao Município de Vila Flor/RN interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras, posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.
§ 3º Esgotado o prazo previsto no § 1º deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas no § 2º deste artigo.
CAPITULO IV
DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS
Art.14 – A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:
I – grave perturbação da ordem;
II – Estado de emergência;
III–Calamidade Pública;
IV – Decisão Judicial;
V – Relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.
§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.
§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesa, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.
PAPÍTULO V
DOS RESTOS A PAGAR
Art.15 – Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15(quinze) dias úteis para o pagamento dos "restos a pagar processados".
§ 1º Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.
§ 2º As despesas registradas em restos a pagar não processados (em liquidação) terão como marco inicial da ordem cronológica de pagamento a emissão do atesto, conforme previsão no art. 12, § 1º. deste decreto.
CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
Art. 16 – Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilização da "lista de exigibilidade" no Portal da Transparência do Município de Vila Flor/RN, contendo as seguintes informações:
1 – Nome e CPF/CNPJ do credor;
2 – Número e data de protocolo do documento de cobrança;
3 – Data da emissão do Atesto;
4 – Valor e data da liquidação;
5 – Número e data do documento do pagamento;
6 - Prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis ao Município de Vila Flor/RN, quando houver; e.
7 – Informação acerca de eventual preterição da ordem cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.
Art. 17 – Fica assegurado, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira do Município de Vila Flor/RN, em meios eletrônicos de acesso público.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.18 – Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:
1 – Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do artigo 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
2 – Remuneração e outras verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória;
3 – Prestação de serviço de energia elétrica, água e esgotos, correios, telefonia fixa e móvel, internet, imprensa oficial, fornecimento de combustíveis e limpeza pública;
4 – Obrigações tributárias;
5 – Despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura; e
6 – Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pelo chefe do executivo.
Art. 20 – Revogam-se as disposições em contrario.
Art. 21 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Município de Vila Flor/RN, 04 de janeiro de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:E37EE3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 022/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2017
O Pregoeiro Oficial do Município de Florânia-RN, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2017. Objeto: **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos sólidos das unidades de saúde do município de Florânia RN** está suspensa em virtude de adequação no Projeto Básico, e alterações no seu edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações poderão ser obtidas por meio do fone (84) 3435–2552 ou correio eletrônico
(florania.licitacao@yahoo.com ou
florania-licitacao@rn.gov.br)

Florânia/RN, 04 de janeiro de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO
Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:7C1E1E7F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001/2018

*Republicado por incorreção.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339030 – Material de Consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.

03. Importará a despesa o valor global estimado **R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais),** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

05. Fica autorizado à contratação ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, CNPJ N° 07.539.124/0001-99, com sede a Rua Joao Solon, 214 – Bairro Ari de Pinho, Acarí/RN, objetivando a Aquisição de camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde conforme o memorando n° 318/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 03 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:ABFEDC06

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL № 001/2018 - REAJUSTA TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS, TAXA DE LICENÇA E SERVIÇOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e ainda de acordo com os Artigos 205 e 206 e 207 da Lei 713 de 24 de dezembro de 2012 (Código Tributário Municipal),

***DECRETA*:**

Art. 1º. Fica reajustada para o exercício financeiro do ano de 2018 a Tabela de Preços Públicos, Taxa de Licença e Serviços Diversos no Município de Florânia-RN.

Art. 2º. A Tabela ora reajustada, e demais tributos foram calculados com base na Lei Municipal n.º 838/2016 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 05 de janeiro de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

TABELAS PARA O EXERCICIO DE 2018
TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

	SERVIÇOS DIVERSOS	**2018**
8.00	Apreensão de bens, animais por unidade	**9,20**
9.00	Certidão Positiva de Débitos	**28,75**
10.00	Certidão de Meio Ambiente para Construção Civil em Geral por Metro quadrado	**2,88**
11.00	Certidão de Meio Ambiente para Telecomunicações por metro quadrado	**80,50**
12.00	Certidão de Meio Ambiente para produtos inflamáveis	**218,50**
13.00	Certidão de Meio Ambiente para Extração de Minério	**80,50**
14.00	Outras Certidões por metro quadrado	**0,81**
15.00	Taxa para numeração de prédios	**23,00**
16.00	Aforamento de terrenosm² por setor:	
16.01	Setor 01	**0,81**
16.02	Setor 02	**0,92**
16.03	Setor 03	**0,94**
16.04	Setor 04	**1,84**
16,05	Setor 05	**1,96**
17.00	Aforamento de terrenos no Cemitério Público velho	**138,00**
17.01	Aforamento de terrenos no Cemitério Público novo	**287,50**
18.00	Serviços de Recolhimento de Entulhos e Metralhas (restos de Construções e Reformas em Prédios Particulares) por carrada retirada em caminhão.	**92,00**

TAXA DE CEMITÉRIO

1.5	Guia de sepultamento	17,25
1.6	Exumação antes do vencimento regular de decomposição	34,50
1.7	Jazigo por metro quadrado	34,50
1.8	Abertura de jazigo perpétuo para nova exumação	23,00
1.9	Entrada de Ossada no cemitério	51,75
1.10	Retirada de Ossada no cemitério	40,25

Tabela de Receita N° VII
Taxa de Licença Para Exploração de Atividade em Logradouros Públicos

Código	***Especificações***	***R$***		
		Dia	***Mês***	***Ano 2018***
1.10	*Barraca de Coco*	11,50	80,50	138,00
1.20	*Barraca de Caldo de Cana*	9,20	80,50	138,00
1.30	*Módulo para Sorvete*	11,50	80,50	138,00
	Atividades recreativas e esportivas:			
2.01	*Parques de Diversões*	34,50	690,00	
2.02	*Circos*	230,00	495,26	
2.03	*Outras Atividades*	28,75		

Tabela de Receita N° XII
Da Taxa de Abate de Animais

Código	Especificações	2018
1.0	Bovino ou vacum, por animal	17,25
2.0	Ovino, por animal	8,05
3.0	Caprino, por animal	8,05
4.0	Suíno, por animal	8,05
5.0	Aves, por grupo de 10 (dez)	5,75
7.0	Outros, por animal	5,75

Tabela de Receita N° V

Taxa de Licença Para o Exercício de Comércio Eventual ou Ambulante

Código	Especificações	R$		
		Dia	Mês	Ano
	Equipamentos na feira livre, mercado e festas Populares:			
1.00	Box p/ carnes ou verduras	18,40	115,00	
1.01	Pedras p/ carnes ou verduras	9,20	92,00	
1.02	Barraca:1,00 x 2,00mts:	5,75	69,00	
1.03	Barraca:1,00 x 3,00mts	6,90	80,50	
1.04	Barraca:com mais de 3m²	8,05	92,00	
1.05	Carro de Lanche, por unidade	9,20	103,50	
1.06	Pequenos Recipientes, por unidade	9,20	103,50	
1.07	Outros, por unidade	9,20	103,50	
2.00	Venda de Fogos de Artifício, por barraca	9,20	103,50	402,50
	Comércio ambulante:			
3.01	Tabuleiro, por unidade			69,00
3.02	Carro de Lanche, por unidade		23,00	92,00
3.03	"Traillers" e Outros Veículos Leves, por unidade	23,00	17,30	92,00
3.04	Caminhões para venda de Alimentos, por unidade	23,00		
3.05	Caminhões para venda de Eletrodomésticos, por unidade, confecções, móveis e correlatos.	80,50	172,50	

Tabela de Receita N° IX
Taxa de Licença para Execução de Obras, Loteamentos e Arruamentos.

Código	Especificações	R$
	Exame de projeto de construção em geral e fiscalização da execução de:	
	Obra nova de engenharia em geral, por m² ou fração da área construída total projeto, do padrão construtivo:	
1.11	Luxo	1,61
1.12	Médio e Bom	1,38
1.13	Precário e Simples	1,15
	Reforma e/ou ampliação de edificação existente, por m² ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
1.21	Luxo	1,38
1.22	Médio e Bom	1,04
1.23	Precário e Simples	0,69
	Reforma e/ou ampliação de fachada de edificação existente, por m linear ou fração da área ampliada ou reformada, do padrão construtivo:	
1.31	Luxo	3,45
1.32	Médio e Bom	2,88
1.33	Precário e Simples	2,30
	Exame de modificação em projeto de construção em geral, aprovado e com alvará ainda em vigor:	
	Que não implique em aumento da área construída total do projeto aprovado, em percentual superior a 50% e/ou do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m² ou fração de área acrescida, do padrão construtivo:	
2.11	Luxo	1,15
2.12	Médio e Bom	1,04
2.13	Precário e Simples	0,69
	Que implique em aumento da área construída total do projeto em percentual superior a 50% e/ou no aumento do número de unidades imobiliárias e/ou na mudança de uso de empreendimento licenciado, por m² ou fração da área construída total do projeto, do padrão construtivo:	
2.21	Luxo	0,86
2.22	Médio e Bom	0,71
2.23	Precário e Simples	0,43
3.00	Exame de projeto e fiscalização da execução de obras dos empreendimentos de urbanização por m² ou fração da área total do projeto de Arruamento, parcelamento, urbanização, paisagismo e outros.	0,06
	Exames de modificação de projeto aprovado dos empreendimentos de urbanização com alvará em vigor:	
	Que não implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%:	
4.11	Por m² de área total do projeto anteriormente aprovado	0,17
4.12	Por m² de área acrescida do projeto anteriormente aprovado	0,35
4.21	Que implique em aumento da área total do projeto anteriormente aprovado em percentual superior a 50%, por m² ou fração total do projeto	0,35
	Exame de projeto específico e fiscalização da execução de obras de:	
5.10	Terraplanagem e/ou escavação por m³ ou fração do volume de terra a ser terraplenado ou retirado	0,35
5.20	Tapumes, andaimes, plataformas de segurança, muro divisória por metro linear ou fração da área da instalação	0,29
5.30	Elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e outros equipamentos por m² ou fração da área total para instalação do equipamento	0,29
6.00	Projetos complementares da infraestrutura e projeto de prevenção contra incêndio e pânico, por m² ou fração de área total do projeto e/ou área construída total do projeto	0,23
7.00	Fiscalização de obra de demolição, por pavimento	20,70

Nota: As obras de construção de imóveis residenciais de até 50m² são isentas da Taxa.

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:247679E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 017/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor contratado **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade do NATAL/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8418862F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 018/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:432C1EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 019/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:1BC623CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 020/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (duas) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FERNANDA RICELLE TOMAZ DANTAS** Mat. 461, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÒ/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:157823D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 021/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a CAICÓ/RN, no dia 03 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2018

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:8792DBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 022/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 02 de janeiro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 04 de janeiro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Candido Rodrigues Junior
Código Identificador:4DE16931

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1247/2017 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Praça Francisco Pinto, 56 - Centro - 59.700-000 - Apodi/ RN		
CNPJ: 08.349.011/0001-93 Fone: (84) 3333-2728	**Usuário:**	**Chave de Autenticação**
http://www.prefeituradeapodi.com.br/	**FRANCISCO DE ASSIS**	1538-9600-837

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 0.1 Consignações a Justiça do Trabalho

Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo o pagamento de sentenças judiciais

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais		**0,00**	**800.000,00**	**1.080.000,00**	**1.165.000,00**	**1.250.000,00**	**4.295.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800.000,00	1.080.000,00	1.165.000,00	1.250.000,00	4.295.000,00
Total:		**0,00**	**800.000,00**	**1.080.000,00**	**1.165.000,00**	**1.250.000,00**	**4.295.000,00**

Ação: 0.2 Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos

Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a amotização da dívita interna do município

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.2.90.21.00- Juros sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
3.2.90.22.00- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
3.2.90.25.00- Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita							
4.6.90.71.00- Principal da Dívida Contratual Resgatado		**0,00**	**500.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**	**2.600.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.600.000,00
4.6.90.73.00- Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
4.6.90.75.00- Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
Total:							

Ação: 0.3 Reserva de Contingência

Objetivo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 9099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Classificação Funcional

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Classificação Programática

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Riscos Fiscais

Problema: Imprevistos

Justificativa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total

9.9.99.99.00- A Classificar		**0,00**	**500.000,00**	**540.000,00**	**580.000,00**	**620.000,00**	**2.240.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00	1.120.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	250.000,00	270.000,00	290.000,00	310.000,00	1.120.000,00
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**540.000,00**	**580.000,00**	**620.000,00**	**2.240.000,00**

Ação: 1.2 Construção e Instalação do Parque de Eventos Agropecuário do Município de Apodi

Objetivo: Oportunizar aos produtores do município de apodi e região a possibilidade de mehlorar e expor os seus animais

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 3 - FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA

Objetivo: Impulcionar o desenvolvimento pecuário do município, atendendo as necessidades dos produtores e incentivando suas atividades

Problema: Necessidade de apoio ao produtor rural

Justificativa: Auxiliar na rentabilidade do rebanho e na produtividade deste setor

Público alvo: Criadores e agricultgores de pequeno e médio porte

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**110.000,00**	**430.000,00**
	1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	100.000,00	400.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**	**110.000,00**	**430.000,00**

Ação: 1.3 Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água

Objetivo: Perfurar poços e construir sistemas de adutoras no município de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 5 - RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA

Objetivo: Promover o abastecimento de água e diminuir os efeitos da seca

Problema: Comunidades rurais e repartições públicas com dificuldade de acesso a águ

Justificativa: Dificuldade de acesso a água potável por parte das comunidades rurais do município de apodir, considerando os baixos indíces de pluviometria na reg~ção

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**35.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	10.000,00	35.500,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**9.300,00**	**10.000,00**	**35.900,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	8.000,00	8.600,00	9.300,00	10.000,00	35.900,00
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**204.000,00**	**0,00**	**204.000,00**
	1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Total:		**0,00**	**16.000,00**	**17.100,00**	**222.300,00**	**20.000,00**	**275.400,00**

Ação: 1.4 Aquisição de Máquinas e Implementos para Perfuração de Poços

Objetivo: Perfurar poços em comunidades rurais onde não possuam sistemas adutor no município de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 5 - RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA

Objetivo: Promover o abastecimento de água e diminuir os efeitos da seca

Problema: Comunidades rurais e repartições públicas com dificuldade de acesso a águ

Justificativa: Dificuldade de acesso a água potável por parte das comunidades rurais do município de apodir, considerando os baixos indíces de pluviometria na reg~ção

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**

Ação: 1.5 Programa de Qualificação de Servidores Públicos

Objetivo: Qualificar servidores públicos para melhoria dos serviços prestados a população

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00- Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**3.400,00**	**0,00**	**5.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	0,00	3.400,00	0,00	5.400,00
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para		**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**4.500,00**

Distribuição Gratuita							
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	0,00	2.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**5.800,00**	**0,00**	**10.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	0,00	5.800,00	0,00	10.800,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**13.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	0,00	7.000,00	0,00	13.000,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**18.700,00**	**0,00**	**33.700,00**

Ação: 1.6 Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Comunidades Rurais

Objetivo: Realizar obras de construção, recuperação de calçamento, drenagem e esfaltamento de comunidades rurais no município de Apodi.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**90.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	90.000,00
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**190.000,00**	**204.000,00**	**221.000,00**	**237.000,00**	**852.000,00**
	1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	150.000,00	160.000,00	174.000,00	187.000,00	671.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	44.000,00	47.000,00	50.000,00	181.000,00
Total:		**0,00**	**210.000,00**	**226.000,00**	**244.000,00**	**262.000,00**	**942.000,00**

Ação: 1.7 Construção, Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais na Zona Rural

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura das comunidades rurais

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**46.000,00**	**50.000,00**	**179.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	179.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**60.000,00**	**64.000,00**	**69.000,00**	**75.000,00**	**268.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	60.000,00	64.000,00	69.000,00	75.000,00	268.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**80.000,00**	**86.000,00**	**93.000,00**	**100.000,00**	**359.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	80.000,00	86.000,00	93.000,00	100.000,00	359.000,00
Total:		**0,00**	**180.000,00**	**193.000,00**	**208.000,00**	**225.000,00**	**806.000,00**

Ação: 1.9 Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas

Objetivo: Construir e recuperar calçamento, drenagem e asfaltamento de vias públicas.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**125.000,00**	**139.000,00**	**144.000,00**	**155.000,00**	**563.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	124.500,00	138.400,00	143.350,00	154.300,00	560.550,00
	1094 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	500,00	600,00	650,00	700,00	2.450,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**500.000,00**	**585.000,00**	**1.080.000,00**	**1.185.000,00**	**3.350.000,00**
	1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	485.000,00	500.000,00	560.000,00	1.545.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	500.000,00	100.000,00	580.000,00	625.000,00	1.805.000,00
Total:		**0,00**	**625.000,00**	**724.000,00**	**1.224.000,00**	**1.340.000,00**	**3.913.000,00**

Ação: 1.10 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos

Objetivo: Construir, ampliar, reformar e conservar prédios públicos municipais

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**90.000,00**	**97.000,00**	**104.000,00**	**110.000,00**	**401.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00	60.000,00	222.000,00
	1094 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	179.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**50.000,00**	**54.000,00**	**58.000,00**	**60.000,00**	**222.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00	60.000,00	222.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**0,00**	**850.000,00**	**270.000,00**	**220.000,00**	**1.340.000,00**
	1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	800.000,00	250.000,00	200.000,00	1.250.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	50.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
Total:		**0,00**	**140.000,00**	**1.001.000,00**	**432.000,00**	**390.000,00**	**1.963.000,00**

Ação: 1.11 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Cemitérios Públicos

Objetivo: Construir, ampliar, reformar e manter cemitérios públicos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**137.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00	137.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**35.000,00**	**40.000,00**	**137.000,00**

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**

Ação: 1.12 Revitalização e Ampliação das Redes de Iluminação Pública

Objetivo: Revitalizar e ampliar as redes de iluminação públicas em praças, lograsouros públicos e comunidades rurais

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**40.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	150.000,00	0,00	0,00	190.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**40.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	150.000,00	0,00	0,00	190.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**380.000,00**

Ação: 1.13 Instalação e Manutenção de Rede de Wi-fi em Praças Públicas

Objetivo: Proporcionar à população de Apodi a democratizar o acesso livre a rede virtual

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**26.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Total:		**0,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**26.000,00**

Ação: 1.14 Sinalização Turistica do Município de Apodi

Objetivo: Melhorar a mobilidade e o deslocamentos de pessoas e garantir a eficiência e a segurança do sistema viário para os usuários das vias urbanas e rurais auxiliando-os a atingir os destinos pretendidos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo:
manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**0,00**	**294.000,00**	**0,00**	**0,00**	**294.000,00**
	1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**294.000,00**	**0,00**	**0,00**	**294.000,00**

Ação: 1.15 Urbanização e Paisagismos de Praças e Logradouros Públicos

Objetivo: Urbanizar praças e logradouros públicos

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**30.000,00**	**43.000,00**	**46.000,00**	**50.000,00**	**169.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	30.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	169.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**43.000,00**	**46.000,00**	**50.000,00**	**169.000,00**

Ação: 1.16 Projeto de Construção de Escolas Modelo em Comunidades Rurais

Objetivo: Construir escola modelo na Zona Rural

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**500.000,00**	**880.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.380.000,00**
	1015 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	450.000,00	800.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	80.000,00	0,00	0,00	130.000,00
Total:		**0,00**	**500.000,00**	**880.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.380.000,00**

Ação: 1.18 Construção de Quadras Esportivas Escolar Coberta

Objetivo: . Propiciar lugar adequado para prática esportiva dos alunos da Educação Básica.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**
	1015 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total:		**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**

Ação: 1.19 Construção, Ampliação e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental

Objetivo: . Construir, Ampliar e Reformar Unidades de Ensino para a melhoria estrutural das Escolas

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**8.000,00**	**10.000,00**	**20.000,00**	**10.000,00**	**48.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	8.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	48.000,00
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**52.000,00**	**50.000,00**	**40.000,00**	**50.000,00**	**192.000,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	52.000,00	50.000,00	40.000,00	50.000,00	192.000,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**240.000,00**

Ação: 1.21 Aquisição de Veículos para as Ações de Saúde

Objetivo: Aquisição de veículos para suprir as necessidades de transporte de equipes para execução das ações básicas de saúde.

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**320.000,00**

Ação: 1.22 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Objetivo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**0,00**	**605.000,00**	**615.000,00**	**625.000,00**	**1.845.000,00**
	1023 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00	345.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**0,00**	**227.000,00**	**229.000,00**	**231.000,00**	**687.000,00**
	1023 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	600.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	87.000,00
Total:		**0,00**	**0,00**	**832.000,00**	**844.000,00**	**856.000,00**	**2.532.000,00**

Ação: 1.23 Subvenções Sociais a Entidades Privadas sem fins Lucrativos - Emendas Impositivas

Objetivo: Concessão de Subvenções Sociais - Emendas Impositivas dos Vereadores: João Francisco da Costa Neto - R$ 28.000,0 (vintre e oito mil reais), para o GASPEC; Genivan Aires da Costa - R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para a APAMI; Paulo Luciano Ferreira Gomes - R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), sendo: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o GASPEC e R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para a APAMI; Francisco de França Pinheiro - R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), sendo: R$ 16.000,00 (desesseis mil reais) para o GASPEC e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a APAMI; José Gilvan Alves - R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a APMI; Antonio Francisco Gama - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes - R$ 10.000,00 (dez mil reais).para a APAMI.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		**0,00**	**218.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
Total:		**0,00**	**218.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**218.000,00**

Ação: 1.24 Subvenções Sociais a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos - Emendas Impositivas

Objetivo: Concessão de subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucartivos através de emendas impositivas do vereadores: João Evangelista de Menezes Filho - R$ 46.000,00 (quaren ta e seis mil reais), entidades a definir; José Andreazo Pereira Alves - R$ 27.000,00 (vine e sete mil reais), sendo: R$ 12.000,00 (doze mil reais) para a Associação dos Agricultores da Comunidade Reforma e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a Associação da Comunidade Trapia II; Antonio Angelo de Sousa Suassuna - R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), entidades a definir; Francisco de França Pinheiro - R$ 10.000,00 (dez mil reais), para o Grupo Paixão de Cristo do Polo Góes; Charton Heston Rego Noronha - R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para a Agência de Desenvolvimento de Recuros Assistenciais ; José Gilvan Alves - R$ 46.000,00 (quaenta e seis mil reais), sendo: R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Maçonaria - R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Ordem Demolay - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Ordem das Filhas de Jó Internacional e R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os Bombeiros Civis e Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes - R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Grupo de Jovens São Pedro - GREJOSP e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Associação dos Camponeses e Camponesas do Sítio Ponta II e Barra II, no município de Apodi.

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.50.43.00- Subvenções Sociais		**0,00**	**227.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**227.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	227.000,00
Total:		**0,00**	**227.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**227.000,00**

Ação: 1.25 Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Bico Torto - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Raimundo Nonato Carlos Júnior

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**

Ação: 1.26 Assistência Farmacêutica Suplementar - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador João Evangelista de Menezes Filho

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de forma que possamos ao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**

Ação: 1.27 Revitalização da Feira Livre da Agricultura Familiar - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Francisco Antonio Gama

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 8 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Incentivar e apoiar a psicultura doio município de Apodi

Problema: Ausencia de politicas públicas

Justificativa: Necessidade de apoiar produtores rurais nas construção de tanques e açudes e no repovoamento de alevinos

Público alvo: Podrutores Rurais e Pescadores

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**

Ação: 1.28 Aquisição de Ambulância para a Unidade Básica de Saúde do Distrito de Malancias - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador João Francisco da Costa Neto

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**64.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Total:		**0,00**	**64.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.000,00**

Ação: 1.29 Readequação do Prédio Onde Funciona a Unidade Básica de Saúde do Sítio Bamburral - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador José Gilvan Alves

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Total:		**0,00**	**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**

Ação: 1.30 Construção e Instalação de Academia Popular na Comundiade Rural de Santa Rosa - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositivga do Vereador Charton Heston Rego Noronha

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**

Ação: 1.31 Melhoria do Sistema de Abasticimento de Água do Sítio São Francisco – Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do VereadorCharton Heston Rego Noronha

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

Ação: 1.32 Aquisição de Equipamentos para o Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Total:		**0,00**	**25.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25.000,00**

Ação: 1.33 Aquisição de Equipamentos para a Unidade Básica de Saúde - UBS Maria Vinda - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**

Ação: 1.34 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Adutora do Sítio Retiro - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva da Vereadora Maria Soneth da Silva Ferreira Gomes

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**

Ação: 1.35 Construção do Centro de Beneficiamento dos Derivados do Leite do Polo Gós

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Francisco de França Pinheiro

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Total:		**0,00**	**26.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**26.000,00**

Ação: 1.36 Torneio Leiteiro do Góes - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Francisco de França Pinheiro

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00	**- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

Ação: 1.37 Realização da Feira da Agricultura Familiar - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Genivan Aires da Costa

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**

Ação: 1.38 Pavimentação de Vias Públicas no Distrito de Melancias - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Paulo Luciano Ferreira Gomes

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**

Ação: 1.39 Aquisição de Ambulância para as Ações de Saúde do Município de Apodi - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Antonio Angelo de Souza Suassuna

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**60.000,00**

Ação: 1.40 Recuperação de Dessalinizadores no Município de Apodi - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 1.41 Instalação de Academia Pública no Bairro Lagoa Seca - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Antonio de Souza Maia Júnior

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**

Ação: 1.42 Aquisição de Terreno para Construção de Unidades Habitacionais - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Antonio de Souza Junior

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2017 - FUNDO MUN. DE HAB. E INTERESSE SOCIAL

Classificação Funcional

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		**0,00**	**57.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Total:		**0,00**	**57.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.000,00**

Ação: 1.43 Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde do Sítio Bamburral - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador José Andreazo Pereira Alves

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 1.44 Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água da Comunidade Rural de Sororoca - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador JOsé Andreazo Pereira Alves

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**

Ação: 1.45 Obras de Recuperação da Barragem da Comunidade Rural de Sororoca - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador José Andreazo Pereira Alves

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 12 - INFRA ESTRUTURA DAS COMUNIDADES RURAIS

Objetivo: Realizar obras de infra estrutura nas comunidades rurais do município de Apodi

Problema: Deficiência de obras de infra estrutura nas xcomunidades rurais

Justificativa: Melhorar as condições de vidas dss pessoas que moram nas comunidades rurais do município de Apodi

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total:		**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**

Ação: 1.46 Construção da Sede do Poder Legislativo Municipal

Objetivo: Emenda Aditiva - Proposição Conjunta de Todos os Vereadores do Município de Apodi

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Classificação Programática

Programa: 13 - INFRA ESTRUTURA URBANA

Objetivo: manter insfra estrutura urbana de prédios públicos, praças e pavimentação e melhorias de logradouros públicos

Problema: Infra estrutura deficitária

Justificativa: Melhorar a qualidade da acessibilidade da população aos prédios públicos e o transsito de pedestres e veículos nas vias e logradouros públicos

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Total:		**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**200.000,00**	**800.000,00**

Ação: 1.47 Reestruturação do Consultório Médico de Baixa Fechada - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Francisco Antonio Gama

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um municipio encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

Ação: 1.48 Construção de Unidade Básica de Saúde em Juazeiro I, Região do Vale do Apodi - Emenda Impositiva

Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Raimundo Nonato Carlos Júnior

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00

	Exploração de Recursos Minerais						
Total:		**0,00**	**46.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**46.000,00**
Ação: 1.49 Abastecimento de Água do Sítio São Francisco - Emenda Impositiva							
Objetivo: Emenda Impositiva do Vereador Charton Heston Rego Noronha							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi							
Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE							
Classificação Funcional							
Função: 20 - Agricultura							
Subfunção: 605 - Abastecimento							
Classificação Programática							
Programa: 6 - INCENTIVO A AGRICULTURA							
Objetivo: Incentivar a produção de alimentos e dá suporte a agricultura familiar							
Problema: Baixa Produtividade Agricula							
Justificativa: Hà necessidade de apoio do poder público municipal para o fortalecimento da agricultura familiar							
Público alvo: Agricultores							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação: 2.1 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Apodi							
Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Câmara Municipal.							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Apodi							
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Apodi							
Classificação Funcional							
Função: 1 - Legislativa							
Subfunção: 31 - Ação Legislativa							
Classificação Programática							
Programa: 1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO							
Objetivo: Aprimoramento e manutenção da infraestrutura legislativa, proporcionando harmonia no atendiemnto dos servidores e agentes politicos, bem como da sociedade em geral.							
Problema:							
Justificativa: Este programa proporcionará insfraestrutura ao Poder legislativo para a melhoria do desenvolvimento das atribuições das ações legiswlativas e atendimento ao público							
Público alvo: Vereadores, funcionários do legislativo municipal e municipes em geral							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**1.700.000,00**	**1.846.150,00**	**2.000.000,00**	**2.161.700,00**	**7.707.850,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.700.000,00	1.846.150,00	2.000.000,00	2.161.700,00	7.707.850,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**380.600,00**	**430.000,00**	**450.000,00**	**480.000,00**	**1.740.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	380.600,00	430.000,00	450.000,00	480.000,00	1.740.600,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.50.41.00 - Contribuições		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**114.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00	32.000,00	114.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**40.200,00**	**47.750,00**	**53.500,00**	**58.400,00**	**199.850,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.200,00	47.750,00	53.500,00	58.400,00	199.850,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**110.000,00**	**118.500,00**	**128.000,00**	**137.500,00**	**494.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	110.000,00	118.500,00	128.000,00	137.500,00	494.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**191.000,00**	**205.800,00**	**219.000,00**	**237.200,00**	**853.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	191.000,00	205.800,00	219.000,00	237.200,00	853.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**800,00**	**900,00**	**950,00**	**1.000,00**	**3.650,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	800,00	900,00	950,00	1.000,00	3.650,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**2.800,00**	**3.000,00**	**10.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.400,00	2.500,00	2.800,00	3.000,00	10.700,00
4.4.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.150,00**	**1.200,00**	**4.450,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.150,00	1.200,00	4.450,00
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.51.00- Obras e Instalações		**0,00**	**10.000,00**	**10.400,00**	**11.800,00**	**13.000,00**	**45.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.400,00	11.800,00	13.000,00	45.200,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**45.000,00**	**10.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**80.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	45.000,00	10.000,00	12.000,00	13.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**2.520.000,00**	**2.715.400,00**	**2.925.800,00**	**3.156.000,00**	**11.317.200,00**
Ação: 2.2 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil							
Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.							
Estrutura Organizacional							
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi							
Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE CIVIL							
Classificação Funcional							
Função: 4 - Administração							
Subfunção: 122 - Administração Geral							
Classificação Programática							
Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							
Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.							
Problema:							

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**390.000,00**	**420.000,00**	**453.000,00**	**488.000,00**	**1.751.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	390.000,00	420.000,00	453.000,00	488.000,00	1.751.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**85.800,00**	**92.000,00**	**98.000,00**	**105.000,00**	**380.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	85.800,00	92.000,00	98.000,00	105.000,00	380.800,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**71.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	71.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**52.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	52.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**15.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**36.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	36.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.700,00**	**7.200,00**	**25.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.500,00	6.000,00	6.700,00	7.200,00	25.400,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**9.000,00**	**7.300,00**	**9.600,00**	**8.000,00**	**33.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	16.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**2.000,00**	**5.000,00**	**2.000,00**	**14.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00	14.000,00
Total:		**0,00**	**538.300,00**	**565.900,00**	**613.600,00**	**655.200,00**	**2.373.000,00**

Ação: 2.3 Aquisiçao e Manautenção do Veículo do Gabinete Civil

Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo de adqueirir veículo e manter o veículo do Gabinete do Prefeito

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**98.000,00**	**105.000,00**	**378.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	180.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	45.000,00	45.000,00	53.000,00	55.000,00	198.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**42.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	42.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total:		**0,00**	**246.000,00**	**102.200,00**	**111.300,00**	**119.500,00**	**579.000,00**

Ação: 2.4 Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios

Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção de Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.50.41.00- Contribuições		**0,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**52.000,00**	**187.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00	52.000,00	187.000,00
Total:		**0,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**52.000,00**	**187.000,00**

Ação: 2.5 Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal

Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades de Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal de Apodi.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**38.000,00**	**41.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**172.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.000,00	20.000,00	20.000,00	22.000,00	80.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	21.000,00	25.000,00	26.000,00	92.000,00
Total:		**0,00**	**38.000,00**	**41.000,00**	**45.000,00**	**48.000,00**	**172.000,00**

Ação: 2.6 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

Objetivo: ? Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**400.000,00**	**620.000,00**	**669.000,00**	**721.000,00**	**2.410.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	400.000,00	620.000,00	669.000,00	721.000,00	2.410.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**80.000,00**	**142.000,00**	**152.000,00**	**164.000,00**	**538.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	142.000,00	152.000,00	164.000,00	538.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**37.000,00**	**39.900,00**	**42.900,00**	**46.300,00**	**166.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.000,00	16.200,00	17.400,00	18.800,00	67.400,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	22.000,00	23.700,00	25.500,00	27.500,00	98.700,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**5.000,00**	**7.500,00**	**8.100,00**	**8.700,00**	**29.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	7.500,00	8.100,00	8.700,00	29.300,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		**0,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**32.000,00**	**113.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	32.000,00	113.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**150.000,00**	**165.000,00**	**180.000,00**	**205.000,00**	**700.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100.000,00	110.000,00	120.000,00	140.000,00	470.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**200.000,00**	**216.000,00**	**232.000,00**	**251.000,00**	**899.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00	63.000,00	225.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	150.000,00	162.000,00	174.000,00	188.000,00	674.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		**0,00**	**600.000,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**750.000,00**	**2.700.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.700.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**4.500,00**	**4.800,00**	**5.200,00**	**5.600,00**	**20.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.500,00	4.800,00	5.200,00	5.600,00	20.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**30.000,00**	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**39.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	30.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	39.000,00
Total:		**0,00**	**1.536.500,00**	**1.879.600,00**	**2.027.000,00**	**2.193.800,00**	**7.636.900,00**

Ação: 2.7 Atividades de Transparências da Gestão Municipal

Objetivo: . Ampliar e manter as ações de transparência da gestão junto a população em Geral.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.600,00**	**45.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.600,00	45.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**2.000,00**	**3.000,00**	**4.000,00**	**19.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	19.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**12.800,00**	**14.600,00**	**16.600,00**	**64.000,00**

Ação: 2.10 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUN. DE FINANÇAS

Classificação Funcional

Função: 4 – Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**476.000,00**	**513.000,00**	**553.000,00**	**596.000,00**	**2.138.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	476.000,00	513.000,00	553.000,00	596.000,00	2.138.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**100.000,00**	**108.000,00**	**116.000,00**	**125.000,00**	**449.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	100.000,00	108.000,00	116.000,00	125.000,00	449.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**19.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	19.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.100,00**	**16.300,00**	**58.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.300,00	22.500,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	8.000,00	8.600,00	9.300,00	10.000,00	35.900,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**4.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**28.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	7.500,00	8.000,00	8.600,00	28.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.100,00**	**16.300,00**	**58.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.600,00	9.300,00	10.000,00	35.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.300,00	22.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**370.000,00**	**399.000,00**	**431.000,00**	**465.000,00**	**1.665.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	140.000,00	151.000,00	159.000,00	172.000,00	622.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	230.000,00	248.000,00	272.000,00	293.000,00	1.043.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**36.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	36.200,00
Total:		**0,00**	**1.008.000,00**	**1.076.700,00**	**1.161.000,00**	**1.251.700,00**	**4.497.400,00**

Ação: 2.11 Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hidriculos e Meio Ambiente

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hidriculos e Meio Ambiente

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUN. AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**107.000,00**	**115.000,00**	**124.000,00**	**134.000,00**	**480.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	107.000,00	115.000,00	124.000,00	134.000,00	480.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**1.388.300,00**	**1.640.000,00**	**1.770.000,00**	**1.900.000,00**	**6.698.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.388.300,00	1.640.000,00	1.770.000,00	1.900.000,00	6.698.300,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**250.000,00**	**366.000,00**	**395.000,00**	**434.000,00**	**1.445.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	250.000,00	366.000,00	395.000,00	434.000,00	1.445.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.000,00**	**22.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.500,00	2.700,00	2.900,00	3.000,00	11.100,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	2.500,00	2.700,00	2.900,00	3.000,00	11.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**75.000,00**	**80.800,00**	**86.600,00**	**93.500,00**	**335.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	81.000,00	291.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**25.000,00**	**26.800,00**	**29.100,00**	**31.200,00**	**112.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.000,00	17.500,00	18.700,00	67.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**80.000,00**	**86.000,00**	**93.000,00**	**100.000,00**	**359.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**30.000,00**	**32.300,00**	**34.800,00**	**37.500,00**	**134.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	21.500,00	23.200,00	25.000,00	89.700,00
Total:		**0,00**	**1.960.300,00**	**2.352.300,00**	**2.538.300,00**	**2.736.200,00**	**9.587.100,00**

Ação: 2.12 Auxilio na Alimentação Animal

Objetivo: Apoio logistico aos produtores rurais de pequeno e médio porte do município de apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 3 - FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA

Objetivo: Impulcionar o desenvolvimento pecuário do município, atendendo as necessidades dos produtores e incentivando suas atividades

Problema: Necessidade de apoio ao produtor rural

Justificativa: Auxiliar na rentabilidade do rebanho e na produtividade deste setor

Público alvo: Criadores e agricultgores de pequeno e médio porte

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**

Ação: 2.13 Implantação e Manutenção de Atividades de Avicultura

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo apoiar as atividades aviculaws de pequenos e médios produtores do município de Apodi.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 3 - FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA

Objetivo: Impulcionar o desenvolvimento pecuário do município, atendendo as necessidades dos produtores e incentivando suas atividades

Problema: Necessidade de apoio ao produtor rural

Justificativa: Auxiliar na rentabilidade do rebanho e na produtividade deste setor

Público alvo: Criadores e agricultgores de pequeno e médio porte

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**9.200,00**	**10.100,00**	**35.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.600,00	9.200,00	10.100,00	35.900,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.700,00**	**10.400,00**	**11.400,00**	**40.500,00**

Ação: 2.14 Incentivo a Comercialização e Melhoramento Genético do Rebanho

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo incentivar a comercialização e melhoramento genético do rebanho do município de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 3 - FORTALECIMENTO DA PECUÁRIA

Objetivo: Impulcionar o desenvolvimento pecuário do município, atendendo as necessidades dos produtores e incentivando suas atividades

Problema: Necessidade de apoio ao produtor rural

Justificativa: Auxiliar na rentabilidade do rebanho e na produtividade deste setor

Público alvo: Criadores e agricultgores de pequeno e médio porte

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**10.000,00**	**16.100,00**	**17.400,00**	**18.800,00**	**62.300,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	16.100,00	17.400,00	18.800,00	62.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**16.100,00**	**17.400,00**	**18.800,00**	**62.300,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	16.100,00	17.400,00	18.800,00	62.300,00
Total:		**0,00**	**22.000,00**	**34.400,00**	**37.100,00**	**40.100,00**	**133.600,00**

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 4 - PROTEÇÃO ANIMAL

Objetivo: Promover a imunização dos animais de pequenos e médios produtores do município de Apodi

Problema: Indice crostidiose no Município

Justificativa: Necessidade de apoio a proteção animal

Público alvo: Pequenos e médios produtores rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**

Ação: 2.16 Monitoramento e Manutenção das Centrasi de Abasgtecimento

Objetivo: Acompanhamento efetivo de poços, ccisternas e sistemas adutores do município de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Classificação Programática

Programa: 5 - RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA

Objetivo: Promover o abastecimento de água e diminuir os efeitos da seca

Problema: Comunidades rurais e repartições públicas com dificuldade de acesso a águ

Justificativa: Dificuldade de acesso a água potável por parte das comunidades rurais do município de apodir, considerando os baixos indíces de pluviometria na reg~ção

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.900,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.100,00**	**8.800,00**	**31.400,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	7.000,00	7.500,00	8.100,00	8.800,00	31.400,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**17.000,00**	**18.300,00**	**19.800,00**	**21.300,00**	**76.400,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	17.000,00	18.300,00	19.800,00	21.300,00	76.400,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**30.000,00**	**32.300,00**	**35.000,00**	**37.500,00**	**134.800,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	30.000,00	32.300,00	35.000,00	37.500,00	134.800,00
Total:		**0,00**	**66.000,00**	**71.100,00**	**76.800,00**	**82.600,00**	**296.500,00**

Ação: 2.17 Abastecimento Movel de Água Potável para a População

Objetivo: Fornecimento de água potável

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 5 - RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SEÇA

Objetivo: Promover o abastecimento de água e diminuir os efeitos da seca

Problema: Comunidades rurais e repartições públicas com dificuldade de acesso a águ

Justificativa: Dificuldade de acesso a água potável por parte das comunidades rurais do município de apodir, considerando os baixos indíces de pluviometria na reg~ção

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.100,00**	**17.500,00**	**18.800,00**	**67.400,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.100,00	17.500,00	18.800,00	67.400,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.300,00**	**22.500,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.300,00	22.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**81.800,00**	**87.700,00**	**314.500,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	70.000,00	75.000,00	81.800,00	87.700,00	314.500,00
Total:		**0,00**	**90.000,00**	**96.500,00**	**105.100,00**	**112.800,00**	**404.400,00**

Ação: 2.18 Mecanização Agricula

Objetivo: Apoiar o os pequenos e médios produrores rurais através dos serviços de mecanização agricula

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 6 - INCENTIVO A AGRICULTURA

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos e dá suporte a agricultura familiar

Problema: Baixa Produtividade Agricula

Justificativa: Hà necessidade de apoio do poder público municipal para o fortalecimento da agricultura familiar

Público alvo: Agricultores

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**40.000,00**	**43.100,00**	**46.400,00**	**50.000,00**	**179.500,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	43.100,00	46.400,00	50.000,00	179.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**100.000,00**	**215.500,00**	**232.000,00**	**250.500,00**	**798.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	100.000,00	215.500,00	232.000,00	250.500,00	798.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
Total:		**0,00**	**150.000,00**	**269.300,00**	**289.900,00**	**313.000,00**	**1.022.200,00**

Ação: 2.19 Apoio Técnico na Área Agricula

Objetivo: Prestar assistência técnica aos pequenos e médios produtores rurais do municipio de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 6 - INCENTIVO A AGRICULTURA

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos e dá suporte a agricultura familiar

Problema: Baixa Produtividade Agricula

Justificativa: Hà necessidade de apoio do poder público municipal para o fortalecimento da agricultura familiar

Público alvo: Agricultores

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
Total:		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**

Ação: 2.20 Subsídios de Apoio a Mecanização Agricolas

Objetivo: Conceder subsídios aos pequenos e mediors produtores rurais do município de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 6 - INCENTIVO A AGRICULTURA

Objetivo: Incentivar a produção de alimentos e dá suporte a agricultura familiar

Problema: Baixa Produtividade Agricula

Justificativa: Há necessidade de apoio do poder público municipal para o fortalecimento da agricultura familiar

Público alvo: Agricultores

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**32.500,00**	**35.000,00**	**125.500,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	28.000,00	30.000,00	32.500,00	35.000,00	125.500,00
Total:		**0,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**32.500,00**	**35.000,00**	**125.500,00**

Ação: 2.21 Estruturação e Manutenção do Horto Florestal do Município

Objetivo: Fornecer mudas e produtos orgânicos para a população e instituições

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 7 - GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover mecanismo de gestão ambiental

Problema: Falta de Politicas de Gestão Ambiental

Justificativa: Necessidade de implantação de sistemas de gerenciamento ambiental, onde possam promover ações sustentáveis

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**

Ação: 2.22 Educação Ambiental

Objetivo: Promover aulas e eventos de cunho ambiental

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Classificação Programática

Programa: 7 - GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover mecanismo de gestão ambiental

Problema: Falta de Politicas de Gestão Ambiental

Justificativa: Necessidade de implantação de sistemas de gerenciamento ambiental, onde possam promover ações sustentáveis

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.800,00**	**13.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.800,00	13.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.100,00**	**8.800,00**	**31.400,00**

Ação: 2.23 Implantação e Manutenção de Atividades voltadas a Aquicultura familiar

Objetivo: Construção de tanques escavados e açudes para a produção de peixes e derivados

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 8 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Incentivar e apoiar a psicultura doio município de Apodi

Problema: Ausencia de politicas públicas

Justificativa: Necessidade de apoiar produtores rurais nas construção de tanques e açudes e no repovoamento de alevinos

Público alvo: Podrutores Rurais e Pescadores

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.800,00**	**13.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.800,00	13.400,00
Total:		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.800,00**	**13.400,00**

Ação: 2.24 Povoamento de Reservatórios com Alevinos

Objetivo: Fornecimento de alevinos de alta qualidade genética aos produtores do município de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 8 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Incentivar e apoiar a psicultura doio município de Apodi

Problema: Ausencia de politicas públicas

Justificativa: Necessidade de apoiar produtores rurais nas construção de tanques e açudes e no repovoamento de alevinos

Público alvo: Podrutores Rurais e Pescadores

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
Total:		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**

Ação: 2.25 Acompanhamento Técnico de Implantação e Manutenção de Atividades Pesqueiras

Objetivo: Fornecer assistência técnicas aos produtores

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Classificação Programática

Programa: 8 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR

Objetivo: Incentivar e apoiar a psicultura doio município de Apodi

Problema: Ausencia de politicas públicas

Justificativa: Necessidade de apoiar produtores rurais nas construção de tanques e açudes e no repovoamento de alevinos

Público alvo: Podrutores Rurais e Pescadores

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.600,00**	**8.200,00**	**8.800,00**	**31.600,00**

Ação: 2.26 Estruturação e Manutençaõ da Unidade Municipal de Abate de Animais

Objetivo: Melhorar a estrutura físicas da Unidade Municipal de Abate de Animais do municipio de Apodi

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 605 - Abastecimento

Classificação Programática

Programa: 9 - CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ABATE DE ANIMAIS

Objetivo: Melhorar estutura e instalções da unidade de abate de animais do municipio de Apodi

Problema: Falta de Estrutura Adeuadra da Unidade de abate de animais

Justificativa: Melhorar a estrutra, higiene e acessibilidade da unidade de abate de animais de acordo com as normas vigente de órgãos de fiscalização

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**9.000,00**	**10.000,00**	**35.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.500,00	9.000,00	10.000,00	35.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**13.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	13.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**23.300,00**	**25.000,00**	**89.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.100,00	17.500,00	18.800,00	67.400,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**9.200,00**	**10.000,00**	**35.800,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	8.000,00	8.600,00	9.200,00	10.000,00	35.800,00
Total:		**0,00**	**39.000,00**	**41.700,00**	**44.900,00**	**48.700,00**	**174.300,00**

Ação: 2.27 Implantação e Manutenção do Sistema de Inspeção Municipal

Objetivo: Garantir a comercialização de produtos de qualidade

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 10 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Implantar o Serviços de Inspeção Municipal no Município de Apodi

Problema: Ausência de inspeção dos produtos de origem animal e vegetal

Justificativa: Necessidade de sistema de inspeção dos produtos de origem vegetal e animal

Público alvo: População Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.800,00**	**13.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.800,00	13.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**11.900,00**	**12.900,00**	**13.900,00**	**49.700,00**

Ação: 2.28 Apoio ao Homem do Campo

Objetivo: Conceder benefício para garantia do seguro safra

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Classificação Programática

Programa: 11 - GARANTIA SAFRA

Objetivo: Assegurar a safra de produtores rurais

Problema: Frustação da Safra Agricola

Justificativa: Devido a baixa precepitação pulviometrica provocando a perca total ou parcial da safra agricula neste centido se faz necessário a participação dos entes federados.

Público alvo: Produtores rurais

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.50.41.00 - Contribuições		**0,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**81.000,00**	**87.000,00**	**313.000,00**

	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	70.000,00	75.000,00	81.000,00	87.000,00	313.000,00
Total:		**0,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**81.000,00**	**87.000,00**	**313.000,00**

Ação: 2.29 Manutenção das Atividades da Secretartia Municipal de Obras

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUN. DE OBRAS

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**500.000,00**	**766.000,00**	**826.000,00**	**890.000,00**	**2.982.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500.000,00	766.000,00	826.000,00	890.000,00	2.982.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais		**0,00**	**80.000,00**	**168.000,00**	**181.000,00**	**195.000,00**	**624.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	168.000,00	181.000,00	195.000,00	624.000,00
3.3.90.14.00- Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.19.00- Auxílio-Fardamento		**0,00**	**15.000,00**	**16.200,00**	**17.400,00**	**18.800,00**	**67.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.600,00	12.500,00	44.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.300,00	22.500,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**23.000,00**	**24.800,00**	**89.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.400,00	44.600,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.400,00	44.600,00
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**31.000,00**	**33.400,00**	**36.000,00**	**38.800,00**	**139.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	11.000,00	11.800,00	12.800,00	13.800,00	49.400,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	21.600,00	23.200,00	25.000,00	89.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**120.000,00**	**129.200,00**	**139.400,00**	**149.800,00**	**538.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.000,00	16.200,00	17.400,00	18.800,00	67.400,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	105.000,00	113.000,00	122.000,00	131.000,00	471.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.900,00**	**6.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.900,00	6.700,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**20.000,00**	**21.600,00**	**23.200,00**	**25.100,00**	**89.900,00**
	1024 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0,00	15.000,00	16.200,00	17.400,00	18.800,00	67.400,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.300,00	22.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**30.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Total:		**0,00**	**810.500,00**	**1.171.100,00**	**1.262.000,00**	**1.359.200,00**	**4.602.800,00**

Ação: 2.30 Manutenção da Frota de Feículos e Máquinas

Objetivo: Manter os veículos e máquinas

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Classificação Programática

Programa: 14 - FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS

Objetivo: Manter os veículos próprios do Município de Apodi

Problema: Manutenção da Frota

Justificativa: Os veículos de propriedade do municípios devem ser manutenção permanente para o bom atendimentos das ações realizadas pelos diversos óirgãos que compõem a administração municipal

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**200.000,00**	**214.000,00**	**233.000,00**	**250.000,00**	**897.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	115.000,00	121.000,00	131.000,00	137.000,00	504.000,00
	1016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	85.000,00	93.000,00	102.000,00	113.000,00	393.000,00
4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**12.000,00**	**15.000,00**	**20.000,00**	**57.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	12.000,00	15.000,00	20.000,00	57.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**24.000,00**	**25.000,00**	**91.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	22.000,00	24.000,00	25.000,00	91.000,00
Total:		**0,00**	**230.000,00**	**248.000,00**	**272.000,00**	**295.000,00**	**1.045.000,00**

Ação: 2.31 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2007 - SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE

Classificação Funcional

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**3.225.000,00**	**3.780.000,00**	**4.100.000,00**	**4.415.000,00**	**15.520.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.225.000,00	3.780.000,00	4.100.000,00	4.415.000,00	15.520.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**605.000,00**	**835.000,00**	**900.000,00**	**972.000,00**	**3.312.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	605.000,00	835.000,00	900.000,00	972.000,00	3.312.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**4.000,00**	**13.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	13.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**100.000,00**	**108.000,00**	**116.000,00**	**125.000,00**	**449.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	179.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**115.000,00**	**125.000,00**	**134.000,00**	**145.000,00**	**519.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	55.000,00	60.000,00	64.000,00	70.000,00	249.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**235.000,00**	**253.000,00**	**273.000,00**	**294.000,00**	**1.055.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	135.000,00	145.000,00	157.000,00	169.000,00	606.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	100.000,00	108.000,00	116.000,00	125.000,00	449.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**23.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**29.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	29.000,00
Total:		**0,00**	**4.293.500,00**	**5.117.000,00**	**5.540.200,00**	**5.969.500,00**	**20.920.200,00**

Ação: 2.50 Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos

Objetivo: . Fornecer material escolar aos alunos da Educação Infantil para auxiliar em suas atividades escolares (pré-escola).

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	29.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	29.000,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**

Ação: 2.51 Programa de Material Didático Pedagógico

Objetivo: , Oferecer livros didáticos para auxiliar o ensino na Educação Infantil (pré-escola).

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**78.000,00**	**84.500,00**	**91.000,00**	**97.500,00**	**351.000,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	78.000,00	84.500,00	91.000,00	97.500,00	351.000,00
Total:		**0,00**	**78.000,00**	**84.500,00**	**91.000,00**	**97.500,00**	**351.000,00**

Ação: 2.52 Programa Festival Literário

Objetivo: . Despertar o interesse pela literatura reconhecendo as contribuições das obras literárias no processo de ensino aprendizagem da Educação Infantil (creche).

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores

capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.950,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.650,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.950,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.650,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.300,00**	**1.400,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	**5.800,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	5.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.250,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**4.000,00**	**14.450,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.250,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	14.450,00
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.400,00**	**8.000,00**	**28.900,00**

Ação: 2.53 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE

Objetivo: . Conjunto de ações que se realizar de modo continuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Educação Infantil - CRECHE.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**700.000,00**	**970.000,00**	**1.045.000,00**	**1.120.000,00**	**3.835.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	700.000,00	970.000,00	1.045.000,00	1.120.000,00	3.835.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**150.000,00**	**220.000,00**	**230.000,00**	**250.000,00**	**850.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	150.000,00	220.000,00	230.000,00	250.000,00	850.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.500,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.500,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.500,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**17.500,00**	**18.500,00**	**20.000,00**	**22.000,00**	**78.000,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	17.500,00	18.500,00	20.000,00	22.000,00	78.000,00
Total:		**0,00**	**914.500,00**	**1.258.400,00**	**1.349.000,00**	**1.450.300,00**	**4.972.200,00**

Ação: 2.54 Programa de Formação de Professores

Objetivo: . Oferecer formação continuada aos professores visando o aperfeiçoamento da prártica pedagógica na Educação Infantil (CRECHE).

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.800,00**	**7.100,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE	0,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	6.600,00

	IMPOSTOS - EDUCAÇÃO						
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.400,00**	**2.600,00**	**2.800,00**	**3.000,00**	**10.800,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.400,00	2.600,00	2.800,00	3.000,00	10.800,00
Total:		**0,00**	**4.400,00**	**4.200,00**	**4.500,00**	**4.800,00**	**17.900,00**

Ação: 2.55 Programa de Distribuição de Fardamento Escolar

Objetivo: . Ofertar o fardamento escolar para todos os alunos da educação infantil (creche) com intuito de identificar os discentes do município.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.600,00**	**12.400,00**	**44.600,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**10.600,00**	**11.600,00**	**12.400,00**	**44.600,00**

Ação: 2.56 Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos

Objetivo: . Fornecer material escolar aos alunos da educação infantil para auxiliar em suas atividades escolares (creche).

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**7.000,00**	**7.400,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**31.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	4.300,00	15.500,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	4.300,00	15.500,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.400,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**31.000,00**

Ação: 2.57 Programa de Material Didático Pedagógico

Objetivo: . Oferecer livros didáticos para auxiliar o ensino na educação infantil (creche).

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	12.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.000,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**54.000,00**

Ação: 2.58 Programa Festival Literário

Objetivo: . Despertar o interesse pela literatura reconhecendo as contribuições das obras literárias no processo de ensino aprendizagem da Educação Infantil (pré-escola).

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para		**0,00**	**1.950,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.650,00**

Distribuição Gratuita							
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.950,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.650,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.300,00**	**1.400,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	**5.800,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	5.800,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.250,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**4.000,00**	**14.450,00**
	1058 - TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	3.250,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	14.450,00
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.400,00**	**8.000,00**	**28.900,00**

Ação: 2.59 Programa de Formação de Professores

Objetivo: . Oferecer formação continuada aos professores da Educação de Jovens e Adultos visando o aperfeiçoamento da sua prática pedagógica.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
Total:		**0,00**	**6.000,00**	**6.300,00**	**6.900,00**	**7.500,00**	**26.700,00**

Ação: 2.60 Programa de Distribuição de Kit Escolar

Objetivo: . Fornecer material escolar aos alunos da educação de jovens e adultos para auxiliar em suas atividades escolares.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1015 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**13.300,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	13.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1015 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1015 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
Total:		**0,00**	**23.000,00**	**24.700,00**	**26.500,00**	**28.400,00**	**102.600,00**

Ação: 2.62 Programa de Formação de Professores

Objetivo: . Oferecer formação continuada aos professores da Educação Especial visando o aperfeiçoamento da sua prática pedagógica.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.100,00**	**8.800,00**	**31.400,00**

Ação: 2.63 Programa Pedagógico Teabraço

Objetivo: . Divulgar e informar as pessoas sobre o autismo, para que se possa conhecer, apoiar e respeitar essa causa.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**7.900,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	1.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	7.900,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	**1.700,00**	**1.800,00**	**6.600,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	6.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**3.600,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	100,00	1.200,00	1.300,00	3.600,00
Total:		**0,00**	**3.500,00**	**3.800,00**	**5.200,00**	**5.600,00**	**18.100,00**

Ação: 2.64 Projeto de Acessibilidade nas Escolar

Objetivo: . Promover a melhoria da infraestrutura das escolas tornando-as acessíveis.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**50.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**20.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**65.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	65.000,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**

Ação: 2.65 Projeto de Parcerias com Instituições que Promovam a Educação Inclusiva

Objetivo: . Estabelecer parcerias com instituições para que as mesmas tenham plenas condições de funcionamento realizando a efetiva inclusão da pessoa com deficiência.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**12.000,00**	**12.300,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**53.300,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	12.000,00	12.300,00	14.000,00	15.000,00	53.300,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**12.300,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**53.300,00**

Ação: 2.66 Projeto de Adequação de Salas de Aula para o Atendimento Educacional Especializadso

Objetivo: . Construir e/ou adequar as salas de Recursos Multifuncionais para a realização do atendimento Educacional Especializado.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**31.700,00**	**34.600,00**	**37.500,00**	**133.800,00**

Ação: 2.67 Projeto Pedagógico Macha da Inclusão

Objetivo: . Divulgar a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 367 - Educação Especial

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
Total:		**0,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.800,00**

Ação: 2.68 Manutenção do Núcleo de Ensino Superior

Objetivo: . Oferecer um conjunto de operações que se realizar de modo continuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades do núcleo de educação superior.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**145.000,00**	**157.000,00**	**170.000,00**	**184.000,00**	**656.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	145.000,00	157.000,00	170.000,00	184.000,00	656.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**39.000,00**	**42.000,00**	**150.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	33.000,00	36.000,00	39.000,00	42.000,00	150.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.700,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.700,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	8.000,00	8.600,00	9.200,00	10.000,00	35.800,00
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
Total:		**0,00**	**209.000,00**	**226.100,00**	**244.800,00**	**264.700,00**	**944.600,00**

Ação: 2.69 Manutenção de Ações de Incentivo ao Ensino Superior

Objetivo: . Viabilizar o acesso ao Ensino Superior.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**270.000,00**	**290.000,00**	**313.000,00**	**337.000,00**	**1.210.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	270.000,00	290.000,00	313.000,00	337.000,00	1.210.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**43.500,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
Total:		**0,00**	**280.000,00**	**300.500,00**	**324.000,00**	**349.000,00**	**1.253.500,00**

Ação: 2.70 Projeto Pronto para o ENEM

Objetivo: . Melhorar o desempenho dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**20.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**122.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	61.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	61.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**122.000,00**

Ação: 2.71 Programa de Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Objetivo: . Oferecer transporte escolar gratuito para os alunos do Ensino Fundamental provenientes do campo.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 16 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: . assegurar o transporte de qualidade para os estudantes da educação básica que residem na zona rural

Problema: . os alunos não tem como se deslocar até a escola devido a distância.

Justificativa: . O programa justifica-se pela necessidade de viabilizar o traslado dos alunos residentes na zona rural até as escolas, com intuito de efetivar o direito de todos a educação.

Público alvo: Crianças de 0 a 18 anos

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**120.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.300,00**	**26.500,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.300,00	26.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**950.000,00**	**1.302.000,00**	**1.394.000,00**	**1.507.000,00**	**5.153.000,00**
	1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	150.000,00	162.000,00	174.000,00	187.000,00	673.000,00
	61022 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	400.000,00	710.000,00	760.000,00	820.000,00	2.690.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	400.000,00	430.000,00	460.000,00	500.000,00	1.790.000,00
Total:		**0,00**	**983.000,00**	**1.337.400,00**	**1.431.800,00**	**1.547.300,00**	**5.299.500,00**

Ação: 2.72 Programa de Transporte Escolar - Ensino Infantil

Objetivo: . Oferecer transporte escolar gratuito para os alunos do Ensino Infantil provenientes do campo.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 16 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: . assegurar o transporte de qualidade para os estudantes da educação básica que residem na zona rural

Problema: . os alunos não tem como se deslocar até a escola devido a distância.

Justificativa: . O programa justifica-se pela necessidade de viabilizar o traslado dos alunos residentes na zona rural até as escolas, com intuito de efetivar o direito de todos a educação.

Público alvo: Crianças de 0 a 18 anos

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**28.500,00**	**30.700,00**	**33.100,00**	**35.500,00**	**127.800,00**
	1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	18.500,00	20.000,00	21.500,00	23.000,00	83.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
Total:		**0,00**	**28.500,00**	**30.700,00**	**33.100,00**	**35.500,00**	**127.800,00**

Ação: 2.73 Programa de Transporte Escolar - Ensino Médio

Objetivo: . Oferecer transporte escolar gratuito para os alunos do Ensino Médio provenientes do campo.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Classificação Programática

Programa: 16 - TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: . assegurar o transporte de qualidade para os estudantes da educação básica que residem na zona rural

Problema: . os alunos não tem como se deslocar até a escola devido a distância.

Justificativa: . O programa justifica-se pela necessidade de viabilizar o traslado dos alunos residentes na zona rural até as escolas, com intuito de efetivar o direito de todos a educação.

Público alvo: Crianças de 0 a 18 anos

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**457.000,00**	**611.000,00**	**659.000,00**	**712.000,00**	**2.439.000,00**
	1061 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	57.000,00	62.000,00	67.000,00	72.000,00	258.000,00
	61022 - Transferências de Convênios - Educação	0,00	200.000,00	334.000,00	360.000,00	390.000,00	1.284.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	897.000,00
Total:		**0,00**	**457.000,00**	**611.000,00**	**659.000,00**	**712.000,00**	**2.439.000,00**

Ação: 2.74 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Objetivo: . Fornecer alimentação saudável e de qualidade para o alunos do Ensino Fundamental do município.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 17 - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: . Garantir alimentação saudável e de qualidade a todos os alunos da Educação Básica assegurando o direito humano a alimentação adequada.

Problema: Carência das Famílias

Justificativa: . O programa justifica-se pelo direito dos alunos a alimentação escolar, como forma de garantir hábitos alimentares saudáveis e nutritivos aos discentes, bem como oferecer condições físicas favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem na Educação Básica.

Público alvo: Todos os lunos da Rede Municipal de Ensino

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**28.800,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**128.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	28.800,00	31.000,00	33.000,00	36.000,00	128.800,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**6.300,00**	**6.800,00**	**7.200,00**	**7.900,00**	**28.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.300,00	6.800,00	7.200,00	7.900,00	28.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**260.000,00**	**278.000,00**	**301.000,00**	**325.000,00**	**1.164.000,00**
	1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	150.000,00	173.000,00	186.000,00	200.000,00	709.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	110.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00	455.000,00
Total:		**0,00**	**295.100,00**	**315.800,00**	**341.200,00**	**368.900,00**	**1.321.000,00**

Ação: 2.75 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/CRECHE

Objetivo: . Fornecer alimentação saudável e de qualidade para o alunos do Ensino Fundamental do município.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 17 - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: . Garantir alimentação saudável e de qualidade a todos os alunos da Educação Básica assegurando o direito humano a alimentação adequada.

Problema: Carência das Famílias

Justificativa: . O programa justifica-se pelo direito dos alunos a alimentação escolar, como forma de garantir hábitos alimentares saudáveis e nutritivos aos discentes, bem como oferecer condições físicas favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem na Educação Básica.

Público alvo: Todos os lunos da Rede Municipal de Ensino

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**113.000,00**	**121.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**504.000,00**
	1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	73.000,00	78.000,00	84.000,00	90.000,00	325.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	179.000,00
Total:		**0,00**	**113.000,00**	**121.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**504.000,00**

Ação: 2.76 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil/PRÉ-ESCOLA

Objetivo: . Fornecer alimentação saudável e de qualidade para o alunos do ensino infantil-pré-escola do município.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 17 - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: . Garantir alimentação saudável e de qualidade a todos os alunos da Educação Básica assegurando o direito humano a alimentação adequada.

Problema: Carência das Famílias

Justificativa: . O programa justifica-se pelo direito dos alunos a alimentação escolar, como forma de garantir hábitos alimentares saudáveis e nutritivos aos discentes, bem como oferecer condições físicas favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem na Educação Básica.

Público alvo: Todos os lunos da Rede Municipal de Ensino

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**123.000,00**	**132.000,00**	**143.000,00**	**152.000,00**	**550.000,00**
	1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	73.000,00	79.000,00	85.000,00	92.000,00	329.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	60.000,00	221.000,00
Total:		**0,00**	**123.000,00**	**132.000,00**	**143.000,00**	**152.000,00**	**550.000,00**

Ação: 2.77 Programa de de Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos

Objetivo: . Fornecer alimentação saudável e de qualidade para os alunos da Educação de Jovens e Adultos.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 17 - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: . Garantir alimentação saudável e de qualidade a todos os alunos da Educação Básica assegurando o direito humano a alimentação adequada.

Problema: Carência das Famílias

Justificativa: . O programa justifica-se pelo direito dos alunos a alimentação escolar, como forma de garantir hábitos alimentares saudáveis e nutritivos aos discentes, bem como oferecer condições físicas favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem na Educação Básica.

Público alvo: Todos os lunos da Rede Municipal de Ensino

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**16.800,00**	**18.000,00**	**65.800,00**
	1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.000,00	22.100,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.700,00	11.000,00	12.000,00	43.700,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**16.800,00**	**18.000,00**	**65.800,00**

Ação: 2.78 Programa de Alimentação Escolar - Atendimento Educacional Especializado

Objetivo: . Fornecer alimentação saudável e de qualidade para o alunos do Atendimento Educacional Especializado do Município.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Classificação Programática

Programa: 17 - MERENDA ESCOLAR

Objetivo: . Garantir alimentação saudável e de qualidade a todos os alunos da Educação Básica assegurando o direito humano a alimentação adequada.

Problema: Carência das Famílias

Justificativa: . O programa justifica-se pelo direito dos alunos a alimentação escolar, como forma de garantir hábitos alimentares saudáveis e nutritivos aos discentes, bem como oferecer condições físicas favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem na Educação Básica.

Público alvo: Todos os lunos da Rede Municipal de Ensino

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**7.000,00**	**7.400,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**31.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	4.400,00	15.600,00
	1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	4.200,00	15.400,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**7.400,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**31.000,00**

Ação: 2.79 Manutenção do Programa Novo Mais Educação

Objetivo: . Propriciar a manutenção das atividades do Programa Novo Mais Educação.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	**133.000,00**
	1060 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**21.850,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.350,00	5.500,00	6.000,00	21.850,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**21.850,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.350,00	5.500,00	6.000,00	21.850,00
Total:		**0,00**	**40.000,00**	**42.700,00**	**45.000,00**	**49.000,00**	**176.700,00**

Ação: 2.80 Ações Culturais de Emancipação Politica e Outras

Objetivo: . Refletir sobre a importância da Emancipação Política do município, enfatizando os aspectos culturais e artísticos do mesmo, como forma de ampliar e fortalecer a cultura local.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**52.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	52.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**43.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**43.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.500,00	11.000,00	12.000,00	43.500,00
Total:		**0,00**	**30.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**39.000,00**	**139.000,00**

Ação: 2.81 Semana Municipal de Leitura

Objetivo: . Incentivar a prática de leitura no sentido de contribuir no processo de formação do sujeito.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**4.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**25.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	25.000,00
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.700,00**	**29.200,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	7.500,00	8.000,00	8.700,00	29.200,00
Total:		**0,00**	**11.000,00**	**16.200,00**	**17.400,00**	**18.700,00**	**63.300,00**

Relação de Valores da Despesa PPA

Ação: 2.82 Festival Junino das Escolas Municipais e de Ruas

Objetivo: . Identificar e difundir as tradições culturais voltadas para os festejos juninos da cidade de Apodi.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**10.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**61.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	61.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
Total:		**0,00**	**12.000,00**	**18.100,00**	**19.300,00**	**20.500,00**	**69.900,00**

Ação: 2.83 Comemorações do Dia do Estudante

Objetivo: .
Reconhecer a importância do estudante por meio da comemoração do seu dia.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**9.200,00**	**10.000,00**	**35.700,00**

Ação: 2.84 Defile Civico de 07 de Setembro

Objetivo: . Comemorar a Independência do Brasil reconhecendo a importância da formação e da inclusão artística e cultural do nosso povo.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros –		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**

Pessoa Jurídica							
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
Total:		**0,00**	**9.000,00**	**9.600,00**	**10.500,00**	**11.100,00**	**40.200,00**

Ação: 2.85 Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da banda de música municipal.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**210.000,00**	**227.000,00**	**245.000,00**	**264.000,00**	**946.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	210.000,00	227.000,00	245.000,00	264.000,00	946.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais		**0,00**	**47.000,00**	**50.000,00**	**54.000,00**	**58.000,00**	**209.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	47.000,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00	209.000,00
3.3.90.14.00- Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.250,00**	**4.550,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.250,00	4.550,00
3.3.90.18.00- Auxílio Financeiro a Estudantes		**0,00**	**50.000,00**	**53.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**223.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	62.000,00	223.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**65.000,00**	**86.000,00**	**92.000,00**	**100.000,00**	**343.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	25.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	164.000,00
	1015 - TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	40.000,00	43.000,00	46.000,00	50.000,00	179.000,00
Total:		**0,00**	**384.000,00**	**428.900,00**	**462.900,00**	**498.950,00**	**1.774.750,00**

Ação: 2.86 Projeto de Comemorações do Dia do Professor

Objetivo: . Reconhecer a importância do professor por meio da comemoração do seu dia.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**7.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**41.800,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	7.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	41.800,00
Total:		**0,00**	**7.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**41.800,00**

Ação: 2.87 Conferência Municipal de Educação e Cultura

Objetivo: . Difundir e valorizar a educação e a cultura local.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.200,00**	**0,00**	**2.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.200,00	0,00	2.200,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.600,00**	**0,00**	**8.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	0,00	4.600,00	0,00	8.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**2.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.600,00**	**0,00**	**8.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	0,00	4.600,00	0,00	8.600,00
Total:		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**11.900,00**	**0,00**	**21.900,00**

Ação: 2.88 Programa Cinema nas Cominidades Rurais

Objetivo: . Propiciar às comunidades rurais do município acesso a sétima arte.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**6.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**18.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	18.000,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**11.500,00**	**12.200,00**	**12.700,00**	**49.400,00**

Ação: 2.89 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação - Ensino Fundamental 60%

Objetivo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2016 - FUNDO MAN.DES. E. B. VAL. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**8.349.000,00**	**8.999.000,00**	**9.701.000,00**	**10.456.000,00**	**37.505.000,00**
	1018 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	8.324.000,00	8.973.000,00	9.672.000,00	10.426.000,00	37.395.000,00
	1094 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	25.000,00	26.000,00	29.000,00	30.000,00	110.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**1.832.000,00**	**1.975.000,00**	**2.128.000,00**	**2.294.000,00**	**8.229.000,00**
	1018 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1.832.000,00	1.975.000,00	2.128.000,00	2.294.000,00	8.229.000,00
Total:		**0,00**	**10.181.000,00**	**10.974.000,00**	**11.829.000,00**	**12.750.000,00**	**45.734.000,00**

Ação: 2.90 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Profissional da Educação - Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA 605

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos

cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**1.500.000,00**	**1.617.000,00**	**1.743.000,00**	**1.879.000,00**	**6.739.000,00**
	1018 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	1.500.000,00	1.617.000,00	1.743.000,00	1.879.000,00	6.739.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**330.000,00**	**356.000,00**	**384.000,00**	**414.000,00**	**1.484.000,00**
	1018 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	330.000,00	356.000,00	384.000,00	414.000,00	1.484.000,00
Total:		**0,00**	**1.830.000,00**	**1.973.000,00**	**2.127.000,00**	**2.293.000,00**	**8.223.000,00**

Ação: 2.91 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2011 - SEC. MUN. DE TURISMO

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**110.000,00**	**118.000,00**	**127.000,00**	**137.000,00**	**492.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	110.000,00	118.000,00	127.000,00	137.000,00	492.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**120.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	120.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.300,00**	**1.500,00**	**4.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.300,00	1.500,00	4.900,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**15.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	15.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.900,00**	**7.500,00**	**26.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.600,00**	**12.400,00**	**44.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**500,00**	**550,00**	**600,00**	**650,00**	**2.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	500,00	550,00	600,00	650,00	2.300,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.100,00**	**8.700,00**	**31.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
Total:		**0,00**	**198.500,00**	**215.150,00**	**231.200,00**	**248.450,00**	**893.300,00**

Ação: 2.92 Eventos Carnavalescos - Carnaval de Apodi

Objetivo: . Objetivo: Aquecer a economia da cidade com empregos temporários, aumentar a renda no segmento de vendas, serviços e alugueis. Promover a cidade mostrando todo seu potencial aos visitantes, e atrair a mídia e critica especializada para o local, um dos principais pontos e preservar a tradição e cultura de um dos mais antigos e históricos carnavais do estado sempre mantendo a programação ainda totalmente aberta ao publico.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 19 - TURISMO EM APODI

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Público alvo: População em Gerl

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**650.000,00**	**700.000,00**	**755.000,00**	**815.000,00**	**2.920.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	650.000,00	700.000,00	755.000,00	815.000,00	2.920.000,00
Total:		**0,00**	**692.000,00**	**744.500,00**	**803.000,00**	**866.500,00**	**3.106.000,00**

Ação: 2.93 Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas

Objetivo: . Executar o calendário de eventos anual planejado pela secretaria e dos apoios as atividades geradoras de fluxo turístico na cidade, como também buscar priorizar as datas comemorativas locais resgatando antigas e tradicionais festividades existentes na cidade.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 695 - Turismo

Classificação Programática

Programa: 19 - TURISMO EM APODI

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Público alvo: População em Gerl

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas,		**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**

Científicas, Desportivas e Outras							
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.700,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**110.000,00**	**115.000,00**	**325.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	0,00	100.000,00	110.000,00	115.000,00	325.000,00
Total:		**0,00**	**60.000,00**	**163.700,00**	**178.500,00**	**188.500,00**	**590.700,00**

Ação: 2.94 Programa Festival Literário

Objetivo: Despertar o interesse pela leitura reconhecnedo as contribuições das obras literárias no processo de ensino aprendizagem no Ensino Fundamental.

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Funcional

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Classificação Programática

Programa: 15 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas da Educação Básica, as disciplinas da matriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas

Problema:

Justificativa: . Considerando a necessidade de atender, gradativamente, os alunos da Educação Básica de escolas municipais e do Ensino Superior, bem como assegurar o seu desenvolvimento completo nos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores

Público alvo: Estudantes e Professores do Município de Apodi

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**1.950,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**8.650,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.950,00	2.100,00	2.200,00	2.400,00	8.650,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.300,00**	**1.400,00**	**1.500,00**	**1.600,00**	**5.800,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	1.300,00	1.400,00	1.500,00	1.600,00	5.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.250,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**4.000,00**	**14.450,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	3.250,00	3.500,00	3.700,00	4.000,00	14.450,00
Total:		**0,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.400,00**	**8.000,00**	**28.900,00**

Ação: 2.95 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

Objetivo: . Promover o desenvolvimento da manutenção e das atividades da Biblioteca Pública Municipal.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Classificação Programática

Programa: 18 - CULTURA E LEITURA PARA TODOS

Objetivo: . Proporcionar, gratuitamente atividades culturais, leitura e de lazer à comunidade, possibilitando o acesso a uma proposta de desenvolvimento integral da pessoa, independente da idade ou possibilidade, uma vez que oferecerá uma ocupação saudável a crianças e adolescentes no período extraclasse, além de jovens, adultos, idosos e pessoas portadoras de deficiências em busca de uma vida mais saudável e feliz.

Problema:

Justificativa: . Considerando que nem todas as pessoas possuem condições financeiras de freqüentar locais de cultura e lazer e, tendo em vista a grande contribuição destas na melhoria da qualidade de vida da população, surge a necessidade do Município incentivar esta prática através da oferta gratuita de atividades culturais e de lazer à comunidade apodiense.

Público alvo: População em geral, preferencialmente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade sócio-economica.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**278.000,00**	**300.000,00**	**324.000,00**	**350.000,00**	**1.252.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	278.000,00	300.000,00	324.000,00	350.000,00	1.252.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais		**0,00**	**62.000,00**	**67.000,00**	**72.000,00**	**78.000,00**	**279.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	62.000,00	67.000,00	72.000,00	78.000,00	279.000,00
3.3.90.14.00- Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.500,00	44.800,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.500,00	44.800,00
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**23.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	23.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**4.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.000,00**	**24.200,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	3.200,00	3.400,00	3.500,00	12.100,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	2.000,00	3.200,00	3.400,00	3.500,00	12.100,00
Total:		**0,00**	**375.000,00**	**407.000,00**	**438.800,00**	**474.000,00**	**1.694.800,00**

Ação: 2.96 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**127.000,00**	**136.000,00**	**147.000,00**	**158.000,00**	**568.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	127.000,00	136.000,00	147.000,00	158.000,00	568.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**28.000,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**124.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	28.000,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	124.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**18.000,00**	**19.000,00**	**21.000,00**	**22.000,00**	**80.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.000,00	19.000,00	21.000,00	22.000,00	80.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**34.000,00**	**121.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	34.000,00	121.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**50.000,00**	**54.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**224.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	54.000,00	58.000,00	62.000,00	224.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**27.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	7.500,00	27.000,00
Total:		**0,00**	**260.000,00**	**278.900,00**	**300.800,00**	**322.600,00**	**1.162.300,00**

Ação: 2.97 Programa de Incentivo ao Esporte Amador

Objetivo: . Apoio, incentivo e realização de jogos, eventos e competições esportivas, que visam expandir e fortalecer a prática esportiva nas comunidades rurais e na zona urbana de nosso município.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 20 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.50.41.00 - Contribuições		**0,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**112.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.200,00**	**17.500,00**	**19.000,00**	**67.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.000,00	16.200,00	17.500,00	19.000,00	67.700,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**15.000,00**	**16.200,00**	**17.500,00**	**19.000,00**	**67.700,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.200,00	17.500,00	19.000,00	67.700,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**15.000,00**	**16.200,00**	**17.500,00**	**19.000,00**	**67.700,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.200,00	17.500,00	19.000,00	67.700,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**12.500,00**	**45.500,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	12.500,00	45.500,00
Total:		**0,00**	**81.000,00**	**87.700,00**	**94.700,00**	**101.800,00**	**365.200,00**

Ação: 2.98 Programa de Eventos Esportivos

Objetivo: . Promover e incentivar a prática de diversas modalidades esportivas já recorrentes em nossa região, assim como o surgimento de novas modalidades.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 20 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**26.500,00**	**28.600,00**	**30.700,00**	**33.000,00**	**118.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.500,00	1.600,00	1.700,00	2.000,00	6.800,00

	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**138.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	31.000,00	33.000,00	36.000,00	38.000,00	138.000,00
Total:		**0,00**	**61.500,00**	**65.900,00**	**71.300,00**	**76.000,00**	**274.700,00**

Ação: 2.99 Programa de Eventos Artisticos Juvenis

Objetivo: . Visa promover eventos de cunho social, esportivas e educacionais , voltados para juventude de nosso município.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 20 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.50.41.00 - Contribuições		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.800,00**	**12.500,00**	**45.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.800,00	12.500,00	45.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física							
Total:							

Ação: 2.100 Programa Bolsa Atleta

Objetivo: . Subsidio de apoio a atletas que pretendem ingressar de forma profissional em sua modalidade especifica.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Classificação Programática

Programa: 20 - ESPORTE PARA TODOS

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		**0,00**	**20.000,00**	**37.000,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**141.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	37.000,00	40.000,00	44.000,00	141.000,00
Total:		**0,00**	**20.000,00**	**37.000,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**141.000,00**

Ação: 2.101 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Recial

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2013 - SEC. MUN. DA MULHER E DA IGUAL. RACIAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**98.000,00**	**105.000,00**	**113.000,00**	**122.000,00**	**438.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	98.000,00	105.000,00	113.000,00	122.000,00	438.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais		**0,00**	**22.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**97.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	97.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
3.3.90.31.00- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**5.000,00**	**3.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**20.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	3.400,00	5.800,00	6.200,00	20.400,00
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**6.800,00**	**7.500,00**	**26.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.500,00	6.800,00	7.500,00	26.800,00
3.3.90.33.00- Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros –		**0,00**	**5.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**29.000,00**

Pessoa Física							
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	29.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**29.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	29.000,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
Total:		**0,00**	**153.000,00**	**165.900,00**	**180.700,00**	**194.700,00**	**694.300,00**
Ação: 2.102 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres							
Objetivo: . Promover reuniões, documentação e ações do Conselho							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Classificação Programática							
Programa: 21 - DIREITO E CIDADANIA							
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX							
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Público alvo: População Feminina em Geral							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
Total:		**0,00**	**14.000,00**	**15.400,00**	**16.800,00**	**17.500,00**	**63.700,00**
Ação: 2.103 Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de trabalho							
Objetivo: . Fortalecer a capacidade das mulheres de serem provedoras do seu sustento							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Classificação Programática							
Programa: 21 - DIREITO E CIDADANIA							
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX							
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Público alvo: População Feminina em Geral							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.700,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**12.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.700,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	12.300,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**2.700,00**	**9.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	2.700,00	9.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**13.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	13.300,00
Total:		**0,00**	**9.900,00**	**10.800,00**	**11.500,00**	**12.300,00**	**44.500,00**
Ação: 2.104 Ações de Igualdade Racial e de Gêneros							
Objetivo: . Trabalho de conscientização da sociedade contra a discriminação de sexo, raça e cor							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 14 - Direitos da Cidadania							
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos							
Classificação Programática							
Programa: 21 - DIREITO E CIDADANIA							
Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXX							
Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
Público alvo: População Feminina em Geral							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.500,00**	**2.800,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**11.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.500,00	2.800,00	3.000,00	3.000,00	11.300,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**

	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.500,00**	**12.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	3.200,00	3.400,00	3.500,00	12.100,00
Total:		**0,00**	**8.500,00**	**10.400,00**	**11.200,00**	**11.500,00**	**41.600,00**

Ação: 2.105 Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher

Objetivo: . Promover o combate à violência contra as mulheres e conscientizá-las dos seus direitos e suas garantias previstas na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Classificação Programática

Programa: 21 - DIREITO E CIDADANIA

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Problema: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Justificativa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Público alvo: População Feminina em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.500,00**	**2.600,00**	**2.800,00**	**3.000,00**	**10.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.500,00	2.600,00	2.800,00	3.000,00	10.900,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**3.400,00**	**3.500,00**	**4.000,00**	**4.200,00**	**15.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.400,00	3.500,00	4.000,00	4.200,00	15.100,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**15.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	15.900,00
Total:		**0,00**	**9.900,00**	**12.600,00**	**13.800,00**	**14.800,00**	**51.100,00**

Ação: 2.106 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Controladoria Geral do Município

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2018 - CONTROLADORIA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 124 - Controle Interno

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**163.000,00**	**175.000,00**	**190.000,00**	**204.000,00**	**732.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	163.000,00	175.000,00	190.000,00	204.000,00	732.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**36.000,00**	**38.000,00**	**41.000,00**	**45.000,00**	**160.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	36.000,00	38.000,00	41.000,00	45.000,00	160.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**15.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	15.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**8.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	0,00	5.000,00	0,00	9.000,00
Total:		**0,00**	**219.000,00**	**232.200,00**	**256.700,00**	**271.200,00**	**979.100,00**

Ação: 2.107 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 2019 - PROCURADORIA MUNICIPAL

Classificação Funcional

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais		**0,00**	**38.000,00**	**40.000,00**	**44.000,00**	**47.000,00**	**169.000,00**

	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	38.000,00	40.000,00	44.000,00	47.000,00	169.000,00
3.3.90.14.00- Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**15.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	15.900,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**15.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	15.900,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**173.000,00**	**186.000,00**	**200.000,00**	**216.000,00**	**775.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	173.000,00	186.000,00	200.000,00	216.000,00	775.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**6.700,00**	**24.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	6.700,00	24.100,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**3.000,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**6.700,00**	**21.700,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	3.000,00	5.800,00	6.200,00	6.700,00	21.700,00
Total:		**0,00**	**223.400,00**	**246.200,00**	**265.600,00**	**286.400,00**	**1.021.600,00**

Ação: 2.108 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**92.000,00**	**100.000,00**	**357.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	80.000,00	85.000,00	92.000,00	100.000,00	357.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**700.000,00**	**750.000,00**	**810.000,00**	**876.000,00**	**3.136.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	700.000,00	750.000,00	810.000,00	876.000,00	3.136.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**171.000,00**	**184.000,00**	**198.000,00**	**215.000,00**	**768.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	171.000,00	184.000,00	198.000,00	215.000,00	768.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		**0,00**	**70.000,00**	**75.000,00**	**83.000,00**	**90.000,00**	**318.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	70.000,00	75.000,00	83.000,00	90.000,00	318.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**5.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**50.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	50.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**92.000,00**	**99.000,00**	**356.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	62.000,00	223.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**8.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.000,00**	**22.200,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.000,00	22.200,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**100.000,00**	**105.000,00**	**115.000,00**	**125.000,00**	**445.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	100.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00	445.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
4.4.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**120.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Total:		**0,00**	**1.254.000,00**	**1.343.100,00**	**1.455.400,00**	**1.568.200,00**	**5.620.700,00**

Ação: 2.109 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Objetivo: Suporte para fortalecimemtpo do Conselho Municipal de Saúde, através de subsídios para desenvolver ações do mesmo.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**

	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
Total:		**0,00**	**15.000,00**	**16.200,00**	**17.500,00**	**18.700,00**	**67.400,00**

Ação: 2.110 Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as ações básicas de saúde, seguindo os princípios norteadores do PNAB levando aos municípes de apodi uma atenção básica integrada a todos de forma equinuânime, universa e resoluta.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**2.138.000,00**	**2.000.000,00**	**2.706.000,00**	**2.830.000,00**	**9.674.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	611.000,00	668.000,00	846.000,00	906.000,00	3.031.000,00
	1064 - Atenção Básica	0,00	1.527.000,00	1.332.000,00	1.860.000,00	1.924.000,00	6.643.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**200.000,00**	**215.000,00**	**232.000,00**	**250.000,00**	**897.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	897.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**535.000,00**	**575.000,00**	**670.000,00**	**699.000,00**	**2.479.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	535.000,00	575.000,00	670.000,00	699.000,00	2.479.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**84.000,00**	**90.000,00**	**97.000,00**	**105.000,00**	**376.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	69.000,00	74.000,00	80.000,00	87.000,00	310.000,00
	1094 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**120.000,00**	**125.000,00**	**135.000,00**	**150.000,00**	**530.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	120.000,00	125.000,00	135.000,00	150.000,00	530.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições		**0,00**	**97.000,00**	**104.000,00**	**112.000,00**	**121.000,00**	**434.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	97.000,00	104.000,00	112.000,00	121.000,00	434.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**3.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**20.400,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	3.400,00	5.800,00	6.200,00	20.400,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**50.000,00**	**53.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**223.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	62.000,00	223.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
	1064 - Atenção Básica	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Total:		**0,00**	**3.286.000,00**	**3.222.900,00**	**4.074.000,00**	**4.281.900,00**	**14.864.800,00**

Ação: 2.111 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**162.000,00**	**174.000,00**	**188.000,00**	**202.000,00**	**726.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	162.000,00	174.000,00	188.000,00	202.000,00	726.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**1.600.000,00**	**1.752.000,00**	**1.931.000,00**	**2.116.000,00**	**7.399.000,00**
	1064 - Atenção Básica	0,00	1.114.000,00	1.201.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	5.015.000,00
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	486.000,00	551.000,00	631.000,00	716.000,00	2.384.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**320.000,00**	**352.000,00**	**389.000,00**	**427.000,00**	**1.488.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	320.000,00	352.000,00	389.000,00	427.000,00	1.488.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**12.000,00**	**12.500,00**	**13.500,00**	**15.000,00**	**53.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	12.000,00	12.500,00	13.500,00	15.000,00	53.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**

	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1064 - Atenção Básica	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Total:		**0,00**	**2.130.000,00**	**2.328.400,00**	**2.561.700,00**	**2.802.500,00**	**9.822.600,00**

Ação: 2.112 Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde

Objetivo: Desenvolver conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos a saúde, além de intervir nos problemas sanitários, promover, prevenir e controlar doenças e agravos não transmissiveis.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**145.000,00**	**156.000,00**	**168.000,00**	**181.000,00**	**650.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	145.000,00	156.000,00	168.000,00	181.000,00	650.000,00
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**480.000,00**	**517.000,00**	**557.000,00**	**601.000,00**	**2.155.000,00**
	1066 - Vigilância em Saúde	0,00	256.000,00	277.000,00	298.000,00	321.000,00	1.152.000,00
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	224.000,00	240.000,00	259.000,00	280.000,00	1.003.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais		**0,00**	**137.000,00**	**148.000,00**	**158.000,00**	**172.000,00**	**615.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	137.000,00	148.000,00	158.000,00	172.000,00	615.000,00
3.3.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**44.000,00**	**68.000,00**	**73.000,00**	**80.000,00**	**265.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	44.000,00	68.000,00	73.000,00	80.000,00	265.000,00
3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	**133.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**25.000,00**	**26.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**111.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	25.000,00	26.000,00	29.000,00	31.000,00	111.000,00
4.4.90.30.00- Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**15.000,00**	**16.200,00**	**17.300,00**	**18.700,00**	**67.200,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.500,00	44.800,00
Total:		**0,00**	**885.000,00**	**972.800,00**	**1.046.700,00**	**1.131.900,00**	**4.036.400,00**

Ação: 2.113 Manutenção das Ações em Saúde Mental

Objetivo: Manter o centro de atenção psicosocial - CAPS, dando acesso aos municípes das ações de saúde mental.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**240.000,00**	**258.000,00**	**278.000,00**	**300.000,00**	**1.076.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	240.000,00	258.000,00	278.000,00	300.000,00	1.076.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**150.000,00**	**161.000,00**	**174.000,00**	**187.000,00**	**672.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	150.000,00	161.000,00	174.000,00	187.000,00	672.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**85.000,00**	**92.000,00**	**100.000,00**	**107.000,00**	**384.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	85.000,00	92.000,00	100.000,00	107.000,00	384.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**80.000,00**	**86.000,00**	**92.000,00**	**100.000,00**	**358.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	80.000,00	86.000,00	92.000,00	100.000,00	358.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**200.000,00**	**258.000,00**	**278.000,00**	**300.000,00**	**1.036.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	200.000,00	258.000,00	278.000,00	300.000,00	1.036.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**

	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**15.000,00**	**16.100,00**	**17.400,00**	**18.700,00**	**67.200,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**10.800,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.800,00	11.500,00	12.500,00	44.800,00
Total:		**0,00**	**782.000,00**	**884.100,00**	**953.300,00**	**1.027.700,00**	**3.647.100,00**

Ação: 2.114 Programa de Atenção Farmacêutica Básica

Objetivo: Expandir, equipar, manter ações de saúde no ambito da atenção farmacêutica básica, dando acesso aos munícipes as ações de uma atenção de uso racional de medicamentos e terapia responsável.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**390.000,00**	**420.000,00**	**450.000,00**	**490.000,00**	**1.750.000,00**
	1067 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	195.000,00	210.000,00	225.000,00	245.000,00	875.000,00
	1042 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	0,00	97.500,00	105.000,00	112.500,00	122.500,00	437.500,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	97.500,00	105.000,00	112.500,00	122.500,00	437.500,00
Total:		**0,00**	**390.000,00**	**420.000,00**	**450.000,00**	**490.000,00**	**1.750.000,00**

Ação: 2.115 Assistência Farmacêutica Suplementar

Objetivo: Garantir de forma suplementar ações na assistência farmacêutica.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**80.000,00**	**128.000,00**	**138.000,00**	**150.000,00**	**496.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	40.000,00	64.000,00	69.000,00	75.000,00	248.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	64.000,00	69.000,00	75.000,00	248.000,00
Total:		**0,00**	**80.000,00**	**128.000,00**	**138.000,00**	**150.000,00**	**496.000,00**

Ação: 2.116 Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB

Objetivo: Manter equipes de saúde bucal, garantindo de forma integral ações na área de saúde bucal.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**595.000,00**	**641.000,00**	**691.000,00**	**745.000,00**	**2.672.000,00**
	1064 - Atenção Básica	0,00	313.000,00	341.000,00	370.000,00	398.000,00	1.422.000,00
	1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	216.000,00	232.000,00	250.000,00	270.000,00	968.000,00
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	66.000,00	68.000,00	71.000,00	77.000,00	282.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**500.000,00**	**538.000,00**	**580.000,00**	**626.000,00**	**2.244.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	500.000,00	538.000,00	580.000,00	626.000,00	2.244.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**218.000,00**	**236.000,00**	**254.000,00**	**274.000,00**	**982.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	218.000,00	236.000,00	254.000,00	274.000,00	982.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**11.300,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	11.300,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**50.000,00**	**53.000,00**	**57.000,00**	**62.000,00**	**222.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**8.600,00**

– Pessoa Física							
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	8.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**60.000,00**	**63.700,00**	**69.500,00**	**74.500,00**	**267.700,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	62.000,00	223.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.000,00**	**6.200,00**	**21.500,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.300,00	5.000,00	6.200,00	21.500,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**51.700,00**	**54.500,00**	**57.500,00**	**213.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
	1064 - Atenção Básica	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**1.506.000,00**	**1.620.300,00**	**1.745.400,00**	**1.882.400,00**	**6.754.100,00**

Ação: 2.117 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo: Manter as ações de saúde no âmbitode média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar de forma integral.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**360.000,00**	**388.000,00**	**418.000,00**	**450.000,00**	**1.616.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	360.000,00	388.000,00	418.000,00	450.000,00	1.616.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**205.000,00**	**221.000,00**	**239.000,00**	**257.000,00**	**922.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	205.000,00	221.000,00	239.000,00	257.000,00	922.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais		**0,00**	**1.080.000,00**	**1.293.000,00**	**1.394.000,00**	**1.502.000,00**	**5.269.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.080.000,00	1.293.000,00	1.394.000,00	1.502.000,00	5.269.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**1.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**11.300,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	11.300,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**60.000,00**	**64.000,00**	**68.000,00**	**74.000,00**	**266.000,00**
	1001 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**576.000,00**	**620.000,00**	**669.000,00**	**721.000,00**	**2.586.000,00**
	1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	576.000,00	620.000,00	669.000,00	721.000,00	2.586.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.400.000,00**	**1.172.800,00**	**1.345.300,00**	**1.464.800,00**	**5.382.900,00**
	1065 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.200.000,00	957.800,00	1.113.300,00	1.214.800,00	4.485.900,00
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	897.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**50.000,00**	**63.000,00**	**69.000,00**	**74.000,00**	**256.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	25.000,00	26.000,00	29.000,00	31.000,00	111.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	25.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	145.000,00
Total:		**0,00**	**3.734.000,00**	**3.827.100,00**	**4.208.000,00**	**4.549.000,00**	**16.318.100,00**

Ação: 2.118 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica

Objetivo: Manter a forta da secretaria de saúde, garantindo assim uma melhor assistência.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos municípes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**574.000,00**	**617.000,00**	**666.000,00**	**710.000,00**	**2.567.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	574.000,00	617.000,00	666.000,00	710.000,00	2.567.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros		**0,00**	**50.000,00**	**53.000,00**	**57.000,00**	**62.000,00**	**222.000,00**

– Pessoa Jurídica							
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
Total:		**0,00**	**624.000,00**	**670.000,00**	**723.000,00**	**772.000,00**	**2.789.000,00**

Ação: 2.119 Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade

Objetivo: Manter forta da secretaria de súde, garantindo assim uma melhor assistência.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**92.000,00**	**99.000,00**	**356.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	62.000,00	223.000,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**36.000,00**	**132.000,00**
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
Total:		**0,00**	**110.000,00**	**117.000,00**	**126.000,00**	**135.000,00**	**488.000,00**

Ação: 2.120 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS

Objetivo: Manter unidades básicas de saúde, garantindo aos municipés uma atenção integrada a todos.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**180.000,00**	**194.000,00**	**209.000,00**	**225.000,00**	**808.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	180.000,00	194.000,00	209.000,00	225.000,00	808.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**1.400.000,00**	**1.500.000,00**	**1.626.000,00**	**1.700.000,00**	**6.226.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.626.000,00	1.700.000,00	6.226.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**323.000,00**	**346.000,00**	**375.000,00**	**393.000,00**	**1.437.000,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	323.000,00	346.000,00	375.000,00	393.000,00	1.437.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**13.300,00**
	1002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	13.300,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**240.000,00**	**258.000,00**	**278.000,00**	**300.000,00**	**1.076.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	120.000,00	129.000,00	139.000,00	150.000,00	538.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	120.000,00	129.000,00	139.000,00	150.000,00	538.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.100,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**8.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.100,00	2.300,00	2.500,00	8.900,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**120.000,00**	**129.000,00**	**138.000,00**	**149.000,00**	**536.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	90.000,00	97.000,00	104.000,00	112.000,00	403.000,00
Total:		**0,00**	**2.268.000,00**	**2.432.300,00**	**2.631.700,00**	**2.773.200,00**	**10.105.200,00**

Ação: 2.121 Manutenção da Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde

Objetivo: . Qualificar a gestão do SUS, através de implantação de ações e serviços de saúde, manutenção da regulação, controle e avaliação.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS

Objetivo: Implantar, expandir, manter e equipar as àreas de saúde, seguindo os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde, levando aos munícipes uma atenção integral a todos de forma equinênime, universal e resoluta.

Problema: Apodi é um município localizado a 336 km da capital do estado, a 78 km de mossoró, maior cidade do médio oeste, com uma população onde metade é urbana e outra metade rural e sua maioria sobrevive da agricultura, com percápta muito baixa, o que leva a tornar-se uma população carente, necessitada cada dia das ações governamentais, principalmente na saude, educação e assistência social.

Justificativa: Sendo apodi um município encravado no médio oeste potiguar, com um população de pouco mais de 36.000 habitantes, sendo medade na zona urbana e outra metade na zona rural , faz-se necedssário um programa que tente integrar todas as ações do SUS de formaque possamosao mesmo tempo melhorar o financiamento mediante uma grande quantidade de ações voltadas para as politicas públicas do SUIS.

Público alvo: População em Geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1070 - Gestão do SUS	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**

Ação: 2.122 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objetivo: . Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Estrutura Organizacional

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**112.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	31.000,00	112.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**158.000,00**	**170.000,00**	**183.000,00**	**198.000,00**	**709.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	158.000,00	170.000,00	183.000,00	198.000,00	709.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**8.000,00**	**8.600,00**	**9.200,00**	**10.000,00**	**35.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.600,00	9.200,00	10.000,00	35.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**50.000,00**	**53.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**223.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	62.000,00	223.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.400,00**	**3.700,00**	**13.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	13.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**35.000,00**	**37.000,00**	**40.000,00**	**43.000,00**	**155.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	35.000,00	37.000,00	40.000,00	43.000,00	155.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**12.000,00**	**12.800,00**	**13.900,00**	**15.000,00**	**53.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.000,00	12.800,00	13.900,00	15.000,00	53.700,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.000,00**	**22.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.000,00	22.100,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.000,00**	**22.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.000,00	22.100,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**7.000,00**	**7.500,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**31.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	7.000,00	7.500,00	8.000,00	8.500,00	31.000,00
Total:		**0,00**	**313.000,00**	**335.000,00**	**361.900,00**	**389.400,00**	**1.399.300,00**

Ação: 2.123 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Objetivo: . È um órgão permanente e autônomo, eleito pela sociedade para zelar pelos direitos das crianças e dos adolescentes.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**89.000,00**	**96.000,00**	**103.000,00**	**111.000,00**	**399.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	89.000,00	96.000,00	103.000,00	111.000,00	399.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**4.000,00**	**4.300,00**	**4.600,00**	**5.000,00**	**17.900,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	4.000,00	4.300,00	4.600,00	5.000,00	17.900,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.500,00**	**11.500,00**	**12.500,00**	**44.500,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.500,00	11.500,00	12.500,00	44.500,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**1.000,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**1.500,00**	**5.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.500,00	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**1.000,00**	**1.100,00**	**1.200,00**	**1.300,00**	**4.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.000,00	1.100,00	1.200,00	1.300,00	4.600,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
Total:		**0,00**	**137.000,00**	**147.200,00**	**158.500,00**	**171.300,00**	**614.000,00**

Ação: 2.124 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Objetivo: . Contribuir com as atividades de caráter fiscalizativo, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo desenvolvidas pelo conselho municipal de assistência social.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**14.200,00**	**15.100,00**	**16.200,00**	**58.500,00**

Ação: 2.125 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Objetivo: . Contribuir com as atividades de caráter fiscalizativo, deliberativo, consultivo, normativo e propositivo desenvolvidas pelo conselho municipal da criança e do adolescente, com base na Lei 8069/90.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**9.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.400,00	2.500,00	9.100,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.400,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.200,00	22.400,00
Total:		**0,00**	**13.000,00**	**14.200,00**	**15.100,00**	**16.200,00**	**58.500,00**

Ação: 2.126 Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS

Objetivo: Unidade pública responsável por organizar e oferecer serviços da Proteção Social Básica as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**315.000,00**	**339.000,00**	**365.000,00**	**394.000,00**	**1.413.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	133.000,00	143.000,00	154.000,00	166.000,00	596.000,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	182.000,00	196.000,00	211.000,00	228.000,00	817.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**185.000,00**	**200.000,00**	**215.000,00**	**231.000,00**	**831.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	185.000,00	200.000,00	215.000,00	231.000,00	831.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**121.000,00**	**130.000,00**	**140.000,00**	**151.000,00**	**542.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	121.000,00	130.000,00	140.000,00	151.000,00	542.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.500,00**	**26.700,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.500,00	26.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**84.000,00**	**90.000,00**	**97.000,00**	**105.000,00**	**376.000,00**

	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	39.000,00	42.600,00	46.200,00	49.000,00	176.800,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	40.000,00	42.000,00	45.000,00	50.000,00	177.000,00
	1094 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	6.000,00	22.200,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**50.000,00**	**53.000,00**	**58.000,00**	**62.000,00**	**223.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	50.000,00	53.000,00	58.000,00	62.000,00	223.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	**133.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**20.000,00**	**80.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Total:		**0,00**	**821.000,00**	**881.100,00**	**947.400,00**	**1.020.000,00**	**3.669.500,00**

Ação: 2.127 Manutenção das Atividades do Centro de REferência Especializada da Asssitência Social - CREAS

Objetivo: . Unidade pública que oferece apoio e assistência social a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou de violação de diretos.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**110.000,00**	**118.000,00**	**128.000,00**	**137.000,00**	**493.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	44.800,00	48.400,00	52.000,00	56.000,00	201.200,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	65.200,00	69.600,00	76.000,00	81.000,00	291.800,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**62.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	62.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	**133.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**19.200,00**	**20.600,00**	**22.300,00**	**24.000,00**	**86.100,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	19.200,00	20.600,00	22.300,00	24.000,00	86.100,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**12.000,00**	**12.800,00**	**13.800,00**	**15.000,00**	**53.600,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	12.000,00	12.800,00	13.800,00	15.000,00	53.600,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
4.4.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
4.4.90.52.00		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Total:		**0,00**	**217.200,00**	**232.300,00**	**250.400,00**	**268.700,00**	**968.600,00**

Ação: 2.128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso

Objetivo: . Composto por um conjunto de receitas que são investidas a partir da deliberação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**170.000,00**	**183.000,00**	**197.000,00**	**212.000,00**	**762.000,00**
	1006 - Outras Fontes De Recursos	0,00	170.000,00	183.000,00	197.000,00	212.000,00	762.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**53.000,00**	**57.000,00**	**61.000,00**	**66.000,00**	**237.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	53.000,00	57.000,00	61.000,00	66.000,00	237.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**40.000,00**	**42.000,00**	**46.000,00**	**50.000,00**	**178.000,00**
	1006 - Outras Fontes De Recursos	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00

	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.000,00**	**22.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.000,00	22.100,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.000,00**	**22.100,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.000,00	22.100,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
Total:		**0,00**	**293.000,00**	**313.600,00**	**338.600,00**	**365.000,00**	**1.310.200,00**

Ação: 2.129 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Objetivo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado							
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
Total:							

Ação: 2.130 Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Objetivo: . Prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Estrutura Organizacional

Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**186.900,00**	**201.000,00**	**217.000,00**	**234.000,00**	**838.900,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	186.900,00	201.000,00	217.000,00	234.000,00	838.900,00
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**17.100,00**	**18.400,00**	**18.800,00**	**21.000,00**	**75.300,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	17.100,00	18.400,00	18.800,00	21.000,00	75.300,00
Total:		**0,00**	**208.000,00**	**223.800,00**	**240.400,00**	**260.000,00**	**932.200,00**

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**104.000,00**	**112.000,00**	**120.000,00**	**130.000,00**	**466.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	104.000,00	112.000,00	120.000,00	130.000,00	466.000,00
3.1.90.13.00	**- Obrigações Patronais**	**0,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**27.000,00**	**29.000,00**	**104.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	23.000,00	25.000,00	27.000,00	29.000,00	104.000,00
Total:		**0,00**	**127.000,00**	**137.000,00**	**147.000,00**	**159.000,00**	**570.000,00**

Ação: 2.131 IGD - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Objetivo: . Combater a fome, a pobreza e promover a segurança alimentar e nutricional, retirando as famílias da vulnerabilidade socieconômica por meio da transferência de renda, reforçando através das condicionalidades o

acesso aos direitos básicos e aos serviços de saúde, educação, segurança alimentar a assistência social.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**105.000,00**	**113.000,00**	**122.000,00**	**131.000,00**	**471.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	103.200,00	111.200,00	120.000,00	129.200,00	463.600,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.800,00	1.800,00	2.000,00	1.800,00	7.400,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais		**0,00**	**29.000,00**	**31.000,00**	**33.000,00**	**36.000,00**	**129.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	29.000,00	31.000,00	33.000,00	36.000,00	129.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**80.000,00**	**86.000,00**	**92.000,00**	**100.000,00**	**358.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	11.000,00	16.300,00	21.300,00	19.200,00	67.800,00
	1121 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0,00	69.000,00	69.700,00	70.700,00	80.800,00	290.200,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**14.800,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.500,00**	**66.300,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	14.800,00	16.000,00	17.000,00	18.500,00	66.300,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**30.000,00**	**32.000,00**	**34.000,00**	**37.000,00**	**133.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	30.000,00	32.000,00	34.000,00	37.000,00	133.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**25.000,00**	**89.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	25.000,00	89.000,00
Total:		**0,00**	**301.800,00**	**323.700,00**	**347.600,00**	**376.000,00**	**1.349.100,00**

Ação: 2.132 IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: . Medir os resultados da gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**3.000,00**	**3.200,00**	**3.500,00**	**3.700,00**	**13.400,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	3.000,00	3.200,00	3.500,00	3.700,00	13.400,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**66.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	66.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físic	**a**	**0,00**	**6.000,00**	**6.400,00**	**6.800,00**	**7.500,00**	**26.700,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	6.000,00	6.400,00	6.800,00	7.500,00	26.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**16.000,00**	**17.000,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**71.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00	71.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**10.000,00**	**10.700,00**	**11.600,00**	**12.500,00**	**44.800,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.600,00	12.500,00	44.800,00
Total:		**0,00**	**50.000,00**	**53.300,00**	**56.900,00**	**61.700,00**	**221.900,00**

Ação: 2.133 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz

Objetivo: . Atuar no desenvolvimento das habilidades e competências nos primeiros anos de vida das crianças, para que elas tenham um futuro melhor e contribuam para que suas famílias saiam da pobreza.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo		**0,00**	**85.000,00**	**91.000,00**	**98.000,00**	**106.000,00**	**380.000,00**

Determinado							
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	85.000,00	91.000,00	98.000,00	106.000,00	380.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**18.000,00**	**20.000,00**	**21.000,00**	**23.000,00**	**82.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.000,00	20.000,00	21.000,00	23.000,00	82.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**17.300,00**	**18.700,00**	**67.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00	44.700,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**5.000,00**	**5.300,00**	**5.800,00**	**6.200,00**	**22.300,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.000,00	5.300,00	5.800,00	6.200,00	22.300,00
Total:		**0,00**	**123.000,00**	**132.300,00**	**142.100,00**	**153.900,00**	**551.300,00**

Ação: 2.134 Manutenção do Programa AABB Comunidade

Objetivo: O programa consiste em uma proposta de complementação educacional, baseada na valorização da cultura do educando e de sua comunidade. Essa complementação é efetivada por meio de atividades lúdicas desenvolvidas em torno de áreas como saúde e higiene, esporte e linguagens artísticas, possibilitando a construção de conhecimentos e o acesso à cidadania. Atende cerca de 120 Crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 18 anos incompletos.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**6.700,00**	**7.200,00**	**26.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.500,00	6.700,00	7.200,00	26.400,00
Total:		**0,00**	**8.000,00**	**8.700,00**	**9.000,00**	**9.700,00**	**35.400,00**

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Classificação Programática

Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ

Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.

Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.

Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.

Público alvo: População em Geral.

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**58.000,00**	**63.000,00**	**68.000,00**	**74.000,00**	**263.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	58.000,00	63.000,00	68.000,00	74.000,00	263.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**2.000,00**	**2.200,00**	**2.300,00**	**2.500,00**	**9.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.000,00	2.200,00	2.300,00	2.500,00	9.000,00
Total:		**0,00**	**81.000,00**	**88.000,00**	**94.500,00**	**102.500,00**	**366.000,00**

Ação: 2.135 Manutenção da Casa dos Conselhor

Objetivo: Espaço fisico que abriga conselhos municipais cujo funcionamento tem como objetivo assegurar maior articulação e fortalecimento destes conselhos e ainda de facilitar o acesso da população aos mesmos.

Estrutura Organizacional

Classificação Funcional

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Classificação Programática

Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.

Problema:

Justificativa: A necessidade de atendimento qualificado e de servidores motivados

Público alvo: População em geral

Natureza	Fonte de recurso	Valor Global	Valores Previstos:				
			2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		**0,00**	**13.000,00**	**14.000,00**	**15.000,00**	**16.000,00**	**58.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	16.000,00	58.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**5.500,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**7.000,00**	**25.000,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	5.500,00	6.000,00	6.500,00	7.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**2.400,00**	**2.500,00**	**2.700,00**	**3.000,00**	**10.600,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	2.400,00	2.500,00	2.700,00	3.000,00	10.600,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**6.000,00**	**6.500,00**	**6.700,00**	**7.200,00**	**26.400,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	6.000,00	6.500,00	6.700,00	7.200,00	26.400,00
Total:		**0,00**	**39.900,00**	**43.000,00**	**45.900,00**	**49.200,00**	**178.000,00**
Ação: 2.136 Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho							
Objetivo: Ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego.							
Estrutura Organizacional							
Classificação Funcional							
Função: 8 - Assistência Social							
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente							
Classificação Programática							
Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ							
Objetivo: . Contribuir com o desenvolvimento de estratégias de ação que ofereçam apoio a indivíduos e famílias que vivenciem em seu cotidiano situações de vulnerabilidade, risco social, ameaça e violação de direitos.							
Problema: . Níveis significativos de pobreza, violação de direitos e vulnerabilidade social.							
Justificativa: . Minimizar as situações de risco social, vulnerabilidade, violação de direitos e ameaça vividos pelos indivíduos e suas famílias.							
Público alvo: População em Geral.							
Natureza	**Fonte de recurso**	**Valor Global**	**Valores Previstos:**				
			2018	**2019**	**2020**	**2021**	**Total**
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		**0,00**	**36.400,00**	**39.000,00**	**42.000,00**	**45.000,00**	**162.400,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	36.400,00	39.000,00	42.000,00	45.000,00	162.400,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		**0,00**	**8.000,00**	**8.500,00**	**9.200,00**	**10.000,00**	**35.700,00**
	1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	8.000,00	8.500,00	9.200,00	10.000,00	35.700,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo		**0,00**	**8.600,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.600,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	8.600,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.600,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		**0,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**26.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		**0,00**	**10.000,00**	**11.000,00**	**12.000,00**	**13.000,00**	**46.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00	46.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		**0,00**	**5.000,00**	**6.000,00**	**7.000,00**	**8.000,00**	**26.000,00**
	1029 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	26.000,00
Total:		**0,00**	**78.000,00**	**83.500,00**	**90.200,00**	**97.000,00**	**348.700,00**

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A2F85D32

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 798

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP:
59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 798 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.030,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 28.030,00 (vinte e oito mil e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					28.030,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					28.030,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				28.030,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	21.680,00
Anexo II (Redução)					28.030,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					28.030,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				28.030,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	8.030,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:0BBF4132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 799

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 799 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.650,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.650,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					4.650,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				4.650,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.650,00
Anexo II (Redução)					4.650,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					4.650,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER				4.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.650,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1376D5D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 800

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 800 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 2.600,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.600,00
07 .001	FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL							2.600,00
		2052	MANUTENÇAO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV					2.600,00
				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	2.600,00
Anexo II (Redução)								2.600,00
07 .001	FUNDO MUN DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL.							2.600,00
		2052	MANUTENÇÃODO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV					2.600,00
				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	2.600,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:BB3E16E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 801

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 801 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 543,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					543,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					543,00
	2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS				543,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	543,00
Anexo II (Redução)					543,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					543,00
	2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS				543,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	63,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	480,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:1A0C0476

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 802

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95
DECRETO Nº 802 , DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.373,03 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.373,03 (três mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2017

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.373,03
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.373,03
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				3.373,03
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	3.373,03
Anexo II (Redução)					3.373,03
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					3.373,03
	2043 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS E AUX. A ESTUD. CARENTES				3.373,03
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	3.373,03

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:AAD26615

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 599/2017 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.
Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.
Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL

Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Dulcinete Garcia de Medeiros	Creche Municipal Santa Mônica	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Francineide Batista da Silva	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Ivoneide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria Aparecida Guedes	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria de Lourdes Silva Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria dos Aflitos Silva de Andrade	Esc. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria Lúcia de Araújo	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Risalva Goncalves dos Santos	Esc. Municipal Maria Cruz	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017

Jardim de Piranhas – RN, 29 de dezembro de 2017.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:390D63E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 599/2017 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Publico Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.
Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.
Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 29 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 29 de dezembro de 2017.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL

Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Dulcinete Garcia de Medeiros	Creche Municipal Santa Mônica	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Francineide Batista da Silva	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Ivoneide dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Profª Mª Ed Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria Aparecida Guedes	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria de Lourdes Silva Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria dos Aflitos Silva de Andrade	Esc. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Maria Lúcia de Araújo	Esc. Mul. Monsenhor Walfredo Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017
Risalva Goncalves dos Santos	Esc. Municipal Maria Cruz	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.12.2017

Jardim de Piranhas – RN, 29 de dezembro de 2017.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:4EFF4CE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.088 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.*

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, nº 423, Centro – CEP
59343-000 – Fones: (84) 3472-3900 – Fax: (84) 3472-3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com
LEI N.º 1.088 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.*

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021, que de conformidade com o disposto no art. 128, da Lei Orgânica do Município, estabelece para o período, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes.
Art. 2º As prioridades e metas para o ano de 2018 estão especificadas no Anexo, a esta Lei.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo poder Executivo, através de projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou projeto de lei específico.
Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.
Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias de valor ou com outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Fica o poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	
Descrição: Desenvolvimento das Atividades	
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública	
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 27
0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo	
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 7
0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos	
Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social	
Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 12
0010 - Reserva de Contingência	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0011 - Regularização de Dívidas	
Unidade Orçamentária: 08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
0012 - Encargos Especiais da Secretaria - Finanças	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	
Horizonte Temporal:	

Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense	
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 4
0016 - Sistema de Controle Interno Municipal	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados	
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
0017 - Publicidades de Atos e Ações à População	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
0019 - Melhoramento e Medornezição das Rotinas da Administração	
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
0020 - Cumprimento de Obrigações	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0021 - Apoio Administrativo e Jurídico	
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 1
0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais	
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 6
0023 - Investimentos na Área da Educação	
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 8
0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal	
Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 10
0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	
Objetivo: Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente	
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 5
0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária	
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 10
0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 7
0030 - Infraestrutura Urbana	

Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos	
Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Detalhamento do Programa	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018	
Programa	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 2
0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente	
Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 3
0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública	
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 9
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde	
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde	
Horizonte Temporal:	
Contínuo	
Quantidade de Indicadores: 0	Quantidade de Ações: 13

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
0001 - Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0002 - Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0004 - Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
Descrição: Desenvolvimento das Atividades		
Unidade Orçamentária: 04.001 - Sec .Mun. de Finanças e Planejamento		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0005 - Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0007 - Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0009 - Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		
Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		

Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0010 - Reserva de Contingência		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0011 - Regularização de Dívidas		
Unidade Orçamentária: 08.001 - Encargos Gerais do Poder Executivo		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0012 - Encargos Especiais da Secretaria - Finanças		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0013 - Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0016 - Sistema de Controle Interno Municipal		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0015 - Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0017 - Publicidades de Atos e Ações à População		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0018 - Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0019 - Melhoramento e Medornezição das Rotinas da Administração		
Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administracao		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0020 - Cumprimento de Obrigações		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0021 - Apoio Administrativo e Jurídico		
Unidade Orçamentária: 02.001 - Gabinete Civil		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0022 - Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0023 - Investimentos na Área da Educação		
Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0024 - Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0025 - Manutenção das Atividades da Secretaria		
Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0026 - Ampliação da Infraestrutura Municipal		
Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0027 - Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		
Objetivo: Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0028 - Investimentos Voltados a Agropecuária		
Unidade Orçamentária: 14.001 - Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0029 - Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0030 - Infraestrutura Urbana		
Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0031 - Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		
Unidade Orçamentária: 12.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0032 - Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Identificação do Programa		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Programa		
Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec Mun. Trab. Hab. Assist. Social		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0033 - Investimentos na Área de Saúde Pública		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:
0034 - Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		
Unidade Orçamentária: 05.001 - Fundo Municipal de Saúde		
Natureza:	Início Previsto:	Término Previsto:
Contínuo		
Qtd. Mais Recentes:	Data Apuração:	Qtd. Desejada:

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Levantamento Preliminar das Ações			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2035 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	Fundo Municipal de Assistência Social		332.952,00
2070 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Fundo Municipal de Assistência Social		255.805,00
2048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Fundo Municipal de Assistência Social		1.583.556,00
2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	Fundo Municipal de Assistência Social		1.043.524,00
2061 - MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	Fundo Municipal de Assistência Social		263.927,00
2063 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	Fundo Municipal de Assistência Social		669.967,00
2064 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	Fundo Municipal de Assistência Social		97.449,00
PROGRAMA: Ampliação da Infraestrutura Municipal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores

1004 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		100.000,00
1132 - COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		240.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1093 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1.260.000,00
1133 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		1.240.000,00
1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		880.000,00
1032 - IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		72.000.000,00
1003 - MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		240.000,00
1006 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		3.000.000,00
1002 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		2.000.000,00
1087 - URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		720.000,00
PROGRAMA: Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		89.328,00
2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		613.120,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		154.296,00
PROGRAMA: Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
0706 - AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Fundo Municipal de Assistência Social		97.449,00
PROGRAMA: Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2317 - GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL	Gabinete Civil		200.000,00
2316 - PATRULHA ESCOLAR	Gabinete Civil		200.000,00
2315 - SEGURANÇA CIDADÃ	Gabinete Civil		200.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo e Jurídico			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2301 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	Gabinete Civil		345.135,00
PROGRAMA: Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2331 - APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	Fundo Municipal de Assistência Social		101.511,00
2068 - COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social		81.208,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS	Fundo Municipal de Assistência Social		1.847.483,00
2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Fundo Municipal de Assistência Social		73.088,00
2201 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	Fundo Municipal de Assistência Social		207.080,00
2028 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Fundo Municipal de Assistência Social		121.812,00
2071 - PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	Fundo Municipal de Assistência Social		203.020,00
PROGRAMA: Cumprimento de Obrigações			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
0701 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Secretaria Municipal de Administracao		1.542.952,00
PROGRAMA: Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	Gabinete Civil		2.659.564,00
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
0703 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	Gabinete Civil		284.228,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	Gabinete Civil		4.137.119,00
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2034 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	Fundo Municipal de Saúde		3.711.206,00
2102 - AÇÕES DA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	Fundo Municipal de Saúde		223.323,00
2101 - AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Fundo Municipal de Saúde		1.766.275,00
2033 - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO	Fundo Municipal de Saúde		881.108,00
2025 - FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fundo Municipal de Saúde		462.885,00
2024 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	Fundo Municipal de Saúde		2.826.040,00
2019 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	Fundo Municipal de Saúde		588.759,00
2016 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	Fundo Municipal de Saúde		1.279.027,00
2023 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde		1.549.955,00
2777 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Fundo Municipal de Saúde		974.496,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2036 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	Fundo Municipal de Saúde		1.116.611,00
2069 - PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALAFAR-SUS)	Fundo Municipal de Saúde		146.175,00
2022 - PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PSE	Fundo Municipal de Saúde		93.389,00
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejament			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		2.294.128,00
2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		198.960,00
2344 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		243.624,00
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores

2027 - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação		812.080,00
2051 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	Secretaria Municipal de Educação		3.313.288,00
2050 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	Secretaria Municipal de Educação		3.728.747,00
2017 - FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	Secretaria Municipal de Educação		73.088,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2026 - FUNCIONAMENTO DA MERENDA DISTRIBUIDA NAS CRECHES-PNAC	Secretaria Municipal de Educação		499.429,00
2012 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	Secretaria Municipal de Educação		6.044.639,00
2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	Secretaria Municipal de Educação		15.429.524,00
2081 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação		24.363,00
2009 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Secretaria Municipal de Educação		1.620.098,00
2037 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA MERENDA PRÉ-ESCOLAR - PNAC	Secretaria Municipal de Educação		113.692,00
2120 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Secretaria Municipal de Educação		40.604,00
2015 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	Secretaria Municipal de Educação		527.852,00
2082 - FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS CONVÊNIO	Secretaria Municipal de Educação		426.343,00
2059 - FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB	Secretaria Municipal de Educação		852.684,00
2058 - FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	Secretaria Municipal de Educação		174.597,00
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	Secretaria Municipal de Educação		1.408.960,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2010 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	Secretaria Municipal de Educação		97.449,00
2007 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	Secretaria Municipal de Educação		625.303,00
2029 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	Secretaria Municipal de Educação		150.235,00
2083 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	Secretaria Municipal de Educação		105.572,00
2121 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	Secretaria Municipal de Educação		986.677,00
2088 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	Secretaria Municipal de Educação		308.590,00
2084 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	Secretaria Municipal de Educação		142.113,00
PROGRAMA: Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	Câmara Municipal		4.301.396,00
PROGRAMA: Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2346 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administracao		80.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretaria Municipal de Administracao		2.478.453,00
2342 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Administracao		80.000,00
2311 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	Secretaria Municipal de Administracao		100.000,00
2917 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	Secretaria Municipal de Administracao		172.000,00
PROGRAMA: Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1061 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		200.000,00
1617 - APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		360.000,00
2052 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		160.000,00
2707 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		60.907,00
1517 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		200.000,00
PROGRAMA: Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2365 - APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		1.502.348,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2288 - APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		81.036,00
2041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		860.805,00
2302 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		203.020,00
2355 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		203.020,00
PROGRAMA: Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2040 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	Secretaria Municipal de Educação		56.845,00
2042 - APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	Secretaria Municipal de Educação		60.905,00
1008 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA 1° DE SETEMBRO	Secretaria Municipal de Educação		40.000,00
1026 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	Secretaria Municipal de Educação		112.000,00
2321 - PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	Secretaria Municipal de Educação		121.812,00
2324 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	Secretaria Municipal de Educação		40.604,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
PROGRAMA: Infraestrutura Urbana			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1225 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	Fundo Municipal de Assistência Social		1.880.000,00
1063 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Fundo Municipal de Assistência Social		1.000.000,00
PROGRAMA: Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1059 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e		640.000,00

	Turismo		
1054 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		400.000,00
1011 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		800.000,00
PROGRAMA: Investimentos na Área da Educação			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1038 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA - PRÓ-INFÂNCIA	Secretaria Municipal de Educação		520.000,00
1019 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	Secretaria Municipal de Educação		960.000,00
1152 - CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	Secretaria Municipal de Educação		240.000,00
1312 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	Secretaria Municipal de Educação		520.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1126 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	Secretaria Municipal de Educação		180.000,00
1022 - REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	Secretaria Municipal de Educação		208.000,00
1023 - REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	Secretaria Municipal de Educação		794.000,00
1028 - REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	Secretaria Municipal de Educação		296.000,00
PROGRAMA: Investimentos na Área de Saúde Pública			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1015 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	Fundo Municipal de Saúde		684.000,00
1029 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	Fundo Municipal de Saúde		360.000,00
1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde		320.000,00
1041 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS	Fundo Municipal de Saúde		69.027,00
1917 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde		540.000,00
1016 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde		880.000,00
1012 - IMPLATAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS	Fundo Municipal de Saúde		200.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1187 - INCETIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	Fundo Municipal de Saúde		96.000,00
1013 - UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS	Fundo Municipal de Saúde		600.000,00
PROGRAMA: Investimentos Voltados a Agropecuária			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1069 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		600.000,00
1076 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		800.000,00
1074 - CONSTRUÇÃO DE ADUTORA	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		1.280.000,00
1077 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		600.000,00
1086 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		640.000,00
1078 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		760.000,00
1053 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		780.000,00
1075 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		5.200.000,00
1058 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		840.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
1057 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		1.563.255,00
PROGRAMA: Manutenção das Atividades da Secretaria			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		1.750.029,00
PROGRAMA: Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2053 - ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		162.416,00
2054 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		2.659.564,00
2062 - REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		203.020,00
PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
1014 - APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	Fundo Municipal de Saúde		1.000.000,00
2066 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	Fundo Municipal de Saúde		48.724,00
2067 - CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	Fundo Municipal de Saúde		203.020,00
1358 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	Fundo Municipal de Saúde		220.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde		7.548.286,00
2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - BEMFAM	Fundo Municipal de Saúde		40.604,00
2032 - MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Fundo Municipal de Saúde		36.544,00
PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2043 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		365.436,00
2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		4.186.273,00
2014 - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		2.058.847,00
2013 - SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		2.476.845,00
PROGRAMA: Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores

2335 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	Gabinete Civil		160.000,00
PROGRAMA: Melhoramento e Medornezição das Rotinas da Administração			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2817 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS	Secretaria Municipal de Administracao		168.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Levantamento Preliminar das Ações		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018			
2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	Secretaria Municipal de Administracao		288.288,00
PROGRAMA: Publicidades de Atos e Ações à População			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2021 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	Gabinete Civil		220.000,00
PROGRAMA: Regularização de Dívidas			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
0709 - REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	Encargos Gerais do Poder Executivo		284.228,00
0700 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Encargos Gerais do Poder Executivo		243.624,00
0702 - REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Encargos Gerais do Poder Executivo		1.802.493,00
PROGRAMA: Reserva de Contingência			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
9999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Reserva de Contingência		2.052.994,00
PROGRAMA: Sistema de Controle Interno Municipal			
Ação	Unid. Responsável	Objetivo	Valores
2616 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	Controladoria Municipal		613.120,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Câmara Municipal		
PROGRAMA: Desenvolvimento de Atividades do Poder Legislativo		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL	2018	1.075.349,00
	2019	1.075.349,00
	2020	1.075.349,00
	2021	1.075.349,00
	Total PPA	4.301.396,00
	2018	1.075.349,00
	2019	1.075.349,00
	2020	1.075.349,00
	2021	1.075.349,00
	Total Unidade	4.301.396,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Controladoria Municipal		
PROGRAMA: Sistema de Controle Interno Municipal		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	2018	151.000,00
	2019	152.510,00
	2020	154.035,00
	2021	155.575,00
	Total PPA	613.120,00
	2018	151.000,00
	2019	152.510,00
	2020	154.035,00
	2021	155.575,00
	Total Unidade	613.120,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Encargos Gerais do Poder Executivo		
PROGRAMA: Regularização de Dívidas		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS JUNTO A CAERN	2018	70.000,00
	2019	70.700,00
	2020	71.407,00
	2021	72.121,00
	Total PPA	284.228,00
REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PERANTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2018	60.000,00
	2019	60.600,00
	2020	61.206,00
	2021	61.818,00
	Total PPA	243.624,00
REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2018	443.920,00
	2019	448.359,00
	2020	452.843,00
	2021	457.371,00
	Total PPA	1.802.493,00
	2018	573.920,00
	2019	579.659,00
	2020	585.456,00
	2021	591.310,00
	Total Unidade	2.330.345,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		

Fundo Municipal de Assistência Social		
PROGRAMA: Ações Voltadas pelo Sistema Único de Assistência Social		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	2018	82.000,00
	2019	82.820,00
	2020	83.648,00
	2021	84.484,00
	Total PPA	332.952,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2018	63.000,00
	2019	63.630,00
	2020	64.266,00
	2021	64.909,00
	Total PPA	255.805,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2018	390.000,00
	2019	393.900,00
	2020	397.839,00
	2021	401.817,00
	Total PPA	1.583.556,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2018	257.000,00
	2019	259.570,00
	2020	262.166,00
	2021	264.788,00
	Total PPA	1.043.524,00
MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	2018	65.000,00
	2019	65.650,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social		
	2020	66.307,00
	2021	66.970,00
	Total PPA	263.927,00
PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO E ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS TRABALHO	2018	165.000,00
	2019	166.650,00
	2020	168.317,00
	2021	170.000,00
	Total PPA	669.967,00
SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	2018	24.000,00
	2019	24.240,00
	2020	24.482,00
	2021	24.727,00
	Total PPA	97.449,00
PROGRAMA: Apoio a Entidades sem Fins Lucrativos		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	2018	24.000,00
	2019	24.240,00
	2020	24.482,00
	2021	24.727,00
	Total PPA	97.449,00
PROGRAMA: Apoio aos Serviços Voltados as Áreas do Trabalho, Habitação e Ass. Social		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social		
APOIO AO ARTESANATO MUNICIPAL	2018	25.000,00
	2019	25.250,00
	2020	25.503,00
	2021	25.758,00
	Total PPA	101.511,00
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS PELO CREAS	2018	20.000,00
	2019	20.200,00
	2020	20.402,00
	2021	20.606,00
	Total PPA	81.208,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMTHAS	2018	455.000,00
	2019	459.550,00
	2020	464.146,00
	2021	468.787,00
	Total PPA	1.847.483,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	18.000,00
	2019	18.180,00
	2020	18.362,00
	2021	18.546,00
	Total PPA	73.088,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	2018	51.000,00
	2019	51.510,00
	2020	52.025,00
	2021	52.545,00
	Total PPA	207.080,00
MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2018	30.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Assistência Social		
	2019	30.300,00

	2020	30.603,00
	2021	30.909,00
	Total PPA	121.812,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGEREN	2018	50.000,00
	2019	50.500,00
	2020	51.005,00
	2021	51.515,00
	Total PPA	203.020,00
PROGRAMA: Infraestrutura Urbana		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL	2018	470.000,00
	2019	470.000,00
	2020	470.000,00
	2021	470.000,00
	Total PPA	1.880.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2018	250.000,00
	2019	250.000,00
	2020	250.000,00
	2021	250.000,00
	Total PPA	1.000.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
	2018	2.439.000,00
	2019	2.456.190,00
	2020	2.473.553,00
	2021	2.491.088,00
	Total Unidade	9.859.831,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Saúde		
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades Financiadas pelo Fundo Nacional de Saúde		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	2018	914.000,00
	2019	923.140,00
	2020	932.371,00
	2021	941.695,00
	Total PPA	3.711.206,00
AÇÕES DA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	2018	55.000,00
	2019	55.550,00
	2020	56.106,00
	2021	56.667,00
	Total PPA	223.323,00
AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2018	435.000,00
	2019	439.350,00
	2020	443.744,00
	2021	448.181,00
	Total PPA	1.766.275,00
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO	2018	217.000,00
	2019	219.170,00
	2020	221.362,00
	2021	223.576,00
	Total PPA	881.108,00
FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2018	114.000,00
	2019	115.140,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Saúde		
	2020	116.291,00
	2021	117.454,00
	Total PPA	462.885,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS	2018	696.000,00
	2019	702.960,00
	2020	709.990,00
	2021	717.090,00
	Total PPA	2.826.040,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	2018	145.000,00
	2019	146.450,00
	2020	147.915,00
	2021	149.394,00
	Total PPA	588.759,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	2018	315.000,00
	2019	318.150,00
	2020	321.332,00
	2021	324.545,00
	Total PPA	1.279.027,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2018	381.725,00
	2019	385.542,00
	2020	389.397,00
	2021	393.291,00
	Total PPA	1.549.955,00
NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	2018	240.000,00
	2019	242.400,00
	2020	244.824,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	

Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Saúde		
	2021	247.272,00
	Total PPA	974.496,00
PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	2018	275.000,00
	2019	277.750,00
	2020	280.528,00
	2021	283.333,00
	Total PPA	1.116.611,00
PROGRAMA NAC. QUALIFICAÇÃO ASS. FARMACEÚTICA (QUALAFAR-SUS)	2018	36.000,00
	2019	36.360,00
	2020	36.724,00
	2021	37.091,00
	Total PPA	146.175,00
PROGRAMA SAÚDE ESCOLA - PSE	2018	23.000,00
	2019	23.230,00
	2020	23.462,00
	2021	23.697,00
	Total PPA	93.389,00
PROGRAMA: Investimentos na Área de Saúde Pública		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	2018	171.000,00
	2019	171.000,00
	2020	171.000,00
	2021	171.000,00
	Total PPA	684.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Saúde		
AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOMÉDICA	2018	90.000,00
	2019	90.000,00
	2020	90.000,00
	2021	90.000,00
	Total PPA	360.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	80.000,00
	2019	80.000,00
	2020	80.000,00
	2021	80.000,00
	Total PPA	320.000,00
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E CONSELHEIROS DA SMS	2018	17.000,00
	2019	17.170,00
	2020	17.342,00
	2021	17.515,00
	Total PPA	69.027,00
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	2018	135.000,00
	2019	135.000,00
	2020	135.000,00
	2021	135.000,00
	Total PPA	540.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	2018	220.000,00
	2019	220.000,00
	2020	220.000,00
	2021	220.000,00
	Total PPA	880.000,00
IMPLATAÇÃO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS	2018	50.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Saúde		
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
INCETIVO PARA ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	2018	24.000,00
	2019	24.000,00
	2020	24.000,00
	2021	24.000,00
	Total PPA	96.000,00
UNIDADE MÓVEL PARA ATENDIMENTOS MÉDICOS	2018	150.000,00
	2019	150.000,00
	2020	150.000,00
	2021	150.000,00
	Total PPA	600.000,00
PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento de Atividades na Área de Saúde Pública		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ	2018	250.000,00
	2019	250.000,00
	2020	250.000,00
	2021	250.000,00
	Total PPA	1.000.000,00
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN	2018	12.000,00
	2019	12.120,00
	2020	12.241,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	

Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Saúde		
	2021	12.363,00
	Total PPA	48.724,00
CUSTEIO DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS/AMSO	2018	50.000,00
	2019	50.500,00
	2020	51.005,00
	2021	51.515,00
	Total PPA	203.020,00
IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSE	2018	55.000,00
	2019	55.000,00
	2020	55.000,00
	2021	55.000,00
	Total PPA	220.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	1.859.000,00
	2019	1.877.590,00
	2020	1.896.366,00
	2021	1.915.330,00
	Total PPA	7.548.286,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR - BEMFAM	2018	10.000,00
	2019	10.100,00
	2020	10.201,00
	2021	10.303,00
	Total PPA	40.604,00
MODERNIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2018	9.000,00
	2019	9.090,00
	2020	9.181,00
	2021	9.273,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal de Saúde		
	Total PPA	36.544,00
	2018	7.028.725,00
	2019	7.086.762,00
	2020	7.145.382,00
	2021	7.204.585,00
	Total Unidade	28.465.454,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente		
PROGRAMA: Apoio a Atividades Relacionadas aos Direitos da Criança e do Adolescente		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2018	22.000,00
	2019	22.220,00
	2020	22.442,00
	2021	22.666,00
	Total PPA	89.328,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	2018	151.000,00
	2019	152.510,00
	2020	154.035,00
	2021	155.575,00
	Total PPA	613.120,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2018	38.000,00
	2019	38.380,00
	2020	38.764,00
	2021	39.152,00
	Total PPA	154.296,00
	2018	211.000,00
	2019	213.110,00
	2020	215.241,00
	2021	217.393,00
	Total Unidade	856.744,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Gabinete Civil		
PROGRAMA: Apoio a Políticas de Segurança a População e Meio Ambiente		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
GRUPAMENTO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
PATRULHA ESCOLAR	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
SEGURANÇA CIDADÃ	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
PROGRAMA: Apoio Administrativo e Jurídico		
Objetivo:		

Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL	2018	85.000,00
	2019	85.850,00
	2020	86.709,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Gabinete Civil		
	2021	87.576,00
	Total PPA	345.135,00
PROGRAMA: Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinense		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL	2018	655.000,00
	2019	661.550,00
	2020	668.166,00
	2021	674.848,00
	Total PPA	2.659.564,00
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades do Gabinete do Prefeito		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS	2018	70.000,00
	2019	70.700,00
	2020	71.407,00
	2021	72.121,00
	Total PPA	284.228,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL	2018	1.018.894,00
	2019	1.029.083,00
	2020	1.039.374,00
	2021	1.049.768,00
	Total PPA	4.137.119,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Gabinete Civil		
PROGRAMA: Melhoramento dos Serviços Públicos Prestados		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
	Total PPA	160.000,00
PROGRAMA: Publicidades de Atos e Ações à População		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	2018	55.000,00
	2019	55.000,00
	2020	55.000,00
	2021	55.000,00
	Total PPA	220.000,00
	2018	2.073.894,00
	2019	2.092.183,00
	2020	2.110.656,00
	2021	2.129.313,00
	Total Unidade	8.406.046,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Reserva de Contingência		
PROGRAMA: Reserva de Contingência		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2018	356.085,00
	2019	455.306,00
	2020	564.365,00
	2021	677.238,00
	Total PPA	2.052.994,00
	2018	356.085,00
	2019	455.306,00
	2020	564.365,00
	2021	677.238,00
	Total Unidade	2.052.994,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento		
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades Inerentes a Secretaria Municipal de Finanças e Planejame		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP	2018	565.000,00
	2019	570.650,00
	2020	576.357,00
	2021	582.121,00
	Total PPA	2.294.128,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR CONTÁBIL - SC	2018	49.000,00
	2019	49.490,00

	2020	49.985,00
	2021	50.485,00
	Total PPA	198.960,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	2018	60.000,00
	2019	60.600,00
	2020	61.206,00
	2021	61.818,00
	Total PPA	243.624,00
	2018	674.000,00
	2019	680.740,00
	2020	687.548,00
	2021	694.424,00
	Total Unidade	2.736.712,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		
PROGRAMA: Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		
Objetivo: Fomentar Iniciativas Relacionados ao Meio Ambiente		
Ação	Ano	Valores
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS PARA MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO	2018	90.000,00
	2019	90.000,00
	2020	90.000,00
	2021	90.000,00
	Total PPA	360.000,00
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2018	40.000,00
	2019	40.000,00
	2020	40.000,00
	2021	40.000,00
	Total PPA	160.000,00
MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	2018	15.000,00
	2019	15.150,00
	2020	15.302,00
	2021	15.455,00
	Total PPA	60.907,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	2018	50.000,00
	2019	50.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		
	2020	50.000,00
	2021	50.000,00
	Total PPA	200.000,00
PROGRAMA: Investimentos Voltados a Agropecuária		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO PÚBLICO	2018	150.000,00
	2019	150.000,00
	2020	150.000,00
	2021	150.000,00
	Total PPA	600.000,00
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS	2018	200.000,00
	2019	200.000,00
	2020	200.000,00
	2021	200.000,00
	Total PPA	800.000,00
CONSTRUÇÃO DE ADUTORA	2018	320.000,00
	2019	320.000,00
	2020	320.000,00
	2021	320.000,00
	Total PPA	1.280.000,00
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBMERSAS	2018	150.000,00
	2019	150.000,00
	2020	150.000,00
	2021	150.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		
	Total PPA	600.000,00
CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL	2018	160.000,00
	2019	160.000,00
	2020	160.000,00
	2021	160.000,00
	Total PPA	640.000,00
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	2018	190.000,00
	2019	190.000,00
	2020	190.000,00
	2021	190.000,00
	Total PPA	760.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGEM MOLHADA	2018	195.000,00
	2019	195.000,00
	2020	195.000,00

	2021	195.000,00
	Total PPA	780.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO	2018	1.300.000,00
	2019	1.300.000,00
	2020	1.300.000,00
	2021	1.300.000,00
	Total PPA	5.200.000,00
PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS	2018	210.000,00
	2019	210.000,00
	2020	210.000,00
	2021	210.000,00
	Total PPA	840.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	2018	385.000,00
	2019	388.850,00
	2020	392.739,00
	2021	396.666,00
	Total PPA	1.563.255,00
PROGRAMA: Manutenção dos Serviços nas Áreas de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
ASSISTÊNCIA AO AGRICULTOR - SEGURO SAFRA	2018	40.000,00
	2019	40.400,00
	2020	40.804,00
	2021	41.212,00
	Total PPA	162.416,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA	2018	655.000,00
	2019	661.550,00
	2020	668.166,00
	2021	674.848,00
	Total PPA	2.659.564,00
REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA	2018	50.000,00
	2019	50.500,00
	2020	51.005,00
	2021	51.515,00
	Total PPA	203.020,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
	2018	4.250.000,00
	2019	4.261.450,00
	2020	4.273.016,00
	2021	4.284.696,00
	Total Unidade	17.069.162,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Administracao		
PROGRAMA: Cumprimento de Obrigações		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	2018	380.000,00
	2019	383.800,00
	2020	387.638,00
	2021	391.514,00
	Total PPA	1.542.952,00
PROGRAMA: Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
	2021	20.000,00
	Total PPA	80.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	610.396,00
	2019	616.500,00
	2020	622.665,00
	2021	628.892,00
	Total PPA	2.478.453,00
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	2018	20.000,00
	2019	20.000,00
	2020	20.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Administracao		
	2021	20.000,00
	Total PPA	80.000,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL	2018	25.000,00
	2019	25.000,00
	2020	25.000,00
	2021	25.000,00
	Total PPA	100.000,00
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC	2018	43.000,00
	2019	43.000,00
	2020	43.000,00

	2021	43.000,00
	Total PPA	172.000,00
PROGRAMA: Melhoramento e Medornezição das Rotinas da Administração		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS	2018	42.000,00
	2019	42.000,00
	2020	42.000,00
	2021	42.000,00
	Total PPA	168.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO	2018	71.000,00
	2019	71.710,00
	2020	72.427,00
	2021	73.151,00
	Total PPA	288.288,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
	2018	1.211.396,00
	2019	1.222.010,00
	2020	1.232.730,00
	2021	1.243.557,00
	Total Unidade	4.909.693,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
PROGRAMA: Fomento a Atividades Relacionadas a Cultura, Esporte e Turismo		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
APOIO A FESTIVIDADES MUNICIPAIS	2018	370.000,00
	2019	373.700,00
	2020	377.437,00
	2021	381.211,00
	Total PPA	1.502.348,00
APOIO A IRMANDADE DOS NEGROS DO ROSÁRIO DE JARDIM DO SERIDÓ	2018	19.957,00
	2019	20.157,00
	2020	20.359,00
	2021	20.563,00
	Total PPA	81.036,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE	2018	212.000,00
	2019	214.120,00
	2020	216.261,00
	2021	218.424,00
	Total PPA	860.805,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA	2018	50.000,00
	2019	50.500,00
	2020	51.005,00
	2021	51.515,00
	Total PPA	203.020,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE AMADOR	2018	50.000,00
	2019	50.500,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	2020	51.005,00
	2021	51.515,00
	Total PPA	203.020,00
PROGRAMA: Investimento nas Áreas de Cultura, Esporte e Turismo		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS	2018	160.000,00
	2019	160.000,00
	2020	160.000,00
	2021	160.000,00
	Total PPA	640.000,00
CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PARQUE RECREATIVO	2018	100.000,00
	2019	100.000,00
	2020	100.000,00
	2021	100.000,00
	Total PPA	400.000,00
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	2018	200.000,00
	2019	200.000,00
	2020	200.000,00
	2021	200.000,00
	Total PPA	800.000,00
PROGRAMA: Manutenção das Atividades da Secretaria		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	2018	430.999,00
	2019	435.309,00
	2020	439.662,00
	2021	444.059,00
	Total PPA	1.750.029,00
	2018	1.592.956,00

	2019	1.604.286,00
	2020	1.615.729,00
	2021	1.627.287,00
	Total Unidade	6.440.258,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Educação		
PROGRAMA: Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	2018	200.000,00
	2019	202.000,00
	2020	204.020,00
	2021	206.060,00
	Total PPA	812.080,00
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 40%	2018	816.000,00
	2019	824.160,00
	2020	832.402,00
	2021	840.726,00
	Total PPA	3.313.288,00
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) 60%	2018	918.320,00
	2019	927.503,00
	2020	936.778,00
	2021	946.146,00
	Total PPA	3.728.747,00
FUNCIONAMENTO DA BANDA FANFARRA 1º DE SETEMBRO	2018	18.000,00
	2019	18.180,00
	2020	18.362,00
	2021	18.546,00
	Total PPA	73.088,00
FUNCIONAMENTO DA MERENDA DISTRIBUIDA NAS CRECHES-PNAC	2018	123.000,00
	2019	124.230,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Educação		
	2020	125.472,00
	2021	126.727,00
	Total PPA	499.429,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	2018	1.488.680,00
	2019	1.503.567,00
	2020	1.518.603,00
	2021	1.533.789,00
	Total PPA	6.044.639,00
FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%	2018	3.800.000,00
	2019	3.838.000,00
	2020	3.876.380,00
	2021	3.915.144,00
	Total PPA	15.429.524,00
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2018	6.000,00
	2019	6.060,00
	2020	6.121,00
	2021	6.182,00
	Total PPA	24.363,00
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018	399.000,00
	2019	402.990,00
	2020	407.019,00
	2021	411.089,00
	Total PPA	1.620.098,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DA MERENDA PRÉ-ESCOLAR - PNAC	2018	28.000,00
	2019	28.280,00
	2020	28.563,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Educação		
	2021	28.849,00
	Total PPA	113.692,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2018	10.000,00
	2019	10.100,00
	2020	10.201,00
	2021	10.303,00
	Total PPA	40.604,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE	2018	130.000,00
	2019	131.300,00
	2020	132.613,00
	2021	133.939,00
	Total PPA	527.852,00
FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS CONVÊNIO	2018	105.000,00
	2019	106.050,00
	2020	107.111,00
	2021	108.182,00
	Total PPA	426.343,00
FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FUNDEB	2018	210.000,00
	2019	212.100,00
	2020	214.221,00
	2021	216.363,00
	Total PPA	852.684,00

FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS	2018	43.000,00
	2019	43.430,00
	2020	43.864,00
	2021	44.303,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Educação		
	Total PPA	174.597,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME	2018	347.000,00
	2019	350.470,00
	2020	353.975,00
	2021	357.515,00
	Total PPA	1.408.960,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	2018	24.000,00
	2019	24.240,00
	2020	24.482,00
	2021	24.727,00
	Total PPA	97.449,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR	2018	154.000,00
	2019	155.540,00
	2020	157.096,00
	2021	158.667,00
	Total PPA	625.303,00
OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	2018	37.000,00
	2019	37.370,00
	2020	37.744,00
	2021	38.121,00
	Total PPA	150.235,00
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	2018	26.000,00
	2019	26.260,00
	2020	26.523,00
	2021	26.789,00
	Total PPA	105.572,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Educação		
PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	2018	243.000,00
	2019	245.430,00
	2020	247.884,00
	2021	250.363,00
	Total PPA	986.677,00
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS	2018	76.000,00
	2019	76.760,00
	2020	77.527,00
	2021	78.303,00
	Total PPA	308.590,00
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	2018	35.000,00
	2019	35.350,00
	2020	35.703,00
	2021	36.060,00
	Total PPA	142.113,00
PROGRAMA: Fortalecimento das Políticas Públicas Educacionais		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO MÉDIO	2018	14.000,00
	2019	14.140,00
	2020	14.281,00
	2021	14.424,00
	Total PPA	56.845,00
APOIO AS ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR	2018	15.000,00
	2019	15.150,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Educação		
	2020	15.301,00
	2021	15.454,00
	Total PPA	60.905,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A BANDA FANFARRA 1° DE SETEMBRO	2018	10.000,00
	2019	10.000,00
	2020	10.000,00
	2021	10.000,00
	Total PPA	40.000,00
IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	2018	28.000,00
	2019	28.000,00
	2020	28.000,00
	2021	28.000,00
	Total PPA	112.000,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DA ZONA RURAL	2018	30.000,00
	2019	30.300,00
	2020	30.603,00
	2021	30.909,00
	Total PPA	121.812,00
REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS PROFESSORES	2018	10.000,00
	2019	10.100,00
	2020	10.201,00
	2021	10.303,00

	Total PPA	40.604,00
PROGRAMA: Investimentos na Área da Educação		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA - PRÓ-INFÂNCIA	2018	130.000,00
	2019	130.000,00
	2020	130.000,00
	2021	130.000,00
	Total PPA	520.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESTUDANTIL	2018	240.000,00
	2019	240.000,00
	2020	240.000,00
	2021	240.000,00
	Total PPA	960.000,00
CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO	2018	60.000,00
	2019	60.000,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
	Total PPA	240.000,00
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS	2018	130.000,00
	2019	130.000,00
	2020	130.000,00
	2021	130.000,00
	Total PPA	520.000,00
MODERNIZAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFª WILDE SANTOS	2018	45.000,00
	2019	45.000,00
	2020	45.000,00
	2021	45.000,00
	Total PPA	180.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Educação		
REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES	2018	52.000,00
	2019	52.000,00
	2020	52.000,00
	2021	52.000,00
	Total PPA	208.000,00
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	2018	198.500,00
	2019	198.500,00
	2020	198.500,00
	2021	198.500,00
	Total PPA	794.000,00
REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CRECHES	2018	74.000,00
	2019	74.000,00
	2020	74.000,00
	2021	74.000,00
	Total PPA	296.000,00
	2018	10.273.500,00
	2019	10.366.560,00
	2020	10.460.550,00
	2021	10.555.483,00
	Total Unidade	41.656.093,00

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
PROGRAMA: Ampliação da Infraestrutura Municipal		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	2018	25.000,00
	2019	25.000,00
	2020	25.000,00
	2021	25.000,00
	Total PPA	100.000,00
COMPRA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	2018	60.000,00
	2019	60.000,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
	Total PPA	240.000,00
CONSTRUÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL	2018	315.000,00
	2019	315.000,00
	2020	315.000,00
	2021	315.000,00
	Total PPA	1.260.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	2018	310.000,00
	2019	310.000,00
	2020	310.000,00
	2021	310.000,00
	Total PPA	1.240.000,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	2018	220.000,00
	2019	220.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
	2020	220.000,00

	2021	220.000,00
	Total PPA	880.000,00
IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO	2018	18.000.000,00
	2019	18.000.000,00
	2020	18.000.000,00
	2021	18.000.000,00
	Total PPA	72.000.000,00
MELHORAMENTO DA MOBILIDADE URBANA	2018	60.000,00
	2019	60.000,00
	2020	60.000,00
	2021	60.000,00
	Total PPA	240.000,00
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2018	750.000,00
	2019	750.000,00
	2020	750.000,00
	2021	750.000,00
	Total PPA	3.000.000,00
REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	2018	500.000,00
	2019	500.000,00
	2020	500.000,00
	2021	500.000,00
	Total PPA	2.000.000,00
URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2018	180.000,00
	2019	180.000,00
	2020	180.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		
	2021	180.000,00
	Total PPA	720.000,00
PROGRAMA: Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		
Objetivo:		
Ação	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	2018	90.000,00
	2019	90.900,00
	2020	91.809,00
	2021	92.727,00
	Total PPA	365.436,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2018	1.031.000,00
	2019	1.041.310,00
	2020	1.051.723,00
	2021	1.062.240,00
	Total PPA	4.186.273,00
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2018	466.955,00
	2019	497.073,00
	2020	530.179,00
	2021	564.640,00
	Total PPA	2.058.847,00
SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	2018	610.000,00
	2019	616.100,00
	2020	622.261,00
	2021	628.484,00
	Total PPA	2.476.845,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Proposta de Programa Setorial - Identificação de Ações	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021	
Exercício: 2018		
	2018	22.617.955,00
	2019	22.665.383,00
	2020	22.715.972,00
	2021	22.768.091,00
	Total Unidade	90.767.401,00
	2018	54.528.780,00
	2019	54.911.498,00
	2020	55.309.582,00
	2021	55.715.389,00
	Total Geral	220.465.249,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:9370EE67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.330-B,DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com
DECRETO N° 1.330-B, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,

DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 08 de Novembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000						Elaboração de Credito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
213	08/11/2017	2.612.381/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	08/11/2017	DECRETO: 1.330	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZAÇ								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								15.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								15.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP							15.000,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00
Anexo II (Redução)								15.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								15.000,00
	1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS							15.000,00
Nº Solic.: 23 Reduzir			4.4.90.51OBRAS E INSTALAÇÕES			5102400000	0001	15.000,00
Total:								15.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:016ADC5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.333-A, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Rua Otávio Lamartine, 423,Centro–CEP59343-000–Fones: (84)3472.3900–Fax:(84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com
DECRETO N° 1.333-A, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim Do Seridó, o crédito suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

O gestor da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 1051/2016,
DECRETA :
Art. 1º. Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o Crédito Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.
Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I – R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 15 de Dezembro de 2017, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP:59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
210	15/12/2017	2.612.376/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/12/2017	DECRETO: 1.333	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								10.000,00
		2033ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE PAB-FIXO						10.000,00

Nº Solic.: 52 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								10.000,00
			1058PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS					10.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
212	15/12/2017	2.612.379/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	15/12/2017	DECRETO: 1.333	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								10.000,00
			2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAMAP					10.000,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
Anexo II (Redução)								10.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								10.000,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS					10.000,00
Nº Solic.: 21 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	10.000,00
Total:								10.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
214	15/12/2017	2.612.383/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	15/12/2017	DECRETO: 1.333	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								8.000,00
			2004MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMS					8.000,00
Nº Solic.: 54 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
Anexo II (Redução)								8.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								8.000,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS					8.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
R Otavio Lamartine, 423, CENTRO, Jardim do Seridó/RN CEP: 59343000							Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
217	15/12/2017	2.612.389/2017	Anulação de Dotação	Suplementar	25.000,00	15/12/2017	DECRETO: 1.333	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME AUTORIZ								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								25.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó								25.000,00
			2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR					25.000,00
Nº Solic.: 55 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	25.000,00
Total:								25.000,00
Anexo II (Redução)								25.000,00
14.001 Sec. Mun. Agric, M. Ambiente e Pesca								25.000,00
			1058 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS					25.000,00
Nº Solic.: 25 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		5102400000	0001	25.000,00
Total:								25.000,00

Publicado por:
Tyciane de Azevedo Nascimento
Código Identificador:4AE34511

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 099/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE TRATORES AGRÍCOLAS. MODALIDADE: PREGÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
CPF/CNPJ : 02620622000148					
VENCEU OS ITENS					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3878	TRATOR 01 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3879	TRATOR 02 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3880	TRATOR 03 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3881	TRATOR 04 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3882	TRATOR 05 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					**474,000.00**

Valor Total da Contratação **R$ 474.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais)**

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CCC494FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº PP 099/2017 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE TRATORES AGRÍCOLAS. MODALIDADE: PREGÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com este Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					
** CPF/CNPJ : 02620622000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
3878	TRATOR 01 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3879	TRATOR 02 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3880	TRATOR 03 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3881	TRATOR 04 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
3882	TRATOR 05 - LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR AGRÍCOLA, TRATOR DE PNEUS E GRADES COM 14 DISCOS, ANO DAS MÁQUINAS A PARTIR DE 2010 SENDO OS MESMOS TRAÇADOS, 4X4, COM POTÊNCIAS DE MOTORES 75CV OU SUPERIOR. COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO.	MES	12	7,900.00	94,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA					474,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 474,000.00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil Reais).**

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 04 de Janeiro de 2018.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:5A73FB05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 318/2017

Exercício: 2018
Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Lei Municipal Nº 318/2017-GP.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de LAGOA SALGADA para o exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN:
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de LAGOA SALGADA para o exercício de 2018, compreendendo:

TÍTULO II
DA PREVISÃO DA RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A receita total orçamentária é estimada em R$ 31.982.800,00 (Trinta e Um Milhões Novecentos e Oitenta e Dois Mil Oitocentos Reais).

Paragrafo 1º - Ficam previstos como Contribuições para Formação do FUNDEB os valores registrados nas contas retificadoras de receitas especificados no adendo III desta Lei, que somam R$ 2.862.800,00 (Dois Milhões Oitocentos e Sessenta e Dois Mil Oitocentos Reais).

Parágrafo 2º - Deduzida a Contribuição para Formação do FUNDEB, prevista no Paragrafo acima, a receita total orçamentária líquida importará em R$ 29.120.000,00 (Vinte e Nove Milhões Cento e Vinte Mil Reais).

Art. 3º - As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0 - RECEITAS CORRENTES	28.592.800,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	696.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.758.300,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	3.390.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.660.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00
TOTAL.....	31.982.800,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total orçamentária é fixada no valor de R$ 28.807.000,00 (Vinte e Oito Milhões Oitocentos e Sete Mil Reais).
I - No Orçamento Fiscal, é fixada em R$ 20.822.400,00 (Vinte Milhões Oitocentos e Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais).
II - No Orçamento da Seguridade Social, é fixada em R$ 7.984.600,00 (Sete Milhões Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Seiscentos Reais).

Art. 5º - A diferença entre a receita prevista e a despesa fixada, no valor de R$ 313.000,00 (Trezentos e Treze Mil Reais), será destinada à Reserva de Contingência, conforme prevê a Lei Nacional nº 4.320/64.

Art. 6º - A despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DAS DESPESA POR PODER E ORGÃO

TABELA II	
PODER / ÓRGÃO	VALOR
I - PODER LEGISLATIVO	1.061.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	1.061.000,00
II - PODER EXECUTIVO	27.746.000,00
GABINETE DO PREFEITO	923.500,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.092.360,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	235.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.217.500,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9.857.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	463.039,55
SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	4.001.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	530.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.650.800,00
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	2.774.800,00
SUB-TOTAL DA DESPESA.....	28.807.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	313.000,00
TOTAL DA DESPESA.....	29.120.000,00

Art. 7º - Ficam determinadas como fontes de recursos as especificadas a seguir, com os seus respectivos códigos constantes na tabela III a seguir.

DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS

TABELA III		
FONTE DE RECURSO	CÓDIGO	VALOR
RECURSOS ORDINÁRIOS	000	9.774.900,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO	001	3.689.500,00
RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – SAÚDE	002	2.214.600,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - UNIÃO	014	101.500,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	015	169.500,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	016	2.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	017	150.500,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	018	1.842.900,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	019	1.228.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL	021	252.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	022	1.333.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - SAÚDE	023	303.000,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS-OUTROS(NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST.SOCIAL)	024	2.560.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	029	1.090.800,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO	042	161.500,00
TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	058	263.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	059	33.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	060	150.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	061	633.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	064	1.792.700,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	065	453.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	066	133.000,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	067	81.500,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTRATÉGICA	068	51.500,00
ROYALTIES/FUNDO ESP.PETRÓLEO/COMPENS.FINANCEIRA		
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	121	655.000,00
TOTAL.....		29.120.000,00

Art. 8º - O Poder Executivo é autorizado a:
I - abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25,00% (Vinte e Cinco por cento), do total de despesa fixada
II - realizar remanejamento de valores em elementos de despesa, dentro da mesma categoria econômica.
Parágrafo Único - Excetua-se da limitação estabelecida no Inciso I acima, os créditos adicionais suplementares realizados nas dotações orçamentárias para suprir reforços em ações de investimentos e de custeio que serão financiadas com recursos da União, parcial ou totalmente, ora por programas, ora por convênios, ora por contratos de repasse e correlatos, quando nesse caso será estabelecido como limite o total dos recursos recebidos pela respectiva fonte financeira.
TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrários.

LAGOA SALGADA-RN, em 15 de Dezembro de 2017.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito

ADENDO II
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Total

RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITAS CORRENTES	25.730.000,00	DESPESAS CORRENTES	21.214.900,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	696.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.278.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.895.500,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	4.515.100,00
SOMA.....	25.730.000,00	_SOMA.....	25.730.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.390.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.592.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	INVESTIMENTOS	6.698.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.660.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	564.000,00
DÉFICIT	4.202.100,00	SUPERÁVIT	0,00
_SOMA.....	7.592.100,00	_SOMA.....	7.592.100,00
RECEITAS CORRENTES	25.730.000,00	DESPESAS CORRENTES	21.214.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.390.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	7.592.100,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	29.120.000,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	29.120.000,00

ADENDO II

Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Fiscal

RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITAS CORRENTES	19.474.900,00	DESPESAS CORRENTES	15.778.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	633.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.843.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.737.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.738.400,00	(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	1.167.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	3.696.400,00
SOMA.....	19.474.900,00	SOMA.....	19.474.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.010.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.393.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	INVESTIMENTOS	5.447.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.280.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	650.000,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	564.000,00
		(+)TRANSF. DO ORÇAMENTO SEGURIDADE	182.000,00
DÉFICIT	3.383.400,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA.....	6.393.400,00	SOMA.....	6.393.400,00
RECEITAS CORRENTES	19.474.900,00	DESPESAS CORRENTES	15.778.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.010.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.393.400,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	313.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	22.484.900,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	22.484.900,00

ADENDO II
Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985 - Orçamento Seguridade

RECEITA	R$	DESPESA	R$
RECEITAS CORRENTES	6.255.100,00	DESPESAS CORRENTES	5.436.400,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.063.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	35.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.540.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.157.100,00	(-)TRANSF. PARA O ORÇAMENTO FISCAL	-1.167.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	818.700,00
SOMA.....	6.255.100,00	SOMA.....	6.255.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.198.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	INVESTIMENTOS	1.250.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	380.000,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00
		(-)TRANSF. PARA O ORÇAMENTO FISCAL	-182.000,00
DÉFICIT	818.700,00	SUPERÁVIT	0,00
SOMA.....	1.198.700,00	SOMA.....	1.198.700,00
RECEITAS CORRENTES	6.255.100,00	DESPESAS CORRENTES	5.436.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	380.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.198.700,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	6.635.100,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	6.635.100,00

ADENDO III - Orçamento Total/Fiscal/Seguridade
Receita Segundo as Categorias Econômicas Portaria Nº 303/STN, de 28/04/2005 e 406, de 26/05/2006 e 504, de 06/07/2006, e 245 de 27/04/2007

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		25.730.000,00	19.474.900,00	6.255.100,00
1100.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOIA		696.500,00	633.500,00	63.000,00
1110.00.00.00	IMPOSTOS				
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				
1112.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				
1112.01.10.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS				
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QU LQUER NATUREZA				
1113.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				
1113.03.10.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO				
1113.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho - Principal	000	96.000,00	96.000,00	0,00
		001	40.000,00	40.000,00	0,00
		002	24.000,00	0,00	24.000,00
1113.03.12.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho - Poder Executivo – Principal	000	5.000,00	5.000,00	0,00
1113.03.13.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho- Poder Legislativo – Principal	000	5.000,00	5.000,00	0,00
1113.03.40.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE OUTROS RENDIMENTOS				
1113.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Outros Rendimentos - Principal	000	48.000,00	48.000,00	0,00
		001	20.000,00	20.000,00	0,00
		002	12.000,00	0,00	12.000,00
1118.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS				
1118.01.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS DF/MUNICÍPIOS				
1118.01.10.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TE RITORIAL URBANA				
1118.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	000	30.000,00	30.000,00	0,00
		001	12.500,00	12.500,00	0,00
		002	7.500,00	0,00	7.500,00
1118.01.12.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	000	5.000,00	5.000,00	0,00
1118.01.13.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	000	5.000,00	5.000,00	0,00
1118.01.14.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa-Multas Juros	000	5.000,00	5.000,00	0,00
1118.01.40.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” E BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS				
1118.01.41.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal	000	18.000,00	18.000,00	0,00
		001	7.500,00	7.500,00	0,00
		002	4.500,00	0,00	4.500,00
1118.01.44.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” e Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	000	21.500,00	21.500,00	0,00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
1118.02.30.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATURZA				
1118.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – Principal	000	60.000,00	60.000,00	0,00
		001	25.000,00	25.000,00	0,00
		002	15.000,00	0,00	15.000,00
1120.00.00.00	TAXAS				
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				
1121.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇO				
1121.01.10.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇO	000	10.000,00	10.000,00	0,00
1121.04.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTA				
1121.04.10.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTA	000	10.000,00	10.000,00	0,00
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1122.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1122.01.10.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	000	30.000,00	30.000,00	0,00
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				
1130.00.10.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	000	30.000,00	30.000,00	0,00
1138.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/				
1138.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE				
1138.02.10.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE				
1138.02.11.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade- Principal	017	150.000,00	150.000,00	0,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		125.000,00	90.000,00	35.000,00
1310.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO				
1310.01.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIO, TARIFAS DE OCUPAÇÃO				
1310.01.10.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				
1310.01.11.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	000	10.000,00	10.000,00	0,00
1310.01.20.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				
1310.01.21.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação – Principal	000	10.000,00	10.000,00	0,00
1310.99.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
1310.99.10.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				
1310.99.11.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	000	10.000,00	10.000,00	0,00
1320.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				
1321.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				
1321.00.10.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				
1321.00.11.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRINCIPAL				
1321.00.11.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-FUNDEB	018	6.000,00	6.000,00	0,00
		019	4.000,00	4.000,00	0,00
1321.00.11.02	Remuneração de depósitos bancários-MDE	001	6.000,00	6.000,00	0,00
		022	3.000,00	3.000,00	0,00
		058	3.000,00	3.000,00	0,00
		059	3.000,00	3.000,00	0,00
		061	3.000,00	3.000,00	0,00
		015	12.000,00	12.000,00	0,00
1321.00.11.03	Remuneração de depósitos bancários-SAUDE	002	4.500,00	0,00	4.500,00
		014	1.500,00	0,00	1.500,00
		023	3.000,00	0,00	3.000,00
		042	1.500,00	0,00	1.500,00
		015	7.500,00	7.500,00	0,00
		065	3.000,00	0,00	3.000,00
		066	3.000,00	0,00	3.000,00
		067	1.500,00	0,00	1.500,00
		068	1.500,00	0,00	1.500,00
		064	2.700,00	0,00	2.700,00

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
1321.00.11.04	Remuneração de depósitos bancários - ROYLTIES	121	5.000,00	5.000,00	0,00
1321.00.11.05	Remuneração de depósitos bancários- NÃO VINCULADOS	000	5.000,00	5.000,00	0,00
1321.00.11.06	Remuneração de depósitos bancários- FNA	021	2.000,00	0,00	2.000,00
		029	10.800,00	0,00	10.800,00
1321.00.11.07	Remuneração de depósitos bancários-CID	016	2.000,00	2.000,00	0,00
1321.00.11.08	Remuneração de depósitos bancários-COSP	017	500,00	500,00	0,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	0,00
1690.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				
1690.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS				
1690.99.10.00	OUTROS SERVIÇOS				
1690.99.11.00	Outros Serviços - Principal	000	5.000,00	5.000,00	0,00
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		24.895.500,00	18.738.400,00	6.157.100,00
1710.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1718.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				
1718.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				
1718.01.20.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS UNICÍPIOS - COTA MENSAL				
1718.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	000	7.080.000,00	7.080.000,00	0,00
		001	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00
		002	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00
9171.80.12.10	RECEITA DE REDUÇÃO - FPM	018	-1.416.000,00	-1.416.000,00	-0,00
		019	944.000,00	944.000,00	0,00
1718.01.50.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD TERRITORIAL RURAL				
1718.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	000	1.800,00	1.800,00	0,00
		001	750,00	750,00	0,00
		002	450,00	0,00	450,00
9171.80.15.10	RECEITA DE REDUÇÃO - ITR	018	-360,00	-360,00	-0,00
		019	240,00	240,00	0,00
1718.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS				
1718.02.30.00	COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº.990/89				
1718.02.31.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº.990/89 – Principal	121	500.000,00	500.000,00	0,00
1718.02.40.00	COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II				
1718.02.41.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo–Lei nº 9.478/97, Artigo 49, I e II – Principal	121	30.000,00	30.000,00	0,00
1718.02.60.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP				
1718.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	121	120.000,00	120.000,00	0,00

1718.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNIDADE DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO				
1718.03.10.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – REPASSES FUNDO A FUNDO				
1718.03.11.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal				
1718.03.11.01	Transferência de Recursos do SUS - Piso e Atenção Básica – PAB	065	200.000,00	0,00	200.000,00
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
1718.03.11.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família – ESF	064	400.000,00	0,00	400.000,00
1718.03.11.03	Transferência de Recursos do SUS-Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF	064	160.000,00	0,00	160.000,00
1718.03.11.04	Transferência de Recursos do SUS- Saúde Bucal – SB	064	150.000,00	0,00	150.000,00
1718.03.11.05	Transferência de Recursos do SUS-Agentes Comunitários de Saúde – PACS	064	330.000,00	0,00	330.000,00
1718.03.11.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ	064	300.000,00	0,00	300.000,00
1718.03.11.07	Transferência de Recursos do SUS - Teto Financeiro – MAC	065	250.000,00	0,00	250.000,00
1718.03.11.08	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental Saúde	066	80.000,00	0,00	80.000,00
1718.03.11.09	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	066	50.000,00	0,00	50.000,00
1718.03.11.10	Transferência de Recursos do SUS - Componente Básico da Assistência Farmacêutica	067	80.000,00	0,00	80.000,00
1718.03.11.11	Transferência de Recursos do SUS - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	068	50.000,00	0,00	50.000,00
1718.03.11.12	Transferência de Recursos do SUS – Outra Transferências do FNS	064	450.000,00	0,00	450.000,00
1718.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI NAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
1718.04.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACI NAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS				
1718.04.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal				
1718.04.11.01	Transferências de Recursos do FNAS – Serviço de Convivência e Fortalecimento De Vínculos - SCFV	029	200.000,00	0,00	200.000,00
1718.04.11.02	Transferências de Recursos do FNAS-Piso Básico Fixo – CRAS	029	400.000,00	0,00	400.000,00
1718.04.11.03	Transferências de Recursos do FNAS – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF	029	30.000,00	0,00	30.000,00
1718.04.11.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IDSUAS	029	25.000,00	0,00	25.000,00
1718.04.11.05	Transferências de Recursos do FNAS – Pro grama Criança Feliz	029	20.000,00	0,00	20.000,00
1718.04.11.06	Transferências de Recursos do FNAS – Acessuas Trabalho	029	30.000,00	0,00	30.000,00
1718.04.11.07	Transferências de Recursos do FNAS – BPC NA ESCOLA	029	25.000,00	0,00	25.000,00
1718.04.11.08	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	029	350.000,00	0,00	350.000,00
1718.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACINAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO–FND				
1718.05.10.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	058	260.000,00	260.000,00	0,00
1718.05.20.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA–PDDE				
1718.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	059	30.000,00	30.000,00	0,00
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
1718.05.30.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCLAR – PNAE				
1718.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	060	150.000,00	150.000,00	0,00
1718.05.40.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE				
1718.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar-PNATE - Principal	061	630.000,00	630.000,00	0,00
1718.05.90.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- NDE				
1718.05.91.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – NDE – Principal	015	150.000,00	150.000,00	0,00
1718.06.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESON RAÇÃO – L.C. Nº 87/96	000	3.600,00	3.600,00	0,00
		001	1.500,00	1.500,00	0,00
		002	900,00	0,00	900,00
9171.80.60.00	RECEITA DE REDUÇÃO - LC 87/96	018	-720,00	-720,00	-0,00
		019	480,00	480,00	0,00
1718.10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
1718.10.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
1718.10.11.00	Transferências de Convênios da União par o Sistema Único de Saúde – SUS-Principal	014	100.000,00	0,00	100.000,00
1718.10.20.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DES INADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
1718.10.21.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	022	500.000,00	500.000,00	0,00
1718.10.30.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DES INADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1718.10.31.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social – Principal	021	150.000,00	0,00	150.000,00
1718.10.40.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DES INADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME				
1718.10.41.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	021	100.000,00	0,00	100.000,00
1718.10.50.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				
1718.10.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico Principal	024	180.000,00	180.000,00	0,00
1718.10.90.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				
1718.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	024	450.000,00	450.000,00	0,00
1718.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1718.99.10.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
1718.99.11.00	Outras Transferências da União-Principal	024	250.000,00	250.000,00	0,00
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
1728.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA /M				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
1728.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				
1728.01.10.00	COTA-PARTE DO ICMS				
1728.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	000	1.380.000,00	1.380.000,00	0,00
		001	575.000,00	575.000,00	0,00
		002	345.000,00	0,00	345.000,00
9172.80.11.10	RECEITA DE REDUÇÃO - ICMS	018	-276.000,00	-276.000,00	-0,00
		019	184.000,00	184.000,00	0,00
1728.01.20.00	COTA-PARTE DO IPVA				
1728.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	000	120.000,00	120.000,00	0,00
		001	50.000,00	50.000,00	0,00
		002	30.000,00	0,00	30.000,00
9172.80.12.10	RECEITA DE REDUÇÃO - IPVA	018	-24.000,00	-24.000,00	-0,00
		019	16.000,00	16.000,00	0,00
1728.01.30.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				
1728.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios-Principal	000	3.000,00	3.000,00	0,00
		001	1.250,00	1.250,00	0,00
		002	750,00	0,00	750,00
9172.80.13.10	RECEITA DE REDUÇÃO - IPI	018	-600,00	-600,00	-0,00
		019	400,00	400,00	0,00
1728.01.40.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO				
1728.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	000	30.000,00	30.000,00	0,00
1728.01.90.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1728.01.91.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	024	100.000,00	100.000,00	0,00

1728.03.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO				
1728.03.10.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE–REPASSE FUNDO A FUNDO				
1728.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde–Repasse Fundo a Fundo Principal	042	80.000,00	0,00	80.000,00
1728.10.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
1728.10.20.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
1728.10.21.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	022	80.000,00	80.000,00	0,00
1728.10.90.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				
1728.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	024	50.000,00	50.000,00	0,00
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
1758.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M				
1758.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS				
1758.01.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS				
1758.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	018	3.524.580,00	3.524.580,00	0,00
		019	2.349.720,00	2.349.720,00	0,00
1758.01.20.00	TRANSF. DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
1758.01.21.00	Transf.de Recursos da Complementação da Desenvolv. a Educação Básica e de Valoriz. dos Prof	018	30.000,00	30.000,00	0,00
		019	20.000,00	20.000,00	0,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.000,00	8.000,00	0,00
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				
1921.00.00.00	INDENIZAÇÕES				
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				
1921.99.10.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				
1921.99.11.00	Outras Indenizações - Principal	000	3.000,00	3.000,00	0,00
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES				
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.10.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.00	Outras Restituições - Principal	000	5.000,00	5.000,00	0,00
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		3.390.000,00	3.010.000,00	380.000,00
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		80.000,00	80.000,00	0,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				
2213.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
2213.00.10.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				
2213.00.11.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	000	80.000,00	80.000,00	0,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.660.000,00	2.280.000,00	380.000,00
2410.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2418.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
2418.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
2418.03.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
2418.03.11.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	023	50.000,00	0,00	50.000,00
2418.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A ROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2418.05.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A ROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2418.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	022	100.000,00	100.000,00	0,00
2418.10.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2418.10.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
2418.10.11.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS-Principal	023	250.000,00	0,00	250.000,00
2418.10.50.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				
2418.10.51.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico Principal	024	400.000,00	400.000,00	0,00
2418.10.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DES INADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE				
2418.10.61.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	024	120.000,00	120.000,00	0,00
2418.10.70.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DES INADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE				
2418.10.71.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infra - Estrutura em Transporte – Principal	024	250.000,00	250.000,00	0,00
2418.10.90.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR TOTAL	VALOR FISCAL	VAL.SEGURIDADE
2418.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal	024	300.000,00	300.000,00	0,00
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
2428.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDRAL, E DE SUAS ENTIDADES				
2428.05.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A ROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2428.05.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A ROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2428.05.11.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação – Principal	022	150.000,00	150.000,00	0,00
2428.10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES				
2428.10.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS ARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS				
2428.10.11.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS Principal	042	80.000,00	0,00	80.000,00
2428.10.20.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS ESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO				
2428.10.21.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	022	500.000,00	500.000,00	0,00
2428.10.50.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS ESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO				
2428.10.51.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Saneamento Básico – Principal	024	80.000,00	80.000,00	0,00
2428.10.60.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS ESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE				
2428.10.61.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Meio Ambiente Principal	024	50.000,00	50.000,00	0,00
2428.10.70.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS ESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE				
2428.10.71.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infra - Estrutura em Transporte – Principal	024	80.000,00	80.000,00	0,00
2428.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
2428.99.10.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
2428.99.11.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	024	250.000,00	250.000,00	0,00
2900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		650.000,00	650.000,00	0,00
2990.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				
2990.00.10.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				
2990.00.11.00	Demais Receitas de Capital - Principal	000	650.000,00	650.000,00	0,00
TOTAL.....			29.120.000,00	22.484.900,00	6.635.100,00

* AS RECEITAS COM CODIGO INICIADO POR "9" SE REFEREM A PORTARIA STN 328, DE 27/08/2001.

* VALOR DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES JA CONSTA AS DEDUCOES PARA A FORMACAO DO FUNDEB.

ADENDO IV
Especificação da Despesa - Portaria SOF No. 08, de 04.02.1985

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES		21.214.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.906.800,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.324.539,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	6.158.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.615.360,45	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	667.500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	26.500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	114.400,00	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	27.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	3.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.278.100,00	
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41	Contribuições	58.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	11.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.14	Diárias - Civil	114.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	53.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.013.865,11	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	36.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	257.500,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103.500,00	
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	580.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.000,00	
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.388.100,00	
3.3.90.41	Contribuições	30.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	190.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	156.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	229.134,89	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		7.592.100,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	6.698.100,00	
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	TOTAL
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.30	Material de Consumo	77.000,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	36.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	533.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.324.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.543.900,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	166.700,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	17.000,00	
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	330.000,00	
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	564.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	564.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS.....			28.807.000,00

Receita Arrecadada nos três exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta e as Receitas Previstas para o exercício em que se elabora a proposta e para o exercício a que se refere a Proposta.

Artigo 22, Inciso III, Letras"A, B e C" da Lei Federal No. 4.320/64 Tabela Explicativa No. 01

R E C E I T A	RECEITA ARRECADADA			RECEITA PREVISTA	
	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	426.685,42	696.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	24.895.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL.....	0,00	0,00	0,00	426.685,42	25.730.000,00
RECEITAS DE CAPITAL					
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
TOTAL.....	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.000,00
TOTAL GERAL.....	0,00	0,00	0,00	426.685,42	29.120.000,00

Despesa realizada no exercício imediatamente anterior, despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta, e a despesa prevista para o exercício que se refere a proposta

Artigo 22, Inciso III, Letras "D, E e F" da Lei Federal No. 4.320/64 Tabela Explicativa No. 02

D E S P E S A	REALIZADA 2016	FIXADA 2017	PREVISTA 2018
DESPESAS CORRENTES			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.981.655,01	9.844.161,74	11.906.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	19.800,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.064,80	6.927.444,39	9.278.100,00
TOTAL.....	10.500.719,81	16.791.406,13	21.214.900,00
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS	0,00	2.345.302,26	6.698.100,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	60.500,00	330.000,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	300.850,00	564.000,00
TOTAL.....	0,00	2.706.652,26	7.592.100,00
TOTAL GERAL.....	10.500.719,81	19.498.058,39	28.807.000,00

ADENDO V
Programa de Trabalho-Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

PODER.....: 1 - LEGISLATIVO				
ÓRGAO.....: 1.01. - CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: CÂMARA MUNICIPAL				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA				
SUB-FUNÇÃO.: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			FISCAL	100.000,00
PROJ./ATIV.: 1.001 - Reforma e Ampl do Predio da Câmara				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	100.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara			FISCAL	961.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			941.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			734.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	600.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	130.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			207.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	40.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	35.000,00	
3.3.90.34	Out/Desp.Pessoal decorr.Contr.Terceiriz.	000	2.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	50.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				1.061.000,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				1.061.000,00
PODER.....: 2 – EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.01. - GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: GABINETE DO PREFEITO				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 03 - ESSENCIAL À JUSTICA				
SUB-FUNÇÃO.: 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			FISCAL	56.500,00
PROJ./ATIV.: 2.003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			16.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	500,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			34.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			FISCAL	585.000,00
PROJ./ATIV.: 2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			579.000,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			447.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	33.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	2.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.01. - GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			132.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	40.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.079 - Manutenção das Atividades da Guarda Municipal			FISCAL	100.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			94.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			62.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	40.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			32.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	12.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.01. - GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.080 - Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal			FISCAL	28.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUB-FUNÇÃO.: 124 - CONTROLE INTERNO PROJ./ATIV.: 2.004 - Manutenção da Controladoria Municipal			FISCAL	60.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			57.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	10.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
PODER.....: 2 – EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.01. - GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: GABINETE DO PREFEITO				

CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO.: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			SEGURIDADE	94.000,00
PROJ./ATIV.: 2.060 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			91.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	6.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				923.500,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				923.500,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			FISCAL	56.500,00
PROJ./ATIV.: 2.005 - Criação e Manutenção do Setor De Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			26.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	9.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.006 - Contribuição ao PASEP			FISCAL	195.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			195.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	000	190.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm				
PODER.....: 2 – EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
e Finanças			FISCAL	736.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			720.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			491.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	80.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	350.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	1.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	000	25.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			229.000,00

3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41	Contribuições	000	1.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	45.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	2.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	3.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			16.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.009 - Recolhimento Previdenciario ao INSS			FISCAL	463.860,45
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			463.860,45
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			455.860,45
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	455.860,45	
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			8.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	5.000,00	
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dív.por Contrato	000	3.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.007 - Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM			FISCAL	55.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			55.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41	Contribuições	000	54.000,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
SUB-FUNÇÃO.: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			FISCAL	270.000,00
PROJ./ATIV.: 1.041 - Amortização da Divida e Juros , Junto a COSERN				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			260.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			260.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	260.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.042 - Amortização da Divida e Juros , Junto a CERN			FISCAL	25.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.02. - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			24.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	24.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.043 - Amortização da Divida e Juros , Junto ao INSS			FISCAL	210.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			10.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	10.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			200.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	200.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.044 - Amortização da Divida e Juros.			FISCAL	81.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.000,00
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.000,00
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	1.000,00	

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA			80.000,00
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000	80.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				2.092.360,45
TOTAL DESTA UNIDADE.....				2.092.360,45
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			FISCAL	235.000,00
PROJ./ATIV.: 2.011 - Manutenção das Atividades da Sec. De Tributação				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			230.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			207.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	180.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	15.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	1.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	4.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				235.000,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				235.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 18 - GESTÃO AMBIENTAL				
SUB-FUNÇÃO.: 544 - RECURSOS HÍDRICOS			FISCAL	50.000,00
PROJ./ATIV.: 1.047 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			50.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			50.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	30.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 20 - AGRICULTURA				
SUB-FUNÇÃO.: 605 - ABASTECIMENTO			FISCAL	60.000,00
PROJ./ATIV.: 1.045 - Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			60.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	60.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.046 - Reforma do Mercado			FISCAL	160.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			160.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			160.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	30.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	024	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	80.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura			FISCAL	702.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			691.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			371.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	200.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	130.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	500,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	10.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			320.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			

3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	150.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	30.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	10.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	000	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.013 - Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores			FISCAL	245.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			245.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			245.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	200.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				1.217.500,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				1.217.500,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			FISCAL	10.000,00
PROJ./ATIV.: 2.014 - Apoio aos Conselhos Municipais educação, Fundeb e Merenda				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	001	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			FISCAL	400.000,00
PROJ./ATIV.: 1.004 - Construção e Reformas de Quadra de Esportes				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			400.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			400.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	20.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	022	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	001	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	022	300.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	022	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.048 - Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas			FISCAL	85.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			85.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	001	20.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
4.4.90.51	Obras e Instalações	001	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.049 - Aquisição de Imóveis			FISCAL	80.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			80.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			80.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	001	80.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			FISCAL	2.448.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.363.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.153.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	001	150.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	001	913.500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	80.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.210.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.41	Contribuições	001	3.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	001	5.000,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	001	8.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	001	35.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	001	600.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	135.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	001	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	001	8.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	250.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	100.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	001	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	30.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	001	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			85.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	80.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.017 - Manutenção do Programa Salário Educação			FISCAL	349.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			264.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			264.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	058	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	001	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	058	173.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	001	2.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	058	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	058	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	058	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	058	2.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			85.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			85.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	058	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	058	25.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	25.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	058	25.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	058	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na				
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
Escola			FISCAL	45.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	059	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	059	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	059	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	059	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			14.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	059	8.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	059	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.019 - Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE			FISCAL	164.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			164.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			164.000,00

3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	90.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	060	70.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	060	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.005 - Const. Ampl.e Ref. de Unidades de Ensino			FISCAL	810.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			810.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			810.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	5.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	022	80.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	001	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	022	710.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	022	10.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.006 - Instalação de Sala de informática			FISCAL	58.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			58.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			58.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	001	3.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	40.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	022	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.007 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes			FISCAL	273.400,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			273.400,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			273.400,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	30.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	015	157.400,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	022	80.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	022	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.020 - Manutenção do Programa Transporte Escoalr - Ensino Fundamental			FISCAL	655.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			655.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			655.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	80.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.3.90.30	Material de Consumo	061	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	061	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	061	380.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	061	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 362 - ENSINO MÉDIO			FISCAL	63.000,00
PROJ./ATIV.: 2.083 - Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			63.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			63.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	061	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	061	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	061	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.084 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN			FISCAL	114.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			114.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			114.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	022	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	022	80.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	022	2.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.077 - Manutenção do Programa do Trabalho Escolar da Rede Estadual de Ensino			FISCAL	0,00

CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTA L
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	022	0,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	022	0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	022	0,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			FISCAL	273.100,00
PROJ./ATIV.: 2.023 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			252.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			91.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	001	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	001	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	15.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	001	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			161.100,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	001	2.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	001	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	001	80.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	015	12.100,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	001	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	001	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	20.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			21.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	20.000,00	

PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			74.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			74.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	060	40.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	060	3.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.025 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil			FISCAL	225.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			225.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			225.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	061	50.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	061	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	061	109.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	061	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			FISCAL	99.000,00
PROJ./ATIV.: 2.026 - Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos				
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			84.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			35.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	001	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	001	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	8.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	001	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			49.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	001	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	001	30.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	001	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	

4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.027 - Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE - EJA			FISCAL	61.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			61.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	001	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	060	30.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	060	6.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 27 - DESPORTE E LAZER				
SUB-FUNÇÃO.: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				
PROJ./ATIV.: 1.009 - Contrução e refomra de Quadras				
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05. - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
Poliesportiva			FISCAL	280.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			280.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			280.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	024	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	220.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	024	10.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				6.567.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			FISCAL	936.600,00
PROJ./ATIV.: 2.033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			925.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			622.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	019	150.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	019	400.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	019	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	019	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			303.600,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	019	2.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	019	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	001	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	019	157.600,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	019	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	019	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	001	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	019	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	019	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	019	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL				
PROJ./ATIV.: 2.034 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%				
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
- Ensino Infantil			FISCAL	366.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			355.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			249.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	019	140.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	019	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	019	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	019	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	

3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			106.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	019	1.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	019	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	001	25.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	019	50.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	019	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	019	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	019	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	019	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	001	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	019	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			FISCAL	66.000,00
PROJ./ATIV.: 2.081 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			60.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			31.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05.01 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	019	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	019	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	019	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			29.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	019	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	019	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	019	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	019	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	019	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	019	1.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				1.368.600,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05.02 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			FISCAL	1.438.900,00
PROJ./ATIV.: 2.035 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.438.900,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.438.900,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	001	20.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	018	200.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	001	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	018	913.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	001	30.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	018	250.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	018	900,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			FISCAL	404.000,00
PROJ./ATIV.: 2.036 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Ensino Infantil				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			404.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			404.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	018	50.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	018	300.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	018	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	018	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			FISCAL	79.000,00
PROJ./ATIV.: 2.082 - Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%				
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.05.02 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			79.000,00

3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			79.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	018	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	018	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	018	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	001	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	018	2.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				1.921.900,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				9.857.500,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 13 - CULTURA				
SUB-FUNÇÃO.: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			FISCAL	148.500,00
PROJ./ATIV.: 2.029 - Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			129.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	6.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			93.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	1.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	15.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	30.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			19.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	3.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.030 - Promoção de Eventos Culturais			FISCAL	121.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			121.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			121.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	8.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	80.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 27 - DESPORTE E LAZER				
SUB-FUNÇÃO.: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			FISCAL	52.000,00
PROJ./ATIV.: 2.031 - Promoção de Eventos Esportivos				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			52.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			52.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	000	3.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	15.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.032 - Manutenção do Setor Desportivo			FISCAL	141.539,55
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			124.539,55
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			66.539,55
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	2.539,55	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	13.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			58.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	30.000,00	

3.3.90.31	Prem.Cult.,Artíst.,Cient.,Despor./Outras	000	3.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.06. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			17.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			17.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	3.000,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	2.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				463.039,55
TOTAL DESTA UNIDADE.....				463.039,55
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO.: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			FISCAL	221.000,00
PROJ./ATIV.: 1.011 - Const. Ampl. e Ref. de Praças				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			221.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			221.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	024	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	150.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.013 - Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas			FISCAL	275.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			275.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			275.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	250.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.014 - Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			FISCAL	612.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			612.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			612.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	024	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	500.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	024	10.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.053 - Aquisição de Imóveis			FISCAL	60.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			60.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			60.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	000	60.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO				
SUB-FUNÇÃO.: 452 - SERVIÇOS URBANOS			FISCAL	51.000,00
PROJ./ATIV.: 2.037 - Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	25.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.038 - Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia			FISCAL	325.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			305.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			305.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	50.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	017	150.500,00	

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	60.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	20.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.010 - Conservação da Estrutura de Prédios Públicos			FISCAL	46.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			46.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.012 - Urbanização de áreas comuns com A construção de Calçadas e Passeios Públicos			FISCAL	106.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			106.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			106.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	024	30.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	50.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	024	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.015 - Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			FISCAL	101.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			101.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	024	80.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.016 - Aquisição de Imóveis			FISCAL	62.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			62.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			2.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			60.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	000	60.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.050 - Urbanização da Lagoa Central			FISCAL	306.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			306.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			306.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	300.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	024	1.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	024	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.051 - Implantação de Aessibilidade em Predios Publicos			FISCAL	41.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			41.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	40.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.052 - Instalação de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas			FISCAL	20.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos			FISCAL	1.043.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.010.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			566.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	350.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	180.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	15.000,00	

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	20.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			444.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	180.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	016	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	10.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	80.000,00	
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	000	2.000,00	
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	150.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			33.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			33.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.085 - Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública			FISCAL	422.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			381.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			381.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	30.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	350.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			41.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			41.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 26 - TRANSPORTE				
SUB-FUNÇÃO.: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			FISCAL	167.000,00
PROJ./ATIV.: 1.017 - Melhoramento de Infraestrutura das Estradas				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			167.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			167.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	100.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.018 - Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros			FISCAL	31.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			31.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.07. - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
4.4.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.019 - Construção de Abrigos Rodoviários			FISCAL	112.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			112.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			112.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	90.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	024	1.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				4.001.500,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				4.001.500,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO.: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			FISCAL	17.000,00
PROJ./ATIV.: 2.042 - Logística Turística para Agentes Locais				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.055 - Aquisiçãoo de Equipamentos e Material Permanente			FISCAL	5.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS				
SUB-FUNÇÃO.: 695 - TURISMO			FISCAL	176.000,00
PROJ./ATIV.: 1.054 - Reforma e Melhoria de Terminal Turístico				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			176.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			176.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	024	20.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	150.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	024	1.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	024	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.041 - Manutenção da Sec. de Turismo			FISCAL	309.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			306.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			190.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	150.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	20.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			116.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	30.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	30.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	30.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.086 - Criação e Manutenção de Rotas Turísticas			FISCAL	23.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			6.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	

PODER.....: 2 - EXECUTIVO	
ÓRGAO.....: 2.08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....	530.000,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....	530.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO	
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO.: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			SEGURIDADE	428.000,00
PROJ./ATIV.: 2.043 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saude				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			417.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			371.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	80.000,00	

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	064	250.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	064	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	064	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	064	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	10.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	064	10.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	064	1.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	064	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.044 - Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"			SEGURIDADE	407.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			390.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			337.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	002	15.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	250.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	064	60.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	002	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	064	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	064	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	064	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	064	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	6.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			16.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			16.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			SEGURIDADE	1.747.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.699.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.102.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	002	696.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	002	300.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	70.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	002	30.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	6.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			597.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	002	5.000,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	300.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	002	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	002	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	002	20.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	230.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	002	5.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	002	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	10.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	002	6.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			48.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			48.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			

4.4.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	002	6.000,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	12.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.046 - Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"			SEGURIDADE	212.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			201.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			156.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	130.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	064	10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	064	8.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	002	2.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	064	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.3.90.14	Diárias - Civil	064	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	8.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	064	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	064	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	002	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	6.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			11.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.047 - Manutenção do PSE			SEGURIDADE	27.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			7.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	064	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			9.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	500,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	500,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.048 - Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio á Saúde da Família			SEGURIDADE	232.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			211.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			164.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	120.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	064	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	064	15.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	002	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	064	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	064	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	064	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	064	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	8.000,00	

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			21.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			21.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	15.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB			SEGURIDADE	276.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			239.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	8.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	064	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	064	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	002	15.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	064	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			184.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	002	40.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	064	100.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	064	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			37.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			37.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	2.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.050 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde			SEGURIDADE	18.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			14.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	002	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	002	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	3.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	002	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	3.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.055 - Manutenção das Atividades de Vig. Saúde - Vig. Epidemiologica			SEGURIDADE	129.100,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			99.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	066	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	066	80.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	2.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	066	5.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	066	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	066	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.600,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	066	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	066	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	066	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	066	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	066	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	066	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.500,00

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	066	5.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	066	500,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.087 - Manutenção das Ações do Programa De Acesso e da Qualidade - PMAQ			SEGURIDADE	402.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			382.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			342.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	20.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	064	50.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	002	20.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	064	250.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			40.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	064	20.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	3.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	10.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	5.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.088 - Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR			SEGURIDADE	58.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	002	2.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	068	10.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.1.90.13	Obrigações Patronais	068	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	068	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			39.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	068	28.500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	068	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	068	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	068	5.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.089 - Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde			SEGURIDADE	70.700,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			20.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	002	5.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	064	15.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	064	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	064	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	064	12.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			20.700,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	064	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	064	700,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.090 - Conferencia Municipal da Saúde			SEGURIDADE	24.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	002	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	002	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	

ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.054 - Manutenção da Atividades de Vig. Saúde - Vig. Sanitaria			SEGURIDADE	28.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	066	1.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	066	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	002	500,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	066	1.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	066	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	066	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			14.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	066	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	066	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	066	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	066	1.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	066	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			4.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	2.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	066	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	066	500,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO.: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			SEGURIDADE	101.000,00
PROJ./ATIV.: 1.020 - Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			101.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			101.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	014	50.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	023	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.021 - Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde			SEGURIDADE	424.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			424.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			424.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	023	11.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	014	50.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	023	238.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	042	121.500,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	023	1.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	023	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			SEGURIDADE	34.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			34.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			34.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	10.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	014	1.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	023	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	1.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	023	2.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC			SEGURIDADE	495.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			438.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			350.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	065	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	065	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	065	12.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	002	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	065	276.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	065	2.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			88.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	065	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	002	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	065	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	065	1.000,00	

3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	065	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	065	50.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	065	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			57.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			57.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	002	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	065	50.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	065	2.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 17 - SANEAMENTO				
SUB-FUNÇÃO.: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			FISCAL	356.000,00
PROJ./ATIV.: 1.056 - Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			356.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			356.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	350.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	024	1.000,00	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	024	5.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.057 - Construção de Unidades Sanitarias			FISCAL	125.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			125.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			125.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51	Obras e Instalações	000	5.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	024	120.000,00	
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.091 - Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento			FISCAL	54.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			34.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	6.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			3.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.09. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	2.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				5.650.800,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				5.650.800,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	ESPECIFICAÇÃO		ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO.: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			SEGURIDADE	32.000,00
PROJ./ATIV.: 2.092 - Manutenção das Atividades do Seviço de Proteção Social Basica no Domicílio para Pessoas Idosas				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			31.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	029	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	029	6.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	029	2.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	029	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	029	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	6.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			1.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO.: 243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			SEGURIDADE	15.000,00
PROJ./ATIV.: 2.068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	029	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	3.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			SEGURIDADE	213.134,89
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			190.134,89
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			100.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	1.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	029	30.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	029	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	029	13.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	029	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			89.634,89
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	029	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	029	60.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	029	3.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	029	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	634,89	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			23.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	20.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	2.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.094 - Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade			SEGURIDADE	23.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			23.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	4.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.095 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz			SEGURIDADE	69.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			45.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	029	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	029	25.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	029	5.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	029	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	029	8.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	6.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.096 - Apoiar as Ações do CMDA/Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes			SEGURIDADE	18.000,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				

UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			18.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	3.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.097 - Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente - FIA			SEGURIDADE	25.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			25.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	5.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	1.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO.: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			SEGURIDADE	24.500,00
PROJ./ATIV.: 2.064 - Apoio ao Func. do Conselho Municipal Antidrogas				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			24.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.500,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	TOTAL
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	1.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	13.500,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.056 - MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL			SEGURIDADE	11.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			11.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	3.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	3.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.062 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			SEGURIDADE	115.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	30.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	50.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	000	30.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.066 - Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS			SEGURIDADE	17.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			17.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	8.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	2.000,00	

PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T O TAL
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	2.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.069 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			SEGURIDADE	456.500,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			446.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			331.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	120.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	180.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	30.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - PC	000	1.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.50.00	TRANSF.A INST.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS			
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	3.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	3.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	50.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	15.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	20.000,00	
3.3.90.41	Contribuições	000	2.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	000	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	000	3.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	8.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.059 - Aquisição de Veiculo para o CRAS			SEGURIDADE	252.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			252.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			252.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	021	217.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	021	5.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 1.060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			SEGURIDADE	35.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	021	20.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	021	10.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.:	2.065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.		SEGURIDADE	475.665,11
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			450.165,11
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			315.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	029	230.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	029	50.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	5.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	029	30.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			134.665,11
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	029	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	20.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	029	86.665,11	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	029	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	5.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHOE ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	029	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			25.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			25.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	25.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.070 - Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada -IGDPBF.			SEGURIDADE	81.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			67.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.500,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	3.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	029	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	029	3.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	500,00	

3.1.90.13	Obrigações Patronais	029	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			42.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	029	2.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	029	8.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	029	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	029	3.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	6.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	8.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	5.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			13.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			13.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	8.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.:	2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS		SEGURIDADE	89.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.500,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			29.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	500,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	029	10.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	029	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	029	3.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			51.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	029	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	029	15.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	029	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	1.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	15.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.500,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			8.500,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	8.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.093 - Apoiar as Ações do Selo Unicef			SEGURIDADE	15.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	2.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	5.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTA L
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	3.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO.: 333 - EMPREGABILIDADE			SEGURIDADE	156.000,00
PROJ./ATIV.: 2.072 - MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			149.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			44.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	029	15.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	029	20.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	029	8.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	1.000,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	029	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	5.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	029	80.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	029	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	029	10.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	500,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			7.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	1.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	029	5.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	029	1.000,00	

ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
SUB-FUNÇÃO.: 482 - HABITAÇÃO URBANA			SEGURIDADE	139.000,00
PROJ./ATIV.: 2.074 - Manutenção do Setor de Habitação				
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			107.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.000,00
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	000	5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	000	15.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	6.000,00	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	000	500,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	500,00	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14	Diárias - Civil	000	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	000	8.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	121	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	5.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	000	2.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	8.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	15.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	121	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	1.000,00	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			32.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS			32.000,00
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	30.000,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	000	2.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 10 - SAÚDE				
SUB-FUNÇÃO.: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			SEGURIDADE	181.500,00
PROJ./ATIV.: 2.051 - Manutenção da Farmácia Básica				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			181.500,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			181.500,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	002	50.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	042	40.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	067	60.500,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	002	5.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	067	20.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	002	5.000,00	
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 2.10. - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	067	1.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 16 - HABITAÇÃO				
SUB-FUNÇÃO.: 482 - HABITAÇÃO URBANA			SEGURIDADE	130.000,00
PROJ./ATIV.: 1.058 - Aquisição de Imovel				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			130.000,00
4.5.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			130.000,00
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	000	130.000,00	
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
PROJ./ATIV.: 2.075 - Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda			SEGURIDADE	200.000,00
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	Material de Consumo	000	20.000,00	
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	000	100.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas	000	80.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				2.774.800,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				2.774.800,00
PODER.....: 2 - EXECUTIVO				
ÓRGAO.....: 9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO			ORÇAMENTO	VALOR
FUNÇÃO.....: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
SUB-FUNÇÃO.: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			FISCAL	313.000,00
PROJ./ATIV.: 2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
CÓDIGO	NATUREZA DAS DESPESA	FON	DESDOBRAMENTO	T OTAL
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			313.000,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			313.000,00
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	000	313.000,00	
TOTAL DA SUB-UNIDADE.....				313.000,00
TOTAL DESTA UNIDADE.....				313.000,00

ADENDO VI

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções por Projetos e Atividades

Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
01	LEGISLATIVA			
031	AÇÃO LEGISLATIVA			
1.001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00		100.000,00
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		961.000,00	961.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTICA			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município		56.500,00	56.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		585.000,00	585.000,00
2.079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		100.000,00	100.000,00
2.080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		28.000,00	28.000,00
2.005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		56.500,00	56.500,00
2.006	Contribuição ao PASEP		195.000,00	195.000,00
2.008	Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças		736.000,00	736.000,00
2.009	Recolhimento Previdenciario ao INSS		463.860,45	463.860,45
2.007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM		55.000,00	55.000,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
2.011	Manutenção das Atividades da Sec. De Tributação		235.000,00	235.000,00
124	CONTROLE INTERNO			
2.004	Manutenção da Controladoria Municipal		60.000,00	60.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
2.092	Manutenção das Atividades do Seviço de Proteção Social Basica no Domicílio para Pessoas Idosas		32.000,00	32.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
2.060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		94.000,00	94.000,00
2.068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		15.000,00	15.000,00
2.071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		213.134,89	213.134,89
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
2.094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade		23.000,00	23.000,00
2.095	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		69.500,00	69.500,00
2.096	Apoiar as Ações do CMDA/Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes		18.000,00	18.000,00
2.097	Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente – FIA		25.000,00	25.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
2.064	Apoio ao Func. do Conselho Municipal Antidrogas		24.500,00	24.500,00
2.056	MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL		11.500,00	11.500,00
2.062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		115.000,00	115.000,00
2.066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS		17.500,00	17.500,00
2.069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		456.500,00	456.500,00
1.059	Aquisição de Veiculo para o CRAS	252.000,00		252.000,00
1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		35.000,00
2.065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.		475.665,11	475.665,11
2.070	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada -IGDPBF.		81.000,00	81.000,00
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS		89.000,00	89.000,00
2.093	Apoiar as Ações do Selo Unicef		15.000,00	15.000,00
333	EMPREGABILIDADE			
2.072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO		156.000,00	156.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA			
2.074	Manutenção do Setor de Habitação		139.000,00	139.000,00
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA			
2.043	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saude		428.000,00	428.000,00
2.044	Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"		407.000,00	407.000,00
2.045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.747.500,00	1.747.500,00
2.046	Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"		212.000,00	212.000,00
2.047	Manutenção do PSE		27.500,00	27.500,00
2.048	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio á Saúde da Família		232.000,00	232.000,00
2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB		276.000,00	276.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		18.000,00	18.000,00
2.051	Manutenção da Farmácia Básica		181.500,00	181.500,00
2.055	Manutenção das Atividades de Vig. Saúde- Vig. Epidemiologica		129.100,00	129.100,00
2.087	Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade – PMAQ		402.000,00	402.000,00
2.088	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR		58.500,00	58.500,00
2.089	Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde		70.700,00	70.700,00
2.090	Conferencia Municipal da Saúde		24.000,00	24.000,00
2.054	Manutenção da Atividades de Vig. Saúde – Vig. Sanitaria		28.500,00	28.500,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
1.020	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	101.000,00		101.000,00
1.021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	424.500,00		424.500,00
1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	34.500,00		34.500,00
2.052	Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC		495.000,00	495.000,00
12	EDUCAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
2.014	Apoio aos Conselhos Municipais educação, Fundeb e Merenda		10.000,00	10.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL			
1.004	Construção e Reformas de Quadra de Esportes	400.000,00		400.000,00
1.048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	85.000,00		85.000,00
1.049	Aquisição de Imóveis	80.000,00		80.000,00
2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2.448.500,00	2.448.500,00
2.017	Manutenção do Programa Salário Educação		349.000,00	349.000,00
2.018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola		45.000,00	45.000,00
2.019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar – Ensino Fundamental – PNAE		164.000,00	164.000,00
2.035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%- Ensino Fundamental		1.438.900,00	1.438.900,00
1.005	Const. Ampl.e Ref. de Unidades de Ensino	810.000,00		810.000,00

1.006	Instalação de Sala de informática	58.000,00		58.000,00
1.007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	273.400,00		273.400,00
2.033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%		936.600,00	936.600,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
2.020	Manutenção do Programa Transporte Escoalr - Ensino Fundamental		655.000,00	655.000,00
362	ENSINO MÉDIO			
2.083	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar		63.000,00	63.000,00
2.084	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		114.000,00	114.000,00
2.077	Manutenção do Programa do Trabalho Escolar da Rede Estadual de Ensino		0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		273.100,00	273.100,00
2.024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil		74.000,00	74.000,00
2.034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%- Ensino Infantil		366.000,00	366.000,00
2.036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%- Ensino Infantil		404.000,00	404.000,00
2.025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil		225.000,00	225.000,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
2.026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos		99.000,00	99.000,00
2.027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE – EJA		61.000,00	61.000,00
2.081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%		66.000,00	66.000,00
2.082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%		79.000,00	79.000,00
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL			
2.029	Manutenção das Atividade da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura		148.500,00	148.500,00
2.030	Promoção de Eventos Culturais		121.000,00	121.000,00
15	URBANISMO			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
1.011	Const. Ampl. e Ref. de Praças	221.000,00		221.000,00
1.013	Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas	275.000,00		275.000,00
1.014	Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	612.000,00		612.000,00
1.053	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS			
2.037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		51.000,00	51.000,00
2.038	Manutenção e Ampliação da Rede Pública		325.500,00	325.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
1.010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	46.000,00		46.000,00
1.012	Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos	106.000,00		106.000,00
1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	101.000,00		101.000,00
1.016	Aquisição de Imóveis	62.000,00		62.000,00
1.050	Urbanização da Lagoa Central	306.000,00		306.000,00
1.051	Implantação de Aessibilidade em Predios Publicos	41.000,00		41.000,00
1.052	Instalação de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas	20.000,00		20.000,00
2.039	Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos		1.043.000,00	1.043.000,00
2.085	Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública		422.000,00	422.000,00
16	HABITAÇÃO			
482	HABITAÇÃO URBANA			
1.058	Aquisição de Imovel	130.000,00		130.000,00
2.075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda		200.000,00	200.000,00
17	SANEAMENTO			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
1.056	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	356.000,00		356.000,00
1.057	Construção de Unidades Sanitarias	125.000,00		125.000,00
2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento		54.000,00	54.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			
544	RECURSOS HÍDRICOS			
1.047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	50.000,00		50.000,00
20	AGRICULTURA			
605	ABASTECIMENTO			
1.045	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	60.000,00		60.000,00
1.046	Reforma do Mercado	160.000,00		160.000,00
2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		702.000,00	702.000,00
2.013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores		245.500,00	245.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
691	PROMOÇÃO COMERCIAL			
2.042	Logística Turística para Agentes Locais		17.000,00	17.000,00
1.055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
695	TURISMO			
1.054	Reforma e Melhoria de Terminal Turístico	176.000,00		176.000,00
2.041	Manutenção da Sec. de Turismo		309.000,00	309.000,00
2.086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		23.000,00	23.000,00
26	TRANSPORTE			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
1.017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	167.000,00		167.000,00
1.018	Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	31.000,00		31.000,00
1.019	Construção de Abrigos Rodoviários	112.000,00		112.000,00
27	DESPORTE E LAZER			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
2.031	Promoção de Eventos Esportivos		52.000,00	52.000,00
2.032	Manutenção do Setor Desportivo		141.539,55	141.539,55
1.009	Contrução e refomra de Quadras Poliesportiva	280.000,00		280.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
1.041	Amortização da Divida e Juros , Junto a COSERN	270.000,00		270.000,00
1.042	Amortização da Divida e Juros , Junto a CERN	25.000,00		25.000,00
1.043	Amortização da Divida e Juros , Junto ao INSS	210.000,00		210.000,00
1.044	Amortização da Divida e Juros.	81.000,00		81.000,00
SUB-TOTAL.....		6.741.400,00	22.065.600,00	28.807.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				313.000,00
TOTAL.....				29.120.000,00

ADENDO VII
Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-Funções conforme o Vínculo com os Recursos
Portaria SOF Nº 08, de 04.02.1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00		1.061.000,00
03	ESSENCIAL À JUSTICA			
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.500,00		56.500,00
04	ADMINISTRAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.219.360,45		2.219.360,45
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	235.000,00		235.000,00
124	CONTROLE INTERNO	60.000,00		60.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		32.000,00	32.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	117.000,00		457.634,89
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.500,00		1.572.665,11
333	EMPREGABILIDADE	148.000,00		156.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA		139.000,00	139.000,00
10	SAÚDE			
301	ATENÇÃO BÁSICA		4.242.300,00	4.242.300,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		1.055.000,00	1.055.000,00
12	EDUCAÇÃO			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00	10.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00		7.743.400,00
362	ENSINO MÉDIO		177.000,00	177.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	404.000,00		1.342.100,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		305.000,00	305.000,00
13	CULTURA			
392	DIFUSÃO CULTURAL	269.500,00		269.500,00
15	URBANISMO			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.168.000,00		1.168.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.734.500,00		2.523.500,00
16	HABITAÇÃO			
482	HABITAÇÃO URBANA		330.000,00	330.000,00
17	SANEAMENTO			
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		535.000,00	535.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	T OTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL			
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00		50.000,00
20	AGRICULTURA			
605	ABASTECIMENTO	1.167.500,00		1.167.500,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	17.000,00		22.000,00
695	TURISMO	309.000,00		508.000,00
26	TRANSPORTE			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	310.000,00		310.000,00
27	DESPORTE E LAZER			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	473.539,55		473.539,55
28	ENCARGOS ESPECIAIS			
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	586.000,00		586.000,00
SUB-TOTAL.....		10.440.400,00	18.366.600,00	28.807.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				313.000,00
TOTAL.....				29.120.000,00

CÓDIGO	01	03	04	08	10	TOTAL
1.01	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
2.01	0,00	56.500,00	773.000,00	94.000,00	0,00	923.500,00
2.02	0,00	0,00	1.506.360,45	0,00	0,00	1.506.360,45
2.03	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
2.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.115.800,00	5.115.800,00
2.10	0,00	0,00	0,00	2.263.300,00	181.500,00	2.444.800,00
TOTAL	1.061.000,00	56.500,00	2.514.360,45	2.357.300,00	5.297.300,00	11.286.460,45
TOTAL %	3,64	0,19	8,63	8,10	18,19	38,76

Funções

CÓDIGOS DAS FUNÇÕES	NOMECLATURA
01	LEGISLATIVA
03	ESSENCIAL À JUSTICA
04	ADMINISTRAÇÃO
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	SAÚDE

CÓDIGO	12	13	15	16	17	TOTAL
1.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.05	9.577.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.577.500,00
2.06	0,00	269.500,00	0,00	0,00	0,00	269.500,00
2.07	0,00	0,00	3.691.500,00	0,00	0,00	3.691.500,00
2.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.09	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00

2.10	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	330.000,00
TOTAL	9.577.500,00	269.500,00	3.691.500,00	330.000,00	535.000,00	14.403.500,00
TOTAL %	32,89	0,93	12,68	1,13	1,84	49,46

Funções	
CÓDIGOS DAS FUNÇÕES	NOMECLATURA
12	EDUCAÇÃO
13	CULTURA
15	URBANISMO
16	HABITAÇÃO
17	SANEAMENTO

CÓDIGO	18	20	23	26	27	TOTAL
1.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.04	50.000,00	1.167.500,00	0,00	0,00	0,00	1.217.500,00
2.05	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
2.06	0,00	0,00	0,00	0,00	193.539,55	193.539,55
2.07	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00
2.08	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	530.000,00
2.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	50.000,00	1.167.500,00	530.000,00	310.000,00	473.539,55	2.531.039,55
TOTAL %	0,17	4,01	1,82	1,06	1,63	8,69

Funções	
CÓDIGOS DAS FUNÇÕES	NOMECLATURA
18	GESTÃO AMBIENTAL
20	AGRICULTURA
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
26	TRANSPORTE
27	DESPORTE E LAZER

CÓDIGO	28	00	00	00	00	T OTAL
1.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.02	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
2.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	586.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
TOTAL %	2,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2,01

Funções	
CÓDIGOS DAS FUNÇÕES	NOMECLATURA
28	ENCARGOS ESPECIAIS

QUADRO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO
Artigo 2º, Parágrafo 2º, Inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
1.001	Reforma e Ampl do Predio da Câmara	100.000,00		100.000,00
2.001	Manutenção das Atividades da Câmara		961.000,00	961.000,00
2.003	Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município		56.500,00	56.500,00
2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		585.000,00	585.000,00
2.079	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal		100.000,00	100.000,00
2.080	Criação e Manutenção da Ouvidoria Municipal		28.000,00	28.000,00
2.005	Criação e Manutenção do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado		56.500,00	56.500,00
2.006	Contribuição ao PASEP		195.000,00	195.000,00
2.008	Manutenção das Atividades da Sec de Adm e Finanças		736.000,00	736.000,00
2.009	Recolhimento Previdenciario ao INSS		463.860,45	463.860,45
2.007	Contribuição à AMLAP, à FEMURN e à CNM		55.000,00	55.000,00
2.011	Manutenção das Atividades da Sec. De Tributação		235.000,00	235.000,00
2.004	Manutenção da Controladoria Municipal		60.000,00	60.000,00
2.092	Manutenção das Atividades do Seviço de Proteção Social Basica no Domicílio para Pessoas Idosas		32.000,00	32.000,00
2.060	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		94.000,00	94.000,00
2.068	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		15.000,00	15.000,00
2.071	Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		213.134,89	213.134,89
2.094	Manutenção das Ativ.do Serv.de Prot.Social a Adolesc.em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade		23.000,00	23.000,00
2.095	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		69.500,00	69.500,00
2.096	Apoiar as Ações do CMDA/Conselho Municipal de Direito das Crianças e Adolescentes		18.000,00	18.000,00
2.097	Apoiar as Ações do Fundo da Infancia e do Adolescente – FIA		25.000,00	25.000,00
2.064	Apoio ao Func. do Conselho Municipal Antidrogas		24.500,00	24.500,00
2.056	MANUT DA VIGILÂNCIA SOCIO ASSISTENCIAL		11.500,00	11.500,00
2.062	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		115.000,00	115.000,00
2.066	Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS		17.500,00	17.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
2.069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		456.500,00	456.500,00
1.059	Aquisição de Veiculo para o CRAS	252.000,00		252.000,00
1.060	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		35.000,00
2.065	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.		475.665,11	475.665,11
2.070	Manutenção do Indíce de Gestão Descentralizada -IGDPBF.		81.000,00	81.000,00
2.073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD SUAS		89.000,00	89.000,00
2.093	Apoiar as Ações do Selo Unicef		15.000,00	15.000,00
2.072	MANUT DAS ATIV DO PROG. NAC. DE PROM. DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO		156.000,00	156.000,00

2.074	Manutenção do Setor de Habitação		139.000,00	139.000,00
2.043	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saude		428.000,00	428.000,00
2.044	Manutenção da Ação "Estratégica da Saúde da Família"		407.000,00	407.000,00
2.045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.747.500,00	1.747.500,00
2.046	Manutenção da Ação Estratégica "Saúde Bucal"		212.000,00	212.000,00
2.047	Manutenção do PSE		27.500,00	27.500,00
2.048	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio á Saúde da Família		232.000,00	232.000,00
2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB		276.000,00	276.000,00
2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		18.000,00	18.000,00
2.051	Manutenção da Farmácia Básica		181.500,00	181.500,00
2.055	Manutenção das Atividades de Vig. Saúde- Vig. Epidemiologica		129.100,00	129.100,00
2.087	Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade – PMAQ		402.000,00	402.000,00
2.088	Manutenção das Ações do Programa QUALIFAR		58.500,00	58.500,00
2.089	Manutenção das Atividades do Programa de Polos de Academia de Saúde		70.700,00	70.700,00
2.090	Conferencia Municipal da Saúde		24.000,00	24.000,00
2.054	Manutenção da Atividades de Vig. Saúde – Vig. Sanitaria		28.500,00	28.500,00
1.020	Aquisição de Unidade Móvel da Estratégia Saúde da Família	101.000,00		101.000,00
1.021	Const. Ampl. e Ref. de Unidade de Saúde	424.500,00		424.500,00
1.023	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	34.500,00		34.500,00
2.052	Manutenção das Atividades da Assist.Amb. e Hospit. MAC		495.000,00	495.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
2.014	Apoio aos Conselhos Municipais educação, Fundeb e Merenda		10.000,00	10.000,00
1.004	Construção e Reformas de Quadra de Esportes	400.000,00		400.000,00
1.048	Construção e Instalação de Biblioteca em Escolas	85.000,00		85.000,00
1.049	Aquisição de Imóveis	80.000,00		80.000,00
2.016	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		2.448.500,00	2.448.500,00
2.017	Manutenção do Programa Salário Educação		349.000,00	349.000,00
2.018	Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola		45.000,00	45.000,00
2.019	Manutenção do Prog. de Merenda Escolar – Ensino Fundamental – PNAE		164.000,00	164.000,00
2.035	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%- Ensino Fundamental		1.438.900,00	1.438.900,00
1.005	Const. Ampl.e Ref. de Unidades de Ensino	810.000,00		810.000,00
1.006	Instalação de Sala de informática	58.000,00		58.000,00
1.007	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	273.400,00		273.400,00
2.033	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%		936.600,00	936.600,00
2.020	Manutenção do Programa Transporte Escoalr - Ensino Fundamental		655.000,00	655.000,00
2.083	Manutenção das Atividades do Programa do Transporte Escolar		63.000,00	63.000,00
2.084	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		114.000,00	114.000,00
2.077	Manutenção do Programa do Trabalho Escolar da Rede Estadual de Ensino		0,00	0,00
2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil		273.100,00	273.100,00
2.024	Manutenção das Atividades do Programa merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil		74.000,00	74.000,00
2.034	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%- Ensino Infantil		366.000,00	366.000,00
2.036	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%- Ensino Infantil		404.000,00	404.000,00
2.025	Manutenção do Programa Transporte Escolar - Ensino Infantil		225.000,00	225.000,00
2.026	Manutenção do Prog. de Educ. de jovens e Adultos		99.000,00	99.000,00
2.027	Manutenção do Programa Merenda Escolar PNAE – EJA		61.000,00	61.000,00
2.081	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 40%		66.000,00	66.000,00
2.082	Manutenção do Programa de Educ.de Jovens e Adultos - EJA FUNDEB 60%		79.000,00	79.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
2.029	Manutenção das Atividade da Secretaria		148.500,00	148.500,00
	Municipal de Esportes e Cultura			
2.030	Promoção de Eventos Culturais		121.000,00	121.000,00
1.011	Const. Ampl. e Ref. de Praças	221.000,00		221.000,00
1.013	Recapeamento Asfáltico das Principais Ruas e Avenidas	275.000,00		275.000,00
1.014	Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	612.000,00		612.000,00
1.053	Aquisição de Imóveis	60.000,00		60.000,00
2.037	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		51.000,00	51.000,00
2.038	Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia		325.500,00	325.500,00
1.010	Conservação da Estrutura de Prédios Públicos	46.000,00		46.000,00
1.012	Urbanização de áreas comuns com a construção de Calçadas e Passeios Públicos	106.000,00		106.000,00
1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos	101.000,00		101.000,00
1.016	Aquisição de Imóveis	62.000,00		62.000,00
1.050	Urbanização da Lagoa Central	306.000,00		306.000,00
1.051	Implantação de Aessibilidade em Predios Publicos	41.000,00		41.000,00
1.052	Instalação de Sistema de Monitoramento em Areas Publicas	20.000,00		20.000,00
2.039	Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos		1.043.000,00	1.043.000,00
2.085	Implementação e Manutenção das Atividades dos Serviços de Limpeza Pública		422.000,00	422.000,00
1.058	Aquisição de Imovel	130.000,00		130.000,00
2.075	Recuperação de Unidades Habitacionais através de Doação de Materiais e Ajuda		200.000,00	200.000,00
1.056	Ampliação do Sistema de Saneamento Básico	356.000,00		356.000,00
1.057	Construção de Unidades Sanitarias	125.000,00		125.000,00
2.091	Manutenção das Atividades do Setor de Saneamento		54.000,00	54.000,00
1.047	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares	50.000,00		50.000,00
1.045	Recuperação de Pequenos Açudes de Pequenos Agricultores	60.000,00		60.000,00
1.046	Reforma do Mercado	160.000,00		160.000,00
2.012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		702.000,00	702.000,00
2.013	Programa de corte de Terra de pequenos Agricultores		245.500,00	245.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	T OTAL
2.042	Logística Turística para Agentes Locais		17.000,00	17.000,00
1.055	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		5.000,00
1.054	Reforma e Melhoria de Terminal Turístico	176.000,00		176.000,00
2.041	Manutenção da Sec. de Turismo		309.000,00	309.000,00
2.086	Criação e Manutenção de Rotas Turísticas		23.000,00	23.000,00
1.017	Melhoramento de Infraestrutura das Estradas	167.000,00		167.000,00
1.018	Sinalização de Ruas,Avenidas/Logradouros	31.000,00		31.000,00
1.019	Construção de Abrigos Rodoviários	112.000,00		112.000,00
2.031	Promoção de Eventos Esportivos		52.000,00	52.000,00
2.032	Manutenção do Setor Desportivo		141.539,55	141.539,55
1.009	Contrução e refomra de Quadras Poliesportiva	280.000,00		280.000,00
1.041	Amortização da Divida e Juros , Junto a COSERN	270.000,00		270.000,00

1.042	Amortização da Divida e Juros , Junto a CERN	25.000,00		25.000,00
1.043	Amortização da Divida e Juros , Junto ao INSS	210.000,00		210.000,00
1.044	Amortização da Divida e Juros.	81.000,00		81.000,00
SUB-TOTAL.....		6.741.400,00	22.065.600,00	28.807.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....				313.000,00
TOTAL.....				29.120.000,00

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:713068B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00147/17, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017*

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 74.019,00 (Setenta e Quatro Mil, Dezenove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00574/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 74.019,00 (Setenta e Quatro Mil, Dezenove Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$74.019,00 (Setenta e Quatro Mil, Dezenove Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 26 de Dezembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.900,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			14.400,00
PARA:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 365 0041 2.015	Manut.Educ.Infantil-creche - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas	Pessoal Civil	
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			200,00
PARA:			
05 03.	Fundo Municipal Educacao Lucrecia		
12 361 0042 2.010	Manutenção Educ.Basica FUNDAMENTAL 25%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	375,00
TOTAL Fundo Municipal Educacao Lucrecia			375,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.200,00
		Anul.dotação	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	616,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0075 2.136	Atencao Basica - FMS 15%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/	Dist. Gratuita	
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			30.916,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.099	Manut.Serv.Conviv.Fort.Vinc-SCFV/PBV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
01029	Transferência de Recursos	do FNAS	
		Anul.dotação	2.000,00
08 243 0081 2.119	Bolsa Aprendiz		
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	600,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	1.000,00
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos	do FNAS	
		Anul.dotação	3.000,00
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			11.100,00
PARA:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros	Pessoa Física	
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	800,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			15.300,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
		Anul.dotação	88,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.088,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo		
	Apoio Juventude		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	640,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			640,00
TOTAL GERAL			74.019,00

Lucrécia, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças e Orçamento		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. de Financas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
			12.900,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças e Orçamento			14.400,00
DE:			
05 02.	Fundo Desenvolvimento Educacao Basica		
12 361 0042 2.011	Manutenção Educação Basica - FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			200,00
TOTAL Fundo Desenvolvimento Educacao Basica			200,00
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			1.200,00
			1.000,00
			1.500,00
			616,00
			375,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
			100,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
			1.500,00
3.1.90.13.02	INSS		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			31.291,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 241 0081 1.088	Cons. Mun. Idoso		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			3.000,00
08 242 0081 1.013	Programa de Acessibilidade		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
51021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			1.500,00
08 243 0081 1.081	Conselho dos Dir. Crianca Adolescente		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 244 0081 1.024	Aquisição de Maquinas Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			600,00
08 244 0081 1.082	Const.Ampl. Reforma-CRAS		
4.4.90.51.01	Construções, reformas e befeitorias		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 244 0081 1.087	Cons. Mun. sobre Drogas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			1.000,00
08 244 0081 2.043	Fundo Municipal de Assistencia Social		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
			3.000,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			11.100,00
DE:			
08 01.	Sec. Mun. de Infra-Estrutura		
15 451 0058 2.052	Manutenção Ativ. Sec. Infra-Estrutura		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			800,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00147/17 de 26 de Dezembro de 2017, autorizado pela LEI 00574/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
27 812 0046 1.116	Construcao Campo de Futebol		
4.4.90.51.97	Obras em andamento		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			4.500,00
TOTAL Sec. Mun. de Infra-Estrutura			15.300,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 605 0016 2.054	Programa Segurança Alimentar		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid		
	Pesca		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			88,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.088,00
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
04 122 0007 1.046	Aquisição de Maquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			640,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			640,00
TOTAL GERAL			74.019,00

Lucrécia, 26 de Dezembro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO N. DUARTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:0EC625D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - PROGRAMAS FINALISTICOS.PDF

Programas Finalísticos			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018					
PROGRAMA					
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.260.000,00	1.239.660,00	1.253.645,00	1.310.059,00	5.063.364,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	80.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
MANANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	1.148.000,00	1.199.660,00	1.253.645,00	1.310.059,00	4.911.364,00
PROGRAMA					
0002 - CULTURA					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0003 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0004 - ADMINISTRAÇÃO					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0005 - PREVIDENCIA SOCIAL					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0007 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	81.340,00	85.000,00	88.825,00	92.822,00	347.987,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	81.340,00	85.000,00	88.825,00	92.822,00	347.987,00
PROGRAMA					
0008 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.464.430,00	1.530.329,00	1.599.194,00	1.671.159,00	6.265.112,00
Ação					
CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	40.000,00	41.800,00	43.681,00	45.647,00	171.128,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.379.430,00	1.441.504,00	1.506.372,00	1.574.160,00	5.901.466,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	45.000,00	47.025,00	49.141,00	51.352,00	192.518,00
PROGRAMA					
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	50.610,00	52.887,00	57.754,00	60.353,00	221.604,00
Ação					
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.610,00	52.887,00	57.754,00	60.353,00	221.604,00
PROGRAMA					
0010 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.276.474,00	1.333.915,00	1.393.941,00	1.456.668,00	5.460.998,00
Ação					
MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.246.474,00	1.302.565,00	1.361.180,00	1.422.433,00	5.332.652,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
PROGRAMA					
0011 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	2.106.490,00	2.196.581,00	2.159.224,00	2.047.390,00	8.509.685,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV - CRAS					
Valor	315.000,00	325.175,00	200.000,00	0,00	840.175,00
	2018	2019	2020	2021	Total
FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC NA ESCOLA					
Valor	1.000,00	1.045,00	1.092,00	1.141,00	4.278,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	970.000,00	1.013.650,00	1.059.264,00	1.106.931,00	4.149.845,00
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	210.100,00	219.554,00	229.434,00	239.759,00	898.847,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.390,00	10.157,00	11.346,00	11.857,00	43.750,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE CESTA BÁSICA					
	2018	2019	2020	2021	Total

Valor	550.000,00	574.750,00	603.487,00	630.644,00	2.358.881,00
TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
PROGRAMA					
0012 - DESPORTO E LAZER					
Objetivo: Contribuir para inserção social, a melhoria da qualidade de vida e a formação da cidadania por meio da ampliação da prática esportiva e do lazer considerando as dimensões culturais e educacionais.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	701.000,00	732.545,00	765.062,00	800.213,00	2.998.820,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
BOLSA ATLETA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	20.000,00	20.900,00	20.840,00	22.823,00	84.563,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL,QUADRAS DE ESPORTE, GINASIOS ESPORTIVOS					
Valor	525.000,00	548.625,00	573.313,00	599.112,00	2.246.050,00
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	106.000,00	110.770,00	116.308,00	121.220,00	454.298,00
PROGRAMA					
0013 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN E CAERN					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0015 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo: Contribuir para universalização do ensino fundamental de qualidade					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	8.278.488,00	8.650.920,00	9.040.314,00	9.397.572,00	35.367.294,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARAA EDUCAÇAO MUNICIPAL					
Valor	262.500,00	274.212,00	286.656,00	250.000,00	1.073.368,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO					
Valor	1.050.000,00	1.097.250,00	1.146.626,00	1.198.224,00	4.492.100,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.217.773,00	1.272.573,00	1.329.838,00	1.389.681,00	5.209.865,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - PNAT					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.000,00	83.600,00	87.362,00	91.293,00	342.255,00
MANUTENÇÃO DO QSE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	144.000,00	150.480,00	157.252,00	164.328,00	616.060,00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.440.131,00	2.549.937,00	2.664.684,00	2.784.595,00	10.439.347,00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDO FUNDEB 60%					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.920.284,00	3.051.697,00	3.189.023,00	3.332.529,00	12.493.533,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	74.200,00	77.539,00	81.028,00	84.674,00	317.441,00
PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	89.600,00	93.632,00	97.845,00	102.248,00	383.325,00
PROGRAMA					
0016 - HABITAÇÃO					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0018 - CASA DA GENTE					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0022 - AGRICULTURA FAMILIAR					
Objetivo: Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, com a geração de alimentos, energia, produtos e serviços					

Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	979.000,00	1.008.880,00	337.129,00	238.800,00	2.563.809,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
Valor	315.000,00	315.000,00	100.000,00	100.000,00	830.000,00
INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	34.000,00	35.530,00	37.129,00	38.800,00	145.459,00
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	630.000,00	658.350,00	200.000,00	100.000,00	1.588.350,00
PROGRAMA					
0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
Objetivo: Elevar o atendimento escolar por meio da promoção do acesso e da permanência, e a conclusão na educação básica, nas suas etapas e modalidades de ensino, em colaboração com os entes federados, também por meio da ampliação e qualificação da rede fisica					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	817.760,00	854.470,00	892.830,00	693.272,00	3.258.332,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	210.000,00	219.450,00	229.325,00	0,00	658.775,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	36.000,00	37.620,00	39.313,00	41.082,00	154.015,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	53.000,00	55.385,00	57.877,00	60.481,00	226.743,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	437.500,00	457.188,00	477.761,00	499.260,00	1.871.709,00
MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.411,00	42.781,00
PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	69.260,00	72.377,00	75.634,00	79.038,00	296.309,00

PROGRAMA					
0024 - ESPORTE E LAZER					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0026 - PESCA E AQUICULTURA					
Objetivo: Aumentar a produção de organismos aquáticos de forma sustentável, através da implantação de parques aquícolas, da regularização fundiária e ambiental, da realização de pesquisas e assistência técnica e da modernização de infraestruturas produtivas, com foco no potencial aquícola brasileiro e nos recursos sub explorados e inexplorados					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	678.000,00	350.160,00	152.417,00	54.776,00	1.235.353,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	630.000,00	300.000,00	100.000,00	0,00	1.030.000,00
DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	48.000,00	50.160,00	52.417,00	54.776,00	205.353,00
PROGRAMA					
0027 - PLANEJAMENTO URBANO					
Objetivo: Promover a implementação de instrumentos de planejamento urbano para o desenvolvimento urbano sustentável com redução de desigualdades sociais					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	2.374.965,00	2.164.984,00	1.338.745,00	674.497,00	6.553.191,00
Ação					
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	105.000,00	109.725,00	0,00	0,00	214.725,00
AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	315.000,00	329.175,00	343.988,00	0,00	988.163,00
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	300.000,00
AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	52.250,00	54.601,00	57.058,00	213.909,00
AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	420.000,00
	2018	2019	2020	2021	Total
FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS					
Valor	237.363,00	248.044,00	259.206,00	270.871,00	1.015.484,00
PROGRAMA					
	2018	2019	2020	2021	Total

MELHORAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS,PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO					
Valor	216.067,00	225.790,00	235.950,00	246.568,00	924.375,00
PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	690.000,00	690.000,00	345.000,00	100.000,00	1.825.000,00
RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	351.535,00	200.000,00	100.000,00	0,00	651.535,00
PROGRAMA					
0028 - RESÍDUOS SÓLIDOS					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0033 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0034 - ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0037 - ENERGIA ELÉTRICA					
Dados Financeiros R$					
Ação					
Valor					
PROGRAMA					
0039 - SANEAMENTO BÁSICO					
Objetivo: Prover saneamento básico no Município para eliminar as condições ambientais responsáveis pela ocorrência de agravos ou que ofereçam riscos iminentes ao seu aparecimento					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	145.000,00	146.125,00	137.301,00	28.530,00	456.956,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES					
Valor	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	240.000,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS,UNIDADES SANITARIAS NA ZONA URBANA					
Valor	40.000,00	40.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	25.000,00	26.125,00	27.301,00	28.530,00	106.956,00
PROGRAMA					
0043 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	204.000,00	213.180,00	222.773,00	232.797,00	872.750,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	204.000,00	213.180,00	222.773,00	232.797,00	872.750,00
PROGRAMA					
0041 - ENCARGOS ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO					
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA					
0044 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	119.240,00	124.606,00	130.213,00	136.073,00	510.132,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	119.240,00	124.606,00	130.213,00	136.073,00	510.132,00
PROGRAMA					
0047 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	5.500,00	5.748,00	6.007,00	6.277,00	23.532,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	5.500,00	5.748,00	6.007,00	6.277,00	23.532,00
PROGRAMA					
0048 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	706.100,00	735.624,00	766.476,00	748.716,00	2.956.916,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00

MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	159.600,00	166.782,00	174.287,00	182.129,00	682.798,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	496.500,00	518.842,00	542.189,00	566.587,00	2.124.118,00
PROGRAMA					
0049 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	14.100,00	14.734,00	15.397,00	16.089,00	60.320,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	14.100,00	14.734,00	15.397,00	16.089,00	60.320,00
PROGRAMA					
0050 - BOLSA FAMILIA					
Objetivo: Contribuir para o combate `pobreza e a desigualdade social, mediante a concessão de benefícios financeiros e reforço do acesso a educação, à saúde e à assistência social, articulando várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para que superem a situação de vulnerabilidade e de pobreza					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
Ação					
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGDBF					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
PROGRAMA					
0051 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo: Ampliar o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade social ao acompanhamento familiar e ao atendimento pela proteção básica e especial; qualificar os serviços e promover sua articulação com os benefícios e transferência de renda; assegurar o funcionamento da rede de proteção social básica e expandi-la no Município em área de extrema pobreza; e induzir a estruturação de unidades públicas de prestação de serviços socioassistenciais, de acordo com padrões estabelecidos nacionalmente					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	324.400,00	338.999,00	354.254,00	370.195,00	1.387.848,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
INCENTIVO NAAPREDIZAGEM PROFISSIONALISANTE-MICROCRÉDITO,ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO					
Valor	54.100,00	56.535,00	59.079,00	61.738,00	231.452,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇAO DO BLOC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB,CRAS E SERV.DE CONV.E FORT. DE VINVULOS-SCFV					
Valor	201.000,00	210.045,00	219.497,00	229.374,00	859.916,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ACESSUAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	30.000,00	31.350,00	32.761,00	34.235,00	128.346,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGD-SUAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	39.300,00	41.069,00	42.917,00	44.848,00	168.134,00
PROGRAMA					
0052 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.246.382,00	1.302.468,00	1.361.078,00	1.422.326,00	5.332.254,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	50.400,00	52.668,00	55.038,00	57.515,00	215.621,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.078.352,00	1.126.877,00	1.177.586,00	1.230.577,00	4.613.392,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	117.630,00	122.923,00	128.454,00	134.234,00	503.241,00
PROGRAMA					
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE					
Objetivo: Garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	4.681.160,00	4.521.756,00	4.405.351,00	3.945.762,00	17.554.029,00
Ação					
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	160.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	429.500,00	429.500,00	429.500,00	0,00	1.288.500,00
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	168.000,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO REFORMAAMPLIAÇÃO DE POSTOS,HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE					
Valor	630.000,00	315.000,00	200.000,00	0,00	1.145.000,00
	2018	2019	2020	2021	Total
IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DAATENÇÃO BÁSICA					
Valor	18.400,00	19.228,00	20.093,00	20.997,00	78.718,00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	94.900,00	99.170,00	103.632,00	108.295,00	405.997,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DE RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA					

	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	495.000,00	517.275,00	540.552,00	564.877,00	2.117.704,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIAA SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF					
Valor	201.000,00	210.045,00	219.497,00	229.374,00	859.916,00
MANUTENÇÃO DO PLANEJA SUS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	21.400,00	22.363,00	23.369,00	24.420,00	91.552,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	594.200,00	620.939,00	648.881,00	678.080,00	2.542.100,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NAATENÇÃO BÁSICA -PMAQ					
Valor	206.000,00	215.270,00	224.957,00	235.080,00	881.307,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - PACS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	261.400,00	273.163,00	285.455,00	298.300,00	1.118.318,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PAB-FIXO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	391.000,00	408.595,00	426.982,00	446.196,00	1.672.773,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PSE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	107.000,00	111.815,00	116.847,00	122.105,00	457.767,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	198.100,00	207.015,00	216.331,00	226.066,00	847.512,00
PROGRAMA					
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	78.860,00	82.409,00	86.117,00	89.992,00	337.378,00
MANUTENÇÃO RECURSOS MAC-MEDIAALTA COMPLEXIDADE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	426.700,00	445.902,00	465.968,00	486.937,00	1.825.507,00
MANUTENÇÃO RECURSOS PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	363.700,00	380.067,00	397.170,00	415.043,00	1.555.980,00
PROGRAMA					
0055 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO					
Objetivo: Aumentar a produção e a difusão cultura para resgatar e consolidar a identidade do Município no país, além de promover o turismo cultural nas áreas com potencial a ser explorado, criando condições de sustentabilidade para preservação do patrimônio					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.167.200,00	1.219.724,00	1.274.611,00	1.331.968,00	4.993.503,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL					
Valor	1.050.000,00	1.097.250,00	1.146.626,00	1.198.224,00	4.492.100,00
MANUTENÇÃO PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	117.200,00	122.474,00	127.985,00	133.744,00	501.403,00
PROGRAMA					
0056 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	477.400,00	498.882,00	502.767,00	525.391,00	2.004.440,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Valor	17.000,00	17.765,00	0,00	0,00	34.765,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO AAGRICULTURA MUNICIPAL					
Valor	346.890,00	362.500,00	378.813,00	395.860,00	1.484.063,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	500,00	522,00	545,00	569,00	2.136,00
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	113.010,00	118.095,00	123.409,00	128.962,00	483.476,00
PROGRAMA					
0057 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	204.900,00	214.121,00	223.756,00	233.825,00	876.602,00
Ação					
MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	204.900,00	214.121,00	223.756,00	233.825,00	876.602,00
PROGRAMA					
0058 - COMERCIO E SERVIÇOS					
Objetivo: Mapear e diagnosticar os setores do comércio e serviços do Município para levantar informações oficiais que orientem as políticas de investimentos no setor					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	149.850,00	156.593,00	163.640,00	171.004,00	641.087,00
Ação					
DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	149.850,00	156.593,00	163.640,00	171.004,00	641.087,00
PROGRAMA					
0059 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS					

Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	139.200,00	145.464,00	152.010,00	158.850,00	595.524,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	139.200,00	145.464,00	152.010,00	158.850,00	595.524,00
PROGRAMA					
0060 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	232.100,00	242.545,00	253.459,00	264.864,00	992.968,00
Ação					
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	207.100,00	216.420,00	226.159,00	236.336,00	886.015,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	25.000,00	26.125,00	27.300,00	28.528,00	106.953,00
PROGRAMA					
0061 - EVENTOS TURÍSTICOS					
Objetivo: Preservar a história através da celebração festivas das datas representativas através da adoção de políticas públicas voltadas a manutenção e melhoria da infraestrutura turística do Município.					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	160.000,00	167.200,00	174.724,00	182.587,00	684.511,00
Ação					
PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	160.000,00	167.200,00	174.724,00	182.587,00	684.511,00
PROGRAMA					
0062 - EXPANSÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS					
Objetivo: Reforçar o potencial turístico do Município, gerando renda, ocupação produtiva e atraindo investimentos complementares					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.411,00	42.781,00
Ação					
INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	10.000,00	10.450,00	10.920,00	11.411,00	42.781,00
PROGRAMA					
0063 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	137.100,00	143.270,00	149.717,00	156.454,00	586.541,00
Ação					
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	137.100,00	143.270,00	149.717,00	156.454,00	586.541,00
PROGRAMA					
0065 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O DO ADOLESCENTE					
Objetivo: Consolidar o sistema de garantias dos direitos da criança e do adolescente e assegurar sua atuação de acordo com o marco legal vigente					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	417.380,00	436.163,00	455.790,00	476.300,00	1.785.633,00
Ação					
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	81.800,00	85.481,00	89.327,00	93.346,00	349.954,00
	2018	2019	2020	2021	Total
MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS.DA ASSIST.SOCIAL,CRIAN.E ADOL.IDOSO,ANTID. HABIT.					
Valor	80.280,00	83.893,00	87.668,00	91.613,00	343.454,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	255.300,00	266.789,00	278.795,00	291.341,00	1.092.225,00
PROGRAMA					
0066 - MORADIA DIGNA					
Objetivo: Ampliar o acesso à terra urbanizada, à moradia digna e promover a melhoria da qualidade das habitações da população de baixa renda nas áreas urbanas e rural					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.618.700,00	1.618.700,00	809.350,00	809.350,00	4.856.100,00
Ação					
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA					
Valor	1.618.700,00	1.618.700,00	809.350,00	809.350,00	4.856.100,00
PROGRAMA					
0067 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO					
Objetivo: Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas nas áreas agrícolas e pecuárias, salvaguardando a produção e produtividade pecuária pela garantia de níveis adequados de conformidade e qualidade dos insumos básicos colocados à disposição dos produtores					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	1.470.000,00	700.000,00	325.000,00	0,00	2.495.000,00
Ação					
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	1.050.000,00	500.000,00	225.000,00	0,00	1.775.000,00
	2018	2019	2020	2021	Total
CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU AMPLIAÇAO DE POÇOS TUBULARES, CISTERNAS E MERCADO PÚBLICO					
Valor	420.000,00	200.000,00	100.000,00	0,00	720.000,00
PROGRAMA					

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Dados Financeiros R$					
	2018	2019	2020	2021	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação					
RESERVA DE CONTIGENCAI					
	2018	2019	2020	2021	Total
Valor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2018	2019	2020	2021	Total
Total Geral	33.728.269,00	33.188.033,00	31.006.435,00	29.760.585,00	127.683.322,00

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:BB2C98D5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II - AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO		PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021
Exercício: 2018		
Função: ADMINISTRAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SEC. ADMINISTRAÇAO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	CULTURA	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PAGAMENTO DE INSS- FGTS CONT.SINDICAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO
CONTROLE INTERNO	CULTURA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.P/CONTROLE
CONTROLE INTERNO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	CULTURA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
TURISMO	CASA DA GENTE	Aquisição de Veículos e EquiP.P/TURISMO
Função: AGRICULTURA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ABASTECIMENTO	AGRICULTURA FAMILIAR	INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE
ABASTECIMENTO	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU AMPLIAÇAO DE POÇOS TUBULARES, CISTERNAS E MERCADO PÚBLICO
ABASTECIMENTO	PESCA E AQUICULTURA	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE
ABASTECIMENTO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONSTRUÇÃO RECUP.OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBUL,CIST,CILOS. MAT.MERC.PREDIO P.BENEF A SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
EXTENSÃO RURAL	AGRICULTURA FAMILIAR	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	PESCA E AQUICULTURA	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA
Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENV.DE PART.DO ADOLESCENTE - NUCA
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O DO ADOLESCENTE	MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS.DAASSIST.SOCIAL,CRIAN.E ADOL.IDOSO,ANTID. HABIT. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	EDUCAÇÃO BÁSICA	AÇÕES SOCIAIS AOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	BOLSA FAMILIA	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGDBF
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS	INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	EDUCAÇÃO BÁSICA	MAN. DE OUTROS RECUROS DO F N A S MAN. DO PROG. DE BENEFÍCIO DE PROGRAMAÇÃO CONTINUADA AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/F M A MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGD-SUAS MANUTENÇAO DO BLOC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB,CRAS E SERV.DE CONV.E FORT. DE VINVULOS-SCFV MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ACESSUAS INCENTIVO NAAPREDIZAGEM PROFISSIONALISANTE-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	CONST. REF. AMPL.DE CENTRO MULTIPLO DE USO CONST. REF. AMPL.DE CRECHES CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV - CRAS MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA PROGRAMA MUNICIPAL DE CESTA BÁSICA
HABITAÇÃO RURAL	ESPORTE E LAZER	Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Pop.RURAL
HABITAÇÃO URBANA	ESPORTE E LAZER	CONST.AMP.REF.E MELHOR.DE CASAS POP.URBANAS MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO URBANA
Função: COMERCIO E SERVIÇOS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
COMERCIALIZAÇÃO	COMERCIO E SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL
COMERCIALIZAÇÃO	ENERGIA ELÉTRICA	AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE P/ DESENV DO COMERCIO
TURISMO	EVENTOS TURÍSTICOS	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS
TURISMO	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS

TURISMO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Função: DESPORTO E LAZER		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DESPORTO COMUNITÁRIO	DESPORTO E LAZER	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO BOLSA ATLETA CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DE ESPORTE, GINASIOS ESPORTIVOS AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS
DESPORTO COMUNITÁRIO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
Função: EDUCAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DIFUSÃO CULTURAL	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	MANUTENÇÃO PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE
EDUCAÇÃO INFATIL	EDUCAÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL
EDUCAÇÃO INFATIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONSTRUÇAO, REFOR OU AMP.DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNID DE ENS. INFATIL
ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS CENTRO, DE PESQ.DEMAIS UNID. DE ENSINO AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇAO MUN.E CENTRO DE PESQUISAS CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇAO MUNICIPAL PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - PNAT MANUTENÇÃO ENSINO FUNDO FUNDEB 60% MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB40% MANUTENÇÃO DO QSE MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E DO FUNDEB
ENSINO MÉDIO	PESCA E AQUICULTURA	Manutenção do Ensino Médio
ENSINO PROFISSIONAL	PLANEJAMENTO URBANO	Manutenção do Ensino Profissional
ENSINO SUPERIOR	RESÍDUOS SÓLIDOS	Manutenção do Ensino Superior
Função: ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN E CAERN
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	ENCARGOS ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO
Função: GESTÃO AMBIENTAL		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
CONTROLE AMBIENTAL	PLANEJAMENTO URBANO	AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Função: HABITAÇÃO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
HABITAÇÃO URBANA	MORADIA DIGNA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA
Função: LEGISLATIVA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
AÇÃO LEGISLATIVA	PROCESSO LEGISLATIVO	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS MANANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS
Função: RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTIGENCAI
Função: SANEAMENTO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	SANEAMENTO BÁSICO	MANUT.DOS SERV.DE SANEAMENTO RURAL
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	SANEAMENTO BÁSICO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS,UNIDADES SANITARIAS NA ZONA URBANA CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES
Função: SAÚDE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
ADMINISTRAÇÃO GERAL	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PLANEJA SUS
ADMINISTRAÇÃO GERAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA MANUTENÇÃO RECURSOS MAC-MEDIAALTA COMPLEXIDADE CONSTRUÇÃO REFORMAAMPLIAÇÃO DE POSTOS,HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATENÇÃO BÁSICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIAA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PAB-FIXO MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PSE MANUTENÇÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NAATENÇÃO BÁSICA-PMAQ MANUTENÇÃO RECURSOS PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - PACS
ATENÇÃO BÁSICA	ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL	MAN. RECURSOS COMP. ESP. REG.
ATENÇÃO BÁSICA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGS
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

Função: SEGURANÇA PÚBLICA		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
DEFESA CIVIL	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL
Função: TRANSPORTE		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PLANEJAMENTO URBANO	CONTRUÇAO, RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E MATA-BURROS MELHORAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES
Função: URBANISMO		
SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÕES
INFRA-ESTRUTURA URBANA	PLANEJAMENTO URBANO	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS PRAÇAS,PASSAGEM MOLHADAS,CANTEIROS E CENTRO ADMINISTRATIVO AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	CONSTRUÇÃO REFORMAAMPLIAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS
SERVIÇOS URBANOS	HABITAÇÃO	Extensão da Rede Elétrica AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC DE OBRAS
SERVIÇOS URBANOS	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:46DE559B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III - AÇÕES VÁLIDAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Ações Válidas	PPA - Plano Plurianual - 2018 a 2021		
Exercício: 2018			
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP.PARA SEC. ADMINISTRAÇAO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: AGRICULTURA FAMILIAR			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	315.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	315.000,00
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL		2020	100.000,00
		2021	100.000,00
Total PPA			830.000,00
INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	34.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	35.530,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	37.129,00
		2021	38.800,00
Total PPA			145.459,00
REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	630.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	658.350,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	200.000,00
		2021	100.000,00
Total PPA			1.588.350,00
PROGRAMA: AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	1.050.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	500.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	225.000,00
		2021	0,00
Total PPA			1.775.000,00
CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU AMPLIAÇAO DE POÇOS TUBULARES, CISTERNAS E MERCADO PÚBLICO	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	420.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	200.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	100.000,00
		2021	0,00
Total PPA			720.000,00
PROGRAMA: APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	80.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	80.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			160.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	429.500,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	429.500,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	429.500,00
		2021	0,00
Total PPA			1.288.500,00
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	84.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	84.000,00
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			168.000,00
CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE POSTOS,HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	630.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	315.000,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	200.000,00
		2021	0,00

Total PPA			1.145.000,00
IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	18.400,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	19.228,00
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		2020	20.093,00
		2021	20.997,00
Total PPA			78.718,00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	94.900,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	99.170,00
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		2020	103.632,00
		2021	108.295,00
Total PPA			405.997,00
MANUTENÇÃO DE RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	495.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	517.275,00
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		2020	540.552,00
		2021	564.877,00
Total PPA			2.117.704,00
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	201.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	210.045,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	219.497,00
		2021	229.374,00
Total PPA			859.916,00
MANUTENÇÃO DO PLANEJA SUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	21.400,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	22.363,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	23.369,00
		2021	24.420,00
Total PPA			91.552,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	594.200,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	620.939,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	648.881,00
		2021	678.080,00
Total PPA			2.542.100,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ	FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	206.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	215.270,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	224.957,00
		2021	235.080,00
Total PPA			881.307,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - PACS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	261.400,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	273.163,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	285.455,00
		2021	298.300,00
Total PPA			1.118.318,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PAB-FIXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	391.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	408.595,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	426.982,00
		2021	446.196,00
Total PPA			1.672.773,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	107.000,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	111.815,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	116.847,00
		2021	122.105,00
Total PPA			457.767,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	198.100,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	207.015,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	216.331,00
		2021	226.066,00
Total PPA			847.512,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	78.860,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	82.409,00
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		2020	86.117,00
		2021	89.992,00
Total PPA			337.378,00
MANUTENÇÃO RECURSOS MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	426.700,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	445.902,00
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2020	465.968,00
		2021	486.937,00
Total PPA			1.825.507,00
MANUTENÇÃO RECURSOS PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	363.700,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	380.067,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	397.170,00
		2021	415.043,00
Total PPA			1.555.980,00
PROGRAMA: ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MAN. RECURSOS COMP. ESP. REG.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO		
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
PROGRAMA: BOLSA FAMILIA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGDBF	FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	31.350,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	32.761,00
		2021	34.235,00
Total PPA			128.346,00
PROGRAMA: CASA DA GENTE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Aquisição de Veículos e EquiP.P/TURISMO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 695 - TURISMO			
PROGRAMA: COMERCIO E SERVIÇOS			

Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	149.850,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	156.593,00
Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO		2020	163.640,00
		2021	171.004,00
Total PPA			641.087,00
PROGRAMA: CULTURA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP.P/CONTROLE	GABINETE DO PREFEITO		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	GABINETE DO VICE PREFEITO		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
CONTRIBUIÇÃO DO PASEP	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PAGAMENTO DE INSS- FGTS CONT.SINDICAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
PROGRAMA: CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	1.050.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	1.097.250,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	1.146.626,00
		2021	1.198.224,00
Total PPA			4.492.100,00
MANUTENÇÃO PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	117.200,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	122.474,00
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL		2020	127.985,00
		2021	133.744,00
Total PPA			501.403,00
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR	FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
PROGRAMA: DESPORTO E LAZER			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2018	50.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	52.250,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	54.601,00
		2021	57.058,00
Total PPA			213.909,00
BOLSA ATLETA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2018	20.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	20.900,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	20.840,00
		2021	22.823,00
Total PPA			84.563,00
CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DE ESPORTE, GINASIOS ESPORTIVOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2018	525.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	548.625,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	573.313,00
		2021	599.112,00
Total PPA			2.246.050,00
PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2018	106.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	110.770,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	116.308,00
		2021	121.220,00
Total PPA			454.298,00
PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AÇÕES SOCIAIS AOS DE NECESSIDADES ESPECIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/F M A	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	210.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	219.450,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	229.325,00
		2021	0,00
Total PPA			658.775,00
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	SECRETARIA MUNICIPLADE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	2.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	2.000,00
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2020	2.000,00
		2021	2.000,00
Total PPA			8.000,00
MAN. DE OUTROS RECUROS DO F N A S	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			

MAN. DO PROG. DE BENEFÍCIO DE PROGRAMAÇÃO CONTINUADA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MAN. DOS RECURSOS PBF-CRAS			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL		2018	36.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	37.620,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	39.313,00
		2021	41.082,00
Total PPA			154.015,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		2018	53.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	55.385,00
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		2020	57.877,00
		2021	60.481,00
Total PPA			226.743,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		2018	437.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	457.188,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	477.761,00
		2021	499.260,00
Total PPA			1.871.709,00
MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE DESENV.DE PART.DO ADOLESCENTE - NUCA			
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL		2018	10.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	10.450,00
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL		2020	10.920,00
		2021	11.411,00
Total PPA			42.781,00
PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA		2018	69.260,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTUR A	2019	72.377,00
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		2020	75.634,00
		2021	79.038,00
Total PPA			296.309,00
PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN		2018	0,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2019	0,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		2018	0,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2019	0,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN E CAERN		2018	0,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	REC SOB SUPERVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	2019	0,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS		2018	0,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	REC SOB SUPERVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	2019	0,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA: ENCARGOS ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		2018	0,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2019	0,00
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA: ENERGIA ELÉTRICA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUIS. DE EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE P/ DESENV DO COMERCIO			
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Subfunção: 692 - COMERCIALIZAÇÃO			
PROGRAMA: ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS P/A EDUCAÇAO MUN.E CENTRO DE PESQUISAS			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇAO MUNICIPAL		2018	262.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	274.212,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	286.656,00
		2021	250.000,00
Total PPA			1.073.368,00
CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS CENTRO, DE PESQ.DEMAIS UNID. DE ENSINO			
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO		2018	1.050.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLADE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	1.097.250,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	1.146.626,00
		2021	1.198.224,00
Total PPA			4.492.100,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2018	1.217.773,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2019	1.272.573,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	1.329.838,00

		2021	1.389.681,00
Total PPA			5.209.865,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - PNAT	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	80.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	83.600,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	87.362,00
		2021	91.293,00
Total PPA			342.255,00
MANUTENÇÃO DO QSE	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	144.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	150.480,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	157.252,00
		2021	164.328,00
Total PPA			616.060,00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	2.440.131,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	2.549.937,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	2.664.684,00
		2021	2.784.595,00
Total PPA			10.439.347,00
MANUTENÇÃO ENSINO FUNDO FUNDEB 60%	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	2.920.284,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	3.051.697,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	3.189.023,00
		2021	3.332.529,00
Total PPA			12.493.533,00
MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	74.200,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	77.539,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	81.028,00
		2021	84.674,00
Total PPA			317.441,00
PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	89.600,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	93.632,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	97.845,00
		2021	102.248,00
Total PPA			383.325,00
PROGRAMA: ESPORTE E LAZER			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Const.Amp.Ref.e Melho.de Casas Pop.RURAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 481 - HABITAÇÃO RURAL			
CONST.AMP.REF.E MELHOR.DE CASAS POP.URBANAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO URBANA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA			
PROGRAMA: EVENTOS TURÍSTICOS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	2018	160.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	167.200,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	174.724,00
		2021	182.587,00
Total PPA			684.511,00
PROGRAMA: EXPANSÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	2018	10.000,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	10.450,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	10.920,00
		2021	11.411,00
Total PPA			42.781,00
PROGRAMA: FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
INCENTIVO NA APREDIZAGEM PROFISSIONALISANTE-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	54.100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	56.535,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	59.079,00
		2021	61.738,00
Total PPA			231.452,00
MANUTENÇAO DO BLOC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB,CRAS E SERV.DE CONV.E FORT. DE VINVULOS-SCFV	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	201.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	210.045,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	219.497,00
		2021	229.374,00
Total PPA			859.916,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ACESSUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	31.350,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	32.761,00
		2021	34.235,00
Total PPA			128.346,00
MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGD-SUAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	39.300,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	41.069,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	42.917,00
		2021	44.848,00
Total PPA			168.134,00
PROGRAMA: HABITAÇÃO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEC DE OBRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Extensão da Rede Elétrica	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			

PROGRAMA: MORADIA DIGNA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	1.618.700,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		2019	1.618.700,00
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA		2020	809.350,00
		2021	809.350,00
Total PPA			4.856.100,00
PROGRAMA: PESCA E AQUICULTURA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	630.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	300.000,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	100.000,00
		2021	0,00
Total PPA			1.030.000,00
DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	48.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	50.160,00
Subfunção: 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		2020	52.417,00
		2021	54.776,00
Total PPA			205.353,00
Manutenção do Ensino Médio	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 362 - ENSINO MÉDIO			
PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONTRUÇAO, RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS E MATA-BURROS	SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		
Função: 26 - TRANSPORTE			
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	105.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	109.725,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			214.725,00
AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2018	315.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	329.175,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2020	343.988,00
		2021	0,00
Total PPA			988.163,00
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	200.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	100.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			300.000,00
AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2018	50.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	52.250,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2020	54.601,00
		2021	57.058,00
Total PPA			213.909,00
AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2018	210.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	210.000,00
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			420.000,00
CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS PRAÇAS,PASSAGEM MOLHADAS,CANTEIROS E CENTRO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	237.363,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	248.044,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	259.206,00
		2021	270.871,00
Total PPA			1.015.484,00
Manutenção do Ensino Profissional	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			
MELHORAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO	SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	2018	216.067,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	225.790,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2020	235.950,00
		2021	246.568,00
Total PPA			924.375,00
PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	690.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	690.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	345.000,00
		2021	100.000,00
Total PPA			1.825.000,00
RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	351.535,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	200.000,00
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		2020	100.000,00
		2021	0,00
Total PPA			651.535,00
PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	CAMARA MUNICIPAL	2018	40.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	40.000,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			80.000,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	CAMARA MUNICIPAL	2018	50.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	0,00

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			50.000,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS	CAMARA MUNICIPAL	2018	22.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	0,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			22.000,00
MANANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	CAMARA MUNICIPAL	2018	1.148.000,00
Função: 01 - LEGISLATIVA		2019	1.199.660,00
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA		2020	1.253.645,00
		2021	1.310.059,00
Total PPA			4.911.364,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL	GABINETE DO PREFEITO	2018	81.340,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	85.000,00
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO		2020	88.825,00
		2021	92.822,00
Total PPA			347.987,00
TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO		
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDAD			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	2018	5.500,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	5.748,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	6.007,00
		2021	6.277,00
Total PPA			23.532,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES	SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	2018	137.100,00
Função: 26 - TRANSPORTE		2019	143.270,00
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO		2020	149.717,00
		2021	156.454,00
Total PPA			586.541,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONST. REF. AMPL.DE CENTRO MULTIPLO DE USO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CONST. REF. AMPL.DE CRECHES	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CONST. REF.AMPL.DE COOPERATIVAS E CENTROS SOCIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	40.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	41.800,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	43.681,00
		2021	45.647,00
Total PPA			171.128,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	1.379.430,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	1.441.504,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	1.506.372,00
		2021	1.574.160,00
Total PPA			5.901.466,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2018	45.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	47.025,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	49.141,00
		2021	51.352,00
Total PPA			192.518,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E D			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	17.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	17.765,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			34.765,00
CONSTRUÇÃO RECUP.OU AMPLIAÇÃO DE POÇOS TUBUL,CIST,CILOS. MAT.MERC.PREDIO P.BENEF A SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Função: 20 - AGRICULTURA			
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO			
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	346.890,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	362.500,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	378.813,00
		2021	395.860,00
Total PPA			1.484.063,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	500,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	522,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	545,00
		2021	569,00
Total PPA			2.136,00
PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2018	113.010,00
Função: 20 - AGRICULTURA		2019	118.095,00
Subfunção: 605 - ABASTECIMENTO		2020	123.409,00
		2021	128.962,00
Total PPA			483.476,00

PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2018	50.610,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		2019	52.887,00
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL		2020	57.754,00
		2021	60.353,00
Total PPA			221.604,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2018	207.100,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	216.420,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	226.159,00
		2021	236.336,00
Total PPA			886.015,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2018	25.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		2019	26.125,00
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		2020	27.300,00
		2021	28.528,00
Total PPA			106.953,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	2018	204.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	213.180,00
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2020	222.773,00
		2021	232.797,00
Total PPA			872.750,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Função: 15 - URBANISMO			
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
CONSTRUÇAO, REFOR OU AMP.DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNID DE ENS. INFATIL	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFATIL			
MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	1.246.474,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	1.302.565,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	1.361.180,00
		2021	1.422.433,00
Total PPA			5.332.652,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	30.000,00
Função: 15 - URBANISMO		2019	31.350,00
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS		2020	32.761,00
		2021	34.235,00
Total PPA			128.346,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	2018	14.100,00
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA		2019	14.734,00
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL		2020	15.397,00
		2021	16.089,00
Total PPA			60.320,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENT			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	2018	139.200,00
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS		2019	145.464,00
Subfunção: 695 - TURISMO		2020	152.010,00
		2021	158.850,00
Total PPA			595.524,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2018	204.900,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		2019	214.121,00
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		2020	223.756,00
		2021	233.825,00
Total PPA			876.602,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV - CRAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	2018	315.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	325.175,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	200.000,00
		2021	0,00
Total PPA			840.175,00
FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	1.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	1.045,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	1.092,00
		2021	1.141,00
Total PPA			4.278,00
MANUT DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E DO FUNDEB	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	970.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	1.013.650,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	1.059.264,00
		2021	1.106.931,00
Total PPA			4.149.845,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA P D D E	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	210.100,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	219.554,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	229.434,00
		2021	239.759,00
Total PPA			898.847,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	10.390,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	10.157,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	11.346,00
		2021	11.857,00
Total PPA			43.750,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE CESTA BÁSICA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	550.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	574.750,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	603.487,00
		2021	630.644,00
Total PPA			2.358.881,00
TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	50.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	52.250,00
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2020	54.601,00
		2021	57.058,00
Total PPA			213.909,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO		
Função: 10 - SAÚDE			
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	50.400,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	52.668,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	55.038,00
		2021	57.515,00
Total PPA			215.621,00
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	1.078.352,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	1.126.877,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	1.177.586,00
		2021	1.230.577,00
Total PPA			4.613.392,00
PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	2018	117.630,00
Função: 10 - SAÚDE		2019	122.923,00
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA		2020	128.454,00
		2021	134.234,00
Total PPA			503.241,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	2018	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	50.000,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	50.000,00
		2021	0,00
Total PPA			150.000,00
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	2018	159.600,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	166.782,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	174.287,00
		2021	182.129,00
Total PPA			682.798,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	2018	496.500,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	518.842,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	542.189,00
		2021	566.587,00
Total PPA			2.124.118,00
PROGRAMA: PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	GABINETE DO VICE PREFEITO	2018	119.240,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO		2019	124.606,00
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		2020	130.213,00
		2021	136.073,00
Total PPA			510.132,00
PROGRAMA: PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O DO ADOLESCENTE			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	81.800,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	85.481,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	89.327,00
		2021	93.346,00
Total PPA			349.954,00
MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS.DA ASSIST.SOCIAL,CRIAN.E ADOL.IDOSO,ANTID. HABIT.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	80.280,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	83.893,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	87.668,00
		2021	91.613,00
Total PPA			343.454,00
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2018	255.300,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		2019	266.789,00
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		2020	278.795,00
		2021	291.341,00
Total PPA			1.092.225,00
PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores

RESERVA DE CONTIGENCAI		2018	0,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA		2019	0,00
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2020	0,00
		2021	0,00
Total PPA			0,00
PROGRAMA: RESÍDUOS SÓLIDOS			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
Manutenção do Ensino Superior	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - EDUCAÇÃO			
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
PROGRAMA: SANEAMENTO BÁSICO			
Ação / Função - Subfunção	Unid. Responsável	Ano	Valores
CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	80.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	80.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	80.000,00
		2021	0,00
Total PPA			240.000,00
CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS,UNIDADES SANITARIAS NA ZONA URBANA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	40.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	40.000,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	30.000,00
		2021	0,00
Total PPA			110.000,00
MANUT.DOS SERV.DE SANEAMENTO RURAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Função: 17 - SANEAMENTO			
Subfunção: 511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	2018	25.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		2019	26.125,00
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		2020	27.301,00
		2021	28.530,00
Total PPA			106.956,00

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:535753E5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PODER, ÓRGÃO E FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função			Exercício:2018 - Em R$ 1,00
Poder	Órgão	Função	Valor
Poder Legislativo			1.260.000
	01 - CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO		1.260.000
		01 - LEGISLATIVA	1.260.000
Poder Executivo			34.156.437
	02 - GABINETE DO PREFEITO		787.440
		04 - ADMINISTRAÇÃO	787.440
	03 - GABINETE DO VICE PREFEITO		119.240
		04 - ADMINISTRAÇÃO	119.240
	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.464.430
		04 - ADMINISTRAÇÃO	1.464.430
	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		5.500
		04 - ADMINISTRAÇÃO	5.500
	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		204.000
		04 - ADMINISTRAÇÃO	204.000
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		14.100
		06 - SEGURANÇA PÚBLICA	14.100
	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.497.470
		08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.878.770
		16 - HABITAÇÃO	1.618.700
	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.927.542
		10 - SAÚDE	5.927.542
	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.314.058
		12 - EDUCAÇÃO	10.314.058
	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		3.155.222
		15 - URBANISMO	2.860.372
		17 - SANEAMENTO	145.000
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	149.850
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		779.900
		18 - GESTÃO AMBIENTAL	779.900
	13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO		3.604.400
		20 - AGRICULTURA	3.604.400
	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	E EVENTOS	309.200
		23 - COMERCIO E SERVIÇOS	309.200
	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		353.167
		26 - TRANSPORTE	353.167
	16 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER		933.100
		27 - DESPORTO E LAZER	933.100
	17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.465.000
Poder	Órgão	Função	Valor
		28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.465.000
	99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		222.668
		99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	222.668
Total:			35.416.437

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.260.000	0	1.260.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	2.580.610	2.580.610
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	0	14.100	14.100
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.878.770	2.878.770
10 - SAÚDE	0	5.927.542	5.927.542
12 - EDUCAÇÃO	0	10.314.058	10.314.058
15 - URBANISMO	0	2.860.372	2.860.372
16 - HABITAÇÃO	0	1.618.700	1.618.700
17 - SANEAMENTO	0	145.000	145.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	779.900	779.900
20 - AGRICULTURA	0	3.604.400	3.604.400
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	0	459.050	459.050
26 - TRANSPORTE	0	353.167	353.167
27 - DESPORTO E LAZER	0	933.100	933.100
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.465.000	1.465.000
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	0	222.668	222.668
Total	1.260.000	34.156.437	35.416.437

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:C3F2F96C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS REC. E DESP. SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - SEGURIDADE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade			Exercício: 2018 - Em R$ 1,00		
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
Receitas Correntes		4.906.075	Despesas Correntes		7.119.360
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.476		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.123.840	
Receita Patrimonial	8.861		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.995.520	
Transferências Correntes	4.241.738				
Deficit Corrente		2.213.285			
Total		7.119.360	Total		7.119.360
Receitas de Capital		1.257.500	Despesas de Capital		3.305.652
Transferências de Capital	1.257.500		INVESTIMENTO	3.305.652	
Déficit de Capital		2.048.152			
Total		6.163.575	Total		3.305.652
RESUMO					
Receitas Correntes		4.906.075	DESPESAS CORRENTES		7.119.360
Receitas de Capital		1.257.500	DESPESAS DE CAPITAL		3.305.652
Transf. do Orçamento Fiscal		4.261.437			
Total		10.425.012	Total		10.425.012

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D8FDA23B

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR AÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	225.000	225.000	0
	Fiscal	225.000	225.000	0
0702	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	185.000	185.000	0
	Fiscal	185.000	185.000	0
0703	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS	965.000	965.000	0
	Fiscal	965.000	965.000	0
0704	PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN E CAERN	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
0705	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1001	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1010	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV - CRAS	315.000	315.000	0
	Seguridade	315.000	315.000	0
1016	CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE POSTOS, HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	630.000	630.000	0
	Seguridade	630.000	630.000	0
1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	429.500	429.500	0
	Seguridade	429.500	429.500	0
1018	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS, UNIDADES SANITARIAS NA ZONA URBANA	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1019	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	1.050.000	1.050.000	0
	Fiscal	1.050.000	1.050.000	0

1023	AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇAO MUNICIPAL	262.500	262.500	0
	Fiscal	262.500	262.500	0
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
1026	CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.050.000	1.050.000	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	1.050.000	1.050.000	0
1027	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	351.535	351.535	0
	Fiscal	351.535	351.535	0
1032	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	17.000	17.000	0
	Fiscal	17.000	17.000	0
1034	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
1036	INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
1038	CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DE ESPORTE, GINASIOS ESPORTIVOS	525.000	525.000	0
	Fiscal	525.000	525.000	0
1039	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS	22.000	22.000	0
	Fiscal	22.000	22.000	0
1042	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	1.050.000	1.050.000	0
	Fiscal	1.050.000	1.050.000	0
1043	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
1044	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	630.000	630.000	0
	Fiscal	630.000	630.000	0
1045	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU AMPLIAÇAO DE POÇOS TUBULARES, CISTERNAS E MERCADO PÚBLICO	420.000	420.000	0
	Fiscal	420.000	420.000	0
1046	AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE	315.000	315.000	0
	Fiscal	315.000	315.000	0
1047	AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	210.000	210.000	0
	Fiscal	210.000	210.000	0
1048	AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	50.000	50.000	0
	Fiscal	50.000	50.000	0
1049	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	200.000	200.000	0
	Fiscal	200.000	200.000	0
1050	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS	237.363	237.363	0
	Fiscal	237.363	237.363	0
1051	MELHORAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO	216.067	216.067	0
	Fiscal	216.067	216.067	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1052	PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	690.000	690.000	0
	Fiscal	690.000	690.000	0
1053	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
2001	MANANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.148.000	1.148.000	0
	Fiscal	1.148.000	1.148.000	0
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	496.500	496.500	0
	Fiscal	496.500	496.500	0
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL	81.340	81.340	0
	Fiscal	81.340	81.340	0
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.379.430	1.379.430	0
	Fiscal	1.379.430	1.379.430	0
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	204.000	204.000	0
	Fiscal	204.000	204.000	0
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.773	1.217.773	0
	Fiscal	1.217.773	1.217.773	0
2009	BOLSA ATLETA	20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
2010	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	106.000	106.000	0
	Fiscal	106.000	106.000	0
2011	PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	89.600	89.600	0
	Fiscal	89.600	89.600	0
2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - PNAT	80.000	80.000	0
	Fiscal	80.000	80.000	0
2013	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	160.000	160.000	0
	Fiscal	160.000	160.000	0
2014	IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	18.400	18.400	0
	Seguridade	18.400	18.400	0
2015	PROGRAMA MUNICIPAL DE CESTA BÁSICA	550.000	550.000	0
	Seguridade	550.000	550.000	0
2016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDO FUNDEB 60%	2.920.284	2.920.284	0
	Fiscal	2.920.284	2.920.284	0
2017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	2.440.131	2.440.131	0
	Fiscal	2.440.131	2.440.131	0
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.078.352	1.078.352	0
	Seguridade	1.078.352	1.078.352	0
2020	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	50.400	50.400	0
	Seguridade	50.400	50.400	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ	206.000	206.000	0
	Seguridade	206.000	206.000	0
2022	MANUTENÇÃO RECURSOS PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA	363.700	363.700	0
	Seguridade	363.700	363.700	0
2023	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - PACS	261.400	261.400	0
	Seguridade	261.400	261.400	0
2024	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	495.000	495.000	0
	Seguridade	495.000	495.000	0

2025	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PAB-FIXO	391.000	391.000	0
	Seguridade	391.000	391.000	0
2026	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PSE	107.000	107.000	0
	Seguridade	107.000	107.000	0
2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL	198.100	198.100	0
	Seguridade	198.100	198.100	0
2028	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGS	78.860	78.860	0
	Seguridade	78.860	78.860	0
2029	MANUTENÇÃO RECURSOS MAC-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	426.700	426.700	0
	Seguridade	426.700	426.700	0
2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	970.500	970.500	0
	Seguridade	970.500	970.500	0
2033	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGD-SUAS	39.300	39.300	0
	Seguridade	39.300	39.300	0
2034	MANUTENÇAO DO BLOC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB, CRAS E SERV.DE CONV.E FORT. DE VINVULOS-SCFV	201.000	201.000	0
	Seguridade	201.000	201.000	0
2035	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ACESSUAS	30.000	30.000	0
	Seguridade	30.000	30.000	0
2036	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGDBF	30.000	30.000	0
	Seguridade	30.000	30.000	0
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	255.300	255.300	0
	Seguridade	255.300	255.300	0
2041	INCENTIVO NA APREDIZAGEM PROFISSIONALISANTE-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	54.100	54.100	0
	Seguridade	54.100	54.100	0
2042	MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS. DA ASSIST. SOCIAL, CRIAN.E ADOL. IDOSO, ANTID. HABIT.	80.280	80.280	0
	Seguridade	80.280	80.280	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2043	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	2.000	2.000	0
	Fiscal	2.000	2.000	0
2044	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	81.800	81.800	0
	Seguridade	81.800	81.800	0
2045	FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	1.000	1.000	0
	Seguridade	1.000	1.000	0
2046	MANUTENÇÃO DO QSE	144.000	144.000	0
	Fiscal	144.000	144.000	0
2047	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	74.200	74.200	0
	Fiscal	74.200	74.200	0
2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	437.500	437.500	0
	Fiscal	437.500	437.500	0
2054	MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL	36.000	36.000	0
	Fiscal	36.000	36.000	0
2055	MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	10.000	10.000	0
	Fiscal	10.000	10.000	0
2056	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	69.260	69.260	0
	Fiscal	69.260	69.260	0
2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	53.000	53.000	0
	Fiscal	53.000	53.000	0
2058	MANUTENÇÃO PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS	117.200	117.200	0
	Fiscal	117.200	117.200	0
2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	207.100	207.100	0
	Fiscal	207.100	207.100	0
2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO	25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2062	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS	1.246.474	1.246.474	0
	Fiscal	1.246.474	1.246.474	0
2063	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	204.900	204.900	0
	Fiscal	204.900	204.900	0
2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES	137.100	137.100	0
	Fiscal	137.100	137.100	0
2065	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA	48.000	48.000	0
	Fiscal	48.000	48.000	0
2066	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	113.010	113.010	0
	Fiscal	113.010	113.010	0
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO A AGRICULTURA MUNICIPAL	346.890	346.890	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	346.890	346.890	0
2068	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL	149.850	149.850	0
	Fiscal	149.850	149.850	0
2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	139.200	139.200	0
	Fiscal	139.200	139.200	0
2070	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	119.240	119.240	0
	Fiscal	119.240	119.240	0
2071	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
2072	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	80.000	80.000	0
	Seguridade	80.000	80.000	0
2073	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	84.000	84.000	0
	Seguridade	84.000	84.000	0
2078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA	1.618.700	1.618.700	0
	Seguridade	1.618.700	1.618.700	0
2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	210.100	210.100	0
	Seguridade	210.100	210.100	0
2081	MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	14.100	14.100	0
	Fiscal	14.100	14.100	0
2082	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	159.600	159.600	0
	Fiscal	159.600	159.600	0
2083	CONTRIBUIÇÕES A ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0

2084	TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000	50.000	0
	Seguridade	50.000	50.000	0
2088	MANUTENÇÃO DO PLANEJA SUS	21.400	21.400	0
	Seguridade	21.400	21.400	0
2089	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	201.000	201.000	0
	Seguridade	201.000	201.000	0
2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	594.200	594.200	0
	Seguridade	594.200	594.200	0
2092	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	94.900	94.900	0
	Seguridade	94.900	94.900	0
2093	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
2094	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	50.610	50.610	0
	Fiscal	50.610	50.610	0
2095	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	117.630	117.630	0
	Seguridade	117.630	117.630	0
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2096	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.390	10.390	0
	Seguridade	10.390	10.390	0
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	30.000	30.000	0
	Fiscal	30.000	30.000	0
2098	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	500	500	0
	Fiscal	500	500	0
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
2185	INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR	34.000	34.000	0
	Fiscal	34.000	34.000	0
9999	RESERVA DE CONTIGENCAI	222.668	222.668	0
	Fiscal	222.668	222.668	0
Total		35.416.437	35.416.437	0
Fiscal:		24.991.425	24.991.425	0
Seguridade:		10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:C0319A1B

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0100000000	Recursos Ordinários		13.228.900	13.228.900	0
		Fiscal	8.973.602	8.973.602	0
		Seguridade	4.255.298	4.255.298	0
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç		1.477.577	1.477.577	0
		Fiscal	1.477.577	1.477.577	0
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde		2.270.002	2.270.002	0
		Seguridade	2.270.002	2.270.002	0
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do		106.000	106.000	0
	Desenvolvimento da Educação - FNDE				
		Fiscal	106.000	106.000	0
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		16.067	16.067	0
		Fiscal	16.067	16.067	0
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação		4.188	4.188	0
	Pública - COSIP				
		Fiscal	4.188	4.188	0
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		3.299.544	3.299.544	0
		Fiscal	3.299.544	3.299.544	0
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		2.443.203	2.443.203	0
		Fiscal	2.443.203	2.443.203	0
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		300.000	300.000	0
		Seguridade	300.000	300.000	0
0102200000	Transferências de Convênios - Educação		1.524.200	1.524.200	0
		Fiscal	1.524.200	1.524.200	0
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		957.500	957.500	0
		Seguridade	957.500	957.500	0
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		6.280.000	6.280.000	0
		Fiscal	6.280.000	6.280.000	0
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		385.490	385.490	0
		Seguridade	385.490	385.490	0
0105800000	Transferência Do Salário-Educação		149.000	149.000	0
		Fiscal	149.000	149.000	0
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		91.600	91.600	0
		Fiscal	91.600	91.600	0
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		90.000	90.000	0
		Fiscal	90.000	90.000	0
0106400000	Atenção Básica		1.267.870	1.267.870	0
		Seguridade	1.267.870	1.267.870	0
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		593.900	593.900	0
		Seguridade	593.900	593.900	0
0106600000	Vigilância em Saúde		98.000	98.000	0
		Seguridade	98.000	98.000	0
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		75.000	75.000	0
Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do	Recursos

				Tesouro	Outras Fontes
		Seguridade	75.000	75.000	0
0107000000	Gestão do SUS		12.000	12.000	0
		Seguridade	12.000	12.000	0
0107900000	Royalties De Petróleo - Educação		14.920	14.920	0
		Fiscal	14.920	14.920	0
0108000000	Royalties De Petróleo - Saúde		8.952	8.952	0
		Seguridade	8.952	8.952	0
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários		34.617	34.617	0
		Fiscal	34.617	34.617	0
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		79.407	79.407	0
		Fiscal	79.407	79.407	0
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS		350.000	350.000	0
		Fiscal	335.000	335.000	0
		Seguridade	15.000	15.000	0
6100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		72.500	72.500	0
		Fiscal	72.500	72.500	0
6100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE		186.000	186.000	0
		Seguridade	186.000	186.000	0
		Total	35.416.437	35.416.437	0
		Fiscal:	24.991.425	24.991.425	0
		Seguridade:	10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:A8168E54

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Função — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Função		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01	LEGISLATIVA		1.260.000	1.260.000	0
		Fiscal	1.260.000	1.260.000	0
04	ADMINISTRAÇÃO		2.580.610	2.580.610	0
		Fiscal	2.580.610	2.580.610	0
06	SEGURANÇA PÚBLICA		14.100	14.100	0
		Fiscal	14.100	14.100	0
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.878.770	2.878.770	0
		Seguridade	2.878.770	2.878.770	0
10	SAÚDE		5.927.542	5.927.542	0
		Seguridade	5.927.542	5.927.542	0
12	EDUCAÇÃO		10.314.058	10.314.058	0
		Fiscal	10.314.058	10.314.058	0
15	URBANISMO		2.860.372	2.860.372	0
		Fiscal	2.860.372	2.860.372	0
16	HABITAÇÃO		1.618.700	1.618.700	0
		Seguridade	1.618.700	1.618.700	0
17	SANEAMENTO		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
18	GESTÃO AMBIENTAL		779.900	779.900	0
		Fiscal	779.900	779.900	0
20	AGRICULTURA		3.604.400	3.604.400	0
		Fiscal	3.604.400	3.604.400	0
23	COMERCIO E SERVIÇOS		459.050	459.050	0
		Fiscal	459.050	459.050	0
26	TRANSPORTE		353.167	353.167	0
		Fiscal	353.167	353.167	0
27	DESPORTO E LAZER		933.100	933.100	0
		Fiscal	933.100	933.100	0
28	ENCARGOS ESPECIAIS		1.465.000	1.465.000	0
		Fiscal	1.465.000	1.465.000	0
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		222.668	222.668	0
		Fiscal	222.668	222.668	0
Total			35.416.437	35.416.437	0
Fiscal:			24.991.425	24.991.425	0
Seguridade:			10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:7A104FF1

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Órgão — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO		1.260.000	1.260.000	0
	Fiscal	1.260.000	1.260.000	0
02 - GABINETE DO PREFEITO		787.440	787.440	0
	Fiscal	787.440	787.440	0

03 - GABINETE DO VICE PREFEITO		119.240	119.240	0
	Fiscal	119.240	119.240	0
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.464.430	1.464.430	0
	Fiscal	1.464.430	1.464.430	0
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		5.500	5.500	0
	Fiscal	5.500	5.500	0
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		204.000	204.000	0
	Fiscal	204.000	204.000	0
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		14.100	14.100	0
	Fiscal	14.100	14.100	0
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.497.470	4.497.470	0
	Seguridade	4.497.470	4.497.470	0
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		5.927.542	5.927.542	0
	Seguridade	5.927.542	5.927.542	0
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.314.058	10.314.058	0
	Fiscal	10.314.058	10.314.058	0
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		3.155.222	3.155.222	0
	Fiscal	3.155.222	3.155.222	0
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		779.900	779.900	0
	Fiscal	779.900	779.900	0
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO		3.604.400	3.604.400	0
	Fiscal	3.604.400	3.604.400	0
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS		309.200	309.200	0
	Fiscal	309.200	309.200	0
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		353.167	353.167	0
	Fiscal	353.167	353.167	0
16 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER		933.100	933.100	0
	Fiscal	933.100	933.100	0
17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1.465.000	1.465.000	0
	Fiscal	1.465.000	1.465.000	0
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		222.668	222.668	0
	Fiscal	222.668	222.668	0
	Total	35.416.437	35.416.437	0
	Fiscal:	24.991.425	24.991.425	0
	Seguridade:	10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4E908762

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PODER E UNIDADE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Divida	Outras Despesas de
Poder Legislativo		1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0,00
	01.101 - CAMARA MUNICIPAL	1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0,00
Poder Executivo		34.156.437	11.954.214	0	9.590.719	12.323.586	65.250	0	0,00
	02.101 - GABINETE DO PREFEITO	787.440	590.940	0	144.500	52.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	787.440	590.940	0	144.500	52.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	787.440	590.940	0	144.500	52.000	0	0	0,00
	03.101 - GABINETE DO VICE PREFEITO	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0,00
	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.464.430	395.170	0	969.260	100.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.464.430	395.170	0	969.260	100.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.464.430	395.170	0	969.260	100.000	0	0	0,00
	05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0,00
	06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0,00
	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0,00
	08.901 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.497.470	726.580	0	1.928.850	1.842.040	0	0	0,00
	02 - Seguridade	4.497.470	726.580	0	1.928.850	1.842.040	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	3.796.980	544.880	0	1.739.600	1.512.500	0	0	0,00
	0102100000 - Transferências de Convênios – Assistência Social	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0,00
	0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	385.490	181.700	0	189.250	14.540	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	09.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	5.927.542	2.397.260	0	2.066.670	1.463.612	0	0	0,00
	02 - Seguridade	5.927.542	2.397.260	0	2.066.670	1.463.612	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	458.318	0	0	428.318	30.000	0	0	0,00
	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	2.270.002	1.162.260	0	976.882	130.860	0	0	0,00
	0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	957.500	0	0	0	957.500	0	0	0,00
	0106400000 - Atenção Básica	1.267.870	790.120	0	392.850	84.900	0	0	0,00
	0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	593.900	397.300	0	191.600	5.000	0	0	0,00
	0106600000 - Vigilância em Saúde	98.000	36.600	0	33.000	28.400	0	0	0,00

Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de	Unidade
	0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	75.000	10.980	0	44.020	20.000	0	0	0,00
	0107000000 - Gestão do SUS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0,00
	0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	8.952	0	0	0	8.952	0	0	0,00
	6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	186.000	0	0	0	186.000	0	0	0,00
	10.101 - SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.314.058	5.788.624	0	1.753.146	2.767.038	5.250	0	0,00
	01 - Fiscal	10.314.058	5.788.624	0	1.753.146	2.767.038	5.250	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	117.200	0	0	92.200	25.000	0	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.457.577	463.037	0	899.460	95.080	0	0	0,00
	0101800000 - Transferências do FUNDEB 60%	3.299.544	3.225.544	0	64.000	10.000	0	0	0,00
	0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.443.203	2.100.043	0	337.910	0	5.250	0	0,00
	0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	1.524.200	0	0	74.200	1.450.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0,00
	0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	149.000	0	0	102.000	47.000	0	0	0,00
	0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	91.600	0	0	91.600	0	0	0	0,00
	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0,00
	0107900000 - Royalties De Petróleo - Educação	14.920	0	0	0	14.920	0	0	0,00
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	4.314	0	0	1.776	2.538	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0,00
	6100100000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	72.500	0	0	0	72.500	0	0	0,00
	11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.155.222	176.900	0	1.337.426	1.640.896	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.155.222	176.900	0	1.337.426	1.640.896	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.571.324	176.900	0	1.274.424	120.000	0	0	0,00
	0101700000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.188	0	0	4.188	0	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.380.000	0	0	0	1.380.000	0	0	0,00
	0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	30.303	0	0	0	30.303	0	0	0,00
	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	79.407	0	0	58.814	20.593	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	90.000	0	0	0	90.000	0	0	0,00
	12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	779.900	115.900	0	53.000	611.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	779.900	115.900	0	53.000	611.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	254.900	115.900	0	53.000	86.000	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	13.901 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	3.604.400	60.000	0	487.400	3.057.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	3.604.400	60.000	0	487.400	3.057.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	559.400	60.000	0	477.400	22.000	0	0	0,00
Unidade	Valor	Pessoal e	Juros e Encargo	Outras Despesa	Investimentos	Inverssões	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de	Unidade
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	2.900.000	0	0	0	2.900.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	145.000	0	0	10.000	135.000	0	0	0,00
	14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	309.200	65.000	0	234.200	10.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	309.200	65.000	0	234.200	10.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	309.200	65.000	0	234.200	10.000	0	0	0,00
	15.101 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	353.167	72.100	0	81.067	200.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	353.167	72.100	0	81.067	200.000	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	337.100	72.100	0	65.000	200.000	0	0	0,00
	0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.067	0	0	16.067	0	0	0	0,00
	16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	933.100	84.900	0	213.200	575.000	60.000	0	0,00
	01 - Fiscal	933.100	84.900	0	213.200	575.000	60.000	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	282.100	54.900	0	117.200	50.000	60.000	0	0,00
	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00
	0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	106.000	30.000	0	76.000	0	0	0	0,00
	0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0,00
	6100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0,00
	17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	450.000	225.000	0	225.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	450.000	225.000	0	225.000	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	450.000	225.000	0	225.000	0	0	0	0,00
	17.102 - REC SOB SUPERVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.015.000	965.000	0	50.000	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.015.000	965.000	0	50.000	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	1.015.000	965.000	0	50.000	0	0	0	0,00
	99.999 -	222.668	0	0	0	0	0	0	0,00
	01 - Fiscal	222.668	0	0	0	0	0	0	0,00
	0100000000 - Recursos Ordinários	222.668	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:		35.416.437	12.894.456	0	9.798.477	12.435.586	65.250	0	0,00

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:7A06E812

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Programa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.260.000	1.260.000	0

		Fiscal	1.260.000	1.260.000	0
0007	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		81.340	81.340	0
		Fiscal	81.340	81.340	0
0008	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		1.464.430	1.464.430	0
		Fiscal	1.464.430	1.464.430	0
0009	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		50.610	50.610	0
		Fiscal	50.610	50.610	0
0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		1.276.474	1.276.474	0
		Fiscal	1.276.474	1.276.474	0
0011	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.106.990	2.106.990	0
		Seguridade	2.106.990	2.106.990	0
0012	DESPORTO E LAZER		701.000	701.000	0
		Fiscal	701.000	701.000	0
0013	ENCARGOS ESPECIAIS		1.240.000	1.240.000	0
		Fiscal	1.240.000	1.240.000	0
0015	ENSINO FUNDAMENTAL		8.278.488	8.278.488	0
		Fiscal	8.278.488	8.278.488	0
0022	AGRICULTURA FAMILIAR		979.000	979.000	0
		Fiscal	979.000	979.000	0
0023	EDUCAÇÃO BÁSICA		817.760	817.760	0
		Fiscal	817.760	817.760	0
0026	PESCA E AQUICULTURA		678.000	678.000	0
		Fiscal	678.000	678.000	0
0027	PLANEJAMENTO URBANO		2.374.965	2.374.965	0
		Fiscal	2.374.965	2.374.965	0
0039	SANEAMENTO BÁSICO		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
0041	ENCARGOS ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		225.000	225.000	0
		Fiscal	225.000	225.000	0
0043	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
0044	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO		119.240	119.240	0
		Fiscal	119.240	119.240	0
0047	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		5.500	5.500	0
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Fiscal	5.500	5.500	0
0048	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		706.100	706.100	0
		Fiscal	706.100	706.100	0
0049	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		14.100	14.100	0
	MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA				
		Fiscal	14.100	14.100	0
0050	BOLSA FAMILIA		30.000	30.000	0
		Seguridade	30.000	30.000	0
0051	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		324.400	324.400	0
		Seguridade	324.400	324.400	0
0052	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL		1.246.382	1.246.382	0
	DE SAÚDE				
		Seguridade	1.246.382	1.246.382	0
0054	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		4.681.160	4.681.160	0
		Seguridade	4.681.160	4.681.160	0
0055	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO		1.167.200	1.167.200	0
		Fiscal	1.167.200	1.167.200	0
0056	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		477.400	477.400	0
	MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				
		Fiscal	477.400	477.400	0
0057	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		204.900	204.900	0
		Fiscal	204.900	204.900	0
0058	COMERCIO E SERVIÇOS		149.850	149.850	0
		Fiscal	149.850	149.850	0
0059	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS		139.200	139.200	0
		Fiscal	139.200	139.200	0
0060	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		232.100	232.100	0
		Fiscal	232.100	232.100	0
0061	EVENTOS TURÍSTICOS		160.000	160.000	0
		Fiscal	160.000	160.000	0
0062	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS		10.000	10.000	0
		Fiscal	10.000	10.000	0
0063	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA		137.100	137.100	0
		Fiscal	137.100	137.100	0
0065	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O DO ADOLESCENTE		417.380	417.380	0
		Seguridade	417.380	417.380	0
0066	MORADIA DIGNA		1.618.700	1.618.700	0
		Seguridade	1.618.700	1.618.700	0
Programa		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0067	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO		1.470.000	1.470.000	0
		Fiscal	1.470.000	1.470.000	0
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		222.668	222.668	0
		Fiscal	222.668	222.668	0
		Total	35.416.437	35.416.437	0
		Fiscal:	24.991.425	24.991.425	0
		Seguridade:	10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:511D68C2

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por SubFunção				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.260.000	1.260.000	0
		Fiscal	1.260.000	1.260.000	0
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.714.460	2.714.460	0
		Fiscal	2.642.660	2.642.660	0
		Seguridade	71.800	71.800	0
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
124	CONTROLE INTERNO		81.340	81.340	0
		Fiscal	81.340	81.340	0
182	DEFESA CIVIL		14.100	14.100	0
		Fiscal	14.100	14.100	0
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO		84.000	84.000	0
		Seguridade	84.000	84.000	0
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		417.380	417.380	0
		Seguridade	417.380	417.380	0
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		2.461.390	2.461.390	0
		Seguridade	2.461.390	2.461.390	0
301	ATENÇÃO BÁSICA		2.924.182	2.924.182	0
		Seguridade	2.924.182	2.924.182	0
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		2.160.400	2.160.400	0
		Seguridade	2.160.400	2.160.400	0
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		495.000	495.000	0
		Seguridade	495.000	495.000	0
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		94.900	94.900	0
		Seguridade	94.900	94.900	0
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		78.860	78.860	0
		Seguridade	78.860	78.860	0
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		18.400	18.400	0
		Seguridade	18.400	18.400	0
361	ENSINO FUNDAMENTAL		8.329.098	8.329.098	0
		Fiscal	8.329.098	8.329.098	0
365	EDUCAÇÃO INFATIL		693.500	693.500	0
		Fiscal	693.500	693.500	0
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		69.260	69.260	0
		Fiscal	69.260	69.260	0
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		55.000	55.000	0
		Fiscal	55.000	55.000	0
392	DIFUSÃO CULTURAL		1.167.200	1.167.200	0
		Fiscal	1.167.200	1.167.200	0
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		1.583.898	1.583.898	0
		Fiscal	1.583.898	1.583.898	0
452	SERVIÇOS URBANOS		1.276.474	1.276.474	0
		Fiscal	1.276.474	1.276.474	0
482	HABITAÇÃO URBANA		1.618.700	1.618.700	0
SubFunção		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Seguridade	1.618.700	1.618.700	0
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		145.000	145.000	0
		Fiscal	145.000	145.000	0
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		204.900	204.900	0
		Fiscal	204.900	204.900	0
542	CONTROLE AMBIENTAL		575.000	575.000	0
		Fiscal	575.000	575.000	0
605	ABASTECIMENTO		2.894.010	2.894.010	0
		Fiscal	2.894.010	2.894.010	0
606	EXTENSÃO RURAL		315.000	315.000	0
		Fiscal	315.000	315.000	0
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		48.000	48.000	0
		Fiscal	48.000	48.000	0
692	COMERCIALIZAÇÃO		149.850	149.850	0
		Fiscal	149.850	149.850	0
695	TURISMO		309.200	309.200	0
		Fiscal	309.200	309.200	0
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		353.167	353.167	0
		Fiscal	353.167	353.167	0
812	DESPORTO COMUNITÁRIO		933.100	933.100	0
		Fiscal	933.100	933.100	0
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.465.000	1.465.000	0
		Fiscal	1.465.000	1.465.000	0
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		222.668	222.668	0
		Fiscal	222.668	222.668	0
Total			35.416.437	35.416.437	0
Fiscal:			24.991.425	24.991.425	0
Seguridade:			10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4454A80D

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária				Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.101	CAMARA MUNICIPAL		1.260.000	1.260.000	0
		Fiscal	1.260.000	1.260.000	0
02.101	GABINETE DO PREFEITO		787.440	787.440	0
		Fiscal	787.440	787.440	0
03.101	GABINETE DO VICE PREFEITO		119.240	119.240	0
		Fiscal	119.240	119.240	0
04.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		1.464.430	1.464.430	0
		Fiscal	1.464.430	1.464.430	0
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE		5.500	5.500	0
		Fiscal	5.500	5.500	0
06.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		204.000	204.000	0
		Fiscal	204.000	204.000	0
07.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA		14.100	14.100	0
		Fiscal	14.100	14.100	0
08.901	FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.497.470	4.497.470	0
		Seguridade	4.497.470	4.497.470	0
09.901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO		5.927.542	5.927.542	0
		Seguridade	5.927.542	5.927.542	0
10.101	SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		10.314.058	10.314.058	0
		Fiscal	10.314.058	10.314.058	0
11.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	URBANISMO	3.155.222	3.155.222	0
		Fiscal	3.155.222	3.155.222	0
12.101	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		779.900	779.900	0
		Fiscal	779.900	779.900	0
13.901	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		3.604.400	3.604.400	0
		Fiscal	3.604.400	3.604.400	0
14.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	E EVENTOS	309.200	309.200	0
		Fiscal	309.200	309.200	0
15.101	SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA		353.167	353.167	0
		Fiscal	353.167	353.167	0
16.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		933.100	933.100	0
		Fiscal	933.100	933.100	0
17.101	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		450.000	450.000	0
		Fiscal	450.000	450.000	0
17.102	REC SOB SUPERVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS		1.015.000	1.015.000	0
		Fiscal	1.015.000	1.015.000	0
99.999			222.668	222.668	0
		Fiscal	222.668	222.668	0
Unidade Orçamentária		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		Total	35.416.437	35.416.437	0
		Fiscal:	24.991.425	24.991.425	0
		Seguridade:	10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:79F796E0

GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA DE TRABALHO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho								
Exercício:2018 - Em R$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
01 CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO								
01.101 CAMARA MUNICIPAL	1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0
01 - LEGISLATIVA	1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.260.000	940.242	0	207.758	112.000	0	0	0
1001 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1041 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Parazinho	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
2001 MANANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.148.000	940.242	0	207.758	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.148.000	940.242	0	207.758	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.148.000	940.242	0	207.758	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
02 GABINETE DO PREFEITO								
02.101 GABINETE DO PREFEITO	787.440	590.940	0	144.500	52.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	787.440	590.940	0	144.500	52.000	0	0	0

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	706.100	533.600	0	120.500	52.000	0	0	0
0048 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	706.100	533.600	0	120.500	52.000	0	0	0
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	50.000	0	0	0	50.000		00	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	496.500	436.000	0	58.500	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	496.500	436.000	0	58.500	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	496.500	436.000	0	58.500	2.000	0	0	0
2082 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	159.600	97.600	0	62.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	159.600	97.600	0	62.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	159.600	97.600	0	62.000	0	0	0	0
124 - CONTROLE INTERNO	81.340	57.340	0	24.000	0	0	0	0
0007 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	81.340	57.340	0	24.000	0	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL	81.340	57.340	0	24.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	81.340	57.340	0	24.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	81.340	57.340	0	24.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
03 GABINETE DO VICE PREFEITO								
03.101 GABINETE DO VICE PREFEITO	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0
0044 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0
2070 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	119.240	112.240	0	5.000	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	1.464.430	395.170	0	969.260	100.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.464.430	395.170	0	969.260	100.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.464.430	395.170	0	969.260	100.000	0	0	0
0008 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	1.464.430	395.170	0	969.260	100.000	0	0	0
2004 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.379.430	395.170	0	884.260	100.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.379.430	395.170	0	884.260	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.379.430	395.170	0	884.260	100.000	0	0	0
2083 CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
Contribuir para instituições filantrópicas nos termos da Lei.								
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
2093 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
Pagamento das despesas com o consumo de energia elétrica.								
0100000000- Recursos Ordinários	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE								
05.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0
0047 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.500	1.000	0	4.500	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS								
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0
0043 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0
2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0
0001 - Parazinho	204.000	171.500	0	31.500	1.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA								
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0
182 - DEFESA CIVIL	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0
0049 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Parazinho	14.100	6.100	0	6.000	2.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
08.901 FUNDOMUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	4.497.470	726.580	0	1.928.850	1.842.040	0	0	0

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.878.770	726.580	0	1.810.150	342.040	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	417.380	107.880	0	297.000	12.500	0	0	0
0065 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O DO ADOLESCENTE	417.380	107.880	0	297.000	12.500	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	255.300	97.600	0	155.200	2.500	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	255.300	97.600	0	155.200	2.500	0	0	0
0001 - Parazinho	255.300	97.600	0	155.200	2.500	0	0	0
2042 MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS.DA ASSIST.SOCIAL,CRIAN.E ADOL.IDOSO,ANTID. HABIT	80.280	10.280	0	60.000	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.280	10.280	0	60.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.280	10.280	0	60.000	10.000	0	0	0
2044 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	81.800	0	0	81.800	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	81.800	0	0	81.800	0	0	0	0
0001 - Parazinho	81.800	0	0	81.800	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.461.390	618.700	0	1.513.150	329.540	0	0	0
0011 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.106.990	437.000	0	1.354.990	315.000	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV - CRAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0102100000- Transferências de Convênios – Assistência Social	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
2015 PROGRAMA MUNICIPAL DE CESTA BÁSICA	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	550.000	0	0	550.000	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	970.500	437.000	0	533.500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	970.500	437.000	0	533.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	970.500	437.000	0	533.500	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2045 FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	210.100	0	0	210.100	0	0	0	0
Promover ações de apoio a população de baixa renda, objetivando reduzir problemas decorrentes da pobreza e da miséria.								
0100000000- Recursos Ordinários	210.100	0	0	210.100	0	0	0	0
0001 - Parazinho	210.100	0	0	210.100	0	0	0	0
2084 TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
Conceder auxílios entidades sem fins lucrativos, a fim de que possam cumprir suas missões filantrópicas, educativas e culturais.								
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2096 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	10.390	0	0	10.390	0	0	0	0
Pagamento de despesas decorrente do consumo de energia elétrica.								
0100000000- Recursos Ordinários	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	8.000	0	0	8.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.390	0	0	2.390	0	0	0	0
0001 - Parazinho	2.390	0	0	2.390	0	0	0	0
0050 - BOLSA FAMILIA	30.000	7.000	0	18.460	4.540	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGDBF	30.000	7.000	0	18.460	4.540	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000	7.000	0	18.460	4.540	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	7.000	0	18.460	4.540	0	0	0
0051 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	324.400	174.700	0	139.700	10.000	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGD-SUAS	39.300	0	0	33.300	6.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	39.300	0	0	33.300	6.000	0	0	0
0001 - Parazinho	39.300	0	0	33.300	6.000	0	0	0
2034 MANUTENÇAO DO BLOC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB,CRAS E SERV.DE CONV.E FORT. DE VINVULOS-SCFV	201.000	174.700	0	22.300	4.000	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	201.000	174.700	0	22.300	4.000	0	0	0
0001 - Parazinho	201.000	174.700	0	22.300	4.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2035 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ACESSUAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0102900000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
2041 INCENTIVO NA APREDIZAGEM PROFISSIONALISANTE-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	54.100	0	0	54.100	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	54.100	0	0	54.100	0	0	0	0
0001 - Parazinho	54.100	0	0	54.100	0	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	1.618.700	0	0	118.700	1.500.000	0	0	0
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.618.700	0	0	118.700	1.500.000	0	0	0
0066 - MORADIA DIGNA	1.618.700	0	0	118.700	1.500.000	0	0	0
2078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA	1.618.700	0	0	118.700	1.500.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.618.700	0	0	118.700	1.500.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.618.700	0	0	118.700	1.500.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
09.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	5.927.542	2.397.260	0	2.066.670	1.463.612	0	0	0
10 - SAÚDE	5.927.542	2.397.260	0	2.066.670	1.463.612	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.800	0	0	43.800	28.000	0	0	0
0052 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DO PLANEJA SUS	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
0001 - Parazinho	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
2073 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
6100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Parazinho	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.924.182	1.576.620	0	1.200.850	146.712	0	0	0
0052 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.195.982	610.000	0	547.030	38.952	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.078.352	610.000	0	429.400	38.952	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	440.000	0	0	410.000	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	440.000	0	0	410.000	30.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	629.400	610.000	0	19.400	0	0	0	0
0001 - Parazinho	629.400	610.000	0	19.400	0	0	0	0
0108000000- Royalties De Petróleo - Saúde	8.952	0	0	0	8.952	0	0	0
0001 - Parazinho	8.952	0	0	0	8.952	0	0	0
2095 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	117.630	0	0	117.630	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	18.318	0	0	18.318	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Parazinho	18.318	0	0	18.318	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	81.682	0	0	81.682	0	0	0	0
0001 - Parazinho	81.682	0	0	81.682	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	17.630	0	0	17.630	0	0	0	0
0001 - Parazinho	17.630	0	0	17.630	0	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.728.200	966.620	0	653.820	107.760	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ	206.000	123.100	0	61.000	21.900	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	206.000	123.100	0	61.000	21.900	0	0	0
0001 - Parazinho	206.000	123.100	0	61.000	21.900	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO RECURSOS PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA	363.700	270.840	0	76.000	16.860	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	92.860	0	0	76.000	16.860	0	0	0
0001 - Parazinho	92.860	0	0	76.000	16.860	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	270.840	270.840	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	270.840	270.840	0	0	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - PACS	261.400	238.400	0	20.000	3.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	51.400	48.400	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Parazinho	51.400	48.400	0	0	3.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	210.000	190.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	210.000	190.000	0	20.000	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PAB-FIXO	391.000	0	0	366.000	25.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	206.000	0	0	186.000	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	206.000	0	0	186.000	20.000	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PSE	107.000	0	0	66.000	41.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0001 - Parazinho	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Parazinho	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL	198.100	185.440	0	12.660	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	77.100	67.100	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	77.100	67.100	0	10.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	121.000	118.340	0	2.660	0	0	0	0
0001 - Parazinho	121.000	118.340	0	2.660	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIAA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	201.000	148.840	0	52.160	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	81.000	61.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	81.000	61.000	0	20.000	0	0	0	0
0106400000- Atenção Básica	120.000	87.840	0	32.160	0	0	0	0
0001 - Parazinho	120.000	87.840	0	32.160	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.160.400	702.300	0	313.600	1.144.500	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.160.400	702.300	0	313.600	1.144.500	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE POSTOS,HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	630.000	0	0	0	630.000	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Parazinho	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
6100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	429.500	0	0	0	429.500	0	0	0
0102300000- Transferências de Convênios - Saúde	277.500	0	0	0	277.500	0	0	0

0001 - Parazinho	277.500	0	0	0	277.500	0	0	0
6100200000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
0001 - Parazinho	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO RECURSOS MAC-MEDIAALTA COMPLEXIDADE	426.700	299.700	0	122.000	5.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	242.800	170.800	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	242.800	170.800	0	72.000	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	183.900	128.900	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	183.900	128.900	0	50.000	5.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2072 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	594.200	402.600	0	191.600	0	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	184.200	134.200	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	184.200	134.200	0	50.000	0	0	0	0
0106500000- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	410.000	268.400	0	141.600	0	0	0	0
0001 - Parazinho	410.000	268.400	0	141.600	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	495.000	10.980	0	464.020	20.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	495.000	10.980	0	464.020	20.000	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DE RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	495.000	10.980	0	464.020	20.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0106700000- Assistência Farmacêutica Básica	75.000	10.980	0	44.020	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	75.000	10.980	0	44.020	20.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.900	54.900	0	20.000	20.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	94.900	54.900	0	20.000	20.000	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	94.900	54.900	0	20.000	20.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	59.900	54.900	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	59.900	54.900	0	5.000	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.860	52.460	0	18.000	8.400	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	78.860	52.460	0	18.000	8.400	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGS	78.860	52.460	0	18.000	8.400	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.860	15.860		00	0	0	0	0
0001 - Parazinho	15.860	15.860		00	0	0	0	0
0106600000- Vigilância em Saúde	63.000	36.600	0	18.000	8.400	0	0	0
0001 - Parazinho	63.000	36.600	0	18.000	8.400	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.400	0	0	6.400	12.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	18.400	0	0	6.400	12.000	0	0	0
2014 IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	18.400	0	0	6.400	12.000	0	0	0
0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
0001 - Parazinho	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
0107000000- Gestão do SUS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Parazinho	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
10.101 SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.314.058	5.788.624	0	1.753.146	2.767.038	5.250	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.314.058	5.788.624	0	1.753.146	2.767.038	5.250	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.329.098	5.334.364	0	1.527.446	1.462.038	5.250	0	0
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.610	0	0	50.610	0	0	0	0
2094 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	50.610	0	0	50.610	0	0	0	0
Pagamento das despesas decorrentes do consumo de energia elétrica.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	5.610	0	0	5.610	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.610	0	0	5.610	0	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0015 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.278.488	5.334.364	0	1.476.836	1.462.038	5.250	0	0
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1023 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARAA EDUCAÇAO MUNICIPAL	262.500	0	0	0	262.500	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
0001 - Parazinho	250.000	0	0	0	250.000	0	0	0
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
0001 - Parazinho	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.773	359.037	0	758.736	100.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.201.077	359.037	0	756.960	85.080	0	0	0
0001 - Parazinho	1.201.077	359.037	0	756.960	85.080	0	0	0
0107900000- Royalties De Petróleo - Educação	14.920	0	0	0	14.920	0	0	0
0001 - Parazinho	14.920	0	0	0	14.920	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	1.776	0	0	1.776	0	0	0	0

0001 - Parazinho	1.776	0	0	1.776	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2011 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	89.600	0	0	89.600	0	0	0	0
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	89.600	0	0	89.600	0	0	0	0
0001 - Parazinho	89.600	0	0	89.600	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - PNAT	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDO FUNDEB 60%	2.920.284	2.875.284	0	45.000	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	2.920.284	2.875.284	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	2.920.284	2.875.284	0	45.000	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	2.440.131	2.100.043	0	332.300	2.538	5.250	0	0
0101900000- Transferências do FUNDEB 40%	2.437.593	2.100.043	0	332.300	0	5.250	0	0
0001 - Parazinho	2.437.593	2.100.043	0	332.300	0	5.250	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	2.538	0	0	0	2.538	0	0	0
0001 - Parazinho	2.538	0	0	0	2.538	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	144.000	0	0	97.000	47.000	0	0	0
0105800000- Transferência Do Salário-Educação	144.000	0	0	97.000	47.000	0	0	0
0001 - Parazinho	144.000	0	0	97.000	47.000	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0
0001 - Parazinho	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	693.500	414.000	0	69.500	210.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA	693.500	414.000	0	69.500	210.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0102200000- Transferências de Convênios - Educação	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
6100100000- RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	437.500	414.000	0	23.500	0	0	0	0
Oferecer ensino de qualidade no atendimento pedagógico da educação infantil.								
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	127.500	104.000	0	23.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	127.500	104.000	0	23.500	0	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	310.000	310.000		00	0	0	0	0
0001 - Parazinho	310.000	310.000		00	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0106100000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
2056 PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
0101800000- Transferências do FUNDEB 60%	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
Distribuir às escolas do ensino básico da rede pública municipal, merenda escolar, abrangendo pré-escolares e escolares em idade para recer um suplemente alimentar necessário ao seu desenvolvimento mental e intelectual.								
0106000000- Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.167.200	0	0	92.200	1.075.000	0	0	0
0055 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	1.167.200	0	0	92.200	1.075.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1026 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS	117.200	0	0	92.200	25.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	117.200	0	0	92.200	25.000	0	0	0
0001 - Parazinho	117.200	0	0	92.200	25.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO								
11.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	3.155.222	176.900	0	1.337.426	1.640.896	0	0	0
15 - URBANISMO	2.860.372	176.900	0	1.162.576	1.520.896	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.583.898	0	0	63.002	1.520.896	0	0	0
0027 - PLANEJAMENTO URBANO	1.583.898	0	0	63.002	1.520.896	0	0	0
1027 RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	351.535	0	0	29.407	322.128	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0

0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	7.128	0	0	0	7.128	0	0	0
0001 - Parazinho	7.128	0	0	0	7.128	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	29.407	0	0	29.407	0	0	0	0
0001 - Parazinho	29.407	0	0	29.407	0	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1049 AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
0001 - Parazinho	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1050 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS	237.363	0	0	4.188	233.175	0	0	0
0101700000- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.188	0	0	4.188	0	0	0	0
0001 - Parazinho	4.188	0	0	4.188	0	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	13.175	0	0	0	13.175	0	0	0
0001 - Parazinho	13.175	0	0	0	13.175	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
1052 PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	690.000	0	0	29.407	660.593	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Parazinho	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0109400000- Remuneração de Depósitos Bancários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0112100000- Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	50.000	0	0	29.407	20.593	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	29.407	20.593	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1053 AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.276.474	176.900	0	1.099.574	0	0	0	0
0010 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.276.474	176.900	0	1.099.574	0	0	0	0
2062 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS	1.246.474	176.900	0	1.069.574	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	1.246.474	176.900	0	1.069.574	0	0	0	0
0001 - Parazinho	1.246.474	176.900	0	1.069.574	0	0	0	0
2097 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
Pagamento das despesas decorrentes do consumo de energia elétrica.								
0100000000- Recursos Ordinários	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17 - SANEAMENTO	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
0039 - SANEAMENTO BÁSICO	145.000	0	0	25.000	120.000	0	0	0
1018 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS,UNIDADES SANITARIAS NA ZONA URBANA	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	149.850	0	0	149.850	0	0	0	0
692 - COMERCIALIZAÇÃO	149.850	0	0	149.850	0	0	0	0
0058 - COMERCIO E SERVIÇOS	149.850	0	0	149.850	0	0	0	0
2068 DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL	149.850	0	0	149.850	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	149.850	0	0	149.850	0	0	0	0
0001 - Parazinho	149.850	0	0	149.850	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
12.101 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIOAMBIENTE	779.900	115.900	0	53.000	611.000	0	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	779.900	115.900	0	53.000	611.000	0	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	204.900	115.900	0	53.000	36.000	0	0	0
0057 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	204.900	115.900	0	53.000	36.000	0	0	0
2063 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	204.900	115.900	0	53.000	36.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	204.900	115.900	0	53.000	36.000	0	0	0
0001 - Parazinho	204.900	115.900	0	53.000	36.000	0	0	0

542 - CONTROLE AMBIENTAL	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0
0027 - PLANEJAMENTO URBANO	575.000	0	0	0	575.000	0	0	0
1046 AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
1047 AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1048 AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO								
13.901 FUNDO MUNICIPAL DEAGRICULTURA	3.604.400	60.000	0	487.400	3.057.000	0	0	0
20 - AGRICULTURA	3.604.400	60.000	0	487.400	3.057.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	347.390	60.000	0	282.390	5.000	0	0	0
0056 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	347.390	60.000	0	282.390	5.000	0	0	0
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO AAGRICULTURA MUNICIPAL	346.890	60.000	0	281.890	5.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	346.890	60.000	0	281.890	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	346.890	60.000	0	281.890	5.000	0	0	0
2098 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	500	0	0	500	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	500	0	0	500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	500	0	0	500	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	2.894.010	0	0	157.010	2.737.000	0	0	0
0022 - AGRICULTURA FAMILIAR	664.000	0	0	34.000	630.000	0	0	0
1043 REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	630.000	0	0	0	630.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Parazinho	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2185 INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
Criar estímulos a produção de hortaliças e a implementação de uma agricultura familiar através da implantação de micro unidades de produção agrícola.								
0100000000- Recursos Ordinários	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	34.000	0	0	34.000	0	0	0	0
0026 - PESCA E AQUICULTURA	630.000	0	0	0	630.000	0	0	0
1044 CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	630.000	0	0	0	630.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Parazinho	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0056 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	130.010	0	0	113.010	17.000	0	0	0
1032 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	17.000	0	0	0	17.000		00	0
0100000000- Recursos Ordinários	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
0001 - Parazinho	17.000	0	0	0	17.000	0	0	0
2066 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	113.010	0	0	113.010	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	113.010	0	0	113.010	0	0	0	0
0001 - Parazinho	113.010	0	0	113.010	0	0	0	0
0067 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	1.470.000	0	0	10.000	1.460.000	0	0	0
1042 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1045 CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU AMPLIAÇAO DE POÇOS TUBULARES, CISTERNAS E MERCADO PÚBLICO	420.000	0	0	10.000	410.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
0001 - Parazinho	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
606 - EXTENSÃO RURAL	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0022 - AGRICULTURA FAMILIAR	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
1034 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	315.000	0	0	0	315.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Parazinho	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Parazinho	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Outras

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0026 - PESCA E AQUICULTURA	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
2065 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	48.000	0	0	48.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS								
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	309.200	65.000	0	234.200	10.000	0	0	0
23 - COMERCIO E SERVIÇOS	309.200	65.000	0	234.200	10.000	0	0	0
695 - TURISMO	309.200	65.000	0	234.200	10.000	0	0	0
0059 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS	139.200	65.000	0	74.200	0	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	139.200	65.000	0	74.200	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	139.200	65.000	0	74.200	0	0	0	0
0001 - Parazinho	139.200	65.000	0	74.200	0	0	0	0
0061 - EVENTOS TURÍSTICOS	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
2013 PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
0062 - EXPANSÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1036 INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
15.101 SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	353.167	72.100	0	81.067	200.000	0	0	0
26 - TRANSPORTE	353.167	72.100	0	81.067	200.000	0	0	0
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	353.167	72.100	0	81.067	200.000	0	0	0
0027 - PLANEJAMENTO URBANO	216.067	0	0	16.067	200.000	0	0	0
1051 MELHORAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO	216.067	0	0	16.067	200.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0001 - Parazinho	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0
0101600000- Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.067	0	0	16.067	0	0	0	0
0001 - Parazinho	16.067	0	0	16.067	0	0	0	0
0063 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	137.100	72.100	0	65.000	0	0	0	0
2064 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES	137.100	72.100	0	65.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	137.100	72.100	0	65.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	137.100	72.100	0	65.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER								
16.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	933.100	84.900	0	213.200	575.000	60.000	0	0
27 - DESPORTO E LAZER	933.100	84.900	0	213.200	575.000	60.000	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	933.100	84.900	0	213.200	575.000	60.000	0	0
0012 - DESPORTO E LAZER	701.000	30.000	0	96.000	575.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DE ESPORTE, GINASIOS ESPORTIVOS	525.000	0	0	0	525.000	0	0	0
0102400000- Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
0001 - Parazinho	500.000	0	0	0	500.000	0	0	0
6100000000- RECURSOS ORDINÁRIOS	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
0001 - Parazinho	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1039 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2009 BOLSAATLETA	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0100100000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
2010 PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	106.000	30.000	0	76.000	0	0	0	0
0101500000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	106.000	30.000	0	76.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	106.000	30.000	0	76.000	0	0	0	0
0060 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	232.100	54.900	0	117.200	0	60.000	0	0
2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	207.100	54.900	0	92.200	0	60.000	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	207.100	54.900	0	92.200	0	60.000	0	0
0001 - Parazinho	207.100	54.900	0	92.200	0	60.000	0	0
2099 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
17.101 RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DEADMINISTRAÇÃO	450.000	225.000	0	225.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	450.000	225.000	0	225.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000	225.000	0	225.000	0	0	0	0
0013 - ENCARGOS ESPECIAIS	225.000	0	0	225.000	0	0	0	0
0702 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0

0001 - Parazinho	185.000	0	0	185.000	0	0	0	0
0705 CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
0041 - ENCARGOS ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0
0701 PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	225.000	225.000	0	0	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
17.102 REC SOB SUPERVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	1.015.000	965.000	0	50.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.015.000	965.000	0	50.000	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.015.000	965.000	0	50.000	0	0	0	0
0013 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.015.000	965.000	0	50.000	0	0	0	0
0703 PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS	965.000	965.000	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	965.000	965.000		00	0	0	0	0
0001 - Parazinho	965.000	965.000		00	0	0	0	0
0704 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN E CAERN	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.999	222.668	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	222.668	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.668	0	0	0	0	0	0	0
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	222.668	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTIGENCAI	222.668	0	0	0	0	0	0	0
0100000000- Recursos Ordinários	222.668	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	222.668	0	0	0	0	0	0	0
Total:	35.416.437	12.894.456	0	9.798.477	12.435.586	65.250	0	0,00

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:00645AF5

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO SINTESE DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Quadro Síntese da Despesa		Exercício:2018 - Em R$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL PREFEITO			
Unidade 01.101 - CAMARA MUNICIPAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.122.690	1.260.000
Função			
01	LEGISLATIVA	1.122.690	1.260.000
Sub-Função			
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.122.690	1.260.000
Programa			
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	1.122.690	1.260.000
Ação			
1001	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	40.000	40.000
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS	20.000	50.000
1041	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS	22.000	22.000
2001	MANANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	1.040.690	1.148.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	855.690	940.242
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000	207.758
4	INVESTIMENTO	82.000	112.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	1.122.690	1.260.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	940.242		207.758	112.000				1.260.000
Total	940.242		207.758	112.000				1.260.000

Órgão 02 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 02.101 - GABINETE DO PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		491.000	787.440
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	491.000	787.440
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	338.000	706.100
124	CONTROLE INTERNO	153.000	81.340
Programa			
0007	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	153.000	81.340

0048	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	338.000	706.100
Ação			
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE	21.000	50.000
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE	187.000	496.500
2003	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO GERAL	153.000	81.340
2082	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL	130.000	159.600
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	278.000	590.940
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	192.000	144.500
4	INVESTIMENTO	21.000	52.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	491.000	787.440

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	590.940		144.500	52.000				787.440
Total	590.940		144.500	52.000				787.440

Órgão 03 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
Unidade 03.101 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		20.000	119.240
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	20.000	119.240
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000	119.240
Programa			
0044	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO 20.000		119.240
Ação			
2070	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO	20.000	119.240
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.000	112.240
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000	5.000
4	INVESTIMENTO	0	2.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	20.000	119.240

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	112.240		5.000	2.000				119.240
Total	112.240		5.000	2.000				119.240

Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		600.000	1.464.430
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	600.000	1.464.430
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000	1.464.430
Programa			
0008	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	600.000	1.464.430
Ação			
2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	600.000	1.379.430
2083	CONTRIBUIÇÕES AASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0	40.000
2093	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	45.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.000	395.170
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	325.000	969.260
4	INVESTIMENTO	0	100.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	600.000	1.464.430

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	395.170		969.260	100.000				1.464.430
Total	395.170		969.260	100.000				1.464.430

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE			
Unidade 05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		100.000	5.500
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	100.000	5.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000	5.500
Programa			
0047	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	100.000	5.500
Ação			
2071	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CIDADE	100.000	5.500
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	1.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.000	4.500
Fonte			

0100000000	Recursos Ordinários	100.000	5.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	1.000		4.500					5.500
Total	1.000		4.500					5.500

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Unidade 06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		271.350	204.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	271.350	204.000
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	271.350	204.000
Programa			
0043	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	271.350	204.000
Ação			
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	271.350	204.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.350	171.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000	31.500
4	INVESTIMENTO	150.000	1.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	271.350	204.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	171.500		31.500	1.000				204.000
Total	171.500		31.500	1.000				204.000

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA			
Unidade 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		200.000	14.100
Função			
06	SEGURANÇA PÚBLICA	200.000	14.100
Sub-Função			
182	DEFESA CIVIL	200.000	14.100
Programa			
0049	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM	200.000	14.100
Ação			
2081	MANUTENÇÃO DA ORDEM E SEGURANÇA MUNICIPAL	200.000	14.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000	6.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000	6.000
4	INVESTIMENTO	155.000	2.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	200.000	14.100

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	6.100		6.000	2.000				14.100
Total	6.100		6.000	2.000				14.100

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 08.901 - FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.510.300	4.497.470
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.391.600	2.878.770
16	HABITAÇÃO	118.700	1.618.700
Sub-Função			
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	376.350	417.380
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.015.250	2.461.390
482	HABITAÇÃO URBANA	118.700	1.618.700
Programa			
0011	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,	611.250	2.461.390
0050	BOLSA FAMILIA	90.000	30.000
0051	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	314.000	324.400
0065	PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O DO ADOLESCENTE	376.350	417.380
0066	MORADIA DIGNA	118.700	1.618.700
Ação			
1010	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SCFV - CRAS	263.000	315.000
2015	PROGRAMA MUNICIPAL DE CESTA BÁSICA	0	550.000
2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DAASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	249.000	970.500
2033	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGD-SUAS	72.000	39.300
2034	MANUTENÇAO DO BLOC DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB,CRAS E SERV.DE CONV.E FORT. DE VINVULOS-SCFV	130.000	201.000
2035	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ACESSUAS	60.000	30.000
2036	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS IGDBF	90.000	30.000
2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	213.350	255.300
2041	INCENTIVO NAAPREDIZAGEM PROFISSIONALISANTE-MICROCRÉDITO, ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO	52.000	54.100
2042	MAN. E FUNC. DO CONTROLE SOCIAL E SEUS FUNDOS-CONS. DA ASSIST. SOCIAL, CRIAN.E ADOL.IDOSO,ANTID. HABIT.	163.000	80.280
2044	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0	81.800

2045	FUNCIONAMENTO DO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA- BPC NA ESCOLA	0	1.000
2078	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA HABITAÇÃO RURAL E URBANA	118.700	1.618.700
2080	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	99.250	210.100
2084	TRANSFERENCIAS A UNIDADES ASSISTENCIAIS	0	50.000
2096	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	10.390
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.000	726.580
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	823.800	1.928.850
4	INVESTIMENTO	445.500	1.842.040
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	895.300	3.796.980
0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social	263.000	300.000
0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	352.000	385.490
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	15.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	544.880		1.739.600	1.512.500				3.796.980
0102100000				300.000				300.000
0102900000	181.700		189.250	14.540				385.490
6100000000				15.000				15.000
Total	726.580		1.928.850	1.842.040				4.497.470

Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 09.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		1.918.000	5.927.542
Função			
10	SAÚDE	1.918.000	5.927.542
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	111.000	71.800
241	ASSISTÊNCIAAO IDOSO	0	84.000
301	ATENÇÃO BÁSICA	515.000	2.924.182
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.150.000	2.160.400
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	67.000	495.000
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000	94.900
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.000	78.860
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0	18.400
Programa			
0052	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.000	1.246.382
0054	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.857.000	4.681.160
Ação			
1016	CONSTRUÇÃO REFORMAAMPLIAÇÃO DE POSTOS,HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	700.000	630.000
1017	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	350.000	429.500
2014	IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DAATENÇÃO BÁSICA	0	18.400
2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	1.078.352
2020	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	61.000	50.400
2021	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ	26.000	206.000
2022	MANUTENÇÃO RECURSOS PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA	156.000	363.700
2023	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - PACS	152.000	261.400
2024	MANUTENÇÃO DE RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	67.000	495.000
2025	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PAB-FIXO	91.000	391.000
2026	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PSE	49.000	107.000
2027	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL	21.000	198.100
2028	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGS	55.000	78.860
2029	MANUTENÇÃO RECURSOS MAC-MEDIAALTA COMPLEXIDADE	100.000	426.700
2072	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	0	80.000
2073	CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	0	84.000
2088	MANUTENÇÃO DO PLANEJA SUS	50.000	21.400
2089	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIAA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	20.000	201.000
2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	0	594.200
2092	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	20.000	94.900
2095	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	117.630
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	355.000	2.397.260
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	433.500	2.066.670
4	INVESTIMENTO	1.129.500	1.463.612
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	458.318
0100200000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	61.000	2.270.002
0102300000	Transferências de Convênios - Saúde	1.050.000	957.500
0106400000	Atenção Básica	565.000	1.267.870
0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100.000	593.900
0106600000	Vigilância em Saúde	75.000	98.000
0106700000	Assistência Farmacêutica Básica	67.000	75.000
0107000000	Gestão do SUS	0	12.000
0108000000	Royalties De Petróleo - Saúde	0	8.952
6100200000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	0	186.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			428.318	30.000				458.318
0100200000	1.162.260		976.882	130.860				2.270.002

0102300000				957.500				957.500
0106000000								0
0106400000	790.120		392.850	84.900				1.267.870
0106500000	397.300		191.600	5.000				593.900
0106600000	36.600		33.000	28.400				98.000
0106700000	10.980		44.020	20.000				75.000
0107000000				12.000				12.000
0108000000				8.952				8.952
6100200000				186.000				186.000
Total	2.397.260		2.066.670	1.463.612				5.927.542

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade 10.101 - SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		3.614.500	10.314.058
Função			
12	EDUCAÇÃO	3.614.500	10.314.058
Sub-Função			
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.361.500	8.329.098
365	EDUCAÇÃO INFATIL	151.000	693.500
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0	69.260
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000	55.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	87.000	1.167.200
Programa			
0009	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0	50.610
0015	ENSINO FUNDAMENTAL	3.361.500	8.278.488
0023	EDUCAÇÃO BÁSICA	166.000	817.760
0055	CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	87.000	1.167.200
Ação			
1022	CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	53.000	1.050.000
1023	AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARAA EDUCAÇAO MUNICIPAL	10.000	262.500
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	10.000	210.000
1026	CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL	0	1.050.000
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0	1.217.773
2011	PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	48.000	89.600
2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - PNAT	20.000	80.000
2016	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDO FUNDEB 60%	1.932.000	2.920.284
2017	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	1.183.500	2.440.131
2043	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	0	2.000
2046	MANUTENÇÃO DO QSE	73.000	144.000
2047	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	42.000	74.200
2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	104.000	437.500
2054	MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL	32.000	36.000
2055	MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	5.000	10.000
2056	PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	0	69.260
2057	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	15.000	53.000
2058	MANUTENÇÃO PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS	87.000	117.200
2094	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	50.610
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.752.500	5.788.624
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	773.750	1.753.146
4	INVESTIMENTO	83.000	2.767.038
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.250	5.250
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	87.000	117.200
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	151.000	1.457.577
0101800000	Transferências do FUNDEB 60%	1.932.000	3.299.544
0101900000	Transferências do FUNDEB 40%	1.183.500	2.443.203
0102200000	Transferências de Convênios - Educação	115.000	1.524.200
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	1.000.000
0105800000	Transferência Do Salário-Educação	73.000	149.000
0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	48.000	91.600
0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	25.000	90.000
0107900000	Royalties De Petróleo - Educação	0	14.920
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	4.314
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	50.000
6100100000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0	72.500

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000			92.200	25.000				117.200
0100100000	463.037		899.460	95.080				1.457.577
0101500000								0
0101800000	3.225.544		64.000	10.000				3.299.544
0101900000	2.100.043		337.910		5.250			2.443.203
0102200000			74.200	1.450.000				1.524.200
0102400000				1.000.000				1.000.000
0105800000			102.000	47.000				149.000
0105900000								0
0106000000			91.600					91.600
0106100000			90.000					90.000
0106400000								0
0107900000				14.920				14.920
0109400000			1.776	2.538				4.314
6100000000				50.000				50.000
6100100000				72.500				72.500
Total	5.788.624		1.753.146	2.767.038	5.250			10.314.058

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Unidade 11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		885.000	3.155.222
Função			
15	URBANISMO	551.000	2.860.372
17	SANEAMENTO	185.000	145.000
23	COMERCIO E SERVIÇOS	149.000	149.850
Sub-Função			
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000	1.583.898
452	SERVIÇOS URBANOS	541.000	1.276.474
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	185.000	145.000
692	COMERCIALIZAÇÃO	149.000	149.850
Programa			
0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	541.000	1.276.474
0027	PLANEJAMENTO URBANO	10.000	1.583.898
0039	SANEAMENTO BÁSICO	185.000	145.000
0058	COMERCIO E SERVIÇOS	149.000	149.850
Ação			
1018	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS, UNIDADES SANITARIAS NA ZONA URBANA	80.000	40.000
1019	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU MELHORIAS DE FOSSAS AÇUDES E DEMAIS UNIDADES	80.000	80.000
1027	RECUPERAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	10.000	351.535
1049	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL	0	200.000
1050	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E JARDINS	0	237.363
1052	PAVIMENTAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	0	690.000
1053	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	0	105.000
2061	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO URBANO	25.000	25.000
2062	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇSO URBANOS	541.000	1.246.474
2068	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO MUNICIPAL	149.000	149.850
2097	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	30.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	179.000	176.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	536.000	1.337.426
4	INVESTIMENTO	170.000	1.640.896
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	875.000	1.571.324
0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0	4.188
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	10.000	1.380.000
0109400000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	30.303
0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	0	79.407
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	90.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	176.900		1.274.424	120.000				1.571.324
0101700000			4.188					4.188
0102400000				1.380.000				1.380.000
0109400000				30.303				30.303
0112100000			58.814	20.593				79.407
6100000000				90.000				90.000
Total	176.900		1.337.426	1.640.896				3.155.222

Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		134.000	779.900
Função			
18	GESTÃO AMBIENTAL	134.000	779.900
Sub-Função			
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	134.000	204.900
542	CONTROLE AMBIENTAL	0	575.000
Programa			
0027	PLANEJAMENTO URBANO	0	575.000
0057	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	134.000	204.900
Ação			
1046	AMPLIAÇÃO DE LAGOAS DE TRATAMENTO DO ESGOTO DA CIDADE	0	315.000
1047	AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA PARA TRATAMENTO DE LIXO NO LIXÃO	0	210.000
1048	AQUISIÇÃO DE TAMBORES PARA COLETA SELETIVA	0	50.000
2063	MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	134.000	204.900
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.000	115.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.000	53.000
4	INVESTIMENTO	56.000	611.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	134.000	254.900
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	500.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	25.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	115.900		53.000	86.000				254.900
0102400000				500.000				500.000
6100000000				25.000				25.000
Total	115.900		53.000	611.000				779.900

Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Unidade 13.901 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		413.000	3.604.400
Função			
20	AGRICULTURA	413.000	3.604.400
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.000	347.390
605	ABASTECIMENTO	166.000	2.894.010
606	EXTENSÃO RURAL	0	315.000
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	66.000	48.000
Programa			
0022	AGRICULTURA FAMILIAR	43.000	979.000
0026	PESCA E AQUICULTURA	66.000	678.000
0056	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	304.000	477.400
0067	AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	0	1.470.000
Ação			
1032	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10.000	17.000
1034	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	0	315.000
1042	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PÚBLICO	0	1.050.000
1043	REVITALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	0	630.000
1044	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE	0	630.000
1045	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO OU AMPLIAÇAO DE POÇOS TUBULARES, CISTERNAS E MERCADO PÚBLICO	0	420.000
2065	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA E PSICULTURA	66.000	48.000
2066	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR CARRO PIPA	113.000	113.010
2067	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E INCENTIVO AAGRICULTURA MUNICIPAL	181.000	346.890
2098	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	500
2185	INCENTIVO A HORTAS E AGRICULTURA FAMILIAR	43.000	34.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.000	60.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	298.000	487.400
4	INVESTIMENTO	10.000	3.057.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	413.000	559.400
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	2.900.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	145.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	60.000		477.400	22.000				559.400
0102400000				2.900.000				2.900.000
6100000000			10.000	135.000				145.000
Total	60.000		487.400	3.057.000				3.604.400

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS			
Unidade 14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		170.000	309.200
Função			
23	COMERCIO E SERVIÇOS	170.000	309.200
Sub-Função			
695	TURISMO	170.000	309.200
Programa			
0059	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTO	115.000	139.200
0061	EVENTOS TURÍSTICOS	0	160.000
0062	EXPANSÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS	55.000	10.000
Ação			
1036	INFRA ESTRUTURA DAS POTENCIALIDADES TURISTICAS LOCAIS	55.000	10.000
2013	PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES E COMEMORATIVAS	0	160.000
2069	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS	115.000	139.200
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	65.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	234.200
4	INVESTIMENTO	55.000	10.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	170.000	309.200

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	65.000		234.200	10.000				309.200
Total	65.000		234.200	10.000				309.200

Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
Unidade 15.101 - SECRETARIA MUN DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA			
Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		120.000	353.167
Função			
26	TRANSPORTE	120.000	353.167
Sub-Função			
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	120.000	353.167
Programa			
0027	PLANEJAMENTO URBANO	0	216.067
0063	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	120.000	137.100
Ação			
1051	MELHORAMENTOS DA INFRA ESTRUTURA DE ESTRADAS VICINAIS, PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E MATA-BURRO	0	216.067

2064	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTES	120.000	137.100
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.000	72.100
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.000	81.067
4	INVESTIMENTO	0	200.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	120.000	337.100
0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0	16.067

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	72.100		65.000	200.000				337.100
0101600000			16.067					16.067
Total	72.100		81.067	200.000				353.167

Órgão 16 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Unidade 16.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		261.000	933.100
Função			
27	DESPORTO E LAZER	261.000	933.100
Sub-Função			
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	261.000	933.100
Programa			
0012	DESPORTO E LAZER	50.000	701.000
0060	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	211.000	232.100
Ação			
1038	CONSTRUÇAO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS DE ESPORTE, GINASIOS ESPORTIVOS	0	525.000
1039	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS	50.000	50.000
2009	BOLSAATLETA	0	20.000
2010	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	0	106.000
2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER	211.000	207.100
2099	PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	0	25.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.000	84.900
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.000	213.200
4	INVESTIMENTO	50.000	575.000
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000	60.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	261.000	282.100
0100100000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	0	20.000
0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0	106.000
0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	0	500.000
6100000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	0	25.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	54.900		117.200	50.000	60.000			282.100
0100100000			20.000					20.000
0101500000	30.000		76.000					106.000
0102400000				500.000				500.000
6100000000				25.000				25.000
Total	84.900		213.200	575.000	60.000			933.100

Órgão 17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 17.101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	450.000
Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	450.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	450.000
Programa			
0013	ENCARGOS ESPECIAIS	0	225.000
0041	ENCARGOS ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0	225.000
Ação			
0701	PAGAMENTO DE PRECATÓRIO DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	0	225.000
0702	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	0	185.000
0705	CONTRIBUIÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS E FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN	0	40.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	225.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	225.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	450.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	225.000		225.000					450.000
Total	225.000		225.000					450.000

Órgão 17 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
Unidade 17.102 - REC SOB SUPERVISÃO DA SEC MUNIC DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
	Código / Especificação	PLO. 2017	PLO.2018
Total		0	1.015.000

Função			
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.015.000
Sub-Função			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.015.000
Programa			
0013	ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.015.000
Ação			
0703	PAGAMENTO DE DÍVIDA PACTUADA COM INSS	0	965.000
0704	PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN E CAERN	0	50.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	965.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	50.000
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	0	1.015.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000	965.000		50.000					1.015.000
Total	965.000		50.000					1.015.000

Órgão 99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Unidade 99.999 -

Código / Especificação		PLO. 2017	PLO.2018
Total		55.000	222.668
Função			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	55.000	222.668
Sub-Função			
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000	222.668
Programa			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000	222.668
Ação			
9999	RESERVA DE CONTIGENCAI	55.000	222.668
Grupo de Despesa			
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000	222.668
Fonte			
0100000000	Recursos Ordinários	55.000	222.668

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 – INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
0100000000							222.668	222.668
Total							222.668	222.668

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4A4F7A69

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR NATUREZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Receita Orçametária por Natureza — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1	Receitas Correntes				26.354.737
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			3.300.730	
1.1.1	Impostos		3.156.771		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		359.248		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		359.248		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		359.248		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		359.248		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	305.361		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade	53.887		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		2.797.523		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		9.458		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		2.805		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	684		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Seguridade	121		
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		6.653		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	4.805		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Seguridade	848		

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		2.788.065		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		2.788.065		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	2.129.107		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade	600.620		
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	Fiscal	56.338		
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Fiscal	1.000		
1.1.2	Taxas		143.959		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		143.959		

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		143.959		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		143.959		
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros		143.959		
1.1.2.1.01.1.4.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	143.959		
1.2	Contribuições			417.012	
1.2.1	Contribuições Sociais		412.824		
1.2.1.0.99	Outras Contribuições Sociais		412.824		
1.2.1.0.99.1	Outras Contribuições Sociais		412.824		
1.2.1.0.99.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	Fiscal	412.824		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.188		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.188		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	4.188		
1.3	Receita Patrimonial			34.617	
1.3.2	Valores Mobiliários		34.617		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		34.617		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		34.617		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		34.617		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	17.128		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	5.076		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	3.552		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	6.139		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	2.722		
1.7	Transferências Correntes			22.141.518	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		10.360.687		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		10.360.687		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		7.295.208		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		7.207.077		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		7.207.077		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.490.025		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade	1.472.321		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.498.005		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Seguridade	-257.264		
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro		43.297		
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		43.297		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Fiscal	36.803		
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	Seguridade	6.494		
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		43.297		
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		43.297		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	36.803		
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Seguridade	6.494		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.537		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		1.537		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	1.469		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade	339		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-271		
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		103.279		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89		59.679		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal	50.727		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Seguridade	8.952		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		43.600		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	43.600		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.046.770		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		2.046.770		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.046.770		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	1.267.870		
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	593.900		
1.7.1.8.03.1.1.17	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	Seguridade	98.000		
1.7.1.8.03.1.1.18	Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	Seguridade	75.000		
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade	12.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		385.490		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		385.490		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		385.490		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	201.000		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	39.300		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	30.000		
1.7.1.8.04.1.1.07	Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	Seguridade	30.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	85.190		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		526.600		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		149.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	149.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		181.600		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		181.600		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	91.600		
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		90.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		90.000		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	90.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		106.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	106.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		3.340		

1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		3.340		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		3.340		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	4.175		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-835		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.038.084		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		6.038.084		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		6.038.084		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		5.964.413		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		5.964.413		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.647.828		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Seguridade	702.062		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.245.065		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-140.412		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		53.513		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		53.513		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	53.514		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Seguridade	12.349		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-9.880		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-2.470		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		4.091		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		4.091		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	4.348		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade	766		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-870		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Seguridade	-153		
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		16.067		
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	16.067		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.742.747		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		5.742.747		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		5.742.747		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.120.543		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	3.120.543		
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.622.204		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.622.204		
1.9	Outras Receitas Correntes			460.860	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		64.373		
1.9.2.2	Restituições		64.373		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		64.373		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		64.373		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	64.373		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		396.487		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		396.487		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		396.487		
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	396.487		
2	Receitas de Capital				9.061.700
2.4	Transferências de Capital			9.061.700	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		9.061.700		
2.4.1.8	Transferências da União		9.061.700		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.781.700		
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		957.500		
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	957.500		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		1.524.200		
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	1.524.200		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		300.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Seguridade	300.000		
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União		6.280.000		
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União		6.280.000		
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	Fiscal	6.280.000		
Total Geral:					35.416.437

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:4D04A851

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃO E NATUREZA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçametária por Órgão e Natureza			
Exercício:2018 - Em R$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
I - Receita			18.982.424
1 Receitas Correntes			12.702.424
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.903.663	
1.1.1 Impostos	1.759.704		

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	215.549		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	215.549		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	215.549		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	215.549		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	215.549		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.544.155		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	6.875		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.483		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	483		
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000		
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.392		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	3.392		
Imóveis - Principal			
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.000		
Imóveis - Multas e Juros			
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.537.280		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.537.280		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.478.942		
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	56.338		
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000		
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000		
1.1.2 Taxas	143.959		
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143.959		
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.959		
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.959		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	143.959		
1.1.2.1.01.1.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.959		
1.2 Contribuições		417.012	
1.2.1 Contribuições Sociais	412.824		
1.2.1.0.99 Outras Contribuições Sociais	412.824		
1.2.1.0.99.1 Outras Contribuições Sociais	412.824		
1.2.1.0.99.1.1 Outras Contribuições Sociais - Principal	412.824		
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.188		
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.188		
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.188		
1.3 Receita Patrimonial		21.442	
1.3.2 Valores Mobiliários	21.442		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	21.442		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	21.442		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.442		
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.128		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.538		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.776		
1.7 Transferências Correntes		9.899.447	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.695.122		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	5.695.122		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	5.612.375		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.542.014		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.542.014		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.927.518		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.385.504		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	34.638		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro- Principal	34.638		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	34.638		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	34.638		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	34.638		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	34.638		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.085		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.085		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.356		
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-271		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	79.407		
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	35.807		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	35.807		
7.990/89 - Principal			
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	43.600		
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	43.600		
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.340		
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.340		
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 -	3.340		

Principal			
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	4.175		
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-835		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.204.325		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	4.204.325		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.204.325		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.145.466		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.145.466		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.094.332		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-948.866		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	39.518		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	39.518		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	49.398		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.880		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.274		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.274		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.093		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-819		
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.067		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.067		
1.9 Outras Receitas Correntes		460.860	
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.373		
1.9.2.2 Restituições	64.373		
1.9.2.2.99 Outras Restituições	64.373		
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	64.373		
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	64.373		
1.9.9 Demais Receitas Correntes	396.487		
1.9.9.0.99 Outras Receitas	396.487		
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	396.487		
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	396.487		
2 Receitas de Capital			6.280.000
2.4 Transferências de Capital		6.280.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.280.000		
2.4.1.8 Transferências da União	6.280.000		
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	6.280.000		
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	6.280.000		
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	6.280.000		
Total			18.982.424
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.901 FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1 - Receita			688.212
1 Receitas Correntes			388.212
1.3 Receita Patrimonial		2.722	
1.3.2 Valores Mobiliários	2.722		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.722		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	2.722		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.722		
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.722		
1.7 Transferências Correntes		385.490	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	385.490		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	385.490		
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	385.490		
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	385.490		
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	385.490		
1.7.1.8.04.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	201.000		
1.7.1.8.04.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	39.300		
1.7.1.8.04.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	30.000		
1.7.1.8.04.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - ACESSUAS TRABALHO	30.000		
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	85.190		
2 Receitas de Capital			300.000
2.4 Transferências de Capital		300.000	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.8 Transferências da União	300.000		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	300.000		
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	300.000		
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total			688.212
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO			
1 - Receita			5.475.363
1 Receitas Correntes			4.517.863
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		655.476	
1.1.1 Impostos	655.476		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	53.887		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	53.887		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	53.887		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	53.887		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	53.887		

Executivo - Principal			
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	601.589		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	969		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	121		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	848		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	848		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	600.620		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	600.620		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	600.620		
1.3 Receita Patrimonial		6.139	
1.3.2 Valores Mobiliários	6.139		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	6.139		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	6.139		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.139		
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.139		
1.7 Transferências Correntes		3.856.248	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.284.106		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	3.284.106		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	1.228.384		
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.215.057		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.215.057		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.472.321		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução	-257.264		
FUNDEB			
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	6.494		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro- Principal	6.494		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	6.494		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	6.494		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	6.494		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	6.494		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	339		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	339		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	339		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.952		
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	8.952		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	8.952		
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.046.770		
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.046.770		
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	2.046.770		
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	1.267.870		
1.7.1.8.03.1.1.14 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	593.900		
1.7.1.8.03.1.1.17 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Vigilância em Saúde	98.000		
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	75.000		
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	12.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	572.142		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	572.142		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	572.142		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	561.650		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	561.650		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	702.062		
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-140.412		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	9.879		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	9.879		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	12.349		
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-2.470		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	613		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	613		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	766		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB-153			
2 Receitas de Capital			957.500
2.4 Transferências de Capital		957.500	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	957.500		
2.4.1.8 Transferências da União	957.500		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	957.500		
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	957.500		
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	957.500		
Total			5.475.363

Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
I - Receita			10.270.438
1 Receitas Correntes			8.746.238
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		741.591	
1.1.1 Impostos	741.591		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	89.812		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	89.812		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	89.812		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	89.812		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	89.812		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	651.779		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.614		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	201		
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	201		
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.413		
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.413		
1.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	650.165		
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	650.165		
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	650.165		
1.3 Receita Patrimonial		4.314	
1.3.2 Valores Mobiliários	4.314		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	4.314		
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	4.314		
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.314		
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.538		
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.776		
1.7 Transferências Correntes		8.000.333	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	995.969		
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	995.969		
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	454.449		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	450.006		
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	450.006		
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	562.507		
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-112.501		
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.165		
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro- Principal	2.165		
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.165		
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.165		
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	2.165		
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2.165		
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	113		
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	113		
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	113		
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	14.920		
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	14.920		
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	14.920		
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	526.600		
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	149.000		
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	149.000		
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	181.600		
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	181.600		
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	91.600		
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	90.000		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.000		
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	90.000		
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	90.000		
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL			
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	106.000		
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	106.000		
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.261.617		
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	1.261.617		
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.261.617		
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.257.297		
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.257.297		
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.553.496		

1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-296.199		
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	4.116		
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	4.116		
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	4.116		
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI – Municípios	204		
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	204		
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	255		
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-51		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.742.747		
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.742.747		
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.742.747		
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.120.543		
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.120.543		
1.7.5.8.01.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.622.204		
Unidade Orçamentária	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.2.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.622.204		
2 Receitas de Capital			1.524.200
2.4 Transferências de Capital		1.524.200	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.524.200		
2.4.1.8 Transferências da União	1.524.200		
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.524.200		
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.524.200		
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	1.524.200		
Total			10.270.438

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:ED67D6A3

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS DESTINADOS A MANU. E DESENV. DA SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
09.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAZINHO	5.927.542	2.397.260	0	2.066.670	1.463.612	0	0	0
10 - SAÚDE	5.927.542	2.397.260	0	2.066.670	1.463.612	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	71.800	0	0	43.800	28.000	0	0	0
0052 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
0001 - Parazinho	50.400	0	0	25.400	25.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
2088 MANUTENÇÃO DO PLANEJA SUS	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
0001 - Parazinho	21.400	0	0	18.400	3.000	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIAAO IDOSO	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
2073 CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIA	84.000	0	0	0	84.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Parazinho	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.924.182	1.576.620	0	1.200.850	146.712	0	0	0
0052 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.195.982	610.000	0	547.030	38.952	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.078.352	610.000	0	429.400	38.952	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	440.000	0	0	410.000	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	440.000	0	0	410.000	30.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	629.400	610.000	0	19.400	0	0	0	0
0001 - Parazinho	629.400	610.000	0	19.400	0	0	0	0
0108000000 - Royalties De Petróleo - Saúde	8.952	0	0	0	8.952	0	0	0
0001 - Parazinho	8.952	0	0	0	8.952	0	0	0
2095 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	117.630	0	0	117.630	0	0	0	0
0100000000 - Recursos Ordinários	18.318	0	0	18.318	0	0	0	0
0001 - Parazinho	18.318	0	0	18.318	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	81.682	0	0	81.682	0	0	0	0
0001 - Parazinho	81.682	0	0	81.682	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	17.630	0	0	17.630	0	0	0	0
0001 - Parazinho	17.630	0	0	17.630	0	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	1.728.200	966.620	0	653.820	107.760	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA -PMAQ	206.000	123.100	0	61.000	21.900	0	0	0

0106400000 - Atenção Básica	206.000	123.100	0	61.000	21.900	0	0	0
0001 - Parazinho	206.000	123.100	0	61.000	21.900	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO RECURSOS PSF-PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA	363.700	270.840	0	76.000	16.860	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	92.860	0	0	76.000	16.860	0	0	0
0001 - Parazinho	92.860	0	0	76.000	16.860	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	270.840	270.840	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	270.840	270.840	0	0	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS - PACS	261.400	238.400	0	20.000	3.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	51.400	48.400	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Parazinho	51.400	48.400	0	0	3.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	210.000	190.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	210.000	190.000	0	20.000	0	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PAB-FIXO	391.000	0	0	366.000	25.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	185.000	0	0	180.000	5.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	206.000	0	0	186.000	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	206.000	0	0	186.000	20.000	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS PSE	107.000	0	0	66.000	41.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0001 - Parazinho	12.000	0	0	11.000	1.000	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0
0001 - Parazinho	95.000	0	0	55.000	40.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS SAUDE BUCAL	198.100	185.440	0	12.660	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	77.100	67.100	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	77.100	67.100	0	10.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	121.000	118.340	0	2.660	0	0	0	0
0001 - Parazinho	121.000	118.340	0	2.660	0	0	0	0
2089 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIAA SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	201.000	148.840	0	52.160	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	81.000	61.000	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	81.000	61.000	0	20.000	0	0	0	0
0106400000 - Atenção Básica	120.000	87.840	0	32.160	0	0	0	0
0001 - Parazinho	120.000	87.840	0	32.160	0	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.160.400	702.300	0	313.600	1.144.500	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.160.400	702.300	0	313.600	1.144.500	0	0	0
1016 CONSTRUÇÃO REFORMA AMPLIAÇÃO DE POSTOS,HOSPITAIS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE	630.000	0	0	0	630.000	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
0001 - Parazinho	600.000	0	0	0	600.000	0	0	0
6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Parazinho	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1017 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIPAMENTO PARA SAÚDE	429.500	0	0	0	429.500	0	0	0
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	277.500	0	0	0	277.500	0	0	0
0001 - Parazinho	277.500	0	0	0	277.500	0	0	0
6100200000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
0001 - Parazinho	152.000	0	0	0	152.000	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO RECURSOS MAC-MEDIAALTA COMPLEXIDADE	426.700	299.700	0	122.000	5.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	242.800	170.800	0	72.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	242.800	170.800	0	72.000	0	0	0	0
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	183.900	128.900	0	50.000	5.000	0	0	0
0001 - Parazinho	183.900	128.900	0	50.000	5.000	0	0	0
2072 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	594.200	402.600	0	191.600	0	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	184.200	134.200	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	184.200	134.200	0	50.000	0	0	0	0
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	410.000	268.400	0	141.600	0	0	0	0
0001 - Parazinho	410.000	268.400	0	141.600	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	495.000	10.980	0	464.020	20.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	495.000	10.980	0	464.020	20.000	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DE RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	495.000	10.980	0	464.020	20.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	420.000	0	0	420.000	0	0	0	0
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	75.000	10.980	0	44.020	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	75.000	10.980	0	44.020	20.000	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	94.900	54.900	0	20.000	20.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	94.900	54.900	0	20.000	20.000	0	0	0

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
2092 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	94.900	54.900	0	20.000	20.000	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	59.900	54.900	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	59.900	54.900	0	5.000	0	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
0001 - Parazinho	35.000	0	0	15.000	20.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.860	52.460	0	18.000	8.400	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	78.860	52.460	0	18.000	8.400	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - VGS	78.860	52.460	0	18.000	8.400	0	0	0
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.860	15.860	0	0	0	0	0	0
0001 - Parazinho	15.860	15.860	0	0	0	0	0	0
0106600000 - Vigilância em Saúde	63.000	36.600	0	18.000	8.400	0	0	0
0001 - Parazinho	63.000	36.600	0	18.000	8.400	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	18.400	0	0	6.400	12.000	0	0	0
0054 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	18.400	0	0	6.400	12.000	0	0	0
2014 IMPLANTAÇÃO, REORGANIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA	18.400	0	0	6.400	12.000	0	0	0

0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
0001 - Parazinho	6.400	0	0	6.400	0	0	0	0
0107000000 - Gestão do SUS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Parazinho	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
Total:	5.927.542	2.397.260	0	2.066.670	1.463.612	0	0	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D9B56049

GABINETE DO PREFEITO
RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
10.101 SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.314.058	5.788.624	0	1.753.146	2.767.038	5.250	0	0
12 - EDUCAÇÃO	10.314.058	5.788.624	0	1.753.146	2.767.038	5.250	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.329.098	5.334.364	0	1.527.446	1.462.038	5.250	0	0
0009 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.610	0	0	50.610	0	0	0	0
2094 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	50.610	0	0	50.610	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	50.610	0	0	50.610	0	0	0	0
0001 - Parazinho	50.610	0	0	50.610	0	0	0	0
0015 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.278.488	5.334.364	0	1.476.836	1.462.038	5.250	0	0
1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇAO DE ESCOLAS E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
1023 AQUISIÇAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARAA EDUCAÇAO MUNICIPAL	262.500	0	0	0	262.500	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	262.500	0	0	0	262.500	0	0	0
0001 - Parazinho	262.500	0	0	0	262.500	0	0	0
2008 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.217.773	359.037	0	758.736	100.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	1.217.773	359.037	0	758.736	100.000	0	0	0
0001 - Parazinho	1.217.773	359.037	0	758.736	100.000	0	0	0
2011 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR PNAE	89.600	0	0	89.600	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	89.600	0	0	89.600	0	0	0	0
0001 - Parazinho	89.600	0	0	89.600	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNDE - PNAT	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	80.000	0	0	80.000	0	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDO FUNDEB 60%	2.920.284	2.875.284	0	45.000	0	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	2.920.284	2.875.284	0	45.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	2.920.284	2.875.284	0	45.000	0	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	2.440.131	2.100.043	0	332.300	2.538	5.250	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 40%	2.440.131	2.100.043	0	332.300	2.538	5.250	0	0
0001 - Parazinho	2.440.131	2.100.043	0	332.300	2.538	5.250	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO QSE	144.000	0	0	97.000	47.000	0	0	0
00000 - Transferência Do Salário-Educação	144.000	0	0	97.000	47.000	0	0	0
0001 - Parazinho	144.000	0	0	97.000	47.000	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - PETERN	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inverssões Financeira	Amortozação da Dívida	Outras Despesas de Capital
00000 - Transferências de Convênios - Educação	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0
0001 - Parazinho	74.200	0	0	74.200	0	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFATIL	693.500	414.000	0	69.500	210.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA	693.500	414.000	0	69.500	210.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO INFANTIL	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Educação	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
0001 - Parazinho	210.000	0	0	0	210.000	0	0	0
2053 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	437.500	414.000	0	23.500	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	437.500	414.000	0	23.500	0	0	0	0
0001 - Parazinho	437.500	414.000	0	23.500	0	0	0	0
2054 MANUTENÇÃO DA MERENDA INFANTIL	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	36.000	0	0	36.000	0	0	0	0
2055 MANUTENÇÃO DO PNAT INFANTIL	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
2056 PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
00000 - Transferências do FUNDEB 60%	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	69.260	40.260	0	19.000	10.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
0023 - EDUCAÇÃO BÁSICA	55.000	0	0	45.000	10.000	0	0	0
2043 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE AEE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Parazinho	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
0001 - Parazinho	53.000	0	0	43.000	10.000	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.167.200	0	0	92.200	1.075.000	0	0	0
0055 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO	1.167.200	0	0	92.200	1.075.000	0	0	0
1026 CONSTRUÇÃO REFORMA OU AMPLIAÇAO DE UNIDADES CULTURAIS E BIBLIOTECA MUNICIPAL	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
00000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e	Juros e	Outras	Investimentos	Inverssões	Amortozação	Outras

		Encargos Sociais	Encargos da Dívida	Despesas Correntes		Financeira	da Dívida	Despesas de Capital
0001 - Parazinho	1.050.000	0	0	0	1.050.000	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO PROMOÇÃO DOS EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS	117.200	0	0	92.200	25.000	0	0	0
00000 - Recursos Ordinários	117.200	0	0	92.200	25.000	0	0	0
0001 - Parazinho	117.200	0	0	92.200	25.000	0	0	0
Total:	10.314.058	5.788.624	0	1.753.146	2.767.038	5.250	0	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:85B43B51

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO GERAL DA DESPESA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Resumo Geral da Despesa — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			22.692.933	22.692.933	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.894.456	12.894.456	0
		Fiscal	9.770.616	9.770.616	0
		Seguridade	3.123.840	3.123.840	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.798.477	9.798.477	0
		Fiscal	5.802.957	5.802.957	0
		Seguridade	3.995.520	3.995.520	0
4 Despesas de Capital			12.500.836	12.500.836	0
	4 INVESTIMENTO		12.435.586	12.435.586	0
		Fiscal	9.129.934	9.129.934	0
		Seguridade	3.305.652	3.305.652	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		65.250	65.250	0
		Fiscal	65.250	65.250	0
9 Reserva de Contigência			222.668	222.668	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		222.668	222.668	0
		Fiscal	222.668	222.668	0
		Total	35.416.437	35.416.437	0
		Fiscal:	24.991.425	24.991.425	0
		Seguridade:	10.425.012	10.425.012	0

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:B502958F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 122001

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº31.055.476/2017

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:MATERIAL GRÁFICO
Esta solicitação é referente ao material gráfico necessário para a publicidade e de identificação da Festa de São Sebastião 2018, realizada no período de 10 a 20 de janeiro. Diante da aproximação do evento e por já ter a licitação sido encerrado o prazo de vigência da licitação para este tipo de objeto, requisitamos da autoridade competente a autorização para abertura de procedimento cabível para efetivação desta aquisição.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME**

CNPJ: **13.587.119/0001-54** Email: Telefone: **84 2020 0124**

Endereço: **RUA ANTONIO PRADO, 29 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440**

Representante: - RG:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	100,00	M²	BANNER LONA VULCANIZADA SEM ILHÓS		25,00	2.500,00
00002	20,00	M²	BANNER LONA VULCANIZADA COM ILHÓS		30,00	600,00
00003	20,00	M²	ADESIVO VINIL EM FORMATOS VARIADOS.		25,00	500,00
00004	4,00	Unid	PAPEL DE OUTDOOR MEDINDO 9m X 3m.		162,00	648,00
00005	500,00	Unid	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA COM AUTOADESIVO MEDINDO 2cm X 24,5cm.		2,00	1.000,00
00006	50,00	Unid	ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA MEDINDO 85cm X 45cm.		13,30	665,00
00007	100,00	Unid	COLETE EM POLIÉSTER.		15,00	1.500,00
00008	10,00	Unid	CAMISETA 100% ALGODÃO PERSONALIZADA EM TAMANHOS A DEFINIR.		20,00	200,00
Total:						7.613,00

VALOR: R$ 7.613,00(sete mil, seiscentos e treze reais)

Parelhas/RN, 20 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:4D74E8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 122001

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 31.055.476/2017
DISPENSA Nº 122001/2017

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:MATERIAL GRÁFICO
Esta solicitação é referente ao material gráfico necessário para a publicidade e de identificação da Festa de São Sebastião 2018, realizada no período de 10 a 20 de janeiro. Diante da aproximação do evento e por já ter a licitação sido encerrado o prazo de vigência da licitação para este tipo de objeto, requisitamos da autoridade competente a autorização para abertura de procedimento cabível para efetivação desta aquisição.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS ME**						
CNPJ: **13.587.119/0001-54**				Email:	Telefone: **84 2020 0124**	
Endereço: **RUA ANTONIO PRADO, 29 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440**						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	100,00	M²	BANNER LONA VULCANIZADA SEM ILHÓS		25,00	2.500,00
00002	20,00	M²	BANNER LONA VULCANIZADA COM ILHÓS		30,00	600,00
00003	20,00	M²	ADESIVO VINIL EM FORMATOS VARIADOS.		25,00	500,00
00004	4,00	Unid	PAPEL DE OUTDOOR MEDINDO 9m X 3m.		162,00	648,00
00005	500,00	Unid	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA COM AUTOADESIVO MEDINDO 2cm X 24,5cm.		2,00	1.000,00
00006	50,00	Unid	ADESIVO MICROPERFURADO PARA PARABRISA MEDINDO 85cm X 45cm.		13,30	665,00
00007	100,00	Unid	COLETE EM POLIÉSTER.		15,00	1.500,00
00008	10,00	Unid	CAMISETA 100% ALGODÃO PERSONALIZADA EM TAMANHOS A DEFINIR.		20,00	200,00
Total:						7.613,00

VALOR: R$ 7.613,00(sete mil, seiscentos e treze reais)

Parelhas/RN, 20 de dezembro de 2017..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo Valentim
Código Identificador:D76B19B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00001/17, de 02 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 395.163,13 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Treze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 395.163,13 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Treze Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$395.163,13 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Treze Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 02 de Janeiro de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e		
	Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			400,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	46.800,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.250,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.000,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação	do PASEP	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	808,68
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			92.858,68
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			15.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.850,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	45.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	1.524,45
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			49.374,45
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	5.650,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	23.000,00
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	11.570,00
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 60%		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.710,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			41.930,00

PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	12.100,00
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB		
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	9.500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	22.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saú de da Familia		
3.1.90.13.02	INSS		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	14.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			72.600,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	28.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			78.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	45.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			45.000,00
TOTAL GERAL			395.163,13

Passagem, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			29.600,00
25 752 0021 2.015	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			23.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			52.600,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 843 0031 1.006	Amortização da Divida de Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			100.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		

01000	Recursos Ordinários		
			78.858,91
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			78.858,91
DE:			
99 99.	Reserva de Contingência		
99 999 9999 2.999	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.01	Reserva de Contingência		
01000	Recursos Ordinários		
			163.704,22
TOTAL Reserva de Contingência			163.704,22

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/17 de 02 de Janeiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			395.163,13

Passagem, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:FE57A8FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00002/17, de 01 de Fevereiro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 278.841,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 278.841,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$257.841,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Fevereiro de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	45.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Finanças		45.000,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		

		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba		80.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.826,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação		1.826,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01019	Transferências do FUNDEB40%		
		Anul.dotação	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB40%		
		Anul.dotação	2.623,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás		42.623,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.542,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saúde		2.542,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	8.850,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fixo - PBF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	7.000,00
TOTAL	Fundo Municipal de Assistência Social		15.850,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic.	de Agricultura	
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	21.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Agricultura		91.000,00
TOTAL GERAL			278.841,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

Passagem, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.011	Contrib.Assoc.Munic.AMLAP,CNM e FEMURN.		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		

			5.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Administração		7.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 843 0031 2.095	Pagamento de Juros s/a Dívida Contratada		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		
01000	Recursos Ordinários		
			1.639,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Finanças		1.639,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			45.476,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
TOTAL	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba		95.476,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			50.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			30.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/17 de 01 de Fevereiro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			30.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação		110.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			23.726,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saúde		43.726,00
TOTAL GERAL			257.841,00

Passagem, 01 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:0B3A8241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00003/17, de 01 de Março de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 785.582,20 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 785.582,20 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$785.582,20 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Março de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			111.300,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.722,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			62.722,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	91.513,60
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			93.513,60
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	61.300,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 122 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	23.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			84.300,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	150.000,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qualidade - PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			151.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	680,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			680,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	232.066,60
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			232.066,60
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
27 812 0224 2.077	Manutenção das Atividaes Esportivas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			50.000,00
TOTAL GERAL			785.582,20

Passagem, 01 de Março de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/17 de 01 de Março de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			680,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			2.680,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
04 122 0021 2.010	Capacitação de Servidores		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciarias		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			95.000,00
06 181 0021 2.012	Implantação da Guarda Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
25 752 0021 2.015	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			32.000,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			30.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.700,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			8.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			224.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			46.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			48.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01092	Alienação de Bens		
			25.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
41090	Operações de Crédito Internas		
			50.000,00
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			50.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			50.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
26 782 0021 1.028	Construção e/ou Reforma da Garagem Municipal		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			29.999,00
26 782 0021 1.029	Construção e/ou Recuperação de Estradas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			19.999,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			337.998,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			3.632,20
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			13.632,20
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			111.002,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			124.002,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			18.600,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			16.670,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			35.270,00
TOTAL GERAL			785.582,20

Passagem, 01 de Março de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:EA54C1B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00004/17, de 03 de Abril de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem ,o crédito suplementar no valor de R$ 470.671,75 (Quatrocentos e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 470.671,75 (Quatrocentos e Setenta Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$451.671,75 (Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
II - R$19.000,00 (Dezenove Mil Reais), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada an forma da lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo anexo, que é parte integrante do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 03 de Abril de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.300,75
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Oper.credito	19.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			24.300,75
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	592,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			592,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			58.000,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	134.850,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.702,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			173.352,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			100.000,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.100,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			17.100,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	47.327,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			47.327,00
TOTAL GERAL			470.671,75

Passagem, 03 de Abril de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
			80.000,00
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			54.850,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			134.850,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.039	Manutenção do Conselho Munic.de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			24.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		

			200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			234.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/17 de 03 de Abril de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saude saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61023	Transferências de Convênios - Saúde		
			70.577,75
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			244,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			5.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			3.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			4.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			82.821,75
TOTAL GERAL			451.671,75

Passagem, 03 de Abril de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:7962ADA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00005/17, de 02 de Maio de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 374.350,98 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 374.350,98 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$374.350,98 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais e Noventa e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 02 de Maio de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			100.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			21.000,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.558,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.558,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	33.300,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			83.300,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	2.000,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	19.392,98
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			21.392,98
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	10.800,00
10 303 0428 2.051	Manut.do Prog. Assistência	Farmacêutica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			11.100,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			40.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	68.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	17.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			85.000,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
13 392 0247 2.076	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze			2.000,00
TOTAL GERAL			374.350,98

Passagem, 02 de Maio de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			24.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat. Terc.		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciari		
	as		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			100.000,00
25 752 0021 2.015	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			21.300,00
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
			40.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			202.300,00
DE:			

04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
28 843 0031 1.006	Amortização da Divida de Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			12.610,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			30.610,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.300,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			3.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00

3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		
			2.200,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			62.500,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			906,98
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			20.000,00
12 365 0190 2.085	Programa Brasil Carinhoso		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			10.034,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			54.940,98

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/17 de 02 de Maio de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			374.350,98

Passagem, 02 de Maio de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:DAB59E7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00007/17, de 03 de Julho de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 699.410,79 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16 DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 699.410,79 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$699.410,79 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Setenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO de Dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 03 de Julho de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			400,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.282,00
25 752 0021 2.015	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	46.300,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			64.582,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	494,00
28 843 0031 1.069	Amortização do Principal da Dívida por Contrato		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			4.994,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã o de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.200,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
		Anul.dotação	25.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			39.200,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.504,79
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	16.000,00
12 361 0188 2.088	Prog.Estadual de Trnasp.Escolar/PETERN		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	715,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
61022	Transferências de Convênios - Educação		
		Anul.dotação	4.900,00
12 365 0190 2.086	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.200,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		

		Anul.dotação	2.148,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			174.467,79

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.1.90.13.02	INSS		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			50.000,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	72.000,00
10 301 0428 2.049	Progr.Agentes Comunitários de Saúde-PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	45.500,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.835,00
10 301 0428 2.091	Programa de Melhoria do Acesso de da Qua lidade - PMAQ		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	560,00
10 301 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	5.972,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			229.867,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			100.000,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	12.000,00
08 244 0487 2.068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			22.100,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	13.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			13.800,00
TOTAL GERAL			699.410,79

Passagem, 03 de Julho de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 124 0032 2.005	Manutenção da Controladoria do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			20.000,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			1.500,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			2.500,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciarias		
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			176.299,65
			45.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			229.799,65
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			2.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			10.500,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.017	Urbanização e Construção de Praças com Calçadas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			30.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			30.000,00
15 452 0323 1.072	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
26 782 0021 1.027	Construção e/ou Recup.de Ponte e Bueiras		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		

			5.000,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			114.500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.030	Construção, Ampl.e Reformas de Escolas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			50.000,00
12 361 0188 1.031	Construção de Acessibilidade nas Escolas públicas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			30.000,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			10.000,00
12 361 0188 2.024	Programa Livro e Materiais Ditático		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			3.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			4.500,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01058	Transf. do Salário-Educação		
			15.000,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
			5.000,00
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			132.500,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			50.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 40%		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			4.500,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			54.500,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			34.500,00

DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 1.050	Ampliação e/ou Ref. do Centro de Saude saúde		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01014	Transferências de Rec. do SUS - União		
			50.000,00
10 301 0428 1.053	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
			50.000,00
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01064	Atenção Básica		
			3.111,14
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			103.111,14

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/17 de 03 de Julho de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			699.410,79

Passagem, 03 de Julho de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:023CAB4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00008/17, de 01 de Agosto de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 375.222,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 375.222,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$375.222,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Agosto de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	42.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.560,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	7.124,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.680,00
11 331 0479 2.014	Contribuição para Formação do PASEP		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	655,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Administração		62.019,00

PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	21.000,00
3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	480,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Finanças		29.480,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.600,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba		11.600,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.940,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	2.030,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	9.920,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.13.02	INSS		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	16.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação		79.890,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	970,00
12 365 0190 2.035	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	75.360,00
TOTAL	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás		76.330,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	720,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Familia		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	23.000,00

10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.1.90.13.02	INSS		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	1.500,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saúde		75.220,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	291,00
		Anul.dotação	1.651,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	275,00
		Anul.dotação	300,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.450,00
TOTAL	Fundo Municipal de Assistência Social		3.967,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	645,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	16.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Agricultura		16.645,00
PARA:			
10 01.	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Lazer		
27 812 0224 2.078	Manutenção do Parque de Vaquejada		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	71,00
TOTAL	Sec.Munic.de Cultura, Desporto e Laze		71,00
PARA:			
11 01.	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbanismo		
18 541 0541 2.081	Manutenção da Sec.Mun.de Meio Ambiente/Urbanismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL	Sec.Mun.Especial Meio Ambiente/Urbani		20.000,00
TOTAL GERAL			375.222,00

Passagem, 01 de Agosto de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			12.530,00
TOTAL	Gabinete do Prefeito		28.530,00
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 1.008	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
04 122 0021 1.009	Reforma do Prédio da Prefeitura.		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		40.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Administração		70.000,00

DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		
01000	Recursos Ordinários		
			575,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Finanças		575,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			9.500,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
26 782 0021 1.025	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			50.000,00
			20.000,00
26 782 0021 2.096	Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradouros		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba		84.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 1.033	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			2.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			4.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
			5.000,00
12 366 0188 2.082	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE/EJA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			5.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação		46.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			27.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde		27.000,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			41.600,00
10 301 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
			10.000,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Familia		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		

01064	Atenção Básica		
			10.000,00
TOTAL	Fundo Municipal de Saúde		61.600,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0486 1.037	Construção e Equip.da Casa de Passagem		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			40.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Assist. Socia		40.000,00
DE:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
			17.517,00
TOTAL	Fundo Municipal de Assistência Social		17.517,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte			
Prefeitura Municipal de Passagem			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/17 de 01 de Agosto de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL GERAL			375.222,00

Passagem, 01 de Agosto de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:AE49EA92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00009/17, de 01 de Setembro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 402.272,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 402.272,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$402.272,00 (Quatrocentos e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 01 de Setembro de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de	Administração	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.081,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.447,00
25 752 0021 2.015	Fornecimento de Energia Elétrica		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			36.528,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		

15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentaçã		
	o de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.500,00
15 451 0323 2.029	Manutenção do Sotor de Obras		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	25.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			30.500,00
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.640,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	3.100,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	4.630,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	1.696,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	5.696,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.500,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	1.755,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			21.017,00
PARA:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	1.100,00
12 361 0188 2.034	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	52.500,00
12 365 0190 2.036	Manut.do Ensino Infantil-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	18.000,00
12 366 0188 2.037	Manut.do EJA-FUNDEB 60%		
3.1.90.13.02	INSS		
01018	Transferências do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			81.600,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	25.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	50.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	31.182,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	4.606,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	5.975,00
10 301 0428 2.092	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e		
	Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	11.100,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			187.863,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.548,00
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	469,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.100,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	107,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			24.224,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	540,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			20.540,00
TOTAL GERAL			402.272,00

Passagem, 01 de Setembro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.1.90.94.03	Indenizações trabalhistas		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
04 122 0021 2.013	Pagamento de Contribuições Previdenciarias		

3.1.90.13.02	INSS		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			35.000,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 843 0031 1.006	Amortização da Divida de Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			20.000,00
DE:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 451 0323 1.015	Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos.		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 451 0323 1.018	Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			10.000,00
15 451 0323 1.023	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			30.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			50.000,00
DE:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.109	Programa PROJOVEM-CAMPO Saberes da Terra		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			4.666,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			2.000,00
12 365 0190 1.034	Construçao e/ou Conclusão de Escola de Ensino Infantil (CRECHE).		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			50.000,00
12 365 0190 1.074	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
			30.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
			25.606,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			112.272,00
DE:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 1.036	Aquis.de Equip.e Matl Permanente FEB-40%		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			15.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
17 512 0448 1.038	Construção do Sistema de Saneamento Básico		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			100.000,00

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Passagem
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/17 de 01 de Setembro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			100.000,00
DE:			

08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 1.057	construção do Centro de Referencia de As		
	sistência Social - CRAS		
4.4.90.51.99	Outras obras e instalações		
61021	Transf. de Convênios - Assist. Social		
			40.000,00
08 244 0487 2.070	Piso Básico Fíxo - PBF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			10.000,00
08 244 0487 2.093	Programa Nacional de Promoção do Acesso		
	ao mundo do trabalho-ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			15.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			70.000,00
TOTAL GERAL			402.272,00

Passagem, 01 de Setembro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:45843457

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nro 00010/17, de 02 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Passagem , o crédito suplementar no valor de R$ 196.793,21 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Passagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00263/16
DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 196.793,21 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$196.793,21 (Cento e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passagem, em 02 de Outubro de 2017

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0021 2.007	Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			15.000,00
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
04 122 0021 2.009	Manutenção da Sec. Mun. de Administração		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	3.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.322,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			12.022,00
PARA:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0031 2.017	Manutenção da Sec. Mun. de Finanças		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.164,00

TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			4.164,00
PARA:			
05 01.	Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urbanos		
15 452 0323 2.018	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	2.300,00
26 782 0021 2.019	Manutenção dos Serviços Rodoviários		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	10.996,00
TOTAL Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Urba			13.296,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Educação		
12 361 0188 2.020	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.563,00
12 361 0188 2.021	Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	11.100,00
12 361 0188 2.022	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	12.000,00
12 361 0188 2.026	Manutenção do Salário Educação - SAE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	2.980,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01058	Transf. do Salário-Educação		
		Anul.dotação	2.114,00
12 361 0188 2.032	Prog.Nac.Apoio ao Transp Escolar/PNATE		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01061	Prog. Nac. de Apoio Transp. Esc. - PNATE		
		Anul.dotação	8.000,00
12 365 0190 2.030	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	15.000,00
12 366 0188 2.031	Programa da Educação de Jovens e Adultos		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
		Anul.dotação	4.600,00
12 366 0188 2.100	Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	4.284,00
TOTAL Secretaria Municipal de Educação			68.641,00
PARA:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	600,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			600,00
PARA:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.044	Manutenção do Prog. de Saúde Bucal-PSB		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	15.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	20.617,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	32.080,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	2.330,00
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
01066	Vigilância em Saúde		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			70.227,00
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	5.814,21
08 244 0487 2.067	Manutenção do Fundo Mun.Assist.Social		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		

		Anul.dotação	883,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.200,00
08 244 0487 2.089	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	594,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			11.491,21
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.352,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			1.352,00
TOTAL GERAL			196.793,21

Passagem, 02 de Outubro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/17 de 02 de Outubro de 2017, autorizado pela LEI 00263/16.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
06 02.	Fundo de Manut.Desenv.da Educação Básica		
12 361 0188 2.033	Manut.do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01019	Transferências do FUNDEB 40%		
			15.000,00
TOTAL Fundo de Manut.Desenv.da Educação Bás			15.000,00
DE:			
07 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0428 2.038	Manutenção da Sec. Mun. de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde			14.500,00
DE:			
07 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0428 2.041	Manut. Prog. Saúde da Família - PSF		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			1.000,00
10 301 0428 2.042	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
			20.000,00
10 301 0428 2.050	Manutenção do Piso de Atenção Básica PAB Fixo		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01064	Atenção Básica		
			4.500,00
10 301 0428 2.107	Manutenção do NASF-Núcleo de Apoio a Saúde da Familia		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
10 304 0430 2.052	Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01066	Vigilância em Saúde		
			2.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			35.000,00
DE:			
08 01.	Secretaria Municipal de Assist. Social		
08 244 0486 2.054	Manutenção a Sec. de Assistência Social		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
16 482 0316 2.058	Manut.do Progr.Morar Melhor-Lei 104/2008		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Assist. Socia			25.000,00
DE:			

08 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0486 2.063	Prog.Mun.de Assist.Familiar Lei 145/2009		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
08 244 0487 2.061	Serviços de Convivencia e Fortalecimento Vínculos - SCFV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			17.000,00
DE:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
06 182 0021 2.105	Manunteção da Coordenadoria de Defesa Civil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil		
01000	Recursos Ordinários		
			5.000,00
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.050,00
20 605 0112 1.060	Aquisição e Trator, Implementos e Outros Equipamentos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
61024	Transf. de Convênios - Outros		
			40.000,00
20 605 0112 2.075	Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			22.243,21
20 605 0112 2.087	Programa de Incentivo a Agricultura Familiar		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita		
01000	Recursos Ordinários		
			15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			90.293,21
TOTAL GERAL			196.793,21

Passagem, 02 de Outubro de 2017.

ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivana Ferreira Lima
Código Identificador:F56B2F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 747 - LOA 2018 ANEXOS - PEDRO AVELINO

Receita Orçametária por Natureza			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1	Receitas Correntes				21.851.324
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			650.000	
1.1.1	Impostos		555.000		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		150.000		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		150.000		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		150.000		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		150.000		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	150.000		
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		405.000		
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		145.000		
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		80.000		
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	80.000		
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		65.000		
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	65.000		
1.1.1.8.02	Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		260.000		
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		260.000		
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	260.000		
1.1.2	Taxas		95.000		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		82.100		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		82.100		
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		82.100		
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		82.100		

1.1.2.1.01.1.1.01	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviços	Fiscal	20.000		
1.1.2.1.01.1.1.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.04	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	Fiscal	10.000		
1.1.2.1.01.1.1.05	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	Fiscal	10.600		
1.1.2.1.01.1.1.06	Taxa de Aprovação de Projetos de Construção Civil	Fiscal	10.500		
1.1.2.1.01.1.1.07	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	Fiscal	10.500		
1.1.2.1.01.1.1.99	Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	Fiscal	10.500		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços		12.900		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços		12.900		
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços		12.900		
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros		11.000		
1.1.2.2.01.1.2.04	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	10.500		
1.1.2.2.01.1.2.05	Taxa de Inscrição em Concurso Público	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa		1.900		
1.1.2.2.01.1.3.03	Taxa de Cemitério	Fiscal	500		
1.1.2.2.01.1.3.04	Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.400		
1.2	Contribuições			136.000	

Prefeitura de Pedro Avelino — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		136.000		
1.2.4.0.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		136.000		
1.2.4.0.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	136.000		
1.3	Receita Patrimonial			105.000	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		1.000		
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		1.000		
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos		500		
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação		500		
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	Fiscal	500		
1.3.2	Valores Mobiliários		99.000		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias		99.000		
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários		99.000		
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		99.000		
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	9.000		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	10.000		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade	30.000		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade	10.000		

Prefeitura de Pedro Avelino — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	Fiscal	5.000		
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	Fiscal	10.000		
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais		5.000		
1.3.9.0.00.1.2	Demais Receitas Patrimoniais - Multas e Juros	Fiscal	5.000		
1.7	Transferências Correntes			20.872.197	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades		11.967.600		
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M		11.967.600		
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União		6.004.000		
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		6.000.000		
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		6.000.000		
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	7.500.000		
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-1.500.000		
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		4.000		
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		4.000		
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	5.000		
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.000		

Prefeitura de Pedro Avelino — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais		378.360		
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM		100.000		
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal	100.000		
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89		120.000		
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº7.990/89 - Principal	Fiscal	120.000		
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		158.360		
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal	158.360		
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		3.908.000		
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo		3.908.000		
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal		3.908.000		
1.7.1.8.03.1.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	Seguridade	225.000		
1.7.1.8.03.1.1.02	Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	Seguridade	510.500		
1.7.1.8.03.1.1.03	Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	Seguridade	162.000		
1.7.1.8.03.1.1.04	Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	Seguridade	227.000		
1.7.1.8.03.1.1.05	Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	Seguridade	220.000		
1.7.1.8.03.1.1.06	Transferência de Recursos do SUS – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade- PMAQ	Seguridade	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.09	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Atenção Básica	Seguridade	510.000		
1.7.1.8.03.1.1.10	Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	Seguridade	150.000		

Prefeitura de Pedro Avelino — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Receita Orçametária por Natureza — Exercício:2018 - Em R$ 1,00

Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria

					Econômica
1.7.1.8.03.1.1.14	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Média e Alta Complexidade	Seguridade	300.000		
1.7.1.8.03.1.1.15	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.03.1.1.16	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	Seguridade	123.500		
1.7.1.8.03.1.1.20	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	Seguridade	100.000		
1.7.1.8.03.1.1.99	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	Seguridade	980.000		
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		396.400		
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		396.400		
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		396.400		
1.7.1.8.04.1.1.01	Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	Seguridade	97.599		
1.7.1.8.04.1.1.02	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS	Seguridade	40.000		
1.7.1.8.04.1.1.03	Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	Seguridade	68.000		
1.7.1.8.04.1.1.04	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	Seguridade	40.800		
1.7.1.8.04.1.1.05	Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	Seguridade	10.000		
1.7.1.8.04.1.1.06	Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	Seguridade	60.000		
1.7.1.8.04.1.1.99	Transferências de Recursos do FNAS - Outras Transferências do FNAS	Seguridade	80.001		
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		847.000		
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação		100.000		
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	100.000		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		50.000		
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	50.000		
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		160.000		
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar– PNAE - Principal		160.000		
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	160.000		
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		80.000		
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal		80.000		
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	Fiscal	80.000		
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		457.000		
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	457.000		
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		9.840		
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		9.840		
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal		9.840		
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	Fiscal	12.300		
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-2.460		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		424.000		
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		400.000		
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	400.000		
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		24.000		
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	Seguridade	24.000		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		5.864.097		
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M		5.864.097		
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados		5.214.097		
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS		2.520.000		
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal		2.520.000		
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	Fiscal	3.150.000		
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-630.000		
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA		80.000		
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal		80.000		
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	Fiscal	100.000		
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-20.000		
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios		2.400		
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		2.400		
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	3.000		
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-600		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.8.01.4 Cota-	Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		35.000		
1.7.2.8.01.4.1 Cota-	Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	35.000		
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados		2.576.697		
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	Fiscal	2.576.697		
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		650.000		
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		100.000		
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	100.000		
1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados		550.000		
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	Fiscal	550.000		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.040.500		
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		3.040.500		
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		3.040.500		
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		2.340.100		
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	2.340.100		
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		700.400		
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB Principal	Fiscal	700.400		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9	Outras Receitas Correntes			88.127	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		2.000		
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos		2.000		
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos		2.000		
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		22.417		
1.9.2.1	Indenizações		2.000		
1.9.2.1.99	Outras Indenizações		2.000		
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações		2.000		
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	Fiscal	2.000		
1.9.2.2	Restituições		20.417		
1.9.2.2.99	Outras Restituições		20.417		
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições		20.417		
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	Fiscal	20.417		
1.9.9	Demais Receitas Correntes		63.710		
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência		5.000		
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa		5.000		
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	Fiscal	5.000		
1.9.9.0.99	Outras Receitas		58.710		
1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras		58.710		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	Fiscal	58.710		
2	Receitas de Capital				2.098.676
2.1	Operações de Crédito			58.648	
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno		58.648		
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		58.648		
2.1.1.2.00.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		58.648		
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	Fiscal	58.648		
2.2	Alienação de Bens			43.818	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis		41.818		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		41.818		
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		41.818		
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	Fiscal	41.818		
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis		2.000		
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis		2.000		
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	Fiscal	2.000		
2.4	Transferências de Capital			1.937.500	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades		1.013.000		
2.4.1.8	Transferências da União		1.013.000		
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		473.000		
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		473.000		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal		473.000		
2.4.1.8.03.1.1.01	Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Seguridade	473.000		
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		540.000		
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		20.000		
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente		20.000		
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	20.000		
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União		500.000		
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	Fiscal	500.000		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		924.500		
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		924.500		
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		924.500		
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS		267.000		
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade	267.000		
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação		140.000		
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	140.000		
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico		250.000		
Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçametária por Natureza			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza		Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econônica
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	Fiscal	250.000		
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente		209.500		
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	Fiscal	209.500		
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte		58.000		
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	Fiscal	58.000		
2.9	Outras Receitas de Capital			58.710	
2.9.9	Demais Receitas de Capital		58.710		
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital		58.710		
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	Fiscal	58.710		
Total Geral:					23.950.000

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Natureza da Receita			Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1	Receitas Correntes		21.851.324	21.851.324	0
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		650.000	650.000	0

		Fiscal	650.000	650.000	0
1.2	Contribuições		136.000	136.000	0
		Fiscal	136.000	136.000	0
1.3	Receita Patrimonial		105.000	105.000	0
		Fiscal	65.000	65.000	0
		Seguridade	40.000	40.000	0
1.7	Transferências Correntes		20.872.197	20.872.197	0
		Fiscal	16.443.797	16.443.797	0
		Seguridade	4.428.400	4.428.400	0
1.9	Outras Receitas Correntes		88.127	88.127	0
		Fiscal	88.127	88.127	0
2	Receitas de Capital		2.098.676	2.098.676	0
2.1	Operações de Crédito		58.648	58.648	0
		Fiscal	58.648	58.648	0
2.2	Alienação de Bens		43.818	43.818	0
		Fiscal	43.818	43.818	0
2.4	Transferências de Capital		1.937.500	1.937.500	0
		Fiscal	1.197.500	1.197.500	0
		Seguridade	740.000	740.000	0
2.9	Outras Receitas de Capital		58.710	58.710	0
		Fiscal	58.710	58.710	0
Total			23.950.000	23.950.000	0
Fiscal			18.741.600	0	18.741.600
Seguridade			5.208.400	0	5.208.400

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001	PODER LEGISLATIVO	920.000	920.000	0
0001	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	885.000	885.000	0
0003	REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	30.000	30.000	0
1002		5.000	5.000	0
02.001	GABINETE DO PREFEITO	732.500	732.500	0
0016	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	108.500	108.500	0
2009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	622.000	622.000	0
2054	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	500	500	0
2055	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	500	500	0
2056	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500	500	0
2057	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	500	500	0
03.001	SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO	1.521.000	1.521.000	0
0006	REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	43.000	43.000	0
0174	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARAA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	40.000	40.000	0
0175	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	21.000	21.000	0
2010	MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	624.000	624.000	0
2011	PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000	24.000	0
2012	CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	150.000	150.000	0
2013	CONTRIBUIÇÃO AASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	56.000	56.000	0
2014	ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA	563.000	563.000	0
04.001	SEC. MUN. DE FINANÇAS	209.500	209.500	0
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	209.500	209.500	0
05.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	200.000	200.000	0
0100	REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	11.000	11.000	0
2016	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	184.500	184.500	0
2031	QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	4.500	4.500	0
06.001	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	6.840.800	6.840.800	0
0045	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAA SECRETARIA	13.000	13.000	0
0049	AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	170.000	170.000	0
0053	AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	250.000	250.000	0
0054	RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	139.000	139.000	0
0057	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	428.000	428.000	0
0058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.000	1.174.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	21.000	21.000	0
0102	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	169.000	169.000	0
0103	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	52.000	52.000	0
0158	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	75.000	75.000	0
1063	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	186.000	186.000	0
1103	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	8.000	8.000	0
1104	AQUISIÇAO DE BRINQUEDOTECA PARAAS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL	102.000	102.000	0
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	87.000	87.000	0
2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL	90.000	90.000	0
2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	67.000	67.000	0
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	121.000	121.000	0
2021	MANUTENÇÃO DO TRANPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	290.000	290.000	0
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	995.700	995.700	0
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	1.553.000	1.553.000	0
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	74.500	74.500	0
2025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	202.300	202.300	0
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	100.000	100.000	0
2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	50.000	50.000	0
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	187.000	187.000	0
2029	MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.300	5.300	0
2032	CAPACITAÇÃO DE GESTORES , COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	5.500	5.500	0
2033	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	13.000	13.000	0
2034	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000	13.000	0

2035	RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	30.000	30.000	0
2036	IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.000	15.000	0
2037	IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	125.900	125.900	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2038	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	18.600	18.600	0
2039	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	10.000	10.000	0
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.079.300	8.079.300	0
0025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.320.200	2.320.200	0
0026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	195.500	195.500	0
0027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	355.550	355.550	0
0029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	242.000	242.000	0
0030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE	205.000	205.000	0
0035	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	500.000	500.000	0
0036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	500.000	500.000	0
0119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	181.000	181.000	0
0120	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000	21.000	0
0137	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	14.000	14.000	0
0160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	507.800	507.800	0
0161	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.769.450	1.769.450	0
1001	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGIOCA	305.000	305.000	0
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	47.000	47.000	0
1111	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	300.000	300.000	0
1228	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	287.800	287.800	0
2000	CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	7.000	7.000	0
2051	PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	45.000	45.000	0
2052	REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000	250.000	0
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	26.000	26.000	0
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.274.200	1.274.200	0
0014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS	376.500	376.500	0
0015	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	71.000	71.000	0
0017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)	206.800	206.800	0
0023	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.000	36.000	0
0162	REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000	120.000	0
0163	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	70.000	70.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0168	AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	32.500	32.500	0
0169	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60.000	60.000	0
0171	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	32.000	32.000	0
0172	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
0173	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIUSO	15.000	15.000	0
2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	14.200	14.200	0
2048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.700	1.700	0
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	10.400	10.400	0
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	63.700	63.700	0
2070	MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	89.000	89.000	0
2071	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS	25.000	25.000	0
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	32.800	32.800	0
2073	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.500	3.500	0
2074	FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600	1.600	0
2075	IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	2.500	2.500	0
09.001	SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES	1.131.000	1.131.000	0
0063	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
0065	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	110.000	110.000	0
0067	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	153.000	153.000	0
0068	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	41.000	41.000	0
0106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000	50.000	0
0107	REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	41.000	41.000	0
0165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES	521.000	521.000	0
1330	CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ANEL VIÁRIO (Alarg de acessos, construção, passeios e acessibilidade)	115.000	115.000	0
10.001	GABINETE DO VICE PREFEITO	11.300	11.300	0
2001	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	11.300	11.300	0
11.001	SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	620.000	620.000	0
0071	IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	40.000	40.000	0
0087	MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER	188.000	188.000	0
0111	PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	27.000	27.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0130	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	30.000	30.000	0
1116	AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	60.000	60.000	0
1117	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	75.000	75.000	0
1118	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	72.000	72.000	0
1331	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	113.000	113.000	0
2043	PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	10.000	10.000	0
2044	REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	5.000	5.000	0
12.001	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	670.500	670.500	0
0105	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE CISTERNAS	50.000	50.000	0
0140	AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	41.000	41.000	0
0164	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	235.000	235.000	0
1119	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	6.000	6.000	0
1120	IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	3.500	3.500	0

1121	AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA	12.000	12.000	0
1122	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	12.500	12.500	0
1123	PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	187.000	187.000	0
1124	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	8.500	8.500	0
1125	AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTA FEBRE AFTOSA	115.000	115.000	0
13.001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	6.200	6.200	0
2002	MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	6.200	6.200	0
14.001	SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	566.500	566.500	0
0060	RECUPERAÇÃO DO ESPACO FISICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	22.000	22.000	0
0062	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	100.000	100.000	0
0104	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS	110.000	110.000	0
1329	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	115.000	115.000	0
2003	PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	0
2004	CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	11.000	11.000	0
2008	MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	122.500	122.500	0
2040	CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	5.000	5.000	0
2041	FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000	20.000	0
2042	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	41.000	41.000	0
15.001	SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS	149.000	149.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Unidade Orçamentária		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1328	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	2.000	2.000	0
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DA JUVENTUDE E MINORIAS	100.000	100.000	0
2045	REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA OS ADOLESCENTES E JOVENS DO PROJETO VIDA JOVEM	10.000	10.000	0
2046	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PM – POLICIA MIRIM PELOTÃO RENASCER	27.000	27.000	0
2047	REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS EMPREENDEDORES	10.000	10.000	0
16.001	SEC. MUN. DOS DIST. E COMUNIDADES RURAIS	25.200	25.200	0
2006	MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	25.200	25.200	0
17.001	SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS	769.000	769.000	0
1105	CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARAABRIGO DE ANIMAIS	10.000	10.000	0
1106	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	18.000	18.000	0
1107	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	120.000	120.000	0
1108	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000	25.000	0
1109	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	25.000	25.000	0
1110	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	133.000	133.000	0
1112	CONSTRUÇÃO DE PORTICO	25.000	25.000	0
1113	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	28.000	28.000	0
1114	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	40.000	40.000	0
1115	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
1126	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	35.000	35.000	0
2007	MANUT. DAS ATIV. SEC. DE MEIO AMB. URBANISMO E REC. HIDRICOS	280.000	280.000	0
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000	224.000	0
9999		224.000	224.000	0
Total:		23.950.000	23.950.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			920.000	920.000	0
	01.001 PODER LEGISLATIVO		920.000	920.000	0
		0001 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO	885.000	885.000	0
		0003 REFORMA E/OU AMPLIACAO DO PREDIO LEGISLATIVO	30.000	30.000	0
		1002	5.000	5.000	0
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL			31.400	31.400	0
	13.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		6.200	6.200	0
		2002 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	6.200	6.200	0
	16.001 SEC. MUN. DOS DIST. E COMUNIDADES RURAIS		25.200	25.200	0
		2006 MANUTENÇÃO DOS DISTRITOS E COMUNIDADES RURAIS	25.200	25.200	0
0003 ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			228.500	228.500	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		108.500	108.500	0
		0016 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	108.500	108.500	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		120.000	120.000	0
		0162 REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000	120.000	0
0005 SAUDE E QUALIDADE DE VIDA			195.500	195.500	0
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		195.500	195.500	0
		0026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA- AFB	195.500	195.500	0
0009 GESTAO E INOVACAO DAAGRICULTURA			235.000	235.000	0
	12.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		235.000	235.000	0
		0164 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	235.000	235.000	0
0012 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO			8.249.600	8.249.600	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		622.000	622.000	0
		2009 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO(A)	622.000	622.000	0
	03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO		1.417.000	1.417.000	0

		2010 MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	624.000	624.000	0
		2011 PROGRAMA DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	24.000	24.000	0
		2012 CONTRIBUIÇÃO NA FORMAÇÃO DO PASEP	150.000	150.000	0
		2013 CONTRIBUIÇÃO AASSOCIAÇÕES E ENTIDADES	56.000	56.000	0
		2014 ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA - INTERNA	563.000	563.000	0
	04.001 SEC. MUN. DE FINANÇAS		209.500	209.500	0
		2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	209.500	209.500	0
	05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		184.500	184.500	0
		2016 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	184.500	184.500	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		4.593.800	4.593.800	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.174.000	1.174.000	0
		0158 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA FUNDEB 60%	75.000	75.000	0
		2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	87.000	87.000	0
		2018 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE INFANTIL	90.000	90.000	0
		2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	995.700	995.700	0
		2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	1.553.000	1.553.000	0
		2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - INFANTIL	74.500	74.500	0
		2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - INFANTIL	202.300	202.300	0
		2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	100.000	100.000	0
		2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE	50.000	50.000	0
		2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	187.000	187.000	0
		2029 MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.300	5.300	0
	09.001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES		521.000	521.000	0
		0165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTES	521.000	521.000	0
	10.001 GABINETE DO VICE PREFEITO		11.300	11.300	0
		2001 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO VICE PREFEITO	11.300	11.300	0
	11.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		188.000	188.000	0
		0087 MANUTENCAO DA SEC DE ESPORTE E LAZER	188.000	188.000	0
	14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		122.500	122.500	0
		2008 MANUTENCÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULTURA E TURISMO	122.500	122.500	0
	15.001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS		100.000	100.000	0
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DA JUVENTUDE E MINORIAS	100.000	100.000	0
	17.001 SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS		280.000	280.000	0
		2007 MANUT. DAS ATIV. SEC. DE MEIO AMB. URBANISMO E REC. HIDRICOS	280.000	280.000	0
0013 FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO SUAS			927.300	927.300	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		927.300	927.300	0
		0014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO SUAS	376.500	376.500	0
		0015 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF	71.000	71.000	0
		0017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS -SCFV)	206.800	206.800	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursosdo Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0023 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	36.000	36.000	0
		0163 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	70.000	70.000	0
		2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	14.200	14.200	0
		2070 MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	89.000	89.000	0
		2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS	25.000	25.000	0
		2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGDPBF	32.800	32.800	0
		2073 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	3.500	3.500	0
		2075 IMPLANTAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL	2.500	2.500	0
0014 REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS			113.000	113.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		5.500	5.500	0
		2032 CAPACITAÇÃO DE GESTORES , COORDENADORES E TÉCNICOS DA SECRETARIA	5.500	5.500	0

	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		107.500	107.500	0
		0168 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	32.500	32.500	0
		0169 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	60.000	60.000	0
		0173 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIUSO	15.000	15.000	0
0015 AMPLIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL			79.400	79.400	0
	02.001 GABINETE DO PREFEITO		2.000	2.000	0
		2054 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO	500	500	0
		2055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	500	500	0
		2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	500	500	0
		2057 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	500	500	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		77.400	77.400	0
		2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	1.700	1.700	0
		2049 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO	10.400	10.400	0
		2050 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRABALHO	63.700	63.700	0
		2074 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600	1.600	0
0016 HABITAÇÃO BEM MELHOR			42.000	42.000	0
	08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		42.000	42.000	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0171 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	32.000	32.000	0
		0172 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.000	10.000	0
0017 OTIMIZAÇÃO DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL			104.000	104.000	0
	03.001 SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINSTRAÇÃO		104.000	104.000	0
		0006 REFORMA E/OU AMPLIACAO SEDE DA PREFEITURA	43.000	43.000	0
		0174 AQUISIÇÃO DE UM VEICULO OFICIAL PARAA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	40.000	40.000	0
		0175 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	21.000	21.000	0
0018 MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO			15.500	15.500	0
	05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		15.500	15.500	0
		0100 REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	11.000	11.000	0
		2031 QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES	4.500	4.500	0
0019 MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO			79.000	79.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		79.000	79.000	0
		0045 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAA SECRETARIA	13.000	13.000	0
		0059 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE INFORMÁTICA PARAAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	21.000	21.000	0
		2035 RECUPERAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	30.000	30.000	0
		2036 IMPLANTAÇÃO DE TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL	15.000	15.000	0
0020 FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA			674.500	674.500	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		674.500	674.500	0
		0049 AQUISIÇÃO DE KIT E FARDAMENTO ESCOLAR	170.000	170.000	0
		0053 AQUISICAO DE ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESCOLAR	250.000	250.000	0
		1103 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA BANDA MARCIAL	8.000	8.000	0
		1104 AQUISIÇAO DE BRINQUEDOTECA PARAAS ESCOLAS DE E DUCAÇÃO INFANTIL	102.000	102.000	0
		2037 IMPLANTAÇÃO DO PRÊMIO POR MÉRITO PARA O PROFESSOR E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	125.900	125.900	0
		2038 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CURSINHO PREPARATÓRIO PARA O ENEM	18.600	18.600	0
0021 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			23.000	23.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		23.000	23.000	0
		2033 FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	13.000	13.000	0

Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		2039 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTA ESCOLAR	10.000	10.000	0
0022 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL			13.000	13.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		13.000	13.000	0
		2034 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000	13.000	0
0024 EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			546.000	546.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE		546.000	546.000	0

	EDUCAÇÃO				
		0054 RECUPERAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO - CEI	139.000	139.000	0
		0102 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO RECUPERAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL	169.000	169.000	0
		0103 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO	52.000	52.000	0
		1063 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL	186.000	186.000	0
0025 PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS			153.000	153.000	0
	14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		153.000	153.000	0
		0060 RECUPERAÇÃO DO ESPACO FISICO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	22.000	22.000	0
		0062 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PARA EVENTOS	100.000	100.000	0
		2003 PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES, TRADICIONAIS E CULTURAIS	20.000	20.000	0
		2004 CRIAÇÃO PRESERVAÇÃO DO ACERVO CULTURAL	11.000	11.000	0
0026 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO			271.000	271.000	0
	14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		271.000	271.000	0
		0104 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS TURISTICAS	110.000	110.000	0
		1329 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA CRUZ MILAGROSA	115.000	115.000	0
		2040 CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES LOCAIS	5.000	5.000	0
		2042 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	41.000	41.000	0
0027 PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE CULTURA E TURISMO			20.000	20.000	0
	14.001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		20.000	20.000	0
		2041 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	20.000	20.000	0
0028 AÇÃO DE INCENTIVO NO ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS			30.000	30.000	0
	11.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		30.000	30.000	0
		0130 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE AROEIRAS	30.000	30.000	0
0029 CIAÇÃO E REALIZAÇÃO DA COPA REGIONAL DE PEDRO AVELINO			10.000	10.000	0
	11.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		10.000	10.000	0
		2043 PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	10.000	10.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0030 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES QUE ATUAM NA PRÁTICA ESPORTIVA COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES			5.000	5.000	0
	11.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		5.000	5.000	0
		2044 REALIZAÇÃO DE CURSOS PALESTRAS E OFICINAS TEMÁTICAS	5.000	5.000	0
0031 INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS E DISTRITOS			387.000	387.000	0
	11.001 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		387.000	387.000	0
		0071 IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS COM EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	40.000	40.000	0
		0111 PROGRAMA INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR	27.000	27.000	0
		1116 AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	60.000	60.000	0
		1117 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES	75.000	75.000	0
		1118 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE	72.000	72.000	0
		1331 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTE E LAZER	113.000	113.000	0
0032 PROJETO EDUCATIVO COM JOVENS: " JUVENTUDE ATIVA"			2.000	2.000	0
	15.001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS		2.000	2.000	0
		1328 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA	2.000	2.000	0
0033 PROJETO VIDA JOVEM			10.000	10.000	0
	15.001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS		10.000	10.000	0
		2045 REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS PARA OS ADOLESCENTES E JOVENS DO PROJETO VIDA JOVEM	10.000	10.000	0
0034 PROJETO PM - POLÍCIA MIRIM PELOTÃO RENASCER			27.000	27.000	0
	15.001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS		27.000	27.000	0
		2046 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PM - POLICIA MIRIM PELOTÃO RENASCER	27.000	27.000	0
0035 PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES			10.000	10.000	0
	15.001 SEC. MUN. DA JUVENTUDE E DAS MINORIAS		10.000	10.000	0
		2047 REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA OS JOVENS EMPREENDEDORES	10.000	10.000	0
0036 REORDENAMENTO URBANO - INFRESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIP PÚBLICOS, SIST VIÁRIO, TRANSP E USO			115.000	115.000	0

DO SOLO					
	09.001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES		115.000	115.000	0
		1330 CONSTRUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ANEL VIÁRIO (Alarg de acessos, construção, passeios e acessibilidade)	115.000	115.000	0
0037 APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA NAS ZONAS URBANA E RURAL			459.000	459.000	0
	17.001 SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS		459.000	459.000	0
		1105 CONSTRUÇÃO DE CURRAL PARAABRIGO DE ANIMAIS	10.000	10.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1106 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DO AÇUDE PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO	18.000	18.000	0
		1107 CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E JARDINS	120.000	120.000	0
		1108 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	25.000	25.000	0
		1109 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXAS D'AGUA NA ZONA RURAL	25.000	25.000	0
		1110 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	133.000	133.000	0
		1112 CONSTRUÇÃO DE PORTICO	25.000	25.000	0
		1113 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO	28.000	28.000	0
		1114 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	40.000	40.000	0
		1126 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DESSALINIZADOR	35.000	35.000	0
0038 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA			30.000	30.000	0
	17.001 SEC. MUN. DE MEIO AMB. URB. E RECURSOS HIDRICOS		30.000	30.000	0
		1115 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	30.000	30.000	0
0039 FORTALECIMENTO, ACESSO E MELHORIAS DAATENÇÃO BÁSICA			5.983.800	5.983.800	0
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		5.983.800	5.983.800	0
		0025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	2.320.200	2.320.200	0
		0027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	355.550	355.550	0
		0029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	242.000	242.000	0
		0030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE	205.000	205.000	0
		0119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	181.000	181.000	0
		0120 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	21.000	21.000	0
		0137 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	14.000	14.000	0
		0160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC	507.800	507.800	0
		0161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS	1.769.450	1.769.450	0
		1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	47.000	47.000	0
		1228 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB	287.800	287.800	0
		2000 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO DE SAÚDE	7.000	7.000	0
		2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA- PSE	26.000	26.000	0
0040 AGRICULTURA FAMILIAR			435.500	435.500	0
	12.001 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA		435.500	435.500	0
		0105 CONSTRUCAO DE UNIDADES DE CISTERNAS	50.000	50.000	0
		0140 AMPLIAÇÃO DO CORTE DE TERRA	41.000	41.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		1119 DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES, ADUBOS E IMPLEMENTOS	6.000	6.000	0
		1120 IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS NA ZONA RURAL	3.500	3.500	0
		1121 AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA CORTE DE TERRA	12.000	12.000	0
		1122 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS CARROÇÁVEIS	12.500	12.500	0
		1123 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	187.000	187.000	0
		1124 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATORIOS DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	8.500	8.500	0
		1125 AMPLIAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTA FEBRE AFTOSA	115.000	115.000	0
0041 MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			495.000	495.000	0
	09.001 SEC. MUN. DE OBRAS E TRANSPORTES		495.000	495.000	0
		0063 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	100.000	100.000	0
		0065 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO	110.000	110.000	0
		0067 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	153.000	153.000	0
		0068 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DO CEMITÉRIO PÚBLICO	41.000	41.000	0
		0106 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	50.000	50.000	0
		0107 REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	41.000	41.000	0
0042 EDUCACAO BASICA			906.000	906.000	0
	06.001 SEC. MUN. DE		906.000	906.000	0

	EDUCAÇÃO				
		0057 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL(CRECHE E PRE ESCOLA)	428.000	428.000	0
		2019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	67.000	67.000	0
		2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	121.000	121.000	0
		2021 MANUTENÇÃO DO TRANPORTE DE ESTUDANTES PETERN/GOV. DO ESTADO	290.000	290.000	0
0043 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE			300.000	300.000	0
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		300.000	300.000	0
		1111 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	300.000	300.000	0
0044 PROMOÇÃO DE EVENTOS E GESTÃO DE PESSOAS			45.000	45.000	0
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		45.000	45.000	0
		2051 PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO E A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE	45.000	45.000	0
0045 FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			250.000	250.000	0
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		250.000	250.000	0
		2052 REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	250.000	250.000	0
1001 IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			1.305.000	1.305.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa, Unidade Orçamentária e Ação			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Programa	Unidade	Ação	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.305.000	1.305.000	0
		0035 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	500.000	500.000	0
		0036 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	500.000	500.000	0
		1001 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGIOCA	305.000	305.000	0
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			224.000	224.000	0
	99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		224.000	224.000	0
		9999	224.000	224.000	0
Total			23.950.000	23.950.000	0
Fiscal:			14.596.500	14.596.500	0
Seguridade:			9.353.500	9.353.500	0

Prefeitura de Pedro Avelino			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			18.124.000	18.124.000	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.350.000	10.350.000	0
		Fiscal	7.080.500	7.080.500	0
		Seguridade	3.269.500	3.269.500	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		125.000	125.000	0
		Fiscal	125.000	125.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.649.000	7.649.000	0
		Fiscal	3.710.516	3.710.516	0
		Seguridade	3.938.484	3.938.484	0
4 Despesas de Capital			5.602.000	5.602.000	0
	4 INVESTIMENTO		5.164.000	5.164.000	0
		Fiscal	3.028.484	3.028.484	0
		Seguridade	2.135.516	2.135.516	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	10.000	0
		Seguridade	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		428.000	428.000	0
		Fiscal	428.000	428.000	0
9 Reserva de Contigência			224.000	224.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		224.000	224.000	0
		Fiscal	224.000	224.000	0
Total			23.950.000	23.950.000	0
Fiscal:			14.596.500	14.596.500	0
Seguridade:			9.353.500	9.353.500	0

Prefeitura de Pedro Avelino				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso				Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes					18.124.000	18.124.000	0
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.350.000	10.350.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		6.202.300	6.202.300	0
				Fiscal	4.135.500	4.135.500	0
				Seguridade	2.066.800	2.066.800	0
		0101800000	Transferências do FUNDEB 60%		1.830.300	1.830.300	0
				Fiscal	1.830.300	1.830.300	0
		0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		1.114.700	1.114.700	0
				Fiscal	1.114.700	1.114.700	0
		0102900000	Transferência de Nacional de Assistência Social Recursos do Fundo– FNAS		112.500	112.500	0

				Seguridade	112.500	112.500	0
		0106400000	Atenção Básica		860.700	860.700	0
				Seguridade	860.700	860.700	0
		0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		120.000	120.000	0
				Seguridade	120.000	120.000	0
		0106600000	Vigilância em Saúde		94.500	94.500	0
				Seguridade	94.500	94.500	0
		0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		15.000	15.000	0
				Seguridade	15.000	15.000	0
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA				125.000	125.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		125.000	125.000	0
				Fiscal	125.000	125.000	0
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES				7.649.000	7.649.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		4.725.640	4.725.640	0
				Fiscal	2.527.656	2.527.656	0
				Seguridade	2.197.984	2.197.984	0
		0101500000	Transferência de Nacional do Desenvolvimento da Educação Recursos do Fundo - FNDE		181.000	181.000	0
				Fiscal	181.000	181.000	0
		0101700000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		141.000	141.000	0
				Fiscal	141.000	141.000	0
		0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		85.500	85.500	0
				Fiscal	85.500	85.500	0
		0102200000	Transferências de Convênios - Educação		140.000	140.000	0
				Fiscal	140.000	140.000	0
		0102900000	Transferência de Nacional de Assistência Social Recursos do Fundo– FNAS		220.700	220.700	0
				Seguridade	220.700	220.700	0
		0105800000	Transferência Do Salário-Educação		80.000	80.000	0
				Fiscal	80.000	80.000	0
		0105900000	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE		50.000	50.000	0
				Fiscal	50.000	50.000	0
		0106000000	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		160.000	160.000	0
				Fiscal	160.000	160.000	0
		0106100000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		80.000	80.000	0
				Fiscal	80.000	80.000	0

Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0106400000	Atenção Básica		1.102.800	1.102.800	0
				Seguridade	1.102.800	1.102.800	0
		0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade e Hospitalar Ambulatorial		200.000	200.000	0
				Seguridade	200.000	200.000	0
		0106600000	Vigilância em Saúde		124.000	124.000	0
				Seguridade	124.000	124.000	0
		0106700000	Assistência Farmacêutica Básica		85.000	85.000	0
				Seguridade	85.000	85.000	0
		0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		273.360	273.360	0
				Fiscal	265.360	265.360	0
				Seguridade	8.000	8.000	0
4 Despesas de Capital					5.602.000	5.602.000	0
	4 INVESTIMENTO				5.164.000	5.164.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		2.043.300	2.043.300	0
				Fiscal	1.033.984	1.033.984	0
				Seguridade	1.009.316	1.009.316	0
		0101400000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - União		503.000	503.000	0
				Seguridade	503.000	503.000	0
		0101500000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		286.000	286.000	0
				Fiscal	286.000	286.000	0
		0101600000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		40.000	40.000	0
				Fiscal	40.000	40.000	0
		0101900000	Transferências do FUNDEB 40%		20.000	20.000	0
				Fiscal	20.000	20.000	0
		0102100000	Transferências de Convênios – Assistência Social		24.000	24.000	0
				Seguridade	24.000	24.000	0
		0102200000	Transferências de Convênios - Educação		400.000	400.000	0
				Fiscal	400.000	400.000	0
		0102300000	Transferências de Convênios - Saúde		100.000	100.000	0
				Seguridade	100.000	100.000	0
		0102400000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)		1.218.500	1.218.500	0
				Fiscal	1.218.500	1.218.500	0
		0102900000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social– FNAS		73.200	73.200	0
				Seguridade	73.200	73.200	0
		0104200000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado		100.000	100.000	0
				Seguridade	100.000	100.000	0
		0105800000	Transferência Do Salário-Educação		20.000	20.000	0
				Fiscal	20.000	20.000	0
		0106400000	Atenção Básica		191.000	191.000	0

				Seguridade	191.000	191.000	0
Prefeitura de Pedro Avelino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa por Categoria, Grupo Despesa e Fonte de Recurso					Exercício:2018 - Em R$ 1,00		
Categoria	Grupo	Fonte de Recurso		Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		0106500000	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		130.000	130.000	0
				Seguridade	130.000	130.000	0
		0106600000	Vigilância em Saúde		5.000	5.000	0
				Seguridade	5.000	5.000	0
		0112100000	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais		10.000	10.000	0
				Fiscal	10.000	10.000	0
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS				10.000	10.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		10.000	10.000	0
				Seguridade	10.000	10.000	0
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA				428.000	428.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		428.000	428.000	0
				Fiscal	428.000	428.000	0
9 Reserva de Contigência					224.000	224.000	0
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				224.000	224.000	0
		0100000000	Recursos Ordinários		224.000	224.000	0
				Fiscal	224.000	224.000	0
Total					23.950.000	23.950.000	0
Fiscal:					14.596.500	14.596.500	0
Seguridade:					9.353.500	9.353.500	0

Publicado por:
Juliana Rosa de Oliveira Silva
Código Identificador:4CE02747

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.002.002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.002.002 – PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
	Fls.
	____ Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Proc. Licitatório n.º 000180/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0034/2017
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 27 de dezembro de 2017.
Aos 27 de dezembro de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP, homologado em 29 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 04.508.969/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de R$ 470.600,00 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais), conforme relação abaixo e os seguintes termos:

32		TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001	DIESEL COMUM	LT	68400	3,40	232.560,00
2	003.001.002	DIESEL S10	LT	64000	3,59	229.760,00
4	003.001.034	REAGENTE ARLA 32 - TAMBOR C/ 20 LITROS	TAMBO	120	69,00	8.280,00
Total do Proponente						470.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados
durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.
9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.
9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.
9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0034/2017 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.
10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM

Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34

Proponentes:

_____
PROPONENTE: TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP
CPF/CNPJ: 04.508.969/0001-29
REPRESENTANTE:TULIO DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 108.567.904-78
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FFCB0BE8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.002.002

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.002.002 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Proc. Licitatório n.º 000180/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0034/2017
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 27 de dezembro de 2017.
Aos 27 de dezembro de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0034/2017** – PMP, homologado em 29 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP**, com endereço na R DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 04.508.969/0001-29 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 470.600,00 (quatrocentos e setenta mil e seiscentos reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

32 TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	003.001.001	DIESEL COMUM	LT	68400	3,40	232.560,00
2	003.001.002	DIESEL S10	LT	64000	3,59	229.760,00
4	003.001.034	REAGENTE ARLA 32 - TAMBOR C/ 20 LITROS	TAMBO	120	69,00	8.280,00
Total do Proponente						470.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LOCAL (PORTALEGRE), PARA REGISTRO DE PREÇO E POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10), E ARLA 32, PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEICULO DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0034/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0034/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0034/2017** – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.

d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0034/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
Proponentes:

_____
PROPONENTE: TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP
CPF/CNPJ: 04.508.969/0001-29
REPRESENTANTE:TULIO DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 108.567.904-78
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3D593A6C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.002.003

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.001.002.003– PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. ____ Rubrica

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERENCIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA(2ª CHAMADA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 000167/17).
Proc. Licitatório n.º 000188/17
PREGÃO PRESENCIAL n.º 0036/2017
Abertura: 09:00min
Data da Abertura: 28 de dezembro de 2017.

Aos 28 de dezembro de 2017, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2017** – PMP, homologado em 29 de dezembro de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **F A NUNES GONDIM - ME**, com endereço na RUA DES. HEMETERIO, 65, MARTINS/RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º 12.995.411/0001-43 que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor de **R$ 22.903,70 (vinte e dois mil, novecentos e três reais e setenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

17	F A NUNES GONDIM - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	034.001.748	BOTA SL FLEX BRANCA CANO CURTO - BOTA DE SEGURANÇA, MODELO SL FLEX; CONFECCIONADA EM PVC INJETADO; REVESTIMENTO INTERNO COM MEIA EM POLIESTER; POSSUI SOLADO ANTIDERRAPANTE; DIMENSÕES: ALTURA DO CANO - 10,5 CM; NORMA: EN 13832-2:2006, ABNT ISO 20347:2008; TAMANHO: 33 A 44; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFI CANTE POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM LEITE E DERIVADOS, PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL, GORDURA ANIMAL, ÓLEO VEGETAL, URINA ANIMAL Marca: CRIVAL	PAR	30	38,50	1.155,00
5	034.001.770	BOTAS – PESO LEVE; ANTIDERRAPANTE; FORMA ALTA, DE CANO CURTO; FORRO INTERNO RESISTENTE À TRAÇÃO E RASGAMENTO EM NYLON FURADINHO; TRASPIRÁVEL E RESPIRÁVEL, COM ESPUMA LÁTEX EM TODA PARTE INTERNA (EXTENÇÃAO DA MESMA), SEM COMPONENTES METÁLICOS; BIQUEIRA DE COMPOSITE QUE POSSUA PROTETOR DE BIQUEIRA EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA EM SUA BORDA, EM VAQUETA MACIA, CURTIDA AO CROMO; COR PRETA, ESTAMPA RELAX, NÃO LISA; SOLADO EM POLIURETANO INJETADO DIRETO NO CABEDAL, EM BIDENSIDADE, COM CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIAS MECÂNICA E ELÉTRICA DESTINADA A ANULAR RISCOS DE ORIGEM ELÉTRICA, QUE POSSAM SER ELIMINADOS ATRAVÉS DE UM CALÇADO DE SEGURANÇA, QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AOS PÉS E TORNOZELOS, DE MANEIRA CONFORTÁVEL;POSSUIR O SELO DE CONFORTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS- ABNT OU DO INSTITUTO BRASILERO DE TECNOLOGIA DE COURO, CALÇADO E ARTEFATOS – IBTEC, MAIS RECENTE, COM EMISSÃO A MENOS DE UM ANO; O COURO DEVE POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO CONTINUADO, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO, ESTABELECIDAS NAS NBR ESPECÍFICAS. Marca: CRIVAL	PAR	4	57,50	230,00
8	034.001.741	CABO DE ENXADA - CABO DE ENXADÃO E CAVADEIRA, PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO: 120CM Marca: RAMADA	UND	30	9,20	276,00
9	034.001.769	CAPACETE DE SEGURANÇA – DESIGN ERGONÔMICO; COR BRANCA; CASCO FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU EM ABS DE ALTO IMPACTO; REFORÇO NA PARTE SUPERIOR DO CASCO; FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAMENTO DE PROTETORES AURICULARES E FACIAIS; APRESENTAR LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, NAS DIMENSÕES DE 5CM X 3,75 CM; ABA FRONTAL COM LARGURA DEFINIDA ENTRE 38MM E 76MM, MEDINDO A PARTIR DE SUA LINHA DE JUNÇÃO COM O CASCO; INCLINAÇÃO DA ABA FRONTAL COMPREENDIDA ENTRE 25º E 37º; PARTE DE SUSPENSÃO AJUSTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE CABEÇA, COM OU SEM TIURA REFLEXIVA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSTA DE CINTA DUPLA AJUSTÁVEL, EM TECIDO DE POLIESTER, DESLIZANTE ENTRE FENDAS DOS CLIPS DE FIXAÇÃO DA SUSPENSÃO AO CAPACETE OU SUSPENSÃO TRÊS CINTAS DE TECIDOS CRUZADOS, DESTINADAS A ABSORVER O IMPACTO; PEÇA QUE INTEGRA A CERNEIRA, REVESTIDA DE MATERIAL ABSORVENTE E QUE FICA EM CONTATO COM A TESTA DO USUÁRIO. DEVE SER CONFECCIONADA EM LAMINADO DE PVC ATÓXICO, DUBLADO COM ESPUMA MULTI-PERFURADA EM POLIESTER, NA COR CINZA OU PRETA. Marca: PLASCOR	UND	4	18,00	72,00
10	034.001.760	CARRETEL DE NYLON ORIGINAL - (TRIMCUT) PARA ROÇADEIRAS STIHL FS 160/220/290/300/350/390 Marca: GARTHEN	UND	4	62,50	250,00
11	034.001.752	CARRINHO DE MÃO - CARRINHO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA RASA REDONDA, 50 L, BRAÇO DE MADEIRA Marca: TRAMONTINA	UND	20	130,00	2.600,00
12	034.001.754	CAVADEIRA – ARTICULADO: CABO EM MADEIRA DE ÓTIMA RESISTÊNCIA, PUNHO DE BORRACHA PARA AUMENTAR O CONFORTO, COMPRIMENTO TOTAL: 120CM Marca: RAMADA	UND	10	31,80	318,00
16	034.001.746	ENXADA COM CABO - FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, FERRAMENTAS DE ALTA, ENXADA COM CABO, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXTREMIDADES AFIADA, TAMANHO DA LÂMINA: 24CM RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM, EXTREMIDADES AFIADA, TAMANHO DA LÂMINA: 24CMOS Marca: RAMADA	UND	15	37,50	562,50
17	034.001.772	ESQUADROS DE AÇO – BASE EM ALUMÍNIO; LÂMINA EM AÇO INOX; RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS E EM POLEGADAS EM AMBOS OS LADOS Marca: SIGMA	UND	2	21,50	43,00
20	034.001.765	FITA ZEBRADA - FITA ISOLAMENTO DE AREA, PLÁSTICO, 7 CM, AMARELA E	ROLO	100	9,50	950,00

		PRETA, ESPESSURA DE 0,06 MM E Marca: ATLAS				
23	034.001.535	LUVA DE COURO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM A PALMA E O DORSO EM VAQUETA E O PUNHO EM RASPA; POSSUI TIRA DE REFORÇO EXTERNO EMBUTIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR; REFORÇO INTERNO EM VAQUETA NA PALMA; COM PUNHO DE RASPA 20CM; Marca: VONDER	PAR	300	12,40	3.720,00
24	034.001.536	LUVA DE MALHA -LUVA DE SEGURANÇA, MODELO STANDART; CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO TRICOTADA COM PIGMENTOS DE PVC EM UMA FACE, ACABAMENTO EM OVERLOQUE; POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO; TAMANHO ÚNICO; Marca: SIGMA	PAR	400	6,90	2.760,00
25	034.001.744	LUVA LÁTEX - LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS; CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALGODÃO; ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHO E COM VIROLA; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA Marca: MUCAMO	PAR	30	9,00	270,00
27	034.001.774	NÍVEIS – FABRICADO EM ALUMÍNIO; TRÊS BOLHAS: VERTICAL, HORIZONTAL E TRASVERSAL (45º); COMPRIMENTO DEFINIDO ENTRE 30CM E 50CM; RÉGUA ACOPLADA Marca: SIGMA	UND	2	16,00	32,00
28	034.001.763	PÁ QUADRADA - PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA N°3, CABO DE MADEIRA EM Y, COMPRIMENTO TOTAL: 75CM Marca: RAMADA	UND	60	24,60	1.476,00
29	034.001.773	PRUMOS – FABRICADOS EM AÇO E MADEIRA; PESO DEFINIDO ENTRE 0,38 KG E 0,5 KG; CORDÃO DE NYLON Marca: RAMADA	UND	2	18,60	37,20
30	034.001.737	REGADOR - REGADOR DE MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 7L Marca: METASUL	UND	10	22,40	224,00
34	034.001.736	SACOS DE LIXO - SACO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO / FARDO COM 10 UNIDADES Marca: RAVA	PCT	1000	2,45	2.450,00
37	034.001.768	TRENAS DE AÇO – DESIGN ERGONÔMICO; IMÃ NA PONTA; CAIXA EMBORRACHADA, RESISTENCIA A DOBRA ATÉ 2,5M COM DOBRA DE 45º; PROTEÇÃO DE NYLON; LARGURA DE 25MM; COMPRIMENTO DE 5M; TRAVA E FREIO; FITA DE AÇO Marca: SIGMA	UND	4	14,50	58,00
38	034.001.743	VASSOURA METALICA - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. ¬ PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, LÂMINA TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, ¬ POSSUIR 18 DENTES DE ARAME. ¬ POSSUIR OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO. ¬ CABO DE 120 CM DE ÓTIMA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL Marca: TRAMONTINA	UND	10	19,70	197,00
39	034.001.7	VASSOURA NYLON - ALTURA: 1,39	UND	150	12,30	1.845,00
40		METROS, LARGURA: 3,00 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE: 13,00, CENTÍMETROS, PESO: 500,00 GRAMAS Marca: VÓ MINA				
40	034.001.762	VASSOURA PET - CERDAS DE GARRAFA PET Marca: ARTEZANAL	UND	100	10,50	1.050,00
41	034.001.750	VASSOURÃO GARI - VASSOURÃO DE GARI COM CABO DE MADEIRA E CERDA 38,5X5,5 Marca: ARTEZANAL	UND	120	19,40	2.328,00
Total do Proponente						22.903,70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERENCIA DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA(2ª CHAMADA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 000167/17)..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da Prefeitura Municipal De Portalegre adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2017** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2017** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da Prefeitura Municipal de Portalegre, de segunda à sexta-feira, das 7 às 13 horas.
5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.
5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.
5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.
5.5 – Quando da entrega do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2017** – PMP.
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.
6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A CONTRATADA compromete-se a:
a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea "a" não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.
9.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0036/2017** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:
10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 02 de janeiro de 2018.

ASSINAM
Ordenador de despesas:
MANOEL DE FREITAS NETO
CPF: 155.132.974-34
Proponentes:
PROPONENTE: F A NUNES GONDIM - ME
CPF/CNPJ: 12.995.411/0001-43
REPRESENTANTE:FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM
CPF: 378.187.834-15
Contratado(a)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7F0265FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2017 SRP - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 007/2017, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o desjejum na semana santa.** Vigência: 30/03/2017 a 30/03/2018. Empresa(s) vencedora(s): INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 09.015.680/0001-91. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 09.015.680/0001-91, estabelecida à AV DE CONTRONO PROJ 01 SN L01,02,03,04 LOT JARDIM, JARD DAS FLORES, Macaíba RN, (84) 3643-2031.

ITEM	LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PEIXE TIPO CASTANHA CONGELADO	PESCADO DA CRUZ	8.000	QUILO	8.50	68.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**68.000,00**

Ruy Barbosa/RN, 03 de Janeiro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:38F150A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 232-S, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 232-S, DE 01 de novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de novembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2067 Manut.do Programa da Farmácia Básica				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				**1.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
	2069 Manut.do Ag.Comun.de Saúde/ACS				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
	2070 Manutenção de Saúde Bucal SB				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
	2071 Manuteção da Estratégia Saúde da Família				**2.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100200000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C65F73B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 233-S, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 02 de outubro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.000,00**
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					**6.000,00**
	2016 MAnut.Sec.de Finanças e Tributação				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					**6.000,00**
04 .001 Sec.Mun.de Finanças e Tributação					**6.000,00**
	2016 MAnut.Sec.de Finanças e Tributação				**6.000,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	6.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:0326DA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234-S, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 234-S, DE 01 de dezembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 01 de dezembro de 2017

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2066 Manut.do Fundo Mun. de Saúde				**1.000,00**
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
10 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.000,00**
	2068 Manut.do Piso de Atenção Básica PAB FIXO				**1.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	1.000,00

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7BC8B6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e as Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
LUANA MONTEIRO DE MEDEIROS - CPF 058.956.984-84	PLANAGEM SAO MIGUEL LTDA - ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 045/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA PARA REALIZAÇAO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO LIXÃO MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 045/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

4 - PLANAGEM SAO MIGUEL LTDA - ME (09.477.887/0001-88)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	1	2 - Locação de trator de esteira com capacidade de carga mínima do D5	HR	250	185,00	46.250,00
29/12/2017	2	2873 - Locação de Escavadeira Hidráulica Capacidade de carga mínima da 320D	HR	130	180,00	23.400,00
Valor Total						**69.650,00**

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, três de janeiro de dois mil e dezoito.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

WALDENCIO PESSOA DE AQUINO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade Solicitante

Representante da Empresa
LUANA MONTEIRO DE MEDEIROS
CPF 058.956.984-84
Planagem Sao Miguel LTDA - ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:CC41F534

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e as Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
GENESIO AMORIM PEIXOTO JUNIOR - CPF: 740.846.663-00	JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA
MANOEL LIMA - CPF: 209.708.033-20	JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR, ÓLEO E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL E DEMAIS UNIDADES SUBORDINADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

466 - JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES ME (07.086.851/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	8	3401 - CAMARA DE AR 17.5 x25 (NACIONAL) JFF	UND	80	390,00	31.200,00
29/12/2017	9	3402 - CAMARA DE AR 650X16 (NACIONAL) JFF	UND	200	63,00	12.600,00
29/12/2017	10	3405 - CAMARA DE AR AGRICOLA 16.9-34 VALVULA METAL TR 218 PARA PNEU 16.9-34 / 18.4-34 (NACIONAL) JFF	UND	70	379,00	26.530,00
29/12/2017	14	3410 - OLEO 85W140 20LT LUBRAX	UND	50	320,00	16.000,00
29/12/2017	19	3415 - OLEO HIDRAULICO 1 LT LUBRAX	UND	800	11,00	8.800,00
29/12/2017	20	3416 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT LUBRAX	UND	40	259,00	10.360,00
29/12/2017	22	3418 - OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO G15 140 1LT LUBRAX	UND	750	14,50	10.875,00
29/12/2017	29	3426 - PNEU 12.5/80 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	1.750,00	14.000,00
29/12/2017	30	3427 - PNEU 14.00-24 16 LONAS 177/153 – REF. 14.00.24 06 – MOTONOVELADORA (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.360,00	20.160,00
29/12/2017	32	3430 - PNEU 17.5X25 12 LONAS (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	4.800,00	38.400,00
29/12/2017	40	3442 - PNEU 255-75R15 (31X10.50) (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	8	670,00	5.360,00
29/12/2017	44	3447 - PNEU 900X20 BORRACHUDO (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	20	1.150,00	23.000,00
29/12/2017	45	3448 - PNEU 900X20 COMUM (NACIONAL) GOODYEAR	UND	20	1.030,00	20.600,00
29/12/2017	47	3450 - PNEU AGRICOLA 18.4.34 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.875,00	23.250,00
29/12/2017	55	3438 - PNEU 205-70-R15 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	600,00	24.000,00
29/12/2017	56	3439 - PNEU 205-75-R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	700,00	28.000,00
29/12/2017	57	3440 - PNEU 245/70 R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	870,00	34.800,00
Valor Total						**347.935,00**

600 - JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA (07.560.261/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	1	3394 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	2	3395 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	20,00	4.000,00
29/12/2017	4	3397 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	15,00	3.000,00
29/12/2017	5	3398 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	10,00	2.000,00
29/12/2017	7	3400 - CAMARA DE AR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	124,00	24.800,00
29/12/2017	11	3407 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	13	3409 - OLEO 15W40 20LT MOBIL	UND	50	239,00	11.950,00
29/12/2017	15	3411 - OLEO ARLA 32 PETROBAS	UND	300	65,00	19.500,00
29/12/2017	16	3412 - OLEO CX MAR 80W90 1LT MOBIL	UND	800	16,00	12.800,00
29/12/2017	17	3413 - OLEO CX MAR 90 1LT MOBIL	UND	800	15,00	12.000,00
29/12/2017	18	3414 - OLEO DE TRANSMISSÃO LUBRAX 20 LT MOBIL	UND	40	340,00	13.600,00

29/12/2017	21	3417 - OLEO LUBRAX 1LT MOBIL	UND	750	11,90	8.925,00
29/12/2017	23	3419 - OLEO MOBIL 1 LT MOBIL	UND	700	11,90	8.330,00
29/12/2017	24	3421 - OLEO MOBIL SUPER 1 LT MOBIL	UND	700	12,90	9.030,00
29/12/2017	25	3422 - OLEO SAE 15W40 BALDE 20 LT MOBIL	UND	700	240,00	168.000,00
29/12/2017	26	3423 - OLEO SELENIA 1LT MOBIL	UND	700	12,00	8.400,00
29/12/2017	27	3424 - PNEU 1.000X20 COMUM (NACIONAL) PIRELI	UND	150	1.300,00	195.000,00
29/12/2017	28	3425 - PNEU 1.000X20 RADIAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	110	1.716,00	188.760,00
29/12/2017	31	3428 - PNEU 165/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	203,00	20.300,00
29/12/2017	33	3431 - PNEU 175/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	218,29	21.829,00
29/12/2017	34	3432 - PNEU 175-70-R14 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	290,00	29.000,00
29/12/2017	35	3433 - PNEU 185/70 R14 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	330,76	33.076,00
29/12/2017	36	3435 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	40	308,00	12.320,00
29/12/2017	37	3436 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	308,00	30.800,00
29/12/2017	38	3437 - PNEU 195/65 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	60	312,00	18.720,00
29/12/2017	39	3441 - PNEU 255/70 R16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	620,00	4.960,00
29/12/2017	41	3443 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL DIRECIONAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.444,00	11.552,00
29/12/2017	42	3444 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL TRAÇÃO TR (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.589,00	12.712,00
29/12/2017	46	3449 - PNEU AGRICOLA 14 9.24 (NACIONAL) PIRELI	UND	6	2.579,00	15.474,00
29/12/2017	48	3451 - PROTETOR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	65,00	9.750,00
29/12/2017	49	3452 - PROTETOR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	40,00	6.000,00
29/12/2017	50	3453 - PROTETOR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	64,00	9.600,00
29/12/2017	51	3403 - CAMARA DE AR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	74,00	14.800,00
29/12/2017	52	3404 - CAMARA DE AR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	98,00	19.600,00
29/12/2017	54	3406 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIESEL	UND	200	50,00	10.000,00
Valor Total						**982.588,00**

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
LUIS MARCOS ALVES DA COSTA
Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
WALDENCIO PESSOA DE AQUINO
Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo
ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO
Unidade Solicitante

Representantes Das Empresas

GENESIO AMORIM PEIXOTO JUNIOR
CPF: 740.846.663-00
Jaguardiesel Jaguaribe Diesel LTDA

MANOEL LIMA
CPF: 209.708.033-20
Jose Lima Molas e Transportes ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:DC2A46D7

COMISSÃO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018

O Município de São Miguel, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, com sede na RUA PADRTE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, neste ato representada pelo Sr JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, PREFEITO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.785 SSP/RN, e as Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA
GENESIO AMORIM PEIXOTO JUNIOR - CPF: 740.846.663-00	JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA
MANOEL LIMA - CPF: 209.708.033-20	JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES ME

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2017**, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETOR, ÓLEO E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL E DEMAIS UNIDADES SUBORDINADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 048/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderátambém, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

466 - JOSE LIMA MOLAS E TRANSPORTES ME (07.086.851/0001-48)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	8	3401 - CAMARA DE AR 17.5 x25 (NACIONAL) JFF	UND	80	390,00	31.200,00
29/12/2017	9	3402 - CAMARA DE AR 650X16 (NACIONAL) JFF	UND	200	63,00	12.600,00
29/12/2017	10	3405 - CAMARA DE AR AGRICOLA 16.9-34 VALVULA METAL TR 218 PARA PNEU 16.9-34 / 18.4-34 (NACIONAL) JFF	UND	70	379,00	26.530,00
29/12/2017	14	3410 - OLEO 85W140 20LT LUBRAX	UND	50	320,00	16.000,00
29/12/2017	19	3415 - OLEO HIDRAULICO 1 LT LUBRAX	UND	800	11,00	8.800,00
29/12/2017	20	3416 - OLEO HIDRAULICO 68 20LT LUBRAX	UND	40	259,00	10.360,00
29/12/2017	22	3418 - OLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSAO G15 140 1LT LUBRAX	UND	750	14,50	10.875,00
29/12/2017	29	3426 - PNEU 12.5/80 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	1.750,00	14.000,00
29/12/2017	30	3427 - PNEU 14.00-24 16 LONAS 177/153 – REF. 14.00.24 06 – MOTONOVELADORA (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.360,00	20.160,00
29/12/2017	32	3430 - PNEU 17.5X25 12 LONAS (NACIONAL) FIRESTONE	UND	8	4.800,00	38.400,00
29/12/2017	40	3442 - PNEU 255-75R15 (31X10.50) (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	8	670,00	5.360,00

29/12/2017	44	3447 - PNEU 900X20 BORRACHUDO (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	20	1.150,00	23.000,00
29/12/2017	45	3448 - PNEU 900X20 COMUM (NACIONAL) GOODYEAR	UND	20	1.030,00	20.600,00
29/12/2017	47	3450 - PNEU AGRICOLA 18.4.34 (NACIONAL) FIRESTONE	UND	6	3.875,00	23.250,00
29/12/2017	55	3438 - PNEU 205-70-R15 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	600,00	24.000,00
29/12/2017	56	3439 - PNEU 205-75-R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	700,00	28.000,00
29/12/2017	57	3440 - PNEU 245/70 R16 (NACIONAL) BRIDGESTONE	UND	40	870,00	34.800,00
Valor Total						**347.935,00**

600 - JAGUARDIESEL JAGUARIBE DIESEL LTDA (07.560.261/0001-05)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
29/12/2017	1	3394 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	2	3395 - ALINHAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	20,00	4.000,00
29/12/2017	4	3397 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIEL	UND	200	15,00	3.000,00
29/12/2017	5	3398 - BALANCEAMENTO DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	10,00	2.000,00
29/12/2017	7	3400 - CAMARA DE AR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	124,00	24.800,00
29/12/2017	11	3407 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VEÍCULO LEVE JAGUARDIEL	UND	200	30,00	6.000,00
29/12/2017	13	3409 - OLEO 15W40 20LT MOBIL	UND	50	239,00	11.950,00
29/12/2017	15	3411 - OLEO ARLA 32 PETROBAS	UND	300	65,00	19.500,00
29/12/2017	16	3412 - OLEO CX MAR 80W90 1LT MOBIL	UND	800	16,00	12.800,00
29/12/2017	17	3413 - OLEO CX MAR 90 1LT MOBIL	UND	800	15,00	12.000,00
29/12/2017	18	3414 - OLEO DE TRANSMISSÃO LUBRAX 20 LT MOBIL	UND	40	340,00	13.600,00
29/12/2017	21	3417 - OLEO LUBRAX 1LT MOBIL	UND	750	11,90	8.925,00
29/12/2017	23	3419 - OLEO MOBIL 1 LT MOBIL	UND	700	11,90	8.330,00
29/12/2017	24	3421 - OLEO MOBIL SUPER 1 LT MOBIL	UND	700	12,90	9.030,00
29/12/2017	25	3422 - OLEO SAE 15W40 BALDE 20 LT MOBIL	UND	700	240,00	168.000,00
29/12/2017	26	3423 - OLEO SELENIA 1LT MOBIL	UND	700	12,00	8.400,00
29/12/2017	27	3424 - PNEU 1.000X20 COMUM (NACIONAL) PIRELI	UND	150	1.300,00	195.000,00
29/12/2017	28	3425 - PNEU 1.000X20 RADIAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	110	1.716,00	188.760,00
29/12/2017	31	3428 - PNEU 165/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	203,00	20.300,00
29/12/2017	33	3431 - PNEU 175/70 R13 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	218,29	21.829,00
29/12/2017	34	3432 - PNEU 175-70-R14 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	290,00	29.000,00
29/12/2017	35	3433 - PNEU 185/70 R14 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	330,76	33.076,00
29/12/2017	36	3435 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	40	308,00	12.320,00
29/12/2017	37	3436 - PNEU 195/60 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	100	308,00	30.800,00
29/12/2017	38	3437 - PNEU 195/65 R15 (NACIONAL) MICHELIN	UND	60	312,00	18.720,00
29/12/2017	39	3441 - PNEU 255/70 R16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	620,00	4.960,00
29/12/2017	41	3443 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL DIRECIONAL (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.444,00	11.552,00
29/12/2017	42	3444 - PNEU 275/80 R22.50 RADIAL TRAÇÃO TR (NACIONAL) MICHELIN	UND	8	1.589,00	12.712,00
29/12/2017	46	3449 - PNEU AGRICOLA 14 9.24 (NACIONAL) PIRELI	UND	6	2.579,00	15.474,00
29/12/2017	48	3451 - PROTETOR 1000X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	65,00	9.750,00
29/12/2017	49	3452 - PROTETOR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	40,00	6.000,00
29/12/2017	50	3453 - PROTETOR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	150	64,00	9.600,00
29/12/2017	51	3403 - CAMARA DE AR 750X16 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	74,00	14.800,00
29/12/2017	52	3404 - CAMARA DE AR 900X20 (NACIONAL) MICHELIN	UND	200	98,00	19.600,00
29/12/2017	54	3406 - CAMBAGEM DIANTEIRO DE VANS JAGUARDIESEL	UND	200	50,00	10.000,00
Valor Total						**982.588,00**

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 02 de janeiro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Fundo Municipal de Saúde
LUIS MARCOS ALVES DA COSTA
Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
WALDENCIO PESSOA DE AQUINO
Unidade Solicitante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo
ALINE SANDRA FERNANDES ARAÚJO
Unidade Solicitante

Representantes Das Empresas
GENESIO AMORIM PEIXOTO JUNIOR
CPF: 740.846.663-00
Jaguardiesel Jaguaribe Diesel LTDA
MANOEL LIMA
CPF: 209.708.033-20
Jose Lima Molas e Transportes ME

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:13E6CA25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM				
LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS				
NOME DO CANDIDATO	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**RG**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS	1	2205935	DEFERIDA	
LUCIANA MEIRA DA SILVA	2	2361507	DEFERIDA	
MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	3	3149462	DEFERIDA	
SUZANA GALVÃO DOS SANTOS	4	2751155	DEFERIDA	
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	5	950349	DEFERIDA	
JOSÉ CAMARGO SILVA COSTA	6	2751754	DEFERIDO	
EDITE DE OLIVEIRA SOUSA	7	2205666	DEFERIDA	
VIVIANA LOANA DE OLIVEIRA SANTOS	8	2581210	DEFERIDA	
MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	9	1378789	DEFERIDA	
JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO	10	1090504	DEFERIDA	
MARIA FABIANA COSTA SANTOS LOPES	11	2055087	DEFERIDA	
PATRICIA ALFREDO DE FREITAS	12	1509268	DEFERIDA	
BERNADETE FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	13	734920	DEFERIDA	
MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	14	2055142	DEFERIDA	
JOSIVANDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA	15	2751093	DEFERIDA	
MARIA DAS DORES SANTOS DE ARAÚJO	16	959336	DEFERIDA	
MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS	17	822690	DEFERIDA	
DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA	18	2862084	DEFERIDA	
IRACEMA CAVALCANTE	19	2515038	DEFERIDA	
SUZANA MEDEIROS DE ARAUJO SANTOS	20	2059956	DEFERIDA	
JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	21	2333083	DEFERIDA	
IRINNA BLANDINNY ANULINO MELO CRUZ	22	1896811	DEFERIDA	
VALDILENE BARROS DE MACEDO	23	1976850	DEFERIDA	
MARIA DA PAZ COSTA	24	689572	DEFERIDA	
ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	25	1704656	DEFERIDA	
MARINÊS AMBRÓSIO DE ARAÚJO	26	823114	DEFERIDA	
OSENIR BATISTA DE ARAÚJO	27	1520948	INDEFERIDA	**DOCUMENTO EM DESCONFORMIDADE COM A ALINEA "J" DO INCISO I DO SUBITEM 3.4 DO EDITAL (DECLARAÇÃO NÃO PREENCHIDA)**
MARIA APARECIDA DE SOUZA O. SILVA	28	1266976	INDEFERIDA	**A PEDIDO**
MARILUZA RIBEIRO DE MEDEIROS	29	2341549	DEFERIDA	
ERIVÂNIA SOARES DA SILV	30	2581235	DEFERIDA	
MARIA WELLYNAN SILVA	31	1971486	DEFERIDA	
MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO	32	1613402	DEFERIDA	
FRANCILEIDE PINHEIRO DE ARAUJO SILVA	33	1270008	DEFERIDA	
JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES	34	1891933	DEFERIDA	
ROZANGELA ELITA BATISTA	35	2485446	INDEFERIDA	**AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIIDO NO INCISO II DO SUBITEM 3.4 (CURRICULO); AUSÊNCIA DE DOCUMENTO EXIGIDO NA ALÍNEA "A" DO INCISO II DO SUBITEM 3.4 (COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO).**
KETTLYNN GYSLLEANY DE MEDEIROS	36	3164492	DEFERIDA	
CICERA RAIANE FERREIRA DE MACEDO	37	2618390	DEFERIDA	
MARIA ELIZETE SALES	38	2089470	DEFERIDA	
DILIANE DE ARAUJO SANTOS	39	2059061	DEFERIDA	
JUSSARA CRISTINA DA SILVA ARAUJO	40	2008795	DEFERIDA	
CINTIA MARIA GOMES DE ARAUJO	41	3198413	DEFERIDA	
FRANCISCA APARECIDA SILVA DANTAS	42	3665895	DEFERIDA	
JOSINETE ALVES DA SILVA MENESES	43	2306058	DEFERIDA	
MERCIA AMARAL DE MENEZES	44	898616	DEFERIDA	
JOSEILMA FAUSTINA DA SILVA	45	2551738	DEFERIDA	
JUCIELE MARIA DA SILVA	46	2504221	DEFERIDA	
GILVANEIDE EMICAELI ARAUJO DE SOUZA	47	2551752	DEFERIDA	
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA	48	1824867	DEFERIDA	
JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	49	2472049	DEFERIDA	
JOSENILTON DINIZ BATISTA DE ARAÚJO	50	2214452	DEFERIDO	
FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES	51	2131607	DEFERIDA	
RAEDNA MABEL DE CARVALHO CARLATA DE ARAÚJO	52	2914721	DEFERIDA	
MARIA CLEIDE DA CRUZ	53	1952103	DEFERIDA	
MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA SILVA	54	1266976	DEFERIDA	

São Vicente/RN, 04 de janeiro de 2018.

LUANA SANTOS FERREIRA DIAS
Presidente
Portaria nº 392/2017

ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
Membro
Portaria nº 392/2017

FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS
Membro
Portaria nº 392/2017

JOAQUIM SOARES DE MEDEIROS
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Equipe de Apoio
Portaria nº 392/2017

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9A17F397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 694, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Serra do Mel/RN para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de Serra do Mel/RN para o exercício de 2018, no montante de R$ 42.470.410,00 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e dez reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias:
I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo e Fundos Especiais;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
III – Reserva de Contingência.
CAPÍTULO
II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20
Telefone: (84) 3334-0036 Email:
pmsm.mel@hotmail.com – Site:
www.serradomel.rn.gov.br

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Reserva de Contingência é de R$ 42.470.410,00 (quarenta e dois milhões quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e dez reais), assim distribuídas:
I – Orçamento Fiscal R$ 28.871.810,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e dez reais);
II – Orçamento da Seguridade Social R$ 13.398.600,00 (treze milhões, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais);
III – Reserva de Contingência R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências, e outras rendas provenientes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do quadro "RECEITAS", obedecendo ao seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		44.272.510,00
1. Receita Tributária		5.107.710,00
2. Receita de Contribuição		335.000,00
3. Receita Patrimonial		208.790,00
4. Transferências Correntes		38.621.010,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		1.369.900,00
1. Transferências de Capital		1.369.900,00
3 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		
1. Dedução p/FUNDEB		-3.172.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		42.470.410,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A despesa total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 42.470.410,00 (quarenta e dois milhões quatrocentos e setenta mil quatrocentos e dez reais), assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal R$ 28.871.810,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e dez reais);
II – O Orçamento da Seguridade Social R$ 13.398.600,00 (treze milhões, trezentos e noventa e oito mil e seiscentos reais);

III – Reserva de Contingência R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 5º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que apresentam os seguintes desdobramentos:
I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Legislativo	1.400.000,00
Administração	6.497.200,00
Assistência Social	1.797.000,00
Saúde	11.601.600,00
Educação	13.302.960,00
Cultura	25.000,00
Urbanismo	5.343.150,00
Gestão Ambiental	31.000,00
Agricultura	1.621.500,00
Transporte	370.000,00
Desporto e Lazer	281.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Total	42.470.410,00

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		37.292.510,00
1. Pessoal e Encargos sociais		20.622.060,00
2. Juros e Encargos da Dívida		6.000,00
3. Outras Despesas Correntes		16.664.450,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		4.977.900,00
1. Investimentos		4.457.900,00
2. Amortização da Dívida		520.000,00
3 – RESERVA		200.000,00
1. Reserva de Contingência		200.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		42.470.410,00

Seção III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO
Art. 6º - A despesa fixada, apresenta, por unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	1.400.000,00	3,30%
Câmara Municipal de Serra do Mel	1.400.000,00	3,30%
02. Poder Executivo	27.671.810,00	65,16%
Secretaria Municipal da Casa Civil	961.500,00	2,26%
Gabinete do Vice-Prefeito	368.000,00	0,87%
Sec. Mun. de Administração e Planejamento	2.451.700,00	5,77%
Secretaria Municipal de Tributação	528.000,000	1,24%
Sec. Mun. de Educ. Cultura, Desporto e Lazer	5.314.960,00	12,51%
Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente	368.000,00	0,87%
Sec. Mun. de Infraestrutura, abastecimento e Saneamento	5.713.150,00	13,49%
Secretaria Municipal de Transporte	189.500,00	0,45%
Sec. Mun. Agricultura, Pecuária e Desenv. Econômico	1.621.500,00	3,81%
Fundo Man. Des. E. B. Val. P. Educação - FUNDEB	7.520.000,00	17,70%
Procuradoria Geral do Município	293.500,00	0,69%
Secretaria Municipal de Finanças	1.803.000,00	4,24%
Controladoria Geral do Município	339.000,00	0,79%
Reserva de Contingência	200.000,00	0,47%
2702. Fundo Municipal de Saúde	11.601.600,00	27,31%
Secretaria Municipal de Saúde	649.500,00	1,53%
Fundo Mun. de Saúde de Serra do Mel	10.952.100,00	25,78%
03. Secretaria Municipal de Assistência Social	1.797.000,00	4,23%
Secretaria Municipal de Assistência Social	290.000,00	0,68%
Fundo Municipal de Assistência Social	1.507.000,00	3,55%
TOTAL GERAL	42.470.410,00	100%

CAPÍTULO III
Seção I
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a:
I – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento da despesa;
Parágrafo Único - a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante utilização de recursos provenientes de:
I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2016, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – Os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – Reserva de Contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Parágrafo Único – As transferências de recursos realizadas entre fontes de financiamentos de despesas não caracterizam abertura de crédito suplementar.
Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e modificar fonte de recursos através de Decreto com o objetivo de atender as normas legais que dispõem sobre as fontes de recurso.

Art. 9º - O Poder Executivo é obrigado a repassar mensalmente até o dia vinte para a Câmara Municipal 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse, conforme dispõe o art. 29- A, inciso I, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV
Seção I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 - O Poder, o órgão ou entidade pública que use sistema financeiro distinto do utilizado pelo Poder Executivo deverá enviar a este, no prazo máximo de até quinze dias após o término de cada bimestre, todos os dados de sua contabilidade que se façam necessários à elaboração e à publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO (art. 7º, da Resolução nº 020/2016-TCE), para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 11º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL
Em R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA ORÇADA 2018
DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	2.033.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	13.970.500,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	3.496.760,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil	12.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO EXECUTIVO (I).....	19.517.060,00
DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II)	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	4.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	900.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	200.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	1.000,00
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL DO LEGISLATIVO (II).....	1.105.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA - RCL.....	41.100.510,00
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO EXECUTIVO sobre a RCL	19.517.060,00 (47,49 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO EXECUTIVO	22.194.275,40 (54,00 %)
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	
DO LEGISLATIVO sobre a RCL	1.105.000,00 (2,69 %)
LIMITE LEGAL DE DESPESAS DO LEGISLATIVO	2.466.030,60 (6,00 %)

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	520.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	25.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.250,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	8.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	400,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	1.600,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	160,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.700.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	190.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	370.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa Receitas de transferências legais e constitucionais	18.000,00
Transf. destinadas à formação do FUNDEB (II) (rec. retif.) Demais transferências constitucionais e legais	3.172.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	520.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	520.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	4.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500,00
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-400,00
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	-900,00
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	-700.000,00
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.000,00
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-700,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)	21.239.910,00
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	
Transferências multigovernamentais	

Transferências de recursos do FUNDEB (IV)	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal Complementação da União ao FUNDEB	7.500.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00 Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Princ. Demais receitas vinculadas ao ensino	100.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	20.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	199.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	124.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	462.000,00
TOTAL DE RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	8.705.000,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) (I + III - II)	26.772.910,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
DESPESA COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DESPESA FIXADA
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	
Despesas com ensino fundamental (VI)	178.800,00
Despesas com educação infantil em creches e pré-escolas (VII)	1.025.000,00
VINCULADAS AO FUNDEB, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	
Pagamentos dos profissionais do magistério no ens.fund. (IX)	8.546.960,00
Outras despesas no ensino fundamental	2.348.000,00
VINCULADAS A OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
Despesa fixada na função '12', que não conta como gasto na educação	1.204.200,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (X)	13.302.960,00
[Se II > IV] PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XI)	0,00
[Se II < IV] GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.328.000,00
DEDUÇÕES DA DESPESA	VALOR FIXADO
PARCELA DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XII)	4.328.000,00
TOTAL DE DEDUÇÃO DE DESPESA (XV)	4.328.000,00
TOTAL DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XVI) (VI+VII+VIII+XI) - XV	7.770.760,00
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES	%
MíNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVI / I)	36,59
MíNIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL [(VI+VIII+XI) - (XII)] / (I x 0,25)	127,04
MíNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL (IX / VIII)	78,45

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 PROJEÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	RECEITA PREVISTA
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	
Receitas de impostos	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	520.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	25.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mul.ju	1.250,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív.at	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mj.da.	500,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	8.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	400,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	1.600,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00 Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	160,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.700.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur. prin	190.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	370.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.ativa	18.000,00
Receitas de transferências legais e constitucionais	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.500.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Princ.	4.500,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500,00
TOTAL DE RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (I)	20.199.910,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00 Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	320.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05 Saúde da Família - Principal	293.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10 Agentes Comunitários de Saúde - Principal	311.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15 Saúde Bucal - Principal	173.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40 Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	155.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00 Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	113.000,00
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07 Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Princ.	173.000,00
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00 Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	156.000,00
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00 Assistência Farmacêutica - Principal	57.000,00
TOTAL DA TRANSF. RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.752.000,00
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE (III)	
RECEITAS DE OPER. CRÉD. VINCULADAS À SAÚDE	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	250,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	100,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	100,00
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	400,00
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Mul.jur.dív.ativa	40,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200.000,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	8.910,00

1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	40.000,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	10.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	335.000,00
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	100,00
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	400,00
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	40,00
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00 Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	250,00
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00 Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	52.500,00
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00 Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.500,00
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	101.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	520.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	520.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	10.799.500,00
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00 Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Princ.	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.510,00
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00 Proteção Social Básica - Principal	72.000,00
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00 Gestão do SUAS - Principal	18.000,00
1.7.1.8.04.1.1.30.00.00 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	108.000,00
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00 Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	135.000,00
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00 Outras Transferências do FNAS - Principal	61.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	199.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	124.000,00
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00 Outras Transferências da União - Principal	100.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Princ.	40.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00 Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	61.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - Princ.	462.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.500.000,00
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00 Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Princ.	100.000,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio da União - Principal	919.900,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	450.000,00
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.690.500,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-3.172.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTÁRIAS	42.470.410,00
DESPESAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	600.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	3.912.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	987.200,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	22.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	1.610.750,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	958.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	14.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	2.029.750,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	47.000,00
4.4.90.30.00 Material de consumo	125.000,00
4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	10.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	203.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	650.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	427.900,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) (POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICAS)	11.601.600,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESA FIXADA
DESPESAS COM SAÚDE (valor do item IV)	11.601.600,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.752.000,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	9.849.600,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. CONST. E LEGAIS (V / I)	48,76%
PERCENTUAL MÍNIMO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	15,00%

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES			
FONTES		FUNÇÕES	
Receitas Correntes	44.272.510,00		
		Legislativa	1.400.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	5.107.710,00	Administração	6.497.200,00
Contribuições	335.000,00	Assistência Social	1.797.000,00
Receita Patrimonial	208.790,00	Saúde	11.601.600,00
Transferências Correntes	38.621.010,00	Educação	13.302.960,00
		Cultura	25.000,00
Receitas de Capital	1.369.900,00	Urbanismo	5.343.150,00
		Gestão Ambiental	31.000,00
Transferências de Capital	1.369.900,00	Agricultura	1.621.500,00
		Transporte	370.000,00
Deduções de Receita	-3.172.000,00	Desporto e Lazer	281.000,00
		Reserva de Contingência	200.000,00
Deduções do FUNDEB	-3.172.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.172.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.172.000,00		
TOTAL GERAL	42.470.410,00	TOTAL GERAL	42.470.410,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado			Em R$ 1,00
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR USOS			
FONTES		USOS	
Receitas Correntes	44.272.510,00		

		Poder Legislativo	1.400.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhor	5.107.710,00	Poder Executivo	27.671.810,00
Contribuições	335.000,00	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	11.601.600,00
Receita Patrimonial	208.790,00	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.797.000,00
Transferências Correntes	38.621.010,00		
Receitas de Capital	1.369.900,00		
Transferências de Capital	1.369.900,00		
Deduções de Receita	-3.172.000,00		
Deduções do FUNDEB	-3.172.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-3.172.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-3.172.000,00		
TOTAL GERAL	42.470.410,00	TOTAL GERAL	42.470.410,00

Consolidado		ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018	
		Adendo II	
Anexo 1, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			Em R$ 1,00
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA			
SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m 5.107.710,00		Pessoal e encargos sociais	20.622.060,00
Contribuições	335.000,00	Juros e encargos da dívida	6.000,00
Receita Patrimonial	208.790,00	Outras despesas correntes	16.664.450,00
Transferências Correntes	38.621.010,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.808.000,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		T O T A L	41.100.510,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb			
Transferências Correntes	-3.172.000,00		
		Despesas de capital	
T O T A L	41.100.510,00	Investimentos	4.457.900,00
	-	Amortização da dívida	520.000,00
		SUPERÁVIT	200.000,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.808.000,00		
Receitas de Capital		T O T A L	5.177.900,00
Transferências de Capital	1.369.900,00	-	
TOTAL	5.177.900,00		
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES...	41.100.510,00	DESPESAS CORRENTES....	37.292.510,00
RECEITAS DE CAPITAL..	1.369.900,00	DESPESAS DE CAPITAL..	4.977.900,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	200.000,00
TOTAL.....	42.470.410,00	TOTAL.....	42.470.410,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				42.084.510,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			5.107.710,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.839.910,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		520.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		520.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		520.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01000	312.000,00		
		01001	130.000,00		
		01002	78.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		4.319.910,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		41.910,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		31.750,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	15.000,00		
		01001	6.250,00		
		01002	3.750,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	750,00		
		01001	312,50		
		01002	187,50		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	300,00		
		01001	125,00		
		01002	75,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		10.160,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	01000	4.800,00		
		01001	2.000,00		
		01002	1.200,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	01000	240,00		
		01001	100,00		
		01002	60,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	01000	960,00		
		01001	400,00		
		01002	240,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	01000	96,00		
		01001	40,00		
		01002	24,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		4.278.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		4.278.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01000	2.220.000,00		
		01001	925.000,00		

		01002	555.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	01000	114.000,00		
		01001	47.500,00		
		01002	28.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	01000	222.000,00		
		01001	92.500,00		
		01002	55.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	01000	10.800,00		
		01001	4.500,00		
		01002	2.700,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		267.800,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		8.890,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.350,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.350,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	01000	150,00		
		01001	62,50		
		01002	37,50		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	01000	600,00		
		01001	250,00		
		01002	150,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	01000	60,00		
		01001	25,00		
		01002	15,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.540,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.540,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	01000	1.200,00		
		01001	500,00		
		01002	300,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	01000	60,00		
		01001	25,00		
		01002	15,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	01000	240,00		
		01001	100,00		
		01002	60,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Mul.jur.dív.ativa	01000	24,00		
		01001	10,00		
		01002	6,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		258.910,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		258.910,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		258.910,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01000	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	01000	8.910,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	01000	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	01000	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			335.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		335.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		335.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	01017	335.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			165.790,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.540,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		2.540,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		2.540,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01000	2.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	01000	100,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	01000	400,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	01000	40,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		163.250,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		163.250,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		103.250,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		103.250,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		92.750,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	01121	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	01018	12.000,00		
		01019	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE- Principal	01016	250,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	01000	37.000,00		
		01058	5.000,00		
		01060	5.000,00		
		01061	5.000,00		
		01094	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	01000	10.500,00		
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		60.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	01094	10.000,00		
		51024	45.000,00		
		61024	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			36.476.010,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		24.459.510,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		24.459.510,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		12.542.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		11.500.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01000	6.900.000,00		
		01001	575.000,00		
		01002	1.725.000,00		
		01018	1.380.000,00		
		01019	920.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		520.000,00		

1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	01000	390.000,00		
		01001	130.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		520.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	01000	390.000,00		
		01001	130.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01000	1.200,00		
		01001	100,00		
		01002	300,00		
		01018	240,00		
		01019	160,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		11.190.010,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		10.799.500,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	01121	10.799.500,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		250.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - 01121		250.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		140.510,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01121	140.510,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		623.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	01058	300.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		199.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	01060	199.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		124.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	01061	124.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		4.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		4.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01000	2.700,00		
		01001	225,00		
		01002	675,00		
		01018	540,00		
		01019	360,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	51024	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		4.416.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		4.416.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.893.500,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal 01000		2.100.000,00		
		01001	175.000,00		
		01002	525.000,00		
		01018	420.000,00		
		01019	280.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		350.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01000	210.000,00		
		01001	17.500,00		
		01002	52.500,00		
		01018	42.000,00		
		01019	28.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.500,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01000	2.100,00		
		01001	175,00		
		01002	525,00		
		01018	420,00		
		01019	280,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		40.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	01016	40.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		61.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		61.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	01121	61.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e		462.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		462.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	61022	462.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.600.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		7.600.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		7.600.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		7.500.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	01018	6.375.000,00		
		01019	1.125.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		100.000,00		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	01018	74.000,00		
		01019	26.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				870.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			870.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		420.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		420.000,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		420.000,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		420.000,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	51024	420.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		450.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		450.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		450.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		450.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	61024	450.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.172.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.172.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.172.000,00		

951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.172.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.401.300,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-2.401.300,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.400.400,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.400.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01018	-2.040.000,00		
		01019	-360.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01018	-340,00		
		01019	-60,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-900,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-900,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01018	-765,00		
		01019	-135,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-770.700,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-770.700,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-770.700,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-700.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01018	-595.000,00		
		01019	-105.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-70.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01018	-59.500,00		
		01019	-10.500,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-700,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01018	-595,00		
		01019	-105,00		
TOTAL DA RECEITA					39.782.510,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Câmara Municipal de Serra do Mel					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS				1.400.000,00
	Prefeitura Municipal de Serra do	01000	1.400.000,00		
TOTAL DA RECEITA					1.400.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				1.787.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			36.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		36.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		36.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	01014	1.000,00		
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		35.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	01064	20.000,00		
		01065	10.000,00		
		01066	2.000,00		
		01067	2.000,00		
		01094	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			1.751.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.751.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		1.751.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.751.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.751.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		1.751.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		1.365.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	01064	320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		932.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal 01064		293.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	01064	311.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal 01064		173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	01064	155.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	01064	113.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	01065	173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		156.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	01066	156.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	01067	57.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				499.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			499.900,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		499.900,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		499.900,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		499.900,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		499.900,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	51024	499.900,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS Prefeitura Municipal de Serra do	01000	3.263.430,00		9.314.700,00
	Prefeitura Municipal de Serra do	01002	3.031.320,00		
	Prefeitura Municipal de Serra do	01121	3.019.950,00		
TOTAL DA RECEITA					11.601.600,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel					Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				401.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			7.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		7.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		7.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS- Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	01029	1.000,00		
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		6.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	01029	5.000,00		
		01094	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			394.000,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		394.000,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		394.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		394.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		394.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		394.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	01029	72.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	01029	18.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	01029	108.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	01029	135.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	01029	61.000,00		
	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS Prefeitura Municipal de Serra do	01000	725.000,00		1.396.000,00
	Prefeitura Municipal de Serra do	01121	671.000,00		
TOTAL DA RECEITA					1.797.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Consolidado — Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				44.272.510,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			5.107.710,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.839.910,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		520.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		520.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		520.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01000	312.000,00		
		01001	130.000,00		
		01002	78.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		4.319.910,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		41.910,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		31.750,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	15.000,00		
		01001	6.250,00		
		01002	3.750,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	750,00		
		01001	312,50		
		01002	187,50		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	3.000,00		
		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	01000	300,00		
		01001	125,00		
		01002	75,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		10.160,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principal	01000	4.800,00		
		01001	2.000,00		
		01002	1.200,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e jur.	01000	240,00		
		01001	100,00		
		01002	60,00		
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida ativa	01000	960,00		
	01001		400,00		
	01002		240,00		
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.d.a.	01000	96,00		
		01001	40,00		
		01002	24,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		4.278.000,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		4.278.000,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	01000	2.220.000,00		
		01001	925.000,00		
		01002	555.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	01000	114.000,00		
		01001	47.500,00		
		01002	28.500,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	01000	222.000,00		
		01001	92.500,00		
		01002	55.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	01000	10.800,00		
	01001		4.500,00		
	01002		2.700,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		267.800,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		8.890,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.350,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		6.350,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	01000	3.000,00		

		01001	1.250,00		
		01002	750,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	01000	150,00		
		01001	62,50		
		01002	37,50		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	01000	600,00		
		01001	250,00		
		01002	150,00		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.ativa	01000	60,00		
		01001	25,00		
		01002	15,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.540,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		2.540,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	01000	1.200,00		
		01001	500,00		
		01002	300,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	01000	60,00		
		01001	25,00		
		01002	15,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	01000	240,00		
		01001	100,00		
		01002	60,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Mul.jur.dív.ativa	01000	24,00		
		01001	10,00		
		01002	6,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		258.910,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		258.910,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		258.910,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	01000	200.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	01000	8.910,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida ativa	01000	40.000,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida ativa	01000	10.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			335.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		335.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		335.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Princ.	01017	335.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			208.790,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.540,00		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		2.540,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		2.540,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	01000	2.000,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	01000	100,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	01000	400,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	01000	40,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		206.250,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		206.250,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		105.250,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		105.250,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		94.750,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	01121	20.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB- Principal	01018	12.000,00		
		01019	8.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS- Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	01014	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	01029	1.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE- Principal	01016	250,00		
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	01000	37.000,00		
		01058	5.000,00		
		01060	5.000,00		
		01061	5.000,00		
		01094	500,00		
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	01000	10.500,00		
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		101.000,00		
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	01029	5.000,00		
		01064	20.000,00		
		01065	10.000,00		
		01066	2.000,00		
		01067	2.000,00		
		01094	12.000,00		
		51024	45.000,00		
		61024	5.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			38.621.010,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		26.604.510,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		26.604.510,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		12.542.000,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		11.500.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01000	6.900.000,00		
		01001	575.000,00		
		01002	1.725.000,00		
		01018	1.380.000,00		
		01019	920.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		520.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	01000	390.000,00		
		01001	130.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		520.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	01000	390.000,00		
		01001	130.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		2.000,00		

1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01000	1.200,00		
		01001	100,00		
		01002	300,00		
		01018	240,00		
		01019	160,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais				
			11.190.010,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei		10.799.500,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei	01121	10.799.500,00		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		250.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - 01121		250.000,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		140.510,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01121	140.510,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.751.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		1.751.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		1.751.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		1.365.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	01064	320.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		932.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	01064	293.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	01064	311.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	01064	173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	01064	155.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	01064	113.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar -		173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro -	01065	173.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		156.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	01066	156.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	01067	57.000,00		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.- FNAS		394.000,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		394.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		394.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	01029	72.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	01029	18.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	01029	108.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Principal	01029	135.000,00		
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	01029	61.000,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		623.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		300.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	01058	300.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		199.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	01060	199.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		124.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	01061	124.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		4.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		4.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01000	2.700,00		
		01001	225,00		
		01002	675,00		
		01018	540,00		
		01019	360,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		100.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	51024	100.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		4.416.500,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		4.416.500,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.893.500,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.500.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01000	2.100.000,00		
		01001	175.000,00		
		01002	525.000,00		
		01018	420.000,00		
		01019	280.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		350.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01000	210.000,00		
		01001	17.500,00		
		01002	52.500,00		
		01018	42.000,00		
		01019	28.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		3.500,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01000	2.100,00		
		01001	175,00		
		01002	525,00		
		01018	420,00		
		01019	280,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		40.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico -	01016	40.000,00		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		61.000,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		61.000,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Princ.	01121	61.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e		462.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		462.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	61022	462.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		7.600.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		7.600.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica -		7.600.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		7.500.000,00		

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	01018	6.375.000,00		
		01019	1.125.000,00		
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		100.000,00		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB	01018	74.000,00		
		01019	26.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital				1.369.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			1.369.900,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		919.900,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		919.900,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		919.900,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		919.900,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	51024	919.900,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		450.000,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades		450.000,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados,Distr.Feder.Suas		450.000,00		
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		450.000,00		
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	61024	450.000,00		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita				-3.172.000,00
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB			-3.172.000,00	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		-3.172.000,00		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		-3.172.000,00		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		-2.401.300,00		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-2.401.300,00		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		-2.400.400,00		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		-2.400.000,00		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	01018	-2.040.000,00		
		01019	-360.000,00		
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		-400,00		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	01018	-340,00		
		01019	-60,00		
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		-900,00		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		-900,00		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 -	01018	-765,00		
		01019	-135,00		
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		-770.700,00		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		-770.700,00		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		-770.700,00		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		-700.000,00		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01018	-595.000,00		
		01019	-105.000,00		
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		-70.000,00		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal 01018		-59.500,00		
		01019	-10.500,00		
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		-700,00		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01018	-595,00		
		01019	-105,00		
TOTAL DA RECEITA					42.470.410,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	961.500,00	961.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	961.500,00	961.500,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	961.500,00	961.500,00
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito . Conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades do Gabinete do prefeito		593.500,00	593.500,00
04 122 0002 2.003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil		73.000,00	73.000,00
04 122 0002 2.004	Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municipios		20.000,00	20.000,00
04 122 0002 2.005	Publicação dos Atos e Açoes da Administração Pública Municipal		275.000,00	275.000,00
TOTAL		0,00	961.500,00	961.500,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Vice-Prefeito

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	368.000,00	368.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	368.000,00	368.000,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	368.000,00	368.000,00
04 122 0002 2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito		368.000,00	368.000,00
TOTAL		0,00	368.000,00	368.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Orçamento Fiscal - Adendo V
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo — PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.470.700,00	2.451.700,00
04 122	Administração Geral	0,00	1.470.700,00	2.451.700,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.470.700,00	2.451.700,00
04 122 0002 0.001	Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público			255.000,00
04 122 0002 0.002	Consignações a Justiça do Trabalho			100.000,00

04 122 0002 0.003	Consignações ao Poder Judiciário			100.000,00
04 122 0002 0.004	Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos			526.000,00
04 122 0002 2.007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento		1.122.500,00	1.122.500,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		148.200,00	148.200,00
04 122 0002 2.009	Realização de Concurso Público xxx		200.000,00	200.000,00
TOTAL		0,00	1.470.700,00	2.451.700,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 0204 Secretaria Municipal de Tributação

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	528.000,00	528.000,00
12 123	Administração Financeira	0,00	528.000,00	528.000,00
12 123 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	528.000,00	528.000,00
12 123 0002 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação		528.000,00	528.000,00
TOTAL		0,00	528.000,00	528.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Orçamento Fiscal - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	311.000,00	4.943.960,00	5.254.960,00
12 122	Administração Geral	0,00	45.000,00	45.000,00
12 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	45.000,00	45.000,00
12 122 0002 2.011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação xxxxxxxxxxxxxxx		21.000,00	21.000,00
12 122 0002 2.012	Programa de Formação e Qualificação de Professores xx		24.000,00	24.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	449.000,00	449.000,00
12 306 0009	Merenda Escolar	0,00	449.000,00	449.000,00
12 306 0009 2.013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental xxxxxxxxxxxxxx		245.000,00	245.000,00
12 306 0009 2.014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE XXXXXXXXXXXX		100.000,00	100.000,00
12 306 0009 2.015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA XXXXXXXXXXXXX		88.000,00	88.000,00
12 306 0009 2.016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos xxxxxxxxxxxx		16.000,00	16.000,00
12 361	Ensino Fundamental	205.000,00	2.816.960,00	3.021.960,00
12 361 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	714.960,00	714.960,00
12 361 0002 2.017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação,Cultura,Esporte e Lazer Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios,		714.960,00	714.960,00
12 361 0004	Ensino Fundamental	205.000,00	1.478.000,00	1.683.000,00
12 361 0004 1.001	Construção,Ampliação,Reforma e Manut. de Atividades de Ensino Fundamental xxxxxxxxx	205.000,00		205.000,00
12 361 0004 2.018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas.		1.423.000,00	1.423.000,00
12 361 0004 2.019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental xxxxxxx		55.000,00	55.000,00
12 361 0008	Transporte Escolar	0,00	624.000,00	624.000,00
12 361 0008 2.020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental xxxxxxxxxxxxxxxxxxx		624.000,00	624.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	266.000,00	266.000,00
12 362 0008	Transporte Escolar	0,00	266.000,00	266.000,00
12 362 0008 2.021	Trasnporte Escolar - Ensino Médio xxxxxxxxxxxxxx		266.000,00	266.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	200.000,00	200.000,00
12 364 0008	Transporte Escolar	0,00	200.000,00	200.000,00
12 364 0008 2.022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior xxxxxxxxxxxxxxxxxxx		200.000,00	200.000,00
12 365	Educação Infantil	106.000,00	760.000,00	866.000,00
12 365 0005	Educação Infantil	106.000,00	760.000,00	866.000,00
12 365 0005 1.002	Construção,Ampliação, Reforma e Manut. de Unid.de Ensino da Educação Infantil xxxxxxxxxxxx	106.000,00		106.000,00
12 365 0005 2.023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE XXXXXXXXXX		230.000,00	230.000,00
12 365 0005 2.024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE XXXXXXXXX		35.000,00	35.000,00
12 365 0005 2.025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA XXXXXX		485.000,00	485.000,00
12 365 0005 2.026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA XXXXXXXXXX		10.000,00	10.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	203.800,00	203.800,00
12 366 0007	Educação de Jovens e Adultos	0,00	178.800,00	178.800,00
12 366 0007 2.027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos xxxxxxxxxx		178.800,00	178.800,00
12 366 0008	Transporte Escolar	0,00	25.000,00	25.000,00
12 366 0008 2.028	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultgos xxxxxxxxxxx		25.000,00	25.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	54.200,00	54.200,00
12 367 0006	Educação Especial	0,00	54.200,00	54.200,00
12 367 0006 2.029	Manutenção das Atividades da Educação Especial xxxxxxxxxx		54.200,00	54.200,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	89.000,00	89.000,00
12 812 0013	Eventos Desportivos	0,00	89.000,00	89.000,00
12 812 0013 2.030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte		52.000,00	52.000,00
12 812 0013 2.031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol		37.000,00	37.000,00
12 813	Lazer	0,00	60.000,00	60.000,00
12 813 0012	Eventos Culturais	0,00	60.000,00	60.000,00
12 813 0012 2.032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal		60.000,00	60.000,00
13	Cultura	0,00	25.000,00	25.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	25.000,00	25.000,00
13 392 0012	Eventos Culturais	0,00	25.000,00	25.000,00
13 392 0012 2.033	Programa de Realização de Eventos Culturais xxxxxxxxx		25.000,00	25.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	35.000,00	35.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	35.000,00	35.000,00
27 812 0012	Eventos Culturais	0,00	35.000,00	35.000,00
27 812 0012 2.034	Programa de Realização de Eventos Desportivos xxxxxxxxx		35.000,00	35.000,00

TOTAL		311.000,00	5.003.960,00	5.314.960,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	91.000,00	91.000,00
04 122	Administração Geral	0,00	91.000,00	91.000,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	91.000,00	91.000,00
04 122 0002 2.035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente x		91.000,00	91.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	31.000,00	31.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	31.000,00	31.000,00
18 541 0017	Turismo em Serra do Mel	0,00	31.000,00	31.000,00
18 541 0017 2.036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente		31.000,00	31.000,00
27	Desporto e Lazer	25.000,00	221.000,00	246.000,00
27 695	Turismo	25.000,00	221.000,00	246.000,00
27 695 0017	Turismo em Serra do Mel	25.000,00	221.000,00	246.000,00
27 695 0017 1.003	Projeto de Elaboração do Plano de Açoes Turisticas x	25.000,00		25.000,00
27 695 0017 2.037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos xxx		221.000,00	221.000,00
TOTAL		25.000,00	343.000,00	368.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	Urbanismo	0,00	5.343.150,00	5.343.150,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.007.400,00	1.007.400,00
15 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.007.400,00	1.007.400,00
15 122 0002 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra- Estrutura, Abastecimento e Saneamento xxx		1.007.400,00	1.007.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
15 451 0016	Infra Estrutura	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
15 451 0016 2.039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos xxx		1.098.000,00	1.098.000,00
15 451 0016 2.040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos xxx		117.000,00	117.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.120.750,00	3.120.750,00
15 452 0016	Infra Estrutura	0,00	3.120.750,00	3.120.750,00
15 452 0016 2.041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel xx		1.885.000,00	1.885.000,00
15 452 0016 2.042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura xx		340.250,00	340.250,00
15 452 0016 2.043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel xx		465.500,00	465.500,00
15 452 0016 2.044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas xxx		285.000,00	285.000,00
15 452 0016 2.045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgostos e Galerias xxx		145.000,00	145.000,00
26	Transporte	0,00	370.000,00	370.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	370.000,00	370.000,00
26 782 0016	Infra Estrutura	0,00	370.000,00	370.000,00
26 782 0016 2.046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais xxx		370.000,00	370.000,00
TOTAL		0,00	5.713.150,00	5.713.150,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transportes				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	189.500,00	189.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	189.500,00	189.500,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	189.500,00	189.500,00
04 122 0002 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte xxx		189.500,00	189.500,00
TOTAL		0,00	189.500,00	189.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	0,00	1.621.500,00	1.621.500,00
20 122	Administração Geral	0,00	434.500,00	434.500,00
20 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	434.500,00	434.500,00
20 122 0002 2.048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Economico xxx		434.500,00	434.500,00
20 244	Assistência Comunitária	0,00	150.000,00	150.000,00
20 244 0015	Agricultura e Pecuária Forte	0,00	150.000,00	150.000,00
20 244 0015 2.049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil xxxxxxxxxx		150.000,00	150.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	790.000,00	790.000,00
20 605 0015	Agricultura e Pecuária Forte	0,00	790.000,00	790.000,00
20 605 0015 2.050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Àgua xxxxxxxxx		675.000,00	675.000,00
20 605 0015 2.051	Abastecimento Móvel de Àgua Potável - População e Prédios Públicos xxxxxxx		115.000,00	115.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	247.000,00	247.000,00
20 606 0015	Agricultura e Pecuária Forte	0,00	247.000,00	247.000,00
20 606 0015 2.052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familia xxxxxxxxx		247.000,00	247.000,00
TOTAL		0,00	1.621.500,00	1.621.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	0,00	7.520.000,00	7.520.000,00
12 361	Ensino Fundamental	0,00	6.093.000,00	6.093.000,00
12 361 0004	Ensino Fundamental	0,00	6.093.000,00	6.093.000,00
12 361 0004 2.053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% XXX		4.594.000,00	4.594.000,00
12 361 0004 2.054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% XXXXXXXXX		1.499.000,00	1.499.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	1.427.000,00	1.427.000,00
12 365 0005	Educação Infantil	0,00	1.427.000,00	1.427.000,00
12 365 0005 2.055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60% XXXXXXXXXX		590.000,00	590.000,00
12 365 0005 2.056	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40% xxxxxxxxxxx		413.000,00	413.000,00
12 365 0005 2.057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60% XXXXXX		424.000,00	424.000,00
TOTAL		0,00	7.520.000,00	7.520.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Procuradoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	293.500,00	293.500,00
04 122	Administração Geral	0,00	293.500,00	293.500,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	293.500,00	293.500,00
04 122 0002 2.058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município xx		293.500,00	293.500,00
TOTAL		0,00	293.500,00	293.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secretaria Municipal de Finanças				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
04 123	Administração Financeira	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
04 123 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
04 123 0002 2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças xxxxxxxxx		1.803.000,00	1.803.000,00
TOTAL		0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0221 Controladoria Geral do Município				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	339.000,00	339.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	339.000,00	339.000,00
04 124 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	339.000,00	339.000,00
04 124 0002 2.060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município xxx		339.000,00	339.000,00
TOTAL		0,00	339.000,00	339.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Orçamento Fiscal - Adendo V				
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingência				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0002 9.001	Reserva de Contingênica			200.000,00
	Reserva de Contingênica			
TOTAL		0,00	0,00	200.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Câmara Municipal de Serra do Mel			Orçamento Fiscal - Adendo V	
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Serra do Mel				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01 031 0001	Programa de Apoio Legislativo	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel .Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel.		1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL		0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Saúde				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	0,00	649.500,00	649.500,00
10 122	Administração Geral	0,00	649.500,00	649.500,00
10 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	649.500,00	649.500,00
10 122 0002 2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Possibilitar a manutenção da Gestão da secretaria de saúde, fortalecer as ações de planejamento, avaliação, monitoramento e ampliar. Fortalecer os processos de trabalho dos técnicos administrativos, realizar contratação de empresas especializada e gestão de serviços de saúde, na busca de apoiar a secretaria em relação as ferramentas de gestão, proporcionar os matérias de consumo suficientes para o bom funcionamento da secretaria e realizar a compra de materiais		604.000,00	604.000,00

	permanentes.			
10 122 0002 2.062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Um dos pontos primordiais do SUS é o controle social, garantido na lei 80142/90 a participação da população nas tomadas de decisões torna-se elementar para o planejamento participativo. Portanto é necessário o aporte financeiro para a realização de conferências, reuniões, treinamentos e capacitações. Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças informais e de grupos integrados às atividades coletivas dos serviços de saúde e de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.		45.500,00	45.500,00
TOTAL		0,00	649.500,00	649.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				PROGRAMA DE TRABALHO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	661.000,00	10.291.100,00	10.952.100,00
10 301	Atenção Básica	661.000,00	4.864.000,00	5.525.000,00
10 301 0011	Serra do Mel com Saúde	661.000,00	4.864.000,00	5.525.000,00
10 301 0011 1.004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde Melhorar as instalações das Unidades Básicas de Saúde, Ampliar as unidades de Atenção Especializadas, hospitalar e melhorar a ambiência da unidade de saúde de acordo com a Política Nacional de Humanização-PNH.	661.000,00		661.000,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF Efetivar a Estratégia de Saúde da Família como ordenadora de toda rede de atenção a saúde, ampliar o acesso aos usuários a serviços essenciais básicos, fortalecer os processos de trabalho dos servidores da atenção básica e adquirir materiais de consumo para efetivar todas as ações propostas pelo Plano Municipal de Saúde 2018 á 2021. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.		870.000,00	870.000,00
10 301 0011 2.064	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF Fortalecer o NASF tipo 2 no Município de Serra do Mel/RN, ampliando a Estratégia de Saúde da Família por meio da atuação do NASF junto as unidades básicas de saúde da família do município possibilitando a aumentar o acesso e a resolubilidade de ações e serviços oferecidos a população na rede de serviços do SUS. Fomentando a melhoria no nível de qualidade de vida e saúde dos cidadãos, por meio de ações estratégicas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos à saúde. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS		184.000,00	184.000,00
10 301 0011 2.065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB Possibilitar a manutenção da Estratégia de Saúde Bucal do Munícipio, fortalecer as ações de combate as cáries e dentes perdidos, ampliar ações de prevenção e promoção a saúde dentária, fortalecer os processos de trabalho dos profissionais de saúde bucal do município e fazer aquisições de material odontológico e material de consumo para funcionamento das unidades básicas que disponham de consultório odontológicos. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.		710.000,00	710.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Investir na ampliação do Programa Agente Comunitário de Saúde, fazer aquisição de material de consumo para realizações das atividades diárias, adquirir equipamentos portáteis/eletrônicos e Fortalecer os processos de educação continuada junto as agentes. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS		1.018.000,00	1.018.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica Fortalecer e ampliar o transporte sanitário na atenção básica, fornecer combustível veicular para as viaturas e reposição de peças e serviços caso seja necessário.		288.000,00	288.000,00
10 301 0011 2.068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde Suprir as necessidades essenciais dos postos e unidades básicas de saúde tais como; material de expediente, higiene e limpeza, e consumo no geral. Portanto, é de suma importância a alocação de recursos financeiros para garantir a manutenção destas unidades.		548.000,00	548.000,00
10 301 0011 2.069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública Como uns dos princípios norteadores do SUS, a integralidade que tem como objetivo o atendimento longitudinal em todos os níveis de atenção. Diante disso a necessidade de acesso a serviços especializados de consultas e exames torna-se uma das prioridades a assistência integral da população no município. Esses procedimentos ambulatoriais irão nos ajudar no diagnostico de doenças, como também nas condutas de planos terapêuticos.		830.000,00	830.000,00
10 301 0011 2.070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE		283.000,00	283.000,00
	: Investir na ampliação do Programa Agente de Combate as Endemias, fazer aquisição de material de consumo para realizações das atividades diárias, adquirir equipamentos portáteis/eletrônicos e Fortalecer os processos de educação continuada junto as agentes.			
10 301 0011 2.071	Manutenção das Açõesds de Vigilância em Saúde Objetivo: Fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica, incluindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos. Fortalecer as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio, nem sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores. Fortalecer e Executar as Ações de Vigilância Sanitária, Incluindo o Controle e Monitoramento dos Riscos a Qualidade dos Alimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde, Bem Como Atividades de Educação em Saúde para População e Setor Regulado. Fortalecer e Executar as Ações de Vigilância Ambiental, Incluindo o Controle e Monitoramento dos Riscos às Populações Expostas a Solos Contaminados, Desastres, Poluição do Ar e Água de Consumo. Implementar Ações Voltadas a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador, no Intuito de Qualificar a Assistência Prestada aos Trabalhadores Acometidos por Doenças e/ou Agravos Relacionados ao trabalho: na Perspectiva da Prevenção, Promoção, Proteção, Recuperação da Saúde dos Trabalhadores e Monitoramento das Condições dos Ambientes de Trabalho, bem como com seus Agravos.		33.000,00	33.000,00
10 301 0011 2.072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos Fortalecer e ampliar os serviços de saúde com aquisição de transporte sanitário especializado, Unidade Móvel de Urgência ou outro veiculo que venha promover melhoria ampliando a cobertura de serviço para população.		100.000,00	100.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.062.400,00	5.062.400,00
10 302 0011	Serra do Mel com Saúde	0,00	5.062.400,00	5.062.400,00
10 302 0011 2.073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêuitica Especializada Ampliar o acesso da população aos medicamentos essências Especializados, de acordo com a lista municipal dos medicamentos essências da atenção especializada, adquirir materiais de consumo para o funcionamento da farmácia central e fortalecer os processos de trabalho dos servidores da Assistência Farmacêutica Especializada.		120.000,00	120.000,00
10 302 0011 2.074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades Atenção especializada é um dos gargalos do SUS. Portanto é de suma importância drenarmos aporte financeiros para essa linha de cuidado. As contratações de profissionais especializados iram ajudar ao município a elaborar planos terapêuticos individuais e coletivos.		354.500,00	354.500,00
10 302 0011 2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena Ampliar o acesso e aprimorar a Rede de urgências e emergências, reorganizar o componente pré-hospitalar fixo para cobertura de 100% da área do município no atendimento das urgências de baixa e média complexidade, integrando-as à Rede de Atenção às Urgências tendo como porta de entrada a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, Promover a melhoria das condições de saúde do idoso, mulher, criança, jovem, adultos e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da unidade.		4.187.900,00	4.187.900,00
10 302 0011 2.076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complex. Fortalecer e ampliar o transporte sanitário na atenção da Média e alta complexidade, fornecer combustível veicular para as viaturas e reposição de peças e serviços caso seja necessário.		400.000,00	400.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	364.700,00	364.700,00
10 303 0011	Serra do Mel com Saúde	0,00	364.700,00	364.700,00
10 303 0011 2.077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Ampliar o acesso da população aos medicamentos essências básicos, de acordo com a lista municipal dos medicamentos essências da atenção básica, adquirir materiais de consumo para o funcionamento da farmácia básica e fortalecer os processos de trabalho dos servidores da Assistência Farmacêutica Básica. Implementar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica no município, com foco no uso racional de medicamentos e na avaliação das demandas dos serviços de saúde.		364.700,00	364.700,00
TOTAL		661.000,00	10.291.100,00	10.952.100,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel		Orçamento Seguridade social - Adendo V		
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	290.000,00	290.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	290.000,00	290.000,00
08 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	290.000,00	290.000,00
08 122 0002 2.078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social		290.000,00	290.000,00
TOTAL		0,00	290.000,00	290.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel — Orçamento Seguridade social - Adendo V

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel — PROGRAMA DE TRABALHO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.507.000,00	1.507.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	138.000,00	138.000,00
08 243 0014	Serramelense Feliz	0,00	138.000,00	138.000,00
08 243 0014 2.079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz		92.000,00	92.000,00
08 243 0014 2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia		46.000,00	46.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.369.000,00	1.369.000,00
08 244 0014	Serramelense Feliz	0,00	1.369.000,00	1.369.000,00
08 244 0014 2.081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias		40.000,00	40.000,00
08 244 0014 2.082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH		350.000,00	350.000,00
08 244 0014 2.083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		303.000,00	303.000,00
08 244 0014 2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		154.000,00	154.000,00
08 244 0014 2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Unico/Programa Bolsa Família		271.000,00	271.000,00
08 244 0014 2.086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS		19.000,00	19.000,00
08 244 0014 2.087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente		42.000,00	42.000,00
08 244 0014 2.088	Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação		190.000,00	190.000,00
TOTAL		0,00	1.507.000,00	1.507.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Câmara Municipal de Serra do Mel

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Serra do Mel

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.330.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	36.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	20.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.400.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Orçamento Fiscal - Adendo III

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00

NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo — NATUREZA DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal da Casa Civil

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				952.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			532.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		532.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	427.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			420.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	20.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		

3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	13.000,00		
		01094	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	26.000,00		
		01121	54.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	128.000,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	9.000,00		
TOTAL DA DESPESA					961.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Vice-Prefeito					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				363.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			213.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		213.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	175.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	38.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	48.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	96.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					368.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.923.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			930.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		930.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	760.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	168.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	2.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	2.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	01000	2.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ oper. créd. por antec. receita	01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			987.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		987.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	41.500,00		
		01094	5.000,00		
		01121	35.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01121	32.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	273.000,00		
		01121	123.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	01000	170.000,00		
		01121	85.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	01000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	4.200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				528.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	2.500,00		
		01121	2.000,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			520.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	46.000,00		
		01121	474.000,00		
TOTAL DA DESPESA					2.451.700,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Tributação					DESPESA
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				526.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			111.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	91.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			415.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		415.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	5.000,00		
		01121	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	339.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	25.000,00		
		01121	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	2.000,00		
TOTAL DA DESPESA					528.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.884.960,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.337.960,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.337.960,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	14.000,00		
		01001	1.092.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	55.000,00		
		01001	770.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	19.760,00		
		01001	377.400,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	5.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	4.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.547.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.546.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	29.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	01000	12.000,00		
		01121	17.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	122.000,00		
		01058	75.000,00		
		01060	204.000,00		
		01061	4.000,00		
		01121	540.000,00		
		61022	342.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	22.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	36.000,00		
		01121	116.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	17.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	12.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	33.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	55.440,00		
		01058	180.000,00		
		01061	125.000,00		
		01121	451.560,00		
		61022	120.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	13.000,00		
		01121	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				430.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			430.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		430.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	37.000,00		
		01121	45.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	17.000,00		
		01121	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	35.000,00		
		01121	82.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	30.000,00		
		01121	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	10.000,00		
		01058	50.000,00		
		01121	22.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.314.960,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA

3.0.00.00.00	Despesas correntes				368.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		89.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	73.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			279.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		279.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	16.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	2.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	2.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	7.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	115.000,00		
		01121	120.000,00		
TOTAL DA DESPESA					368.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.783.150,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			378.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		378.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	145.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	78.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			3.404.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		3.404.750,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	240.000,00		
		01016	40.250,00		
		01094	500,00		
		01121	700.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	10.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	25.000,00		
		01121	55.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	620.000,00		
		01017	335.000,00		
		01121	1.335.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.930.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.930.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.930.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	29.000,00		
		01121	70.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	12.000,00		
		01121	30.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	85.000,00		
		01121	99.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	55.000,00		
		01121	460.000,00		
		51024	465.000,00		
		61024	455.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	50.000,00		
		01121	120.000,00		
TOTAL DA DESPESA					5.713.150,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transportes					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				184.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	87.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	19.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	36.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	37.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	5.000,00		

TOTAL DA DESPESA					189.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.498.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			323.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		323.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	265.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	58.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.175.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01121	200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		975.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	180.000,00		
		01121	350.000,00		
		51024	20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	13.000,00		
		01121	25.000,00		
		51024	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	22.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	125.000,00		
		01121	150.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				123.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			123.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		123.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	20.000,00		
		01121	100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	3.500,00		
TOTAL DA DESPESA					1.621.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				7.480.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			7.275.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		7.275.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01018	4.604.000,00		
		01019	1.367.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01018	1.004.000,00		
		01019	300.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			205.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		205.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01019	128.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01019	17.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01019	60.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01019	40.000,00		
TOTAL DA DESPESA					7.520.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Orçamento Fiscal - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			268.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		268.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	48.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01121	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01121	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01121	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					293.500,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.798.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			488.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		488.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	88.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.310.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.310.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	2.000,00		
		01121	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	1.026.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	84.000,00		
		01121	180.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01121	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.803.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0221 Controladoria Geral do Município

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		311.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	255.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	56.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					339.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Orçamento Fiscal - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingência

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	01000	100.000,00		
		01121	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					200.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
Orçamento Seguridade social - Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) — Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel — NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				617.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			437.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		437.500,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	14.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01002	347.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01002	76.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		180.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	42.000,00		
		01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	56.000,00		

		01121	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				32.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			32.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		32.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	15.000,00		
TOTAL DA DESPESA					649.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
Orçamento Seguridade social- Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				9.568.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			5.061.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		5.061.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01064	586.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	1.209.250,00		
		01002	1.917.750,00		
		01064	310.000,00		
		01066	120.000,00		
		01067	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	265.930,00		
		01002	643.070,00		
		01067	1.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.506.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.506.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	2.000,00		
		01064	8.000,00		
		01066	4.000,00		
		01067	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	405.750,00		
		01064	162.000,00		
		01065	183.000,00		
		01066	17.000,00		
		01067	2.000,00		
		01121	779.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	448.000,00		
		01064	138.000,00		
		01067	32.300,00		
		01121	339.700,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	4.000,00		
		01064	8.000,00		
		01066	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	475.500,00		
		01064	125.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	5.000,00		
		01121	1.313.250,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01002	47.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.383.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.383.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.383.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	95.000,00		
		01121	25.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	7.000,00		
		01094	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	95.000,00		
		01121	98.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	50.000,00		
		01121	300.000,00		
		51024	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	50.000,00		
		01014	1.000,00		
		01064	48.000,00		
		01066	10.000,00		
		01067	9.000,00		
		01121	95.000,00		
		51024	199.900,00		
TOTAL DA DESPESA					10.952.100,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. de Assistência Social					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	112.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		

3.3.50.41.00	Contribuições	01121	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	01121	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	11.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01121	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	5.000,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01121	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	30.000,00		
		01121	34.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	5.000,00		
		01121	5.000,00		
TOTAL DA DESPESA					290.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel					
Orçamento Seguridade social - Adendo III					
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					NATUREZA DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.121.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			518.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		518.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01029	172.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	252.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	94.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			603.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		35.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	5.000,00		
		01121	30.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		568.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	10.000,00		
		01029	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	30.000,00		
		01029	82.000,00		
		01094	1.000,00		
		01121	40.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	30.000,00		
		01029	25.000,00		
		01121	41.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	65.000,00		
		01029	6.000,00		
		01121	52.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	35.000,00		
		01029	87.000,00		
		01121	55.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				386.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			386.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		300.000,00		
4.4.50.41.00	Contribuições	01121	300.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		86.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01121	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01029	25.000,00		
		01121	11.000,00		
TOTAL DA DESPESA					1.507.000,00
Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
	Orçamento Fiscal - Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.705.810,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			14.467.860,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		14.467.860,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	173.000,00		
		01001	1.092.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	3.853.500,00		
		01001	770.000,00		
		01018	4.604.000,00		
		01019	1.367.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	909.160,00		
		01001	377.400,00		
		01018	1.004.000,00		

		01019	300.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	2.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	01000	2.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ oper. créd. por antec. receita	01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.231.950,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		231.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	31.000,00		
		01121	200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000.950,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	75.000,00		
		01094	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	01000	12.000,00		
		01121	17.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	739.000,00		
		01016	40.250,00		
		01019	128.000,00		
		01058	75.000,00		
		01060	204.000,00		
		01061	4.000,00		
		01094	5.500,00		
		01121	1.694.500,00		
		51024	20.000,00		
		61022	342.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	36.000,00		
		01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	65.000,00		
		01121	156.000,00		
		51024	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	55.000,00		
		01121	32.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	396.000,00		
		01121	1.036.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	151.000,00		
		01019	17.000,00		
		01121	60.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	1.665.940,00		
		01017	335.000,00		
		01019	60.000,00		
		01058	180.000,00		
		01061	125.000,00		
		01121	2.545.060,00		
		61022	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	01000	170.000,00		
		01121	85.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	01000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	37.700,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	12.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.166.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.646.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.646.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	75.000,00		
		01121	117.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	34.000,00		
		01121	32.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	144.000,00		
		01121	183.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	125.000,00		
		01121	660.000,00		
		51024	465.000,00		
		61024	455.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	92.500,00		
		01019	40.000,00		
		01058	50.000,00		
		01121	173.500,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			520.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	46.000,00		
		01121	474.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	01000	100.000,00		
		01121	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					29.071.810,00
Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018				
	Orçamento Seguridade social - Adendo III				
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)					Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
CONSOLIDAÇÃO GERAL					
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.586.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			6.154.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		6.154.200,00		

3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	14.000,00		
		01029	172.000,00		
		01064	586.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	1.573.250,00		
		01002	2.264.750,00		
		01064	310.000,00		
		01066	120.000,00		
		01067	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	384.930,00		
		01002	719.570,00		
		01067	1.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.432.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		45.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	5.000,00		
		01121	35.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	01121	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.387.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	20.000,00		
		01029	3.000,00		
		01064	8.000,00		
		01066	4.000,00		
		01067	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	488.750,00		
		01029	82.000,00		
		01064	162.000,00		
		01065	183.000,00		
		01066	17.000,00		
		01067	2.000,00		
		01094	1.000,00		
		01121	849.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	2.000,00		
		01121	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	483.000,00		
		01029	25.000,00		
		01064	138.000,00		
		01067	32.300,00		
		01121	390.700,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	7.000,00		
		01121	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	74.000,00		
		01029	6.000,00		
		01064	8.000,00		
		01066	2.000,00		
		01121	52.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	596.500,00		
		01029	87.000,00		
		01064	125.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	5.000,00		
		01121	1.452.250,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	2.000,00		
		01002	47.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.811.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.811.900,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		300.000,00		
4.4.50.41.00	Contribuições	01121	300.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.511.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	100.000,00		
		01121	25.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	9.000,00		
		01094	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	105.000,00		
		01121	98.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	50.000,00		
		01121	350.000,00		
		51024	300.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	70.000,00		
		01014	1.000,00		
		01029	25.000,00		
		01064	48.000,00		
		01066	10.000,00		
		01067	9.000,00		
		01121	111.000,00		
		51024	199.900,00		
TOTAL DA DESPESA					13.398.600,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018
	Adendo III
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)	Em R$ 1,00
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDOAS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
CONSOLIDAÇÃO GERAL	

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas correntes				37.292.510,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			20.622.060,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		20.622.060,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	01000	187.000,00		
		01001	1.092.800,00		

		01029	172.000,00		
		01064	586.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	01000	5.426.750,00		
		01001	770.000,00		
		01002	2.264.750,00		
		01018	4.604.000,00		
		01019	1.367.000,00		
		01064	310.000,00		
		01066	120.000,00		
		01067	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	01000	1.294.090,00		
		01001	377.400,00		
		01002	719.570,00		
		01018	1.004.000,00		
		01019	300.000,00		
		01067	1.700,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil	01000	12.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	5.000,00		
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	01000	2.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato	01000	2.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ oper. créd. por antec. receita	01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.664.450,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		276.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	01000	36.000,00		
		01121	235.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais	01121	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.388.450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil	01000	95.000,00		
		01029	3.000,00		
		01064	8.000,00		
		01066	4.000,00		
		01067	1.000,00		
		01094	5.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes	01000	12.000,00		
		01121	17.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento	01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo	01000	1.227.750,00		
		01016	40.250,00		
		01019	128.000,00		
		01029	82.000,00		
		01058	75.000,00		
		01060	204.000,00		
		01061	4.000,00		
		01064	162.000,00		
		01065	183.000,00		
		01066	17.000,00		
		01067	2.000,00		
		01094	6.500,00		
		01121	2.543.500,00		
		51024	20.000,00		
		61022	342.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras	01000	38.000,00		
		01121	7.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	01000	548.000,00		
		01029	25.000,00		
		01064	138.000,00		
		01067	32.300,00		
		01121	546.700,00		
		51024	80.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	01000	62.000,00		
		01121	33.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria	01000	396.000,00		
		01121	1.046.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	225.000,00		
		01019	17.000,00		
		01029	6.000,00		
		01064	8.000,00		
		01066	2.000,00		
		01121	112.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	2.262.440,00		
		01017	335.000,00		
		01019	60.000,00		
		01029	87.000,00		
		01058	180.000,00		
		01061	125.000,00		
		01064	125.000,00		
		01066	5.000,00		
		01067	5.000,00		
		01121	3.997.310,00		
		61022	120.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas	01000	170.000,00		
		01121	85.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	01121	10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	01000	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	01000	41.700,00		
		01121	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01000	14.000,00		

		01002	47.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				4.977.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			4.457.900,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		300.000,00		
4.4.50.41.00	Contribuições	01121	300.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		4.157.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo	01000	175.000,00		
		01121	142.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física	01000	43.000,00		
		01094	1.000,00		
		01121	32.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	01000	249.000,00		
		01121	281.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	01000	175.000,00		
		01121	1.010.000,00		
		51024	765.000,00		
		61024	455.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	01000	162.500,00		
		01014	1.000,00		
		01019	40.000,00		
		01029	25.000,00		
		01058	50.000,00		
		01064	48.000,00		
		01066	10.000,00		
		01067	9.000,00		
		01121	284.500,00		
		51024	199.900,00		
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			520.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado	01000	46.000,00		
		01121	474.000,00		
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência	01000	100.000,00		
		01121	100.000,00		
TOTAL DA DESPESA					42.470.410,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018			
	Orçamento Fiscal - Adendo VI			
Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)				
Em R$ 1,00				
PROGRAMA DE TRABALHO				
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01 031 0001	Programa de Apoio Legislativo	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
04	Administração	0,00	5.516.200,00	6.497.200,00
04 122	Administração Geral	0,00	3.374.200,00	4.355.200,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	3.374.200,00	4.355.200,00
04 123	Administração Financeira	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
04 123 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.803.000,00	1.803.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	339.000,00	339.000,00
04 124 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	339.000,00	339.000,00
12	Educação	311.000,00	12.991.960,00	13.302.960,00
12 122	Administração Geral	0,00	45.000,00	45.000,00
12 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	45.000,00	45.000,00
12 123	Administração Financeira	0,00	528.000,00	528.000,00
12 123 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	528.000,00	528.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	449.000,00	449.000,00
12 306 0009	Merenda Escolar	0,00	449.000,00	449.000,00
12 361	Ensino Fundamental	205.000,00	8.909.960,00	9.114.960,00
12 361 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	714.960,00	714.960,00
12 361 0004	Ensino Fundamental	205.000,00	7.571.000,00	7.776.000,00
12 361 0008	Transporte Escolar	0,00	624.000,00	624.000,00
12 362	Ensino Médio	0,00	266.000,00	266.000,00
12 362 0008	Transporte Escolar	0,00	266.000,00	266.000,00
12 364	Ensino Superior	0,00	200.000,00	200.000,00
12 364 0008	Transporte Escolar	0,00	200.000,00	200.000,00
12 365	Educação Infantil	106.000,00	2.187.000,00	2.293.000,00
12 365 0005	Educação Infantil	106.000,00	2.187.000,00	2.293.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	203.800,00	203.800,00
12 366 0007	Educação de Jovens e Adultos	0,00	178.800,00	178.800,00
12 366 0008	Transporte Escolar	0,00	25.000,00	25.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	54.200,00	54.200,00
12 367 0006	Educação Especial	0,00	54.200,00	54.200,00
12 812	Desporto Comunitário	0,00	89.000,00	89.000,00
12 812 0013	Eventos Desportivos	0,00	89.000,00	89.000,00
12 813	Lazer	0,00	60.000,00	60.000,00
12 813 0012	Eventos Culturais	0,00	60.000,00	60.000,00
13	Cultura	0,00	25.000,00	25.000,00
13 392	Difusão Cultural	0,00	25.000,00	25.000,00
13 392 0012	Eventos Culturais	0,00	25.000,00	25.000,00
15	Urbanismo	0,00	5.343.150,00	5.343.150,00
15 122	Administração Geral	0,00	1.007.400,00	1.007.400,00
15 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	1.007.400,00	1.007.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00

15 451 0016	Infra Estrutura	0,00	1.215.000,00	1.215.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	3.120.750,00	3.120.750,00
15 452 0016	Infra Estrutura	0,00	3.120.750,00	3.120.750,00
18	Gestão Ambiental	0,00	31.000,00	31.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	31.000,00	31.000,00
18 541 0017	Turismo em Serra do Mel	0,00	31.000,00	31.000,00
20	Agricultura	0,00	1.621.500,00	1.621.500,00
20 122	Administração Geral	0,00	434.500,00	434.500,00
20 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	434.500,00	434.500,00
20 244	Assistência Comunitária	0,00	150.000,00	150.000,00
20 244 0015	Agricultura e Pecuária Forte	0,00	150.000,00	150.000,00
20 605	Abastecimento	0,00	790.000,00	790.000,00
20 605 0015	Agricultura e Pecuária Forte	0,00	790.000,00	790.000,00
20 606	Extensão Rural	0,00	247.000,00	247.000,00
20 606 0015	Agricultura e Pecuária Forte	0,00	247.000,00	247.000,00
26	Transporte	0,00	370.000,00	370.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	370.000,00	370.000,00
26 782 0016	Infra Estrutura	0,00	370.000,00	370.000,00
27	Desporto e Lazer	25.000,00	256.000,00	281.000,00
27 695	Turismo	25.000,00	221.000,00	246.000,00
27 695 0017	Turismo em Serra do Mel	25.000,00	221.000,00	246.000,00
27 812	Desporto Comunitário	0,00	35.000,00	35.000,00
27 812 0012	Eventos Culturais	0,00	35.000,00	35.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	200.000,00
99 999 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL		336.000,00	27.554.810,00	29.071.810,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	1.797.000,00	1.797.000,00
08 122	Administração Geral	0,00	290.000,00	290.000,00
08 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	290.000,00	290.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	138.000,00	138.000,00
08 243 0014	Serramelense Feliz	0,00	138.000,00	138.000,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	1.369.000,00	1.369.000,00
08 244 0014	Serramelense Feliz	0,00	1.369.000,00	1.369.000,00
10	Saúde	661.000,00	10.940.600,00	11.601.600,00
10 122	Administração Geral	0,00	649.500,00	649.500,00
10 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	649.500,00	649.500,00
10 301	Atenção Básica	661.000,00	4.864.000,00	5.525.000,00
10 301 0011	Serra do Mel com Saúde	661.000,00	4.864.000,00	5.525.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	5.062.400,00	5.062.400,00
10 302 0011	Serra do Mel com Saúde	0,00	5.062.400,00	5.062.400,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	364.700,00	364.700,00
10 303 0011	Serra do Mel com Saúde	0,00	364.700,00	364.700,00
TOTAL		661.000,00	12.737.600,00	13.398.600,00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
01 031 0001	Programa de Apoio Legislativo	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
04	Administração	2.208.000,00	4.289.200,00	6.497.200,00
04 122	Administração Geral	991.000,00	3.364.200,00	4.355.200,00
04 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	991.000,00	3.364.200,00	4.355.200,00
04 123	Administração Financeira	1.217.000,00	586.000,00	1.803.000,00
04 123 0002	Programa de Apoio Administrativo	1.217.000,00	586.000,00	1.803.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	339.000,00	339.000,00
04 124 0002	Programa de Apoio Administrativo	0,00	339.000,00	339.000,00
12	Educação	12.269.760,00	1.033.200,00	13.302.960,00
12 122	Administração Geral	2.000,00	43.000,00	45.000,00
12 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	2.000,00	43.000,00	45.000,00
12 123	Administração Financeira	44.000,00	484.000,00	528.000,00
12 123 0002	Programa de Apoio Administrativo	44.000,00	484.000,00	528.000,00
12 306	Alimentação e Nutrição	449.000,00	0,00	449.000,00
12 306 0009	Merenda Escolar	449.000,00	0,00	449.000,00
12 361	Ensino Fundamental	8.875.960,00	239.000,00	9.114.960,00
12 361 0002	Programa de Apoio Administrativo	655.960,00	59.000,00	714.960,00
12 361 0004	Ensino Fundamental	7.646.000,00	130.000,00	7.776.000,00
12 361 0008	Transporte Escolar	574.000,00	50.000,00	624.000,00
12 362	Ensino Médio	266.000,00	0,00	266.000,00
12 362 0008	Transporte Escolar	266.000,00	0,00	266.000,00
12 364	Ensino Superior	200.000,00	0,00	200.000,00
12 364 0008	Transporte Escolar	200.000,00	0,00	200.000,00
12 365	Educação Infantil	2.192.000,00	101.000,00	2.293.000,00
12 365 0005	Educação Infantil	2.192.000,00	101.000,00	2.293.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	177.800,00	26.000,00	203.800,00
12 366 0007	Educação de Jovens e Adultos	152.800,00	26.000,00	178.800,00
12 366 0008	Transporte Escolar	25.000,00	0,00	25.000,00
12 367	Educação Especial	0,00	54.200,00	54.200,00
12 367 0006	Educação Especial	0,00	54.200,00	54.200,00
12 812	Desporto Comunitário	58.000,00	31.000,00	89.000,00
12 812 0013	Eventos Desportivos	58.000,00	31.000,00	89.000,00
12 813	Lazer	5.000,00	55.000,00	60.000,00
12 813 0012	Eventos Culturais	5.000,00	55.000,00	60.000,00
13	Cultura	15.000,00	10.000,00	25.000,00
13 392	Difusão Cultural	15.000,00	10.000,00	25.000,00
13 392 0012	Eventos Culturais	15.000,00	10.000,00	25.000,00
15	Urbanismo	3.849.750,00	1.493.400,00	5.343.150,00
15 122	Administração Geral	435.000,00	572.400,00	1.007.400,00
15 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	435.000,00	572.400,00	1.007.400,00
15 451	Infra Estrutura Urbana	1.159.000,00	56.000,00	1.215.000,00

15 451 0016	Infra Estrutura	1.159.000,00	56.000,00	1.215.000,00
15 452	Serviços Urbanos	2.255.750,00	865.000,00	3.120.750,00
15 452 0016	Infra Estrutura	2.255.750,00	865.000,00	3.120.750,00
18	Gestão Ambiental	15.000,00	16.000,00	31.000,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	16.000,00	31.000,00
18 541 0017	Turismo em Serra do Mel	15.000,00	16.000,00	31.000,00
20	Agricultura	928.500,00	693.000,00	1.621.500,00
20 122	Administração Geral	3.500,00	431.000,00	434.500,00
20 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	3.500,00	431.000,00	434.500,00
20 244	Assistência Comunitária	135.000,00	15.000,00	150.000,00
20 244 0015	Agricultura e Pecuária Forte	135.000,00	15.000,00	150.000,00
20 605	Abastecimento	560.000,00	230.000,00	790.000,00
20 605 0015	Agricultura e Pecuária Forte	560.000,00	230.000,00	790.000,00
20 606	Extensão Rural	230.000,00	17.000,00	247.000,00
20 606 0015	Agricultura e Pecuária Forte	230.000,00	17.000,00	247.000,00
26	Transporte	325.000,00	45.000,00	370.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	325.000,00	45.000,00	370.000,00
26 782 0016	Infra Estrutura	325.000,00	45.000,00	370.000,00
27	Desporto e Lazer	135.000,00	146.000,00	281.000,00
27 695	Turismo	120.000,00	126.000,00	246.000,00
27 695 0017	Turismo em Serra do Mel	120.000,00	126.000,00	246.000,00
27 812	Desporto Comunitário	15.000,00	20.000,00	35.000,00
27 812 0012	Eventos Culturais	15.000,00	20.000,00	35.000,00
99	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	200.000,00
99 999	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	200.000,00
99 999 0002	Programa de Apoio Administrativo	100.000,00	100.000,00	200.000,00
TOTAL		19.846.010,00	9.225.800,00	29.071.810,00
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	1.072.000,00	725.000,00	1.797.000,00
08 122	Administração Geral	92.000,00	198.000,00	290.000,00
08 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	92.000,00	198.000,00	290.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	112.000,00	26.000,00	138.000,00
08 243 0014	Serramelense Feliz	112.000,00	26.000,00	138.000,00
08 244	Assistência Comunitária	868.000,00	501.000,00	1.369.000,00
08 244 0014	Serramelense Feliz	868.000,00	501.000,00	1.369.000,00
10	Saúde	8.338.170,00	3.263.430,00	11.601.600,00
10 122	Administração Geral	493.500,00	156.000,00	649.500,00
10 122 0002	Programa de Apoio Administrativo	493.500,00	156.000,00	649.500,00
10 301	Atenção Básica	4.751.000,00	774.000,00	5.525.000,00
10 301 0011	Serra do Mel com Saúde	4.751.000,00	774.000,00	5.525.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.866.970,00	2.195.430,00	5.062.400,00
10 302 0011	Serra do Mel com Saúde	2.866.970,00	2.195.430,00	5.062.400,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	226.700,00	138.000,00	364.700,00
10 303 0011	Serra do Mel com Saúde	226.700,00	138.000,00	364.700,00
TOTAL		9.410.170,00	3.988.430,00	13.398.600,00

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
	Adendo VIII		
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)			
Em R$ 1,00			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES			
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	1.400.000,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.400.000,00	0,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	961.500,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	368.000,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	2.451.700,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	91.000,00	0,00	0,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	189.500,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	293.500,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	1.803.000,00	0,00	0,00

0221 Controladoria Geral do Município	339.000,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.497.200,00	0,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	290.000,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	1.507.000,00	0,00
TOTAL	0,00	1.797.000,00	0,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Saúde	Trabalho	Educação
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	528.000,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	5.254.960,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	7.520.000,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	649.500,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	10.952.100,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.601.600,00	0,00	13.302.960,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	25.000,00	0,00	0,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	5.343.150,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.000,00	0,00	5.343.150,00
FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	31.000,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00

0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	31.000,00

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	1.621.500,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.621.500,00	0,00

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	0,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	0,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	0,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	35.000,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	246.000,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	370.000,00	0,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	0,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	370.000,00	281.000,00

FUNÇÕES / ÓRGÃOS	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
0101 Câmara Municipal de Serra do Mel	0,00	0,00	1.400.000,00
0201 Secretaria Municipal da Casa Civil	0,00	0,00	961.500,00
0202 Gabinete do Vice-Prefeito	0,00	0,00	368.000,00
0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	0,00	2.451.700,00
0204 Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	528.000,00
0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	0,00	0,00	5.314.960,00
0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	368.000,00
0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	0,00	0,00	5.713.150,00
0211 Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	189.500,00
0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	0,00	0,00	1.621.500,00
0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	0,00	7.520.000,00
0217 Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	293.500,00
0218 Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	1.803.000,00
0221 Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	339.000,00
0299 Reserva de Contingência	0,00	200.000,00	200.000,00

0301 Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	649.500,00
0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	0,00	10.952.100,00
0401 Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	0,00	290.000,00
0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	0,00	1.507.000,00
TOTAL	0,00	200.000,00	42.470.410,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Em R$ 1,00					
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0201 Secretaria Municipal da Casa Civil					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito . Conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				584.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			532.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		532.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		427.500,00		
		Fonte 01000	427.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		18.000,00		
		Fonte 01000	13.000,00		
		Fonte 01094	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 01121	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	593.500,00
04 122 0002 2.003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				73.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			73.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		73.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 01000	16.000,00		
		Fonte 01121	54.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	73.000,00
04 122 0002 2.004	Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				20.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			20.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		20.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	20.000,00
04 122 0002 2.005	Publicação dos Atos e Açoes da Administração Pública Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				275.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			275.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		275.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		270.000,00		
		Fonte 01000	120.000,00		
		Fonte 01121	150.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	275.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					961.500,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Gabinete do Vice-Prefeito					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				363.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			213.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		213.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		175.000,00		
		Fonte 01000	175.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		38.000,00		
		Fonte 01000	38.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		48.000,00		
		Fonte 01000	48.000,00		

3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		96.000,00		
		Fonte 01000	96.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	368.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					368.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0203 Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 0.001	Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				255.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			255.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		255.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		255.000,00		
		Fonte 01000	170.000,00		
		Fonte 01121	85.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	255.000,00
04 122 0002 0.002	Consignações a Justiça do Trabalho				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	100.000,00
04 122 0002 0.003	Consignações ao Poder Judiciário				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	100.000,00
04 122 0002 0.004	Amortização da Dívida Interna				
	Contratada e Encargos				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.000,00
3.2.00.00.00	Juros e encargos da dívida			6.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações diretas		6.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.2.90.22.00	Outros encarg. sobre a dív. por contrato		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.2.90.25.00	Enc. s/ oper. créd. por antec. receita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				520.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da dívida			520.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações diretas		520.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		520.000,00		
		Fonte 01000	46.000,00		
		Fonte 01121	474.000,00		
TOTAL DE OP. ESP.			-	-	526.000,00
04 122 0002 2.007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.116.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			836.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		836.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		684.000,00		
		Fonte 01000	684.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		150.000,00		
		Fonte 01000	150.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			280.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		280.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		51.500,00		
		Fonte 01000	31.500,00		
		Fonte 01094	5.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		32.000,00		
		Fonte 01121	32.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		188.500,00		
		Fonte 01000	65.000,00		
		Fonte 01121	123.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				6.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			6.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		6.500,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.122.500,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			94.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		76.000,00		
		Fonte 01000	76.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			52.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		52.200,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		200,00		
		Fonte 01000	200,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	148.200,00
04 122 0002 2.009	Realização de Concurso Público xxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					2.451.700,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0204 Secretaria Municipal de Tributação					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 123 0002 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				526.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			111.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		111.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		91.000,00		
		Fonte 01000	91.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			415.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		415.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	7.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		339.000,00		
		Fonte 01000	339.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01121	35.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	528.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					528.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0205 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 122 0002 2.011	Manutenção das Atividades dos Conselhos				
	Municipais da Educação xxxxxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				19.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	21.000,00
12 122 0002 2.012	Programa de Formação e Qualificação de Professores xx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	24.000,00
12 306 0009 2.013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental xxxxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				245.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			245.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		245.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		245.000,00		
		Fonte 01060	120.000,00		
		Fonte 01121	125.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	245.000,00
12 306 0009 2.014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ XXXXXXXXXXXX	CRECHE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				100.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		100.000,00		
		Fonte 01060	41.000,00		
		Fonte 01121	59.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
12 306 0009 2.015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA XXXXXXXXXXXXX				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				88.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		88.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		88.000,00		
		Fonte 01060	39.000,00		
		Fonte 01121	49.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	88.000,00
12 306 0009 2.016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens xxxxxxxxxxxx	e Adultos			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				16.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		16.000,00		
		Fonte 01060	4.000,00		
		Fonte 01121	12.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	16.000,00
12 361 0002 2.017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação,Cultura,Esporte e Lazer Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios,				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				699.960,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			560.960,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		560.960,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		478.000,00		
		Fonte 01001	478.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.960,00		
		Fonte 01001	80.960,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			139.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		1.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		138.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		8.000,00		
		Fonte 01000	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		65.000,00		

		Fonte 01000	25.000,00		
		Fonte 01121	40.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	40.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	714.960,00
12 361 0004 1.001	Construção,Ampliação,Reforma e Manut. de Atividades de Ensino Fundamental xxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				50.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				155.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			155.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		155.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		70.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	205.000,00
12 361 0004 2.018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.381.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.053.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.053.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		589.000,00		
		Fonte 01001	589.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		273.000,00		
		Fonte 01001	273.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		189.000,00		
		Fonte 01000	4.560,00		
		Fonte 01001	184.440,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			328.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		328.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		145.000,00		
		Fonte 01058	45.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		

		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		140.000,00		
		Fonte 01000	5.440,00		
		Fonte 01058	130.000,00		
		Fonte 01121	4.560,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 01058	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.423.000,00
12 361 0004 2.019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental xxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		55.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		55.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01121	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	55.000,00
12 361 0008 2.020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental xxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				624.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			624.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		624.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		326.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
		Fonte 61022	176.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		298.000,00		
		Fonte 01061	85.000,00		
		Fonte 01121	153.000,00		
		Fonte 61022	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	624.000,00
12 362 0008 2.021	Trasnporte Escolar - Ensino Médio xxxxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				266.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			266.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		266.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		166.000,00		
		Fonte 61022	166.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 01061	40.000,00		
		Fonte 61022	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	266.000,00
12 364 0008 2.022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior xxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				200.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		200.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 01121	200.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	200.000,00
12 365 0005 1.002	Construção,Ampliação, Reforma e Manut. de Unid.de Ensino da Educação Infantil xxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				24.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			24.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		24.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				82.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			82.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		40.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		

		Fonte 01121	30.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	106.000,00
12 365 0005 2.023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE XXXXXXXXXX				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				208.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			82.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		82.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		66.000,00		
		Fonte 01001	66.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		14.000,00		
		Fonte 01001	14.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		10.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01121	7.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01058	20.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01058	40.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				22.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		22.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	230.000,00
12 365 0005 2.024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ XXXXXXXXX	CRECHE			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
12 365 0005 2.025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA XXXXXX				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				465.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			421.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		421.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		345.000,00		
		Fonte 01001	345.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		75.000,00		
		Fonte 01001	75.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			44.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		44.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01058	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	485.000,00
12 365 0005 2.026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ XXXXXXXXXXX	PRÉ-ESCOLA			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	8.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	10.000,00
12 366 0007 2.027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos xxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				165.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			136.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		136.800,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		92.800,00		
		Fonte 01001	92.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		19.000,00		
		Fonte 01001	19.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		23.000,00		
		Fonte 01001	23.000,00		
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		7.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01121	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				13.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			13.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		13.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	178.800,00
12 366 0008 2.028	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultgos xxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		25.000,00		
		Fonte 01061	4.000,00		
		Fonte 01121	21.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
12 367 0006 2.029	Manutenção das Atividades da Educação Especial xxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				49.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			34.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		34.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		14.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		14.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		6.200,00		
		Fonte 01000	6.200,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		15.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	54.200,00
12 812 0013 2.030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				42.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			42.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	52.000,00
12 812 0013 2.031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				10.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	37.000,00
12 813 0012 2.032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		41.000,00		
		Fonte 01000	41.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		9.000,00		
		Fonte 01000	9.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	60.000,00
13 392 0012 2.033	Programa de Realização de Eventos Culturais xxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	25.000,00
27 812 0012 2.034	Programa de Realização de Eventos Desportivos xxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				35.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			35.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	35.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.314.960,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0207 Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente x				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				91.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			89.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		89.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		73.000,00		
		Fonte 01000	73.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		16.000,00		
		Fonte 01000	16.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	91.000,00
18 541 0017 2.036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				31.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			31.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		31.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	31.000,00
27 695 0017 1.003	Projeto de Elaboração do Plano de Açoes Turisticas x				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				25.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		25.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	25.000,00
27 695 0017 2.037	Manutenção do Programa de Realização de xxx	Eventos			
3.0.00.00.00	Despesas correntes				221.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			221.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		221.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		

		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	221.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					368.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0210 Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
15 122 0002 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra- Estrutura, Abastecimento e Saneamento xxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				972.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			378.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		378.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		155.000,00		
		Fonte 01000	155.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		145.000,00		
		Fonte 01000	145.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		78.400,00		
		Fonte 01000	78.400,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			594.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		594.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		140.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		385.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01017	85.000,00		
		Fonte 01121	200.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				35.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			35.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		35.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.007.400,00
15 451 0016 2.039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos xxx				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				1.098.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			1.098.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		1.098.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		24.000,00		
		Fonte 01000	15.000,00		
		Fonte 01121	9.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		1.060.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	250.000,00		
		Fonte 51024	345.000,00		
		Fonte 61024	455.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.098.000,00
15 451 0016 2.040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos xxx				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				117.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			117.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		117.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		22.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	117.000,00
15 452 0016 2.041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel xx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.735.000,00

3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.735.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.735.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	150.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500.000,00		
		Fonte 01000	500.000,00		
		Fonte 01121	1.000.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				150.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			150.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		150.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.885.000,00
15 452 0016 2.042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura xx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				340.250,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			340.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		340.250,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		300.250,00		
		Fonte 01000	80.000,00		
		Fonte 01016	20.250,00		
		Fonte 01121	200.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	340.250,00
15 452 0016 2.043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel xx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				465.500,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			465.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		465.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		110.500,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01094	500,00		
		Fonte 01121	70.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		350.000,00		
		Fonte 01017	250.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	465.500,00
15 452 0016 2.044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas xxx				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				285.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			285.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		285.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		190.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
		Fonte 51024	120.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	285.000,00
15 452 0016 2.045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgostos e Galerias xxx				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				145.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			145.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	145.000,00
26 782 0016 2.046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais xxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				270.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			270.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		270.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		230.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01016	20.000,00		
		Fonte 01121	180.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	370.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					5.713.150,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0211 Secretaria Municipal de Transportes					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte xxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				184.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			106.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		106.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		87.000,00		
		Fonte 01000	87.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		19.000,00		
		Fonte 01000	19.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			78.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		78.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		36.000,00		
		Fonte 01000	36.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		37.000,00		
		Fonte 01000	37.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	189.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					189.500,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0213 Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
20 122 0002 2.048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Economico xxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				431.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			323.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		323.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		265.000,00		
		Fonte 01000	265.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		58.000,00		
		Fonte 01000	58.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			108.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		108.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		30.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		60.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.500,00		
		Fonte 01121	3.500,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	434.500,00
20 244 0015 2.049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil xxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		150.000,00		

3.3.90.30.00	Material de consumo		35.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
		Fonte 51024	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		95.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
		Fonte 51024	80.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	150.000,00
20 605 0015 2.050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Água xxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				555.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			555.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		555.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		400.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01121	300.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		150.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				120.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		120.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	675.000,00
20 605 0015 2.051	Abastecimento Móvel de Àgua Potável - População e Prédios Públicos xxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				115.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			115.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		115.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		80.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01121	40.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	115.000,00
20 606 0015 2.052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familia xxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				247.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			247.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		200.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		200.000,00		
		Fonte 01121	200.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		47.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	15.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	247.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.621.500,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0216 Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
12 361 0004 2.053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60% XXX				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				4.594.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			4.594.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		4.594.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		3.772.000,00		
		Fonte 01018	3.772.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		822.000,00		
		Fonte 01018	822.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.594.000,00
12 361 0004 2.054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% XXXXXXXXX				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.479.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.354.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.354.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.110.000,00		
		Fonte 01019	1.110.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		244.000,00		
		Fonte 01019	244.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			125.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		125.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		58.000,00		

		Fonte 01019	58.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		17.000,00		
		Fonte 01019	17.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		50.000,00		
		Fonte 01019	50.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.499.000,00
12 365 0005 2.055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60% XXXXXXXXXX				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				590.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			590.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		590.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		484.000,00		
		Fonte 01018	484.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		106.000,00		
		Fonte 01018	106.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	590.000,00
12 365 0005 2.056	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40% xxxxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				393.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			313.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		313.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		257.000,00		
		Fonte 01019	257.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		56.000,00		
		Fonte 01019	56.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		70.000,00		
		Fonte 01019	70.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01019	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01019	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	413.000,00
12 365 0005 2.057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60% XXXXXX				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				424.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			424.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		424.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		348.000,00		
		Fonte 01018	348.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		76.000,00		
		Fonte 01018	76.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	424.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					7.520.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0217 Procuradoria Geral do Município					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0002 2.058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município xx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				284.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			268.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		268.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		220.000,00		
		Fonte 01000	220.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		48.000,00		
		Fonte 01000	48.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			16.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		16.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 01121	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		

TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	293.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					293.500,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0218 Secretaria Municipal de Finanças					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 123 0002 2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças xxxxxxxxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.798.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			488.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		488.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		400.000,00		
		Fonte 01000	400.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		88.000,00		
		Fonte 01000	88.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.310.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.310.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	6.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		1.026.000,00		
		Fonte 01121	1.026.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		264.000,00		
		Fonte 01000	84.000,00		
		Fonte 01121	180.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.803.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.803.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0221 Controladoria Geral do Município					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 124 0002 2.060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município xxx				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				330.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			311.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		311.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		255.000,00		
		Fonte 01000	255.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		56.000,00		
		Fonte 01000	56.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.500,00		
		Fonte 01000	2.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		500,00		
		Fonte 01000	500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	339.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					339.000,00
ÓRGÃO.....: 02 Poder Executivo					DETALHAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0299 Reserva de Contingência					DA DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
99 999 0002 9.001	Reserva de Contingênica Reserva de Contingênica				
9.0.00.00.00	Reserva de contingência				200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de contingência			200.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de contingência		200.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de contingência		200.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DE RESERVA			-	-	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					200.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Câmara Municipal de Serra do Mel					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 01 Poder Legislativo					DETALHAMENTO DA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0101 Câmara Municipal de Serra do Mel					DESPESA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel.Conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente tendo como objetivo a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Vereadores de Serra do Mel.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				1.330.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			1.105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		1.105.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		4.000,00		
		Fonte 01000	4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		900.000,00		
		Fonte 01000	900.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		200.000,00		
		Fonte 01000	200.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			225.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		215.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.19.00	Auxílio fardamento		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		35.000,00		
		Fonte 01000	35.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		36.000,00		
		Fonte 01000	36.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			70.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		70.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.400.000,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Saúde					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 122 0002 2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Possibilitar a manutenção da Gestão da secretaria de saúde, fortalecer as ações de planejamento,avaliação, monitoramento e ampliar. Fortalecer os processos de trabalho dos técnicos administrativos, realizar contratação de empresas especializada e gestão de serviços de saúde, na busca de apoiar a secretaria em relação as ferramentas de gestão, proporcionar os matérias de consumo suficientes para o bom funcionamento da secretaria e realizar a compra de materiais permanentes.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				577.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			407.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		407.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		14.000,00		
		Fonte 01000	14.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		322.000,00		
		Fonte 01002	322.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		71.000,00		
		Fonte 01002	71.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		

4.0.00.00.00	Despesas de capital				27.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			27.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	604.000,00
10 122 0002 2.062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde Um dos pontos primordiais do SUS é o controle social, garantido na lei 80142/90 a participação da população nas tomadas de decisões torna-se elementar para o planejamento participativo. Portanto é necessário o aporte financeiro para a realização de conferências, reuniões, treinamentos e capacitações. Fortalecer os vínculos do cidadão, conselheiros de saúde, lideranças informais e de grupos integrados às atividades coletivas dos serviços de saúde e de movimentos sociais, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, educadores populares com o SUS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			30.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		30.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		25.000,00		
		Fonte 01002	25.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		5.500,00		
		Fonte 01002	5.500,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		6.000,00		
		Fonte 01000	6.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	45.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					649.500,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018					
Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					Em R$ 1,00
ÓRGÃO.....: 03 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					DETALHAMENTO DA DESPESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0302 Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
10 301 0011 1.004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde Melhorar as instalações das Unidades Básicas de Saúde, Ampliar as unidades de Atenção Especializadas,hospitalar e melhorar a ambiência da unidade de saúde de acordo com a Política Nacional de Humanização-PNH.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				11.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		11.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				650.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			650.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		650.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		650.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	300.000,00		
		Fonte 51024	300.000,00		
TOTAL DO PROJETO			-	-	661.000,00
10 301 0011 2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF Efetivar a Estratégia de Saúde da Família como ordenadora de toda rede de atenção a saúde, ampliar o acesso aos usuários a serviços essenciais básicos, fortalecer os processos de trabalho dos servidores da atenção básica e adquirir materiais de consumo para efetivar todas as ações propostas pelo Plano Municipal de Saúde 2018 á 2021. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				827.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			616.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		616.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		293.000,00		
		Fonte 01064	293.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		212.000,00		
		Fonte 01002	212.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		111.000,00		
		Fonte 01002	111.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			211.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		211.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		

3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01064	40.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		47.000,00		
		Fonte 01002	47.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				43.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			43.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		43.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		43.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01064	13.000,00		
		Fonte 01121	25.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	870.000,00
10 301 0011 2.064	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Fortalecer o NASF tipo 2 no Município de Serra do Mel/RN, ampliando a Estratégia de Saúde da Família por meio da atuação do NASF junto as unidades básicas de saúde da família do município possibilitando a aumentar o acesso e a resolubilidade de ações e serviços oferecidos a população na rede de serviços do SUS. Fomentando a melhoria no nível de qualidade de vida e saúde dos cidadãos, por meio de ações estratégicas de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação de doenças e agravos à saúde. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				174.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			145.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		145.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		120.000,00		
		Fonte 01064	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01064	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	184.000,00
10 301 0011 2.065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal- ESB Possibilitar a manutenção da Estratégia de Saúde Bucal do Município, fortalecer as ações de combate as cáries e dentes perdidos, ampliar ações de prevenção e promoção a saúde dentária, fortalecer os processos de trabalho dos profissionais de saúde bucal do município e fazer aquisições de material odontológico e material de consumo para funcionamento das unidades básicas que disponham de consultório odontológicos. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				540.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			446.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		446.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		173.000,00		
		Fonte 01064	173.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		193.000,00		
		Fonte 01002	193.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		80.000,00		
		Fonte 01002	80.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			94.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		94.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		30.000,00		
		Fonte 01064	30.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				170.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			170.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		50.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		78.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01121	38.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	710.000,00
10 301 0011 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Investir na ampliação do Programa Agente Comunitário de Saúde, fazer aquisição de material de consumo para realizações das atividades diárias, adquirir equipamentos portáteis/eletrônicos e Fortalecer os processos de educação continuada junto as agentes. Investir em qualificação e fixação de profissionais para o SUS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				998.000,00

3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			931.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		931.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		763.000,00		
		Fonte 01002	453.000,00		
		Fonte 01064	310.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		168.000,00		
		Fonte 01002	168.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			67.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		67.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		8.000,00		
		Fonte 01064	8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01064	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		55.000,00		
		Fonte 01121	55.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01064	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	1.018.000,00
10 301 0011 2.067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica Fortalecer e ampliar o transporte sanitário na atenção básica, fornecer combustível veicular para as viaturas e reposição de peças e serviços caso seja necessário.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				288.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			288.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		288.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		84.000,00		
		Fonte 01064	84.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		204.000,00		
		Fonte 01064	50.000,00		
		Fonte 01121	154.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	288.000,00
10 301 0011 2.068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde Suprir as necessidades essenciais dos postos e unidades básicas de saúde tais como; material de expediente, higiene e limpeza, e consumo no geral. Portanto, é de suma importância a alocação de recursos financeiros para garantir a manutenção destas unidades.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				486.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			360.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		360.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		295.000,00		
		Fonte 01002	295.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		65.000,00		
		Fonte 01002	65.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			126.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		126.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		120.000,00		
		Fonte 01121	120.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				62.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			62.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		62.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		45.000,00		
		Fonte 01064	5.000,00		
		Fonte 01121	40.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	548.000,00
10 301 0011 2.069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública Como uns dos princípios norteadores do SUS, a integralidade que tem como objetivo o atendimento longitudinal em todos os níveis de atenção. Diante disso a necessidade de acesso a serviços especializados de consultas e exames torna-se uma das prioridades a assistência integral da população no município. Esses procedimentos ambulatoriais irão nos ajudar no diagnostico de doenças, como também nas condutas de planos terapêuticos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				830.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			830.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		830.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		500.000,00		
		Fonte 01000	250.000,00		
		Fonte 01121	250.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		130.000,00		
		Fonte 01000	65.000,00		
		Fonte 01121	65.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	830.000,00
10 301 0011 2.070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias – ACE : Investir na ampliação do Programa Agente de Combate as Endemias, fazer aquisição de material de consumo para realizações das atividades diárias, adquirir equipamentos portáteis/eletrônicos e Fortalecer os processos de educação continuada junto as				

	agentes.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				278.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			229.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		229.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		188.000,00		
		Fonte 01002	68.000,00		
		Fonte 01066	120.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		41.000,00		
		Fonte 01000	41.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			49.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		49.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01066	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	283.000,00
10 301 0011 2.071	Manutenção das Açõesds de Vigilância em Saúde Objetivo: Fortalecer e executar as ações de Vigilância Epidemiológica, incluindo o controle e monitoramento das doenças transmissíveis, não transmissíveis, da imunização e oferta de resposta rápida às ocorrências e surtos. Fortalecer as ações de vigilância, com vistas a prevenir os riscos decorrentes do convívio, nem sempre harmônico entre humanos e animais, contribuindo para redução da incidência de Zoonoses e outras doenças transmitidas por vetores. Fortalecer e Executar as Ações de Vigilância Sanitária, Incluindo o Controle e Monitoramento dos Riscos a Qualidade dos Alimentos, Produtos e Serviços de Interesse à Saúde, Bem Como Atividades de Educação em Saúde para População e Setor Regulado. Fortalecer e Executar as Ações de Vigilância Ambiental, Incluindo o Controle e Monitoramento dos Riscos às Populações Expostas a Solos Contaminados, Desastres, Poluição do Ar e Água de Consumo. Implementar Ações Voltadas a Rede de Atenção à Saúde do Trabalhador, no Intuito de Qualificar a Assistência Prestada aos Trabalhadores Acometidos por Doenças e/ou Agravos Relacionados ao trabalho: na Perspectiva da Prevenção, Promoção, Proteção, Recuperação da Saúde dos Trabalhadores e Monitoramento das Condições dos Ambientes de Trabalho, bem como com seus Agravos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				23.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		12.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01066	7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01066	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		7.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01066	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	33.000,00
10 301 0011 2.072	Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos Fortalecer e ampliar os serviços de saúde com aquisição de transporte sanitário especializado, Unidade Móvel de Urgência ou outro veiculo que venha promover melhoria ampliando a cobertura de serviço para população.				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		100.000,00		
		Fonte 01014	1.000,00		
		Fonte 51024	99.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	100.000,00
10 302 0011 2.073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêuitica Especializada Ampliar o acesso da população aos medicamentos essências Especializados, de acordo com a lista municipal dos medicamentos essências da atenção especializada, adquirir materiais de consumo para o funcionamento da farmácia central e fortalecer os processos de trabalho dos servidores da Assistência Farmacêutica Especializada.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				120.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			120.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		120.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		120.000,00		
		Fonte 01000	60.000,00		
		Fonte 01121	60.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	120.000,00
10 302 0011 2.074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades Atenção especializada é um dos gargalos do SUS. Portanto é de suma importância drenarmos aporte financeiros para essa linha de cuidado. As contratações de profissionais especializados iram ajudar ao município a elaborar planos terapêuticos individuais e coletivos.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				331.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			312.000,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		312.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		256.000,00		
		Fonte 01002	256.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		56.000,00		
		Fonte 01002	56.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			19.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		19.500,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		18.000,00		
		Fonte 01000	18.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.500,00		
		Fonte 01000	1.500,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				23.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			23.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		23.000,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		3.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	354.500,00
10 302 0011 2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena Ampliar o acesso e aprimorar a Rede de urgências e emergências, reorganizar o componente pré-hospitalar fixo para cobertura de 100% da área do município no atendimento das urgências de baixa e média complexidade, integrando-as à Rede de Atenção às Urgências tendo como porta de entrada a Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena, Promover a melhoria das condições de saúde do idoso, mulher, criança, jovem, adultos e portadores de doenças crônicas mediante a qualificação da gestão e da organização da unidade.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				3.906.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.013.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.013.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.650.000,00		
		Fonte 01000	1.209.250,00		
		Fonte 01002	440.750,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		363.000,00		
		Fonte 01000	199.930,00		
		Fonte 01002	163.070,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			1.893.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		1.893.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		680.750,00		
		Fonte 01000	90.750,00		
		Fonte 01065	183.000,00		
		Fonte 01121	407.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.209.250,00		
		Fonte 01000	280.000,00		
		Fonte 01121	929.250,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				281.900,00
4.4.00.00.00	Investimentos			281.900,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		281.900,00		
4.4.90.30.00	Material de consumo		60.000,00		
		Fonte 01000	40.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		1.000,00		
		Fonte 01094	1.000,00		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		120.900,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 51024	100.900,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	4.187.900,00
10 302 0011 2.076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complex. Fortalecer e ampliar o transporte sanitário na atenção da Média e alta complexidade, fornecer combustível veicular para as viaturas e reposição de peças e serviços caso seja necessário.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				400.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			400.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		400.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		200.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		200.000,00		
		Fonte 01000	100.000,00		
		Fonte 01121	100.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	400.000,00
10 303 0011 2.077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica Objetivo: Ampliar o acesso da população aos medicamentos essências básicos, de acordo com a lista municipal dos medicamentos essências da atenção básica, adquirir materiais de consumo para o funcionamento da farmácia básica e fortalecer os processos de trabalho dos servidores da Assistência Farmacêutica Básica. Implementar e qualificar a Política e a Gestão da Assistência Farmacêutica no município, com foco no uso racional de medicamentos e na avaliação das demandas dos serviços de saúde.				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				355.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			9.700,00	

3.1.90.00.00	Aplicações diretas		9.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		8.000,00		
		Fonte 01067	8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		1.700,00		
		Fonte 01067	1.700,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			346.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		346.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01067	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01067	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		338.000,00		
		Fonte 01000	138.000,00		
		Fonte 01064	138.000,00		
		Fonte 01067	32.300,00		
		Fonte 01121	29.700,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01067	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		9.000,00		
		Fonte 01067	9.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	364.700,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					10.952.100,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 122 0002 2.078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				280.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			137.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		137.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		112.000,00		
		Fonte 01000	112.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		25.000,00		
		Fonte 01000	25.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			143.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções sociais		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		133.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		21.000,00		
		Fonte 01000	11.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		1.000,00		
		Fonte 01121	1.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		64.000,00		
		Fonte 01000	30.000,00		
		Fonte 01121	34.000,00		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	290.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					290.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018

Fundo Mun.de Assistência Social de Serra do Mel — Em R$ 1,00

ÓRGÃO.....: 04 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel — DETALHAMENTO DA DESPESA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0402 Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
08 243 0014 2.079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		53.000,00		
		Fonte 01029	53.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			27.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		27.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		6.000,00		
		Fonte 01000	3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	92.000,00
08 243 0014 2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				46.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			46.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		25.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		25.000,00		
		Fonte 01121	25.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01121	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	46.000,00
08 244 0014 2.081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				40.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			40.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		10.000,00		
3.3.50.41.00	Contribuições		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		15.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	40.000,00
08 244 0014 2.082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				350.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			350.000,00	
4.4.50.00.00	Transf. a inst. priv. sem fins lucrativo		300.000,00		
4.4.50.41.00	Contribuições		300.000,00		
		Fonte 01121	300.000,00		
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		50.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	350.000,00
08 244 0014 2.083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			271.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		271.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		65.000,00		
		Fonte 01029	65.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		157.000,00		
		Fonte 01000	157.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		49.000,00		
		Fonte 01000	49.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			29.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		29.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		14.000,00		
		Fonte 01029	9.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		5.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				3.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			3.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		3.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		3.000,00		
		Fonte 01121	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	303.000,00
08 244 0014 2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e				
	Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				146.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			66.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		66.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		54.000,00		
		Fonte 01029	54.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		12.000,00		
		Fonte 01000	12.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			80.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		80.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		45.000,00		
		Fonte 01029	45.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		16.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
		Fonte 01121	11.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		6.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		9.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01029	4.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		1.000,00		
		Fonte 01000	1.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		8.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
		Fonte 01121	3.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	154.000,00
08 244 0014 2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Unico/Programa Bolsa Família				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				251.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			116.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		116.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		95.000,00		
		Fonte 01000	95.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		21.000,00		
		Fonte 01000	21.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			135.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		135.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		27.000,00		
		Fonte 01029	22.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		25.000,00		
		Fonte 01029	20.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		79.000,00		
		Fonte 01029	74.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		20.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		20.000,00		
		Fonte 01029	15.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	271.000,00
08 244 0014 2.086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				14.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		14.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		3.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		4.000,00		
		Fonte 01029	3.000,00		
		Fonte 01094	1.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01029	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				5.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos			5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		5.000,00		
		Fonte 01029	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	19.000,00
08 244 0014 2.087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				42.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		42.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		20.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
		Fonte 01121	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		2.000,00		
		Fonte 01000	2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		10.000,00		
		Fonte 01000	5.000,00		
		Fonte 01121	5.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	42.000,00
08 244 0014 2.088	Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				190.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			190.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		190.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		40.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		10.000,00		
		Fonte 01000	10.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		100.000,00		
		Fonte 01000	50.000,00		
		Fonte 01121	50.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		40.000,00		
		Fonte 01000	20.000,00		
		Fonte 01121	20.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE			-	-	190.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					1.507.000,00

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado		
RELAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02 03. 04 122 0002 0.001	Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público	255.000,00
02 03. 04 122 0002 0.002	Consignações a Justiça do Trabalho	100.000,00
02 03. 04 122 0002 0.003	Consignações ao Poder Judiciário	100.000,00
02 03. 04 122 0002 0.004	Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos	526.000,00
TOTAL		981.000,00
02 05. 12 361 0004 1.001	Construção,Ampliação,Reforma e Manut. de Atividades de Ensino Fundamental	205.000,00
02 05. 12 365 0005 1.002	Construção,Ampliação, Reforma e Manut. de Unid.de Ensino da Educação Infantil	106.000,00
02 07. 27 695 0017 1.003	Projeto de Elaboração do Plano de Açoes Turisticas	25.000,00
03 02. 10 301 0011 1.004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	661.000,00
TOTAL		997.000,00
01 01. 01 031 0001 2.001	Manutenção das Atividades da Câmara Muni cipal de Serra do Mel	1.400.000,00
02 01. 04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	593.500,00
02 01. 04 122 0002 2.003	Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil	73.000,00
02 01. 04 122 0002 2.004	Contribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios	20.000,00
02 01. 04 122 0002 2.005	Publicação dos Atos e Açoes da Administração Pública Municipal	275.000,00
02 02. 04 122 0002 2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	368.000,00
02 03. 04 122 0002 2.007	Manutenção das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Planejamento	1.122.500,00
02 03. 04 122 0002 2.008	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	148.200,00
02 03. 04 122 0002 2.009	Realização de Concurso Público	200.000,00
02 04. 12 123 0002 2.010	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	528.000,00
02 05. 12 122 0002 2.011	Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação	21.000,00
02 05. 12 122 0002 2.012	Programa de Formação e Qualificação de Professores	24.000,00
02 05. 12 306 0009 2.013	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	245.000,00
02 05. 12 306 0009 2.014	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	100.000,00
02 05. 12 306 0009 2.015	Alimentação Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	88.000,00
02 05. 12 306 0009 2.016	Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	16.000,00
02 05. 12 361 0002 2.017	Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação,Cultura,Esporte e Lazer	714.960,00
02 05. 12 361 0004 2.018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	1.423.000,00
02 05. 12 361 0004 2.019	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	55.000,00
02 05. 12 361 0008 2.020	Trasnporte Escolar - Ensino Fundamental	624.000,00
02 05. 12 362 0008 2.021	Trasnporte Escolar - Ensino Médio	266.000,00
02 05. 12 364 0008 2.022	Trasnporte Escolar - Ensino Superior	200.000,00
02 05. 12 365 0005 2.023	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE	230.000,00
02 05. 12 365 0005 2.024	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ CRECHE	35.000,00
02 05. 12 365 0005 2.025	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	485.000,00
02 05. 12 365 0005 2.026	Fardamento Escolar - Educação Infantil/ PRÉ-ESCOLA	10.000,00
02 05. 12 366 0007 2.027	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	178.800,00
02 05. 12 366 0008 2.028	Transporte Escolar - Educação de Jovens e Adultgos	25.000,00
02 05. 12 367 0006 2.029	Manutenção das Atividades da Educação Especial	54.200,00
02 05. 12 812 0013 2.030	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	52.000,00
02 05. 12 812 0013 2.031	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campos de Futebol	37.000,00
02 05. 12 813 0012 2.032	Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública Municipal	60.000,00
02 05. 13 392 0012 2.033	Programa de Realização de Eventos Culturais	25.000,00
02 05. 27 812 0012 2.034	Programa de Realização de Eventos Desportivos	35.000,00
02 07. 04 122 0002 2.035	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	91.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

02 07. 18 541 0017 2.036	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	31.000,00
02 07. 27 695 0017 2.037	Manutenção do Programa de Realização de Eventos	221.000,00
02 10. 15 122 0002 2.038	Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Infra- Estrutura, Abastecimento e Saneamento	1.007.400,00
02 10. 15 451 0016 2.039	Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos	1.098.000,00
02 10. 15 451 0016 2.040	Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	117.000,00
02 10. 15 452 0016 2.041	Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	1.885.000,00
02 10. 15 452 0016 2.042	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	340.250,00
02 10. 15 452 0016 2.043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	465.500,00
02 10. 15 452 0016 2.044	Construção, Ampliação e Conservação de Praças Públicas	285.000,00
02 10. 15 452 0016 2.045	Construção, Conservação e Manutenção de Esgostos e Galerias	145.000,00
02 10. 26 782 0016 2.046	Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	370.000,00
02 11. 04 122 0002 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	189.500,00
02 13. 20 122 0002 2.048	Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Des. Economico	434.500,00
02 13. 20 244 0015 2.049	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	150.000,00
02 13. 20 605 0015 2.050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Àgua	675.000,00
02 13. 20 605 0015 2.051	Abastecimento Móvel de Àgua Potável - População e Prédios Públicos	115.000,00
02 13. 20 606 0015 2.052	Assistência ao Produtor Rural - Agricultura Familia	247.000,00
02 16. 12 361 0004 2.053	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	4.594.000,00
02 16. 12 361 0004 2.054	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.499.000,00
02 16. 12 365 0005 2.055	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60%	590.000,00
02 16. 12 365 0005 2.056	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40%	413.000,00
02 16. 12 365 0005 2.057	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	424.000,00
02 17. 04 122 0002 2.058	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	293.500,00
02 18. 04 123 0002 2.059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	1.803.000,00
02 21. 04 124 0002 2.060	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	339.000,00
03 01. 10 122 0002 2.061	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	604.000,00
03 01. 10 122 0002 2.062	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	45.500,00
03 02. 10 301 0011 2.063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF	870.000,00
03 02. 10 301 0011 2.064	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	184.000,00
03 02. 10 301 0011 2.065	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	710.000,00
03 02. 10 301 0011 2.066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	1.018.000,00
03 02. 10 301 0011 2.067	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	288.000,00
03 02. 10 301 0011 2.068	Manutenção do Postos e Unidades Basicas de Saúde	548.000,00
03 02. 10 301 0011 2.069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	830.000,00
03 02. 10 301 0011 2.070	Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	283.000,00
03 02. 10 301 0011 2.071	Manutenção das Açõesds de Vigilância em Saúde	33.000,00
03 02. 10 301 0011 2.072	Aquisição de Ambulância e Outros Típos de Veículos	100.000,00
03 02. 10 302 0011 2.073	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêuitica Especializada	120.000,00
03 02. 10 302 0011 2.074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	354.500,00
03 02. 10 302 0011 2.075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	4.187.900,00
03 02. 10 302 0011 2.076	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complex.	400.000,00
03 02. 10 303 0011 2.077	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	364.700,00
04 01. 08 122 0002 2.078	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	290.000,00
04 02. 08 243 0014 2.079	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	92.000,00
04 02. 08 243 0014 2.080	Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia	46.000,00
04 02. 08 244 0014 2.081	Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	40.000,00
04 02. 08 244 0014 2.082	Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH	350.000,00
04 02. 08 244 0014 2.083	Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	303.000,00
04 02. 08 244 0014 2.084	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	154.000,00
04 02. 08 244 0014 2.085	Manutenção das Atividades do Cadastro Unico/Programa Bolsa Família	271.000,00
04 02. 08 244 0014 2.086	Manutenção das Ações do IGD - SUAS	19.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 02. 08 244 0014 2.087	Manutenção das Ações de Assistência a População Carente	42.000,00
04 02. 08 244 0014 2.088	Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	190.000,00
TOTAL		40.292.410,00
02 99. 99 999 0002 9.001	Reserva de Contingênica	200.000,00
TOTAL		200.000,00
TOTAL		42.470.410,00
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018 - Consolidado		Em R$ 1,00
TOTAIS POR TIPO DE ORÇAMENTO		
Orçamento Fiscal..... 29.071.810,00		
Orçamento Seguridade social..... 13.398.600,00		
TOTAL..... 42.470.410,00		

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
	Em R$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuções de melhoria		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princi	520.000,00	
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	25.000,00	
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	1.250,00	
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	5.000,00	
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	500,00	
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Principa	8.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Multa e	400,00	
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Dívida a	1.600,00	
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Mul.jur.	160,00	
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e Serviços		

1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.700.000,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e jur.	190.000,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida ativa	370.000,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mul.jur.dív.a	18.000,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. p	250,00	
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	1.000,00	
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul.jur.dív.at	100,00	
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. pr	100,00	
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	400,00	
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Mul.jur.dív.ati	40,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	200.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do princip	8.910,00	
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida ativa	40.000,00	
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros da dívida	10.000,00	

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
	Em R$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Pri	335.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupa		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros do principal	100,00	
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida ativa	400,00	
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multa e juros da dívida ativa	40,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties - Principal	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	20.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.20.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros SUS - Principal	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal		
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principa	1.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE - Principal	250,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal	52.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	10.500,00	
1.3.2.1.00.2.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		
1.3.2.1.00.2.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	101.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	11.500.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	520.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	520.000,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	2.000,00	
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties-Compen.Produç.Petro-Lei 7.990/89 - Pri	10.799.500,00	
1.7.1.8.02.4.0.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Exc. Prod.Petróleo-Lei 9.478/97 - Prin	250.000,00	

Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
	Em R$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	140.510,00	
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Atenção Básica - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.10.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	320.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.10.30.05	Saúde da Família - Principal	293.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.10	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	311.000,00	

1.7.1.8.03.1.1.10.30.15	Saúde Bucal - Principal	173.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.30.40	Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Principal	155.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.10.90.00	Outros Programas Fin. por Transf Fundo a Fundo - Principal	113.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.20.00.00	Atenção de Média e Alta Complexidade - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar - Princi		
1.7.1.8.03.1.1.20.10.07	Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro - Pr	173.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.40.00.00	Vigilância em Saúde - Principal		
1.7.1.8.03.1.1.40.10.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde - Principal	156.000,00	
1.7.1.8.03.1.1.50.00.00	Assistência Farmacêutica - Principal	57.000,00	
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Tranferências de Recursos Fundo Nacion. do Desen.Assis.Soc.		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Tranferências de Rec. FNAS - Principal		
1.7.1.8.04.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal	72.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal	18.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	108.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.50.00.00	Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único - Princip	135.000,00	
1.7.1.8.04.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	61.000,00	
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo Nac. de Desenv. Educação.-FNDE		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE - Principal	199.000,00	
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Principal	124.000,00	
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	4.500,00	
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União		
1.7.1.8.99.1.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.500.000,00	
Consolidado	ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2018		
	Em R$ 1,00		
	PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LíQUIDA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS CORRENTES	DEDUÇÕES DE RECEITA
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	350.000,00	
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.500,00	
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico - Pri	40.000,00	
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 - Pr	61.000,00	
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federal e Suas Ent		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação - P	462.000,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - F		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.500.000,00	
1.7.5.8.01.2.0.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB		
1.7.5.8.01.2.1.00.00.00	Transferência de Rec Complementação da União ao FUNDEB - Pr	100.000,00	
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita		
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		
951.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		
951.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		
951.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-2.400.000,00	
951.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		
951.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ	-400,00	
951.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		
951.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96 - Pr	-900,00	
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		
951.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		
951.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		
951.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		
951.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-700.000,00	
951.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		
951.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-70.000,00	
951.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		
951.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-700,00	
TOTAIS DA RECEITA		41.100.510,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LíQUIDA.....		41.100.510,00

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5667F536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CREDITO SUPLEMENTAR N° 12A

DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**25.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**25.000,00**
	2033 Manutenção do FUNDEB 40				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					**25.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**25.000,00**
	2032 Manut.do Prog.Brasil Alfabetizado				**2.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101500000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção do Programa de Des. da Educação - PDE				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101500000	0001	2.000,00
	2043 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40 %				**18.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	3.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**240.400,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**240.400,00**
	2034 Manutenção do FUNDEB 60				**240.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	240.400,00
Anexo II (Redução)					**240.400,00**
10 .001 Sec.Munic.de Trab.Habit.e Assist.Social					**240.400,00**
	1088 Aquisição de Equipamentos e Material Per manente				**400,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102100000	0001	400,00
	1093 Construção de Unidades de Assistencia Co munitaria				**10.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102100000	0001	10.000,00
	1094 Construção, Reforma e Melhorias de Unida				**230.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	230.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**123.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**123.000,00**
	2034 Manutenção do FUNDEB 60				**123.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101800000	0001	123.000,00
Anexo II (Redução)					**123.000,00**
04 .001 Sec.Mun.de Turismo					**123.000,00**
	1017 Construcao de Terminal Turistico.				**123.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	123.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**140.000,00**
04 .001 Sec.Mun.de Turismo					**60.000,00**
	2019 Promocao de Eventos				**60.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	60.000,00
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**50.000,00**
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saude				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	50.000,00
13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer					**30.000,00**
	2103 Promoção de Eventos Culturais				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**140.000,00**
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					**50.000,00**
	1049 Pavimentação da Rua Estevão Felismino				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	50.000,00
08 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca					**90.000,00**
	1074 Construcao de Frigorifico Publico				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	30.000,00
	1075 Construcao de Parque de Exposicao de Ani mais				**50.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**436.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**436.000,00**
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saude				**436.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	436.000,00
Anexo II (Redução)					**436.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**436.000,00**
	1077 Manutenção e Ampliação do Programa de				**56.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	5102300000	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5102300000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102300000	0001	19.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102300000	0001	29.000,00
	1078 Aquisição de Veiculos e Unidade Móvel				**52.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102300000	0001	49.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102300000	0001	3.000,00
	1079 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente				**58.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5102300000	0001	45.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100200000	0001	9.000,00
	1081 Aquisição e desapropriação de Imovel				**9.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100200000	0001	9.000,00
	1082 Construção de Multiclinica				**38.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0104200000	0001	29.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102300000	0001	9.000,00
	1083 Aquisição de Equipamentos e Material Per				**29.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	29.000,00
	1085 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico				**64.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	5102400000	0001	64.000,00
	1086 Aquisição de Imovel				**4.000,00**
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100200000	0001	4.000,00
	1087 Construção de Bacia de Estabilização				**98.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	89.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6102400000	0001	9.000,00
	2059 Manutenção do Fundo Municipal de Saude				**28.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100200000	0001	19.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100200000	0001	9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**20.000,00**
	2039 Manutenção do Programa do Transporte				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					**20.000,00**
	2033 Manutenção do FUNDEB 40				**13.000,00**

		3.1.90.13 OBRIGAÇÃES PATRONAIS	0101900000	0001	10.000,00
		3.3.90.19 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0101900000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	2.000,00
	2040 Manutenção do Programa de Des. da Educação - PDE				**7.000,00**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**20.000,00**
05 .001 Sec.Munic. de Transportes e Serv.Urbanos					**20.000,00**
	2028 Manutenção do Setor de Transportes				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**20.000,00**
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					**20.000,00**
	1049 Pavimentação da Rua Estevão Felismino				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102400000	0001	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DECRETO Nº 12 , DE 01 de setembro de 2017

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
12 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**2.000,00**
	2102 Manutenção da Secretaria de Tributação				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
07 .001 Sec.Mun.de Obras,Urbanismo e Meio Ambien					**2.000,00**
	2052 Manutenção do Setor de Obras				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	1.000,00
	2053 Manutenção do Setor de Urbanismo				**1.000,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000 CNPJ: 08.168.775/0001-82

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**10.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2071 Manutenção da Farmacia Basica				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**10.000,00**
09 .001 Secretaria Municipal de Saúde					**10.000,00**
	2069 Manutenção da Vigilancia Sanitaria				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	0001	5.000,00
	2074 Manut. das Ações da Média e Alta Compl.				**5.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106500000	0001	5.000,00

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:E10678D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 637 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017 - EMENDA 04

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN
Gabinete do Vereador

Emenda n. 04 – ao Projeto de Lei n. 018/2017 de autoria do Município de Upanema, que Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, representado naquele ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 1º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 09.001 – Fundo Municipal de Saúde - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

10 - Saúde		
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		
2104 – Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta		
Complexidade – MAC/AIH	~~R$ 1.904.000~~	R$ 1.504.000

Art. 2º Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 09.001 – FundoMunicipal de Saúde - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

10 - Saúde		
301 – Atenção Básica		
0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		
2130 – Funcionamento do Programa de		
Atenção Básica.	~~R$ 265.000~~	R$ 465.000

Art. 3º Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 09.001 – Fundo Municipal de Saúde - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

10 - Saúde		
301 – Atenção Básica		
0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde		
2105 – Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica - FB.	~~R$ 100.000~~	R$ 300.000

Art. 4º Modifica parcialmente a redação dos valores orçamentários da unidade 03.001 – Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

04 - Administração		
122 – Administração Geral		
0014 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.		
2141 – Funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Governo e	~~R$ 1.202.000~~	R$ 1.162.000
Patrimônio.	~~R$ 1.162.000~~	R$ 762.000

Art. 5º Acrescenta a redação dos valores orçamentários da unidade 09.001 – Fundo Municipal de Saúde - do Projeto de Lei n. 018 de 28 de Agosto de 2017, passando a vigorar com redação:

10 - Saúde	
301 – Atenção Básica	
0102 – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde	
2106 – Abastecimento da Farmácia Básica.	R$ 400.000

Art. 6º Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Dezembro de 2017.

JUSTIFICATIVA EM PLENÁRIO

HIGOR TALISSON BEZERRA DE OLIVEIRA
Vereador

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7F65426D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2017

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 058/2017**, **Registro de Preços nº 100/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 058/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA**		
CNPJ: **01.663.156/0001-15**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV. XAVIER DA SILVEIRA, 0 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59056-700**		
Representante: **JOSÉ ANÍBAL FLORENTINO DA COSTA - CPF: 090.503.024-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0006985 - FERRO CROMAZUROL 50 ML -	GOLD ANALISA	Kit	3,00	102,00	306,00
20	0007002 - FITA DE URINA - 10 AREAS - 100 TIRAS -	BIOCON	Kit	600,00	19,00	11.400,00
44	0007036 - LUGOL FORTE 500 ML	LABORCLIN	Fr	3,00	49,19	147,57
Total Onze mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos						11.853,57

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0058/2017 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias Rsolicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze)* dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora..

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
AÇÃO	2101	Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Família - NASF
AÇÃO	2096	Funcionamento Da Estratégia Saúde Da Familia - ESF
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal N° 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ:01.663.156/0001-15

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:E7967370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 99/2017

Aos 29 dias do mês de dezembro do ano de 2017, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 058/2017**, **Registro de Preços nº 99/2017,** na Ata de julgamento de preços, homologada em 27/12/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para "Aquisição de Material Laboratorial destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Upanema/RN.", conforme especificações constantes no Anexo VIII do Edital do Pregão Presencial nº 058/2017

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: **PHOSPODONT LTDA**		
CNPJ: **04.451.626/0001-75**	Telefone:	Email: **licitacao@phospodont.com.br**
Endereço: **AVENIDA AYRTON SENNA, 4148 , CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100**		
Representante: **JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA MIRANDA** - CPF: **282.241.084-49**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0007063 - ACIDO URICO LIQUICOLOR KIT COMPLETO 250 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	37,70	377,00
2	0006975 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200ML	GOLD ANALISA	Kit	5,00	35,50	177,50
3	0006976 - ALCALINE FOSFATASE OPT LIQUICOLOR 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	5,00	69,80	349,00
4	0006977 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120 ML -	GOLD ANALISA	Kit	1,00	58,00	58,00
5	0006978 - BILIRRUBINA DIRETA+TOTAL 490 ML -	GOLD ANALISA	Kit	5,00	33,00	165,00
6	0006981 - CK-NAC ACTIVATED LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	254,00	2.540,00
7	0006982 - COLESTEROL HDL PRECIPITACAO 50 ML -	GOLD ANALISA	Kit	20,00	16,00	320,00
8	0006983 - COLESTEROL LIQUICOLOR KIT COMPLETO 750 ML -	GOLD ANALISA	Kit	200,00	246,00	49.200,00
9	0006984 - CREATININA KIT COMPLETO 250 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	41,00	410,00
11	0006986 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	10,00	86,00	860,00
12	0006988 - GLICOSE LIQUICOLOR KIT COMPLETO 1000 ML -	GOLD ANALISA	Kit	300,00	83,00	24.900,00
13	0006995 - TGO (ASAT) IFCC MOD LIQUIUV KIT COMPLETO 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	69,00	3.450,00
14	0006996 - TGP (ALAT) IFCC 100 ML -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	69,00	3.450,00
15	0006997 - TRIGLICERIDEOS LIQUICOLOR MONO KIT COMPLETO 750 ML -	GOLD ANALISA	Kit	200,00	420,00	84.000,00
16	0006998 - UREIA LIQUICOLOR KIT COMPLETO 500 ML -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	89,00	4.450,00
17	0006999 - ANTI A MONOCLONAL 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	30,00	18,30	549,00
18	0007000 - ANTI B MONOCLONAL 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	30,00	18,30	549,00
19	0007001 - ANTI D MONOCLONAL 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	50,00	38,00	1.900,00
21	0007003 - HBSAG 40 TESTES - TESTE RAPIDO	GOLD ANALISA	Kit	2,00	160,00	320,00
22	0007004 - HCV 40 TESTES - TESTE RAPIDO	GOLD ANALISA	Kit	1,00	317,00	317,00
23	0007006 - KIT ASLO 2,5 ML	GOLD ANALISA	Kit	10,00	37,50	375,00
24	0007007 - KIT CORANTE PANOTICO RAPIDO 3X500 ML	RENYLAB	Kit	50,00	28,90	1.445,00
25	0007008 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	GOLD ANALISA	Kit	10,00	24,30	243,00
26	0007009 - KIT PCR 2,5 ML	GOLD ANALISA	Kit	25,00	22,80	570,00
27	0007011 - SANGUE OCULTO MONOCLONAL - 40 TESTES -	GOLD ANALISA	Kit	2,00	148,00	296,00
28	0007012 - SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 1 X 10 ML	PROTHEMO	Fr	2,00	28,50	57,00
29	0007013 - TESTE RAPIDO DENGUE IGG/IGM 25 TESTES	GOLD ANALISA	Kit	10,00	189,00	1.890,00
30	0007014 - TESTE RAPIDO HCG 40 TESTES	LABOR IMPORT	Kit	100,00	36,30	3.630,00
31	0007015 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE -	GOLD ANALISA	Kit	50,00	30,40	1.520,00
32	0007017 - AGUA DEONIZADA 5000 ML	SANAFARMA	UN	100,00	7,20	720,00
33	0007019 - ANTICOAGULANTE EDTA 20 ML -	GOLD ANALISA	Fr	20,00	4,80	96,00
34	0007020 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML	GOLD ANALISA	Fr	5,00	4,80	24,00
35	0007021 - CAMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA	GLOBAL TRADE	UND	20,00	202,39	4.047,80
36	0007022 - COLETOR GRADUADO 80ML	CRAL PLASNT	UN	5000,00	0,26	1.300,00
37	0007024 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX	DESCARPACK	UN	1000,00	7,90	7.900,00
38	0007027 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500	CRAL PLASNT	CX	10,00	13,70	137,00
40	0007032 - GLUTOL LIMAO 75G FR 300 ML	RENYLAB	Fr	12,00	4,20	50,40
41	0007033 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/ 50	CRAL PLASNT	CX	100,00	3,50	350,00
42	0007034 - LIQUIDO DE TURK 500 ML	RENYLAB	Fr	3,00	15,20	45,60
45	0007037 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL	CRAL PLASNT	UN	5,00	43,50	217,50
46	0007038 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL	CRAL PLASNT	UN	5,00	43,60	218,00
47	0007039 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL	CRAL PLASNT	UN	5,00	43,50	217,50
48	0007040 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL	CRAL PLASNT	UN	2,00	43,50	87,00
49	0007041 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500 UL	CRAL PLASNT	UN	2,00	43,50	87,00
50	0007042 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL	CRAL PLASNT	UN	2,00	43,50	87,00
51	0007046 - PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9,0 CM C/100	J. PROLAB	PCT	2,00	2,35	4,70
55	0007052 - PIPETADOR DE SEGURANÇA – PERA	J. PROLAB	UN	5,00	12,80	64,00
56	0007053 - PONTEIRA TIPO GILSON 0-200UL PT C/1000	CRAL PLASNT	PCT	5,00	8,80	44,00
57	0007054 - PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT C/1000	CRAL PLASNT	PCT	2,00	21,00	42,00
58	0007056 - TUBO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500	CRAL PLASNT	CX	5,00	9,50	47,50
59	0007057 - TUBO CONICO ESTERIL 15ML COM TAMPA UROANALISE	CRAL PLASNT	UN	200,00	0,37	74,00
60	0007058 - TUBO DE VIDRO 15X100MM CX C/100	CRAL PLASNT	CX	50,00	17,40	870,00
61	0007059 - TUBO LI CITRATO 3,2% 3,6 ML PLAST C/100	CRAL PLASNT	CX	10,00	35,00	350,00
62	0007060 - TUBO LI EDTA K3 4,5ML VIDRO C/100	CRAL PLASNT	CX	50,00	40,00	2.000,00
63	0007061 - TUBO LI SILICONIZADO 5 ML VIDRO C/100	CRAL PLASNT	CX	50,00	35,00	1.750,00
64	0007062 - TUBO LI VIDRO 12X75MM C/250	CRAL PLASNT	CX	50,00	20,30	1.015,00
Total		Duzentos e dez mil duzentos e treze e cinquenta centavos				210.213,50

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 0058/2017 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as condições previstas no Anexo IX do Edital.

4.2 Após o recebimento da Ordem de Compra, por parte do fornecedor, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**,** nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra.

4.2.1 O referido prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado em caso de falta do produto solicitado no mercado local, devendo o fornecedor, neste caso, comunicar o fato por escrito à Administração apresentando a devida justificativa.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:
a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5. Os produtos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou, antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os produtos não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado à administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.7.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze)* dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora..

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA	0024	Aperfeiçoamento do Sistema de Saúde (SUS)
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2130	Funcionamento do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC/AIH
AÇÃO	2101	Funcionamento Do Núcleo De Apoio À Saúde Da Familia - NASF
AÇÃO	2096	Funcionamento Da Estratégia Saúde Da Familia - ESF
CLASSIFICAÇÕES ECÔNOMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde

5.7. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal N° 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema – RN, 29 de Dezembro de 2017.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeiro

PHOSPODONT LTDA
CNPJ:04.451.626/0001-75

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:46D6BAC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 300 /2017 GP

Rua: José Bernardo de Aquino nº. 53 – Centro, Tel. (84) 3355 0001, Fax (84) 3355 0013
CEP 59.925-000 CNPJ:01.612.380/0001-88 – e-mail
pmvenhaver@brisanet.com.br

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Venha Ver para o exercício de 2018 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENHA VER/RN: José Célio Chaves de Lima FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Venha Ver/RN Para o exercício de 2018.
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2018 é estimada no valor de R$ 22.582.150,00 (Vinte e dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta reais).
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas,Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminada na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2018
TABELA I

R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	19.385.050,00
RECEITA TRIBUTARIA	293.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	177.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.608.650,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.000,00
(-)DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-1.932.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.130.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.480.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00
TOTAL	22.582.150,00

FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º.A Despesa Total é fixada no valor de R$ 22.582.150,00 (Vinte e dois milhões quinhentos e oitenta e dois mil e cento e cinquenta reais).
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 825.450,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos artigos 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º.A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

R$ 1,00	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA MUNICIPAL	687.000,00
PODER EXECUTIVO	
GABINETE DO PREFEITO	629.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	1.401.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E RECURSOS HIDRICOS	1.811.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	104.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	7.686.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.496.000,00
SECRETARIA MUNIICPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	290.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	664.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.031.500,00
SETOR DE CONTROLE INTERNO	127.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.820.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.007.300,00
Reserva de Contingência	825.450,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	22.582.150,00

Art. 6º. Ficam determinadas como Fontes de Recursos Financeiros, as especificações a seguir com os seus respectivos códigos constantes da Tabela III.

RELAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS
TABELA III

Fonte	Codificação TCE	Especificação
100	0100000100	RECURSOS ORDINÁRIOS
114	0101400114	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
115	0101500115	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE
117	0101700117	CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PUBLICA
118	0101800118	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - REM.DOS PROFESSORES
119	0101900119	TRANSFERENCIA DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS
122	0102200122	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO
123	0102300123	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – SAÚDE
124	0102400124	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
124	0102400124	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS – OUTROS
129	0102900129	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS
142	0104200142	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS - Estado
158	0104200142	TRANSFERENCIAS DO QSE
160	0104200142	TRANSFERENCIAS FNDE – PNAE
161	0104200142	TRANSFERENCIAS DO FNDE – PNATE
194	0109400194	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Art. 7º.O Poder Executivo fica autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (Trinta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

II. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o inciso anterior.
III. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2017, provenientes de convênios.

Art. 8º - De acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, item I, alterado pela Emenda Constitucional nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, o Poder Executivo efetuará mensalmente repasse para o Poder Legislativo Municipal no percentual de 07 (sete por cento), sobre a somatória das receitas tributárias e das transferências constitucionais previstas no & 5º do artigo 153, 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Venha Ver, 26 de dezembro de 2017.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Ato administrativo de sanção. Nesta data, 26 de Dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal do Venha-Ver/RN sanciono a presente lei, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:A74B7134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.444, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei nº 1.837, de 26 de dezembro de 2017, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários - Recursos Próprios do Tesouro Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de **R$ 2.084.310,91** (dois milhões, oitenta quatro mil, trezentos dez reais e noventa um centavo), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**2.084.310,91**
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				**584.310,91**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	584.310,91
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				**700.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	500.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001	200.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL				**500.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	400.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	0001	100.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				**300.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	200.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001	100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 27 de dezembro de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.1.1.2.02.00 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2016	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
Previsão	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 1.200.000,00
Arrecadação	R$ 21.070,84	R$ 229.576,62	R$ 318.333,89	R$ 102.876,63	R$ 84.264,61	R$ 146.054,49	R$ 64.883,62	R$ 55.003,70	R$ 30.316,54	R$ 80.304,58	R$ 52.640,56	R$ 61.463,30	R$ 1.246.789,38
Totais	-R$ 78.929,16	R$ 129.576,62	R$ 218.333,89	R$ 2.876,63	-R$ 15.735,39	R$ 46.054,49	-R$ 35.116,38	-R$ 44.996,30	-R$ 69.683,46	-R$ 19.695,42	-R$ 47.359,44	-R$ 38.536,70	R$ 46.789,38
2017	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Previsão	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 132.500,00	R$ 1.590.000,00
Arrecadação	R$ 27.754,33	R$ 95.462,09	R$ 377.459,78	R$ 336.843,55	R$ 136.771,96	R$ 110.374,09	R$ 143.882,79	R$ 246.426,28	R$ 173.206,10	R$ 153.549,12	R$ 153.549,12	R$ 153.549,12	R$ 2.108.828,32
Totais	-R$ 104.745,67	-R$ 37.037,91	R$ 244.959,78	R$ 204.343,55	R$ 4.271,96	-R$ 22.125,91	R$ 11.382,79	R$ 113.926,28	R$ 40.706,10	R$ 21.049,12	R$ 21.049,12	R$ 21.049,12	R$ 518.828,32
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita arrecadada nos últimos doze meses.													
Tendência do Exercício													
Receita Arrecadada (OUT. a DEZ./16):				R$ 194.408,44									
Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 1.648.180,97									
Total:				R$ 1.842.589,41	÷ 12 =	R$ 153.549,12							
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada:				R$ 1.590.000,00									
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 1.648.180,97									
3 - Excesso de Arrecadação do Exercicio (JAN. a SET./17):				R$ 58.180,97									
4 – Tendência de Arrecadação do Exercício:				R$ 460.647,35									
5 - Provável Excesso de Arrecadação (1-(2+4)):				R$ 518.828,32									
6 - Créditos Adicionais Extraordinários do Período:				R$ -									
7 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (5 - 6):				R$ 518.828,32									
Código de Classificação/Receita: 1.1.1.2.04.00 - Imposto Sobre a Renda de Qualquer Natureza													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2016	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
Previsão	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
Arrecadação	R$ 5.280,86	R$ 55.557,49	R$ 15.323,68	R$ 255.245,72	R$ 94.954,80	R$ 90.762,17	R$ 4.841,31	R$ 726,50	R$ 106.080,94	R$ 60.435,84	R$ 508.028,02	R$ 118.211,38	R$ 1.315.448,71
Totais	-R$ 144.719,14	-R$ 94.442,51	-R$ 134.676,32	R$ 105.245,72	-R$ 55.045,20	-R$ 59.237,83	-R$ 145.158,69	-R$ 149.273,50	-R$ 43.919,06	-R$ 89.564,16	R$ 358.028,02	-R$ 31.788,62	-R$ 484.551,29
2017	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Previsão	R$ 83.333,34	R$ 83.333,34	R$ 83.333,34	R$ 83.333,34	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 83.333,33	R$ 1.000.000,00
Arrecadação	R$ -	R$ 3.995,21	R$ 3.699,22	R$ -	R$ 963.750,07	R$ 4.031,99	R$ 192.260,11	R$ 7.046,49	R$ 2.135,55	R$ 155.299,49	R$ 155.299,49	R$ 155.299,49	R$ 1.642.817,11
Totais	-R$ 83.333,34	-R$ 79.338,13	-R$ 79.634,12	-R$ 83.333,34	R$ 880.416,74	-R$ 79.301,34	R$ 108.926,78	-R$ 76.286,84	-R$ 81.197,78	R$ 71.966,16	R$ 71.966,16	R$ 71.966,16	R$ 642.817,11
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita arrecadada nos últimos doze meses.													
Tendência do Exercício													
Receita Arrecadada (OUT. a DEZ./16):				R$ 686.675,24									
Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 1.176.918,64									
Total:				R$ 1.863.593,88	÷ 12 =	R$ 155.299,49							
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada:				R$ 1.000.000,00									
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 1.176.918,64									
3 - Excesso de Arrecadação do Exercicio (JAN. a SET./17):				R$ 176.918,64									
4 – Tendência de Arrecadação do Exercício:				R$ 465.898,47									
5 - Provável Excesso de Arrecadação (1-(2+4)):				R$ 642.817,11									
6 - Créditos Adicionais Extraordinários do Período:				R$ -									
7 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (5 - 6):				R$ 642.817,11									
Código de Classificação/Receita: 1.7.2.1.01.05 - Cota Parte Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2016	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
Previsão	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 20.000,00
Arrecadação	R$ 314,45	R$ 819,54	R$ 423,09	R$ 12.343,46	R$ 2.640,84	R$ 140,96	R$ 230,43	R$ 459,56	R$ 1.024,96	R$ 32.116,65	R$ 5.154,74	R$ 800,66	R$ 56.469,34
Totais	-R$ 1.352,22	-R$ 847,13	-R$ 1.243,58	R$ 10.676,79	R$ 974,17	-R$ 1.525,71	-R$ 1.436,24	-R$ 1.207,11	-R$ 641,70	R$ 30.449,99	R$ 3.488,08	-R$ 866,00	R$ 36.469,34
2017	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Previsão	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00

Arrecadação	R$ 7.063,77	R$ 690,36	R$ 317,62	R$ 1.073,18	R$ 2.932,99	R$ 373,09	R$ 2.154,37	R$ 120,10	R$ 2.299,33	R$ 4.591,41	R$ 4.591,41	R$ 4.591,41	R$ 30.799,03
Totais	R$ 6.063,77	-R$ 309,64	-R$ 682,38	R$ 73,18	R$ 1.932,99	-R$ 626,91	R$ 1.154,37	-R$ 879,90	R$ 1.299,33	R$ 3.591,41	R$ 3.591,41	R$ 3.591,41	R$ 18.799,03
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita arrecadada nos últimos doze meses.													
Tendência do Exercício													
Receita Arrecadada (OUT. a DEZ./16):				R$ 38.072,05									
Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 17.024,81									
Total:				R$ 55.096,86	÷ 12 =	R$ 4.591,41							
Excesso de Arrecadação													
1 - Receita Total Orçada:				R$ 12.000,00									
2 – Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 17.024,81									
3 – Excesso de Arrecadação do Exercicio (JAN. a SET./17):				R$ 5.024,81									
4 - Tendência de Arrecadação do Exercício:				R$ 13.774,22									
5 - Provável Excesso de Arrecadação (1-(2+4)):				R$ 18.799,03									
6 – Créditos Adicionais Extraordinários do Período:				R$ -									
7 – Excesso de Arrecadação a Utilizar (5 - 6):				R$ 18.799,03									
Código de Classificação/Receita: 1.7.2.2.01.13 - Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2016	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
Previsão	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,67	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 20.000,00
Arrecadação	R$ 27.820,05	R$ -	R$ -	R$ 35.388,89	R$ -	R$ -	R$ 42.970,92	R$ -	R$ -	R$ 213,15	R$ -	R$ -	R$ 106.393,01
Totais	R$ 26.153,38	-R$ 1.666,67	-R$ 1.666,67	R$ 33.722,22	-R$ 1.666,67	-R$ 1.666,67	R$ 41.304,25	-R$ 1.666,67	-R$ 1.666,66	-R$ 1.453,51	-R$ 1.666,66	-R$ 1.666,66	R$ 86.393,01
2017	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Previsão	R$ 833,34	R$ 833,34	R$ 833,34	R$ 833,34	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 10.000,00
Arrecadação R$ 37.123,92		R$ -	R$ -	R$ 33.239,23	R$ -	R$ -	R$ 35.606,96	R$ -	R$ -	R$ 8.848,61	R$ 8.848,61	R$ 8.848,61	R$ 132.515,93
Totais	R$ 36.290,58	-R$ 833,34	-R$ 833,34	R$ 32.405,89	-R$ 833,33	-R$ 833,33	R$ 34.773,63	-R$ 833,33	-R$ 833,33	R$ 8.015,28	R$ 8.015,28	R$ 8.015,28	R$ 122.515,93
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita arrecadada nos últimos doze meses.													
Tendência do Exercício													
Receita Arrecadada (OUT. a DEZ./16):				R$ 213,15									
Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 105.970,11									
Total:				R$ 106.183,26	÷ 12 =	R$ 8.848,61							
Excesso de Arrecadação													
1 – Receita Total Orçada:				R$ 10.000,00									
2 – Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 105.970,11									
3 – Excesso de Arrecadação do Exercicio (JAN. a SET./17):				R$ 95.970,11									
4 - Tendência de Arrecadação do Exercício:				R$ 26.545,82									
5 - Provável Excesso de Arrecadação (1-(2+4)):				R$ 122.515,93									
6 – Créditos Adicionais Extraordinários do Período:				R$ -									
7 – Excesso de Arrecadação a Utilizar (5 - 6):				R$ 122.515,93									
Código de Classificação/Receita: 1.9.1.1.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2016	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
Previsão	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 100.000,00
Arrecadação R$ 9.466,10		R$ 12.088,64	R$ 12.174,48	R$ 10.449,88	R$ 8.708,76	R$ 24.468,28	R$ 25.854,78	R$ 11.841,36	R$ 6.527,92	R$ 9.753,66	R$ 20.945,91	R$ 13.548,62	R$ 165.828,39
Totais	R$ 1.132,76	R$ 3.755,30	R$ 3.841,14	R$ 2.116,54	R$ 375,43	R$ 16.134,95	R$ 17.521,45	R$ 3.508,03	-R$ 1.805,41	R$ 1.420,33	R$ 12.612,58	R$ 5.215,29	R$ 65.828,39
2017	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Previsão	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 200.000,00
Arrecadação	R$ 16.209,71	R$ 17.151,90	R$ 41.016,75	R$ 25.547,34	R$ 39.770,25	R$ 21.099,60	R$ 27.632,98	R$ 25.744,53	R$ 16.633,17	R$ 22.921,20	R$ 22.921,20	R$ 22.921,20	R$ 299.569,84
Totais	-R$ 456,96	R$ 485,23	R$ 24.350,08	R$ 8.880,67	R$ 23.103,58	R$ 4.432,93	R$ 10.966,31	R$ 9.077,86	-R$ 33,49	R$ 6.254,54	R$ 6.254,54	R$ 6.254,54	R$ 99.569,84
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita arrecadada nos últimos doze meses.													
Tendência do Exercício													
Receita Arrecadada (OUT. a DEZ./16):				R$ 44.248,19									
Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 230.806,23									
Total:				R$ 275.054,42	÷ 12 =	R$ 22.921,20							
Excesso de Arrecadação													
1 – Receita Total Orçada:				R$ 200.000,00									
2 – Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 230.806,23									
3 – Excesso de Arrecadação do Exercicio (JAN. a SET./17):				R$ 30.806,23									
4 - Tendência de Arrecadação do Exercício:				R$ 68.763,61									
5 - Provável Excesso de Arrecadação (1-(2+4)):				R$ 99.569,84									
6 – Créditos Adicionais Extraordinários do Período:				R$ -									
7 – Excesso de Arrecadação a Utilizar (5 - 6):				R$ 99.569,84									

ANEXO I													
METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO													
Código de Classificação/Receita: 1.9.3.1.11.01 - Receita da Divida Ativa Sobre IPTU													
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários													
2016	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	TOTAL
Previsão	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,67	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 16.666,66	R$ 200.000,00
Arrecadação	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Totais	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,67	-R$ 16.666,66	-R$ 16.666,66	-R$ 16.666,66	-R$ 16.666,66	-R$ 200.000,00
2017	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	TOTAL
Previsão	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,34	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 8.333,33	R$ 100.000,00
Arrecadação	R$ 82.310,35	R$ 59.787,40	R$ 85.587,48	R$ 57.839,61	R$ 160.569,31	R$ 99.710,72	R$ 79.619,67	R$ -	R$ -	R$ 52.118,71	R$ 52.118,71	R$ 52.118,71	R$ 781.780,68
Totais	R$ 73.977,01	R$ 51.454,06	R$ 77.254,14	R$ 49.506,27	R$ 152.235,98	R$ 91.377,39	R$ 71.286,34	-R$ 8.333,33	-R$ 8.333,33	R$ 43.785,38	R$ 43.785,38	R$ 43.785,38	R$ 681.780,68
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita arrecadada nos últimos doze meses.													
Tendência do Exercício													
Receita Arrecadada (OUT. a DEZ./16):				R$ -									
Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 625.424,54									
Total:				R$ 625.424,54	÷ 12 =	R$ 52.118,71							
Excesso de Arrecadação													
1 – Receita Total Orçada:				R$ 100.000,00									
2 – Receita Arrecadada (JAN. a SET./17):				R$ 625.424,54									
3 – Excesso de Arrecadação do Exercicio (JAN. a SET./17):				R$ 525.424,54									
4 - Tendência de Arrecadação do Exercício:				R$ 156.356,14									
5 - Provável Excesso de Arrecadação (1-(2+4)):				R$ 681.780,68									
6 – Créditos Adicionais Extraordinários do Período:				R$ -									
7 – Excesso de Arrecadação a Utilizar (5 - 6):				R$ 681.780,68									

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:6A7FC405

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 693, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

Secretaria Municipal da Casa Civil

Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município Serra do Mel para o período 2018/2021, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta lei institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Serra do Mel para o período 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os valores constantes nos anexos a esta Lei possuem caráter indicativo e não normativo devendo servir como referência para o planejamento anual, podendo a Lei de Diretrizes e o Orçamento Anual atualizarem os valores previstos nesta Lei de forma automática, sem a necessidade de alteração formal do Plano Plurianual.

Art. 3º - O Plano Plurianual é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implantação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º - O Plano Plurianual tem como diretrizes:

I – Garantir o desenvolvimento urbano de forma sustentável;

II – Garantir a qualidade da educação básica;

III – Assegurar políticas voltadas às pessoas em situação de vulnerabilidade social;

IV – Garantir a acessibilidade e mobilidade urbana;

V – Fortalecer o turismo e a cultura serramelense;
VI – Fomentar as práticas do esporte e lazer;
VII – Fortalecer o controle social;
VIII – Garantir qualidade e a celeridade dos serviços prestados ao cidadão;
IX – Assegurar a qualidade da informação;
X – Buscar a excelência das práticas de gestão e dos resultados;
XI – Promover a valorização e o reconhecimento dos servidores;
XII – Assegurar a excelência do equilíbrio fiscal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O Plano Plurianual reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os Temáticos e os de Gestão, Manutenção e Serviços Municipais, assim definidos:
I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a) Programa Finalístico: sua implementação resulta na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e seus resultados são passiveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio Administrativo: aquele que engloba ações de natureza tipicamente administrativas que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos demais programas, não tem suas despesas passiveis de apropriação aos programas finalísticos e de gestão;

c) Programa de Operações Especiais: aqueles que englobam ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em produtos, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesa que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - Os Programas Finalisticos são compostos por Objetivos, Indicadores e Valor Global.
§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributo:
I – Órgão Responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II – Meta: é uma medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativas; e
III – Iniciativa: declara as entregas de bens e serviços à sociedade, resultantes da coordenação de ações orçamentárias e de outras medidas de caráter não orçamentário.
§ 2º - O Indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.
§ 3º - O Valor Global indica uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos Objetivos, com as respectivas categorias econômicas.
Art. 7º - As codificações dos programas serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que os modifiquem.
Art. 8º - Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:
I – Demonstrativo da previsão da receita para o período 2018/2021; e
II – Demonstrativo os programas de governo para o período 2018/2021 por Órgão e Unidade Orçamentária.

CAPITULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 9º - Os Programas constantes do PPA2018/2021 estarão expressos nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
Parágrafo único – As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Art. 10º – O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos objetivos não constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.
Art. 11º – Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programas Temáticos ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

CAPITULO IV
DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 12º – A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual – PPA.
Parágrafo único – O Poder Executivo com a aprovação do Poder Legislativo fica autorizado a:
I – alterar a unidade orçamentária responsável por programas e ações;
II – incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – Valor de Referência;
IV – Metas;
V – Órgão Responsável; e
VI – Iniciativas sem financiamento orçamentário.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DO PLANO

Art. 13º – A lei de diretrizes orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme prevê a Lei Complementar n° 101/2000, art. º4, I, "e".
Art. 14º – Esta Lei entra em vigore na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de Dezembro de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal de Serra do Mel				
Função: 01 - Legislativa				
Subfunção: 031 - Ação Legislativa				
Programa: 0001 - Programa de Apoio Legislativo				
Estrutura as ações do Poder Legislativo para o cumprimento de suas funções de legislar, fiscaliar, administar a Câmara Municipal e atender as demandas da sociedade em geral.				
Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.400.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 6.180.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			6.180.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.400.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.400.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Secretaria Municipal da Casa Civil				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Descrição: xxxxxxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	593.500,00	640.000,00	690.000,00	743.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.666.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.666.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2003 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil				
Descrição: xxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	73.000,00	78.200,00	83.500,00	90.800,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 325.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			325.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Secretaria Municipal da Casa Civil				
Ação.....: 2004 - Constribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios				
Descrição: xxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 90.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			90.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2005 - Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
Descrição: xxxxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	275.000,00	297.400,00	319.800,00	344.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.236.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.236.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	961.500,00	1.037.600,00	1.116.300,00	1.203.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	961.500,00	1.037.600,00	1.116.300,00	1.203.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Gabinete do Vice-Prefeito				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				
Descrição: xxxxxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	368.000,00	384.600,00	403.000,00	425.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.581.100,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.581.100,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	368.000,00	384.600,00	403.000,00	425.500,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	368.000,00	384.600,00	403.000,00	425.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Descrição: xx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.122.500,00	1.207.800,00	1.303.400,00	1.406.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 5.040.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			5.040.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	148.200,00	158.920,00	170.730,00	184.650,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 662.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			662.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento				
Ação.....: 2009 - Realização de Concurso Público				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Concurso			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade 1	valor 200.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	200.000,00		
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.470.700,00	1.366.720,00	1.474.130,00	1.591.150,00
Função: 28 - Encargos Especiais				

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna				
Programa: 0003 - Encargos Especiais				
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.				
Ação.....: 0004 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	526.000,00	571.300,00	616.900,00	662.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.376.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.376.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	526.000,00	571.300,00	616.900,00	662.500,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais				
Programa: 0003 - Encargos Especiais				
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.				
Ação.....: 0001 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	255.000,00	274.000,00	295.000,00	318.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.142.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.142.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 0002 - Consignações a Justiça do Trabalho				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 445.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			445.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 0003 - Consignações ao Poder Judiciário				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 445.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			445.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021

	455.000,00	484.000,00	525.000,00	568.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	2.451.700,00	2.422.020,00	2.616.030,00	2.821.650,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria Municipal de Tributação				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	528.000,00	569.000,00	613.000,00	660.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.370.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.370.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	528.000,00	569.000,00	613.000,00	660.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	528.000,00	569.000,00	613.000,00	660.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2011 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 93.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			93.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2017 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	714.960,00	768.400,00	824.300,00	897.700,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.205.360,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			3.205.360,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	735.960,00	790.400,00	848.300,00	923.700,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição				
Programa: 0009 - Merenda Escolar				
.Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis				
Ação.....: 2013 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.030	1.030	1.030	1.030
Quantidade por ano...	1.030	1.030	1.030	1.030
Valor por ano.....	245.000,00	264.000,00	284.000,00	306.000,00
Totais.....:	Quantidade 4.120	valor 1.099.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			538.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			560.500,00
Ação.....: 2014 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/CRECHE				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	173	173	173	173
Quantidade por ano...	173	173	173	173
Valor por ano.....	100.000,00	108.000,00	116.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade 692	valor 449.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			264.900,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			184.100,00
Ação.....: 2015 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	371	371	371	371
Quantidade por ano...	371	371	371	371
Valor por ano.....	88.000,00	94.000,00	102.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade 1.484	valor 394.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			220.600,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			173.400,00
Ação.....: 2016 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	223	223	223	223
Quantidade por ano...	223	223	223	223
Valor por ano.....	16.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade 892	valor 71.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			17.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			53.200,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	449.000,00	483.000,00	520.000,00	561.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0004 - Ensino Fundamental				
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas. .				

Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	205.000,00	217.300,00	236.200,00	255.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 913.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			913.600,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2012 - Programa de Formação e Qualificação de Professores				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	24.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 106.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			106.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.423.000,00	1.542.700,00	1.673.200,00	1.810.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 6.449.300,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			6.449.300,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.652.000,00	1.785.000,00	1.936.400,00	2.095.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Programa: 0008 – Transporte Escolar				
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.				
Ação.....: 2020 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.030	1.030	1.030	1.030
Quantidade por ano...	1.030	1.030	1.030	1.030
Valor por ano.....	624.000,00	659.300,00	717.600,00	776.500,00
Totais.....:	Quantidade 4.120	valor 2.777.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.388.700,00
	Convênios.....			1.027.600,00
	Outras fontes....			361.100,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	624.000,00	659.300,00	717.600,00	776.500,00
Programa: 0010 – Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental				

Ação.....: 2019 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.030	1.030	1.030	1.030
Quantidade por ano...	1.030	1.030	1.030	1.030
Valor por ano.....	55.000,00	59.000,00	63.000,00	68.000,00
Totais.....:	Quantidade 4.120	valor 245.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			245.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	55.000,00	59.000,00	63.000,00	68.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio				
Programa: 0008 – Transporte Escolar				
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.				
Ação.....: 2021 - Transporte Escolar - Ensino Médio				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	103	103	103	103
Quantidade por ano...	103	103	103	103
Valor por ano.....	266.000,00	289.000,00	314.000,00	341.000,00
Totais.....:	Quantidade 412	valor 1.210.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			12.100,00
	Convênios.....			1.016.400,00
	Outras fontes....			181.500,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	266.000,00	289.000,00	314.000,00	341.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior				
Programa: 0008 – Transporte Escolar				
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.				
Ação.....: 2022 - Trasnporte Escolar - Ensino Superior				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	70	70	70	70
Quantidade por ano...	70	70	70	70
Valor por ano.....	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade 280	valor 897.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			897.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0005 - Educação Infantil				
Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros. .				
Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Infantil				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	106.000,00	113.300,00	121.700,00	131.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 472.100,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			472.100,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/CRECHE				
Descrição: x				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	230.000,00	250.100,00	273.700,00	296.600,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.050.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.050.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	485.000,00	527.100,00	570.500,00	616.600,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.199.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.199.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	821.000,00	890.500,00	965.900,00	1.044.300,00
Programa: 0010 – Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental				
Ação.....: 2024 - Fardamento Escolar - Educação Infantil/CRECHE				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	173	173	173	173
Quantidade por ano...	173	173	173	173
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Valor por ano.....	35.000,00	37.500,00	39.800,00	43.200,00
Totais.....:	Quantidade 692	valor 155.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			155.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2026 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	371	371	371	371
Quantidade por ano...	371	371	371	371
Valor por ano.....	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00

Totais.....:	Quantidade 1.484	valor 44.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			44.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	45.000,00	48.200,00	51.300,00	55.700,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 0007 - Educação de Jovens e Adultos				
.Oferecer a Educação de Jovens e Adultos -EJA àqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, através do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos .				
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	%			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	178.800,00	191.040,00	208.980,00	224.540,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 803.360,00		
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			803.360,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	178.800,00	191.040,00	208.980,00	224.540,00
Programa: 0008 – Transporte Escolar				
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.				
Ação.....: 2028 - Transporte Escolar – Educação de Jovens e Adultos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	223	223	223	223
Quantidade por ano...	223	223	223	223
Valor por ano.....	25.000,00	26.300,00	28.600,00	31.000,00
Totais.....:	Quantidade 892	valor 110.900,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			93.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			17.700,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	25.000,00	26.300,00	28.600,00	31.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial				
Programa: 0006 - Educação Especial				
Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais - NEE, abrangendo crianças e jovens cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oportunizando atendimento individual ou em grupo a estes alunos, além de oferecer durante.				
Ação.....: 2029 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.200,00	58.100,00	62.240,00	66.380,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 240.920,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			240.920,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021

	54.200,00	58.100,00	62.240,00	66.380,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0013 - Eventos Desportivos				
xxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2031 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	37.000,00	44.700,00	48.500,00	52.300,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 182.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			182.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	37.000,00	44.700,00	48.500,00	52.300,00
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 392 - Difusão Cultural				
Programa: 0012 - Eventos Culturais				

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
xxxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2032 - Manutenção das Atividades da biblioteca Pública Municipal				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	65.700,00	70.100,00	75.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 271.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			271.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2033 - Programa de Realização de Eventos Culturais				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	26.900,00	29.000,00	31.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 112.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			112.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	85.000,00	92.600,00	99.100,00	106.500,00
Função: 27 - Desporto e Lazer				
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário				
Programa: 0013 - Eventos Desportivos				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer				
xxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	52.000,00	56.000,00	61.900,00	66.700,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 236.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			236.600,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2034 - Programa de Realização de Eventos Desportivos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	35.000,00	37.700,00	40.600,00	43.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 156.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			156.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	87.000,00	93.700,00	102.500,00	110.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	5.314.960,00	5.725.840,00	6.198.420,00	6.706.620,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	91.000,00	98.200,00	105.400,00	113.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 408.100,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			408.100,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	91.000,00	98.200,00	105.400,00	113.500,00
Função: 13 - Cultura				
Subfunção: 813 - Lazer				
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel				
xxxxxx				
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Realização de Eventos				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Descrição: x				
Unidade de medida:	%			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	221.000,00	242.700,00	256.400,00	276.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 996.200,00		

Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			996.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	221.000,00	242.700,00	256.400,00	276.100,00
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel				
xxxxxx				
Ação.....: 2036 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	31.000,00	33.400,00	35.500,00	37.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 137.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			137.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	31.000,00	33.400,00	35.500,00	37.900,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente				
Função: 23 - Comércio e Serviços				
Subfunção: 695 - Turismo				
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel				
xxxxxx				
Ação.....: 1003 – Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turisticas				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade 1	valor 25.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			25.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	25.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	368.000,00	374.300,00	397.300,00	427.500,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2038 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.098.000,00	1.081.300,00	1.167.000,00	1.260.900,00

Totais.....:	Quantidade 4	valor 4.607.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			4.607.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.098.000,00	1.081.300,00	1.167.000,00	1.260.900,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana				
Programa: 0016 - Infra Estrutura				
xxxxxxxxx				
Ação.....: 2039 - Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Público				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.098.000,00	892.800,00	936.400,00	1.000.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.927.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.099.800,00
	Convênios.....			2.827.900,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2040 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	117.000,00	124.300,00	133.700,00	145.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 520.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			520.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.215.000,00	1.017.100,00	1.070.100,00	1.145.700,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 0016 - Infra Estrutura				
xxxxxxxxx				
Ação.....: 2041 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Valor por ano.....	1.794.400,00	2.218.600,00	2.148.700,00	2.273.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 8.434.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			8.434.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2042 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
Descrição: x				
Unidade de medida:	%			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	340.250,00	385.280,00	416.313,00	450.350,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.592.193,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.592.193,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2043 - Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	465.500,00	500.860,00	539.430,00	581.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.087.690,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.087.690,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2044 - Construção, Ampliação e Conservação de Praças Publicas				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Valor por ano.....	285.000,00	304.800,00	330.000,00	355.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.275.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			739.500,00
	Convênios.....			535.500,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2045 - Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	153.800,00	166.000,00	180.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 645.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			645.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	3.030.150,00	3.563.340,00	3.600.443,00	3.840.750,00
Função: 26 - Transporte				
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário				
Programa: 0016 - Infra Estrutura				
xxxxxxxxx				
Ação.....: 2046 - Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10 - Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				
Valor por ano.....	370.000,00	397.100,00	427.900,00	461.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.656.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.656.200,00

	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	370.000,00	397.100,00	427.900,00	461.200,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	5.713.150,00	6.058.840,00	6.265.443,00	6.708.550,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 - Secretaria Municipal de Transportes				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	189.500,00	202.000,00	218.000,00	235.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 844.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			844.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	189.500,00	202.000,00	218.000,00	235.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	189.500,00	202.000,00	218.000,00	235.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico				
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2048 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Economico				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	434.500,00	469.500,00	505.300,00	544.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.953.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.953.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	434.500,00	469.500,00	505.300,00	544.500,00
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária				
Programa: 0015 – Agricultura e Pecuária Forte				
xxxxxxxxxx				
Ação.....: 2049 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	160.600,00	172.400,00	186.600,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 669.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			314.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			354.900,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	150.000,00	160.600,00	172.400,00	186.600,00
Subfunção: 605 - Abastecimento				
Programa: 0015 – Agricultura e Pecuária Forte				
xxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2050 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Água				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	675.000,00	723.400,00	782.800,00	843.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.024.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			3.024.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2051 - Abastecimento Móvel de Água Potável-População e Prédios Públicos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico				
Valor por ano.....	115.000,00	123.100,00	132.300,00	143.700,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 514.100,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			514.100,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	790.000,00	846.500,00	915.100,00	986.900,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 0015 – Agricultura e Pecuária Forte				
xxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2052 - Assitência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	247.000,00	265.400,00	285.700,00	307.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.105.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.105.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	247.000,00	265.400,00	285.700,00	307.100,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.621.500,00	1.742.000,00	1.878.500,00	2.025.100,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			

Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 0004 - Ensino Fundamental				
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas. .				
Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.594.000,00	4.954.000,00	5.342.000,00	5.758.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 20.648.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	0,00		
	Convênios.....	0,00		
	Outras fontes....	20.648.000,00		
Ação.....: 2054 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.499.000,00	1.615.000,00	1.742.000,00	1.878.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 6.734.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			6.734.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	6.093.000,00	6.569.000,00	7.084.000,00	7.636.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 -Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 0005 - Educação Infantil				
Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros. .				
Ação.....: 2055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60%				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	590.000,00	637.000,00	685.000,00	744.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.656.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			2.656.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40%				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	413.000,00	443.700,00	479.500,00	516.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.852.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00

	Outras fontes....			1.852.600,00
Ação.....: 2057 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16 - Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	424.000,00	457.000,00	492.000,00	531.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.904.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.904.000,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.427.000,00	1.537.700,00	1.656.500,00	1.791.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	7.520.000,00	8.106.700,00	8.740.500,00	9.427.400,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.17 - Procuradoria Geral do Município				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	293.500,00	316.800,00	341.500,00	367.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.319.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.319.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	293.500,00	316.800,00	341.500,00	367.900,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	293.500,00	316.800,00	341.500,00	367.900,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.18 - Secretaria Municipal de Finanças				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 123 - Administração Financeira				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.803.000,00	1.943.000,00	2.094.000,00	2.258.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 8.098.000,00		

Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			8.098.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.803.000,00	1.943.000,00	2.094.000,00	2.258.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.803.000,00	1.943.000,00	2.094.000,00	2.258.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.21 - Controladoria Geral do Município				
Função: 04 - Administração				
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Programa: 0002 - Programa de	Apoio Administrativo			
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2060 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	339.000,00	364.500,00	393.450,00	425.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.521.950,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.521.950,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	339.000,00	364.500,00	393.450,00	425.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	339.000,00	364.500,00	393.450,00	425.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.99 - Reserva de Contingência				
Função: 99 - Reserva de Contingência				
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 9001 – Reserva de Contingência				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 897.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			897.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				

Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	604.000,00	658.000,00	715.000,00	775.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.752.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.752.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2062 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	45.500,00	49.000,00	52.000,00	56.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 202.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			202.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Secretaria Municipal de Saúde				
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	649.500,00	707.000,00	767.000,00	831.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	649.500,00	707.000,00	767.000,00	831.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde				
xxxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	661.000,00	663.000,00	665.000,00	667.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.656.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.656.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2063 - Manutenção das Equipes da Estratégai de Saúde da Familia - ESF				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	870.000,00	935.500,00	1.004.000,00	1.076.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.886.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.059.600,00

	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				1.826.400,00
Ação.....: 2064 - Manutenção do Centro de Apoio à Saúde da Família - NASF					
Descrição: X					
Unidade de medida:	Unidade				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento				
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas					
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	184.000,00	195.000,00	207.000,00	220.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 806.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				161.200,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				644.800,00
Ação.....: 2065 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB					
Descrição: X					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	710.000,00	777.200,00	844.300,00	915.500,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.247.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				2.175.500,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				1.071.500,00
Ação.....: 2066 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS					
Descrição: X					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	1.018.000,00	1.097.000,00	1.184.000,00	1.276.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 4.575.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				3.065.200,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				1.509.800,00
Ação.....: 2067 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento				
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas					
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel					
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	288.000,00	311.000,00	337.000,00	364.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.300.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				702.000,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				598.000,00
Ação.....: 2068 - Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	548.000,00	597.000,00	649.000,00	703.000,00	

Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.497.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.472.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			25.000,00
Ação.....: 2069 - Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	830.000,00	940.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.890.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			3.890.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2070 - Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	283.000,00	305.000,00	329.000,00	355.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.272.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			661.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			610.600,00
Ação.....: 2071 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	33.000,00	36.700,00	40.400,00	44.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 154.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			61.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			92.500,00
Ação.....: 2072 - Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 400.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			20.000,00
	Convênios.....			380.000,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1

Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 540.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			540.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2074 - Manutenção das Ações do Centro de Especialidades				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	354.500,00	385.500,00	417.000,00	451.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.608.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.608.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano... 1		1	1	1
Valor por ano.....	364.700,00	395.680,00	428.600,00	463.500,00
..Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.652.480,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			826.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			826.280,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	6.364.200,00	6.868.580,00	7.365.300,00	7.886.100,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde				
xxxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.187.900,00	4.408.500,00	4.744.000,00	5.141.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 18.481.900,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			16.633.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.848.200,00
Ação.....: 2076 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.840.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.840.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	4.587.900,00	4.848.500,00	5.224.000,00	5.661.500,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	10.952.100,00	11.717.080,00	12.589.300,00	13.547.600,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Mun. de Assistência Social				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	290.000,00	316.800,00	341.200,00	368.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.316.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.316.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	290.000,00	316.800,00	341.200,00	368.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	290.000,00	316.800,00	341.200,00	368.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Função: 08 - Assistência Social				
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa: 0014 - Serramelense Feliz				
xxxxxxxxxx				
Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	92.000,00	99.100,00	105.100,00	114.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 410.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			123.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			287.500,00
Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	46.000,00	46.600,00	49.800,00	53.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 195.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			195.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	138.000,00	145.700,00	154.900,00	167.900,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária				
Programa: 0014 - Serramelense Feliz				
xxxxxxxxxx				
Ação.....: 2081 - Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	46.400,00	49.800,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 179.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			179.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2082 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	376.000,00	406.000,00	437.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.569.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.569.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	303.000,00	326.600,00	350.000,00	378.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.358.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			679.300,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			679.200,00
Ação.....: 2084 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	154.000,00	152.680,00	163.250,00	176.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 646.430,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			323.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			323.230,00
Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolas Família				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	271.000,00	296.180,00	319.150,00	344.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.230.830,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			492.300,00

	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			738.530,00
Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
ÓRGÃO: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	19.000,00	20.440,00	22.000,00	23.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 84.940,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			84.940,00
Ação.....: 2087 - Manutenção das Ações de Assistência à População Carente				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	42.000,00	45.200,00	48.700,00	52.300,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 188.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			188.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2088 - Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	190.000,00	20.700,00	219.600,00	236.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 667.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			667.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.369.000,00	1.281.000,00	1.575.100,00	1.699.400,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.507.000,00	1.426.700,00	1.730.000,00	1.867.300,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
TOTAL GERAL.....:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	42.470.410,00	45.109.780,00	48.534.943,00	52.255.120,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Programa: 0001 - Programa de Apoio Legislativo				
Estrutura as ações do Poder Legislativo para o cumprimento de suas funções de legislar, fiscaliar, administar a Câmara Municipal e atender as demandas da sociedade em geral.				
Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.400.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 6.180.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			6.180.000,00
	Convênios.....			0,00

	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.400.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo				
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.				
Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				
Descrição: xxxxxxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	593.500,00	640.000,00	690.000,00	743.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.666.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.666.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2003 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Descrição: xxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	73.000,00	78.200,00	83.500,00	90.800,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 325.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			325.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2004 - Constribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios				
Descrição: xxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	20.000,00	22.000,00	23.000,00	25.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 90.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			90.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2005 - Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal				
Descrição: xxxxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	275.000,00	297.400,00	319.800,00	344.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.236.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.236.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito				
Descrição: xxxxxxxxxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Valor por ano.....	368.000,00	384.600,00	403.000,00	425.500,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.581.100,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				1.581.100,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2007 - Manutenção das Atividdes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento					
Descrição: xx					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	1.122.500,00	1.207.800,00	1.303.400,00	1.406.500,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 5.040.200,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				5.040.200,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar					
Descrição: xxx					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	148.200,00	158.920,00	170.730,00	184.650,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 662.500,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				662.500,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2009 - Realização de Concurso Público					
Descrição: xxx					
Unidade de medida:	Concurso				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	0	0	0	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento				
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas					
Quantidade por ano...	1	0	0	0	
Valor por ano.....	200.000,00	0,00	0,00	0,00	
Totais.....:	Quantidade 1	valor 200.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				200.000,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	528.000,00	569.000,00	613.000,00	660.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.370.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				2.370.000,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2011 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	21.000,00	22.000,00	24.000,00	26.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 93.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				93.000,00
	Convênios.....				0,00

	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2017 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento				
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas					
Valor por ano.....	714.960,00	768.400,00	824.300,00	897.700,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.205.360,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				3.205.360,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	91.000,00	98.200,00	105.400,00	113.500,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 408.100,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				408.100,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2038 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	1.098.000,00	1.081.300,00	1.167.000,00	1.260.900,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 4.607.200,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				4.607.200,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	189.500,00	202.000,00	218.000,00	235.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 844.500,00			

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento				
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas					
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				844.500,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2048 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Economico					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	434.500,00	469.500,00	505.300,00	544.500,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.953.800,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				1.953.800,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00

Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	293.500,00	316.800,00	341.500,00	367.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.319.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.319.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.803.000,00	1.943.000,00	2.094.000,00	2.258.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 8.098.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			8.098.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Ação.....: 2060 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	339.000,00	364.500,00	393.450,00	425.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.521.950,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.521.950,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	604.000,00	658.000,00	715.000,00	775.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.752.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.752.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2062 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	45.500,00	49.000,00	52.000,00	56.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 202.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			202.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Descrição: x				

Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	290.000,00	316.800,00	341.200,00	368.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.316.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.316.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 9001 – Reserva de Contingência				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 897.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			897.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	9.452.160,00	9.862.420,00	10.619.580,00	11.457.150,00
Programa: 0003 - Encargos Especiais				
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.				
Ação.....: 0001 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	255.000,00	274.000,00	295.000,00	318.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.142.000,00		
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	1.142.000,00		
	Convênios.....	0,00		
	Outras fontes....	0,00		
Ação.....: 0002 - Consignações a Justiça do Trabalho				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 445.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			445.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 0003 - Consignações ao Poder Judiciário				
Descrição: xxx				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	100.000,00	105.000,00	115.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 445.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			445.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 0004 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos				
Descrição: xxx				

Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	526.000,00	571.300,00	616.900,00	662.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.376.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.376.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	981.000,00	1.055.300,00	1.141.900,00	1.230.500,00
Programa: 0004 - Ensino Fundamental				
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas. .				
Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	205.000,00	217.300,00	236.200,00	255.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 913.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			913.600,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2012 - Programa de Formação e Qualificação de Professores				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	24.000,00	25.000,00	27.000,00	30.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 106.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			106.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.423.000,00	1.542.700,00	1.673.200,00	1.810.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 6.449.300,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			6.449.300,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	4.594.000,00	4.954.000,00	5.342.000,00	5.758.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 20.648.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal	0,00		
	Convênios.....	0,00		

	Outras fontes....	20.648.000,00		
Ação.....: 2054 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.499.000,00	1.615.000,00	1.742.000,00	1.878.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 6.734.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			6.734.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	7.745.000,00	8.354.000,00	9.020.400,00	9.731.500,00
Programa: 0005 - Educação Infantil				
Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros. .				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Infantil				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	106.000,00	113.300,00	121.700,00	131.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 472.100,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			472.100,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/CRECHE				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	230.000,00	250.100,00	273.700,00	296.600,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.050.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.050.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	485.000,00	527.100,00	570.500,00	616.600,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.199.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.199.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60%				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	590.000,00	637.000,00	685.000,00	744.000,00

Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.656.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			2.656.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40%				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	413.000,00	443.700,00	479.500,00	516.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.852.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.852.600,00
Ação.....: 2057 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	424.000,00	457.000,00	492.000,00	531.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.904.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.904.000,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	2.248.000,00	2.428.200,00	2.622.400,00	2.835.700,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Programa: 0006 - Educação Especial				
Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais - NEE, abrangendo crianças e jovens cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oportunizando atendimento individual ou em grupo a estes alunos, além de oferecer durante.				
Ação.....: 2029 - Manutenção das Atividades da Educação Especial				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	54.200,00	58.100,00	62.240,00	66.380,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 240.920,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			240.920,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	54.200,00	58.100,00	62.240,00	66.380,00
Programa: 0007 - Educação de Jovens e Adultos				
.Oferecer a Educação de Jovens e Adultos -EJA àqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, através do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos .				
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	%			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	178.800,00	191.040,00	208.980,00	224.540,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 803.360,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			803.360,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	178.800,00	191.040,00	208.980,00	224.540,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			

Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Programa: 0008 – Transporte Escolar				
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.				
Ação.....: 2020 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.030	1.030	1.030	1.030
Quantidade por ano...	1.030	1.030	1.030	1.030
Valor por ano.....	624.000,00	659.300,00	717.600,00	776.500,00
Totais.....:	Quantidade 4.120	valor 2.777.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.388.700,00
	Convênios.....			1.027.600,00
	Outras fontes....			361.100,00
Ação.....: 2021 - Transporte Escolar - Ensino Médio				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	103	103	103	103
Quantidade por ano...	103	103	103	103
Valor por ano.....	266.000,00	289.000,00	314.000,00	341.000,00
Totais.....:	Quantidade 412	valor 1.210.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			12.100,00
	Convênios.....			1.016.400,00
	Outras fontes....			181.500,00
Ação.....: 2022 - Trasnporte Escolar - Ensino Superior				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	70	70	70	70
Quantidade por ano...	70	70	70	70
Valor por ano.....	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Totais.....:	Quantidade 280	valor 897.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			897.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2028 - Transporte Escolar – Educação de Jovens e Adultos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	223	223	223	223
Quantidade por ano...	223	223	223	223
Valor por ano.....	25.000,00	26.300,00	28.600,00	31.000,00
Totais.....:	Quantidade 892	valor 110.900,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			93.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			17.700,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.115.000,00	1.189.600,00	1.292.200,00	1.398.500,00
Programa: 0009 - Merenda Escolar				
.Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis				
Ação.....: 2013 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.030	1.030	1.030	1.030
Quantidade por ano...	1.030	1.030	1.030	1.030
Valor por ano.....	245.000,00	264.000,00	284.000,00	306.000,00

Totais.....:	Quantidade 4.120	valor 1.099.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			538.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			560.500,00
Ação.....: 2014 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/CRECHE				
Descrição: X				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	173	173	173	173
Quantidade por ano...	173	173	173	173
Valor por ano.....	100.000,00	108.000,00	116.000,00	125.000,00
Totais.....:	Quantidade 692	valor 449.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			264.900,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			184.100,00
Ação.....: 2015 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	371	371	371	371
Quantidade por ano...	371	371	371	371
Valor por ano.....	88.000,00	94.000,00	102.000,00	110.000,00
Totais.....:	Quantidade 1.484	valor 394.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			220.600,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			173.400,00
Ação.....: 2016 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	223	223	223	223
Quantidade por ano...	223	223	223	223
Valor por ano.....	16.000,00	17.000,00	18.000,00	20.000,00
Totais.....:	Quantidade 892	valor 71.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			17.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			53.200,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	449.000,00	483.000,00	520.000,00	561.000,00
Programa: 0010 – Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental				
Ação.....: 2019 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1.030	1.030	1.030	1.030
Quantidade por ano...	1.030	1.030	1.030	1.030
Valor por ano.....	55.000,00	59.000,00	63.000,00	68.000,00
Totais.....:	Quantidade 4.120	valor 245.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			245.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2024 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/CRECHE				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Alunos Atendidos			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	173	173	173	173

Quantidade por ano...	173	173	173	173
Valor por ano.....	35.000,00	37.500,00	39.800,00	43.200,00
Totais.....:	Quantidade 692	valor 155.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			155.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2026 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	371	371	371	371
Quantidade por ano...	371	371	371	371
Valor por ano.....	10.000,00	10.700,00	11.500,00	12.500,00
Totais.....:	Quantidade 1.484	valor 44.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			44.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	100.000,00	107.200,00	114.300,00	123.700,00
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde				
xxxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	661.000,00	663.000,00	665.000,00	667.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.656.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.656.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2063 - Manutenção das Equipes da Estratégai de Saúde da Familia - ESF				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	870.000,00	935.500,00	1.004.000,00	1.076.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.886.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.059.600,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.826.400,00
Ação.....: 2064 - Manutenção do Centro de Apoio à Saúde da Família - NASF				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Valor por ano.....	184.000,00	195.000,00	207.000,00	220.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 806.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			161.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			644.800,00
Ação.....: 2065 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	710.000,00	777.200,00	844.300,00	915.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.247.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.175.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.071.500,00
Ação.....: 2066 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.018.000,00	1.097.000,00	1.184.000,00	1.276.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 4.575.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			3.065.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.509.800,00
Ação.....: 2067 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	288.000,00	311.000,00	337.000,00	364.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.300.000,00		
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			702.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			598.000,00
Ação.....: 2068 - Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	548.000,00	597.000,00	649.000,00	703.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.497.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.472.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			25.000,00
Ação.....: 2069 - Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano... 1		1	1	1
Valor por ano.....	830.000,00	940.000,00	1.020.000,00	1.100.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.890.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			3.890.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2070 - Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	283.000,00	305.000,00	329.000,00	355.000,00

Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.272.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				661.400,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				610.600,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento				
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas					
Ação.....: 2071 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	33.000,00	36.700,00	40.400,00	44.100,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 154.200,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				61.700,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				92.500,00
Ação.....: 2072 - Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 400.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				20.000,00
	Convênios.....				380.000,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	120.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 540.000,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				540.000,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2074 - Manutenção das Ações do Centro de Especialidades					
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento				
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	354.500,00	385.500,00	417.000,00	451.500,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.608.500,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				1.608.500,00
	Convênios.....				0,00
	Outras fontes....				0,00
Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena					
Descrição: x					
Unidade de medida:	Unidade				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021	
Município	1	1	1	1	
Quantidade por ano...	1	1	1	1	
Valor por ano.....	4.187.900,00	4.408.500,00	4.744.000,00	5.141.500,00	
Totais.....:	Quantidade 4	valor 18.481.900,00			
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal				16.633.700,00

	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			1.848.200,00
Ação.....: 2076 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	400.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.840.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.840.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	364.700,00	395.680,00	428.600,00	463.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.652.480,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			826.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			826.280,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	10.952.100,00	11.717.080,00	12.589.300,00	13.547.600,00
Programa: 0012 - Eventos Culturais				
xxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2032 - Manutenção das Atividades da biblioteca Pública Municipal				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	60.000,00	65.700,00	70.100,00	75.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 271.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			271.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2033 - Programa de Realização de Eventos Culturais				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	25.000,00	26.900,00	29.000,00	31.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 112.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			112.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	85.000,00	92.600,00	99.100,00	106.500,00
Programa: 0013 - Eventos Desportivos				
xxxxxxxxxxxxxx				
Ação.....: 2030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			

Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	52.000,00	56.000,00	61.900,00	66.700,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 236.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			236.600,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2031 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	37.000,00	44.700,00	48.500,00	52.300,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 182.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			182.500,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2034 - Programa de Realização de Eventos Desportivos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Valor por ano.....	35.000,00	37.700,00	40.600,00	43.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 156.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			156.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	124.000,00	138.400,00	151.000,00	162.500,00
Programa: 0014 - Serramelense Feliz				
xxxxxxxxxx				
Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	92.000,00	99.100,00	105.100,00	114.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 410.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			123.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			287.500,00
Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	46.000,00	46.600,00	49.800,00	53.400,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 195.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			195.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2081 - Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias				
Descrição: x				

Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	40.000,00	43.200,00	46.400,00	49.800,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 179.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			179.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2082 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	350.000,00	376.000,00	406.000,00	437.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.569.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.569.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	303.000,00	326.600,00	350.000,00	378.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.358.500,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			679.300,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			679.200,00
Ação.....: 2084 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	154.000,00	152.680,00	163.250,00	176.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 646.430,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			323.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			323.230,00
Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolas Família				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	271.000,00	296.180,00	319.150,00	344.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.230.830,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			492.300,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			738.530,00
Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS				
Descrição: X				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021

Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	19.000,00	20.440,00	22.000,00	23.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 84.940,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			0,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			84.940,00
Ação.....: 2087 - Manutenção das Ações de Assistência à População Carente				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Valor por ano.....	42.000,00	45.200,00	48.700,00	52.300,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 188.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			188.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2088 - Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	190.000,00	20.700,00	219.600,00	236.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 667.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			667.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.507.000,00	1.426.700,00	1.730.000,00	1.867.300,00
Programa: 0015 – Agricultura e Pecuária Forte				
xxxxxxxxxx				
Ação.....: 2049 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	150.000,00	160.600,00	172.400,00	186.600,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 669.600,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			314.700,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			354.900,00
Ação.....: 2050 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Água				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	675.000,00	723.400,00	782.800,00	843.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.024.400,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			3.024.400,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2051 - Abastecimento Móvel de Água Potável-População e Prédios Públicos				
Descrição: x				

Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	115.000,00	123.100,00	132.300,00	143.700,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 514.100,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			514.100,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2052 - Assitência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	247.000,00	265.400,00	285.700,00	307.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.105.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.105.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	1.187.000,00	1.272.500,00	1.373.200,00	1.480.600,00
Programa: 0016 - Infra Estrutura				
xxxxxxxxx				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Ação.....: 2039 - Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Público				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.098.000,00	892.800,00	936.400,00	1.000.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 3.927.700,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.099.800,00
	Convênios.....			2.827.900,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2040 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	117.000,00	124.300,00	133.700,00	145.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 520.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			520.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2041 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	1.794.400,00	2.218.600,00	2.148.700,00	2.273.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 8.434.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			8.434.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2042 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura				
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			

Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Descrição: x				
Unidade de medida:	%			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	340.250,00	385.280,00	416.313,00	450.350,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.592.193,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.592.193,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2043 - Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	465.500,00	500.860,00	539.430,00	581.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 2.087.690,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			2.087.690,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2044 - Construção, Ampliação e Conservação de Praças Publicas				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	285.000,00	304.800,00	330.000,00	355.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.275.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			739.500,00
	Convênios.....			535.500,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2045 - Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	145.000,00	153.800,00	166.000,00	180.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 645.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			645.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2046 - Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	370.000,00	397.100,00	427.900,00	461.200,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 1.656.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			1.656.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	4.615.150,00	4.977.540,00	5.098.443,00	5.447.650,00
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel				
xxxxxx				

Ação.....: 1003 - Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turisticas				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	0	0	0
Quantidade por ano...	1	0	0	0
Valor por ano.....	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Totais.....:	Quantidade 1	valor 25.000,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			25.000,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021 - Detalhamento			
Governo Municipal de Serra do Mel Todos os programas				
Ação.....: 2036 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente				
Descrição: x				
Unidade de medida:	Unidade			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	31.000,00	33.400,00	35.500,00	37.900,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 137.800,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			137.800,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Realização de Eventos				
Descrição: x				
Unidade de medida:	%			
Região	Quant. 2018	Quant. 2019	Quant. 2020	Quant. 2021
Município	1	1	1	1
Quantidade por ano...	1	1	1	1
Valor por ano.....	221.000,00	242.700,00	256.400,00	276.100,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 996.200,00		
Fonte de recursos:	Tesouro Municipal			996.200,00
	Convênios.....			0,00
	Outras fontes....			0,00
TOTAL PROGRAMA...:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	277.000,00	276.100,00	291.900,00	314.000,00
TOTAL GERAL.....:	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021
	42.470.410,00	45.109.780,00	48.534.943,00	52.255.120,00

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021									
Governo Municipal de Serra do Mel		DESPESAS POR FUNÇÃO									
CÓD	FUNÇÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01	Legislativa	1.400.000,00	3,30%	1.480.000,00	3,28%	1.600.000,00	3,30%	1.700.000,00	3,25%	6.180.000,00	3,28%
04	Administração	6.044.200,00	14,23%	6.282.420,00	13,93%	6.758.780,00	13,93%	7.279.050,00	13,93%	26.364.450,00	14,00%
08	Assistência Social	1.797.000,00	4,23%	1.743.500,00	3,87%	2.071.200,00	4,27%	2.235.300,00	4,28%	7.847.000,00	4,17%
10	Saúde	11.601.600,00	27,32%	12.424.080,00	27,54%	13.356.300,00	27,52%	14.378.600,00	27,52%	51.760.580,00	27,48%
12	Educação	12.662.960,00	29,82%	13.646.240,00	30,25%	14.737.320,00	30,36%	15.917.320,00	30,46%	56.963.840,00	30,23%
13	Cultura	306.000,00	0,72%	335.300,00	0,74%	355.500,00	0,73%	382.600,00	0,73%	1.379.400,00	0,73%
15	Urbanismo	5.343.150,00	12,58%	5.661.740,00	12,55%	5.837.543,00	12,03%	6.247.350,00	11,96%	23.089.783,00	12,26%
18	Gestão Ambiental	31.000,00	0,07%	33.400,00	0,07%	35.500,00	0,07%	37.900,00	0,07%	137.800,00	0,07%
20	Agricultura	1.621.500,00	3,82%	1.742.000,00	3,86%	1.878.500,00	3,87%	2.025.100,00	3,88%	7.267.100,00	3,86%
23	Comércio e Serviços	25.000,00	0,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.000,00	0,01%
26	Transporte	370.000,00	0,87%	397.100,00	0,88%	427.900,00	0,88%	461.200,00	0,88%	1.656.200,00	0,88%
27	Desporto e Lazer	87.000,00	0,20%	93.700,00	0,21%	102.500,00	0,21%	110.200,00	0,21%	393.400,00	0,21%
28	Encargos Especiais	981.000,00	2,31%	1.055.300,00	2,34%	1.141.900,00	2,35%	1.230.500,00	2,35%	4.408.700,00	2,34%
99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,47%	215.000,00	0,48%	232.000,00	0,48%	250.000,00	0,48%	897.000,00	0,48%
TOTAL GERAL		42.470.410,00	100,00%	45.109.780,00	100,00%	48.534.943,00	100,00%	52.255.120,00	100,00%	188.370.253,00	100,00%
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021									

Governo Municipal de Serra do Mel		DESPESAS POR SUBFUNÇÃO									
CÓD	SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
031	Ação Legislativa	1.400.000,00	3,30%	1.480.000,00	3,28%	1.600.000,00	3,30%	1.700.000,00	3,25%	6.180.000,00	3,28%
122	Administração Geral	7.110.160,00	16,74%	7.339.920,00	16,27%	7.900.130,00	16,28%	8.524.150,00	16,31%	30.874.360,00	16,39%
123	Administração Financeira	1.803.000,00	4,25%	1.943.000,00	4,31%	2.094.000,00	4,31%	2.258.000,00	4,32%	8.098.000,00	4,30%
124	Controle Interno	339.000,00	0,80%	364.500,00	0,81%	393.450,00	0,81%	425.000,00	0,81%	1.521.950,00	0,81%
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,00	0,32%	145.700,00	0,32%	154.900,00	0,32%	167.900,00	0,32%	606.500,00	0,32%
244	Assistência Comunitária	1.519.000,00	3,58%	1.441.600,00	3,20%	1.747.500,00	3,60%	1.886.000,00	3,61%	6.594.100,00	3,50%
301	Atenção Básica	6.364.200,00	14,99%	6.868.580,00	15,23%	7.365.300,00	15,18%	7.886.100,00	15,09%	28.484.180,00	15,12%
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.587.900,00	10,80%	4.848.500,00	10,75%	5.224.000,00	10,76%	5.661.500,00	10,83%	20.321.900,00	10,79%
306	Alimentação e Nutrição	449.000,00	1,06%	483.000,00	1,07%	520.000,00	1,07%	561.000,00	1,07%	2.013.000,00	1,07%
361	Ensino Fundamental	8.424.000,00	19,83%	9.072.300,00	20,09%	9.801.000,00	20,19%	10.576.000,00	20,26%	37.873.300,00	20,09%
362	Ensino Médio	266.000,00	0,63%	289.000,00	0,64%	314.000,00	0,65%	341.000,00	0,65%	1.210.000,00	0,64%
364	Ensino Superior	200.000,00	0,47%	215.000,00	0,48%	232.000,00	0,48%	250.000,00	0,48%	897.000,00	0,48%
365	Educação Infantil	2.293.000,00	5,40%	2.476.400,00	5,49%	2.673.700,00	5,51%	2.891.400,00	5,53%	10.334.500,00	5,49%
366	Educação de Jovens e Adultos	203.800,00	0,48%	217.340,00	0,48%	237.580,00	0,49%	255.540,00	0,49%	914.260,00	0,49%
367	Educação Especial	54.200,00	0,13%	58.100,00	0,13%	62.240,00	0,13%	66.380,00	0,13%	240.920,00	0,13%
392	Difusão Cultural	85.000,00	0,20%	92.600,00	0,21%	99.100,00	0,20%	106.500,00	0,20%	383.200,00	0,20%
451	Infra Estrutura Urbana	1.215.000,00	2,86%	1.017.100,00	2,25%	1.070.100,00	2,20%	1.145.700,00	2,19%	4.447.900,00	2,36%
452	Serviços Urbanos	3.030.150,00	7,13%	3.563.340,00	7,90%	3.600.443,00	7,42%	3.840.750,00	7,35%	14.034.683,00	7,45%
541	Preservação e Conservação Ambiental	31.000,00	0,07%	33.400,00	0,07%	35.500,00	0,07%	37.900,00	0,07%	137.800,00	0,07%
605	Abastecimento	790.000,00	1,86%	846.500,00	1,88%	915.100,00	1,89%	986.900,00	1,89%	3.538.500,00	1,88%
606	Extensão Rural	247.000,00	0,58%	265.400,00	0,59%	285.700,00	0,59%	307.100,00	0,59%	1.105.200,00	0,59%
695	Turismo	25.000,00	0,06%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	25.000,00	0,01%
782	Transporte Rodoviário	370.000,00	0,87%	397.100,00	0,88%	427.900,00	0,88%	461.200,00	0,88%	1.656.200,00	0,88%
812	Desporto Comunitário	124.000,00	0,29%	138.400,00	0,31%	151.000,00	0,31%	162.500,00	0,31%	575.900,00	0,31%
813	Lazer	221.000,00	0,52%	242.700,00	0,54%	256.400,00	0,53%	276.100,00	0,53%	996.200,00	0,53%
843	Serviço da Dívida Interna	526.000,00	1,24%	571.300,00	1,27%	616.900,00	1,27%	662.500,00	1,27%	2.376.700,00	1,26%
846	Outros Encargos Especiais	455.000,00	1,07%	484.000,00	1,07%	525.000,00	1,08%	568.000,00	1,09%	2.032.000,00	1,08%
999	Reserva de Contingência	200.000,00	0,47%	215.000,00	0,48%	232.000,00	0,48%	250.000,00	0,48%	897.000,00	0,48%
TOTAL GERAL		42.470.410,00	100,00%	45.109.780,00	100,00%	48.534.943,00	100,00%	52.255.120,00	100,00%	188.370.253,00	100,00%
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021									
Governo Municipal de Serra do Mel		DESPESAS POR PROGRAMA									
CÓD	PROGRAMA	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
0001	Programa de Apoio Legislativo	1.400.000,00	3,30%	1.480.000,00	3,28%	1.600.000,00	3,30%	1.700.000,00	3,25%	6.180.000,00	3,28%
0002	Programa de Apoio Administrativo	9.452.160,00	22,26%	9.862.420,00	21,86%	10.619.580,00	21,88%	11.457.150,00	21,93%	41.391.310,00	21,97%
0003	Encargos Especiais	981.000,00	2,31%	1.055.300,00	2,34%	1.141.900,00	2,35%	1.230.500,00	2,35%	4.408.700,00	2,34%
0004	Ensino Fundamental	7.745.000,00	18,24%	8.354.000,00	18,52%	9.020.400,00	18,59%	9.731.500,00	18,62%	34.850.900,00	18,50%
0005	Educação Infantil	2.248.000,00	5,29%	2.428.200,00	5,38%	2.622.400,00	5,40%	2.835.700,00	5,43%	10.134.300,00	5,38%
0006	Educação Especial	54.200,00	0,13%	58.100,00	0,13%	62.240,00	0,13%	66.380,00	0,13%	240.920,00	0,13%
0007	Educação de Jovens e Adultos	178.800,00	0,42%	191.040,00	0,42%	208.980,00	0,43%	224.540,00	0,43%	803.360,00	0,43%
0008	Transporte Escolar	1.115.000,00	2,63%	1.189.600,00	2,64%	1.292.200,00	2,66%	1.398.500,00	2,68%	4.995.300,00	2,65%
0009	Merenda Escolar	449.000,00	1,06%	483.000,00	1,07%	520.000,00	1,07%	561.000,00	1,07%	2.013.000,00	1,07%
0010	Fardamento Escolar - Ensino Fundamental 100.000,00		0,24%	107.200,00	0,24%	114.300,00	0,24%	123.700,00	0,24%	445.200,00	0,24%
0011	Serra do Mel com Saúde	10.952.100,00	25,77%	11.717.080,00	25,98%	12.589.300,00	25,95%	13.547.600,00	25,93%	48.806.080,00	25,90%
0012	Eventos Culturais	85.000,00	0,20%	92.600,00	0,21%	99.100,00	0,20%	106.500,00	0,20%	383.200,00	0,20%
0013	Eventos Desportivos	124.000,00	0,29%	138.400,00	0,31%	151.000,00	0,31%	162.500,00	0,31%	575.900,00	0,31%
0014	Serramelense Feliz	1.507.000,00	3,55%	1.426.700,00	3,16%	1.730.000,00	3,56%	1.867.300,00	3,57%	6.531.000,00	3,47%
0015	Agricultura e Pecuária Forte	1.187.000,00	2,79%	1.272.500,00	2,82%	1.373.200,00	2,83%	1.480.600,00	2,83%	5.313.300,00	2,82%
0016	Infra Estrutura	4.615.150,00	10,87%	4.977.540,00	11,03%	5.098.443,00	10,50%	5.447.650,00	10,43%	20.138.783,00	10,69%
0017	Turismo em Serra do Mel	277.000,00	0,65%	276.100,00	0,61%	291.900,00	0,60%	314.000,00	0,60%	1.159.000,00	0,62%
TOTAL GERAL		42.470.410,00	100,00%	45.109.780,00	100,00%	48.534.943,00	100,00%	52.255.120,00	100,00%	188.370.253,00	100,00%
Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021									
Governo Municipal de Serra do Mel		DESPESAS POR ÓRGÃO									
CÓD	ÓRGÃO	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01	Poder Legislativo	1.400.000,00	3,30%	1.480.000,00	3,28%	1.600.000,00	3,30%	1.700.000,00	3,25%	6.180.000,00	3,28%
02	Poder Executivo	27.671.810,00	65,15%	29.462.200,00	65,31%	31.507.443,00	64,91%	33.941.220,00	64,95%	122.582.673,00	65,07%
03	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	11.601.600,00	27,32%	12.424.080,00	27,54%	13.356.300,00	27,52%	14.378.600,00	27,52%	51.760.580,00	27,48%
04	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.797.000,00	4,23%	1.743.500,00	3,87%	2.071.200,00	4,27%	2.235.300,00	4,28%	7.847.000,00	4,17%
TOTAL GERAL		42.470.410,00	100,00%	45.109.780,00	100,00%	48.534.943,00	100,00%	52.255.120,00	100,00%	188.370.253,00	100,00%

Rio Grande do Norte		PPA 2018-2021									
Governo Municipal de Serra do Mel		DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									
CÓD	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valor 2018	Perc	Valor 2019	Perc	Valor 2020	Perc	Valor 2021	Perc	Total	Perc
01.01	Câmara Municipal de Serra do Mel	1.400.000,00	3,30%	1.480.000,00	3,28%	1.600.000,00	3,30%	1.700.000,00	3,25%	6.180.000,00	3,28%
02.01	Secretaria Municipal da Casa Civil	961.500,00	2,26%	1.037.600,00	2,30%	1.116.300,00	2,30%	1.203.000,00	2,30%	4.318.400,00	2,29%
02.02	Gabinete do Vice-Prefeito	368.000,00	0,87%	384.600,00	0,85%	403.000,00	0,83%	425.500,00	0,81%	1.581.100,00	0,84%
02.03	Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	2.451.700,00	5,77%	2.422.020,00	5,37%	2.616.030,00	5,39%	2.821.650,00	5,40%	10.311.400,00	5,47%
02.04	Secretaria Municipal de Tributação	528.000,00	1,24%	569.000,00	1,26%	613.000,00	1,26%	660.000,00	1,26%	2.370.000,00	1,26%
02.05	Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer	5.314.960,00	12,51%	5.725.840,00	12,69%	6.198.420,00	12,77%	6.706.620,00	12,83%	23.945.840,00	12,71%
02.07	Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	368.000,00	0,87%	374.300,00	0,83%	397.300,00	0,82%	427.500,00	0,82%	1.567.100,00	0,83%
02.10	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento	5.713.150,00	13,45%	6.058.840,00	13,43%	6.265.443,00	12,91%	6.708.550,00	12,84%	24.745.983,00	13,14%
02.11	Secretaria Municipal de Transportes	189.500,00	0,45%	202.000,00	0,45%	218.000,00	0,45%	235.000,00	0,45%	844.500,00	0,45%
02.13	Sec.Mun.Agric.Pecuária e Desev.Econômico	1.621.500,00	3,82%	1.742.000,00	3,86%	1.878.500,00	3,87%	2.025.100,00	3,88%	7.267.100,00	3,86%
02.16	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	7.520.000,00	17,71%	8.106.700,00	17,97%	8.740.500,00	18,01%	9.427.400,00	18,04%	33.794.600,00	17,94%
02.17	Procuradoria Geral do Município	293.500,00	0,69%	316.800,00	0,70%	341.500,00	0,70%	367.900,00	0,70%	1.319.700,00	0,70%
02.18	Secretaria Municipal de Finanças	1.803.000,00	4,25%	1.943.000,00	4,31%	2.094.000,00	4,31%	2.258.000,00	4,32%	8.098.000,00	4,30%
02.21	Controladoria Geral do Município	339.000,00	0,80%	364.500,00	0,81%	393.450,00	0,81%	425.000,00	0,81%	1.521.950,00	0,81%
02.99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,47%	215.000,00	0,48%	232.000,00	0,48%	250.000,00	0,48%	897.000,00	0,48%
03.01	Secretaria Municipal de Saúde	649.500,00	1,53%	707.000,00	1,57%	767.000,00	1,58%	831.000,00	1,59%	2.954.500,00	1,57%
03.02	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	10.952.100,00	25,78%	11.717.080,00	25,98%	12.589.300,00	25,95%	13.547.600,00	25,95%	48.806.080,00	25,90%
04.01	Secretaria Mun. de Assistência Social	290.000,00	0,68%	316.800,00	0,70%	341.200,00	0,70%	368.000,00	0,70%	1.316.000,00	0,70%
04.02	Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	1.507.000,00	3,55%	1.426.700,00	3,16%	1.730.000,00	3,56%	1.867.300,00	3,57%	6.531.000,00	3,47%
TOTAL GERAL		42.470.410,00	100,00%	45.109.780,00	100,00%	48.534.943,00	100,00%	52.255.120,00	100,00%	188.370.253,00	100,00%

Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021				
Governo Municipal de Serra do Mel	DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
01-Legislativa					
031-Ação Legislativa	1.400.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	6.180.000,00
SUBTOTAL	1.400.000,00	1.480.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	6.180.000,00
04-Administração					
122-Administração Geral	3.902.200,00	3.974.920,00	4.271.330,00	4.596.050,00	16.744.500,00
123-Administração Financeira	1.803.000,00	1.943.000,00	2.094.000,00	2.258.000,00	8.098.000,00
124-Controle Interno	339.000,00	364.500,00	393.450,00	425.000,00	1.521.950,00
SUBTOTAL	6.044.200,00	6.282.420,00	6.758.780,00	7.279.050,00	26.364.450,00
08-Assistência Social					
122-Administração Geral	290.000,00	316.800,00	341.200,00	368.000,00	1.316.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adoles	138.000,00	145.700,00	154.900,00	167.900,00	606.500,00
244-Assistência Comunitária	1.369.000,00	1.281.000,00	1.575.100,00	1.699.400,00	5.924.500,00
SUBTOTAL	1.797.000,00	1.743.500,00	2.071.200,00	2.235.300,00	7.847.000,00
10-Saúde					
122-Administração Geral	649.500,00	707.000,00	767.000,00	831.000,00	2.954.500,00
301-Atenção Básica	6.364.200,00	6.868.580,00	7.365.300,00	7.886.100,00	28.484.180,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulato	4.587.900,00	4.848.500,00	5.224.000,00	5.661.500,00	20.321.900,00
SUBTOTAL	11.601.600,00	12.424.080,00	13.356.300,00	14.378.600,00	51.760.580,00
12-Educação					
122-Administração Geral	735.960,00	790.400,00	848.300,00	923.700,00	3.298.360,00
306-Alimentação e Nutrição	449.000,00	483.000,00	520.000,00	561.000,00	2.013.000,00
361-Ensino Fundamental	8.424.000,00	9.072.300,00	9.801.000,00	10.576.000,00	37.873.300,00
362-Ensino Médio	266.000,00	289.000,00	314.000,00	341.000,00	1.210.000,00
364-Ensino Superior	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	897.000,00
365-Educação Infantil	2.293.000,00	2.476.400,00	2.673.700,00	2.891.400,00	10.334.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos	203.800,00	217.340,00	237.580,00	255.540,00	914.260,00
367-Educação Especial	54.200,00	58.100,00	62.240,00	66.380,00	240.920,00
812-Desporto Comunitário	37.000,00	44.700,00	48.500,00	52.300,00	182.500,00
SUBTOTAL	12.662.960,00	13.646.240,00	14.737.320,00	15.917.320,00	56.963.840,00
13-Cultura					
392-Difusão Cultural	85.000,00	92.600,00	99.100,00	106.500,00	383.200,00
813-Lazer	221.000,00	242.700,00	256.400,00	276.100,00	996.200,00
SUBTOTAL	306.000,00	335.300,00	355.500,00	382.600,00	1.379.400,00

15-Urbanismo					
122-Administração Geral	1.098.000,00	1.081.300,00	1.167.000,00	1.260.900,00	4.607.200,00
451-Infra Estrutura Urbana	1.215.000,00	1.017.100,00	1.070.100,00	1.145.700,00	4.447.900,00
452-Serviços Urbanos	3.030.150,00	3.563.340,00	3.600.443,00	3.840.750,00	14.034.683,00
SUBTOTAL	5.343.150,00	5.661.740,00	5.837.543,00	6.247.350,00	23.089.783,00
Rio Grande do Norte	PPA 2018-2021				
Governo Municipal de Serra do Mel	DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Valor 2018	Valor 2019	Valor 2020	Valor 2021	Total
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambient	31.000,00	33.400,00	35.500,00	37.900,00	137.800,00
SUBTOTAL	31.000,00	33.400,00	35.500,00	37.900,00	137.800,00
20-Agricultura					
122-Administração Geral	434.500,00	469.500,00	505.300,00	544.500,00	1.953.800,00
244-Assistência Comunitária	150.000,00	160.600,00	172.400,00	186.600,00	669.600,00
605-Abastecimento	790.000,00	846.500,00	915.100,00	986.900,00	3.538.500,00
606-Extensão Rural	247.000,00	265.400,00	285.700,00	307.100,00	1.105.200,00
SUBTOTAL	1.621.500,00	1.742.000,00	1.878.500,00	2.025.100,00	7.267.100,00
23-Comércio e Serviços					
695-Turismo	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SUBTOTAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
26-Transporte					
782-Transporte Rodoviário	370.000,00	397.100,00	427.900,00	461.200,00	1.656.200,00
SUBTOTAL	370.000,00	397.100,00	427.900,00	461.200,00	1.656.200,00
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário	87.000,00	93.700,00	102.500,00	110.200,00	393.400,00
SUBTOTAL	87.000,00	93.700,00	102.500,00	110.200,00	393.400,00
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna	526.000,00	571.300,00	616.900,00	662.500,00	2.376.700,00
846-Outros Encargos Especiais	455.000,00	484.000,00	525.000,00	568.000,00	2.032.000,00
SUBTOTAL	981.000,00	1.055.300,00	1.141.900,00	1.230.500,00	4.408.700,00
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	897.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	215.000,00	232.000,00	250.000,00	897.000,00
TOTAL FUNÇÃO	42.470.410,00	45.109.780,00	48.534.943,00	52.255.120,00	188.370.253,00

Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Órgão: 01 - Poder Legislativo	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Programa de Apoio Legislativo	
Estrutura as ações do Poder Legislativo para o cumprimento de suas funções de legislar, fiscaliar, administar a Câmara Municipal e atender as demandas da sociedade em geral.	
Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018	1.400.000,00
Órgão: 02 - Poder Executivo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	593.500,00
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2003 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil	
Descrição: xxxxxxx	

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	73.000,00
Ação.....: 2004 - Constribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios	
Descrição: xxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	20.000,00
Ação.....: 2005 - Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	
Descrição: xxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	275.000,00
Ação.....: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	368.000,00
Ação.....: 2007 - Manutenção das Atividdes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Descrição: xx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.122.500,00
Ação.....: 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	148.200,00
Ação.....: 2009 - Realização de Concurso Público	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Concurso	Quantidade 2018: 1
Valor total:	200.000,00
Ação.....: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel Página : 003	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	528.000,00
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	91.000,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	189.500,00
Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	293.500,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.803.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2060 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1

Valor total:	339.000,00
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2011 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	21.000,00
Ação.....: 2017 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	714.960,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0009 - Merenda Escolar	
.Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis	
Ação.....: 2013 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 1.030
Valor total:	245.000,00
Ação.....: 2014 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 173
Valor total:	100.000,00
Ação.....: 2015 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 371
Valor total:	88.000,00
Ação.....: 2016 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 223
Valor total:	16.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas..	
Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	205.000,00
Ação.....: 2012 - Programa de Formação e Qualificação de Professores	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	24.000,00
Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.423.000,00
Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	4.594.000,00
Ação.....: 2054 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.499.000,00

Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2020 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 1.030
Valor total:	624.000,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2019 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 1.030
Valor total:	55.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2021 - Transporte Escolar - Ensino Médio	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 103
Valor total:	266.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2022 - Trasnporte Escolar - Ensino Superior	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 70
Valor total:	200.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Educação Infantil	
Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros. .	
Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Infantil	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	106.000,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/CRECHE	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	230.000,00
Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	485.000,00
Ação.....: 2055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	590.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE -FUNDEB 40%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	413.000,00
Ação.....: 2057 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	424.000,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	

Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2024 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 173
Valor total:	35.000,00
Ação.....: 2026 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 371
Valor total:	10.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0007 - Educação de Jovens e Adultos	
.Oferecer a Educação de Jovens e Adultos -EJA àqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, através do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos .	
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
Valor total:	178.800,00
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2028 - Transporte Escolar – Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2018: 223
Valor total:	25.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0006 - Educação Especial	
Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais - NEE, abrangendo crianças e jovens cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oportunizando atendimento individual ou em grupo a estes alunos, além de oferecer durante.	
Ação.....: 2029 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	54.200,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
xxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2031 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	37.000,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0012 - Eventos Culturais	
xxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2032 - Manutenção das Atividades da biblioteca Pública Municipal	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	60.000,00
Ação.....: 2033 - Programa de Realização de Eventos Culturais	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	25.000,00
Subfunção: 813 - Lazer	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Realização de Eventos	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
Valor total:	221.000,00
Função: 15 - Urbanismo	

Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2038 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.098.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2039 - Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Público	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.098.000,00
Ação.....: 2040 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	117.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2041 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.794.400,00
Ação.....: 2042 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	
Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: %	Quantidade 2018: 1
Valor total:	340.250,00
Ação.....: 2043 - Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	465.500,00
Ação.....: 2044 - Construção, Ampliação e Conservação de Praças Publicas	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	285.000,00
Ação.....: 2045 - Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	145.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2036 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	31.000,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	

Ação.....: 2048 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Economico	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	434.500,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2049 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	150.000,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2050 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Água	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	675.000,00
Ação.....: 2051 - Abastecimento Móvel de Água Potável-População e Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
	Valor total:115.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2052 - Assitência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
	Valor total: 247.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços	
Subfunção: 695 - Turismo	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 1003 - Projeto de Elaboração do Plano de Ações Turisticas	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	25.000,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2046 - Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	370.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	
xxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	52.000,00
Ação.....: 2034 - Programa de Realização de Eventos Desportivos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	35.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Ação.....: 0004 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	526.000,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Ação.....: 0001 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	255.000,00
Ação.....: 0002 - Consignações a Justiça do Trabalho	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	100.000,00
Ação.....: 0003 - Consignações ao Poder Judiciário	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	100.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018	27.671.810,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	604.000,00
Ação.....: 2062 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	45.500,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	661.000,00
Ação.....: 2063 - Manutenção das Equipes da Estratégai de Saúde da Familia - ESF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1

Valor total:	870.000,00
Ação.....: 2064 - Manutenção do Centro de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	184.000,00
Ação.....: 2065 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	710.000,00
Ação.....: 2066 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	1.018.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2067 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	288.000,00
Ação.....: 2068 - Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	548.000,00
Ação.....: 2069 - Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	830.000,00
Ação.....: 2070 - Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	283.000,00
Ação.....: 2071 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	33.000,00
Ação.....: 2072 - Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	100.000,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	120.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	354.500,00
Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	364.700,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	4.187.900,00
Ação.....: 2076 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	

Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	400.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018	11.601.600,00
Órgão: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	290.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	92.000,00
Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	46.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2081 - Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	40.000,00
Ação.....: 2082 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	350.000,00

Rio Grande do Norte	LDO 2018 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	303.000,00
Ação.....: 2084 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	154.000,00
Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolas Família	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	271.000,00
Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	19.000,00
Ação.....: 2087 - Manutenção das Ações de Assistência à População Carente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1

Valor total:	42.000,00
Ação.....: 2088 - Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2018: 1
Valor total:	190.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2018	1.797.000,00
TOTAL GERAL..... Valor 2018	42.470.410,00
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Órgão: 01 - Poder Legislativo	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Programa de Apoio Legislativo Estrutura as ações do Poder Legislativo para o cumprimento de suas funções de legislar, fiscaliar, administar a Câmara Municipal e atender as demandas da sociedade em geral.	
Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	1.480.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019	1.480.000,00
Órgão: 02 - Poder Executivo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	640.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2003 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil	
Descrição: xxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	78.200,00
Ação.....: 2004 - Constribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios	
Descrição: xxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	22.000,00
Ação.....: 2005 - Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	
Descrição: xxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	297.400,00
Ação.....: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	384.600,00
Ação.....: 2007 - Manutenção das Atividdes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Descrição: xx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	1.207.800,00
Ação.....: 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	158.920,00
Ação.....: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	569.000,00
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	

Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	98.200,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	202.000,00
Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	316.800,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios,de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	1.943.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios,de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2060 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	364.500,00
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2011 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	22.000,00
Ação.....: 2017 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	768.400,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0009 - Merenda Escolar	
.Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis	
Ação.....: 2013 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 1.030
Valor total:	264.000,00
Ação.....: 2014 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/CRECHE	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 173
Valor total:	108.000,00
Ação.....: 2015 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 371
Valor total:	94.000,00
Ação.....: 2016 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 223

Valor total:	17.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas..	
Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	217.300,00
Ação.....: 2012 - Programa de Formação e Qualificação de Professores	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	25.000,00
Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	1.542.700,00
Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	4.954.000,00
Ação.....: 2054 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	1.615.000,00
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2020 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 1.030
Valor total:	659.300,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2019 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 1.030
Valor total:	59.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2021 - Transporte Escolar - Ensino Médio	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 103
Valor total:	289.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2022 - Trasnporte Escolar - Ensino Superior	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 70
Valor total:	215.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Educação Infantil	
Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros. .	

Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Infantil	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	113.300,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	250.100,00
Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	527.100,00
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	637.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	443.700,00
Ação.....: 2057 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	457.000,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2024 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 173
Valor total:	37.500,00
Ação.....: 2026 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 371
Valor total:	10.700,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0007 - Educação de Jovens e Adultos	
.Oferecer a Educação de Jovens e Adultos -EJA àqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, através do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos .	
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 1
Valor total:	191.040,00
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2028 - Transporte Escolar – Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019: 223
Valor total:	26.300,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0006 - Educação Especial	
Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais - NEE, abrangendo crianças e jovens cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oportunizando atendimento individual ou em grupo a estes alunos, além de oferecer durante.	
Ação.....: 2029 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	58.100,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	

xxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2031 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	44.700,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0012 - Eventos Culturais	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
xxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2032 - Manutenção das Atividades da biblioteca Pública Municipal	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	65.700,00
Ação.....: 2033 - Programa de Realização de Eventos Culturais	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	26.900,00
Subfunção: 813 - Lazer	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Realização de Eventos	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 1
Valor total:	242.700,00
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2038 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	1.081.300,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2039 - Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Público	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	892.800,00
Ação.....: 2040 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	124.300,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2041 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	2.218.600,00
Ação.....: 2042 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2019: 1
Valor total:	385.280,00
Ação.....: 2043 - Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	
Descrição: x	

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	500.860,00
Ação.....: 2044 - Construção, Ampliação e Conservação de Praças Publicas	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	304.800,00
Ação.....: 2045 - Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	153.800,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2036 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	33.400,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2048 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Economico	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	469.500,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2049 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	160.600,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2050 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Água	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	723.400,00
Ação.....: 2051 - Abastecimento Móvel de Água Potável-População e Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	123.100,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2052 - Assitência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	265.400,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2046 - Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	

Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	397.100,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	
xxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	56.000,00
Ação.....: 2034 - Programa de Realização de Eventos Desportivos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	37.700,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Ação.....: 0004 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	571.300,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 0001 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	274.000,00
Ação.....: 0002 - Consignações a Justiça do Trabalho	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	105.000,00
Ação.....: 0003 - Consignações ao Poder Judiciário	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	105.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	215.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019 29.462.200,00	
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	

Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	658.000,00
Ação.....: 2062 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	49.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	663.000,00
Ação.....: 2063 - Manutenção das Equipes da Estratégai de Saúde da Familia - ESF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	935.500,00
Ação.....: 2064 - Manutenção do Centro de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	195.000,00
Ação.....: 2065 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	777.200,00
Ação.....: 2066 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	1.097.000,00
Ação.....: 2067 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	311.000,00
Ação.....: 2068 - Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	597.000,00
Ação.....: 2069 - Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	940.000,00
Ação.....: 2070 - Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	305.000,00
Ação.....: 2071 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	36.700,00
Ação.....: 2072 - Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	
Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	100.000,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1

Valor total:	130.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	385.500,00
Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
	Valor total: 395.680,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	4.408.500,00
Ação.....: 2076 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	440.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019	12.424.080,00
Órgão: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	316.800,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	99.100,00
Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	46.600,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2081 - Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	43.200,00
Ação.....: 2082 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH	
Descrição: x	

Rio Grande do Norte	LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	376.000,00
Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1

Valor total:	326.600,00
Ação.....: 2084 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	152.680,00
Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolas Família	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	296.180,00
Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	20.440,00
Ação.....: 2087 - Manutenção das Ações de Assistência à População Carente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	45.200,00
Ação.....: 2088 - Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2019: 1
Valor total:	20.700,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2019	1.743.500,00
TOTAL GERAL..... Valor	2019 45.109.780,00
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Órgão: 01 - Poder Legislativo	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Programa de Apoio Legislativo	
Estrutura as ações do Poder Legislativo para o cumprimento de suas funções de legislar, fiscaliar, administar a Câmara Municipal e atender as demandas da sociedade em geral.	
Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	1.600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020	1.600.000,00
Órgão: 02 - Poder Executivo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	690.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2003 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil	
Descrição: xxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	83.500,00
Ação.....: 2004 - Constribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios	
Descrição: xxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	23.000,00
Ação.....: 2005 - Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	
Descrição: xxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	319.800,00
Ação.....: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxx	

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	403.000,00
Ação.....: 2007 - Manutenção das Atividdes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Descrição: xx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	1.303.400,00
Ação.....: 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	170.730,00
Ação.....: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	613.000,00
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	105.400,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	218.000,00
Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	341.500,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	2.094.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2060 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	393.450,00
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2011 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	24.000,00
Ação.....: 2017 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	824.300,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0009 - Merenda Escolar	

.Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis	
Ação.....: 2013 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 1.030
Valor total:	284.000,00
Ação.....: 2014 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/CRECHE	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 173
Valor total:	116.000,00
Ação.....: 2015 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 371
Valor total:	102.000,00
Ação.....: 2016 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 223
Valor total:	18.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas..	
Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	236.200,00
Ação.....: 2012 - Programa de Formação e Qualificação de Professores	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	27.000,00
Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	1.673.200,00
Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	5.342.000,00
Ação.....: 2054 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	1.742.000,00
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2020 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 1.030
Valor total:	717.600,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2019 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 1.030
Valor total:	63.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	

Ação.....: 2021 - Transporte Escolar - Ensino Médio	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 103
Valor total:	314.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2022 - Trasnporte Escolar - Ensino Superior	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 70
Valor total:	232.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Educação Infantil	
Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros. .	
Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Infantil	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	121.700,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	273.700,00
Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	570.500,00
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	685.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	479.500,00
Ação.....: 2057 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	492.000,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2024 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 173
Valor total:	39.800,00
Ação.....: 2026 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 371
Valor total:	11.500,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0007 - Educação de Jovens e Adultos	
.Oferecer a Educação de Jovens e Adultos -EJA àqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, através do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos .	
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	

Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
Valor total:	208.980,00
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2028 - Transporte Escolar – Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2020: 223
Valor total:	28.600,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0006 - Educação Especial	
Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais - NEE, abrangendo crianças e jovens cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oportunizando atendimento individual ou em grupo a estes alunos, além de oferecer durante.	
Ação.....: 2029 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	62.240,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	
xxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2031 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	48.500,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0012 - Eventos Culturais	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
xxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2032 - Manutenção das Atividades da biblioteca Pública Municipal	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	70.100,00
Ação.....: 2033 - Programa de Realização de Eventos Culturais	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	29.000,00
Subfunção: 813 - Lazer	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Realização de Eventos	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
Valor total:	256.400,00
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2038 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	1.167.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2039 - Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Público	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1

Valor total:	936.400,00
Ação.....: 2040 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	133.700,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2041 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	2.148.700,00
Ação.....: 2042 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2020: 1
Valor total:	416.313,00
Ação.....: 2043 - Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	539.430,00
Ação.....: 2044 - Construção, Ampliação e Conservação de Praças Publicas	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	330.000,00
Ação.....: 2045 - Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	166.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2036 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	35.500,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2048 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Economico	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	505.300,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2049 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	172.400,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2050 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Água	
Descrição: x	

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	782.800,00
Ação.....: 2051 - Abastecimento Móvel de Água Potável-População e Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	132.300,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2052 - Assitência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	285.700,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2046 - Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	
Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	427.900,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	
xxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	61.900,00
Ação.....: 2034 - Programa de Realização de Eventos Desportivos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	40.600,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Ação.....: 0004 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	616.900,00
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 0001 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	295.000,00
Ação.....: 0002 - Consignações a Justiça do Trabalho	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	115.000,00
Ação.....: 0003 - Consignações ao Poder Judiciário	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	115.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	232.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020	31.507.443,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios,de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	715.000,00
Ação.....: 2062 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	52.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	665.000,00
Ação.....: 2063 - Manutenção das Equipes da Estratégai de Saúde da Familia - ESF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	1.004.000,00
Ação.....: 2064 - Manutenção do Centro de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	207.000,00
Ação.....: 2065 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	844.300,00
Ação.....: 2066 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	1.184.000,00
Ação.....: 2067 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	337.000,00
Ação.....: 2068 - Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	649.000,00
Ação.....: 2069 - Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1

Valor total:	1.020.000,00
Ação.....: 2070 - Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	329.000,00
Ação.....: 2071 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	40.400,00
Ação.....: 2072 - Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	
Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	100.000,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	140.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	417.000,00
Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	428.600,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	4.744.000,00
Ação.....: 2076 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	480.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020	13.356.300,00
Órgão: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	341.200,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	105.100,00
Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1

Valor total:	49.800,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2081 - Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	46.400,00
Ação.....: 2082 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH	
Descrição: x	

Rio Grande do Norte	LDO 2020 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	406.000,00
Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	350.000,00
Ação.....: 2084 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	163.250,00
Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolas Família	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	319.150,00
Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	22.000,00
Ação.....: 2087 - Manutenção das Ações de Assistência à População Carente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	48.700,00
Ação.....: 2088 - Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2020: 1
Valor total:	219.600,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2020	2.071.200,00
TOTAL GERAL..... Valor 2020	48.534.943,00
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Órgão: 01 - Poder Legislativo	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	
Programa: 0001 - Programa de Apoio Legislativo	
Estrutura as ações do Poder Legislativo para o cumprimento de suas funções de legislar, fiscaliar, administar a Câmara Municipal e atender as demandas da sociedade em geral.	
Ação.....: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Serra do Mel	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.700.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021	1.700.000,00
Órgão: 02 - Poder Executivo	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxxx	

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	743.000,00
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2003 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria da Casa Civil	
Descrição: xxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	90.800,00
Ação.....: 2004 - Constribuições a Associações, Federações e Confederações de Municípios	
Descrição: xxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	25.000,00
Ação.....: 2005 - Publicação dos Atos e Ações da Administração Pública Municipal	
Descrição: xxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	344.200,00
Ação.....: 2006 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito	
Descrição: xxxxxxxxxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	425.500,00
Ação.....: 2007 - Manutenção das Atividdes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
Descrição: xx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.406.500,00
Ação.....: 2008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	184.650,00
Ação.....: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	660.000,00
Ação.....: 2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	113.500,00
Ação.....: 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	235.000,00
Ação.....: 2058 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	367.900,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios,de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	2.258.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2060 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	

Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	425.000,00
Função: 12 - Educação	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2011 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Educação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	26.000,00
Ação.....: 2017 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	897.700,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição	
Programa: 0009 - Merenda Escolar	
.Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis	
Ação.....: 2013 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 1.030
Valor total:	306.000,00
Ação.....: 2014 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/CRECHE	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 173
Valor total:	125.000,00
Ação.....: 2015 - Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 371
Valor total:	110.000,00
Ação.....: 2016 - Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 223
Valor total:	20.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
Programa: 0004 - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor,com o auxílio de professores capacitados que poderão organizar ações adequadas para as necessidades dos alunos, bem como aumentar o número de vagas no ensino fundamental, as disciplinas damatriz curricular e a implementação de salas de atividades múltiplas..	
Ação.....: 1001 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	255.100,00
Ação.....: 2012 - Programa de Formação e Qualificação de Professores	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	30.000,00
Ação.....: 2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.810.400,00
Ação.....: 2053 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	5.758.000,00
Ação.....: 2054 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
Descrição: X	

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.878.000,00
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2020 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 1.030
Valor total:	776.500,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2019 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 1.030
Valor total:	68.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2021 - Transporte Escolar - Ensino Médio	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 103
Valor total:	341.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior	
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2022 - Trasnporte Escolar - Ensino Superior	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 70
Valor total:	250.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil	
Programa: 0005 - Educação Infantil	
Oferecer a educação infantil gratuitamente nas creches em localidades que apresentem demanda deste serviço, proporcionando um atendimento mais amplo e de melhor qualidade, de forma que todas crianças tenham direito à brincadeira, atenção individual, ambiente aconchegante, seguro e estimulante, contato com a natureza, higiene, saúde, uma alimentação sadia, entre outros. .	
Ação.....: 1002 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Ensino Infantil	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	131.100,00
Ação.....: 2023 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	296.600,00
Ação.....: 2025 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	616.600,00
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 2055 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	744.000,00
Ação.....: 2056 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - CRECHE - FUNDEB 40%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	516.400,00
Ação.....: 2057 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1

Valor total:	531.000,00
Programa: 0010 - Fardamento Escolar - Ensino Fundamental	
Proporcionar um atendimento de melhor qualidade aos alunos, visando sua formação básica, de forma que estes possam ter um processo de ensino e aprendizagem cada vez melhor, fornecendo fardamento escolar, para os alunos do ensino fundamental	
Ação.....: 2024 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/CRECHE	
Descrição: X	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 173
Valor total:	43.200,00
Ação.....: 2026 - Fardamento Escolar – Educação Infantil/PRÉ-ESCOLA	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 371
Valor total:	12.500,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0007 - Educação de Jovens e Adultos	
.Oferecer a Educação de Jovens e Adultos -EJA àqueles não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, através do Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos .	
Ação.....: 2027 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
Valor total:	224.540,00
Programa: 0008 - Transporte Escolar	
.Oferecer transporte escolar para os alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal, e, em parceria com o Governo Estadual e Federal, para os alunos matriculados no ensino fundamental e médio da rede estadual e federal, bem como os matriculados no ensino superior, de forma a garantir o acesso e a permanência dos alunos que utilizem transporte escolar nos estabelecimentos de ensino, visando, ainda, segurança e qualidade ao transporte dos estudantes.	
Ação.....: 2028 - Transporte Escolar – Educação de Jovens e Adultos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2021: 223
Valor total:	31.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial	
Programa: 0006 - Educação Especial	
Promover a Educação Especial visando a inclusão dos alunos com necessidades educativas especiais - NEE, abrangendo crianças e jovens cujas necessidades envolvam deficiências ou dificuldades de aprendizagem, oportunizando atendimento individual ou em grupo a estes alunos, além de oferecer durante.	
Ação.....: 2029 - Manutenção das Atividades da Educação Especial	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	66.380,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	
xxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2031 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Campo de Futebol	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	52.300,00
Função: 13 - Cultura	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	
Programa: 0012 - Eventos Culturais	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
xxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2032 - Manutenção das Atividades da biblioteca Pública Municipal	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	75.400,00
Ação.....: 2033 - Programa de Realização de Eventos Culturais	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	31.100,00
Subfunção: 813 - Lazer	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2037 - Manutenção do Programa de Realização de Eventos	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1

Valor total:	276.100,00
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2038 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.260.900,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2039 - Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Público	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.000.500,00
Ação.....: 2040 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	145.200,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2041 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	2.273.100,00
Ação.....: 2042 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria de Infraestrutura	
Descrição: x	
Unidade de medida: %	Quantidade 2021: 1
Valor total:	450.350,00
Ação.....: 2043 - Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	581.900,00
Ação.....: 2044 - Construção, Ampliação e Conservação de Praças Publicas	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	355.200,00
Ação.....: 2045 - Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	180.200,00
Função: 18 - Gestão Ambiental	
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
Programa: 0017 - Turismo em Serra do Mel	
xxxxxx	
Ação.....: 2036 - Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	37.900,00
Função: 20 - Agricultura	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	

Ação.....: 2048 - Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária e Desenv. Economico	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	544.500,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2049 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	186.600,00
Subfunção: 605 - Abastecimento	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2050 - Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D`Água	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	843.200,00
Ação.....: 2051 - Abastecimento Móvel de Água Potável-População e Prédios Públicos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	143.700,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural	
Programa: 0015 - Agricultura e Pecuária Forte	
xxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2052 - Assitência ao Produtor Rural - Agricultura Familiar	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	307.100,00
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário	
Programa: 0016 - Infra Estrutura	
xxxxxxxxx	
Ação.....: 2046 - Construção, Ampliação e Conservação de Estradas Vicinais	
Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	461.200,00
Função: 27 - Desporto e Lazer	
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário	
Programa: 0013 - Eventos Desportivos	
xxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2030 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Quadras de Esporte	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	66.700,00
Ação.....: 2034 - Programa de Realização de Eventos Desportivos	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	43.500,00
Função: 28 - Encargos Especiais	
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Ação.....: 0004 - Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	662.500,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais	
Programa: 0003 - Encargos Especiais	
. Obrigações do Governo Municipal para atendimento de obrigações como outros órgãos Governamentais, União, Justiça do Trabalho e Poder Judiciário.	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Ação.....: 0001 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	318.000,00
Ação.....: 0002 - Consignações a Justiça do Trabalho	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	125.000,00
Ação.....: 0003 - Consignações ao Poder Judiciário	
Descrição: xxx	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	125.000,00
Função: 99 - Reserva de Contingência	
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios,de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingência	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021	33.941.220,00
Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	775.000,00
Ação.....: 2062 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	56.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 1004 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	667.000,00
Ação.....: 2063 - Manutenção das Equipes da Estratégai de Saúde da Familia - ESF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.076.500,00
Ação.....: 2064 - Manutenção do Centro de Apoio à Saúde da Família - NASF	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	220.000,00
Ação.....: 2065 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	

Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	915.500,00
Ação.....: 2066 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.276.000,00
Ação.....: 2067 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde da Atenção Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	364.000,00
Ação.....: 2068 - Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	703.000,00
Ação.....: 2069 - Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	1.100.000,00
Ação.....: 2070 - Manutenção dos Agentes de Combate as Endemias - ACE	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	355.000,00
Ação.....: 2071 - Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	44.100,00
Ação.....: 2072 - Aquisição de Ambulância e Outros Tipos de Veículos	
Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	100.000,00
Ação.....: 2073 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Especializada	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	150.000,00
Ação.....: 2074 - Manutenção das Ações do Centro de Especialidades	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	451.500,00
Ação.....: 2077 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	463.500,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0011 - Serra do Mel com Saúde	
xxxxxxxxxxxxxxx	
Ação.....: 2075 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	5.141.500,00
Ação.....: 2076 - Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Saúde de Média e Alta Complexidade	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	520.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021	14.378.600,00
Órgão: 04 - Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Programa de Apoio Administrativo	

Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Atualização constante dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho. Promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público. Investir em ações de divulgação de informações governamentais, de natureza legal e institucional, por intermédio de veiculação em meios de comunicação, de anúncios, de cartazes e de outras mídias.	
Ação.....: 2078 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	368.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2079 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	114.500,00
Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundo Municipal da Infância e da Adolescencia	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	53.400,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0014 - Serramelense Feliz	
xxxxxxxxxx	
Ação.....: 2081 - Manutenção das Ações de Fortalecimento das Associações Comunitárias	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	49.800,00
Ação.....: 2082 - Programa de Subsídios a Habitação de Interesse Social - PSH	
Descrição: x	
Rio Grande do Norte	LDO 2021 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Serra do Mel	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	437.000,00
Ação.....: 2083 - Manutenção dos Serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	378.900,00
Ação.....: 2084 - Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	176.500,00
Ação.....: 2085 - Manutenção das Atividades do Cadastro Único/Programa Bolas Família	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	344.500,00
Ação.....: 2086 - Manutenção das Ações do IGD - SUAS	
Descrição: X	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	23.500,00
Ação.....: 2087 - Manutenção das Ações de Assistência à População Carente	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	52.300,00
Ação.....: 2088 - Manutenção das Ações de Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação	
Descrição: x	
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2021: 1
Valor total:	236.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2021	2.235.300,00
TOTAL GERAL..... Valor 2021	52.255.120,00

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F8BBE67F

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN